AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Prefeitura Municipal de Acorizal 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 5
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 6
Prefeitura Municipal de Alto Garças 7
Prefeitura Municipal de Apiacás 13
Prefeitura Municipal de Araguaiana 18
Prefeitura Municipal de Araguainha 18
Prefeitura Municipal de Araputanga 21
Prefeitura Municipal de Aripuanã 27
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 55
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 56
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 60
Prefeitura Municipal de Cáceres 72
Prefeitura Municipal de Campinápolis 76
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 78
Prefeitura Municipal de Campo Verde 82
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 87
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 88
Prefeitura Municipal de Canarana 91
Prefeitura Municipal de Carlinda 93
Prefeitura Municipal de Castanheira 95
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 117
Prefeitura Municipal de Cláudia 119
Prefeitura Municipal de Cocalinho 119
Prefeitura Municipal de Colíder 122
Prefeitura Municipal de Colniza 127
Prefeitura Municipal de Comodoro 128
Prefeitura Municipal de Confresa 132
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 134
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 135
Prefeitura Municipal de Curvelândia 136
Prefeitura Municipal de Denise 136
Prefeitura Municipal de Diamantino 140
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 148
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 150
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 150
Prefeitura Municipal de General Carneiro 151
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 152
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 152
Prefeitura Municipal de Itanhangá 154
Prefeitura Municipal de Itaúba 164
Prefeitura Municipal de Itiquira 167
Prefeitura Municipal de Jaciara 189
Prefeitura Municipal de Juscimeira 189
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 189
Prefeitura Municipal de Marcelândia 191
Prefeitura Municipal de Matupá 197
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 198
Prefeitura Municipal de Nobres 199
Prefeitura Municipal de Nortelândia 216
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 217

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 222
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 230
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 230
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 231
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 234
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 237
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 238
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 239
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 239
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 261
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 267
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 268
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 268
Prefeitura Municipal de Paranatinga 269
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 271
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 274
Prefeitura Municipal de Poconé 276
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 277
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 277
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 277
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 285
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 285
Prefeitura Municipal de Poxoréu 298
Prefeitura Municipal de Querência 408
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 409
Prefeitura Municipal de Rio Branco 409
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 413
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 429
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 430
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 432
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 433
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 441
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 442
Prefeitura Municipal de Sinop 443
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 450
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 457
Prefeitura Municipal de Torixoréu 458
Prefeitura Municipal de União do Sul 458
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 459
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 460
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 490
Prefeitura Municipal de Vila Rica 490

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2017

PREGÃO 001-2017 SRP 001-2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

CONTRATADA: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

VALOR: R$ 12.336,36 (Doze mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: *02/02/2018*.

Cuiabá (MT) 09 de Fevereiro de 2017.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2017

PREGÃO 001-2017 SRP 001-2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

CONTRATADA: M. DE L. P. ALMEIDA – PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE-ME.

VALOR: R$ 4.265,80 (Quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: *02/02/2018*.

Cuiabá (MT) 09 de Fevereiro de 2017.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2017

PREGÃO 001-2017 SRP 001-2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

CONTRATADA: COMERCIAL LUAR EIRELLI-EPP.

VALOR: R$ 19.141,32 (Dezenove Mil cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: *02/02/2018*.

Cuiabá (MT) 09 de Fevereiro de 2017.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2017

PREGÃO 001-2017 SRP 001-2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

CONTRATADA: ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME.

VALOR: R$ 6.966,00 (Seis Mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: *02/02/2018*.

Cuiabá (MT) 09 de Fevereiro de 2017.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2017

PREGÃO 001-2017 SRP 001-2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

CONTRATADA: PITER MARCONI RIEGER-ME.

VALOR: R$ R$ 4.660,00 (Quatro Mil seiscentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: *02/02/2018*.

Cuiabá (MT) 09 de Fevereiro de 2017.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

DECRETO N° 007/2017

DECRETO Nº 007/2017

"Dispõe sobre Nomeação de equipe técnica para emitir relatório final da Equipe de Transmissão de Governo e dá outras providências".

O Excelentíssimo Sr. Clodoaldo Monteiro da Silva, Prefeito do Município de Acorizal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - FicaNomeado para compor a equipe Técnica para analisar e emitir relatório técnico final, referente à conclusão dos trabalhos da equipe de transição gestão 2013/2016 para a gestão 2017/2020, nos termos da Lei Orgânica do Município, para efeito da transição administrativa, conforme relação abaixo:

Jozeirce Campos Monteiro da Silva, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF nº 655.272.831-04, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº MT 018270/D-9;

Hernandes Gonçalves De Lima, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 545.611.591-34, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 11.806.

Parágrafo único. A equipe prevista no "caput" deste artigo será coordenada pela senhora Jozeirce Campos Monteiro da Silva.

Art. 2º - A Equipe Técnica de Transmissão tem por finalidade propiciar de forma clara ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato e informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo, bem como apontar eventuais irregularidades porventura encontradas pela Equipe de Transição, para às providências junto ao Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público Estadual.

Art. 3º - Os trabalhos da Equipe Técnica de Transição deu-se entre outubro 2016 a janeiro 2017.

Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força deste Decreto, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2017.

_____

Clodoaldo Monteiro da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO N° 005/2017

DECRETO Nº 005/2017

"DECRETO Nº. 005, de 02 DE FEVEREIRO DE 2017, DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE CARTAS DE ANUÊNCIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Sr. Clodoaldo Monteiro da Silva, Prefeito Municipal de Acorizal, no uso das suas atribuições legais:

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Visando suprir necessidade de disciplinar as peças técnicas necessárias ao sistema de regularização fundiária do município de Acorizal-MT, conforme redação da Lei municipal nº 783/2013.*

***Parágrafo Único**- Ficam suspensas as emissões de cartas de anuências nos termos do parágrafo 1º, Art. 3º, da Lei acima em destaque, por 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste decreto.*

***Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2017.

Clodoaldo Monteiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, com **CNPJ: 15.023.898 / 0001-90,** torna público que Requereu junto a **SEMA** – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a **RLO** – Renovação de Licença de Operação, para funcionamento de **AERODROMO MUNICIPAL** denominado **AERÓDROMO OLHOS D'ÁGUA**,localizado em Área Urbana no município de Água Boa – MT.

CODEMA
LICENÇAS EMITIDAS PELO CODEMA

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental 'Médio Araguaia' – CODEMA, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública as seguintes licenças emitidas:

Água Boa-MT, 09 de fevereiro de 2016.

PROCESSO	Nº. LICENÇA	TIPO LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
2942.007.048.0000023/2016	045/2016	Prévia	Sidnei Rodrigues dos Santos-ME	Manutenção e reparação de Veículos Automotores – Oficina Mecânica	Querência-MT
2942.007.048.0000023/2016	045/2016	Instalação	Sidnei Rodrigues dos Santos-ME	Manutenção e reparação de Veículos Automotores – Oficina Mecânica	Querência-MT
2942.007.048.0000023/2016	036/2016	Operação	Sidnei Rodrigues dos Santos-ME	Manutenção e reparação de Veículos Automotores – Oficina Mecânica	Querência-MT
2942.007.042.0000004/2016	035/2016	Prévia	Ministério da Justiça- 2ª Superintendência PRF	Torre de telefonia móvel	Água Boa-MT
2942.007.042.0000004/2016	035/2016	Instalação	Ministério da Justiça- 2ª Superintendência PRF	Torre de telefonia móvel	Água Boa-MT
2942.007.042.0000004/2016	030/2016	Operação	Ministério da Justiça- 2ª Superintendência PRF	Torre de telefonia móvel	Água Boa-MT
2942.007.042.0000014/2016	050/2016	Prévia	Flávia Lanfredi Guimarães - ME	Atividades médicas veterinárias (clínicas, consultórios e laboratórios de análises).	Água Boa-MT
2942.007.042.0000014/2016	050/2016	Instalação	Flávia Lanfredi Guimarães - ME	Atividades médicas veterinárias (clínicas, consultórios e laboratórios de análises).	Água Boa-MT
2942.007.042.0000014/2016	042/2016	Operação	Flávia Lanfredi Guimarães - ME	Atividades médicas veterinárias (clínicas, consultórios e laboratórios de análises).	Água Boa-MT
2942.007.048.0000004/2016	036/2016	Prévia	M.T. Dambrós & Cia Ltda-ME	Comércio Varejista de Produtos Farmacêutico sem manipulação de fórmulas	Querência-MT
2942.007.048.0000004/2016	036/2016	Instalação	M.T. Dambrós & Cia Ltda-ME	Comércio Varejista de Produtos Farmacêutico sem manipulação de fórmulas	Querência-MT
2942.007.048.0000004/2016	031/2016	Operação	M.T. Dambrós & Cia Ltda-ME	Comércio Varejista de Produtos Farmacêutico sem manipulação de fórmulas	Querência-MT
2942.007.042.0000007/2016	034/2016	Prévia	Mac Jean Queiros Cruvinel	Lavagem de veículos	Água Boa-MT
2942.007.042.0000007/2016	034/2016	Instalação	Mac Jean Queiros Cruvinel	Lavagem de veículos	Água Boa-MT
2942.007.042.0000007/2016	028/2016	Operação	Mac Jean Queiros Cruvinel	Lavagem de veículos	Água Boa-MT
2942.005.029.0000001/2016	023/2016	Operação Provisória	Prefeitura Municipal de Cocalinho	Jazidas de empréstimo para obras civis pública	Cocalinho-MT

2942.006.039.0000001/2016	039/2016	Prévia	Marta Carolina Dondo Gonçalves	Loteamento para fins residenciais ou comerciais	Nova Xavantina-MT
2942.006.039.0000001/2016	039/2016	Instalação	Marta Carolina Dondo Gonçalves	Loteamento para fins residenciais ou comerciais	Nova Xavantina-MT
2942.007.042.0000002/2015	002/2016	Prévia	M. A. A. Bernieri Comércio	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado. Fabricação estrutura metálica.	Água Boa-MT
2942.007.042.0000002/2015	002/2016	Instalação	M. A. A. Bernieri Comércio	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado. Fabricação estrutura metálica.	Água Boa-MT
2942.007.042.0000002/2015	032/2016	Operação	M. A. A. Bernieri Comércio	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado. Fabricação estrutura metálica.	Água Boa-MT
2942.007.042.0000011/2016	056/2016	Prévia	Luana Biazus Bisol - ME	Atividades médicas veterinárias (clínicas, consultórios e laboratórios de análises).	Água Boa-MT
2942.007.042.0000011/2016	056/2016	Instalação	Luana Biazus Bisol - ME	Atividades médicas veterinárias (clínicas, consultórios e laboratórios de análises).	Água Boa-MT
2942.007.042.0000011/2016	047/2016	Operação	Luana Biazus Bisol - ME	Atividades médicas veterinárias (clínicas, consultórios e laboratórios de análises).	Água Boa-MT
2942.006.002.0000004/2016	031/2016	Prévia	Residencial Buritis de Primavera II	Loteamento para fins residenciais ou comerciais	Água Boa-MT
2942.006.002.0000004/2016	031/2016	Instalação	Residencial Buritis de Primavera II	Loteamento para fins residenciais ou comerciais	Água Boa-MT
2942.007.042.0000010/2016	048/2016	Prévia	F. A. Da Silva Prado-ME	Manutenção e reparação de Veículos Automotores e lavagem de Veículos	Água Boa-MT
2942.007.042.0000010/2016	048/2016	Instalação	F. A. Da Silva Prado-ME	Manutenção e reparação de Veículos Automotores e lavagem de Veículos	Água Boa-MT
2942.007.042.0000010/2016	040/2016	Operação	F. A. Da Silva Prado-ME	Manutenção e reparação de Veículos Automotores e lavagem de Veículos	Água Boa-MT
2942.006.002.0000005/2016	040/2016	Prévia	Prefeitura Municipal de Água Boa-MT	Construção e restauração de forma individual de pontes, viadutos e passarelas em vias municipais	Água Boa-MT
2942.006.002.0000005/2016	040/2016	Instalação	Prefeitura Municipal de Água Boa-MT	Construção e restauração de forma individual de pontes, viadutos e passarelas em vias municipais	Água Boa-MT
2942.007.042.0000003/2016	005/2016	Prévia	Agroindustrial Luana Ltda.	Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	Água Boa-MT
2942.007.042.0000003/2016	005/2016	Instalação	Agroindustrial Luana Ltda.	Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	Água Boa-MT
2942.007.042.0000003/2016	005/2016	Operação	Agroindustrial Luana Ltda.	Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	Água Boa-MT
2942.008.056.0000003/2016	029/2016	Operação	Sinagro Produtos Agropecuários S.A.	Armazéns Gerais para depósito de produtos não perigosos e emissão de warrants	Querência-MT
2942.007.042.0000005/2016	016/2016	Prévia	Vale Produtos Agrícolas Ltda	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo	Água Boa-MT
2942.007.042.0000005/2016	016/2016	Instalação	Vale Produtos Agrícolas Ltda	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo	Água Boa-MT
2942.007.042.0000005/2016	013/2016	Operação	Vale Produtos Agrícolas Ltda	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo	Água Boa-MT

FERNANDO GORGEN

Presidente do CODEMA

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental 'Médio Araguaia' – CODEMA, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o seguinte CANCELAMENTO das licenças emitidas, em decorrência da ampliação do projeto da atividade:

Água Boa-MT, 09 de fevereiro de 2016.

PROCESSO	Nº. LICENÇA	TIPO LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
2942.006.040.0000001/2015	012/2016 CANCELADA	Prévia	Gilmar Domingos Pascoal	Construção de estradas municipais, incluídas todas as suas obras de arte	Querência-MT
2942.006.040.0000001/2015	012/2016 CANCELADA	Instalação	Gilmar Domingos Pascoal	Construção de estradas municipais, incluídas todas as suas obras de arte	Querência-MT

FERNANDO GORGEN

Presidente do CODEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

OBJETO: "locação de 01 (um) imóvel localizado na zona urbana do município, sito Av.: Brasil, n° 527 - centro, contando com salão, cozinha e 02 (dois) banheiros, para funcionamento dos eventos do grupo de idosos deste município".

FAVORECIDA: PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

VALOR GLOBAL: R$ 4.685,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24 Inciso X.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos auto do processo de Dispensa de Licitação Nº 007/2017.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2017, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 09 de Fevereiro de 2017.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 66. 000,00(SESSENTA E SEIS MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1087 de 17 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 66. 000,00(sessenta e seis mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.090	3.3.90.39.00.00.00.00	11.000,00
2.055	3.3.90.32.00.00.00.00	30.000,00
2.058	3.3.90.39.00.00.00.00	25.000,00
TOTAL		**66.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.086	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.090	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
2.040	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
1.038	4.4.90.52.00.00.00.00	25.000,00
TOTAL		**66.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 09 de Fevereiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.

CAPITULO I

NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1. O conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Alto Garças-MT é órgão colegiado e, de instâncias de deliberação do sistema descentralizado e, participativo de caráter permanente de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social LOAS lei 8742/93, complementadas pela Lei 2.406, de 06 de julho 2009. Bem como a Lei 892, de 03 de maio de 2012.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Assistência Social ficará sob a coordenação e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único da Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais de Assistência Social;

I - Aprovar o Plano Anual e Plurianual de Assistência Social;

II - Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e a Conferência Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social;

III - Encaminhar as deliberações da Conferência Municipal, aos órgãos competentes, monitorar seus desdobramentos e acompanhar sua implementação junto aos órgãos gestores;

IV - Orientar e subsidiar as conferências municipais de assistência social;

V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho das ações aprovadas pela Política Municipal de Assistência Social de acordo com os critérios de avaliação definidos pelo CMAS;

VI - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, conjuntamente com o órgão da administração pública municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social;

VII - Aprovar o Plano Municipal de Capacitação para área de Assistência Social, de acordo com a Norma Operacional Básica vigente;

VIII - Aprovar o Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos para a área de Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB/SUAS) e de Recursos Humanos (NOB- RH);

IX - Zelar pela implementação do SUAS no âmbito municipal;

X - Apreciar, após elaboração de parecer da Comissão Permanente afeta, a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera federal e estadual, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, através de publicação de resolução com decisão da Plenária.

XI - Apreciar, após elaboração de parecer da Comissão Permanente afeta, o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, através de publicação de resolução com decisão da Plenária e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual e plurianual dos recursos;

XII - Aprovar critérios municipais de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XIII - Comprovar experiência e atuação na área da assistência social;

XIV - Apresentar certidão negativa criminal.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão deliberativo composto por 10 (dez) membros: sendo 05 (cinco) representantes do Poder público e, 05 (cinco) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, a saber:

I - 01 (um) representante de cada Órgão Público Municipal, sendo eles:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Secretaria Municipal de Educação;

c) Secretaria Municipal de Saúde;

d) Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças;

e) Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

II - 05 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil, escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público e nomeados pelo Prefeito, obedecendo a seguinte composição:

a) 02 (dois) representantes de entidades e/ou organizações de assistência social;

b) 02(dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social.

c) 01 (um) representante dos trabalhadores do setor da Assistência Social.

Parágrafo primeiro - Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares das pastas de governo que compõem o conselho.

Parágrafo segundo - Entidades e organizações de assistência social: aquela que isoladamente ou cumulativamente, prestarem serviços de atendimento, assessoria, defesa e garantias de direitos, e que se encontrem devidamente inscrita no CMAS em regular funcionamento.

Parágrafo terceiro - Trabalhadores do setor de assistência social: aqueles que representam, organizam e defendam os interesses das categorias em que atuam institucionalmente na política de assistência social.

Parágrafo quarto- Representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social: aqueles expressos nas diversas formas de participação, onde esteja caracterizado o protagonista direto.

Art. 4. A participação no Conselho Municipal de Assistência Social contempla entidades de representação municipal das diversas profissões que atuam no campo da formulação, execução e avaliação da política de assistência social.

Art. 5. Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos.

Art. 6. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, com possibilidades de ser substituído, a qualquer tempo, a critério da sua representada.

Parágrafo único - Aos membros do conselho que estiverem na composição do CMAS por 02 (dois) mandatos seguidos, poderá retornar ao conselho após 02 (dois) anos, através de participação em eleição ou nomeação pelo prefeito, conforme a representação.

Art. 7. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será renovado na forma estabelecida pelo Regimento Interno.

Art. 8. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS especificará no seu regimento interno, os casos de impedimento, perda do mandato, dispensa ou vacância de seus conselheiros.

Art. 9. Somente poderão ser eleitos para ocupar as vagas de conselheiros, os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro ou naturalizado;

II - Idade mínima 18 (dezoito) anos;

III - Residir no Município;

IV - Estar em gozo com os direitos políticos;

V - Comprovar experiência e atuação na área da assistência social;

VI - Apresentar certidão negativa criminal.

Art. 10. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS terá Mesa Diretora composta por um presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo secretários, eleitos dentre seus membros para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo primeiro - O conselho elegera por maioria simples de votos, dos seus membros titulares, a mesa diretora para cumprir mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

Parágrafo segundo - Fica assegurada a apresentação do governo e da sociedade civil na mesa diretora do conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e, a alternância dessas representações em cada mandado, com exceção dos casos de recondução.

Art. 11. Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e os serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como interesse público e relevante valor social.

CAPITULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Seção I

DA ESTRUTURA BASICA

Art. 12. O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:

I – Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1° Secretario;

IV - 2° Secretario;

V - Membros do Conselho;

VI - Comissões Temáticas Permanentes;

VII – Plenário;

VIII - Secretária Executiva.

Seção II

Das Atribuições

Art. 13. Compete ao Presidente:

I - representar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – em juízo e fora dele;

II - convocar, abrir, coordenar e encerrar as reuniões deste Conselho, garantido a manifestação dos Conselheiros e demais presentes;

III - dar posse ao respectivo suplente, na ausência do conselheiro titular;

IV - resolver questões de ordem surgida durante o debate, estabelecendo limite de inscrição para participação nos debates;

V – a por nos processos concluídos, o despacho final do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VI - trabalhar pela integração e articulação entre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - e demais Conselhos Municipais, e as instâncias estaduais e federais;

VII - instituir ou criar comissões constituídas pelos demais membros do conselho e ou outros membros da comunidade, para elaboração de estudos da demanda, analise de projetos, assessoria, firmando prazo e relato, sempre que se fizer necessário, a fim de subsidiar as ações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VIII - solicitar o comparecimento de representantes de outros órgãos ou entidade as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social sempre que se fizer necessário;

IX - propor a realização de fóruns específicos para estudo sobre as questões a família, ao idoso, ao migrante, a pessoa com deficiência, entre outros;

X - participar de debates e plenárias, sempre que necessário;

XI - coordenar os serviços do (as) Secretario (as) do Conselho Municipal de Assistência Social;

XII - cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

XIII - convocar o Vice-Presidente para substituí-lo sempre que necessário, com antecedência mínima de 24 horas, resguardadas as execuções a serem julgadas, posteriormente, pelo Conselho;

XIV - em caso de renuncia ao cargo, encaminhar justificativa formal ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 15 (quinze) dias de antecedência a reunião que irá apreciar o caso;

XV - articular e acompanhar o gerenciamento de recursos a ser realizado pelo FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social;

Art. 14. Compete ao Vice-Presidente:

I - auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;

II - substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;

III - desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas pelo presidente;

Art. 15. Compete ao 1° Secretário:

I - redigir as atas de reuniões, bem como, preparar a pauta das reuniões seguintes;

II - proceder a leitura das atas nas reuniões;

III - convocar o 2° secret69ario para substituí-lo sempre que necessário, com antecedência mínima de 24 horas, resguardadas as execuções a serem julgadas posteriormente pelo Conselho;

IV - encaminhar e responsabilizar-se pela emissão e recebimento dos documentos pertinentes ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

V - desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas, pelo Presidente;

Art. 16. Caberá ao 2° Secretário substituir o 1° Secretario em sua ausência ou impedimento;

Art. 17. Caberá aos Conselheiros;

I - comparecer as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social em dias e horários fixados e participar do plenário e das comissões formadas pelo próprio Conselho, manifestando-se a respeito das matérias em discussão;

II - comunicar, sempre que possível, a Coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, com antecedência mínima de 24 horas, quando impossibilitado de comparecer as reuniões;

III - todas as justificativas de ausência serão avaliadas e deferidas ou não pelo plenário;

IV - requerer, apresentando a justificativa, com aprovação de maioria simples dos conselheiros, a convocação de reunião extraordinária, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

V - o conselheiro solicitara formalmente ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS o seu afastamento provisório, ou definitivo quando for o caso;

VI - desincompatibilizar-se obrigatoriamente do cargo de Conselheiro, em caso de candidatura a cargo eletivo, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, antes da eleição;

VII - comunicar, sempre que possível, o suplente, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, quando da impossibilidade de comparecer as reuniões;

VIII - apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social;

Art. 18. Das Comissões:

I - as comissões serão formadas sempre que houver necessidade, por solicitação do Presidente e/ou maioria simples dos conselheiros, para tratar de temas específicos da área da Assistência Social, com o prazo determinado para apresentação de pareceres;

II - para estas comissões deverão ser escolhidos um coordenador e um relator, que assinarão o parecer da referida comissão.

Parágrafo primeiro - A Comissão poderá convidar representantes de entidades, autoridades ou profissionais da área de assistência social para colaborar na discussão de assuntos específicos da política de assistência social;

Parágrafo segundo - Caso a comissão de trabalho necessitem de assessoria externa, deverão solicitar a Presidência do Conselho, que encaminhara o pedido para ser providenciado.

Parágrafo terceiro - A comissão poderá solicitar assessoria, ate o valor máxima de 30 U.F.Ms, e caso ultrapasse este valor, caberá ao Conselho deliberar sobre referida solicitação.

Art. 19. Da Plenária:

I - a plenária é instância máxima do Conselho Municipal de

Assistência Social – CMAS;

II - caberá a plenária a apreciação de recursos e alterações regimentais, conforme orientações dos parágrafos 2° e 3° do Artigo 21°.

Seção III

Do funcionamento das reuniões

Art. 20. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS reunira-se-á ordinariamente, uma vez a cada bimestre na terceira 4ª (terça) feira útil do mês, no período vespertino, cabendo reunião extraordinária sempre que necessária.

Parágrafo primeiro - As reuniões serão realizadas a Avenida Coronel Cajango s/nº, sede do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo segundo - As reuniões serão realizadas com quórum mínimo de 50% (cinqüenta por cento) mais 1 (um), ou seja, seis membros em primeira chamada.

Parágrafo terceiro - Não havendo quórum, passando 30 (trinta) minutos da primeira chamada, realizar-se a 2° (segunda) chamada, e se dará inicio a reunião com o número total dos presentes, com total autonomia para deliberar sobre questões de pauta.

Parágrafo quarto - Quando da abertura da reunião, na ausência do Presidente, o Vice-Presidente assume efetivamente.

Art. 21. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, a pedido de seu presidente ou por solicitação da maioria simples de membros do Conselho, com antecedência mínima de 05 dias, através de ofício, apresentando pauta antecipada do assunto a ser tratado.

Parágrafo primeiro - As reuniões extraordinárias terão votação semelhantes às reuniões ordinárias, procedendo-se uma única chamada.

Parágrafo segundo - Os recursos serão encaminhados para estudo e apreciação dos Conselheiros com antecedência de 24 horas da data da reunião extraordinária.

Parágrafo terceiro - Os recursos e alterações de estatuto serão tratados em reunião extraordinária, com votação de 50% (Cinqüenta por Cento) mais 1 (um) em uma única chamada.

Art. 22. Nas reuniões do Conselho, cada conselheiro terá direito a um único voto, competindo ao presidente o último voto.

Parágrafo primeiro - Os conselheiros suplentes somente terão direito a voto quando estiverem em substituição aos Conselheiros titulares, durante a sua ausência.

Parágrafo segundo – Havendo empate após a apuração dos votos, o voto do Presidente será o voto de qualidade.

Art. 23. Os membros que faltarem a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas ficarão automaticamente eliminados, sendo chamado os respectivos suplentes para o preenchimento de vagas.

Art. 24. No caso de desligamento do Conselheiro titular ou suplente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – ocorrerá eleição extraordinária, nos fóruns específicos, para a escolha de novos representantes, para a conclusão do mandato.

Parágrafo primeiro - Na vacância do Conselheiro titular e do suplente os designados deverão permanecer no cargo, ate a nomeação oficial dos substitutos.

Art. 25. As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – serão encaminhadas ao Executivo Municipal para serem consubstanciadas em resolução e encaminhadas para publicação.

Art. 26. Para o cargo de Presidente e, secretário do Conselho de Assistência Social – CMAS – todos os conselheiros poderão inscrever-se sendo escolha realizada através do voto aberto.

Parágrafo primeiro - A eleição do presidente, vice-Presidente, 1° Secretario e 2° secretario do Conselho, ocorrerá em reunião especialmente convocada para esse fim, instalada com a maioria simples dos conselheiros.

Parágrafo segundo - Inicialmente serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, cabendo ao Presidente o maior número de votos, e para o 2° (segundo) mais votado o cargo de Vice.

Parágrafo terceiro - A votação do 1° Secretario e 2° Secretario ocorrerá em segundo turno da reunião, repetindo-se o mesmo procedimento da votação para presidente e vice-presidente.

Art. 27. O mandato do Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretario e 2° Secretario terá duração de 2 (dois) anos, cabendo uma única reeleição.

Art. 28. No caso de vacância nos cargos de Presidente ou Secretário por motivo de renúncia ou desligamento do Conselho Municipal de Assistência - CMAS - ocorrerá eleição extraordinária para conclusão do mandato elegendo um novo vice e um novo 2° Secretário.

CAPITULO - V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta escrita de qualquer um dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião que deverá apreciá-lo, sendo que a alterações regimentais serão apreciadas em reuniões extraordinárias convocadas com antecedência de 10 (dez) dias, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um), dos membros e as matérias serão aprovadas por maioria simples.

Art. 30. Os Assuntos deliberados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) serão registrados em atas, a qual será lida em reunião subseqüente.

Art. 31. Os casos omissos ou não previstos neste Regimento serão resolvidos por maioria simples do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 32. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Garças-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Gutemberg Gomes de Abreu

Presidente do CMAS/Alto Garças

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALTO GARÇAS – MT

RESOLUÇÃO CMAS nº 001/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Garças - CMAS, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 892 de 03 de maio de 2012 e suas alterações, e, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária, realizada 01 de fevereiro de 2017;

Considerando os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social "LOAS", promulgados em dezembro de 1993;

Considerando a Lei Federal Nº 12.435 de 2011 "Lei SUAS" que altera e integra plenamente o escopo da LOAS, dispondo sobre a organização da Assistência Social em todo território nacional;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social de 2004 "PNAS" orienta-se pela lógica do direito conforme prescrito na Constituição Federal de 1988 no Capítulo da Seguridade Social artigos 194 a 203 e no campo da Proteção Social nos artigos 203 e 204 e;

Considerando as Normas Operacionais Básicas de 2005 e 2012 instrumentos fundamentais para a Tipificação dos Serviços, expansão dos equipamentos públicos de assistência social Centro de Referência de Assistência Social "CRAS" e Centro de Referência Especializado de Assistência Social "CREAS" e integração das entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS/Alto Garças;

Considerandoo **Art. 4º** Respeitadas às competências exclusivas dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal e, em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Considerando o **Art. 14** Respeitadas às competências exclusivas do Legislativo Municipal

Resolve:

Art.1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Garças , bem como o Regimento Interno do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Garças, 01 de fevereiro de 2017.

Gutemberg Gomes de Abreu

Presidente do CMAS/Alto Garças

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT

CAPÍTULO I

Natureza e Finalidade

Art. 1. O Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, da cidade de Alto Garças-MT, – FMAS, destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas da área social voltados à população de baixa renda **instituído pela Lei nº 892, de 03 de maio de 2012,** tendo o seu funcionamento regulado por este regimento interno.

Capítulo II

Das Diretrizes

Art. 2. Caberá á Secretaria Municipal de Assistência Social , enquanto órgão responsável pela coordenação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Alto Garças gerir o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS/Alto Garças sob a orientação e acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS/Alto Garças.

Art. 3. Fica assegurada ao Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS/Alto Garças, autonomia financeira, patrimonial e contábil observada ás normas contidas na Lei Federal Nº 4.320 de 1964, e demais legislações aplicáveis á matéria.

Art. 4. O cargo de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social somente poderá ser eleito para ocupar, os candidatos que atenderem algum dos seguintes requisitos:

I – Secretária de Assistência Social;

II – Gerente na área de Assistência Social;

III –Membro do Conselho de Assistência Social;

IV - Comprovar experiência e atuação na área da Assistência social;

V- Apresentar Certidão Negativa Criminal.

Art. 5. O FMAS observará, no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes:

I – apreciar a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, emitindo parecer caso necessário;

II – apreciar a proposta orçamentária do Município, formulando prioridades e emitindo pareceres caso necessário;

III - articular com outros conselhos da área social, no que se refere ao financiamento de programas e projetos sociais;

IV - articular com o gestor do FMAS a fim de viabilizar os trabalhos da Comissão caso houver necessidade;

V- fiscalizar a aplicação de recursos do FMAS pelas entidades privadas

Das Competências

Art. 6. Compete ao Fundo Municipal de Assistência Social;

I - definir as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo;

II - atuar na formulação de estratégias e controle dos recursos e do Fundo;

III - propor critérios para programação e execução dos recursos do Fundo;

IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar os recursos do Fundo;

V - definir o repasse dos recursos do Fundo;

VI - zelar pela efetivação dos recursos do Fundo;

VII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos repassados pelo Fundo;

VIII - dirimir dúvidas quanto à aplicação dos novos regulamentos relativos ao Fundo.

Capítulo III

Da Composição, Organização e Funcionamento.

Seção I

Da Composição

Art. 7. O FMAS será constituído de 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, a saber:

I - os conselheiros do FMAS serão os mesmos do CMAS;

II - a designação dos membros do Fundo será feita por Ato do Executivo;

III - a presidência do Fundo será exercida por representante do Poder Executivo;

IV - o número de representantes do Poder público não poderá ser superior ao da representação da sociedade civil.

V- membros titulares e de seus respectivos suplentes oriundo da mesma categoria representativa, de acordo com os seguintes critérios:

Parágrafo primeiro. Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade;

Parágrafo segundo. Somente será admitida a participação no FMAS representantes de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento;

Art. 8. Os membros do FMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, mediante:

I – indicação do Prefeito Municipal ou dos titulares das pastas respectivas dos órgãos do governo municipal;

II – o mandato dos membros do Fundo será exercido gratuitamente, ficando vedada expressamente a concessão de qualquer tipo de remuneração ou benefício de natureza pecuniária.

III- os membros titulares serão excluídos do Fundo e substituídos pelos respectivos suplentes, em caso de falta injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

IV- o CMAS aplicará o princípio de alternância de comando, possibilitando que a presidência do conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil;

Seção II

Da Organização

Art. 9. O plenário do FMAS é instância de deliberação máxima configurada pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.

Art. 10. O FMAS contará com uma unidade de apoio para seu funcionamento, denominada secretaria executiva (SE).

I- a Secretária Executiva tem como objetivo assessorar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações;

II- a Secretária Executiva contará com uma assessoria técnica e administrativa que apoiará o FMAS nos procedimentos administrativos internos;

III- a (o) secretária (o) executiva (o), profissional de nível superior, concursada pelo município, será designada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a partir da indicação apresentada pelo Presidente;

Art. 11. O FMAS poderá instituir, por prazo determinado, comissões ou grupos de trabalho para análise, elaboração de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões do plenário**.**

Art. 12. As comissões ou grupos de trabalho serão dirigidos por um coordenador, eleito entre seus membros.

Parágrafo primeiro. As comissões ou grupos de trabalho serão constituídos por membros indicados pelo plenário e designados pelo Presidente do Conselho;

Parágrafo segundo. A qualquer conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer comissão ou grupo de trabalho, com direitos à voz;

Parágrafo terceiro. As comissões deverão acompanhar a equipe técnica, sempre que necessário, nas orientações às entidades;

Parágrafo quarto. O CMAS contará com as seguintes comissões ou grupos de trabalho caso necessário;

I- Orçamento e Finanças, com a atribuição de:

a) Assessorar o Fundo, elaborando uma política de captação e fiscalização dos recursos;

b) Discutir a proposta Orçamentária da Política de Assistência Social;

Art. 13. O FMAS poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos, para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do Conselho.

Seção III

Do Funcionamento

Art. 14. O FMAS funcionará de acordo com o seu regimento interno, obedecendo as seguintes normas:

I- plenário como órgão de deliberação máxima;

II- o plenário instalar-se-á e liberará com a presença da maioria absoluta de seus membros;

III- será facultada aos suplentes dos membros do FMAS a participação nas reuniões, conjuntamente com os respectivos titulares, sem direito a voto;

IV- as seções plenárias serão realizadas, ordinariamente, uma vez por mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente, quando convocadas pelo presidente ou por requerimento da maioria de seus membros;

V- o plenário será presidido pelo presidente do FMAS, que em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo vice-presidente, sendo que no caso de ausência ou impedimentos de ambos, o plenário elegerá um presidente para conduzir a reunião;

VI- as deliberações serão tomadas por maioria simples;

VII- a votação será nominal e cada membro titular terá direito a um voto;

VIII- as votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que proferiu;

IX- as reuniões serão públicas, salvo quando tratar matéria sujeita a sigilo, em conformidade com legislação específica;

Art. 15. As deliberações do FMAS serão consubstanciadas em resolução e, em outras modalidades, quando de outras manifestações.

Art. 16. Os trabalhos do plenário obedecerão à seguinte sequência:

I- verificação da presença e de existência de quórum para instalação do plenário;

II- leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III- aprovação da ordem do dia;

IV- apresentação, discussão e votação das matérias;

VI- comunicações breves e franqueamento da palavra;

VII- encerramento;

Parágrafo único - Em caso de urgência ou de relevância, o plenário do FMAS, por voto da maioria simples, poderá alterar a ordem do dia.

Art. 17. O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido, poderá pedir vista da matéria.

I – o prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de um membro o solicite, podendo, a juízo do plenário, ser prorrogado por mais uma reunião;

II – após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente, votada no prazo máximo de 02 (duas) reuniões;

Art.- 18. As atas das reuniões do FMAS deverão conter:

I- data da reunião e pauta publicada e/ou divulgada pelo Conselho;

II- relação dos participantes, seguida do nome completo de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade/organização que representa, bem como, as ausências justificadas;

III- resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

IV- pauta aprovada com relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada pelo Conselheiro;

V- as deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a serem incluídas na pauta da reunião seguinte, com registro do número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando necessária ou solicitada;

Art. 19. É facultado ao presidente e aos conselheiros, solicitar o reexame, por parte do plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Capítulo IV

Das Atribuições

Art. 20. Ao Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, compete:

I- solicitar, para conhecimento, cópias dos balancetes mensais e anuais das instituições que tiveram planos contemplados e que executam a Política de Assistência Social ao gestor; II- fiscalizar a alocação dos recursos econômicos, financeiros, operacionais e de recursos humanos dos órgãos institucionais da Política de Assistência Social, para que estes possam melhor exercitar suas atividades e atender eficientemente as necessidades nesta área; III- ter integral acesso a informações de caráter técnico-administrativo, econômico, orçamentário e operacional, de recursos humanos, convênios, contratos de projetos e termos aditivos que digam respeito à estrutura e pleno funcionamento de todos os órgãos vinculados à Política de Assistência Social; IV- fiscalizar as prioridades orçamentárias, operacionais e metas estratégias a serem implementadas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social; V- examinar denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços da Assistência Social, bem como apreciar recursos a respeito da deliberação do colegiado;

Art. 21. Ao vice-presidente compete:

I- substituir o presidente em seus impedimentos ou ausências;

II- desenvolver articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;

III- auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;

IV- exercer atribuições que lhes forem conferidas pelo plenário;

Art. 22. A (o) Secretária (o) Executiva (o) compete:

I- levantar e sistematizar as informações que permitam aos conselheiros do FMAS tomar decisões previstas em lei;

II- expedir atos de convocação de reuniões, por determinação do presidente;

III- auxiliar o presidente na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;

IV- preparar e controlar a publicação de todas as decisões proferidas pelos conselheiros;

V- secretariar as reuniões, lavrar atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões dos conselheiros;

VI- organizar e zelar pelos registros da reunião e demais documentos do Fundo e torná-los acessíveis aos conselheiros e à sociedade se necessário;

Art. 23. Aos Membros do Fundo Municipal de Assistência Social, compete:

I- participar do plenário e das comissões ou grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão;

II- requerer votação de matéria em regime de urgência;

III- propor a criação de comissões ou grupos de trabalho, bem como indicar nomes para as mesmas;

IV- deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas comissões ou grupos de trabalho;

V- apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse do Fundo Municipal Assistência Social ;

VI- fornecer a Secretaria Executiva do Conselho todos os dados e informações a que se tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competências, sobre os que julgarem importantes para as deliberações do Fundo, ou quando solicitados pelos demais membros;

VII- requisitar à Secretária Executiva e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;

VIII- executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo presidente ou pelo plenário;

Art. 24. Aos Coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho, caso houver compete:

I- coordenar as reuniões das comissões ou grupos de trabalho;

II- assinar atas das reuniões, das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pela comissão ou grupos de trabalho, encaminhando-as a Secretária Executiva do Conselho;

III- solicitar à Secretaria Executiva do CMAS, o apoio necessário ao funcionamento da mesma;

IV- prestar contas junto ao plenário dos recursos colocados à disposição das comissões ou grupos de trabalho;

Capítulo V

Receitas

Art. 25. Constituirão as receitas dos fundos:

I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - dotações orçamentárias próprias e recursos adicionais que a lei vier a estabelecer;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social vier a receber por força de lei e de convênios no setor;

VI - receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Município, no âmbito da assistência social;

VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - recursos provenientes dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias no âmbito municipal;

IX - outras receitas que vierem a ser instituídas.

Parágrafo primeiro. A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da administração pública municipal de assistência social será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Parágrafo segundo. Quando não tiverem sido utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

Parágrafo terceiro. Os resultados do Fundo serão destinados a projetos sociais que tenham como proponentes instituições governamentais e não governamentais do Município, desde que estejam cadastrados no Conselho Municipal de Assistência Social, respeitando os critérios aprovados pelo Conselho.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Art. 26. O Fundo do Regimento Interno terá vigência ilimitada.

Art. 27. As contas e relatórios do gestor do FMAS serão submetidas à apreciação do CMAS, anualmente, de forma analítica.

Art.28. O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 29. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial dos programas e, projetos de assistência social, desenvolvidos pelos órgãos da administração pública municipal, responsáveis pela execução da política de assistência social ou por órgãos conveniados;

II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III - financiamento de programas e projetos previstos nos planos municipais de assistência social, consolidados pelo Município e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - aquisição de material permanente e de consumo e de insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de ações de assistência social;

VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VIII - participação no custeio do pagamento de benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 13 da Lei Orgânica da Assistência Social;

IX - custeio de despesas para o funcionamento do CMAS;

X - custeio de despesas para o exercício das competências de seus Conselheiros, conforme previsão da NOB/SUAS

Art.30. O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta escrita de qualquer um dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião que, deverá apreciá-lo, sendo que as alterações regimentais serão apreciadas em reuniões extraordinárias convocadas com antecedência de 10 (dez) dias, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um), dos membros e as matérias serão aprovadas por maioria simples.

Art.31. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Garças, 01 de fevereiro de 2017.

Gutemberg Gomes de Abreu

Presidente do CMAS/Alto Garças

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 143 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia GISELE DENISE DE LIMA SINGOLANO, para o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, **GISELE DENISE DE LIMA SINGOLANO**, portadora do Registro Geral n° 2488843-5 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 060. 423.548-84, para o exercício do cargo de **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social durante a Gestão 2017/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 08 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0994/2017

LEI MUNICIPAL Nº. 0994 /2017.

SUMULA: "autoriza o poder executivo municipal FIRMAR TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2017 COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES e dá outras providências".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar termo de CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2017COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES – CIDVAT, tendo como contrapartida para o exercício de 2017 o valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Artigo 2º - Constitui objeto do presente Termo a cooperação técnica, operacional e a busca de meios que visam concretizar os ideais municipalistas.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 9 de fevereiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0993/2017

LEI MUNICIPAL Nº. 0993/2017.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB DO MUNICÍPIO DE APIACÁS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o conselho municipal do FETHAB do Município de Apiacás, que será constituído por 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal a serem indicados pelo Prefeito, sendo um deles o Secretário Municipal de Infraestrutura que presidirá o Conselho e, 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. Os representantes das entidades da sociedade civil serão nomeados por ato do Prefeito mediante indicação da respectiva entidade.

Artigo 2º - O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.480, de 22 de dezembro de 2016.

Artigo 3º - Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu Presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasses ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Artigo 4º - O Conselho emitirá relatório trimestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município na Internet, bem no dia seguinte a deliberação do relatório da prestação de contas enviará ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo a cada 4 meses possa enviar a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (SINFRA) e Comissão de Infraestrutura Urbana de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Artigo 5º - O Conselho elaborará seu próprio regimento interno.

Artigo 6º - O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 09 de fevereiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 0133/2017.

LEI COMPLEMENTAR Nº 0133/2017.

SÚMULA: "Corrige o salário dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Apiacás, e dá outras providências".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o ajuste dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Apiacás, conforme Tabelas dispostas em anexos I a III, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à folha de pagamento de pessoal do mês de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADOS

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS				
Cargo	***SÍMBOLO***	***C/H***	***REMUNERAÇÃO***	***Total de Vagas***
Assessor Jurídico	**DAS-I**	30 hs	4.000,00	**01**
Contador Substituto	**DAS-II**	30 hs	3.400,00	**01**
Assessor Parlamentar	**DAS-III**	30 hs	2.000,00	**01**
Total	**-**	**-**	**-**	***03***

QUADRO DE SERVIDOR DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - SAI				
Cargo	***SÍMBOLO***	**C/H**	***REMUNERAÇÃO***	***Total de Vagas***
Chefe de Divisão Administrativa	**SAI-I**	30 hs	1.250,00	**01**
Total	**-**	**-**	**-**	***01***

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO

SERVIDOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS				
Cargo	***CARGO ATUAL***	**C/H**	***REMUNERAÇÃO***	***Total de Vagas***
Contador	**TNS-I**	30 hs	4.000,00	**01**
Controlador Interno	**TNS-II**	30 hs	4.000,00	**01**
Total	**-**	**-**	**-**	***02***

SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO - SNM				
Cargo	***CARGO ATUAL***	**C/H**	***REMUNERAÇÃO***	***Total de Vagas***
Agente Administrativo	**SNM-I**	30 hs	1.515,00	**01**
Total	**-**	**-**	**-**	***01***

AGENTES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Motorista	**ASP-I**	30 hs	**1.060,00**	**01**
Vigilante	**ASP-II**	30 hs	965,00	**02**
Zeladora	**ASP-III**	30 hs	**965,00**	**02**
Total	**-**	**-**	**-**	***05***

ANEXO III

VENCIMENTOS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO					
SERVIDORES: Técnico Nível Superior - Contador 30 horas					
NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**		
			A	**B 15%**	**C 30%**
0 - 3 anos	**1**	1	4.000,00	4.600,00	5.200,00
3,1 - 6 anos	**2**	1,03	4.120,00	4.738,00	5.356,00
6,1 - 9 anos	**3**	1,0609	4.243,60	4.880,14	5.516,68
9,1 - 12 anos	**4**	1,092727	4.370,91	5.026,54	5.682,18
12,1 - 15 anos	**5**	1,1255088	4.502,04	5.177,34	5.852,65
15,1 - 18 anos	**6**	1,1592741	4.637,10	5.332,66	6.028,23
18,1 - 21 anos	**7**	1,1940523	4.776,21	5.492,64	6.209,07
21,1 - 24 anos	**8**	1,22987739	4.919,50	5.657,42	6.395,34
24,1 - 27 anos	**9**	1,2667701	5.067,08	5.827,14	6.587,20
27,1 - 30 anos	**10**	1,3047732	5.219,09	6.001,96	6.784,82
30,1 - 33 anos	**11**	1,3439164	5.375,67	6.182,02	6.988,37
33,1 - 36 anos	**12**	1,3842339	5.536,94	6.367,48	7.198,02

VENCIMENTOS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO					
SERVIDORES: Técnico Nível Superior - Controlador Interno 30 horas					
NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**		
			A	**B 15%**	**C 30%**
0 - 3 anos	**1**	1	4.000,00	4.600,00	5.200,00
3,1 - 6 anos	**2**	1,03	4.120,00	4.738,00	5.356,00
6,1 - 9 anos	**3**	1,0609	4.243,60	4.880,14	5.516,68
9,1 - 12 anos	**4**	1,092727	4.370,91	5.026,54	5.682,18
12,1 - 15 anos	**5**	1,1255088	4.502,04	5.177,34	5.852,65
15,1 - 18 anos	**6**	1,1592741	4.637,10	5.332,66	6.028,23
18,1 - 21 anos	**7**	1,1940523	4.776,21	5.492,64	6.209,07
21,1 - 24 anos	**8**	1,22987739	4.919,50	5.657,42	6.395,34
24,1 - 27 anos	**9**	1,2667701	5.067,08	5.827,14	6.587,20
27,1 - 30 anos	**10**	1,3047732	5.219,09	6.001,96	6.784,82
30,1 - 33 anos	**11**	1,3439164	5.375,67	6.182,02	6.988,37
33,1 - 36 anos	**12**	1,3842339	5.536,94	6.367,48	7.198,02

VENCIMENTOS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO					
SERVIDORES: Nível Médio - Agente Administrativo 30 horas					
NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**		
			A	**B 15%**	**C 30%**
0 - 3 anos	**1**	1	1.515,00	1.742,25	1.969,50
3,1 - 6 anos	**2**	1,03	1.560,45	1.794,52	2.028,59
6,1 - 9 anos	**3**	1,0609	1.607,26	1.848,35	2.089,44
9,1 - 12 anos	**4**	1,092727	1.655,48	1.903,80	2.152,13
12,1 - 15 anos	**5**	1,1255088	1.705,15	1.960,92	2.216,69
15,1 - 18 anos	**6**	1,1592741	1.756,30	2.019,75	2.283,19
18,1 - 21 anos	**7**	1,1940523	1.808,99	2.080,34	2.351,69
21,1 - 24 anos	**8**	1,22987739	1.863,26	2.142,75	2.422,24
24,1 - 27 anos	**9**	1,2667701	1.919,16	2.207,03	2.494,90

27,1 - 30 anos	10	1,3047732	1.976,73	2.273,24	2.569,75
30,1 - 33 anos	11	1,3439164	2.036,03	2.341,44	2.646,84
33,1 - 36 anos	12	1,3842339	2.097,11	2.411,68	2.726,25

VENCIMENTOS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO					
SERVIDORES: Nível Auxiliar I - Vigilante e Zeladora 30 horas					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A	B 15%	C 30%
0 - 3 anos	1	1	965,00	1.109,75	1.254,50
3,1 - 6 anos	2	1,03	993,95	1.143,04	1.292,14
6,1 - 9 anos	3	1,0609	1.023,77	1.177,33	1.330,90
9,1 - 12 anos	4	1,092727	1.054,48	1.212,65	1.370,83
12,1 - 15 anos	5	1,1255088	1.086,12	1.249,03	1.411,95
15,1 - 18 anos	6	1,1592741	1.118,70	1.286,50	1.454,31
18,1 - 21 anos	7	1,1940523	1.152,26	1.325,10	1.497,94
21,1 - 24 anos	8	1,22987739	1.186,83	1.364,85	1.542,88
24,1 - 27 anos	9	1,2667701	1.222,43	1.405,80	1.589,16
27,1 - 30 anos	10	1,3047732	1.259,11	1.447,97	1.636,84
30,1 - 33 anos	11	1,3439164	1.296,88	1.491,41	1.685,94
33,1 - 36 anos	12	1,3842339	1.335,79	1.536,15	1.736,52

VENCIMENTOS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO					
SERVIDORES: Nível Auxiliar II - Motorista 30 horas					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A	B 15%	C 30%
0 - 3 anos	1	1	1.060,00	1.219,00	1.378,00
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.091,80	1.255,57	1.419,34
6,1 - 9 anos	3	1,0609	1.124,55	1.293,24	1.461,92
9,1 - 12 anos	4	1,092727	1.158,29	1.332,03	1.505,78
12,1 - 15 anos	5	1,1255088	1.193,04	1.372,00	1.550,95
15,1 - 18 anos	6	1,1592741	1.228,83	1.413,16	1.597,48
18,1 - 21 anos	7	1,1940523	1.265,70	1.455,55	1.645,40
21,1 - 24 anos	8	1,22987739	1.303,67	1.499,22	1.694,77
24,1 - 27 anos	9	1,2667701	1.342,78	1.544,19	1.745,61
27,1 - 30 anos	10	1,3047732	1.383,06	1.590,52	1.797,98
30,1 - 33 anos	11	1,3439164	1.424,55	1.638,23	1.851,92
33,1 - 36 anos	12	1,3842339	1.467,29	1.687,38	1.907,47

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Estabelece a criação do cargo de Nível Superior "Contador" para a substituição do cargo de Contador efetivo até a realização de Concurso Público.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

JUSTIFICATIVA:

Na qualidade de Ordenador de despesa da Câmara Municipal de Apiacás, declaro para os efeitos do Inciso II do artigo 16 da LC 101/2000, que a despesa constante do resultado desta Lei, encontra-se devidamente enquadrada financeiramente e orçamentariamente não afetando o equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 001/2017

Nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017.

Contratado: Câmara de Comércio Brasil-Canadá – CCBC, associação privada sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o n. 43.737.840/0001-44, com sede na Rua Rocio, n. 220, Bairro Vila Olímpia, conjunto n. 121, 12º andar, São Paulo-SP. **OBJETO- CONSULTORIA PARA MISSÃO COMERCIAL DE AÇÕES DE INVESTIMENTO NO CANADÁ.** Organização de missão prospectiva ao Canadá, objetivando a indicação e prospecção de pessoas físicas/jurídicas, entes, órgãos públicos e demais inte-

ressados concernentes ao evento denominado *Prospectors & Developers Association of Canada (PDAC) 2017*. Contempla neste serviço os seguintes itens:

- Passagem aérea ida e volta;

- Hospedagem;

- Translados;

- Visto;

- Seguro viagem;

- Tradutor para o grupo;

- Ingressos, inclusive para o evento *PDAC*.

VALOR – R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

VIGENCIA- 180 DIAS

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Apiacás MT, em 09 de fevereiro de 2017

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 031/2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar a Pedido a Sra. **ORIENE DA SILVA JUSTO,** portadora da cédula de identidade 1466038-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 910.539.941-68 do cargo de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal "Paulo Freire"** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT., 09 de Fevereiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 071 /2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."*

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares à Servidora Srta. **ORIENE DA SILVA JUSTO,** portadora da cédula de identidade 1466038-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 910.539.941-68, ocupante do cargo Efetivo de Professora, nomeada pela Portaria n°. 173/2012**,** no período de 09/02/2017 à 08/02/2019.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 09 de Fevereiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 0995/2017

LEI MUNICIPAL N.º 0995/2017.

SÚMULA: "Autoriza o Prefeito Municipal de Apiacás ausentar-se do País para participar da **FEIRA PDAC CONVENTION 2017 NA CIDADE DE TORONTO, NO CANADÁ** e dá outras providências".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Com o objetivo de atrair investidores interessados em investir em mineração no Município de Apiacás, fica autorizado o Prefeito Municipal de Apiacás ausentar-se do País da data de 04 de março de 2017 a 09 de março de 2017 para participar da FEIRA PDAC CONVENTION 2017, que acontecerá na cidade de TORONTO – CANADÁ.

ARTIGO 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
CERTIDAO NEGATIVA/INTERPOSICAO DE RECURSOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apiacás, Senhor Leilson Balduino Feitosa, após a realização de abertura e julgamento do processo nº 001/2017, Edital de Convite nº 001/2017, CERTIFICO, para os devidos fins que não houve interposição de quaisquer recursos, conforme a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, bem como, houve a declaração de renuncia de recursos pelos participantes do certame, referente ao CONVITE nº 001/2017, que tem como objeto Prestação de Serviços Técnico em Assessoramento Contábil, visando o cumprimento das normas contábeis, Lei da Contabilidade Pública, Lei de Responsabilidade Fiscal e Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante o período de fevereiro a dezembro de 2017.

Apiacás MT, 08 de fevereiro de 2017

Leilson Balduino Feitosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- **CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL-CANADÁ – CCBC**

CONTRATO N° - 047/2017

VALOR GLOBAL- R$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

OBJETO – **CONSULTORIA PARA MISSÃO COMERCIAL DE AÇÕES DE INVESTIMENTO NO CANADÁ**

PRAZO VIGENCIA – SEIS MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 046/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MTADESÃO A ATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA,** pela sua Pregoeira de Licitação, torna Público, AUTOTIZAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2016/ REFERENTE AO PROCESSO Nº 129/2016, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT Assunto: Solicitação de adesão á Ata de Registro de Preços n° 046/2016/Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT Interessado: Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT DESPACHO com amparo no art. 22°, do Decreto Federal nº 3931/2011 nº 10.520/02 e subsidiariamente, a Lei 8.666/93, consulto a Vossa Senhoria sobre a possibilidade de AUTORIZAR a adesão á Ata de Registro de Preços n° 046/2016/Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT em favor da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT. À Diretoria de Licitações para as providências de praxe. Barra do Garças/MT, 08 de fevereiro de 2017. Assinado pelo Prefeito Municipal de Barra do Garças – MT Sr. Roberto Ângelo de Farias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2017

Extrato do Termo de Convênio Nº 01/2017

Contratante: Município de Araguaiana – MT

Contratado: **FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR DE BARRA DO GARÇAS** – FACULDADES CATHEDRAL.

Objeto: Prestação de Serviços Educacionais, por 11(onze) meses

Data: 23/01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2017

Extrato do Termo de Convênio Nº 02/2017

Contratante: Município de Araguaiana – MT

Contratado: ABEC – ASSOCIAÇÃO BARRAGARCENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Objeto: Prestação de Serviços Educacionais, por 11(onze) meses.

Data: 23/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº. 069, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado o Responsável pelo setor de RECURSOS HUMANOS, a Srª. JANAÍNA GELBER MESQUITA, portadora do RG: 1665413-7 SSP/MT e CPF: 022.547.851-09.

Artigo 2º - A nomeada no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº056, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Srº.SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **SEBASTIANA ONOFRA MENDES NAVES, CONTINUO (A),RG:634506 SSP/MT** e **CPF: 907.873.231-87** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/04/2014 a 31/03/2015,** sendo **30 (trinta)** dias afastado apartir de **01/02/2017,** devendo seu retorno acontecer em **01/03/2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra

Cumpra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Silvio Jose de Morais Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 068, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerada do cargo de Responsável do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, a Srª. ISOLINA CARRIJO BATISTA, portadora do RG: 2339517 SSP/MT e CPF: 592.729.021-34

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 062, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeada a Sr.ª FERNANDA MARQUES PASSOS DE SOUZA, portadora do RG: 1406881-8 SSP/MT e CPF: 004.762.251-24, ao cargo de Ouvidor da Prefeitura Municipal de Araguainha.

Artigo 2º - Fica neste ato revogada a Portaria nº 014/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 067, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerada do DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, a Srª. JANAÍNA GELBER MESQUITA, portadora do RG: 1665413-7 SSP/MT e CPF: 022.547.851-09.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 065, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº.SILVIO JOSE DE MORAIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **DIVINA PEREIRA DE ALMEIDA**, **RG: 721 396 SSP/MT** e **CPF:005.795.781-94**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/04/2007 à 31/03/2012**, sendo **90 (Noventa)dias**, para ter início em **06/02/2017**,devendo seu retorno acontecer em **06/05/2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se,

Registra-se

e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº051, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO **SRº.SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a Servidora ANA LÚCIA PAIS DE MATOS MARQUES, Recepcionista (a), RG: 1658667-0 SSP/MT e CPF: 883.806.8881-04, lotado na Secretaria de Administração, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica,

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Silvio Jose de Morais Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.052, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº.SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar ao cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Básica Paulo Lopes Teixeira a servidora **DORVALINA PEREIRA DE SOUZA,** portador do **RG: 815333 SSP/MT** e **CPF: 592.682.801- 59 Professor,** efetivo deste município.

Art. 2º - O designado pela direção supracitada no Art. 1º desta portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Silvio Jose de Morais Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº053, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Remanejar Srº. ATEVALDO DORADO DA SILVA, portador do RG: 815399 SSP/MT, CPF: 535.368.351- 04, no Departamento de Limpeza Urbana para a Divisão de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº064, DE 06 DE FEVEREIRO 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Srº.SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, **SULEIDE RODRIGUES DUTRA, FISCAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, RG: 531240 SSP/MT** e **CPF: 352.966.741-20** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da

Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/07/2012 a 30/06/2013,** sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 06/02/2017** devendo seu retorno acontecer em **06/03/2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Silvio Jose de Morais Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.061, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº.SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado , o Srº. SINVAL DIAS LIMA, portador do RG: 0414182-2 SSP/MT e CPF: 496076501-15, na Divisão Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Silvio José de Morais Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº058, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO **SRº.SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a Servidora JOANA BATISTA DA SILVA MATOS, Contínuo (a), RG: 634482 SSP/MT e CPF: 535.991.101-82, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções junto a Escola Paulo Lopes Teixeira.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica,

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Silvio Jose de Morais Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº054, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº.SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **HERONIAS TEIXEIRA DE SOUZA, RG: 391 322 SSP/MT** e **CPF: 299.897.441-49**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2014 a 09/02/2015**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/02/2017**,devendo seu retorno acontecer em **01/03/2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra

e Cumpra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Silvio Jose de Morais Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº059, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Srº.SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, **VALDENOR BORGES DE SOUZA, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, RG: 437444 SSP/MT** e **CPF: 460.023.591-68** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/04/2012 a 31/03/2013,** sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/02/2017,** devendo seu retorno acontecer em **01/03/2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra

Cumpra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Silvio Jose de Morais Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.060, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº.SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeada a Srª. LUCINETE ROSA DO CARMO BARBOSA, portadora do RG: 1869756-9 SSP/MT e CPF: 004.447.511-06, no DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO, AGROPECUARIA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Silvio José de Morais Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.057, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO **SRº.SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a Servidora FLORINDA GONÇALVES DE BARROS, Contínuo (a), RG: 570978 SSP/MT e CPF: 730.911.381-00, lotado na Escola Paulo Lopes Teixeira, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica,

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Silvio Jose de Morais Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.055 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, **CARLOS BATISTA BORGES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 634397 SSP/MT** e **CPF: 496. 049.451-49** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/03/2012** a **28/02/ 2013,** sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/02/2017** devendo seu retorno acontecer em **01/03/2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Silvio Jose de Morais Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 063, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de CHEFE DE GABINETE, a Srº. DEUZAIDE RODRIGUES DUTRA, portadora do RG: 815 427 SSP/ MT e CPF: 535.418.041-49.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Silvio José de Morais Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 070, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Srº.SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que o conceito de regularização fundiária estabelece: Assim, ao realizar regularização fundiária é preciso atentar para os aspectos urbanísticos, que exigem o desenho das vias de circulação, a observância do tamanho dos lotes, a alocação de casas precárias ou situadas em situação de risco, tudo para que esse espaço urbano venha a realmente se integrar na cidade. Além disto, é imprescindível que se realize a regularização jurídica das áreas a fim de que se dê segurança aos moradores. E todo o processo deve levar em conta os aspectos ambientais e sociais, envolvendo toda a população;

CONSIDERANDO a necessidade de debater propostas legais de regularização fundiária;

CONSIDERANDO definir diretrizes e metas para a política de regularização fundiária;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada Comissão de Regularização Fundiária:

COORDENADOR: FELIPE FERNANDES

SECRETÁRIO: AMILTO ALVES DE OLIVEIRA

MEMBRO: VALDEVINO R. DE SOUZA FILHO

MEMBRO: LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA

MEMBRO: ADIEL ALVES FILHO

MEMBRO: SÁVIO CARVALHO DE MELO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 75/2017, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a servidora **Lindocreia dos Santos Camargo,** ocupante do cargoefetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 1024, para exercer a função gratificada de **Gerente de Trabalho Emprego e Renda** na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **da Prefeitura Municipal** de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 74/2017, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a servidora **Jussara Araujo Pereira,** ocupante do cargo-efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 949, para exercer a função gratificada de **Gerente de Atenção Integral a Saúde** na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga**/MT.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 10/2017.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 71/2017, GRI-GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL.

DISPÕE DE GRATIFICAÇÃO DE “GRI” GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL A SERVIDORA JOELMA SOARES BELIATO, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Gratificar a servidora **Joelma Soares Beliato**, servidora efetiva no cargo de Farmacêutica, no valor de 50% (Cinqüenta Por Cento) de seu salário base, para exercer a jornada de 30 (trinta) horas semanais, conforme rege o Artido 22º; I; da Lei 135/1992 RJU-Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Araputanga**/MT.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, nos termos dos itens 10.1 e 17.7 do Edital de abertura, visando atender aos Princípios constitucionais legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, com fulcro no art.37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando, o julgamento dos recursos interpostos ao Edital Complementar n. 05/2017 referente ao Resultado Provisório;

RESOLVE:I – Em atendimento ao Cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2017, da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, **DIVULGAR** o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos em relação ao resultado provisório, conforme segue:

a) Anexo I – Julgamentos dos Recursos interpostos ao Edital Complementar n. 05/2017.

b) Anexo II – Resultado Pós - Recurso;

II – Este Edital Complementar e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT e no endereço eletrônico www.araputanga.mt.gov.br, a partir desta data.

Araputanga/MT, 09 de fevereiro de 2017.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017

Port. nº 39/2017

ANEXO I

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS AO EDITAL COMPLEMENTAR N. 05/2017 REFERENTE AO

RESULTADO PROVISÓRIO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	NIVEL	PEDIDO	PARECER	JUSTIFICATIVA
UEDER EMANUEL CABRAL DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO (SERVIÇO DE INSP. MUNICIPAL)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	REVISÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	RECURSO PROVIDO COM ALTERAÇÃO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NO RESULTADO PROVISÓRIO.	Em resposta ao recurso impetrado pelo candidato ao cargo de médico veterinário, os argumentos da fundamentação recursal foram apreciados e acolhidos, sendo julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE.** Assim, o total de acertos do candidato na disciplina de língua portuguesa foi de 08 questões, possuindo então 24 pontos, razão pela qual **o candidato passará a ter um total de 76 pontos** e não 73 pontos, conforme publicado no resultado provisório. E no tocante, a pontuação de 04 pontos da Candidata Kellyn de Azevedo Bonim pelo tempo de experiência houve erro material em sua inserção, e

					dessa forma a mesma será retificada para **02 pontos**, razão pela qual **a candidata passará a ter um total de 77 pontos** e não 79 pontos, conforme publicado no resultado provisório.

ANEXO II

RESULTADO FINAL – PÓS-RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

	CARGO: ASSISTENTE SOCIAL							
CLASS.	**NOME**	**CARGO**	**LING. PORT.**	**MATEM.**	**C. ESPEC.**	**PONT. TIT.**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	CLAUDINEIA ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	24	12	28		64	APROVADO
2	CHRISCIANY MORAES PEREIRA FRANCA	ASSISTENTE SOCIAL	30	12	16	4	62	CLASSIFICADO
3	IVANILDA CORREA PINTO DE ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	21	12	28		61	CLASSIFICADO
4	ANGELA MARIA BRAVO	ASSISTENTE SOCIAL	21	6	24	4	55	CLASSIFICADO
5	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA GONCALVES	ASSISTENTE SOCIAL	18	21	16		55	CLASSIFICADO
6	CREUNICE NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30	12	12		54	CLASSIFICADO
7	ESTER RODRIGUES RIOS	ASSISTENTE SOCIAL	18	15	20		53	CLASSIFICADO
8	THAYSSA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	27	9	16		52	CLASSIFICADO
9	KEYLLA ALMEIDA CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	24	12	16		52	CLASSIFICADO
10	CRISTINA DE MATOS SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	18	9	20	4	51	CLASSIFICADO
	SELMA MARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	27	6	12	4	49	REPROVADO
	EDILEIA DE ARAUJO RIOS	ASSISTENTE SOCIAL	18	9	16	4	47	REPROVADO
	GILCELAINE GONCALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	24	6	16		46	REPROVADO
	JOSIANE PEREIRA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	15	15	12	4	46	REPROVADO
	VIRGINIA MOTA CORREA MIOTTO	ASSISTENTE SOCIAL	18	12	16		46	REPROVADO
	VALDIRENE ALVES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	24	9	12		45	REPROVADO
	MAIZA SANTANA DOS SANTOS TOLDA	ASSISTENTE SOCIAL	15	15	12		42	REPROVADO
	LUCIMARI CHIUCHI DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	18	3	20		41	REPROVADO
	ELIANE DE JESUS BOSCATO LANDIM	ASSISTENTE SOCIAL	21	3	16		40	REPROVADO
	OLADIA ADRIANA GONCALVES OLIVI	ASSISTENTE SOCIAL	18	6	12	4	40	REPROVADO
	ELAINE DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	24	3	12		39	REPROVADO
	ANA PAULA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	15	6	16		37	REPROVADO
	LUCIMAR DE OLIVEIRA MILLA	ASSISTENTE SOCIAL	6	15	16		37	REPROVADO
	EDILENA RIOS SALOME	ASSISTENTE SOCIAL	21	3	8	4	36	REPROVADO
	REGINA APARECIDA INACIO COSENZO	ASSISTENTE SOCIAL	18	6	8	4	36	REPROVADO
	MARIA DA PENHA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	15	12	8		35	REPROVADO
	VALDOMIRA DE ALMEIDA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	9	15	4		28	REPROVADO
	VIVIANE BARBOSA DE QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	9	9	8		26	REPROVADO
	LUCIMAR ANDRADE LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	9	3	12		24	REPROVADO
-	ARGENTINA TEODORO MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL						AUSENTE
-	ELIUDE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL						AUSENTE
-	CLEUSIANNA APARECIDA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL						AUSENTE
-	ESTELITA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL						AUSENTE
-	HELEN JESSICA EUSEBIO ELIZIARIO	ASSISTENTE SOCIAL						AUSENTE
-	MARIA JOSE JUSTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL						AUSENTE

	CARGO: MÉDICO VETERINÁRO (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)							
CLASS.	**NOME**	**CARGO**	**LING. PORT.**	**MATEM.**	**C. ESPEC.**	**EXP. PROFISS.**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	KELLYN DE AZEVEDO BONIM	MEDICO VETERINARIO	24	15	36	2	77	APROVADO
2	UEDER EMANUEL CABRAL DA SILVA	MEDICO VETERINARIO	24	24	28		76	CLASSIFICADO
3	LADY CHRISTINA VIRGILIO DA COSTA	MEDICO VETERINARIO	24	12	24		60	CLASSIFICADO
4	TALITA SOUZA DOMINGOS SILVA	MEDICO VETERINARIO	21	6	24		51	CLASSIFICADO
-	MARIANA CRISTINA BOM	MEDICO VETERINARIO						AUSENTE

	CARGO: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA							
CLASS.	**NOME**	**CARGO**	**LING. PORT.**	**MATEM.**	**C. ESPEC.**	**PONT. TIT.**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	ELIANE LUIZ DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGIA	24	15	36	4	79	APROVADO
2	VIVIENE DE PAULO DE MELO	PROFESSOR PEDAGOGIA	21	18	32	4	75	APROVADO
3	EDMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR PEDAGOGIA	24	12	32	4	72	APROVADO
4	KAIROZAN DE OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR PEDAGOGIA	21	15	28	4	68	APROVADO
5	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	PROFESSOR PEDAGOGIA	27	12	28		67	APROVADO
6	ANA FLAVIA MARCAL	PROFESSOR PEDAGOGIA	21	18	24	4	67	APROVADO
7	IZAILTA BUENO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA	24	6	32	4	66	APROVADO
8	ELZA DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR PEDAGOGIA	24	12	24	4	64	APROVADO
9	ROSA AMPARO MERINO LOPES	PROFESSOR PEDAGOGIA	21	15	24	4	64	APROVADO
10	ANA CLAUDIA DE CASTRO FRANCISCO PALERMO	PROFESSOR PEDAGOGIA	27	3	28	4	62	APROVADO

11	MARILDA DE JESUS ROSA	PROFESSOR PEDAGOGIA	21	9	28	4	62	APROVADO
12	DAISE ALVES FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGIA	27	15	20		62	APROVADO
13	ISABEL DOS SANTOS CAPELLETTI	PROFESSOR PEDAGOGIA	24	9	28		61	APROVADO
14	CLAUDIA TOLEDO DE AGUIAR	PROFESSOR PEDAGOGIA	24	9	24	4	61	APROVADO
15	SILVANIA RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGIA	18	9	28	4	59	CLASSIFICADO
16	EDNEIA MARIA CANDIDA MELO COELHO	PROFESSOR PEDAGOGIA	18	9	28	4	59	CLASSIFICADO
17	POLIANA DOS SANTOS OBARA	PROFESSOR PEDAGOGIA	12	15	28	4	59	CLASSIFICADO
18	LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGIA	18	12	28		58	CLASSIFICADO
19	ELAINE CRISTINA BETI	PROFESSOR PEDAGOGIA	18	3	32	4	57	CLASSIFICADO
20	ANGELA MARIA CAMARGO DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGIA	21	12	24		57	CLASSIFICADO
21	ALINE GONCALVES PAIVA	PROFESSOR PEDAGOGIA	15	18	24		57	CLASSIFICADO
22	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR PEDAGOGIA	27	6	20	4	57	CLASSIFICADO
23	LILIANE ROSA SIQUEIRA	PROFESSOR PEDAGOGIA	24	9	20	4	57	CLASSIFICADO
24	CELIA REGINA ULTRAMARE COL	PROFESSOR PEDAGOGIA	21	3	28	4	56	CLASSIFICADO
25	ADENIR INACIA DE SOUZA MARQUES	PROFESSOR PEDAGOGIA	15	9	28	4	56	CLASSIFICADO
26	QUEILLE PRISCILA SALES DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGIA	30	6	20		56	CLASSIFICADO
27	MARTHA DE FATIMA MENDES SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA	15	12	24	4	55	CLASSIFICADO
28	MARLI MARINS DE CARVALHO PESSOA	PROFESSOR PEDAGOGIA	24	6	24		54	CLASSIFICADO
29	MARCIA BARBOSA CASSIA	PROFESSOR PEDAGOGIA	18	12	20	4	54	CLASSIFICADO
30	ELAINE CRISTINA BRAVO MAGALHAES GUIMARAES	PROFESSOR PEDAGOGIA	18	3	28	4	53	CLASSIFICADO
31	LAUDICEIA PARIZOTO DE OLIVEIRA MOLINA	PROFESSOR PEDAGOGIA	18	18	16		52	CLASSIFICADO
32	JOELMA JULIA DO CARMO	PROFESSOR PEDAGOGIA	24	12	12	4	52	CLASSIFICADO
33	MARINES SOARES SILVA SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGIA	24	3	24		51	CLASSIFICADO
34	CREUNICE SAMPAIO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA	18	9	24		51	CLASSIFICADO
35	ELIZABETE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGIA	18	9	24		51	CLASSIFICADO
36	CLAUDIVANIA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR PEDAGOGIA	15	12	24		51	CLASSIFICADO
37	MARIA DE FATIMA FURTADO	PROFESSOR PEDAGOGIA	21	9	20		50	CLASSIFICADO
38	NILVA DO CARMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGIA	18	12	16	4	50	CLASSIFICADO
	LAURINDA CANDOTE DE SOUZA AMORIM	PROFESSOR PEDAGOGIA	15	6	28		49	REPROVADO
	CLAUDNA DA CRUZ DUARTE	PROFESSOR PEDAGOGIA	15	9	20	4	48	REPROVADO
	LUSMAR MOREIRA DE AZEVEDO SANTANA	PROFESSOR PEDAGOGIA	15	9	20	4	48	REPROVADO
	BRUNA DE LIMA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA	18	9	16	4	47	REPROVADO
	OSANIR PEREIRA VICENTI NEGRINI	PROFESSOR PEDAGOGIA	15	12	16	4	47	REPROVADO
	INES CASSIA DE LIMA SILVA ARAUJO	PROFESSOR PEDAGOGIA	12	15	16	4	47	REPROVADO
	GESIANE FERREIRA DA SILVA DE JESUS	PROFESSOR PEDAGOGIA	15	6	24		45	REPROVADO
	ADEUZA PEREIRA GOMIDES	PROFESSOR PEDAGOGIA	15	12	16		43	REPROVADO
	MIRIAM ALVES TEIXEIRA DE ASSIS	PROFESSOR PEDAGOGIA	18	12	12		42	REPROVADO
	SOLENI ALVES DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGIA	18	12	12		42	REPROVADO
	JOSANNE VIEIRA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA	24	6	8	4	42	REPROVADO
	GILDA SOARES DA SILVA GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGIA	15	15	8	4	42	REPROVADO
	LUZEMEIRE MONICA DE ARAUJO CALDEIRA	PROFESSOR PEDAGOGIA	15	6	16	4	41	REPROVADO
	EDNA MARIA LOPES PINHEIRO	PROFESSOR PEDAGOGIA	15	12	8	4	39	REPROVADO
	FERNANDA MOREIRA SALES VIEIRA	PROFESSOR PEDAGOGIA	12	6	20		38	REPROVADO

	SANDRA DE FATIMA GRACIA	PROFESSOR PEDAGOGIA	18	3	12	4	37	REPROVADO
	ROZIMEIRE FIGUEIREDO ROCHA ANTONIO	PROFESSOR PEDAGOGIA	15	3	16		34	REPROVADO
	MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGIA	9	9	16		34	REPROVADO
	CONCEICAO APARECIDA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGIA	12	6	12	4	34	REPROVADO
	MARIA JOSE DE ALMEIDA ALVES	PROFESSOR PEDAGOGIA	12	9	12		33	REPROVADO
	MARLENE ALVES DE MOURA BASTOS	PROFESSOR PEDAGOGIA	12	9	12		33	REPROVADO
	JOANA DARC CARDOSO DO PRADO	PROFESSOR PEDAGOGIA	12	9	8	4	33	REPROVADO
	BRESLIANE MIQUELY CARVALHO REIS	PROFESSOR PEDAGOGIA	15	3	8	4	30	REPROVADO
	IGOR HENRIQUE PERALTA PERES	PROFESSOR PEDAGOGIA	12	6	8	4	30	REPROVADO
	CEDINA VICENTE COELHO MARTINS	PROFESSOR PEDAGOGIA	18	3	8		29	REPROVADO
	ELENICE DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA	6	6	16		28	REPROVADO
	MIRIAM DE SOUZA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGIA	9	3	12		24	REPROVADO
-	CLEIDILENE NUNES DA SILVA E SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA						AUSENTE
-	GLEICIANE HAUGO DOS REIS	PROFESSOR PEDAGOGIA						AUSENTE
	CARGO: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA							
CLASS.	**NOME**	**CARGO**	**LING. PORT.**	**MATEM.**	**C. ESPEC.**	**PONT. TIT.**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	EDNA MARIA CAMARGO	PROFESSOR EDUC. FISICA	21	12	24		57	APROVADO
2	ROGERIO ADRIANO FERNANDES CRIVELARI	PROFESSOR EDUC. FISICA	18	6	28	4	56	CLASSIFICADO
	MARIA APARECIDA ALVES REZENDE	PROFESSOR EDUC. FISICA	18	6	20		44	REPROVADO
	HEMERSON HENRIQUE DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. FISICA	12	6	12		30	REPROVADO
-	ISADORA SANTANA	PROFESSOR EDUC. FISICA						AUSENTE
-	PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. FISICA						AUSENTE
-	FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR EDUC. FISICA						AUSENTE

Araputanga/MT, 09 de fevereiro de 2017.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017

Port. nº 39/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 73/2017, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o servidor **Jaquison Correa da Cunha,** ocupante do cargoefetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 948, para exercer a função gratificada de **Gerente de Avaliação Controle e Auditoria** na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga**/MT.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Interessado: MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Fornecedor escolhido: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

Objeto: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para a promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Valor Global estimado da contratação para o exercício de 2017: R$ 274. 340,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais), caso preenchido o total de vagas.

Vigência do futuro contrato: até 31/12/2017, a contar da assinatura e, prorrogável na forma da lei.

Justificativa: apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – Sr. Luis Carlos Henrique.

Parecer jurídico: favorável à contratação direta, expedido pelo Procurador Jurídico – Dr. Vicente Andreotto Junior.

Fundamento Legal: art. 24, XIII e Art. 26 da lei nº 8.666/93.

Ato de ratificação: íntegra acostada aos autos – expedido em 09/02/2017.

Araputanga – MT, 09 de fevereiro de 2017.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LRF

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º, DO ART. 9º, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT, ESTADO DE MATO GROSSO, CONVIDA TODA COMUNIDADE ARAPUTANGUENSE PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE/2016.

A AUDIÊNCIA SERÁ REALIZADA NO DIA 21/02/2017, A PARTIR DAS 19H30MIN, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT, SITO A RUA LIMIRO ROSA PEREIRA, N. 635, BAIRRO CENTRO. – ARAPUTANGA MT

ARAPUTANGA MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 72/2017, GRI-GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL.

DISPÕE DE GRATIFICAÇÃO DE “GRI” GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL AO SERVIDOR OSVALDO CAVALIN, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Gratificar o servidor **Osvaldo Cavalin**, servidor efetivo no cargo de Médico Clicico Geral, no valor de 100% (Cem Por Cento) de seu salário base, para exercer a jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, conforme rege o Artigo 22º A; § 2º.; da Lei 135/1992 RJU-Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde corroborado com emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei em caráter emergencial apresentado pela Procuradoria Geral do Município, no processo de contratação direta com as empresas: *Femap Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, MT-Pharmacy Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares EIRELI-EPP, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, JM Representações de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA-ME e Halex Istar Ind. Farmacêutica Ltda,* cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, para uso no Município de Araputanga-MT, mediante o valor contratual de R$ 63.519,90 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos), onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 001/2017, fulcrado nas disposições do art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a aquisição.

Araputanga-MT, 06 de fevereiro de 2017.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LRF

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º, DO ART. 9º, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT, ESTADO DE MATO GROSSO, CONVIDA TODA COMUNIDADE ARAPUTANGUENSE PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE/2016.

A AUDIÊNCIA SERÁ REALIZADA NO DIA 21/02/2017, A PARTIR DAS 19H30MIN, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT, SITO A RUA LIMIRO ROSA PEREIRA, N. 635, BAIRRO CENTRO. – ARAPUTANGA MT

ARAPUTANGA MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 69/2017, CONVOCAÇÃO CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO 02/2014.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2014, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 16 de maio de 2014;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 24 de junho de 2014;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 36/2014, em 26 de junho 2014;

Considerando a Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado, realizado por meio Decreto Municipal nº 27/2016, em 12 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014 de 15 de maio de 2014, da Prefeitura Municipal de Araputanga**/MT.**

Nome	Cargo	Class.	Nota Final

Leila Graciela DE Jesus da Silva	Apoio Administrativo Educacional	55	40
Rafael Oliveira Andrade	**Apoio Administrativo Educacional**	56	40
Regiane Alves de Souza	**Apoio Administrativo Educacional**	57	40
Vamilda Bernardo Rodrigues	**Apoio Administrativo Educacional**	58	40

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 70/2017, VACÂNCIA Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DA SERVIDORA EFETIVA DAIANE MARIA GONÇALVES DE FREITAS, NO CARGO DE Apoio Administrativo Educacional, NESTE MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT, EM RAZAO DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Declarar a vacância do cargo de Apoio Administrativo Educacional, ocupado pela servidora **Daiane Maria Gonçalves de Freitas**, matricula nº 1511, em razão de posse em outro cargo inacumulável, junto ao Município de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 35 inciso VI da Lei nº 135/92(RJU de Araputanga/MT).

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 005/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2017

- RESPOSTAS AOS RECURSOS À GRADUAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS;

- PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão do Processo Seletivo nº 001/2017, designada pela Portaria Nº 9.157/2017 de 10/01/2017, no uso de suas atribuições, resolve,

TORNAR PÚBLICO,

1º - Através do ***ANEXO I*** do presente Edital Complementar, as respostas aos recursos impetrados contra a pontuação dos candidatos no Processo Seletivo 001/2017, realizado de 20 a 27 dias de fevereiro de 2017;

2º - Através do *ANEXO II* do presente Edital Complementar, a classificação final dos candidatos por ordem de classificação;

3º - O resultado do Processo Seletivo 001/2017 será homologado através de Decreto do Prefeito Municipal de Aripuanã, no dia 09 de fevereiro de 2017.

Aripuanã, 09 de fevereiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RESPOSTA AOS RECURSOS

INSCRIÇÃO: 200/2017

CANDIDATO: ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS

CARGO: Auxiliar de Sala/Conselvan

REQUERIDO : Alteração de Escolaridade (Nível Médio) para Ensino Superior (Pedagogia)

DECISÃO: Deferido

RESULTADO: Apresentou documentos comprobatórios de Nível Superior.

CONCLUSÃO: Alterada a pontuação de 6,0 pontos para 9,0 pontos e ficou posicionada com Licenciatura em Pedagogia para localidade de Conselvan.

INSCRIÇÃO: 187/2017

CANDIDATO: ESTER SOARES DA SILVA

CARGO: Auxiliar de Sala/Conselvan

REQUERIDO: Alteração de Escolaridade (Nível Médio) para Ensino Superior (Pedagogia)

DECISÃO: Deferido

RESULTADO: Apresentou documentos comprobatórios de Nível Superior.

CONCLUSÃO: Alterada a pontuação de 7,0 pontos para 10,0 pontos e ficou posicionada com Licenciatura em Pedagogia para localidade de Conselvan.

INSCRIÇÃO: 062/2017

CANDIDATO: SARAH DE SOUZA FORTUNATO

CARGO: Auxiliar de Sala/ Sede do Município

REQUERIDO: Alteração de Escolaridade (Nível Médio) para Ensino Superior (Letras)

RESULTADO: Apresentou documentos comprobatórios de Nível Superior

CONCLUSÃO: Alterada pontuação de 12,5 pontos para 15,5 pontos e ficou posicionada com Licenciatura em Letras para a Sede do Município.

INSCRIÇÃO: 229/2017

CANDIDATO: VERONICA FERREIRA DA SILVA

CARGO: Auxiliar de Sala/ Sede do Município

REQUERIDO 1: Alteração de Escolaridade (Nível Médio) para Ensino Superior (Pedagogia)

DECISÃO: Deferido

CONCLUSÃO: Alterada a pontuação de 5,0 pontos para 8,0 pontos e ficou posicionada com Licenciatura em Pedagogia para Sede do Município.

INSCRIÇÃO: 220/2017

CANDIDATO: SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS

CARGO: Auxiliar de Sala/ Sede do Município

REQUERIDO: Alteração de Escolaridade (Nível Médio) para Ensino Superior (Pedagogia)

DECISÃO: Deferido

CONCLUSÃO: Alterada a pontuação de 2,0 pontos para 5,0 pontos e ficou posicionada com Licenciatura em Pedagogia para Sede do Município.

INSCRIÇÃO: 275/2017

CANDIDATO: SUZANA RODRIGUES PAIVA

CARGO: Professor com Nível Médio para Escola do Campo – Localidade: Milagrosa

REQUERIDO: Alteração de Escolaridade (Nível Médio) para Ensino Superior (Pedagogia)

DECISÃO: Deferido

CONCLUSÃO: Alteramos a pontuação de 7,0 pontos para 10,0 pontos e também posicionamos como Licenciatura em Pedagogia para a Localidade Milagrosa.

INSCRIÇÃO: 002/2017

CANDIDATO: GLAUCIONE TETZNER TRISTÃO

CARGO: Auxiliar de Sala para Sede do Município

REQUERIDO: Na inscrição e resultado preliminar da contagem de pontos/análise curricular ficou na relação da APAE, sendo que inscreveu para auxiliar de sala, para a sede do Município.

DECISÃO: Deferido

CONCLUSÃO: Posicionada como auxiliar de sala de aula, sede do município.

INSCRIÇÃO: 163/2017

CANDIDATO: KENIA MARTINS DA SILVA PEREIRA

CARGO: Auxiliar de Sala para Sede do Município

REQUERIDO: Na inscrição e resultado preliminar da contagem de pontos/análise curricular ficou posicionada como Nível Médio Regular, sendo que a mesma possui Nível Médio Magistério.

DECISÃO: Deferido

RESULTADO: Realizada a verificação da documentação, a mesma possui a escolaridade de Nível Médio Magistério.

CONCLUSÃO: Posicionada como classificada com Professor Auxiliar de Sala com Ensino Médio Magistério.

Anexo II

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2017

SEDE DO MUNICÍPIO – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
122/2017	VENINA FERREIRA DA CRUZ	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	16,5	APROVADA
017/2017	JOCIELLE DE OLIVEIRA	012.041.031-19	9.269.986-2 SESP/PR	PEDAGOGIA	15,5	APROVADA

145/2017	JOCELIA DE SOUSA SILVA	961.581.073-87	107011598-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,5	APROVADA
153/2017	MARIZA DONATO	962.412.841-34	34313901-7 SSP/SP	PEDAGOGIA	14,5	APROVADA
044/2017	ANGELA LUCI DE OLIVEIRA	582.635.862-91	17185025 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,0	APROVADA
065/2017	LUZIA VIAL DA SILVA	575.036.992-72	562.563 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,0	APROVADA
114/2017	CARMEM TERESINHA CEOLIN	498.989.652-15	596782 SSP/RO	PEDAGOGIA	14,0	APROVADA
194/2017	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	947.323.451-15	1213924-6 SJ/MT	PEDAGOGIA	14,0	APROVADA
216/2017	VALERIA REGINA DANIEL	037.641.999-70	8820296-1 SESP/PR	PEDAGOGIA	14,0	APROVADA
037/2017	DANIELLI LEE SIQUEIRA	042.267.079-07	2709989-0 SESP/MT	PEDAGOGIA	13,5	APROVADA
008/2017	ANDREIA MIRIAN DELLA ROSA	815.103.141-72	1136334-7 SJ/MT	PEDAGOGIA	13,0	APROVADA
090/2017	ANA DO CARMO ALVES	326.785.842-91	2050255-9 SSP/MT	NORMAL SUPERIOR	13,0	APROVADA
136/2017	SANDRA DOS REIS MANDINGA	003.693.481-09	1481573-7 SESP/MT	PEDAGOGIA	13,0	APROVADA
138/2017	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO TIBURTINO	518.028.052-49	2840523-4 SESP/MT	PEDAGOGIA	12,5	APROVADA
102/2017	DELCY TAMANKIEVIEZ	736.582.439-53	2872935-8 SESP/MT	PEDAGOGIA	12,5	APROVADA
205/2017	SANDRA BARANZELLI BARBOZA	006.277.841-27	1560731-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	12,5	APROVADA
108/2017	REGINA SCHMIDT	899.245.841-04	1158205-7 SJ/MT	PEDAGOGIA	12,5	APROVADA
107/2017	OURANY RODRIGUES NOGUEIRA	014.383.401-09	1699545-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	12,5	APROVADA
047/2017	CLAUDINEIA DOS SANTOS	945.562.451-68	1253012-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	12,0	APROVADA
224/2017	DULCINÉIA CORRÊIA MENEZES	573.431.952-04	532500 SSP/RO	PEDAGOGIA	12,0	APROVADA
019/2017	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	PEDAGOGIA	12,0	CLASSIFICADA
129/2017	DAYANE ANDREIA JUSTEN	002.049.401-76	1368151-6 SESP/MT	PEDAGOGIA	11,5	CLASSIFICADA
202/2017	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	838.666.551-34	0863576-5 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	11,5	CLASSIFICADA
268/2017	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA	012.423.117-93	09145310-0 SEPC/RJ	PEDAGOGIA	11,5	CLASSIFICADA
181/2017	SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	654.497.702-00	1152936-9 SESP/MT	PEDAGOGIA	11,2	CLASSIFICADA
120/2017	MAURICIO INACIO NUNES	019.470.131-06	9208731-0 SESP/PR	PEDAGOGIA	11,0	CLASSIFICADO
021/2017	MARLENE ALVES DE CARVALHO	248.798.002-87	265.337 SESP/RO	PEDAGOGIA	11,0	CLASSIFICADA
020/2017	MARINETT RUFINO BATISTA	809.625.641-68	1057635-5 SJ/MT	PEDAGOGIA	11,0	CLASSIFICADA
167/2017	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	034.737.141-86	2114122-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	11,0	CLASSIFICADA
057/2017	MIRIAM CRISTINA MANZANO	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	11,0	CLASSIFICADA
076/2017	LUCIA SOUZA LIMA	828.336.481-20	000423590 SSP/RO	PEDAGOGIA	11,0	CLASSIFICADA
217/2017	MARLI GOMES	010.395.511-90	1595459-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	10,5	CLASSIFICADA
270/2017	ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	001.588.881-97	001394815 SEJSP/MS	PEDAGOGIA	10,5	CLASSIFICADA
190/2017	JANAINA KOTRES NONATO	008.167.652-27	000943478 SESDC/RO	PEDAGOGIA	10,5	CLASSIFICADA
154/2017	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA	587.822.572-72	746861 SSP/RO	PEDAGOGIA	10,0	CLASSIFICADA
286/2017	MARILZA GONÇALVES DA SILVA	501.250.791-68	604821 SSP/MT	PEDAGOGIA	9,5	CLASSIFICADA
053/2017	SIDINEIA FURLAN BARBOSA LACERDA	033.449.941-07	2138245-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	9,0	CLASSIFICADA
208/2017	ALINE ALVES DIAS	040.741.071-63	1990139-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	8,6	CLASSIFICADA
184/2017	ELONEIDE DA SILVA SOARES	422.568.872-00	460417 SSP/RO	PEDAGOGIA	8,0	CLASSIFICADA
229/2017	VERONICA FERREIRA DA SILVA	031.722.891-92	1686868-4 SJSP/MT	PEDAGOGIA	8,0	CLASSIFICADA
182/2017	CLEVERSON RICARDO VIANA	499.177.302-49	000468276 SSP/RO	PEDAGOGIA	8,0	CLASSIFICADO
095/2017	ROSIMARLI WUKIKO TESHINA	568.315.791-91	735581 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,7	CLASSIFICADA
140/2017	FABIANA BATISTA DE MENEZES	010.506.782-22	1140471 SESDC/RO	PEDAGOGIA	6,95	CLASSIFICADA
255/2017	PAULA CLEANE LEMES GOMES	043.609.871-70	2298313-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,0	CLASSIFICADA
007/2017	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	419.423.102-34	000470474 SSP/RO	PEDAGOGIA	5,5	CLASSIFICADA

220/2017	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS	968.478.912-20	00772192 SSP/RO	PEDAGOGIA	5,0	CLASSIFICADA
227/2017	ELISANGELA OLIVEIRA DE LANA	003.969.892-09	00001117200 SESDC/RO	PEDAGOGIA	4,0	CLASSIFICADA
003/2017	MARISA PEREIRA FERNANDES	005.062.972-76	1070957 SESDC/RO	PEDAGOGIA	3,5	CLASSIFICADA
144/2017	CRISTINA DE CARVALHO	704.346.112-04	748538 SSP/MT	PEDAGOGIA	3,0	CLASSIFICADA
040/2017	IVANI CINTRA DE SOUZA	954.238.502-15	000951709 SESDC/RO	PEDAGOGIA	3,0	CLASSIFICADA
258/2017	DAIANE RIBEIRO RODRIGUES	025.085.411-25	1715171-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	3,0	CLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
062/2017	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	786.322.851-49	0751968-0 SJ/MT	LETRAS	15,5	APROVADA
157/2017	ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES	362.837.798-67	41026107-5 SSP/SP	LETRAS	15,0	APROVADA
071/2017	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	020.898.841-69	1810580-7 SSP/MT	LETRAS	14,0	APROVADA
085/2017	VAGNER ANTONIO NICLOTTI	022.073.101-24	1906638-4 SSP/MT	LETRAS	12,5	APROVADO
161/2017	KARINA SIGNOR SCHMITZ	757.892.481-87	2449117-9 SEJSP/MT	LETRAS	10,5	CLASSIFICADA
170/2017	IZAIAS DA COSTA SANTANA	529.810.452-53	000762457 SSP/RO	LETRAS	10,5	CLASSIFICADO
287/2017	NAIR SILVA TEIXEIRA	857.207.801-06	1242917-1 SSP/MT	LETRAS	10,0	CLASSIFICADA
246/2017	SIRLEI VICENTE DE JESUS	935.653.641-49	1405904-5 SSP/MT	LETRAS	9,5	CLASSIFICADA
141/2017	MARIA MADALENA SOUZA SILVA	032.815.701-51	1726433-2 SSP/MT	LETRAS	9,0	CLASSIFICADA
063/2017	RAFAELLE CASTRO COSTA	046.302.533-43	033008012007-0 SESP/MA	LETRAS	6,0	CLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO- LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

NÃO HOUVE INSCRITOS

SEDE DO MUNICÍPIO – CÊNCIAS NATURAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
307/2017	EDNA SALETE PINHEIRO ANDRADE	841.655.291-68	1220453-6 SSP/MT	CIÊNCIAS NATURAIS	19,5	APROVADA
158/2017	MARCIO MOSCON CÔGO	754.214.022-15	742508 SSP/RO	CIÊNCIAS NATURAIS	16,0	CLASSIFICADO
291/2017	LUIZ AMERICO DE OLIVEIRA ABRÃO	217.355.468-95	21528528-1 SSP/SP	CIÊNCIAS NATURAIS	9,15	CLASSIFICADO
273/2017	ADRIANA ALVES LECIE	034.556.761-70	1821491-6 SSP/MT	CIÊNCIAS NATURAIS	8,5	CLASSIFICADA
295/2017	PATRICIA KOVALSKI DA SILVA	048.881.291-77	2358422-0 SEJSP/MT	CIÊNCIAS NATURAIS	6,7	CLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO – MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
249/2017	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	044.533.199-24	9334316-6 SESP/PR	MATEMÁTICA	8,8	APROVADO

SEDE DO MUNICÍPIO- EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
180/2017	MARY GLAYCIÂNE GULARTE DOS SANTOS	014.174.782-09	00001025091 SESDC/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,95	APROVADA

SEDE DO MUNICÍPIO- HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
183/2017	ELINEIDE DA SILVA SOARES	015.772.422-03	1250931 SESDC/RO	HISTÓRIA	8,0	APROVADA
188/2017	VILSON ALVES DA ROCHA JUNIOR	070.018.209-89	10149885-9 SESP/PR	HISTÓRIA	7,9	CLASSIFICADO
193/2017	APOLIENE APARECIDA PEREIRA SILVA	010.849.191-92	2644493-3 SEJSP/MT	HISTÓRIA	7,67	CLASSIFICADA
016/2017	OSVALDO FERNANDES RIBAS	202.571.121-20	0951746-4 SESP/MT	HISTÓRIA	4,0	CLASSIFICADO

SEDE DO MUNICÍPIO- GEOGRAFIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
106/2017	FABIO SPINA MORO CAPE	062.528.311-23	2382433-6 SESP/MT	GEOGRAFIA	7,15	APROVADO
164/2017	TADEU AUGUSTO DE GODOI	080.251.209-70	12419955-7 SESP/PR	GEOGRAFIA	4,0	APROVADO
059/2017	PEDRO HUGO SOUZA SANTOS	015.360.372-06	1225596 SSP/RO	GEOGRAFIA	2,0	CLASSIFICADO

SEDE DO MUNICÍPIO – OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
213/2017	DIONES MARIA RABAIOLI	593.720.441-72	3076419-6 SESP/PR	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS SOCIAIS)	10,5	APROVADA
048/2017	ELAINE DE OLIVEIRA DE LANA	014.420.162-30	1168732 SESDC/RO	OUTRAS DISCIPLINAS (ARTES VISUAIS)	8,5	CLASSIFICADA
051/2017	MARILETE MARTA SILVA CRUZ	015..229.991-24	1692929-2 SESDC/RO	OUTRAS DISCIPLINAS (COMPUTAÇÃO)	5,35	CLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO - ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
018/2017	OSMARINA PINHEIRO DA SILVA	920.678.591-53	2705111-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	16,0	APROVADA
002/2017	GLAUCIONE TETZNER TRISTÃO	776.549.782-00	770.901 SSP/RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	11,0	APROVADA
121/2017	MARIA LURDES ZOMER	316.561.882-87	355899 SESP/RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	1,0	APROVADA
163/2017	KENIA MARTINS DA SILVA PEREIRA	033.363.496-99	9093593 PC/MG	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	1,0	CLASSIFICADA
195/2017	GLEYCIANE DA SILVA	812.624.502-68	800276-1 PC/PR	ENSINO MÉDIO (MAGISTÉRIO)	1,0	CLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO – ENSINO MÉDIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
012/2017	CARLIENE SOUZA DE OLIVEIRA	021.076.581-02	000896913 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	11,5	APROVADA
232/2017	ALINE CORREA LIMA	028.019.631-86	2029035-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,5	APROVADA
119/2017	AMAZONILDO PEREIRA DOS SANTOS	840.808.501-82	1147374-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5	APROVADO
142/2017	GEANE BATISTA DE MENEZES	679.678.502-97	706692 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,5	APROVADA
087/2017	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	993.825.631-72	2140048-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5	APROVADA
081/2017	VILMA FERREIRA SANTANA	639.067.592-53	000653448 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,0	APROVADA
223/2017	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO	038.758.401-35	2148503-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	APROVADA
105/2017	SHEILA CARRIEL DA SILVA	021.740.621-19	1736686-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	APROVADA
010/2017	GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	843.780.182-68	1598807-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	APROVADA
130/2017	SUZANA SMUDA	008.479.571-95	1990649-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	APROVADA
058/2017	PATRICIA MIRANDA DE ARRUDA	007.228.741-11	1541481-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	APROVADA
159/2017	REGIANE STRELOW ROYER	797.287.742-49	2823855-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	APROVADA
055/2017	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	034.412.521-10	1815268-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	APROVADA
235/2017	MAIRA NASCIMENTO PINHEIRO	031.376.111-64	2065927-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	APROVADA
139/2017	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	049.548.731-77	2477639-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
128/2017	CLENIR BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA	846.030.461-20	1548270-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
125/2017	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	938.796.281-49	1413505-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
022/2017	JAQUELINE PINTO	856.345.142-15	000969921 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
264/2017	BIANCA THAIS ZAMBORSKY	060.653.391-56	2423928-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
005/2017	ROSIMEIRE ANDRADE DE JESUS	733.182.641-72	1617513-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5	CLASSIFICADA
092/2017	JUCILENE PRÁ DA SILVA FERNANDES	003.111.652-30	00105442-4 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	5,5	CLASSIFICADA
305/2017	MARIA SILVANA XAVIER	026.229.531-86	1980581-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,35	CLASSIFICADA
238/2017	MARILENE TEREZINHA HOMMERDING	832.192.341-00	1164885-6 SJ/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
253/2017	ELAINE JOSE BINAS	615.354.432-00	3189899-8 SSP/SE	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
209/2017	VERA MARINA HOMMERDING	988.388.901-10	1501531-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA

206/2017	MARIA DOS ANJOS DE SOUZA	004.132.021-27	710139 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
296/2017	DANIELA CARDOSO MESQUITA MORIMÃ	014.328.731-13	2024614-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
011/2017	GLAUDENIA MARIA DE JESUS	042.930.163-41	2509839-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
302/2017	LEANDRA COINETE BEZERRA	035.726.361-83	2328664-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
297/2017	DEBORA CARDOSO MESQUITA MORINÃ	040.868.691-01	2770637-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
239/2017	SINTHIA CAROLINE FEITEN WAGNER	056.774.481-76	2555543-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
303/2017	GISLAINE GONÇALVES DA SILVA	057.101.231-02	2814661-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
218/2017	LUCILENE RODRIGUES COTRIM	034.754.561-09	00080880-9 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	4,8	CLASSIFICADA
300/2017	MIRELI OLIVEIRA CORREIA	050.396.171-00	2485308-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,3	CLASSIFICADA
103/2017	DIENEFER ALEXANDRA FRANÇA	031.358.651-93	2115081-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,15	CLASSIFICADA
266/2017	NEIVA MARIA ALVES DE ABREU	036.301.861-14	2064121-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	CLASSIFICADA
254/2017	ELIANA MARQUES DOS SANTOS	051.203.131-24	2245053-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	CLASSIFICADA
143/2017	DIRCE DE SOUZA	755.013.762-53	000773212 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	4,0	CLASSIFICADA
219/2017	ANA CARLA MORAES BOTONI	046.952.491-03	2175258-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	CLASSIFICADA
197/2017	REGIANE DE SOUZA	830.191.892-68	00077187-7 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	3,3	CLASSIFICADA
131/2017	LUCELIA XAVIER VIANA	021.963.141-70	1761296-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3.25	CLASSIFICADA
091/2017	DAIANE AIURI CENTURIÃO DE OLIVEIRA	043.075.151-61	2304419-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,2	CLASSIFICADA
263/2017	MARILDA INACIO DE OLIVEIRA	395.923.401-53	0561083-4 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	CLASSIFICADA
257/2017	MANOEL JESUS COSTA	002.101.501-57	1327969-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	CLASSIFICADO
269/2017	VERA LUCIA SOUZA JUSTINO	825.517.232-72	860845 SSDC/RO	ENSINO MÉDIO	3,0	CLASSIFICADA
029/2017	VANEZA BARDINI	022.137.231-84	1696496-9 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	CLASSIFICADA
301/2017	LOSANGES APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	013.329.041-73	1924831-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	CLASSIFICADA
084/2017	ANGELA ROSA LARA	031.685.461-19	2113546-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,5	CLASSIFICADA
155/2017	JULIANA ALVES DIAS	035.639.901-07	2218452-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,45	CLASSIFICADA
278/2017	BRUNA PESSOA KUROVSKI	036.438.741-62	2521289-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,32	CLASSIFICADA
211/2017	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA	006.370.771-30	2308571-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0	CLASSIFICADA
049/2017	BRUNA RAFAELA GOMES DE MACEDO	700.090.261-26	2043706-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0	CLASSIFICADA
118/2017	CLAUDIA AMARO DOS SANTOS	015.271.231-38	1736942-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,55	CLASSIFICADA
298/2017	MARILENE MARIA DE SANTOS CRUZ	015.537.151-79	1718942-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,15	CLASSIFICADA
262/2017	GILMAR CRUZ CABRAL	584.821.721-15	1245499 SSP/DF	ENSINO MÉDIO	1,0	CLASSIFICADO
245/2017	CRISTINA SOUZA SANTOS LIMA	820.574.861-68	1001064 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	CLASSIFICADA
039/2017	MEIRELENE LUIS LOPES	691.081.452-53	719.284 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	1,0	CLASSIFICADA
132/2017	DIVANEIDE DA SILVA LOPES LIMA	019.888.291-27	1898533-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	CLASSIFICADA
171/2017	SUZANE CHAVES	024.980.041-14	1541996-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	CLASSIFICADA
204/2017	VERONICA CAVALCANTE PEREIRA	054.096.871-40	2577403-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	CLASSIFICADA
032/2017	JULIANA DA SILVA CHRISTO	024.117.481-32	2685569-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	0,55	CLASSIFICADA
308/2017	JULIA DA SILVA MOTA	059.682.921-30	2458998-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	0,5	CLASSIFICADA
191/2017	CLODONEI PIRES LEAL	164.101.301-04	308972 SSP/MS	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADO
240/2017	JANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	015.421.751-43	000827123 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
309/2017	MARIA APARECIDA DE SOUSA	527.279.122-34	1600215-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
174/2017	ILZA RODRIGUES XAVIER	264.356.118-07	33463586-7 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
306/2017	LAIR EDUARDO DO NASCIMENTO	569.935.522-72	695617 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADO
169/2017	IDA BEGONHA E COUSO CABRAL	508.441.482-53	3091746 SESP/DF	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA

175/2017	ADRIANA DE CAMPOS SANTOS	806.694.171-49	2079060-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
023/2017	FRANCINILDA DO NASCIMENTO DA SILVA	019.630.531-41	1220396-3 SJ/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
267/2017	SIDENIRA EDUARDO DO NASCIMENTO SOARES	831.492.602-72	00822377 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
279/2017	ROZENI DE FATIMA DONATO	868.013.331-00	1259549-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
207/2017	ROSINÉIA NEVES BEZERRA	043.469.969-14	2435700-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
282/2017	BERENICE LUCIMAR LEITE	028.033.111-86	1727101-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
281/2017	FRANCIELE FATIMA HABOSKI	030.009.381-09	2072627-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
031/2017	MONICA GUILHERME DOS SANTOS	031.350.641-82	2.090.132 SSP/AL	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
038/2017	NILDO MAXIEL GOMES DOS SANTOS	031.810.471-71	2063269-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADO
210/2017	EDILÂINE DE SOUZA PERGHER	007.299.201-86	001398547 SSP/MS	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
028/2017	QUEILA DE OLIVEIRA DA SILVA	012.668.411-13	001209081 SSP/MS	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
160/2017	MAURICIO DA ROCHA NUNES	011.006.831-94	1629470-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADO
172/2017	VANESSA DO ESPIRITO SANTO NEPONUCENO	036.722.231-07	3064027-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
089/2017	VALDETE RODRIGUES DE ARAUJO NETO	088.412.696-00	15682388 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
096/2017	TATIANE APARECIDA NEVES	029.402.391-77	2234067-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
001/2017	JEFERSON DE SOUSA DA SILVA	036.500.001-99	2228925-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADO
098/2017	MONARA RODRIGUES DE MOURA	022.969.641-41	2044679-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
226/2017	ANDREIA ZANELLA	023.509.751-93	1967428-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
123/2017	INGLIDIS ELIDIANE FERREIRA BEZERRA	029.532.961-07	2252821 SEJSP/MS	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
034/2017	JULIANA APARECIDA GONSALVES	041.251.831-71	2193340-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
146/2017	JANAINA DOS SANTOS FREITAS MOREIRA	009.971.942-86	3066723-2 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
203/2017	QUÉZIA FRANÇA NOGUEIRA	036.818.811-62	2462153-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
212/2017	SAMARA ALVES COSTA	045.646.151-57	2449120-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
056/2017	MARIA ANGELICA LEITE DE LARA	044.797.491-28	2472323-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
054/2017	VANUSA ROSA MARQUES	022.194.012-00	1231128 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
225/2017	DAUANA ZAMBIASI	048.704.311-14	2162049-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
185/2017	VERONICA BISPO DA SILVA	051.338.951-27	2572492-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
027/2017	FRANCIELE FIDELIS DE SOUZA	042.441.962-93	1442799 SEDC/RO	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
252/2017	SORRAYLA PEREIRA DE SOUZA	046.840.491-08	2423957-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
156/2017	HENRIQUE SOUZA DE SANTANA	055.047.781-07	144567773 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADO
221/2017	PAULINA RUEDA LOPES	035.831.782-70	2939736-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
088/2017	JOCELIA MARTINS SANTOS	060.782.421-21	027871742004-7 GEJSP/MA	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
215/2017	EDER LUIZ DA SILVA NOGUEIRA	061.166.911-02	2822294-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADO

SEDE DO MUNICÍPIO

Professor Auxiliar de Sala

Candidatos com Necessidades Especiais

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
280/2017	TAISE CRISTINA BUENO	057.050.651-40	2157049-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,3	APROVADA

APAE – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
006/2017	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	003.469.171-58	8.655.715-0 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	8,0	APROVADA
134/2017	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5	APROVADA

116/2017	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	024.312.431-76	1889694-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	APROVADA
115/2017	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	737.261.411-20	1443353-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	APROVADA
101/2017	JURACI DE NAZARE	038.353.489-57	2316872-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	APROVADA
165/2017	WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES	032.771.831-57	53523715-7 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	6,5	APROVADA
026/2017	GREICE KELI VALENTE BATISTA	011.698.191-17	1616171-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	APROVADA
117/2017	EDILAINE PIERRI NEVES	061.803.736-55	42157882-8 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	6,0	APROVADA
045/2017	MARIA DIAS DA COSTA SILVA	674.218.732-87	2771975-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5	CLASSIFICADA
064/2017	ADRIANA SANTOS SIQUEIRA	024.886.721-06	1964179-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5	CLASSIFICADA
113/2017	ROSA IVANE MORETTO BOSHOLN PINHEIRO	550.901.411-34	0847210-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
014/2017	ROSANGELA LUZIA VERÃO FERREIRA	027.866.671-00	1636758-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
009/2017	SOELI LOPES DOS REIS	033.478.041-12	1906428-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
201/2017	LUCIA PEREIRA CALDAS	060.154.101-40	2063388-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
147/2017	ANILEICI DE ALMEIDA	016.409.201-37	1633046-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,5	CLASSIFICADA
292/2017	GISLENE DE SOUZA	650.643.301-97	1344927-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,5	CLASSIFICADA
176/2017	CRISTIANE CAMPOS SANTOS	053.088.571-99	2458987-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,8	CLASSIFICADA
036/2017	SIRLENE VICENTE DE JESUS	727.520.412-68	000770444 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	2,5	CLASSIFICADA
094/2017	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	029.493.111-21	2070288-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0	CLASSIFICADA
293/2017	ARTHUR SOMBRA MANZANO	059.556.891-25	2310622-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0	CLASSIFICADO
041/2017	ROSIVANIA NUNES DA SILVA	029.309.461-64	2054731-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,5	CLASSIFICADA
100/2017	KEILA INACIO BARBOSA	054.870.851-70	2365718-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,1	CLASSIFICADA
024/2017	EDNA DA SILVA	813.445.622-72	2792065-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	CLASSIFICADA
133/2017	MARIA JOSE DA SILVA LOPES SOARES	758.246.712-49	000803377 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
099/2017	MATEUS PAULINO LYCURGO	022.433.381-06	1884224-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADO
052/2017	GISELE SILVEIRA DE ARAUJO	015.706.191-40	1796432-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
097/2017	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	024.117.471-60	2018026-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
093/2017	MÔNICA TOBIAS PEREIRA CAMARGO	033.774.491-24	2466048-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
288/2017	GISELE ANDRADE DE VASCONCELOS MARQUES	052.191.961-46	2536896-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
214/2017	RAIANE FERREIRA DA LUZ	044.532.991-25	2178341-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
230/2017	DANIELA ALVES DE PAULA	061.425.571-67	2823858-3 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA

LOCALIDADE CIDADE MORENA – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
082/2017	JULIANA MEIRE DE ÁVILA	038.446.021-60	2204255-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	10,5	APROVADA

LOCALIDADLOCALIDADE CIDADE MORENA – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
243/2017	CREUSA OFMANN FORTUNATO	019.173.981-23	1899120-3 SSP/MT	LETRAS	9,5	APROVADA

LOCALIDADE CIDADE MORENA – MATEMÁTICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CIDADE MORENA – OUTRAS LICENCIATURAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CIDADE MORENA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CIDADE MORENA – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
260/2017	CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA	056.983.521-60	2503337-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	APROVADA
261/2017	VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA	035.420.211-13	1915634-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
061/2017	CRISTIANE RODRIGUES	015.878.791-90	1815941-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,8	CLASSIFICADA
069/2017	GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ	052.634.071-14	2539954-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
199/2017	ROSILENE DA SILVA	025.013.941-35	1980364-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,2	CLASSIFICADA
304/2017	BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA	049.893.931-63	2376272-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,5	CLASSIFICADA
234/2017	ROSANGELA CARDOSO SOUZA	023.754.671-08	1756685-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	CLASSIFICADA
285/2017	VIVIANE BICHENBERG	046.531.341-89	1518257-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
067/2017	JAINE EICHENBERG	050.781.681-17	1518256-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
275/2017	SUZANA RODRIGUES PAIVA	048.901.151-96	2497635-0 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	10,0	APROVADA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
035/2017	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	362.213.091-15	530.153 SSP/MT	LETRAS	23,0	APROVADO
233/2017	NERCI RODRIGUES FUCHS	143.142.402-10	000176152 SESDC/RO	LETRAS	4,0	CLASSIFICADA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – MATEMÁTICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – HISTÓRIA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – CIÊNCIAS NATURAIS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MEDALHA LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – EDUCAÇÃO FÍSICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA - OUTRAS LICENCIATURAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
256/2017	ANGELITA MEDEIROS PINTO	474.649.501-78	697556 SSP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	2,75	APROVADA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
236/2017	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	029.162.441-31	9883827-9 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	7,5	APROVADA
166/2017	FRANCILENE BENÍCIA DE OLIVEIRA BORGES	967.056.471-91	1435423-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
241/2017	FERNANDA FELICIANO PINTO	795.611.871-91	1012412-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
043/2017	NILCÉIA VERICIMA FERREIRA	033.494.651-45	1475269-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
042/2017	JEOVANE MACHADO DOS SANTOS	040.214.561-55	10.520.411-6 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADO
111/2017	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA MEURER	994.629.072-34	2655315-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
110/2017	GESLAINE RUFINO DOS PASSOS	050.115.841-35	2310346-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
109/2017	NEUZENI RODRIGUES VIEIRA	045.493.781-40	2310251-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
290/2017	DEMICIANO DE MATOS	356.160.278-98	38669450-3 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	4,0	CLASSIFICADO

242/2017	MARIA ROZANIA RICARTE AMARO FELICIANO	023.086.471-67	1412565-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	CLASSIFICADA
112/2017	ZENILDA MEURER	014.095.171-67	1759248-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,97	CLASSIFICADA
272/2017	CLARICE APARECIDA VIEIRA	056.406.751-28	2637367-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,8	CLASSIFICADA
237/2017	LIDIANI GOMES DE OLIVEIRA	059.801.031-98	2885785-2 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0	CLASSIFICADA
060/2017	OSNEIDE GAUER	058.457.721-41	2449349-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	0,5	CLASSIFICADA
046/2017	MARIZA VAZ PINHEIRO	023.432.439-21	7.716.389-1 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
104/2017	GLICELIA PERES MOURA	013.565.801-22	1748865-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
077/2017	RAFAEL OLIVEIRA AMARAL	073.232.769-50	13215164-4 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADO
066/2017	TAIALA VIANA MUNIZ	060.431.161-38	2713472-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
004/2017	RAINARA COUTO ANDRADE	062.998.551-00	2767497-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA

LOCALIDADE LONTRA – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
162/2017	SAID DE SOUZA PEREIRA	461.743.715-20	3756162 SSPC/BA	PEDAGOGIA	18,5	APROVADO
299/2017	ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	010.838.541-86	1616248-0 SESP/MT	PEDAGOGIA	11,0	APROVADO

LOCALIDADE LONTRA – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
276/2017	JULIANO BRAU	020.595.951-26	1704682-3 SSP/MT	LETRAS	8,3	APROVADO

LOCALIDADE LONTRA – MATEMÁTICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE LONTRA – OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
277/2017	GILBERTO FENSKI	033.981.851-42	2113525-8 SSP/MT	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS SOCIAIS)	12,5	APROVADO
294/2017	MARCELO FENSKI	036.173.871-44	2157061-2 SSP/MT	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS SOCIAIS)	9,0	CLASSIFICADO

LOCALIDADE LONTRA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE LONTRA – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
152/2017	KELY ALVES DA SILVA	005.266.911-40	4484529 DGPC/GO	ENSINO MÉDIO	5,5	APROVADA
265/2017	LEIDIANA RADMAN	036.148.451-84	2171352-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	0,5	CLASSIFICADA
284/2017	FRANCIELI APARECIDA BORGES FERNANDES	037.306.941-38	2241991-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	0,5	CLASSIFICADA
177/2017	LUCIANA DE CAMPOS SANTOS DA SILVA	650.817.571-87	1796448-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA

LOCALIDADE CONSELVAN – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
013/2017	SIMONE MAZITO MOTA	034.218.011-85	2148518-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,0	APROVADA
124/2017	CESAR RAMALHO DE BARROS	816.989.502-25	2840479-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	13,5	APROVADO
178/2017	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	718.991.032-87	2419639-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	13,0	APROVADA
222/2017	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	735.560.332-91	779550 SESP/RO	PEDAGOGIA	10,92	APROVADA
070/2017	NEUSA INACIO ALVES	422.260.152-72	424488 SESP/RO	PEDAGOGIA	10,5	CLASSIFICADA
187/2017	ESTER SOARES DA SILVA	457.201.852-91	412112 SESP/RO	PEDAGOGIA	10,0	CLASSIFICADA

228/2017	OSIANE JUSTINO DA SILVA	020.169.451-41	1807729-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	10,0	CLASSIFICADA
137/2017	IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS	808.562.092-87	911887 SESDC/RO	PEDAGOGIA	9,5	CLASSIFICADA
073/2017	ROSANE CARVALHO DA SILVA	894.762.552-34	000941337 SESDC/RO	PEDAGOGIA	9,0	CLASSIFICADA
200/2017	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	016.933.161-02	00081462-1 SESP/RO	PEDAGOGIA	9,0	CLASSIFICADA
151/2017	FERNANDA MACIEL DA SILVA	047.437.491-23	2412254-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	8,5	CLASSIFICADA
079/2017	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	PEDAGOGIA	6,85	CLASSIFICADA
150/2017	KARINE BARBOSA DE OLIVEIRA	941.468.372-00	000973881 SESDC/RO	PEDAGOGIA	5,2	CLASSIFICADA
289/2017	CLAUDIA LEANDRA DE ANDRADE	771.015.962-15	000678358 SSP/MT	PEDAGOGIA	5,0	CLASSIFICADA
231/2017	SIMONICA JUSTINO DA SILVA	028.113.351-45	2009429-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	5,0	CLASSIFICADA
033/2017	CLAUDETE RODRIGUES DA MATA	003.106.091-94	1576430-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	4,6	CLASSIFICADA
072/2017	MARCIA CRISTINA CORREIA	655.496.192-53	000658523 SSP/RO	PEDAGOGIA	4,0	CLASSIFICADA
271/2017	ALTAIR RIBEIRO	947.264.261-68	1437392-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	3,0	CLASSIFICADA

LOCALIDADE CONSELVAN – LINGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
015/2017	NOEMIA FERREIRA DA SILVA LISBOA	617.049.032-20	803.725 SESP/RO	LETRAS	11,0	APROVADA
086/2017	MARIA DO CARMO FERREIRA VIEIRA	008.323.801-80	1497814-8 SSP/MT	LETRAS	10,5	CLASSIFICADA
250/2017	JEICIELE HELMAN BISSOLOTI	053.673.761-42	2381995-2 SEJSP/MT	LETRAS	8,5	CLASSIFICADA

LOCALIDADE CONSELVAN – MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
148/2017	ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS	653.802.582-04	2448698-1 SEJSP/MT	MATEMÁTICA	16,0	APROVADA
030/2017	ALDERLI FIDELIS	369.526.802-68	000510351 SSP/RO	MATEMÁTICA	14,0	CLASSIFICADO
127/2017	WEBSTER SOARES DE SOUZA	050.051.481-08	2447238-7 SEJSP/MT	MATEMÁTICA	7,1	CLASSIFICADO

LOCALIDADE CONSELVAN – HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
078/2017	MARINETE LUCIANA DE OLIVEIRA BOONI	771.545.762-00	763292 SSP/RO	HISTÓRIA	6,0	APROVADA

LOCALIDADE CONSELVAN – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
168/2017	HEBERT RIBEIRO DE CARVALHO	750.007.841-20	2218315-9 SEJSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA	5,2	APROVADO
074/2017	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	634.976.892-20	000652501 SSP/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA	3,7	CLASSIFICADA

LOCALIDADE CONSELVAN – OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
186/2017	GEICIELI SOUZA DOS SANTOS	920.495.242-34	0000100191-1 SESDC/RO	OUTRAS LICENCIATURAS (GEOGRAFIA)	11,8	APROVADA
050/2017	EDERSON DOS SANTOS CRUZ	057.001.821-81	2193328-6 SSP/MT	OUTRAS LICENCIATURAS (GEOGRAFIA)	7,5	CLASSIFICADO
192/2017	SANDRA MARCIA CASWESKI MORAES	637.942.920-49	812647783-8 SGP/MS	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)	4,5	CLASSIFICADA

LOCALIDADE CONSELVAN – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Professor Auxiliar de Sala

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CONSELVAN – ENSINO MÉDIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
135/2017	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608623 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	11,45	APROVADA

196/2017	AURISTELA XAVIER FERREIRA	901.888.021-34	1276216-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,9	CLASSIFICADA
068/2017	FABIULA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,25	CLASSIFICADA
173/2017	EDIMAR DA SILVA LEÃO	059.900.381-27	2705095-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,65	CLASSIFICADA
179/2017	GLEICIELLY SILVA DE SOUZA	006.782.612-10	00001082335 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	6,5	CLASSIFICADA
274/2017	JOSIANE RAMOS COELHO	043.577.501-48	2453676-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	CLASSIFICADA
080/2017	SILVANA BARBOSA	007.667.782-66	00001110962 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
025/2017	ELIZEU MARCOS MORAIS	054.822.621-03	2614119-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADO
259/2017	ERICA SCHALAVIN TEIXEIRA	048.643.891-01	2460183-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
283/2017	EDNA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	059.116.151-69	2614097-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,1	CLASSIFICADA
189/2017	JOÃO CARLOS SOARES DA SILVA	023.272.212-93	2982001-2 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	CLASSIFICADO
198/2017	LEDYVANE DA SILVA	033.647.871-23	0083649-3 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	0,5	CLASSIFICADA
083/2017	JOAB GONÇALVES DOS SANTOS	052.581.211-35	2559833-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADO
251/2017	MONICA ANDRADE DE OLIVEIRA	063.904.141-88	2381972-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
126/2017	JUCINEIDE DE ALMEIDA CAETANO	062.233.641-05	2827307-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS – OUTRAS LICENCIATURAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS - ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
075/2017	FLAVIANA DE SOUSA MENDES	020.212.521-16	1989959-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,5	APROVADA

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – OUTRAS DISCIPLINAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
247/2017	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	883.058.211-53	1305943-2 SESP/AM	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	5,5	APROVADO

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
244/2017	ADRIANA SANTOS DE FREITAS	029.310.251-19	1994419-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,6	APROVADA
248/2017	ARTEMISA ALVES DOS SANTOS	035.612.381-22	2127226-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	0,5	CLASSIFICADA

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – OUTRAS LICENCIATURAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
149/2017	ELIDA DA COSTA SATHER	059.553.441-44	2193322-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	APROVADA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2017 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Aripuanã **JONAS RODRIGUES DA SILVA** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, convida a população do Município para **Audiência Pública** com os seguintes objetivos: **Apresentar Relatório de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2016.**

Nomeada como Presidente da referida Audiência Pública a Senhora **Deuzeli da Silva,** no local, data e horário, a saber:

Local – Câmara Municipal de Aripuanã

Rua: Antônio Paulo da Costa Bilego nº 168 – Centro.

Data – 21 de Fevereiro de 2017

Horário – 19h: 30min

Atenciosamente,

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 002/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2017, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99, 002/99 E 95/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 001/2017, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no dia 10/02/2017, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
122/2017	VENINA FERREIRA DA CRUZ	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	PEDAGOGIA
017/2017	JOCIELLE DE OLIVEIRA	012.041.031-19	9.269.986-2 SESP/PR	PEDAGOGIA
145/2017	JOCELIA DE SOUSA SILVA	961.581.073-87	107011598-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
153/2017	MARIZA DONATO	962.412.841-34	34313901-7 SSP/SP	PEDAGOGIA
044/2017	ANGELA LUCI DE OLIVEIRA	582.635.862-91	17185025 SSP/MT	PEDAGOGIA
065/2017	LUZIA VIAL DA SILVA	575.036.992-72	562.563 SSP/MT	PEDAGOGIA
114/2017	CARMEM TERESINHA CEOLIN	498.989.652-15	596782 SSP/RO	PEDAGOGIA
194/2017	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	947.323.451-15	1213924-6 SJ/MT	PEDAGOGIA
216/2017	VALERIA REGINA DANIEL	037.641.999-70	8820296-1 SESP/PR	PEDAGOGIA
037/2017	DANIELLI LEE SIQUEIRA	042.267.079-07	2709989-0 SESP/MT	PEDAGOGIA
008/2017	ANDREIA MIRIAN DELLA ROSA	815.103.141-72	1136334-7 SJ/MT	PEDAGOGIA
090/2017	ANA DO CARMO ALVES	326.785.842-91	2050255-9 SSP/MT	NORMAL SUPERIOR
136/2017	SANDRA DOS REIS MANDINGA	003.693.481-09	1481573-7 SESP/MT	PEDAGOGIA
138/2017	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO TIBURTINO	518.028.052-49	2840523-4 SESP/MT	PEDAGOGIA

SEDE DO MUNICÍPIO – LINGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
062/2017	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	786.322.851-49	0751968-0 SJ/MT	LETRAS
157/2017	ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES	362.837.798-67	41026107-5 SSP/SP	LETRAS
071/2017	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	020.898.841-69	1810580-7 SSP/MT	LETRAS

SEDE DO MUNICÍPIO – CIÊNCIAS NATURAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
307/2017	EDNA SALETE PINHEIRO ANDRADE	841.655.291-68	1220453-6 SSP/MT	CIÊNCIAS NATURAIS
158/2017	MARCIO MOSCON COGO	754.214.022-15	742508 SSP/RO	CIÊNCIAS NATURAIS

SEDE DO MUNICÍPIO – MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
249/2017	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	044.533.199-24	9334316-6 SESP/PR	MATEMÁTICA

SEDE DO MUNICÍPIO – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
180/2017	MARY GLAYCIÂNE GULARTE DOS SANTOS	014.174.782-09	00001025091 SESDC/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA

SEDE DO MUNICÍPIO – HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
183/2017	ELINEIDE DA SILVA SOARES	015.772.422-03	1250931 SESDC/RO	HISTÓRIA
188/2017	VILSON ALVES DA ROCHA JUNIOR	070.018.209-89	10149885-9 SESP/PR	HISTÓRIA

SEDE DO MUNICÍPIO – GEOGRAFIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
106/2017	FABIO SPINA MORO CAPE	062.528.311-23	2382433-6 SESP/MT	GEOGRAFIA

SEDE DO MUNICÍPIO – PROFESSOR AUXILIAR DE SALA

NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
018/2017	OSMARINA PINHEIRO DA SILVA	920.678.591-53	2705111-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO
002/2017	GLAUCIONE TETZNER TRISTÃO	776.549.782-00	770.901 SSP/RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO
121/2017	MARIA LURDES ZOMER	316.561.882-87	355899 SESP/RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

SEDE DO MUNICÍPIO – PROFESSOR AUXILIAR DE SALA

NÍVEL MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO

012/2017	CARLIENE SOUZA DE OLIVEIRA	021.076.581-02	000896913 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO
232/2017	ALINE CORREA LIMA	028.019.631-86	2029035-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
119/2017	AMAZONILDO PEREIRA DOS SANTOS	840.808.501-82	1147374-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
142/2017	GEANE BATISTA DE MENEZES	679.678.502-97	706692 SSP/RO	ENSINO MÉDIO
087/2017	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	993.825.631-72	2140048-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
081/2017	VILMA FERREIRA SANTANA	639.067.592-53	000653448 SSP/RO	ENSINO MÉDIO
223/2017	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO	038.758.401-35	2148503-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
105/2017	SHEILA CARRIEL DA SILVA	021.740.621-19	1736686-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
010/2017	GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	843.780.182-68	1598807-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
130/2017	SUZANA SMUDA	008.479.571-95	1990649-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
058/2017	PATRICIA MIRANDA DE ARRUDA	007.228.741-11	1541481-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
159/2017	REGIANE STRELOW ROYER	797.287.742-49	2823855-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
055/2017	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	034.412.521-10	1815268-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
235/2017	MAIRA NASCIMENTO PINHEIRO	031.376.111-64	2065927-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

SEDE DO MUNICÍPIO – PROFESSOR AUXILIAR DE SALA

NÍVEL MÉDIO – CANDIDATA COM NECESSIDADE ESPECIAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
280/2017	TAISE CRISTINA BUENO	057.050.651-40	2157049-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

SEDE DO MUNICÍPIO – APAE

NÍVEL MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
006/2017	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	003.469.171-58	8.655.715-0 SESP/PR	ENSINO MÉDIO
134/2017	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
116/2017	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	024.312.431-76	1889694-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
115/2017	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	737.261.411-20	1443353-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
101/2017	JURACI DE NAZARE	038.353.489-57	2316872-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
165/2017	WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES	032.771.831-57	53523715-7 SSP/SP	ENSINO MÉDIO
026/2017	GREICE KELI VALENTE BATISTA	011.698.191-17	1616171-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
117/2017	EDILAINE PIERRI NEVES	061.803.736-55	42157882-8 SSP/SP	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE CIDADE MORENA – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
082/2017	JULIANA MEIRE DE AVILA	038.446.021-60	2204255-5 SSP/MT	PEDAGOGIA

SEDE DO MUNICÍPIO – LINGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
243/2017	CREUSA OFMANN FORTUNATO	019.173.981-23	1899120-3 SSP/MT	LETRAS

LOCALIDADE CIDADE MORENA – NÍVEL MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
260/2017	CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA	056.983.521-60	2503337-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
275/2017	SUZANA RODRIGUES PAIVA	048.901.151-96	2497635-0 SEJSP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
035/2017	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	362.213.091-15	530.153 SSP/MT	LETRAS
233/2017	NERCI RODRIGUES FUCHS	143.142.402-10	000176152 SESDC/RO	LETRAS

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
256/2017	ANGELITA MEDEIROS PINTO	474.649.501-78	697556 SSP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – NÍVEL MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
236/2017	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	029.162.441-31	9883827-9 SESP/PR	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE LONTRA – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
162/2017	SAID DE SOUZA PEREIRA	461.743.715-20	3756162 SSPC/BA	PEDAGOGIA
299/2017	ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	010.838.541-86	1616248-0 SESP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE LONTRA – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
276/2017	JULIANO BRAU	020.595.951-26	1704682-3 SSP/MT	LETRAS

LOCALIDADE CONSELVAN – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
013/2017	SIMONE MAZITO MOTA	034.218.011-85	2148518-6 SSP/MT	PEDAGOGIA
124/2017	CESAR RAMALHO DE BARROS	816.989.502-25	2840479-3 SESP/MT	PEDAGOGIA
178/2017	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	718.991.032-87	2419639-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA
222/2017	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	735.560.332-91	779550 SESP/RO	PEDAGOGIA
070/2017	NEUSA INACIO ALVES	422.260.152-72	424488 SESP/RO	PEDAGOGIA

LOCALIDADE CONSELVAN - LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
015/2017	NOEMIA FERREIRA DA SILVA LISBOA	617.049.032-20	803.725 SESP/RO	LETRAS

LOCALIDADE CONSELVAN - HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
078/2017	MARINETE LUCIANA DE OLIVEIRA BOONI	771.545.762-00	763292 SSP/RO	HISTÓRIA

LOCALIDADE CONSELVAN – ENSINO MÉDIO

AUXILIAR DE SALA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
135/2017	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608623 SESP/RO	ENSINO MÉDIO
196/2017	AURISTELA XAVIER FERREIRA	901.888.021-34	1276216-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
068/2017	FABIULA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
173/2017	EDIMAR DA SILVA LEÃO	059.900.381-27	2705095-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS – NÍVEL MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
075/2017	FLAVIANA DE SOUSA MENDES	020.212.521-16	1989959-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
247/2017	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	883.058.211-53	1305943-2 SESP/AM	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – NÍVEL MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
244/2017	ADRIANA SANTOS DE FREITAS	029.310.251-19	1994419-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
248/2017	ARTEMISA ALVES DOS SANTOS	035.612.381-22	2127226-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE NOVA SANTANA – NÍVEL MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
149/2017	ELIDA DA COSTA SATHER	059.553.441-44	2193322-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 001/2017, levado a efeito às **08h00min** do dia **07/02/2017** sagrou-se vencedoras as empresas:

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA

CNPJ Nº: 00.449.484/0003-12

POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA

CNPJ Nº: 05.218.335/0001-02

Aripuanã – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

Daniel Botoni

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 025/2017

AO CONTRATO Nº 139/2015 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO VOLANTE PARA MANUTENÇÃO EM MAQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; JOAO PAULO GONÇALVES DA SILVA; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R$ 45.000,00; VIGÊNCIA: 14/02/2017 A 13/11/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1.729/2010.

Aos **nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº. 00.449.484/0003-12**, com sede na Rua 13 de Maio, nº 857 – Bairro: Cidade Alta, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78325-000, Telefone: (066) 3565-2580, representada pelo **Sr. Elias Krefta**, portador do **RG Nº 3.824.753-0 SSP/PR** e **CPF Nº. 513.396.849-34,** nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3.931/2001, dos Decretos Municipais 1.392/2008, Decreto nº. 1.729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO MATERIAL – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	67036	OLEO DIESEL B S- 500 NO ATACADO	LITRO	300.000	PETROBRAS	3,58	1.074.000,00
2	675738	OLEO DIESEL B S- 10 NO ATACADO	LITRO	1.200.000	PETROBRAS	3,69	4.428.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1.729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO /consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2017** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 09 de Fevereiro de 2017.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA

CNPJ (MF) Nº. 00.449.484/0003-12

Elias Krefta

CPF Nº. 513.396.849-34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.316/2017

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº. 675/2007;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Funcionário Sr. **VALDECY VIEIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, como **Coordenador** da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – **COMDEC**.

Art. 2º Tal atribuição será exercida sem prejuízo da função que ocupa e sem qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de fevereiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.029/2017

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DIRETA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 961/2012, LC 001/99 e 95/2014;

Considerando a realização do processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017 e, com base nas exigências estabelecidas no Edital de nº. 001/2017;

DECRETA:

ARTIGO 1° Fica homologado o resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DIRETA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICIPIO DE ARIPUANÃ MT**, nos termos do Anexo, integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2016.

JONAS RODRIGUES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

Anexo II

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2017

SEDE DO MUNICÍPIO – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
122/2017	VENINA FERREIRA DA CRUZ	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	16,5	APROVADA
017/2017	JOCIELLE DE OLIVEIRA	012.041.031-19	9.269.986-2 SESP/PR	PEDAGOGIA	15,5	APROVADA
145/2017	JOCELIA DE SOUSA SILVA	961.581.073-87	107011598-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,5	APROVADA
153/2017	MARIZA DONATO	962.412.841-34	34313901-7 SSP/SP	PEDAGOGIA	14,5	APROVADA
044/2017	ANGELA LUCI DE OLIVEIRA	582.635.862-91	17185025 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,0	APROVADA
065/2017	LUZIA VIAL DA SILVA	575.036.992-72	562.563 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,0	APROVADA
114/2017	CARMEM TERESINHA CEOLIN	498.989.652-15	596782 SSP/RO	PEDAGOGIA	14,0	APROVADA
194/2017	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	947.323.451-15	1213924-6 SJ/MT	PEDAGOGIA	14,0	APROVADA
216/2017	VALERIA REGINA DANIEL	037.641.999-70	8820296-1 SESP/PR	PEDAGOGIA	14,0	APROVADA
037/2017	DANIELLI LEE SIQUEIRA	042.267.079-07	2709989-0 SESP/MT	PEDAGOGIA	13,5	APROVADA
008/2017	ANDREIA MIRIAN DELLA ROSA	815.103.141-72	1136334-7 SJ/MT	PEDAGOGIA	13,0	APROVADA
090/2017	ANA DO CARMO ALVES	326.785.842-91	2050255-9 SSP/MT	NORMAL SUPERIOR	13,0	APROVADA
136/2017	SANDRA DOS REIS MANDINGA	003.693.481-09	1481573-7 SESP/MT	PEDAGOGIA	13,0	APROVADA
138/2017	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO TIBURTINO	518.028.052-49	2840523-4 SESP/MT	PEDAGOGIA	12,5	APROVADA
102/2017	DELCY TAMANKIEVIEZ	736.582.439-53	2872935-8 SESP/MT	PEDAGOGIA	12,5	APROVADA
205/2017	SANDRA BARANZELLI BARBOZA	006.277.841-27	1560731-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	12,5	APROVADA
108/2017	REGINA SCHMIDT	899.245.841-04	1158205-7 SJ/MT	PEDAGOGIA	12,5	APROVADA
107/2017	OURANY RODRIGUES NOGUEIRA	014.383.401-09	1699545-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	12,5	APROVADA
047/2017	CLAUDINEIA DOS SANTOS	945.562.451-68	1253012-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	12,0	APROVADA

224/2017	DULCINÉIA CORRÊIA MENEZES	573.431.952-04	532500 SSP/RO	PEDAGOGIA	12,0	APROVADA
019/2017	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	PEDAGOGIA	12,0	CLASSIFICADA
129/2017	DAYANE ANDREIA JUSTEN	002.049.401-76	1368151-6 SESP/MT	PEDAGOGIA	11,5	CLASSIFICADA
202/2017	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	838.666.551-34	0863576-5 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	11,5	CLASSIFICADA
268/2017	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA	012.423.117-93	09145310-0 SEPC/RJ	PEDAGOGIA	11,5	CLASSIFICADA
181/2017	SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	654.497.702-00	1152936-9 SESP/MT	PEDAGOGIA	11,2	CLASSIFICADA
120/2017	MAURICIO INACIO NUNES	019.470.131-06	9208731-0 SESP/PR	PEDAGOGIA	11,0	CLASSIFICADO
021/2017	MARLENE ALVES DE CARVALHO	248.798.002-87	265.337 SESP/RO	PEDAGOGIA	11,0	CLASSIFICADA
020/2017	MARINETT RUFINO BATISTA	809.625.641-68	1057635-5 SJ/MT	PEDAGOGIA	11,0	CLASSIFICADA
167/2017	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	034.737.141-86	2114122-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	11,0	CLASSIFICADA
057/2017	MIRIAM CRISTINA MANZANO	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	11,0	CLASSIFICADA
076/2017	LUCIA SOUZA LIMA	828.336.481-20	000423590 SSP/RO	PEDAGOGIA	11,0	CLASSIFICADA
217/2017	MARLI GOMES	010.395.511-90	1595459-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	10,5	CLASSIFICADA
270/2017	ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	001.588.881-97	001394815 SEJSP/MS	PEDAGOGIA	10,5	CLASSIFICADA
190/2017	JANAINA KOTRES NONATO	008.167.652-27	000943478 SESDC/RO	PEDAGOGIA	10,5	CLASSIFICADA
154/2017	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA	587.822.572-72	746861 SSP/RO	PEDAGOGIA	10,0	CLASSIFICADA
286/2017	MARILZA GONÇALVES DA SILVA	501.250.791-68	604821 SSP/MT	PEDAGOGIA	9,5	CLASSIFICADA
053/2017	SIDINEIA FURLAN BARBOSA LACERDA	033.449.941-07	2138245-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	9,0	CLASSIFICADA
208/2017	ALINE ALVES DIAS	040.741.071-63	1990139-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	8,6	CLASSIFICADA
184/2017	ELONEIDE DA SILVA SOARES	422.568.872-00	460417 SSP/RO	PEDAGOGIA	8,0	CLASSIFICADA
229/2017	VERONICA FERREIRA DA SILVA	031.722.891-92	1686868-4 SJSP/MT	PEDAGOGIA	8,0	CLASSIFICADA
182/2017	CLEVERSON RICARDO VIANA	499.177.302-49	000468276 SSP/RO	PEDAGOGIA	8,0	CLASSIFICADO
095/2017	ROSIMARLI WUKIKO TESHINA	568.315.791-91	735581 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,7	CLASSIFICADA
140/2017	FABIANA BATISTA DE MENEZES	010.506.782-22	1140471 SESDC/RO	PEDAGOGIA	6,95	CLASSIFICADA
255/2017	PAULA CLEANE LEMES GOMES	043.609.871-70	2298313-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,0	CLASSIFICADA
007/2017	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	419.423.102-34	000470474 SSP/RO	PEDAGOGIA	5,5	CLASSIFICADA
220/2017	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS	968.478.912-20	00772192 SSP/RO	PEDAGOGIA	5,0	CLASSIFICADA
227/2017	ELISANGELA OLIVEIRA DE LANA	003.969.892-09	00001117200 SESDC/RO	PEDAGOGIA	4,0	CLASSIFICADA
003/2017	MARISA PEREIRA FERNANDES	005.062.972-76	1070957 SESDC/RO	PEDAGOGIA	3,5	CLASSIFICADA
144/2017	CRISTINA DE CARVALHO	704.346.112-04	748538 SSP/MT	PEDAGOGIA	3,0	CLASSIFICADA
040/2017	IVANI CINTRA DE SOUZA	954.238.502-15	000951709 SESDC/RO	PEDAGOGIA	3,0	CLASSIFICADA
258/2017	DAIANE RIBEIRO RODRIGUES	025.085.411-25	1715171-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	3,0	CLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
062/2017	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	786.322.851-49	0751968-0 SJ/MT	LETRAS	15,5	APROVADA
157/2017	ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES	362.837.798-67	41026107-5 SSP/SP	LETRAS	15,0	APROVADA
071/2017	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	020.898.841-69	1810580-7 SSP/MT	LETRAS	14,0	APROVADA
085/2017	VAGNER ANTONIO NICLOTTI	022.073.101-24	1906638-4 SSP/MT	LETRAS	12,5	APROVADO
161/2017	KARINA SIGNOR SCHMITZ	757.892.481-87	2449117-9 SEJSP/MT	LETRAS	10,5	CLASSIFICADA
170/2017	IZAIAS DA COSTA SANTANA	529.810.452-53	000762457 SSP/RO	LETRAS	10,5	CLASSIFICADO
287/2017	NAIR SILVA TEIXEIRA	857.207.801-06	1242917-1 SSP/MT	LETRAS	10,0	CLASSIFICADA
246/2017	SIRLEI VICENTE DE JESUS	935.653.641-49	1405904-5 SSP/MT	LETRAS	9,5	CLASSIFICADA
141/2017	MARIA MADALENA SOUZA SILVA	032.815.701-51	1726433-2 SSP/MT	LETRAS	9,0	CLASSIFICADA
063/2017	RAFAELLE CASTRO COSTA	046.302.533-43	033008012007-0 SESP/MA	LETRAS	6,0	CLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO- LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

NÃO HOUVE INSCRITOS

SEDE DO MUNICÍPIO – CÊNCIAS NATURAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
307/2017	EDNA SALETE PINHEIRO ANDRADE	841.655.291-68	1220453-6 SSP/MT	CIÊNCIAS NATURAIS	19,5	APROVADA
158/2017	MARCIO MOSCON CÔGO	754.214.022-15	742508 SSP/RO	CIÊNCIAS NATURAIS	16,0	CLASSIFICADO
291/2017	LUIZ AMERICO DE OLIVEIRA ABRÃO	217.355.468-95	21528528-1 SSP/SP	CIÊNCIAS NATURAIS	9,15	CLASSIFICADO
273/2017	ADRIANA ALVES LECIE	034.556.761-70	1821491-6 SSP/MT	CIÊNCIAS NATURAIS	8,5	CLASSIFICADA
295/2017	PATRICIA KOVALSKI DA SILVA	048.881.291-77	2358422-0 SEJSP/MT	CIÊNCIAS NATURAIS	6,7	CLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO – MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
249/2017	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	044.533.199-24	9334316-6 SESP/PR	MATEMÁTICA	8,8	APROVADO

SEDE DO MUNICÍPIO- EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
180/2017	MARY GLAYCIÂNE GULARTE DOS SANTOS	014.174.782-09	00001025091 SESDC/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,95	APROVADA

SEDE DO MUNICÍPIO- HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
183/2017	ELINEIDE DA SILVA SOARES	015.772.422-03	1250931 SESDC/RO	HISTÓRIA	8,0	APROVADA
188/2017	VILSON ALVES DA ROCHA JUNIOR	070.018.209-89	10149885-9 SESP/PR	HISTÓRIA	7,9	CLASSIFICADO
193/2017	APOLIENE APARECIDA PEREIRA SILVA	010.849.191-92	2644493-3 SEJSP/MT	HISTÓRIA	7,67	CLASSIFICADA
016/2017	OSVALDO FERNANDES RIBAS	202.571.121-20	0951746-4 SESP/MT	HISTÓRIA	4,0	CLASSIFICADO

SEDE DO MUNICÍPIO- GEOGRAFIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
106/2017	FABIO SPINA MORO CAPE	062.528.311-23	2382433-6 SESP/MT	GEOGRAFIA	7,15	APROVADO
164/2017	TADEU AUGUSTO DE GODOI	080.251.209-70	12419955-7 SESP/PR	GEOGRAFIA	4,0	APROVADO
059/2017	PEDRO HUGO SOUZA SANTOS	015.360.372-06	1225596 SSP/RO	GEOGRAFIA	2,0	CLASSIFICADO

SEDE DO MUNICÍPIO – OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
213/2017	DIONES MARIA RABAIOLI	593.720.441-72	3076419-6 SESP/PR	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS SOCIAIS)	10,5	APROVADA
048/2017	ELAINE DE OLIVEIRA DE LANA	014.420.162-30	1168732 SESDC/RO	OUTRAS DISCIPLINAS (ARTES VISUAIS)	8,5	CLASSIFICADA
051/2017	MARILETE MARTA SILVA CRUZ	015..229.991-24	1692929-2 SESDC/RO	OUTRAS DISCIPLINAS (COMPUTAÇÃO)	5,35	CLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO - ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
018/2017	OSMARINA PINHEIRO DA SILVA	920.678.591-53	2705111-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	16,0	APROVADA
002/2017	GLAUCIONE TETZNER TRISTÃO	776.549.782-00	770.901 SSP/RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	11,0	APROVADA
121/2017	MARIA LURDES ZOMER	316.561.882-87	355899 SESP/RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	1,0	APROVADA
163/2017	KENIA MARTINS DA SILVA PEREIRA	033.363.496-99	9093593 PC/MG	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	1,0	CLASSIFICADA
195/2017	GLEYCIANE DA SILVA	812.624.502-68	800276-1 PC/PR	ENSINO MÉDIO (MAGISTÉRIO)	1,0	CLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO – ENSINO MÉDIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL

012/2017	CARLIENE SOUZA DE OLIVEIRA	021.076.581-02	000896913 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	11,5	APROVADA
232/2017	ALINE CORREA LIMA	028.019.631-86	2029035-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,5	APROVADA
119/2017	AMAZONILDO PEREIRA DOS SANTOS	840.808.501-82	1147374-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5	APROVADO
142/2017	GEANE BATISTA DE MENEZES	679.678.502-97	706692 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,5	APROVADA
087/2017	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	993.825.631-72	2140048-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5	APROVADA
081/2017	VILMA FERREIRA SANTANA	639.067.592-53	000653448 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,0	APROVADA
223/2017	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO	038.758.401-35	2148503-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	APROVADA
105/2017	SHEILA CARRIEL DA SILVA	021.740.621-19	1736686-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	APROVADA
010/2017	GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	843.780.182-68	1598807-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	APROVADA
130/2017	SUZANA SMUDA	008.479.571-95	1990649-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	APROVADA
058/2017	PATRICIA MIRANDA DE ARRUDA	007.228.741-11	1541481-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	APROVADA
159/2017	REGIANE STRELOW ROYER	797.287.742-49	2823855-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	APROVADA
055/2017	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	034.412.521-10	1815268-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	APROVADA
235/2017	MAIRA NASCIMENTO PINHEIRO	031.376.111-64	2065927-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	APROVADA
139/2017	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	049.548.731-77	2477639-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
128/2017	CLENIR BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA	846.030.461-20	1548270-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
125/2017	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	938.796.281-49	1413505-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
022/2017	JAQUELINE PINTO	856.345.142-15	000969921 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
264/2017	BIANCA THAIS ZAMBORSKY	060.653.391-56	2423928-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
005/2017	ROSIMEIRE ANDRADE DE JESUS	733.182.641-72	1617513-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5	CLASSIFICADA
092/2017	JUCILENE PRÁ DA SILVA FERNANDES	003.111.652-30	00105442-4 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	5,5	CLASSIFICADA
305/2017	MARIA SILVANA XAVIER	026.229.531-86	1980581-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,35	CLASSIFICADA
238/2017	MARILENE TEREZINHA HOMMERDING	832.192.341-00	1164885-6 SJ/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
253/2017	ELAINE JOSE BINAS	615.354.432-00	3189899-8 SSP/SE	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
209/2017	VERA MARINA HOMMERDING	988.388.901-10	1501531-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
206/2017	MARIA DOS ANJOS DE SOUZA	004.132.021-27	710139 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
296/2017	DANIELA CARDOSO MESQUITA MORIMÃ	014.328.731-13	2024614-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
011/2017	GLAUDENIA MARIA DE JESUS	042.930.163-41	2509839-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
302/2017	LEANDRA COINETE BEZERRA	035.726.361-83	2328664-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
297/2017	DEBORA CARDOSO MESQUITA MORINÃ	040.868.691-01	2770637-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
239/2017	SINTHIA CAROLINE FEITEN WAGNER	056.774.481-76	2555543-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
303/2017	GISLAINE GONÇALVES DA SILVA	057.101.231-02	2814661-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
218/2017	LUCILENE RODRIGUES COTRIM	034.754.561-09	00080880-9 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	4,8	CLASSIFICADA
300/2017	MIRELI OLIVEIRA CORREIA	050.396.171-00	2485308-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,3	CLASSIFICADA
103/2017	DIENEFER ALEXANDRA FRANÇA	031.358.651-93	2115081-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,15	CLASSIFICADA
266/2017	NEIVA MARIA ALVES DE ABREU	036.301.861-14	2064121-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	CLASSIFICADA
254/2017	ELIANA MARQUES DOS SANTOS	051.203.131-24	2245053-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	CLASSIFICADA
143/2017	DIRCE DE SOUZA	755.013.762-53	000773212 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	4,0	CLASSIFICADA
219/2017	ANA CARLA MORAES BOTONI	046.952.491-03	2175258-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	CLASSIFICADA
197/2017	REGIANE DE SOUZA	830.191.892-68	00077187-7 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	3,3	CLASSIFICADA
131/2017	LUCELIA XAVIER VIANA	021.963.141-70	1761296-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3.25	CLASSIFICADA
091/2017	DAIANE AIURI CENTURIÃO DE OLIVEIRA	043.075.151-61	2304419-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,2	CLASSIFICADA
263/2017	MARILDA INACIO DE OLIVEIRA	395.923.401-53	0561083-4 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	CLASSIFICADA

257/2017	MANOEL JESUS COSTA	002.101.501-57	1327969-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	CLASSIFICADO
269/2017	VERA LUCIA SOUZA JUSTINO	825.517.232-72	860845 SSDC/RO	ENSINO MÉDIO	3,0	CLASSIFICADA
029/2017	VANEZA BARDINI	022.137.231-84	1696496-9 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	CLASSIFICADA
301/2017	LOSANGES APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	013.329.041-73	1924831-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	CLASSIFICADA
084/2017	ANGELA ROSA LARA	031.685.461-19	2113546-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,5	CLASSIFICADA
155/2017	JULIANA ALVES DIAS	035.639.901-07	2218452-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,45	CLASSIFICADA
278/2017	BRUNA PESSOA KUROVSKI	036.438.741-62	2521289-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,32	CLASSIFICADA
211/2017	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA	006.370.771-30	2308571-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0	CLASSIFICADA
049/2017	BRUNA RAFAELA GOMES DE MACEDO	700.090.261-26	2043706-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0	CLASSIFICADA
118/2017	CLAUDIA AMARO DOS SANTOS	015.271.231-38	1736942-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,55	CLASSIFICADA
298/2017	MARILENE MARIA DE SANTOS CRUZ	015.537.151-79	1718942-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,15	CLASSIFICADA
262/2017	GILMAR CRUZ CABRAL	584.821.721-15	1245499 SSP/DF	ENSINO MÉDIO	1,0	CLASSIFICADO
245/2017	CRISTINA SOUZA SANTOS LIMA	820.574.861-68	1001064 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	CLASSIFICADA
039/2017	MEIRELENE LUIS LOPES	691.081.452-53	719.284 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	1,0	CLASSIFICADA
132/2017	DIVANEIDE DA SILVA LOPES LIMA	019.888.291-27	1898533-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	CLASSIFICADA
171/2017	SUZANE CHAVES	024.980.041-14	1541996-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	CLASSIFICADA
204/2017	VERONICA CAVALCANTE PEREIRA	054.096.871-40	2577403-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	CLASSIFICADA
032/2017	JULIANA DA SILVA CHRISTO	024.117.481-32	2685569-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	0,55	CLASSIFICADA
308/2017	JULIA DA SILVA MOTA	059.682.921-30	2458998-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	0,5	CLASSIFICADA
191/2017	CLODONEI PIRES LEAL	164.101.301-04	308972 SSP/MS	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADO
240/2017	JANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	015.421.751-43	000827123 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
309/2017	MARIA APARECIDA DE SOUSA	527.279.122-34	1600215-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
174/2017	ILZA RODRIGUES XAVIER	264.356.118-07	33463586-7 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
306/2017	LAIR EDUARDO DO NASCIMENTO	569.935.522-72	695617 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADO
169/2017	IDA BEGONHA E COUSO CABRAL	508.441.482-53	3091746 SESP/DF	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
175/2017	ADRIANA DE CAMPOS SANTOS	806.694.171-49	2079060-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
023/2017	FRANCINILDA DO NASCIMENTO DA SILVA	019.630.531-41	1220396-3 SJ/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
267/2017	SIDENIRA EDUARDO DO NASCIMENTO SOARES	831.492.602-72	00822377 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
279/2017	ROZENI DE FATIMA DONATO	868.013.331-00	1259549-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
207/2017	ROSINÉIA NEVES BEZERRA	043.469.969-14	2435700-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
282/2017	BERENICE LUCIMAR LEITE	028.033.111-86	1727101-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
281/2017	FRANCIELE FATIMA HABOSKI	030.009.381-09	2072627-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
031/2017	MONICA GUILHERME DOS SANTOS	031.350.641-82	2.090.132 SSP/AL	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
038/2017	NILDO MAXIEL GOMES DOS SANTOS	031.810.471-71	2063269-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADO
210/2017	EDILÂINE DE SOUZA PERGHER	007.299.201-86	001398547 SSP/MS	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
028/2017	QUEILA DE OLIVEIRA DA SILVA	012.668.411-13	001209081 SSP/MS	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
160/2017	MAURICIO DA ROCHA NUNES	011.006.831-94	1629470-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADO
172/2017	VANESSA DO ESPIRITO SANTO NEPONUCENO	036.722.231-07	3064027-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
089/2017	VALDETE RODRIGUES DE ARAUJO NETO	088.412.696-00	15682388 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
096/2017	TATIANE APARECIDA NEVES	029.402.391-77	2234067-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
001/2017	JEFERSON DE SOUSA DA SILVA	036.500.001-99	2228925-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADO
098/2017	MONARA RODRIGUES DE MOURA	022.969.641-41	2044679-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
226/2017	ANDREIA ZANELLA	023.509.751-93	1967428-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA

123/2017	INGLIDIS ELIDIANE FERREIRA BEZERRA	029.532.961-07	2252821 SEJSP/MS	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
034/2017	JULIANA APARECIDA GONSALVES	041.251.831-71	2193340-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
146/2017	JANAINA DOS SANTOS FREITAS MOREIRA	009.971.942-86	3066723-2 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
203/2017	QUÉZIA FRANÇA NOGUEIRA	036.818.811-62	2462153-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
212/2017	SAMARA ALVES COSTA	045.646.151-57	2449120-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
056/2017	MARIA ANGELICA LEITE DE LARA	044.797.491-28	2472323-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
054/2017	VANUSA ROSA MARQUES	022.194.012-00	1231128 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
225/2017	DAUANA ZAMBIASI	048.704.311-14	2162049-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
185/2017	VERONICA BISPO DA SILVA	051.338.951-27	2572492-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
027/2017	FRANCIELE FIDELIS DE SOUZA	042.441.962-93	1442799 SEDC/RO	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
252/2017	SORRAYLA PEREIRA DE SOUZA	046.840.491-08	2423957-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
156/2017	HENRIQUE SOUZA DE SANTANA	055.047.781-07	144567773 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADO
221/2017	PAULINA RUEDA LOPES	035.831.782-70	2939736-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
088/2017	JOCELIA MARTINS SANTOS	060.782.421-21	027871742004-7 GEJSP/MA	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
215/2017	EDER LUIZ DA SILVA NOGUEIRA	061.166.911-02	2822294-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADO

SEDE DO MUNICÍPIO

Professor Auxiliar de Sala

Candidatos com Necessidades Especiais

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
280/2017	TAISE CRISTINA BUENO	057.050.651-40	2157049-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,3	APROVADA

APAE – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
006/2017	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	003.469.171-58	8.655.715-0 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	8,0	APROVADA
134/2017	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5	APROVADA
116/2017	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	024.312.431-76	1889694-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	APROVADA
115/2017	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	737.261.411-20	1443353-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	APROVADA
101/2017	JURACI DE NAZARE	038.353.489-57	2316872-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	APROVADA
165/2017	WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES	032.771.831-57	53523715-7 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	6,5	APROVADA
026/2017	GREICE KELI VALENTE BATISTA	011.698.191-17	1616171-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	APROVADA
117/2017	EDILAINE PIERRI NEVES	061.803.736-55	42157882-8 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	6,0	APROVADA
045/2017	MARIA DIAS DA COSTA SILVA	674.218.732-87	2771975-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5	CLASSIFICADA
064/2017	ADRIANA SANTOS SIQUEIRA	024.886.721-06	1964179-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5	CLASSIFICADA
113/2017	ROSA IVANE MORETTO BOSHOLN PINHEIRO	550.901.411-34	0847210-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
014/2017	ROSANGELA LUZIA VERÃO FERREIRA	027.866.671-00	1636758-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
009/2017	SOELI LOPES DOS REIS	033.478.041-12	1906428-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
201/2017	LUCIA PEREIRA CALDAS	060.154.101-40	2063388-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
147/2017	ANILEICI DE ALMEIDA	016.409.201-37	1633046-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,5	CLASSIFICADA
292/2017	GISLENE DE SOUZA	650.643.301-97	1344927-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,5	CLASSIFICADA
176/2017	CRISTIANE CAMPOS SANTOS	053.088.571-99	2458987-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,8	CLASSIFICADA
036/2017	SIRLENE VICENTE DE JESUS	727.520.412-68	000770444 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	2,5	CLASSIFICADA
094/2017	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	029.493.111-21	2070288-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0	CLASSIFICADA
293/2017	ARTHUR SOMBRA MANZANO	059.556.891-25	2310622-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0	CLASSIFICADO

041/2017	ROSIVANIA NUNES DA SILVA	029.309.461-64	2054731-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,5	CLASSIFICADA
100/2017	KEILA INACIO BARBOSA	054.870.851-70	2365718-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,1	CLASSIFICADA
024/2017	EDNA DA SILVA	813.445.622-72	2792065-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	CLASSIFICADA
133/2017	MARIA JOSE DA SILVA LOPES SOARES	758.246.712-49	000803377 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
099/2017	MATEUS PAULINO LYCURGO	022.433.381-06	1884224-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADO
052/2017	GISELE SILVEIRA DE ARAUJO	015.706.191-40	1796432-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
097/2017	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	024.117.471-60	2018026-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
093/2017	MÔNICA TOBIAS PEREIRA CAMARGO	033.774.491-24	2466048-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
288/2017	GISELE ANDRADE DE VASCONCELOS MARQUES	052.191.961-46	2536896-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
214/2017	RAIANE FERREIRA DA LUZ	044.532.991-25	2178341-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
230/2017	DANIELA ALVES DE PAULA	061.425.571-67	2823858-3 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA

LOCALIDADE CIDADE MORENA – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
082/2017	JULIANA MEIRE DE ÁVILA	038.446.021-60	2204255-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	10,5	APROVADA

LOCALIDADLOCALIDADE CIDADE MORENA – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
243/2017	CREUSA OFMANN FORTUNATO	019.173.981-23	1899120-3 SSP/MT	LETRAS	9,5	APROVADA

LOCALIDADE CIDADE MORENA – MATEMÁTICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CIDADE MORENA – OUTRAS LICENCIATURAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CIDADE MORENA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CIDADE MORENA – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
260/2017	CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA	056.983.521-60	2503337-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	APROVADA
261/2017	VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA	035.420.211-13	1915634-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
061/2017	CRISTIANE RODRIGUES	015.878.791-90	1815941-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,8	CLASSIFICADA
069/2017	GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ	052.634.071-14	2539954-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
199/2017	ROSILENE DA SILVA	025.013.941-35	1980364-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,2	CLASSIFICADA
304/2017	BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA	049.893.931-63	2376272-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,5	CLASSIFICADA
234/2017	ROSANGELA CARDOSO SOUZA	023.754.671-08	1756685-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	CLASSIFICADA
285/2017	VIVIANE BICHENBERG	046.531.341-89	1518257-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
067/2017	JAINE EICHENBERG	050.781.681-17	1518256-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
275/2017	SUZANA RODRIGUES PAIVA	048.901.151-96	2497635-0 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	10,0	APROVADA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
035/2017	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	362.213.091-15	530.153 SSP/MT	LETRAS	23,0	APROVADO

233/2017	NERCI RODRIGUES FUCHS	143.142.402-10	000176152 SESDC/RO	LETRAS	4,0	CLASSIFICADA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – MATEMÁTICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – HISTÓRIA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – CIÊNCIAS NATURAIS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MEDALHA LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – EDUCAÇÃO FÍSICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA - OUTRAS LICENCIATURAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
256/2017	ANGELITA MEDEIROS PINTO	474.649.501-78	697556 SSP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	2,75	APROVADA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
236/2017	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	029.162.441-31	9883827-9 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	7,5	APROVADA
166/2017	FRANCILENE BENÍCIA DE OLIVEIRA BORGES	967.056.471-91	1435423-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
241/2017	FERNANDA FELICIANO PINTO	795.611.871-91	1012412-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
043/2017	NILCÉIA VERICIMA FERREIRA	033.494.651-45	1475269-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
042/2017	JEOVANE MACHADO DOS SANTOS	040.214.561-55	10.520.411-6 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADO
111/2017	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA MEURER	994.629.072-34	2655315-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
110/2017	GESLAINE RUFINO DOS PASSOS	050.115.841-35	2310346-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
109/2017	NEUZENI RODRIGUES VIEIRA	045.493.781-40	2310251-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
290/2017	DEMICIANO DE MATOS	356.160.278-98	38669450-3 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	4,0	CLASSIFICADO
242/2017	MARIA ROZANIA RICARTE AMARO FELICIANO	023.086.471-67	1412565-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	CLASSIFICADA
112/2017	ZENILDA MEURER	014.095.171-67	1759248-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,97	CLASSIFICADA
272/2017	CLARICE APARECIDA VIEIRA	056.406.751-28	2637367-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,8	CLASSIFICADA
237/2017	LIDIANI GOMES DE OLIVEIRA	059.801.031-98	2885785-2 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0	CLASSIFICADA
060/2017	OSNEIDE GAUER	058.457.721-41	2449349-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	0,5	CLASSIFICADA
046/2017	MARIZA VAZ PINHEIRO	023.432.439-21	7.716.389-1 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
104/2017	GLICELIA PERES MOURA	013.565.801-22	1748865-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
077/2017	RAFAEL OLIVEIRA AMARAL	073.232.769-50	13215164-4 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADO
066/2017	TAIALA VIANA MUNIZ	060.431.161-38	2713472-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
004/2017	RAINARA COUTO ANDRADE	062.998.551-00	2767497-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA

LOCALIDADE LONTRA – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
162/2017	SAID DE SOUZA PEREIRA	461.743.715-20	3756162 SSPC/BA	PEDAGOGIA	18,5	APROVADO
299/2017	ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	010.838.541-86	1616248-0 SESP/MT	PEDAGOGIA	11,0	APROVADO

LOCALIDADE LONTRA – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
276/2017	JULIANO BRAU	020.595.951-26	1704682-3 SSP/MT	LETRAS	8,3	APROVADO

LOCALIDADE LONTRA – MATEMÁTICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE LONTRA – OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
277/2017	GILBERTO FENSKI	033.981.851-42	2113525-8 SSP/MT	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS SOCIAIS)	12,5	APROVADO
294/2017	MARCELO FENSKI	036.173.871-44	2157061-2 SSP/MT	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS SOCIAIS)	9,0	CLASSIFICADO

LOCALIDADE LONTRA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE LONTRA – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
152/2017	KELY ALVES DA SILVA	005.266.911-40	4484529 DGPC/GO	ENSINO MÉDIO	5,5	APROVADA
265/2017	LEIDIANA RADMAN	036.148.451-84	2171352-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	0,5	CLASSIFICADA
284/2017	FRANCIELI APARECIDA BORGES FERNANDES	037.306.941-38	2241991-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	0,5	CLASSIFICADA
177/2017	LUCIANA DE CAMPOS SANTOS DA SILVA	650.817.571-87	1796448-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA

LOCALIDADE CONSELVAN – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
013/2017	SIMONE MAZITO MOTA	034.218.011-85	2148518-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,0	APROVADA
124/2017	CESAR RAMALHO DE BARROS	816.989.502-25	2840479-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	13,5	APROVADO
178/2017	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	718.991.032-87	2419639-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	13,0	APROVADA
222/2017	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	735.560.332-91	779550 SESP/RO	PEDAGOGIA	10,92	APROVADA
070/2017	NEUSA INACIO ALVES	422.260.152-72	424488 SESP/RO	PEDAGOGIA	10,5	CLASSIFICADA
187/2017	ESTER SOARES DA SILVA	457.201.852-91	412112 SESP/RO	PEDAGOGIA	10,0	CLASSIFICADA
228/2017	OSIANE JUSTINO DA SILVA	020.169.451-41	1807729-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	10,0	CLASSIFICADA
137/2017	IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS	808.562.092-87	911887 SESDC/RO	PEDAGOGIA	9,5	CLASSIFICADA
073/2017	ROSANE CARVALHO DA SILVA	894.762.552-34	000941337 SESDC/RO	PEDAGOGIA	9,0	CLASSIFICADA
200/2017	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	016.933.161-02	00081462-1 SESP/RO	PEDAGOGIA	9,0	CLASSIFICADA
151/2017	FERNANDA MACIEL DA SILVA	047.437.491-23	2412254-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	8,5	CLASSIFICADA
079/2017	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	PEDAGOGIA	6,85	CLASSIFICADA
150/2017	KARINE BARBOSA DE OLIVEIRA	941.468.372-00	000973881 SESDC/RO	PEDAGOGIA	5,2	CLASSIFICADA
289/2017	CLAUDIA LEANDRA DE ANDRADE	771.015.962-15	000678358 SSP/MT	PEDAGOGIA	5,0	CLASSIFICADA
231/2017	SIMONICA JUSTINO DA SILVA	028.113.351-45	2009429-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	5,0	CLASSIFICADA
033/2017	CLAUDETE RODRIGUES DA MATA	003.106.091-94	1576430-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	4,6	CLASSIFICADA
072/2017	MARCIA CRISTINA CORREIA	655.496.192-53	000658523 SSP/RO	PEDAGOGIA	4,0	CLASSIFICADA
271/2017	ALTAIR RIBEIRO	947.264.261-68	1437392-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	3,0	CLASSIFICADA

LOCALIDADE CONSELVAN – LINGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
015/2017	NOEMIA FERREIRA DA SILVA LISBOA	617.049.032-20	803.725 SESP/RO	LETRAS	11,0	APROVADA
086/2017	MARIA DO CARMO FERREIRA VIEIRA	008.323.801-80	1497814-8 SSP/MT	LETRAS	10,5	CLASSIFICADA
250/2017	JEICIELE HELMAN BISSOLOTI	053.673.761-42	2381995-2 SEJSP/MT	LETRAS	8,5	CLASSIFICADA

LOCALIDADE CONSELVAN – MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA	RESULTADO

					DOS PONTOS	FINAL
148/2017	ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS	653.802.582-04	2448698-1 SEJSP/MT	MATEMÁTICA	16,0	APROVADA
030/2017	ALDERLI FIDELIS	369.526.802-68	000510351 SSP/RO	MATEMÁTICA	14,0	CLASSIFICADO
127/2017	WEBSTER SOARES DE SOUZA	050.051.481-08	2447238-7 SEJSP/MT	MATEMÁTICA	7,1	CLASSIFICADO

LOCALIDADE CONSELVAN – HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
078/2017	MARINETE LUCIANA DE OLIVEIRA BOONI	771.545.762-00	763292 SSP/RO	HISTÓRIA	6,0	APROVADA

LOCALIDADE CONSELVAN – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
168/2017	HEBERT RIBEIRO DE CARVALHO	750.007.841-20	2218315-9 SEJSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA	5,2	APROVADO
074/2017	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	634.976.892-20	000652501 SSP/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA	3,7	CLASSIFICADA

LOCALIDADE CONSELVAN – OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
186/2017	GEICIELI SOUZA DOS SANTOS	920.495.242-34	0000100191-1 SESDC/RO	OUTRAS LICENCIATURAS (GEOGRAFIA)	11,8	APROVADA
050/2017	EDERSON DOS SANTOS CRUZ	057.001.821-81	2193328-6 SSP/MT	OUTRAS LICENCIATURAS (GEOGRAFIA)	7,5	CLASSIFICADO
192/2017	SANDRA MARCIA CASWESKI MORAES	637.942.920-49	812647783-8 SGP/MS	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)	4,5	CLASSIFICADA

LOCALIDADE CONSELVAN – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Professor Auxiliar de Sala

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CONSELVAN – ENSINO MÉDIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
135/2017	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608623 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	11,45	APROVADA
196/2017	AURISTELA XAVIER FERREIRA	901.888.021-34	1276216-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,9	CLASSIFICADA
068/2017	FABIULA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,25	CLASSIFICADA
173/2017	EDIMAR DA SILVA LEÃO	059.900.381-27	2705095-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,65	CLASSIFICADA
179/2017	GLEICIELLY SILVA DE SOUZA	006.782.612-10	00001082335 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	6,5	CLASSIFICADA
274/2017	JOSIANE RAMOS COELHO	043.577.501-48	2453676-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	CLASSIFICADA
080/2017	SILVANA BARBOSA	007.667.782-66	00001110962 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
025/2017	ELIZEU MARCOS MORAIS	054.822.621-03	2614119-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADO
259/2017	ERICA SCHALAVIN TEIXEIRA	048.643.891-01	2460183-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
283/2017	EDNA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	059.116.151-69	2614097-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,1	CLASSIFICADA
189/2017	JOÃO CARLOS SOARES DA SILVA	023.272.212-93	2982001-2 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	CLASSIFICADO
198/2017	LEDYVANE DA SILVA	033.647.871-23	0083649-3 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	0,5	CLASSIFICADA
083/2017	JOAB GONÇALVES DOS SANTOS	052.581.211-35	2559833-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADO
251/2017	MONICA ANDRADE DE OLIVEIRA	063.904.141-88	2381972-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA
126/2017	JUCINEIDE DE ALMEIDA CAETANO	062.233.641-05	2827307-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	CLASSIFICADA

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS – OUTRAS LICENCIATURAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS - ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
075/2017	FLAVIANA DE SOUSA MENDES	020.212.521-16	1989959-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,5	APROVADA

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – OUTRAS DISCIPLINAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
247/2017	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	883.058.211-53	1305943-2 SESP/AM	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	5,5	APROVADO

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
244/2017	ADRIANA SANTOS DE FREITAS	029.310.251-19	1994419-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,6	APROVADA
248/2017	ARTEMISA ALVES DOS SANTOS	035.612.381-22	2127226-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	0,5	CLASSIFICADA

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – OUTRAS LICENCIATURAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
149/2017	ELIDA DA COSTA SATHER	059.553.441-44	2193322-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	APROVADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.317/2017

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n. 637 de 13 de outubro de 2006 que rege a previdência municipal, e Lei Complementar 037/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora Srª **KELSE ANE MARTINS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000782157 SSP/RO e do CPF nº. 734.351.712-00*,* ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C", Nível 2,** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **com vencimentos integrais, a partir de 23/01/2017 e término em 21/07/2017, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2017.08.00006P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º – À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a) 120 (cento e vinte) dias, com remuneração garantida pelo salário-maternidade previsto pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT.

60 (sessenta) dias com remuneração integral, paga pela Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de fevereiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 026/2017

AO CONTRATO N° 031/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO AO MUNICÍPIO, INCLUINDO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, DO CALCULO DO IPM – ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM AMBIENTE WEB; ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES - EPP*; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R$ 44.400,00; VIGÊNCIA: 16/02/2017 A15/02/2018.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1.729/2010.

Aos **nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente

CONTRATANTE, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº. 05.218.335/0001-02**, com sede na Avenida Osmar Demeneck, nº 156 – Bairro: Vila Operária, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78325-000, Telefone: (066) 3565-1181, representada pelo **Sr. Leandro Moreira**, portador do **RG Nº 1148225-7 SESP/MT** e **CPF Nº. 650.647.631-15,** nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3.931/2001, dos Decretos Municipais 1.392/2008, Decreto nº. 1.729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO MATERIAL – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	6862	GASOLINA NO VAREJO	LITRO	150.000	PETROBRAS	4,74	711.000,00
02	67027	OLEO DIESEL B S-10 NO VAREJO	LITRO	200.000	PETROBRAS	4,40	880.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1.729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO /consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2017** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 09 de Fevereiro de 2017.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA

CNPJ Nº. 05.218.335/0001-02

Leandro Moreira

CPF Nº. 650.647.631-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 004 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO.

JOILSON GONÇALVES DE ARRUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede férias ao servidor SAULO VICTOR ARRAIS M. NEVES, ocupante de cargo de Assessor Jurídico, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Barão de Melgaço.

Parágrafo Único - As férias refere-se ao período de aquisição de abril de 2015 a maio de 2016, que será gozada de 1º de março de 2017, voltando dia 1º de abril de 2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões, Barão de Melgaço-MT, 07 de fevereiro de 2017.

JOILSON GONÇALVES DE ARRUDA

Presidente

PORTARIA Nº 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DESIGNA SOBRE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOILSON GONÇALVES DE ARRUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária pública JOANA DARQUE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matriculado sob o n.º50/2015, para atuar como FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrados pela Câmara Municipal de Barão de Melgaço, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões, Barão de Melgaço-MT, 30 de janeiro de 2016.

JOILSON GONÇALVES DE ARRUDA

Presidente

PORTARIA Nº 003 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

CAMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E BAIXA DE VIDA ÚTIL E NOVO INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAL PARA EXERCICIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOILSON GONÇALVES DE ARRUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Baixa de Vida Útim e Novo Inventário, de bens Patrimoniais para o presente exercício financeiro, composta pelos membros abaixo:

PRESIDENTE - SAULO VICTOR A. M. NEVES (servidor público)

MEMBRO - ORLANDO JUSCELINO DA LUZ (servidor público)

MEMBRO - ENIR DA SILVA LEITE AMORIM (servidora público)

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões, Barão de Melgaço-MT, 30 de janeiro de 2016.

JOILSON GONÇALVES DE ARRUDA

Presidente

PORTARIA Nº 002 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOILSON GONÇALVES DE ARRUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, para o Exercício Financeiro de 2017, composta pelos membros abaixo:

PRESIDENTE - JOANA DARQUE DA SILVA (servidora pública)

MEMBRO - ORLANDO JUSCELINO DA LUZ (servidor público)

MEMBRO - EDUARDO DA SILVA AMORIM (servidor público)

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões, Barão de Melgaço-MT, 30 de janeiro de 2016.

JOILSON GONÇALVES DE ARRUDA

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

DATA E LOCAL: Dia 22 de fevereiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: Locação de sistemas integrados de gestão pública municipal, inclusive com a prestação de serviços de suporte técnicos correlatos, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 002/SMAP/2017, nos termos da legislação vigente.

CREDENCIAMENTO: Das 08h30min até às 09h00min (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min horas (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min pelo telefone (65) 3331-1431 ou através do Email: licitacao.barao@gmail.com.

Barão de Melgaço, 10 de fevereiro de 2017.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

PORTARIA Nº 175/2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear o Sr. SILSO MISSIAS DOS SANTOS, para exercer o cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO,

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

PORTARIA Nº 157/2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 055/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres-MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear a Sra. DELZA ONOFRE DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR junto a ESCOLA MUNICIPAL “RAIMUNDA ARNALDA DE ALMEIDA LEÃO” vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Conceder 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a título de gratificação, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 055/2013 de 11 de julho de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

PORTARIA Nº 156/2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito

Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº

055/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de

Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação

Pública Básica do Município de Barra do Bugres-MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear a Sra. KELLY TATIANE VIDRAGO OENNING,

para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR junto a ESCOLAS MUNICIPAL vinculado a

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Conceder 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento

do cargo efetivo, a título de gratificação, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº

055/2013 de 11 de julho de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

PORTARIA Nº 160/2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no art. 18 da Complementar nº 055/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres-MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear a Sra. APARECIDA OENNING, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR junto a ESCOLA ESPECIAL FAVO DE MEL - APAE, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Conceder 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a título de gratificação, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 055/2013 de 11 de julho de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

PORTARIA Nº 155/2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 055/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres-MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear o Sr. IZAQUIEL DA SILVA, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR junto a ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Conceder 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a título de gratificação, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 055/2013 de 11 de julho de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

PORTARIA Nº 158/2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 055/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres-MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA ESTER DE SOUZA PRADO, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR junto a ESCOLA MUNICIPAL vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Conceder 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a título de gratificação, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 055/2013 de 11 de julho de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

PORTARIA Nº 159/2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no art. 18 da Complementar nº 055/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres-MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear o Sr. JOSÉ TEIXEIRA FILHO, para exercer o cargo de SECRETARIO ESCOLAR junto ao CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL “PRIMEIROS PASSOS”, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Conceder 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a título de gratificação, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 055/2013 de 11 de julho de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

PORTARIA Nº 154/2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no art. 18 da Complementar nº 055/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres-MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear a Sr. JONHY SYLLAS DOS SANTOS FERREIRA, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR junto a ESCOLA MUNICIPAL “PROF. SILVANA DE SOUZA DANIEL”, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Conceder 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a título de gratificação, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 055/2013 de 11 de julho de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

PORTARIA Nº 153/2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no art. 18 da Complementar nº 055/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres-MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear a Sra. ÂNGELA MARIA COSTA, para exercer a função de SECRETARIO ESCOLAR junto a ESCOLA MUNICIPAL “HERCULANO BORGES”, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Conceder 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a título de gratificação, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 055/2013 de 11 de julho de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

PORTARIA Nº 173/2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear a Sra. MIRIAN SILVIA FERREIRA, para exercer o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

PORTARIA Nº 177/2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Nomear a Sra. DIVA ONOFRE DA SILVA, para exercer o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle.

Art.2º - A título de gratificação é facultado perceber a remuneração adicionada de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ou optar apenas pelo valor fixado pelo cargo comissionado, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 058, de 16 de dezembro de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

PORTARIA Nº 174/2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear a Sra. CÉLIA MARIANA DA SILVA, para exercer o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

PORTARIA Nº 176/2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE MEDEIROS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO,

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 12.430 DE 20 DE JANEIRO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.430 DE 20 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de Convênio, junto à Secretaria Municipal de Planejamento (DAS-2), a Sra. **TELMA SIRQUEIRA DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de janeiro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3833 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3833 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.3707 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Roberto Angelo Farias, no uso de suas atribuiçoes legais

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$895.441,00 distribuídos as seguintes dotações:

03 03 03

DIVISAO DE CONTROLE E FINANCAS

51 28.841.0005.1006.0000 AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

25.000,00

04 04 01

GABINETE DO SECRETARIO

61 04.128.0006.2016.0000 ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

82.278,00

07 07 03

SECAO DE UNIDADE DE SAUDE

198	10.302.0009.2057.0000	MANUT DESENV ATIV COORD SAUDE
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	300 000	SAÚDE

105.000,00

200	10.302.0009.2057.0000	MANUT DESENV ATIV COORD SAUDE
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	300 000	SAÚDE

683.163,00 **Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**

02 02 01

GABINETE DO PREFEITO

Anulação:

21	04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	-24.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

DECRETO Nº 3833 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.3707

03 03 01

GABINETE DO SECRETARIO

39	04.123.0005.2008.0000	MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES SEC DE FINANCAS	-64.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

42	04.123.0005.2008.0000	MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES SEC DE FINANCAS	-97.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

03 03 03

50

DIVISAO DE CONTROLE E FINANCAS

04.123.0005.2011.0000 MANUT ATIV DIV CONTROLE E FINANCAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

-15.000,00

04 04 01

63

GABINETE DO SECRETARIO

04.128.0006.2017.0000 MANUT DESENV ATIVID SEC ADMINISTRACAO

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

-4.250,00

05 05 01

85

GABINETE DO SECRETARIO

12.361.0007.2027.0000 MANUT DESENV ATIVID SECRETARIA EDUCACAO

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

-17.000,00

88 12.361.0007.2027.0000 MANUT DESENV ATIVID SECRETARIA EDUCACAO

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

-9.000,00

89 12.361.0007.2027.0000 MANUT DESENV ATIVID SECRETARIA EDUCACAO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

-2.737,00

91	12.361.0007.2027.0000	MANUT DESENV ATIVID SECRETARIA EDUCACAO	-17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

05 05 03

SECAO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

DECRETO Nº 3833 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.3707

101	12.361.0007.1011.0000	CONSTRUCAO AMPLIACAO ESCOLAS MUNICIPAIS
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	200 000	EDUCAÇÃO

05 05 03

SECAO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

-11.253,00

103	12.361.0007.2033.0000	DESENV ATIVIDADES CURRICULARES
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	200 000	EDUCAÇÃO

-47.000,00

107	12.361.0007.2139.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	200 000	EDUCAÇÃO

-82.278,00

05 05 04

109

CONVENIO MERENDA ESCOLAR

12.306.0007.2034.0000 AQUIS GENEROS ALIMENTICIOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

-8.000,00

110	12.306.0007.2138.0000	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	200 000	EDUCAÇÃO

-50.000,00

05 05 08

130

FUNDO MANUT ENSINO VALOR MAGISTERIO

12.361.0007.2041.0000 MANUT SERVIDORES DO FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDEB

-37.000,00

134	12.365.0007.1016.0000	CONST E REFORMA ESCOLA FUNDEB 40
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	200 001	RECURSO ESPECÍFICO-FUNDEB

-250.000,00

144	12.365.0007.2043.0000	MANUT SERVIDORES FUNDEB 60%
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	200 001	RECURSO ESPECÍFICO-FUNDEB

-99.000,00 **DECRETO Nº 3833 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.3707**

210	10.301.0009.1028.0000	CONSTRUCAO E AMP UNIDADES ATENCAO BASICA
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	300 001	RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

07 07 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

-60.923,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA DO GARCAS, 26 de dezembro de 2016

Roberto Angelo de Farias Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.446 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.446 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre designação de membro para compor o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.646, de 15 de abril de 2015, que institui o Gabinete de Gestão Integrada – GGIM,

R e s o l v e:

I – Designar para compor o Gabinete de Gestão Integrada – GGIM, o seguinte membro:

SECRETÁRIO EXECUTIVO: **Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3812 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 -

DECRETO Nº 3812 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.3707 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Roberto Angelo Farias, no uso de suas atribuiçoes legais

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.011.934,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01

GABINETE DO PREFEITO
22 04.122.0002.2004.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEIT
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL
4.000,00
23 04.122.0002.2004.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEIT
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL
4.000,00
02 02 03
PROCURADORIA GERAL
34 04.125.0004.2006.0000 MANUTENCAO ATIV PROCURADORIA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL
550,00
03 03 01
GABINETE DO SECRETARIO
40 04.123.0005.2008.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES SEC DE FINANCAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL
6.000,00
42 04.123.0005.2008.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES SEC DE FINANCAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL
58.400,00
04 04 01
GABINETE DO SECRETARIO
60 04.128.0006.2015.0000 MANUT REPAROS EQUIP REDE INFORMAT E TELEFONIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL
65.561,00

DECRETO Nº 3812 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.3707

04 04 01
GABINETE DO SECRETARIO
62 04.128.0006.2017.0000 MANUT DESENV ATIVID SEC ADMINISTRACAO
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL
2.000,00
66 04.128.0006.2017.0000 MANUT DESENV ATIVID SEC ADMINISTRACAO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

70.980,00

05 05 01

GABINETE DO SECRETARIO

91 12.361.0007.2027.0000 MANUT DESENV ATIVID SECRETARIA EDUCACAO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

19.000,00

05 05 03

SECAO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

103	12.361.0007.2033.0000	DESENV ATIVIDADES CURRICULARES
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	200 000	EDUCAÇÃO

34.000,00

105	12.361.0007.2033.0000	DESENV ATIVIDADES CURRICULARES
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	200 000	EDUCAÇÃO

149.459,00

108	12.361.0007.2139.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	200 000	EDUCAÇÃO

700,00

05 05 09

SECAO DE EDUCACAO INFANTIL

154	12.365.0007.2044.0000	MANUT DESENV ATIV EDUCACAO INFANTIL
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	200 000	EDUCAÇÃO

39.336,00

07 07 01

GABINETE DO SECRETARIO

181	10.302.0009.2053.0000	MANUT DESENV ATIVIDADES DA SAUDE
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	300 000	SAÚDE

15.000,00 **DECRETO Nº 3812 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.3707**

07 07 01

GABINETE DO SECRETARIO

185	10.302.0009.2053.0000	MANUT DESENV ATIVIDADES DA SAUDE
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	300 000	SAÚDE

41.800,00

186	10.302.0009.2053.0000	MANUT DESENV ATIVIDADES DA SAUDE
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	300 000	SAÚDE

4.500,00

187	10.302.0009.2053.0000	MANUT DESENV ATIVIDADES DA SAUDE
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	300 000	SAÚDE

83.000,00

07 07 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

223	10.302.0009.2066.0000	MANUT DESENV ATIVIDADE SAUDE
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	300 001	RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

100.000,00

225	10.302.0009.2066.0000	MANUT DESENV ATIVIDADE SAUDE
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	300 001	RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

107.000,00

231	10.302.0009.2066.0000	MANUT DESENV ATIVIDADE SAUDE
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	300 001	RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

172.166,00

11 11 03

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

329	08.244.0013.2100.0000	MANUT PROGRAMAS DE ASSISTENCIA BASICA
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.741,00

13 13 01

GABINETE DO SECRETARIO

360	15.451.0015.2107.0000	MANUT DESENVO SEC OBRAS
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	110 000	GERAL

11.000,00

18 18 01

GABINETE DO SECRETARIO

DECRETO Nº 3812 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.3707

18 18 01

GABINETE DO SECRETARIO

408	23.695.0019.2122.0000	MANUT DESENV SEC TURISMO
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	110 000	GERAL

1.600,00

409	23.695.0019.2122.0000	MANUT DESENV SEC TURISMO
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	110 000	GERAL

5.497,00

18 18 02

COORDENACAO DE TURISMO

420	23.695.0019.2126.0000	EVENTOS SOCIAIS PUPULARES E TEMPORADAS
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	110 000	GERAL

5.644,00 **Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	26		04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

	110 000	GERAL

-2.000,00

28	04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	-2.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

03 03 01

38

GABINETE DO SECRETARIO

04.123.0005.1005.0000 AQUISICAO EQUIPAM E VEICULOS SEC FINANCAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

-19.000,00

05 05 03

SECAO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12.361.0007.1011.0000	CONSTRUCAO AMPLIACAO ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
200 000	EDUCAÇÃO

101 -24.000,00

Anulação:

05 05 09

SECAO DE EDUCACAO INFANTIL

DECRETO Nº 3812 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.3707

153	12.365.0007.2044.0000	MANUT DESENV ATIV EDUCACAO INFANTIL
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	200 000	EDUCAÇÃO

05 05 09

SECAO DE EDUCACAO INFANTIL

-10.000,00

157	12.365.0007.2044.0000	MANUT DESENV ATIV EDUCACAO INFANTIL
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	200 000	EDUCAÇÃO

-3.500,00

189	10.302.0009.2053.0000	MANUT DESENV ATIVIDADES DA SAUDE
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	300 000	SAÚDE

07 07 01

GABINETE DO SECRETARIO

-20.000,00

07 07 03

196

SECAO DE UNIDADE DE SAUDE

10.302.0009.1025.0000 CONST E AMPL UNIDADES SAUDE ASSISTENCIA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

-26.000,00

10 10 01

282

GABINETE DO SECRETARIO

04.121.0012.2086.0000 MANUT DESENV SEC PLANEJAMENTO

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

-7.000,00

353	15.452.0014.2104.0000	MANUT PAISAG URBANA SISTEMA VIARIO E GALERIAS
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	110 000	GERAL

12 12 02

SECAO DE SERVICOS PUBLICOS

-2.400,00

13 13 01

364

GABINETE DO SECRETARIO

15.451.0015.2107.0000 MANUT DESENVO SEC OBRAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

-10.000,00

DECRETO Nº 3812 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.3707

13 13 01

GABINETE DO SECRETARIO

368	15.451.0015.2108.0000	MANUT VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTO	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

13	13 02	SERVICOS PUBLICOS	
	369	16.451.0015.1067.0000	CONSTRUCAO CASAS POPULARES
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		110 000	GERAL

-97.600,00

377	26.451.0015.1074.0000	CONST MANUT DE RODOVIAS MUNICIPAIS
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	110 000	GERAL

-100.240,00

379	26.451.0015.1076.0000	CONST CALCADAS EM VIAS PUBLICAS
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	110 000	GERAL

-133.740,00

381	26.451.0015.1078.0000	OBRAS E PAVIMENTACAO ASFALTICA E MEIO FIO
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	110 000	GERAL

-524.454,00 **Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

BARRA DO GARCAS, 01 de novembro de 2016

Roberto Angelo de Farias Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.432 DE 20 DE JANEIRO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.432 DE 20 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de Pesca, junto à Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura (DAS-2), a Sra. **SILVIA DA SILVA COSTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de janeiro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.447 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.447 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre prorrogação de Licença sem remuneração à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Prorrogar, a pedido, licença sem remuneração à servidora **MAYZA BERGAMO**, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, no cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018,** para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3830 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.3707

DECRETO Nº 3830 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.3707

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Roberto Angelo Farias, no uso de suas atribuiçoes legais

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.571,04 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01

LEGISLATIVA

5 01.031.0001.2001.0000 MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

1.571,04

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

431	20.122.0020.2136.0000	MANUT DESENV SECRETARIA
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	110 000	GERAL

20 20 01

GABINETE DO SECRETARIO

-1.571,04

Anulação:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA DO GARCAS, 20 de dezembro de 2016

Roberto Angelo de Farias Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 004/2017/PMBG-MT

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 004/2017/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 004/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.** Data da sessão pública: **22/02/2017** às **08 horas 30 minutos** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 09/02/2017.

DECRETO N.º 3.847 ,DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO N.º 3.847 ,DE 08 DE Fevereiro DE 2017.

"Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto n.º 3.460, de 15 de março de 2013."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Roberto Ângelo de Farias, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 60 e 61 da Lei Complementar Municipal n.º 03, de 04 de dezembro de 1.991, e o disposto no artigo 60 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 4º do Decreto n.º 3.460/2013.

Art. 2º - O artigo 7º do Decreto n.º 3.460/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - A solicitação de concessão de diárias deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, *com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis a data da viagem*, por meio de memorando assinado pelo Secretário Municipal da Pasta interessada ou, em sua ausência, pelo respectivo Coordenador Geral, devidamente justificado, estando *obrigatoriamente* acompanhado de documentos que comprovem a importância do evento e da Ordem de Serviço de Diárias, anexo II deste Decreto, devidamente preenchida e assinada pelo Secretário Municipal ou Coordenador

Geral, pelo servidor beneficiado, pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos e pelo Ordenador de Despesas

Art. 3º -O parágrafo § 1º, artigo 8º, Decreto nº 3.460/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Em casos excepcionais, para atender demandas emergenciais, com as devidas justificativas e havendo concordância expressa do servidor, a formalização do processo de empenho da diária poderá ser efetuado durante ou após a viagem e terá natureza de reembolso.

Art. 4º -Fica revogado o § 3º, artigo 8º, Decreto n.º 3.460/2013.

Art. 5º - Fica alterado o modelo de Relatório de Viagem, anexo III, citado no inciso I, artigo 9º, Decreto n.º 3.460/2013, para o novo modelo, anexo I, deste Decreto;

Art. 6º - O artigo 9º do Decreto n.º 3.460/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 9º - O servidor que receber diária fica obrigado a fazer a Prestação de Contas da viagem no prazo de até 10 (dez) dias úteis do seu retorno à sede, na qual deverá conter:

I. Relatório de Viagem, conforme Anexo I deste Decreto; II. Comprovante de embarque aéreo ou terrestre, quando se tratar de meio de transporte comercial terrestre ou aéreo; III. Cópia do certificado, diploma ou atestado no caso de participação em cursos, seminários, treinamentos e outros eventos similares; IV. Declaração emitida por órgão Federal, Estadual ou Municipal, quando o motivo da viagem for participação em reuniões em algum desses órgãos.

Art. 7º - A prestação de contas a que se refere o artigo anterior deste Decreto deverá ser entregue no Setor de Contabilidade ao Contador Municipal, o qual verificará a conformidade da prestação de contas com o prazo previsto no mesmo artigo e com o motivo da viagem, a qual será feita de acordo com o Relatório de Viagem, anexo I deste Decreto.

Art. 8º - O Setor de Contabilidade fica *proibido* de receber prestação de contas de diária após o prazo citado no artigo 6º deste Decreto, sob pena das responsabilizações legais cabíveis.

Art. 9º - Findado o prazo de prestação de contas de diária e se o servidor portador de diária não tiver dela prestado contas, o Contador Municipal remeterá à Procuradoria Jurídica Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de responsabilização, memorando solicitando abertura do competente *procedimento administrativo em desfavor do servidor faltoso*, a fim de apuração dos fatos e, se for o caso, devolução do valor recebido.

Parágrafo único – O servidor que descumprir o disposto neste Decreto e as cláusulas do Decreto n.º 3.460/2013 que não foram por este modificadas, *responderá solidariamente* perante os órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Municipal, quando e, se houver, aplicação de sanções impostas em virtude dessa desobediência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2017.

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 01/2017

Protocolo nº 003/2017 de 03/01/2017

ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 01/2017

Protocolo Nº 003 de 03 de Janeiro de 2017.

Interessado: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

Objeto: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, visando acontratação de empresa especializada no fornecimento de bomba de captação e outros materiais hidráulicos para a realização de serviços de reparação após chuvas torrenciais no Distrito do Caramujo a serem executados pelo Setor Operacional da autarquia ÁGUAS DO PANTANAL – Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres.

Vigência: 12 (doze) meses.

Despesas:

Órgão/ Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
18.001	17.512.1101.1209	4.4.90.52	100– Rec. Ordinários
18.001	17.122.1101.2211	3.3.90.30	100– Rec. Ordinários

Fundamento: Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e também amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

COD.	CNPJ	EMPRESA:	TOTAL R$
	03.595.692/ 0001-56	FERREIRA DE CARVALHO & CARVALHO LTDA-ME	16. 694,00

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666 /1993, e AUTORIZO A DESPESA ACIMA, com fulcro no Art. 26 do mencionado dispositivo legal.

Cáceres, 09 de Fevereiro de 2017.

Eng.º **PAULO DONIZETE DA COSTA**

Diretor Executivo

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 040/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

1. Constituir a Comissão Temporária Responsável pela Elaboração do Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nomeando os seguintes servidores para comporem a mesma conforme descrição abaixo, sem ônus adicional a esta Casa de Leis:

FUNÇÃO	SERVIDOR TITULAR
PRESIDENTE	ULISSES ALVES SOUZA
VICE-PRESIDENTE	FERNANDA MIRAGE MANARA
MEMBRO	ADÃO TADEU RIBEIRO
MEMBRO	JOELSON SANTANA RODRIGUES PEREIRA
MEMBRO	LUCAS PINHEIRO SPOSITO
MEMBRO	MARIA CÉLIA DA SILVA BORIN
MEMBRO	NICOLAS MURTINHO RAMOS

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 09 de Fevereiro de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 022/2017

PORTARIA Nº. 022/2017

"Dispõe sobre as Normas, Procedimentos e Rotinas na avaliação médica pericial, e na concessão, pagamento e contabilização dos Benefícios de Auxílio Doença sob a responsabilidade do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVI-CÁCERES".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, Inciso "XI" da Lei Complementar 062/2005;

Considerando o disposto na Portaria MPAS n°. 402 de 10 de Dezembro de 2008;

Considerando o disposto na SUB-SEÇÃO II, da SEÇÃO I do CAPÍTULO III da Lei Complementar n°. 062/2005, bem como considera a nova redação dada pela Lei Complementar n°. 088 de 22 de Dezembro de 2010;

Considerando a necessidade de implantar normas, procedimentos e rotinas de controle eficaz na concessão, pagamento e contabilização de benefícios de auxílio doença neste Instituto;

Considerando ainda a necessidade de regulamentar a avaliação médica pericial na concessão e/ou prorrogação de benefícios previdenciários para os segurados do PREVI-CÁCERES; Resolve:

Estabelecer Normas, Procedimentos e Rotinas na avaliação médica pericial, e na concessão, pagamento e contabilização dos Benefícios de Auxílio Doença sob a responsabilidade do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - PREVI- CÁCERES, nos seguintes termos:

Art. 1°. O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres observará no que couber, o disposto nesta portaria, para os casos de procedimentos administrativos, contraprestação de serviços de avaliação médica pericial, assim como pagamentos e contabilização dos benefícios de auxílio doença concedidos aos seus segurados.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2°. São segurados do PREVI-CÁCERES os agentes públicos municipais especificados no art. 3°. da Lei Complementar n°. 62 de 12 de Dezembro de 2005.

Art. 3°. É de responsabilidade do Município o pagamento ao segurado em gozo de licença médica nos primeiros 30 (trinta) dias de afastamento, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar n°. 62 de 12 de Dezembro de 2005.

Art. 4°. É de responsabilidade do PREVI-CÁCERES o pagamento do benefício de auxílio doença após o trigésimo dia de afastamento do segurado.

CAPÍTULO II

DO REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO

Art. 5º. O requerimento de afastamento médico para concessão de benefício de auxílio doença será protocolado pelo servidor ou seu representante legal na Secretaria de sua lotação ou no RH - Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data da emissão do atestado médico fornecido pelo médico assistente.

§ 1º O requerimento do segurado obrigatoriamente deverá estar acompanhado do atestado médico original ou cópia autenticada em cartório.

§ 2º O servidor cujo afastamento for superior a 05 (cinco) dias será submetido à avaliação médica pericial.

§ 3º Os atestados médicos com períodos de afastamento inferior ou igual a 30 (trinta) dias serão encaminhados à perícia médica oficial do Município.

§ 4°. O requerimento protocolado na Prefeitura Municipal, juntamente com o atestado médico cujo período de afastamento seja superior a 30 (trinta) dias, será encaminhado pelo RH - Recursos Humanos do Município ao PREVI-CÁCERES para realização de perícia médica, sob responsabilidade do Instituto.

Art. 6º. No caso de requerimento de prorrogação de benefício, este deve ser protocolado pelo interessado ou seu representante legal, na sede do PREVI-CÁCERES, até a data do término do benefício em vigência, devidamente acompanhado de atestado médico emitido pelo médico assistente.

§ 1°. O requerimento protocolado fora do prazo estabelecido no *caput* deste artigo será encaminhado à Secretaria de Administração do Município para as providências pertinentes;

§ 2°. Quando a decisão da perícia médica do pedido de prorrogação de licença for pela denegação, o período compreendido entre o término da licença anterior e a data da denegação será considerado como licença.

§ 3°. Fica desobrigado o Instituto ao pagamento do período compreendido entre a data final do benefício de auxílio doença e a apresentação de novo requerimento.

Art. 7º. O requerente será informado através da Gerência de Benefícios acerca da data, o local e o horário da avaliação médica pericial, via telefone ou correio eletrônico.

Art. 8°. Quando a avaliação médica pericial atestar a necessidade de afastamento do segurado, por período superior a 30 (trinta) dias, será aberto processo previdenciário administrativo, para concessão do benefício de auxílio doença, inclusive nos casos de prorrogação.

Art. 9º. Os requerimentos que não atenderem ao artigo anterior serão enviados a Secretaria de Administração para arquivo.

Parágrafo Único. O PREVI-CÁCERES arquivará cópias dos documentos que se refere o *caput,* emarquivo específico.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO PREVIDENCIÁRIO ADMINISTRATIVO

Art. 10. O processo previdenciário administrativo que trata o artigo 8° será composto obrigatoriamente de:

I- Capa, contendo:

a) Numeração do processo;

b) Interessado;

c) Assunto;

II- Sumário;

III- Requerimento do servidor;

IV- Holerite;

V- Dados funcionais;

VI- Atestado médico original ou cópia autenticada;

VII- Ofício de encaminhamento para perícia médica;

VIII- Laudo Médico Pericial;

IX- Parecer Técnico;

X- Parecer Jurídico;

XI- Portaria de concessão do benefício de auxílio doença, em duas vias sendo: 01 anexa ao processo e outra junto ao arquivo do Instituto;

XII- Comprovante de publicação do ato;

Parágrafo Único. Visando garantir a publicidade no ato de concessão do benefício de auxílio doença, a Portaria que trata o inciso XI deverá ser publicada em *site* oficial do Instituto e/ou Imprensa Oficial dos Municípios.

Art. 11. O Parecer Técnico, que trata o inciso IX do artigo anterior, deverá conter:

I- Identificação do servidor;

II- CID (Código Internacional de Doenças);

III- Período de afastamento;

IV- Composição da remuneração;

V- Montante a ser pago no gozo da licença saúde, inclusive décimo terceiro salário;

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL

Art. 12. Considera-se perícia médica a avaliação técnica presencial realizada por médico formalmente designado pelo PREVI-CÁCERES.

Parágrafo Único. A avaliação médica pericial de que trata do *caput* deste artigo pode ser realizada de forma singular por apenas 01 (um) médico perito oficial ou através de junta médica oficial composta por no mínimo 02 (dois) médicos peritos.

Art. 13. Atestado médico é o documento emitido pelo médico assistente que presume a veracidade do estado de saúde do paciente, com observância as normas e legislação específica, devendo conter, obrigatoriamente:

I- Linguagem simples, clara e de conteúdo verídico;

II- Carimbo e assinatura do médico, com o respectivo registro no Conselho de Classe, legível;

III- Classificação Internacional de Doenças (CID);

IV- Data do efetivo atendimento prestado.

Parágrafo Único. É vedado o recebimento de atestado médico pelo PREVI-CÁCERES nos seguintes casos:

I- Com prazo superior ao disposto no artigo 5°;

II- Com data posterior ao protocolo de requerimento;

III- Que contenham rasuras;

IV- Que não atenda os requisitos estabelecidos no art. 13.

Art. 14. Laudo médico é o documento emitido pelo médico perito ou Junta Médica designada pelo PREVI-CÁCERES que atesta o resultado da avaliação médica pericial apresentando a necessidade ou não do afastamento do segurado.

CAPÍTULO V

DO CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS

Art. 15. A equipe médica pericial será composta por no mínimo 02 (dois) médicos peritos credenciados e devidamente designados por ato de gestão, anualmente, pela Direção Executiva do PREVI-CÁCERES e atuarão em observação às normas técnicas específicas da área.

Parágrafo Único. É facultada a Direção Executiva a escolha da quantidade de médicos peritos a serem credenciados, de acordo com as necessidades do Instituto, desde que respeitada a quantidade mínima estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 16. Para o credenciamento dos médicos peritos serão observados os seguintes critérios:

I- Possuir experiência na área de perícia médica;

II- Possuir disponibilidade para realizar as perícias médicas na Sede do Instituto, com horários previamente definidos.

III- Possuir disponibilidade de horários para realização de avaliação médica pericial hospitalar ou domiciliar, quando necessário.

CAPÍTULO VI

DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA E DA JUNTA MÉDICA

Art. 17. O segurado passará por avaliação médica pericial no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento.

Art. 18. A avaliação médica pericial será realizada por um médico perito ou por uma junta médica credenciada pelo PREVI-CÁCERES.

Art. 19. A avaliação médica pericial será realizada nos seguintes casos:

I- Concessão, prorrogação e cessação do benefício de auxílio doença;

II- Concessão ou reversão do benefício de Aposentadoria por Invalidez;

III- Comprovação de dependente inválido;

IV- Reconsideração de avaliação médica pericial;

Art. 20. O médico perito deverá informar no Laudo Médico a cessão ou não do benefício, podendo prorrogar ou reduzir o período da incapacidade estipulado pelo médico assistente.

Parágrafo Único. É competência exclusiva dos médicos peritos e/ou junta médica determinarem o tempo necessário do afastamento, com base no diagnóstico emitido pelo médico assistente e exames apresentados, considerando ainda, as atividades desenvolvidas pelo servidor.

Art. 21. É facultado ao segurado o pedido de reconsideração da avaliação médica pericial.

Art. 22. O pedido de reconsideração será avaliado por Junta Médica.

§ 1°. O servidor que for avaliado em decorrência do pedido de reconsideração deverá apresentar os exames originais acompanhados de cópias que serão arquivadas no processo de concessão de benefício.

§ 2°. O pedido de reconsideração deverá ser protocolado no Instituto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da denegação do pedido.

§ 3°. Não caberá pedido de reconsideração, quando se tratar de Laudo Médico já emitido pela Junta Médica.

§ 4°. O segurado que teve o benefício negado em definitivo, não poderá requerer novo benefício para a mesma patologia nos próximos 30 (trinta) dias, salvo quando apresentar exames cujos resultados sejam diferentes daqueles que foram avaliados na perícia anterior, na qual o benefício foi indeferido.

§ 5°. Quando houver a denegação do pedido de reconsideração pela Junta Médica, a Gerência de Benefícios emitirá seu parecer e encaminhará a Direção Executiva para posicionamento final.

Art. 23. O médico perito poderá solicitar exames adicionais, bem como avaliação de especialista com finalidade de comprovação da veracidade das informações contidas no atestado fornecido pelo médico assistente do segurado.

Parágrafo Único. Os serviços necessários ao atendimento do *caput* serão justificados pelo médico perito e autorizados pela Direção Executiva, desde que contenha previsão orçamentária e financeira para a realização da despesa.

Art. 24. Nos casos em que a perícia médica constatar a necessidade do segurado ter a função modificada, o Instituto deverá encaminhá-lo a Administração Municipal para o processo de Readaptação.

Parágrafo Único. A readaptação de cada servidor será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Art. 25. Nos casos em que a perícia médica constatar irreversibilidade, o segurado será encaminhado para avaliação da Junta Médica para fins de concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 26. A Junta Médica será composta de no mínimo 02 (dois) médicos peritos e será formada através de convocação do Instituto nos seguintes casos:

I- Concessão e Reversão do benefício de Aposentadoria por Invalidez;

II- Avaliação do pedido de reconsideração para fins de concessão e prorrogação do benefício de Auxílio Doença;

III- Comprovação de Invalidez de Dependentes;

IV- Em outros casos em que o Instituto julgar necessário nova avaliação.

Art. 27. É assegurada independência aos médicos peritos e junta médica para proferir seus julgamentos.

Art. 28. É vedada ao segurado a opção pelo médico perito, devendo obedecer aos critérios estabelecidos pelo Instituto.

Art. 29. Os segurados em gozo do benefício de auxílio doença por período superior a 02 (dois) anos serão submetidos à avaliação por Junta Médica Pericial.

CAPÍTULO VII

DO PARECER JURÍDICO E DA CONTROLADORIA

Art. 30. Os pedidos de reconsideração, bem como nos demais casos onde houver necessidade de avaliação pericial por Junta Médica, ou quando solicitado pela Direção Executiva, conterá posicionamento da Procuradoria e, posteriormente, da Controladoria consubstanciado em parecer.

Art. 31. A Controladoria interna realizará acompanhamento nos processos de concessão e prorrogação do benefício de auxílio doença, facultado por amostragem, quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos e legais, com emissão de parecer sempre que julgar necessário ou quando solicitado pela Gerência de Benefícios ou Direção Executiva.

CAPÍTULO VIII

DOS PAGAMENTOS DAS AVALIAÇÕES MÉDICAS PERICIAIS

Art. 32. A contraprestação pelas avaliações médicas periciais será realizada mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviço.

Art. 33. A Gerência de Benefícios informará a Direção Executiva o montante das avaliações médicas periciais, por credor em até dois dias após a conclusão dos trabalhos dos médicos ou até o 25° (vigésimo quinto) dia do mês corrente, visando à segurança do crédito orçamentário e financeiro para a realização da despesa.

Art. 34. O valor a ser pago por cada avaliação médica pericial será de R$150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 1°. Comprovado o excepcional interesse público, quando o médico perito residir em outro município, é facultado ao Instituto o custeio dos gastos com a locomoção, alimentação e estadia do profissional nos dias da realização de perícia médica. Sendo fixado, nesse caso, o valor em R$ 500,00 (quinhentos reais) a título de ajuda de custo.

§ 2°. Os valores fixados no *caput* deste artigo e no § 1°. serão atualizados anualmente pelo índice de Revisão Salarial Anual dos Servidores do Município de Cáceres.

Art. 35. Nos casos em que houver necessidade de manifestação da junta médica, cada médico perito membro da junta avaliadora, fará *jus* ao recebimento do valor da avaliação médica pericial, conforme fixado no artigo anterior.

CAPÍTULO IX

DOS PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO DOENÇA

Art. 36. Os benefícios de auxílio doença concedidos pelo Instituto serão pagos diretamente pela unidade gestora, sendo facultado o pagamento pelo Município e compensados nas contribuições patronais.

Parágrafo Único. É de responsabilidade da Gerência de Benefícios fornecer as informações dos pagamentos dos benefícios a Secretaria Municipal de Administração, mensalmente, priorizando protocolo por meio eletrônico.

Art. 37. Os valores dos benefícios que vierem a ser compensados, serão informados a Direção Executiva para autorização da respectiva contabilização da despesa.

§ 1º. A contabilização que trata o *caput* será na rubrica 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários.

§ 2º. Apurada quaisquer divergência entre os valores pagos pelo Ente e o valor devido pelo Instituto, este informará a Secretaria Municipal de Administração e solicitará o ressarcimento no mês posterior.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Em casos de denúncia de ilegalidade na concessão ou recebimento do benefício de auxílio doença, o Instituto deve averiguar os fatos e, no caso de qualquer indício de constatação, deverá encaminhar o processo à Secretaria de Administração para as providências de processo disciplinar.

§ 1º. Os casos de denúncia podem ser objeto de apreciação do Conselho de Gestão, inclusive é facultado comissão de sindicância para averiguação dos fatos.

§ 2º. É requisito de suspensão do benefício a realização de novo exame pericial, posicionamento jurídico e da controladoria interna.

Art. 40. Os casos omissos nesta Normativa serão analisados pela Procuradoria Jurídica do Instituto de acordo com a legislação previdenciária pertinente.

Art. 41. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 217/2011.

Cáceres-MT, 27 de Janeiro de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Decreto nº 017/2017

VANESSA FERREIRA DA SILVA

Controladora Interna

PARECER JURÍDICO:

Esta portaria atende aos requisitos legais estabelecidos na legislação vigente.

_____

ÉRIKA PINTO DE ARRUDA

Procuradora

Decreto n°. 506/2014

Afixada em 27/01/2017.

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 039/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

1. Conceder ao servidor, **JOELSON SANTANA RODRIGUES PEREIRA**, **20 (vinte) dias de férias e 1/3 (um terço) de férias convertida em pecúnia**, relativas ao período de aquisitivo de 03 de janeiro de 2016 a 02 de janeiro de 2017, a partir do dia 10 de fevereiro do ano de 2017.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, cumpra-se.

Cáceres-MT, 09 de fevereiro de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7101 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA DE Nº. 7101 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do senhor **VITOR TSERE RU RU TSERE RAIHI,** e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o teor do Oficio nº022/SEMEC datado de 09 de fevereiro de 2017.

RESOLVE: Art. 1º – Nomear o senhor VITOR TSERE RU RU TSERE RAIHI, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar junto a Escola Municipal Indígena Santo Antônio na Aldeia Campinas.

Art. 2º - Delegar ao mesmo os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 09 de fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7096 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA DE Nº. 7096 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA A **MARIA GILANDA RO OTSIDZO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do requerimento da própria servidora datado de 08 de fevereiro de 2017.

RESOLVE: I – Exonerar a servidora MARIA GILANDA RO OTSIDZO que exercia o cargo de professor função junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar em todos os termos a Portaria Nº 6642 de 11 de fevereiro de 2016.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 08 de fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA DE Nº. 7100 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da PORTARIA DE Nº. 7058 DE 20 DE JANEIRO DE 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 26/01/2017, edição nº N° 2.655, pág.101, **ONDE SE LÊ:** Parágrafo Único – A destituição/exoneração do Diretor Escolar Indicado pela comunidade escolar somente se dará nos termos do art. 10 da Lei-Complementar Nº028/2011. **LEIA Art. 1º** – Nomear o Professor ANAEL TSERE OMOWI, para exercer a função gratificada de Diretor Escolar junto a Escola Municipal Indígena Santo Antônio na Aldeia Campinas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 20 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Campinapolis/MT em 20 de janeiro de 2017.

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Jeovan Faria, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, comunica que as Contas Municipais de Governo e Gestão, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, estão à disposição dos munícipes pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 10/02/2017, junto à sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Benonico José Lourenço, nº 2170, Setor União, Campinápolis - MT, em horário normal de funcionamento.

Campinápolis - MT, em 09 de Fevereiro de 2.017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7097 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA DE Nº. 7097 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA A **MARIA GILANDA RO OTSIDZO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Seletivo 004/2016,

CONSIDERANDO o teor do Edital de Convocação Nº003/2017

RESOLVE: I – Contratar a servidora MARIA GILANDA RO OTSIDZO para exercer o cargo de professor função junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 08 de fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial SRP n.º 004/2017, cujo objeto é o registro de preços para a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de hotelaria para disponibilizar serviços de hospedagem, tipo casa de apoio, para atender aos munícipes que necessitam de tratamento de saúde em Cuiabá-MT; que se deu às 13hs00min do dia 09/02/2017

sagrou vencedora a proponente: VALDELICIO MOREIRA TOBIAS – ME, CNPJ nº 14.286.925/0001-55, ao valor global de R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais). Campinápolis, 09/02/2017. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7098 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA DE Nº 7098 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

*"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA **MARIA GILANDA RO OTSIDZO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor da Certidão de Nascimento datado de 07 de fevereiro de 2017.

.

RESOLVE I – Conceder "Licença Maternidade" a Servidora *MARIA GILANDA RO OTSIDZO*, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de professora, no período de 120 dias apartir de 25.01.2017 a 25.05.2017. II - Esta portaria entra em vigor em 25 de janeiro de 2017.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 08 de fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7058 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA DE Nº. 7058 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do senhor **ANAEL TSERE OMOWI,** e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o teor da Ata nº 29 de 20 de Dezembro de 2016 e o teor do Oficio nº009/SEMEC datado de 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE: Art. 1º – Nomear o Professor ANAEL TSERE OMOWI, para exercer a função gratificada de Diretor Escolar junto a Escola Municipal Indígena Santo Antônio na Aldeia Campinas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 20 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 20 de janeiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017/GPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017/GPM

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 Decreto nº 2.696/2017.

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

1.CONVOCAR candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 elencados no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Chefia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as 17:00h do dia 13/02/2017, a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens (modelo em anexo).

i. Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública (modelo em anexo).

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira parte da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº004/2016 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, por parte do candidato, deverá, a Chefia de Recursos Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

5. Os candidatos convocados por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciado no item 6, deverão se apresentar na Secretaria de Lotação no período **improrrogável** de 09/02/2017 a 13/02/2017 até as 17:00h.

6. A vigência dos contratos dos candidatos ora convocados, constará da respectiva avença, com início a partir de 13/02/2017, observado em todo caso, o disposto neste Edital e Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2016 e suas alterações.

7. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado.

8. Integra o presente Edital, o anexo I – Relação de candidatos convocados, Anexo II - Modelo de declaração de bens; Anexo III - Modelo de Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/GPM

Quadro 1. SEMEC - EMIs

PROFESSOR	
Ord.	**ESCOLA MUNIICIPAL INDÍGENA SÃO DOMINGOS SÁVIO**
01	MÁRCIO NAZARENO TEIHIDZATSE
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KULUENE	
01	MARVEL PAWARI UNEEDI
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA CLARA	
01	ROMAN TSEREMRE
02	LINCO TSERENHITOMO TSI OMOWE
03	JUSCELINO TSEREWAHU
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA BOM JESUS	
01	ELVIS UPSATAWE TSERENHI OMO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CHOAB	
01	RODIMAR MARAIWARA
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DUTERÓ	
01	RELDA MATSU PEWAPTAMA
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTO DO CÉU	
01	ALCIO TSORO RADA OMHOROWE
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CORUMBÁ	
01	ROSELINA WA UTOMÉ
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA AEDZANE/BURUWE	
01	WILLIAN TSERETSI ROWI
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CORAÇÃO DE JESUS	
01	MARCOLINA RO ORE NOMOTSE
AAE/LIMPEZA	
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SÃO CARME/SUCURI	
01	BANILHA REPUTSI O TSEREEE
AAE/NUTRIÇÃO	
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA LAGOA ENCANTADA/ESPÍRITO SANTO	
01	CRISTOVÃO TSEREWA'RU WAPRETSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 232, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

Considerando o Memorando interno 004/2017/Departamento de Licitação, datado de 08 de fevereiro de 2017, proveniente do Departamento de Licitações,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1. **NOMEAR**os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Novo do Parecis, passando esta ter a seguinte disposição:

I - Presidente: Mitzraym Giallissy Bonfim Nascimento, CPF n°. 028.335. 421-60.

II - Secretário: Leandro Nery Varaschin, CPF nº. 948.749.991-15.

III - Membro: Tarcisio Nascimento da Silva, CPF nº. 797.596.881-15.

IV - Membro: Marcelo de Souza Paese, CPF n°. 808.059.810-04.

V – Membro: Hebert Paulo Ribeiro, CPF nº. 862.244.509-78.

VI – Suplente: Flavia Medina, CPF n°. 608.620.681-34.

VII – Suplente: Castro Gonçalves Batista, CPF: 903.907.411-91.

Parágrafo Único. Na ausência e impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor Leandro Nery Varaschin, e este, por conseguinte, pelo servidor Tarcisio Nascimento da Silva.

2. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2016.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSÉ BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 233, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 233, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 037/2011, de 20 de abril de 2011, quedispõe sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal,

Considerando o Memorando n° 008/2017, datado de 06 de fevereiro de 2017, proveniente Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Convênios.

Considerando o interesse público,

R E S O L V E

1.NOMEAR,os membros que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, gestão 2017/2020, na forma seguinte:

Coordenação:

I - Coordenador-Geral: Rafael Machado;

II - Secretária Executiva: Edilaine Rodrigues;

III - Assessor de Coordenação: Alvaro José Barbosa.

Titulares:

I - Secretario Municipal de Administração: Alvaro José Barbosa;

II - Assessor Municipal de Transporte e Transito: Aroldo Rodrigues Veiga;

III - Delegado da Policia Judiciária Civil: Adil Pinheiro de Paula;

IV - Comandante da Polícia Militar: Antonio Gilvando de Souza;

V - Presidente do Conselho Comunitário de Segurança: Zulmira Gomes da Silva Neta ;

VI - Presidente da Câmara de Vereadores: Wagner Tavares da Cunha;

VII - Juíza Titular da Vara Criminal: Claudia Anffe Nunes da Cunha;

VIII - Promotor de Justiça: Luiz Augusto Ferrez Schimith;

IX - Defensora Pública: Thais de Oliveira;

X - Coordenadora do Conselho Tutelar: Lediana Aparecida de Oliveira;

XI - Presidente da OAB subseção de Campo Novo do Parecis: Pedro Antonio dos Santos;

XII - Presidente da Associação Comercial: Elizelma dos Santos Silva;

XIII - Presidente do Lions Club: Lilian Mari Manha Neves;

XIX – Presidente do Rotary Club: Eládio Antonio Both;

XV – Presidente do Sindicato Rural: Giovana Terezinha Velke;

XVI – Diretor da Unidade Prisional: Edivano Trindade de Souza;

XVII – Representante Maçonaria Fraternidade Parecis: Paulo Antonio Martins;

XVIII – Representante Loja Maçônica Parecis: João Francisco Dallepiane;

XIX – Chefe do CIRETRAN: Fabio de Araújo Pompermayer;

XX – Representante da POLITEC – MT: Andre Luciano Meira de Oliveira Martins;

2.O exercício da função de membro será gratuito e constituir-se-á em serviço público relevante.

3.As competências e demais atribuições do Gabinete são as constantes no Decreto Executivo nº 037/2011, de 20 de abril de 2011.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 229, DE 08 DE FEVEREIRO 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Executivo n° 021/2017 em que altera o Decreto Executivo nº 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências,

Considerando o Memorando nº 131/2017, datado de 07 de fevereiro de 2017, proveniente da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

1. RENOMEAR, a servidora **MAIRA GIOVANA LESCIUK PEREIRA,** ora ocupante do cargo em comissão de **Assessora Jurídica**, órgão vinculado ao Governo Municipal-Gabinete do Prefeito, para ocargo em comissão de **Assessora Jurídica**, vinculando-se à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSASecretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 23/2017

PORTARIA nº 23/2017

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor **WILSON LEAL MIRANDA, servidor efetivo do município exercendo cargo eletivo nesta Autarquia , conforme Portaria 001/2015,** 20 (vinte) dias, de suas férias correspondentes ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 04/01/2017, no período de 13/02/2017 a 14/03/2017, sendo que 1/3 (um terço) será convertido em abono pecuniário.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

WILSON LEAL MIRANDA.

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Portaria nº. 001/2015

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 24/2017

PORTARIA Nº 024/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. SUELI GONCALVES PINTO".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. SUELI GONCALVES PINTO**, efetiva no Cargo de AGENTE DE SERVICOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiarias está em gozo de auxilio doença desde **06/02/2017** e término em **06/05/2017**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **21/02/2017** ***a*** **06/05/2017***, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007*, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **06 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 225, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal**,**

Considerandoo Memorando nº 126/2017, datado de 06 de fevereiro de 2017, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

1. RETIFICAR a Portaria nº 147, datada de 25 de janeiro de 2017, passando esta a corresponder com a seguinte redação:

*"**1. REVOGAR**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, a função de pregoeiro concedida ao servidor **PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI**, efetivo no cargo de Agente Administrativo.*

***2.** Cessam-se os efeitos da Portaria nº 397, de 6 de agosto de 2014, em relação ao referido servidor."*

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 228, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, através do memorando nº 010/2017, datado de 07 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E

1. **INCLUIR** o servidor público efetivo,**RAYMILSON SANTANA**, **Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas**, portador do RG nº 1582352-0 SSP/MT e CPF nº 022.591.131-09, matrícula funcional nº 2985, pelo período de 07 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017, em virtude do gozo de férias do servidor **José Isair Godoi**,para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, constante abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
Nº 008/ 2014	Contratação de Empresa visando à locação de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Campo Novo do Parecis - MT.	GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 04.240.771/ 0001-07

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSÉ BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 235, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do memorando nº 032/2017, datado de 08 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR** o servidor público,**LEANDRO FERNANDES JUSTINO**, **Diretor de Departamento de Administração**, portador do RG nº 1319708-8 SSP/MT e CPF nº 891.677.401-20, matrícula funcional nº 3600, em substituição ao servidor Cesar Luis Moraes**,** para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Concessão de Uso de Bem Imóvel, constante abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
Nº 078/ 2015	Concessão administrativa de bem público onerosa, para pessoa jurídica, do bar do Ginásio de Esportes João Laurindo da Silva.	IARA APARE CIDA CORREA 61180564049, inscrita no CNPJ sob n° -12.091.848/0001-52, Inscrição Estadual n° 13395460-9

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSÉ BARBOSA Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 25/2017

PORTARIA Nº 025/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. CLEUSA DE MATOS TESSARO".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. CLEUSA DE MATOS TESSARO**, efetiva no Cargo de AGENTE DE SERVICOS, lotada no CENTRO DE REABILITAÇÃO, com vencimentos integrais, a parti de 02/02/2017 e término em 02/05/ 2017, conforme processo administrativo **nº** 2017.05.04376R1 **-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **02 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 078/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E A EMPRESA IARA APARECIDA CORREA 61180564049.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24. 772.287/0001-36.

Contratada: IARA APARECIDA CORREA 61180564049,inscrita no CNPJ sob n° -12.091.848/0001-52, Inscrição Estadual n° 13395460-9, estabelecida na Rua Tito Livio Alves Guimarães n° 793-NE, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Campo Novo do Parecis.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **LEANDRO FERNANDES JUSTINO**, **Diretor de Departamento de Administração**, matricula funcional nº 3600.

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 227, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do memorando nº 099/2017, datado de 07 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR** o servidor público,**JOÃO BATISTA BORDINI DA SILVA**, **Diretor de Departamento Administrativo do SINE**, portador do RG nº 1091442-0 SSP/MT e CPF nº 848.805.461-00, matrícula funcional nº 3617, em substituição ao servidor Eloi Horst Junior**,** para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Locação de Bem Imóvel, constante abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
Nº 064/ 2015	Locação de um imóvel com área total de 294,00m², edificado na Av. Brasil, 1529 - NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, para atender as instalações do SINE – Sistema Nacional de Emprego, Sala da Mulher, Conselho Tutelar e Junta Militar.	ETIANE FARIAS DE MORAES, portadora do CPF nº 816.424. 900-91

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSÉ BARBOSA *Secretário Municipal de Administração*

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 029/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X CONTAP – Consultoria e Planejamento Municipal S/S LTDA

Objeto: aditar as seguintes Cláusulas: Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários, Cláusula Nona – Da Fiscalização, do Contrato de Prestação de Serviço nº 029/2013.

Prazo: 08 meses

Data: 30/01/2017

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 034/2013

Secretaria: Administração, Finanças

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 234, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 025/2017, datado de 09 de fevereiro de 2017, proveniente do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE

1. EXONERAR, a servidora **SIMONE SEIBERT VENTURA**, do cargo em comissão de **Assistente de Comunicação,** órgão vinculado ao Gabinete do Governo Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO **Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 226, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 148/2017, datado de 06 de fevereiro de 2017, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

1. NOMEAR, a senhora **MARISA SEGATTO JOHANN**, portadora do RG nº 6020756307 SSP/RS e CPF nº 308.906.910-53, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO **Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 082, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 46, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 024-A/2017, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. NOMEAR, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis, o Senhor ***MARCOS BIRCK***, portador do RG nº 1092000-5 SJ/MT e CPF nº 931.452.251-20, ora ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**.

2. As competências e demais atribuições atinentes à subordinação do referido Fundo são constantes na Lei Municipal nº 154/91, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 122/2017

PORTARIA Nº 122, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXONERA A SENHORA ANA PAULA BRAGA DOS SANTOS DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - SINE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 08 DE FEVEREIRO 2017

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 08 DE FEVEREIRO 2017

O Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° **8.842, de 4 de janeiro de 1994** e na ***Lei*º 10.741, de 1º de outubro de 2003**, Lei Municipal **nº 1.509/2009** que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na reunião ordinária do dia 08 de Fevereiro de 2017 Ata nº 20/2017;

CONSIDERANDO:

O Estatuto do Idoso Lei Municipal nº 1.509/2009 Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 08 de Fevereiro de 2017 na Ata nº 20/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1° – Fica Eleita a Comissão de Monitoramento dos Direitos do Idoso do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – Campo Verde conforme abaixo:

COMPOSTA PELOS CONSELHEIROS (A):

DANIEL EUJÁCIO TEXEIRA, portador do RG n.º 529.233 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 405.951.371-72, Endereço: Rua: Peaberú n.º 676, Bairro: Cidade Alta, na Cidade de Campo Verde-MT. Telefone: (66) **99626-3069**

MARLENE LEONIDA WHEDEN portadora do RG n.º RNE VI86227-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 968.436.191-53, Endereço: Rua: Belo Horizonte nº 1558, Bairro Campo Real II, nesta Cidade de Campo Verde-MT. Telefone: (66) 99630-5539

ELZA HENRIQUE NAF, portadora do RG n.º SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º, Endereço: Rua, n.º Bairro, na Cidade de Campo Verde-MT. Telefone: 99976-4880

MARIA APARECIDA SANTANA CARNEIRO ALVE, portadora do RG n. º 1570243-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 019.627.911-90, Endereço: Rua Pardal, n/s, Bairro: São Miguel, nesta Cidade de Campo Verde - MT. Telefone: (66) 99643-2737

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 08 de Fevereiro de 2017

ELIANE DA SILVA BARROS

Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 127/2017

PORTARIA Nº 127, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA FERNANDA REIS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 125/2017

PORTARIA Nº 125, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA ANA PAULA BRAGA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 108/2017

PORTARIA Nº 108, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR LEONARDO WILLERS LORENZATTO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 107/2017

PORTARIA Nº 107, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA PAULA APARECIDA PEREIRA CAVALCANTE PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR EM SUBSTITUIÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 106/2017

PORTARIA Nº 106, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR CARLOS EDUARDO MOREIRA DE CARVALHO PARA EXERCER O CARGO DE SUPERVISOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 105/2017

PORTARIA Nº 105, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR ANTONIO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DO MINI ESTÁDIO MONTEIRO LOBATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 104/2017

PORTARIA Nº 104, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA CLECIA NOGUEIRA PINTO PARA EXERCER O CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 124/2017

PORTARIA Nº 124, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXONERA A SENHORA FERNANDA REIS DO CARGO DE COORDENADORA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 103/2017

PORTARIA Nº 103, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR ANTONIO TINO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVICOS PÚBLICOS.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 102/2017

PORTARIA Nº 102, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA VANIELI MESSIAS DOS SANTOS PARA EXERCER O CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 123/2017

PORTARIA Nº 123, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXONERA A SENHORA JOSIELY REGINA CHAGAS AVENTURA DO CARGO DE COORDENADORA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 101/2017

PORTARIA Nº 101, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR ICARO SAMIR DE ARRUDA E SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE INCLUSÃO DIGITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 130/2017

PORTARIA Nº 130, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXONERA A SENHORA CASTORINA VANJURA NASCIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE CADASTRAMENTO ÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 100/2017

PORTARIA Nº 100, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA SANDY DE JESUS FLORENCIO PARA EXERCER O CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 110/2017

PORTARIA Nº 110, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR GEOVANY AMBROSIO BARRETO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 099/2017

PORTARIA Nº 099, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA VALERIA ROSSI FERMO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 098/2017

PORTARIA Nº 098, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA MAUREN ALBANEZ DA SILVA PEREIRA PARA EXERCER O CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 097/2017

PORTARIA Nº 097, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINTEGRA A SENHORA MIRIAN PORTUGUES DE SOUZA AO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 121/2017

PORTARIA Nº 121, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR MUNICIPAL MICHAEL CAIKE DUARTE DA SILVA A PARTIR DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 096/2017

PORTARIA Nº 096, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA AMANDA GABRIELLY REGIOLI DIAS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 095/2017

PORTARIA Nº 095, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXONERA A SENHORA AMANDA GABRIELLY REGIOLI DIAS DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 094/2017

PORTARIA Nº 094, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXONERA O SENHOR VALDOVINO ALVES FERREIRA DO CARGO DE COORDENADORIA DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 093/2017

PORTARIA Nº 093, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LUZIA PEREIRA BORGES APOSENTADORIA POR IDADE DO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 092/2017

PORTARIA Nº 092, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXONERA A SENHORA MARILIA GABRIELA SANTOS DA SILVA DO CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 120/2017

PORTARIA Nº 120, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINTEGRA O SENHOR CLEBERSON RODRIGUES GONCALVES DE OLIVEIRA AO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 091/2017

PORTARIA Nº 091, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR MARCOS JOSE FERREIRA BEZERRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVICOS PÚBLICOS.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 135/2017

PORTARIA Nº 135, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR JOSE GUIRLEI FERREIRA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 090/2017

PORTARIA Nº 090, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXONERA O SENHOR MARCOS JOSE FERREIRA BEZERRA DO CARGO DE COORDENADOR DA MANUTENÇÃO ELÉTRICA - PREDIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 119/2017

PORTARIA Nº 119, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM A FINALIDADE DE ANALISAR OS FATOS APURADOS NA SINDICÂNCIA N.º 004/2016, EM RELAÇÃO AO SERVIDOR MARCUS VINICIUS GREGORIO MUNDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 089/2017

PORTARIA Nº 089, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR JAIRO SOUZA JUNIOR PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 088/2017

PORTARIA Nº 088, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXONERA O SENHOR JAIRO SOUZA JUNIOR DO CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 129/2017

PORTARIA Nº 129, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA MARIA LUIZA REFATI LAVEZZO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE APOIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 087/2017

PORTARIA Nº 087, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA/AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, AO SERVIDOR MUNICIPAL FERNANDO KUNZ PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 086/2017

PORTARIA Nº 086, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA/AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, AO SERVIDOR MUNICIPAL RODRIGO OLIVEIRA CORREA PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 136/2017

PORTARIA Nº 136, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR JOAMI BETTIM CABELEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 085/2017

PORTARIA Nº 085, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR GESSY MATEUS VENTURA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 126/2017

PORTARIA Nº 126, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA JOSIELY REGINA CHAGAS AVENTURA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 117/2017

PORTARIA Nº 117, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXONERA O SENHOR JHONATANN ALVES MOISES DE LIMA DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 134/2017

PORTARIA Nº 134, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR DARCI ECKERT PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS EXTERNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.246, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação que tem como objeto imóvel Urbano, lote nº 13, da quadra nº 20, no setor de residência e comércio, do loteamento denominado "CAMPO REAL", que compõe o núcleo central desta cidade de Campo Verde –MT, contendo a configuração de um retângulo, medindo a área superficial de 450.00m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), com a finalidade de instalação da Escola de Música da Orquestra Sinfônica Jovem de Campo Verde.

Art. 2°. O valor do aluguel mensal da locação do imóvel acima discriminado será de acordo com o preço médio da avaliação de mercado, fixado no importe de R$1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).

Art. 3°. – O contrato de locação será formalizado com o proprietário Sr. André Ângelo Botttan, brasileiro, agropecuarista, portador do RG nº 957. 234 – SSP/MT e inscrito no CPF nº 010.890.926-36, casado com Elaine Aparecida Cimadon Bottan, brasileira, administradora, portadora do RG nº 1.561.984-2 – SSP/MT e inscrito no CPF nº 017.260.061-82, residente e domiciliado a Rua São Salvador nº 867, Bairro Campo Real nesta cidade de Campo Verde MT.

Art. 4º. – O contrato de locação terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério de conveniência e oportunidade da administração, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 5º. – O interesse público na referida locação se justifica em razão da melhoria da qualidade de atendimento dos serviços prestados aos alunos matriculados.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 116/2017

PORTARIA Nº 116/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.245, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO REMUNERATÓRIA, EXTINÇÃO E A READEQUAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica readequado o quadro de cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, do Poder Legislativo Municipal de Campo Verde.

Parágrafo único. Fica alterada a Tabela – II do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1.878/2013, a qual passa a ter a seguinte redação:

TABELA II

DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Nº. de Cargos Existentes	Nº. Cargos Novos	Nº. de Cargos Excluídos	Nº. Total Cargos	Padrão	Código
Diretor Geral	01	00	00	01	01	1.1
Assessor Jurídico	01	00	00	01	**02**	**1.2**
Chefe de Gabinete	01	00	00	01	**02**	**1.2**
Diretor de Cerimonial e Comunicação	01	00	00	01	02	1.2
Assessor de Gabinete	06	00	**05**	**01**	02	1.2
Diretor Financeiro	01	00	00	01	02	2.2
Cargo de Ouvidor Geral	01	00	00	01	02	2.2
Consultor Legislativo	02	**05**	00	**07**	03	2.3
Assessor Técnico Legislativo	05	00	00	05	04	2.4
Total	19	05	-5	19		

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 115/2017

PORTARIA Nº 115/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 114/2017

PORTARIA Nº 114, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL JOAO PAULO CARDOZO DE OLIVEIRA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 082/2017

PORTARIA Nº 082, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS REPASSADOS PARA A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 083/2017

PORTARIA Nº 083, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXONERA O SENHOR GILMAR ZITO PRATI DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 131/2017

PORTARIA Nº 131, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA INES DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CADASTRAMENTO ÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 132/2017

PORTARIA Nº 132, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR VANDER RIBEIRO MARQUES PARA EXERCER O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 084/2017

PORTARIA Nº 084, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO INTEGRANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL LUIZ MATEUS COTY, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2015.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 113/2017

PORTARIA Nº 113, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR LOURIVAL ANTONIO ALVES PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - PREDIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVICOS PÚBLICOS.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 112/2017

PORTARIA Nº 112, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA LARISSA DE PIETRO FURINI PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 109/2017

PORTARIA Nº 109, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR JOÃO GERMANO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DO MINI ESTÁDIO IVO RAUBER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 111/2017

PORTARIA Nº 111, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR JOÃO PAULO CARDOZO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE ÁREA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 08 DE FEVEREIRO 2017

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 08 DE FEVEREIRO 2017

O Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° **8.842, de 4 de janeiro de 1994** e na ***Lei*nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**, Lei Municipal **nº 1.509/2009** que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na reunião ordinária do dia 08 de Fevereiro de 2017 Ata nº 20/2017;

CONSIDERANDO:

O Estatuto do Idoso Lei Municipal nº 1.509/2009 Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 08 de Fevereiro de 2017 na Ata nº 20/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1° – Fica Eleita a Comissão de Visitas Domiciliar dos Direitos do Idoso do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – Campo Verde conforme abaixo:

COMPOSTA PELOS CONSELHEIROS (A):

GENINHO CRISTÓFOLI portador do RG n.º 13R310138 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 141.421.559-20, Endereço: Rua Tupi, Bairro Vale do Sol, nesta Cidade de Campo Verde-MT. Telefone: (66) 99979-6269

SIMONE GUEDES DE FREITAS MATA portadora do RG: n.º 10945580 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 963.716.251-87 Endereço: Rua Jussara,

n.º 698 Bairro Cidade Alta, na Cidade de Campo Verde-MT. Telefone: (66) 99911-6026

DITE ERHARDT, portador do RG n.º 3861266-2, inscrito no CPF n.º 632. 775.491-00 Endereço: Av. Maria Artemir Pires 301 Bairro: Jardim Campo Verde, na Cidade de Campo Verde Telefone: (66) 99964-0786

ELIANE DA SILVA BARROS portadora do RG n.º 1648559-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 021.990.151-14, Endereço: Rua Jose Ovídio Miranda nº 3009 , Bairro Jardim America , nesta Cidade de Campo Verde-MT. MT. Telefone: (66) 99972-3132

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 08 de Fevereiro de 2017

ELIANE DA SILVA BARROS

Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 133/2017

PORTARIA Nº 133, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA ANNA LUIZA MARTINS DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 08 DE FEVEREIRO 2017

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 08 DE FEVEREIRO 2017

O Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° **8.842, de 4 de janeiro de 1994** e na ***Lei*nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**, Lei Municipal **nº 1.509/2009** que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na reunião ordinária do dia 08 de Fevereiro de 2017 Ata nº 20/2017;

CONSIDERANDO:

O Estatuto do Idoso Lei Municipal nº 1.509/2009 Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 08 de Fevereiro de 2017 na Ata nº 20/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1° – Fica Eleita a Comissão de Criação do Fundo Municipal do Idoso-FMI do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – Campo Verde conforme abaixo:

COMPOSTA PELOS CONSELHEIROS (A):

DANIEL EUJÁCIO TEXEIRA, portador do RG n.º 529.233 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 405.951.371-72, Endereço: Rua: Peaberú n.º 676, Bairro: Cidade Alta, na cidade de Campo Verde-MT. Telefone: (66) **99626-3069**

SIMONE GUEDES DE FREITAS MATA portadora do RG: n.º 10945580 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 963.716.251-87 Endereço: Rua Jussara, n.º 698 Bairro Cidade Alta, na Cidade de Campo Verde-MT. Telefone: (66) 99911-6026 e-mail

ELIANE DA SILVA BARROS portadora do RG n.º 1648559-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 021.990.151-14, Endereço: Rua Jose Ovídio Miranda nº 3009 , Bairro Jardim America , nesta Cidade de Campo Verde-MT. MT. Telefone: (66) 99972-3132

ANTÔNIO JOSUÉ DOS SANTOS, portador do RG n.º 3.241.473-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 498.725.679-72, Endereço: Rua: São Salvador, n.º 404, Centro na cidade de Campo Verde-MT. Telefone: (66) 98115-6749

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 08 de Fevereiro de 2017

ELIANE DA SILVA BARROS

Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 128/2017

PORTARIA Nº 128, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR VALDOVINO ALVES FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011.2017, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 658, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de uma Professora de História, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 3.448,97 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 13/02/2017 à 20/12/2017.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ANA RITA PEREIRA DE ARRUDA E SILVA / CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 06/2017, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma e pintura do prédio que abrigará a Delegacia de Polícia Judiciário Civil.

Contratado: GILMAR ALVES FARIA - ME. CNPJ/MF nº 14.593.053/0001-78.

Valor global: R$ 36.985,51 (trinta e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e art. 1º, I, do Decreto Municipal nº 06/2016.

Dispensa de Licitação: 07/2017.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 09 de fevereiro de 2017.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 04/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT formalizou procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 86/2016, originada do Pregão Eletrônico nº 108/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Juara - MT, para aquisição de materiais de radiologia, nos termos da referida Ata e do respectivo Edital, sendo a detentora do preço registrado a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.536.135/0001-39, com valor total de R$ 28.744,00 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail: licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 08 de fevereiro de 2017.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2017, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de peças genuínas e serviços para conserto da escavadeira hidráulica Caterpillar 323DL.

Contratado: SOTREQ S/A. CNPJ/MF nº 34.151.100/0022-65.

Valor global: R$ 33.069,03 (trinta e três mil e sessenta e nove reais e três centavos).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de Licitação: 03/2017.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a inexigibilidade de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 08 de fevereiro de 2017.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL DE LICITAÇÃO 002 2017

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2017

I – DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

Por determinação do Senhor SILMAR METKE, Presidente da Câmara Municipal com autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, tornamos público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de Fevereiro de 2017 as 16:00 horas, na sala da Secretária da Administração da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. serão abertas as propostas referente a esta Carta Convite, de conformidade com as seguintes condições:

II – OBJETO.

A presente Carta Convite visa a escolha da melhor proposta para o seguinte Objeto:

Prestação de serviços de locação de softwares de administração e Contabilidade publica, Folha de pagamento, Controle de Patrimônio, compras e Licitação, Controle de Estoque e Frotas para a Câmara Municipal

III - DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste edital sujeitará a licitante as sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IV – DA HABILITAÇÃO

Para habilitação serão necessários as apresentações da Copias do Contrato Social, Certidões Negativas da receita Federal relativas a débitos previdenciários, certidão de regularidade do FGTS – CRF e Certidão de regularidade do CNPJ..

V – CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

Para participarem da presente Carta Convite, os licitantes deverão apresentar na Secretária Administrativa da Câmara Municipal, junto ao Departamento de Licitação, 02 envelopes, devidamente lacrado, contendo em um copias dos documentos de Habilitação e no outro a Carta Proposta

VI - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo regime de Menor Preço, levar-se-ao em conta no interesse do serviço publico, as seguintes condições:

A) Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste edital.

B) Menor Preço, desde que cumpridas as formalidades do item ‘A).

C) No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

VII - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. através do Departamento de Licitações, fornecerá copia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão.

VIII – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS.

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de preços unitário.

IX – DOS PREÇOS

Os preços a serem apresentados pelo licitantes serão fixos e irreajustáveis.

X – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado conforme descrito abaixo:

Forma de Pagamento:

Mensal.

Forma de Reajuste:

Nenhuma

XI – DA RECISÃO

Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal 8.666/93.

XII – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do Orçamento vigente, classificadas e codificadas sob o nº 01.01.2001-33-90-39.00.00

XIII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT. para dirimir todas as questões deste convite, que não forem resolvidas por via admin*i*strativa ou por arbitramento, na forma de código Civil.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, varias ou todas as propostas, classificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

XV – DISPSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento publico, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Canabrava do Norte-MT. 08 de Fevereiro de 2017.

SILMAR METKE

PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017

Dispensa de Licitação nº 03/2017

Processo Administrativo nº 012/2017

Respaldado no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, objeto do Processo Administrativo nº 012/2017, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando contratação de empresa para a prestação de serviços médicos Clínico Geral emergencial na UBS Rural, pelo período de 60 dias, junto à empresa **I X DE LIMA - EPP**, CNPJ nº 18.396.397/0001-48, no valor global de R$ 59.500,000 (cinqüenta e nove mil quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canabrava do Norte.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial dos Municípios e Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL DE LICITAÇÃO 003 2017

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Nº 001/2017 - PROCESSO 003/2017

I – DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

Por determinação do Senhor SILMAR METKE, Presidente da Câmara Municipal com autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, tornamos público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de Fevereiro de 2017 as 17:00 horas, na sala da Secretária da Administração da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. serão abertas as propostas referente a esta Tomada de Preços, de conformidade com as seguintes condições:

II – OBJETO.

A presente Tomada de Preços visa a escolha da melhor proposta para o seguinte Objeto:

2.000 (dois mil) Litros de Gasolina.

III - DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste edital sujeitará a licitante as sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IV – DA HABILITAÇÃO

Para habilitação serão necessários as apresentações da Copias do Contrato Social, Certidoes Negativas da receita Federal relativas a

débitos previdenciários, certidão de regularidade do FGTS – CRF e Certidão de regularidade do CNPJ.

V - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

Para participarem da presente Carta Convite, os licitantes deverão apresentar na Secretária Administrativa da Câmara Municipal, junto ao Departamento de Licitação, 02 envelopes, devidamente lacrado, contendo em um copias dos documentos de Habilitação e no outro a Carta Proposta

VI - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo regime de Menor Preço, levar-se-ao em conta no interesse do serviço publico, as seguintes condições:

A) Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste edital.

B) Menor Preço, desde que cumpridas as formalidades do item ‘A).

C) No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

VII - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. através do Departamento de Licitações, fornecerá copia do Edital,

especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão.

VIII – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS.

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de preços unitário.

IX – DOS PREÇOS

Os preços a serem apresentados pelo licitantes serão fixos e irreajustáveis.

X – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado conforme descrito abaixo:

Forma de Pagamento:

Mensal.

Forma de Reajuste:

Nenhuma

XI – DA RECISÃO

Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal 8.666/93.

XII – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do Orçamento vigente, classificadas e codificadas sob o nº

352 01.01. 2002 - 33-90-30.00.00

XIII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT. para dirimir todas as questões deste convite, que não forem resolvidas por via admin*i*strativa ou por arbitramento, na forma de código Civil.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, varias ou todas as propostas, classificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

XV – DISPSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento publico, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Canabrava do Norte-MT. 08 de Fevereiro de 2017.

SILMAR METKE

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL DE LICITAÇÃO 001 2017

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2017

I – DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

Por determinação do Senhor SILMAR METKE, Presidente da Câmara Municipal com autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, tornamos público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de Fevereiro de 2017 as 15:00 horas, na sala da Secretária da Administração da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. serão abertas as propostas referente a esta Carta Convite, de conformidade com as seguintes condições:

II – OBJETO.

A presente Carta Convite visa a escolha da melhor proposta para o seguinte Objeto:

Prestação de serviços de Assessoria Jurídica para proceder defesas judiciais e extrajudiciais, ativas e passivas, Assessorar como Advogado, proporcionar consultoria Jurídica a Presidência e Vereadores agentes administrativos da Câmara Municipal.

III - DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste edital sujeitará a licitante as sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IV – DA HABILITAÇÃO

Para habilitação serão necessários as apresentações da Copias dos documentos pessoais, identidade, CPF. E credenciais junto a AOB-MT.

V – CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

Para participarem da presente Carta Convite, os licitantes deverão apresentar na Secretária Administrativa da Câmara Municipal, junto ao Departamento de Licitação, 02 envelopes, devidamente lacrado, contendo em um copias dos documentos de Habilitação e no outro a Carta Proposta

VI - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo regime de Menor Preço, levar-se-ao em conta no interesse do serviço publico, as seguintes condições:

A) Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste edital.

B) Menor Preço, desde que cumpridas as formalidades do item ‘A).

C) No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

VII - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. através do Departamento de Licitações, fornecerá copia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão.

VIII – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS.

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de preços unitário.

IX – DOS PREÇOS

Os preços a serem apresentados pelo licitantes serão fixos e irreajustáveis.

X – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado conforme descrito abaixo:

Forma de Pagamento:

Mensal.

Forma de Reajuste:

Nenhuma

XI – DA RECISÃO

Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal 8.666/93.

XII – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do Orçamento vigente, classificadas e codificadas sob o nº 01.01.2001-33-90-39.00.00

XIII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT. para dirimir todas as questões deste convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma de código Civil.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, varias ou todas as propostas, classificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

XV – DISPSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento publico, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Canabrava do Norte-MT. 08 de Fevereiro de 2017.

SILMAR METKE

PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2017

Dispensa de Licitação nº 02/2017

Processo Administrativo nº 011/2017

Respaldado no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, objeto do Processo Administrativo nº 011/2017, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especialista emergencial na UBS Urbana, pelo período de 60 dias, junto à empresa **I X DE LIMA - EPP**, CNPJ nº 18.396.397/0001-48, no valor global de R$ 80.920,00 (oitenta mil novecentos e vinte reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canabrava do Norte.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial dos Municípios e Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT torna público aos interessados na concorrência nº 001/2016, que após o julgamento dos recursos e diante a possibilidade da Administração Pública rever seus atos, consubstanciado no Princípio da Autotutela, e levando em consideração a decisão preferida pela comissão permanente de licitação, , **RETIFICAMOS** o julgamento anteriormente proferido, e julgamos **HABILITADAS** para a segunda fase do certame, ou seja, a abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) as empresas: **HERCON SERVIÇOS LTDA-EPP**., **CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA-EPP.**, **CRG CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP., CONSTRUTORA JURUENA LTDA** e **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, por cumprir todos os critérios e exigência do edital e sendo mantidas **INABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA-ME**, **L.M. RODRIGUES MOTA - EPP**, **PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**,., **CONSTRUTORA FANO LTDA-EPP.**, **KANNÃ LOCAÇÕES LTDA – EPP** e **EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.,** por apresentarem a documentação de habilitação em desacordo com o edital.

Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e caso não haja interposição de recurso, será divulgado novo aviso com a data prevista para a abertura do envelope 02 (proposta de preços).

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do Município, na sala de licitações, sito à Rua Miraguaí nº 228 –Centro – Canarana-MT. Informações pelo telefone 66 3478-1200 ou ainda pelo endereço licitacoes.canarana@gmail.com, no horário das **12h00min à 18h00min (Cuiabá-MT)** .

Canarana - MT, 09 de Fevereiro de 2017.

_____

Nair Evane Bernardi

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

GABINETE
PORTARIA Nº106/2017

De 06 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre licença interesse particular.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença interesse por dois anos para o servidor público EVANILDO PERES BATISTA no cargo de provimento efetivo de FONOAUDIOLÓGO , constante no Anexo I -grupo ocupacional I Nivel Superior do SUS, da Lei Complementar nº 123/2014, de 02 de setembro de 2014.A partir de 20/10/2016.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação,com efeitos retroativos de 20/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de fevereiro de 2017.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal de Canarana

GABINETE
DECRETO Nº 2763/ 2017

De 07 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a convocação de candidato

aprovado em concurso público.

Fábio Marcos Pereira de Faria, prefeito municipal de Canarana ,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº 001/2016 considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art.14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana , para tratarem de assuntos de seus interesses.

Parágrafo único. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerados desistentes das vagas.

Art. 2° Os candidatos convocados são os seguintes:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/ Concurso
BRUNO NERY NOGUEIRA LUNA	MOTORISTA ESCOLAR - CULUENE	APROVADO	EDITAL 001/2016
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA ESCOLAR - CULUENE	CLASSIFICADO	EDITAL 001/2016
JESSICA ANDRESSA LAROQUE LEITÃO	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR-MATINHA	APROVADA	EDITAL 001/2016
ROSANE FRIES	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	APROVADA	EDITAL 001/2016

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 07 de fevereiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal.

GABINETE
PORTARIA Nº115/2017

De 08 de fevereiro de 2017.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Emerson Luis Fasolo, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Cadastro e Tributação cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002,de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de fevereiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO N.º 2764/2017

De 09 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre datas previstas para

pagamento de prestadores de serviços,

fornecedores e servidores e dá outras providencias

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município no Art. 66 § VII e visando o controle e planejamento;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam previstas as datas para pagamentos de prestadores de serviços, fornecedores e servidores, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de fevereiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

T A B E L A – ANEXO ÚNICO DECRETO N.º 2764/2017			
DATAS PREVISTAS PARA PAGAMENTO			
Período de Empenho e Liquidação	Prestadores de Serviços	Fornecedores	Servidores
01/02/2017 à 28/02/2017	06/03/2017	10/03/2017	24/02/2017
01/03/2017 à 31/03/2017	05/04/2017	10/04/2017	31/03/2017
01/04/2017 à 30/04/2017	05/05/2017	10/05/2017	28/04/2017
01/05/2017 à 31/05/2017	05/06/2017	12/06/2017	31/05/2017
01/06/2017 à 30/06/2017	05/07/2017	10/07/2017	30/06/2017
01/07/2017 à 31/07/2017	07/08/2017	10/08/2017	28/07/2017
01/08/2017 à 31/08/2017	05/09/2017	11/09/2017	31/08/2017
01/09/2017 à 30/09/2017	05/10/2017	10/10/2017	29/09/2017
01/10/2017 à 31/10/2017	06/11/2017	10/11/2017	31/10/2017
01/11/2017 à 30/11/2017	05/12/2017	11/12/2017	30/11/2017
01/12/2017 à 31/12/2017	05/01/2018	10/01/2018	28/12/2017

GABINETE
DECRETO Nº 2762/ 2017

De 7 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a convocação de candidato

aprovado em concurso público.

Fábio Marcos Pereira de Faria, prefeito municipal de Canarana ,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº 001/2014 considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art.14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana , para tratarem de assuntos de seus interesses.

Parágrafo único. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerados desistentes das vagas.

Art. 2° Os candidatos convocados são os seguintes:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/ Concurso
ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-SEDE	RESERVA	EDITAL 001/2014
SANDRA CRISTINA SCHMIDT	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-SEDE	RESERVA	EDITAL 001/2014

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 07 de fevereiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal.

GABINETE
PORTARIA Nº 121/2017.

De 09 de fevereiro de 2017.

Designa Servidor para as funções do cargo de Tesoureiro.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Hudson José Branquinho**,** para exercer as funções do cargo de Tesoureiro, sem remuneração, cargo de Provimento em Comissão, Anexo II da Lei Complementar nº 031/2002, de 31 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 09 de fevereiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua pregoeira oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 001/2017**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, PSF's e UBS's do Município de Canarana-MT**, **conforme propostas 13978.186000/1160-01 e 13978.186000/1160-02 (Ministério da Saúde)**, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia **14 de Fevereiro de 2017, às 13h00min**, em virtude de recursos administrativos apresentados e acatados, fica **SUSPENSA "*SINE DIE*",** até segundo aviso, para readequação do edital.

Canarana - MT, 09 de fevereiro de 2017.

_____

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

GABINETE
PORTARIA Nº 107/2017.

De 08 de fevereiro de 2017.

Nomeia Membros da Comissão para Organização do Carnaval 2017.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art.66, inciso XII,

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Nomear os seguintes membros para atuar na organização do Carnaval 2017, composta pelos seguintes membros:

- Eduardo Junior de Oliveira;
- Charles Juliano Visconti;
- Andréia Cecatto;
- Damião Neto Alves Guimarães;
- Marilei Bier;
- Joaquim Valdevino Fábio;
- Ildo Scapini;
- Claudionor dos Santos;
- Robinson Carlos Braz;
- Ruberlan da Silva Rezende;
- Wanderley Ferreira de Medeiros;
- Oscar dos Santos Oliveira Junior;
- Valdemilson Pereira de Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 08 de fevereiro de 2017**.**

Fabio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SUBSIDIAR OS TRABALHOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, CONFORME DEMANDA, COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS AO PESSOAL ENVOLVIDO EM CADA SETOR, "*IN LOCO*" OU POR TELEFONE/INTERNET; ORIENTAÇÃO E ASSESSORAMENTO DE FORMA A TRAZER MELHORIAS NA CONDUÇÃO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO MUNICIPAL; ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL**

E que teve como vencedora a empresa:

LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA ME

CNPJ:19.430.120/0001-57

Carlinda – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

_____

Daniele Paula Maltezo

Pregoeira Oficial

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 01/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DE OUTRO LADO, O NÚCLEO DE POLICIA MILITAR DE CARLINDA-MT, NOS TERMOS DA LEI N° 988/2017.

O MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves s/nº, Centro, Carlinda/MT, CEP: 78587-000, CNPJ 01.617.905/0001-78, neste ato representado por sua Prefeita Senhora **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1165982-3, SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 854225171-72, com endereço a Estrada com. São Francisco S/N, Zona Rural, CEP: 78.587-000, doravante denominado **COOPERANTE** e de outro lado, **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ n° 24.672.842/0015/53, neste ato representado **pelo NUCLEO DE POLÍCIA MILITAR DE CARLINDA/MT**, com sede na Avenida dos Ypês esquina com a Avenida Antônio Castilho, s/n°, Centro, Carlinda/MT, neste ato representado pelo Sr. Elizeu Alves Ferreira, Comandante do Núcleo de Policia Militar de Carlinda, brasileiro, portador da Carteira de identidade n° 879765 PM/MT, inscrito no CPF n° 57219443153, residente e domiciliado na Rua Amoreira s/n°, Quadra 12 Lote 02, Jardim das Mangueiras, Alta Floresta/MT, denominada **COOPERADO** , RESOLVEM formar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, nos termo da Lei Municipal n° 988/2017, Lei n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

I – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto complementar as despesas com gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente e manutenção do Núcleo da Policia Militar de Carlinda-MT, que forem necessários para regular e legal, consoante dispositivo da Lei Municipal n°988/2017, que**: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNÍCIPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO".**

II – CLAUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

Para consecução do objeto do presente Termo de Cooperação o aporte financeiro terá a seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.123.0008.2020.3370.41.00.00.00. R$ 9.000,00.

Parágrafo primeiro: O auxilio da **Prefeitura Municipal de Carlinda – MT**, será pago ao **NPM de Carlinda/MT**, divididos em 11 (onze) parcelas, pagas da seguinte forma: 1ª parcela paga no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) e as demais parcelas (10) serão pagas no valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), compreendendo liberações dos meses de fevereiro a dezembro de 2017, sendo as parcelas repassadas até o dia 10 de cada mês.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxilio financeiro efetuado no mês anterior.

Parágrafo primeiro: Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigada a restituição pelo **NPM de Carlinda/MT** de eventual saldo de recurso ao Município, mensalmente, na data da prestação de contas.

Paragrafo único. O **NPM de Carlinda/MT** deverá ainda restituir ao **MUNICIPIO** o valor transferido, atualizado monetariamente desse a data ao recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

Ø De não executado o objeto conveniado;

Ø De não ser apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e

Ø Quando o recurso for utilizado em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá o prazo de vigência com inicio na data de sua assinatura com termino em **31 de dezembro de 2017**.

VI – CLÁUSULA SEXTA – DO ADIANTAMENTO

Por mútua concordância dos participes as disposições do presente Termo de Cooperação poderão ser alteradas a qualquer tempo, no todo ou em parte, através de Termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISSÃO

O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, unilateralmente mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido de comum acordo entre os pactuados; execução de despesas não cumprimento de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem qualquer ônus advindo dessa medida, imputando-se ás partes responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Os participes, de comum acordo, elegem a comarca de Alta Floresta, estado de

Mato Grosso, para dirimir dúvidas ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação, declinando de qualquer outro, por mais favorável que seja.

E por estarem os participes ajustados e acordes, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado por eles, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Carlinda/MT, 08 de fevereiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

ELIZEU ALVES FERREIRA

Comandante do Núcleo de Policia

Militar de Carlinda/MT

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_ _____

CPF:_____
CPF:_____

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 040/2016.

SÚMULA: "Autoriza a baixa de Bens Inservíveis à Câmara Municipal de Carlinda, para o encerramento do Balanço de 2016, e dá outras providencias".

A Senhora Eliane Aparecida da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza a baixa dos Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, após a conferência e avaliação minuciosa da situação atual dos bens móveis pela Comissão de Inventário, conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 30 de Dezembro de 2016.

Eliane Aparecida da Silva Santos

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT.

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 041/2016.

SÚMULA: "Nomeia a Comissão de Inventário de Bens Móveis, da Câmara Municipal de Carlinda e dá outras providencias".

A Senhora Eliane Aparecida da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão de Inventário de Bens Móveis da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda.

Presidente: Maria Augusta Nardo

Membro:Eliseu Leite da Silva.

Membro: Francisco Robério Gomes Alencar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 30 de Dezembro de 2016.

Eliane Aparecida da Silva Santos

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT.

CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR

Convoca a Segunda Suplente para ser titular como Conselheira Tutelar com Base **(**CONANDA – Resolução 170 de 10/12/2014 – Art. 43 – I (2016/2020)

Senhora Nivalda Carvalho de Brito.

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 039/2016.

SÚMULA: "Nomeia a Comissão de Reavaliação de Bens, para encerramento do balanço do exercício de 2016, da Câmara Municipal de Carlinda e dá outras providencias".

A Senhora Eliane Aparecida da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão de Reavaliação de Bens para apuração de valores próximos a realidade, com a finalidade de demonstrar no balanço de encerramento de 2016, a situação atual dos bens da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda.

Presidente: Eliseu Leite da Silva.

Membro: Francisco Robério Gomes Alencar

Membro: Maria Augusta Nardo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 30 de Dezembro de 2016.

Eliane Aparecida da Silva Santos

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT.

EXTRATO DE DISTRATO

REFERENTE AO PROCESSO ELETISTA COM BASE (CONANDA – Resolução 170 de 10/12/2014 – Art. 14 §1º 2016/2020) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - TIPO:** Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 005/2016/ **CONTRATADA:** Marcia de Fátima Soares da Silveira /**OBJETO:** Rescisão do contrato a pedido / **CARGO:** Conselheiro Tutelar / **DATA:** 11/02/2017.

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Gestão Patrimonial compreendendo os serviços de avaliação de bens, inventário, etiquetação, cadastramento, dentre outros serviços correlatos e necessários a plena organização do Patrimônio de bens do Município de Carlinda/MT.**

E que teve como vencedora a empresa:

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS ME

CNPJ:71.358.766/0001-90

Carlinda – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

_____

Daniele Paula Maltezo

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PORTARIA N.º 033/2017

PORTARIA N.º 033/2017

DESIGNA SERVIDORA A EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Agostinha Maria de Jesus,** portadora do RG. Nº 0243935-2 SSP/MT, e do CPF 206.984.701-25, que exerce o cargo de **Professor Especialização,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer sem ônus a função de **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Os efeitos dessa Portaria, tem seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2017 com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 067/2017

PORTARIA Nº 067/2017

Dispõe sobre a posse para a direção da Escola Municipal de Castanheira para o exercício 2017/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o Professor **NILTON CEZAR NUNES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 428943 SSP/ e CPF: 771.903.191.15, para exercer o cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, eleito pela comunidade escolar, conforme Termo de Posse nº 01/2017, para o exercício 2017/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de janeiro de 2017.

Castanheira – MT, 03 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

_____

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

_____

DIEGO ZONTA

Secretario Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 052/2017

PORTARIA N.º 052/2017

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **VERONILDA ALT,** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em Fevereiro/2012, á servidora **VERONILDA ALT,** que exerce o cargo de **Servente,** lotado na Secretária Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 053/2017

PORTARIA N.º 053/2017

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ROGÉRIO PEDRO GRAEF,** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em Julho/2012, ao servidor **ROGÉRIO PEDRO GRAEF,** que exerce o cargo de **MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 á 30 janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 037/2017

PORTARIA N.º 037/2017.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, de Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, para o Exercício Financeiro de 2017, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais, a ser composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jandir Alberto Scheffler	Administrador de Obras Públicas e Viação	028/2017
Anderson Fernandes Mota	Secretário Mun. De Obras e Ser. Urbanos	021/2017
Jakson de Oliv. Rios Junior	Chefe de Gabinete	045/2017
Aparecida Maria de Lima	Agente Administrativo IV	03.001.239.002

Parágrafo Único. DESIGNAR como Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL o 1.º (primeiro) servidor público municipal no quadro acima relacionado.

Art. 2.º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação, disposta no art. 1.º, da presente Portaria.

Art. 3.º Compete, em síntese, à Comissão Permanente de Licitação – CPL:

a) dirigir a sessão pública de instauração da licitação, providenciando a abertura dos envelopes, bem como a rubrica e a análise dos documentos apresentados;

b) habilitar ou inabilitar os proponentes, classificar ou desclassificar as propostas;

c) instruir o processo licitatório, mediante a juntada de toda a documentação exigida;

d) realizar diligências para esclarecimento das dúvidas suscitadas no processo;

e) rever, de ofício, ou mediante provocação, os atos praticados no curso do procedimento;

f) informar à autoridade superior a interposição de eventuais recursos;

g) encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade superior, após estipulada a ordem de classificação das propostas apresentadas, para homologação e adjudicação do certame; e,

h) outras, conforme as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as normas internas da Administração Municipal.

Parágrafo Único. A cada procedimento licitatório a atuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL exaure-se com a ordem de classificação das propostas e com a manifestação acerca dos eventuais recursos interpostos.

Art. 4.º As decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5.º No caso de licitação na modalidade “Convite”, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor público formalmente designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 6.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 7.º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 8.º Na eventual realização de licitação na modalidade “Concurso”, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 9.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL não serão remunerados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2017.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 054/2017

PORTARIA N.º 054/2017.

Determina a Progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO,** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DETERMINAR**, nos termos do art. 43º da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, e em conformidade com o Decreto nº 011/2016 a progressão Horizontal, do servidor **LUIZ CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO,** investido no cargo de **Professor Especialização,**que passa da Classe **B** Nível **08,** para a Classe **C** , nível **06**, do respectivo cargo público, a partir de 02 de Janeiro de 2017..

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 021/2017

PORTARIA N.º 021/2017.

Nomeia o Secretário Municipal de Obras Viação e Serv. Urbanos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR para o cargo de Secretário Municipal de Obras Viação e Serv. Urbanos, o Senhor ANDERSON FERNANDES MOTA, portador da Cédula de Identidade n.º MG-10.480.963 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.174.986-10, residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, com jornada de Dedicação Integral e vencimento/subsídio estabelecido por Lei Específica da Câmara Municipal c/c as disposições do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º As competências do cargo de Secretário Municipal nomeado pela presente Portaria estão dispostas na Lei Complementar Municipal que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 032/2017

PORTARIA N.º 032/2017

DESIGNA SERVIDORA A EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MONICA GRAZIELI DE OLIVEIRA FOCHI,** portadora do RG. Nº 1208507-3 SSP/MT, e do CPF 000.090.391-47, que exerce o cargo de **Assessor de Finanças,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer sem ônus a função de **FISCAL DE CONTRATOS**.

Art. 2º - Os efeitos dessa Portaria, tem seus efeitos pelo período de 02 de janeiro de 2017 com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 013/2017

PORTARIA N.º 013/2017.

Exonera o Servidor que menciona, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo do PROCON DAS-B, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Senhora Edna Santos Dourado, portadora da Cédula de Identidade n.º 891207 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 606. 490.622-72 residente e domiciliada no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo de Coordenador Executivo do PROCON DAS-B, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 068/2017

PORTARIA N.º 068/2017.

Prorroga licença saúde, concedida ao servidor público municipal Sr. **JOÃO FERNANDES DE LIMA,** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até o dia 26 de Abril de 2017, a licença saúde concedia ao Servidor Público Municipal, Sr. JOÃO FERNANDES DE LIMA, que exerce o cargo de VIGIA, lotado Gabinete da Prefeita, Departamento DEMAE. Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme Laudo Médico Pericial, emitido pelo médico Dr. Paulo A. P. Carvalho, CRM-MT 8348.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 09 de Janeiro de 2017.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 027/2017

PORTARIA N.º 027/2017.

Nomeia o Servidor que menciona, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão Diretor de Administração, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Senhora Rosana da Silva, portadora da Cédula de Identidade n.º 752.668 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 483.672. 811-87 residente e domiciliada no Município de Castanheira - MT, para exercer as atribuições do cargo Diretor de Administração, com jornada de Dedicação Integral e vencimento estabelecido pela Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 022/2017

PORTARIA N.º 022/2017.

Nomeia o Secretário Municipal. de Educação e Cultura, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR para o cargo de Secretário Municipal. de Educação e Cultura, o Senhor Diego Zonta, portador da Cédula de Identidade n.º 09311220 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.739.201-97 residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, com jornada de Dedicação Integral e vencimento/subsídio estabelecido por Lei Específica da Câmara Municipal c/c as disposições do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º As competências do cargo de Secretário Municipal nomeado pela presente Portaria estão dispostas na Lei Complementar Municipal que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 078/2017

PORTARIA N.º 078/2017

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA QUE CONCEDEU O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA À SERVIDORA MUNICIPAL ***NILMA FERREIRA DA SILVA MORREIRA***, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 198/2013, que nomeou ao cargo de Coordenadora Pedagógica à servidora **NILMA FERREIRA DA SILVA MORREIRA**, ocupante do cargo de Professor Magistério Ensino Médio, nomeada em caráter efetivo pelo Termo de Posse 012/2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de Janeiro de 2000.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 20 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

PORTARIA N.º 071/2017

PORTARIA N.º 071/2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. **JULIANA TAIS VIERIA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na lei Municipal nº 482/2005, Art. 26, alterada pela Lei Municipal nº 726/2013 Art. 1º, conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à Servidora Pública Municipal, Sra. **JULIANA TAIS VIEIRA**, que exerce o cargo de **Agente Administrativo I,** lotada na Secretaria Municipal de Finançaa partir de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 20 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 034/2017

PORTARIA N.º 034/2017

DESIGNA SERVIDORA A EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA MERENDA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSEMEIRE JACINTA DUARTE,** portadora do RG. Nº 10987460 SSP/MT, e do CPF 858.944.941-68, que exerce o cargo de **Agente Administrativo III,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer sem ônus a função de **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Os efeitos dessa Portaria, tem seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2017 com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 023/2017

PORTARIA N.º 023/2017.

Nomeia o Servidor que menciona, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo do PROCON DAS-B, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Senhora Edna Santos Dourado, portadora da Cédula de Identidade n.º 891207 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 606.490.622-72 residente e domiciliada no Município de Castanheira - MT, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Executivo do PROCON DAS-B, com jornada de Dedicação Integral e vencimento estabelecido pela Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARTIA N.º 026/2017

PORTARIA N.º 026/2017.

Nomeia o Servidor que menciona, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão Diretor do Departamento de Agropecuária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Senhor/a Nicoli Pereira Brito, portador/a da Cédula de Identidade n.º 2197641-7 SSP/MT, inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 035.886.281-77, residente e domiciliada no Município de Castanheira - MT, para exercer as atribuições do cargo Diretor do Departamento de Agropecuária, com jornada de Dedicação Integral e vencimento estabelecido pela Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 035/2017

PORTARIA N.º 035/2017

Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Castanheira - MT - CASTPREV, **e dá outras providências.**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Castanheira - MT - CASTPREV, para fins de avaliação, reavaliação e declaração de inservibilidade, com a seguinte composição:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jakson de Oliveira Rios Junior	Chefe de Gabinete	045/2017
Aparecida Maria de Lima	Agente Adm. IV	03.001.239.002
Lidia Pinto	Agente Adm. III	02.24.132
Lauro Ramos	Fiscal de Tributos	03.34.130
Guaraci Vieira de Brito	Assessor do Depto de Almoxarifado e Patrimônio	04.07.017

Art. 2.º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá protocolar na Secretaria Municipal de Administração e a Diretoria do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Castanheira - MT – CASTPREV o Laudo de Avaliação, com a relação individualizada, dos bem móveis e imóveis, com a especificação (descrição) dos bens, o estado, situação ou característica dos bens (ocioso, antieconômico, recuperável ou irrecuperável) e o respectivo valor por móveis ou imóveis (individualmente).

Art. 3.º A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis terá validade até 31 de dezembro de 2017 e deve ter a participação ativa dos 03 (três) integrantes da comissão em todas as avaliações e reavaliações.

Art. 4.º Os membros da Comissão de Avaliação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017..

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 070/2017

PORTARIA N.º 070/2017

Prorroga licença saúde concedida à servidora pública municipal Sra. **ANGELICA BATISTA TALASKA,** e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até 26 de Fevereiro de 2017, Licença Saúde concedida à Servidora Pública Municipal, Sra. ANGELICA BATISTA TALASKA, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o atestado médico, emitido pelo Dr. Paulo Afonso Prado Carvalho CRM-MT 8348, a partir de 17 de Janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 17 de Janeiro de 2017.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 077/2017

PORTARIA N.º 077/2017

Concede afastamento para exercício de Mandato Eletivo ao Servidor Público Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo, que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 105 e ss., da Lei Complementar n.º 471/2005 (REGIME JURÍDICO),

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao Servidor Público Municipal, **LOURIVAL ALVES DA ROCHA, i**nvestidono cargo de **Professor Especialização**, Matrícula n.º 06,16,007/2000, afastamento para o exercício de mandato eletivo de VEREADOR, conforme previsto nos arts. 105, da Lei Complementar n.º 471/2005, c/c o art. 38, da Constituição Federal, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º O afastamento previsto no art. 1.º, da presente Portaria, está em conformidade com a opção do servidor externada por ocasião da solicitação de afastamento.

Art. 3.º Para efeito dos benefícios do Fundo Municipal Previdenciário, os valores das contribuições deverão ser rigorosamente recolhidos pelo servidor afastado como se no exercício estivesse sob pena de perda dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 20 de Janeiro de 2017.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 041/2017

PORTARIA N.º 041/2017

Designa a Comissão para Redução Linear de Valor Mensal e dos Bens Móveis e Imóveis, existentes nas unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, para o Exercício Financeiro de 20107a2019 e dá outras providencias.

A PREFEITAMUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF),e com a Resolução Normativa nº03/2012 do Egrégio Tribunal de Cantos do Estado de Mato Grosso – TCE/MT,

RESOLVE:

Art. 1.º Designa a Comissão para Redução Linear de Valor Mensal dos Bens Móveis e Imóveis, existentes nas unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, para o Exercício Financeiro de 2017 á 2019, a ser integrada pelos seguintes servidores público municipais:

NOME	CARGO	CPF
GUARACI VIEIRA DE BRITO	PRESIDENTE	453.449.221-91
SOLANGE TEOFILO	SECETARIA	975.425.551-20
JOÃO CARLOS MARIA	MEMBRO	959.567.511-34
WILSON VIEIRA	MEMBRO	939.867.241-20
LUIZ APARECIDO	MEMBRO	384.091.351-91

Parágrafo Único – O secretário da Comissão para Redução Linear de Valor Mensal e dos Bens Móveis e Imóveis será escolhido dentre os membros pelo presidente, mediante termo de compromisso.

Art. 2.º A Comissão para Redução Linear de Valor Mensal e dos Bens Móveis e Imóveis deverá realizar os trabalhos de acordo com as determinações constantes na Resolução Normativa nº03/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, que impõe aos Poderes e órgãos estaduais e municipais de Mato Grosso a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a que se referem ás Portarias STN nº406 e nº828/201, da Secretaria do Tesouro Nacional, que definem cronograma de implementação e adotam outras providencias.

Art. 3º Todas as Secretarias e Órgãos do Poder Executivo devem oferecer á Comissão Redução Linear de Valor Mensal e dos Bens Móveis e Imóveis os meios, os recursos e a colaboração, indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4.º Aos membros Comissão para Redução Linear de Valor Mensal e dos Bens Móveis e Imóveis é delegado por força desta Portaria, poderes perante a Administração Municipal, para localizar e ter acesso aos Bens, para que possam desempenhar com eficiência a presente função.

Art. 5.º O responsável pelo Departamento de Patrimônio, cadastrado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT deverá supervisionar os trabalhos da Comissão para Redução Linear de Valor Mensal e dos Bens Móveis e Imóveis, bem como prestar todas as informações necessárias à localização dos bens móveis e imóveis e assinar conjuntamente as relações, relatórios e laudos elaborados pela Comissão.

Art. 6.º Os membros da Comissão para Redução Linear de Valor Mensal e dos Bens Móveis e Imóveis responderão nos termos da Lei, pela execução das atribuições dos seus trabalhos e pelas informações prestadas.

Art. 7.º As reuniões da Comissão para Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis deverão ser registradas em ata.

Art. 8.º Na eventualidade da Comissão para Redução Linear de Valor Mensal e dos Bens Móveis e Imóveis encontrar dificuldades para proceder as suas atribuições, deverá o Presidente oficiara Chefe do Poder Executivo sobre o incidente que, por sua vez, incumbirá a Controladoria Municipal no sentido de elaborar Norma Interna sobre o procedimento que deve ser seguido para realizar a relação dos bens destinados baixa patrimoniais.

Art. 9.º Os trabalhos da Comissão para Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições do cargo que cada membro ocupa ou é titular dentro da Administração Municipal.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão para Redução Linear de Valor Mensal e dos Bens Móveis e Imóveis serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições do cargo que todos os mesmos constituirão serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 10.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira– MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 031/2017

PORTARIA N.º 031/2017

DESIGNA SERVIDORA A EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITAMUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARISA APARECIDA JARDINI, portadora do RG. Nº 11657499 SSP/MT, e do CPF 004.4010.551-85, que exerce o cargo de **Atendente de Saúde Pública,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer sem ônus a função de **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Os efeitos dessa Portaria tem seus efeitos pelo período de 02 de janeiro de 2017 com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 044/2017

PORTARIA N.º 044/2017

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ARILDO ROSA** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em julho/2014, ao servidor **ARILDO ROSA,** que exerce o cargo de **OPERADOR DE MÁQUI-**

NAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 á 30 janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 076/2017

PORTARIA N.º 076/2017

Exonerar do cargo de Atendente de Saúde Publica a Sra. **ROSANGELA MARINA DE ARAUJO SANTOS**, nomeando a mesma para o cargo de Assessor de Departamento de PSF e Ag. do SUS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar do cargo de **Assessor de Atendente de Saúde Publica**, a Sra. **ROSANGELA MARINA DE ARAUJO SANTOS,** portadora da Cédula de identidade RG nº 997753 SSP/MT e CPF Nº 616.938.801-30, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 2 - Nomear para o cargo de **Assessor de Departamento de PSF e Ag. do SUS**, a Sra. **ROSANGELA MARINA DE ARAUJO SANTOS,** portadora da Cédula de identidade RG nº 997753 SSP/MT e CPF Nº 616.938.801-30, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 20 de Janeiro de 2017.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 040/2017

PORTARIA N.º 040/2017

Designa a Comissão para Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, existentes nas unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, para o Exercício Financeiro de 20107 á 2019, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF),

RESOLVE:

Art. 1.º Designa a Comissão para Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, existentes nas unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, para o Exercício Financeiro de 2017 a 2019, a ser integrada pelos seguintes servidores público municipais:

NOME	CARGO	CPF
GUARACI VIEIRA DE BRITO	PRESIDENTE	453.449.221-91
SOLANGE TEOFILO	SECETARIA	975.425.551-20
JOÃO CARLOS MARIA	MEMBRO	959.567.511-34
WILSON VIEIRA	MEMBRO	939.867.241-20
LUIZ APARECIDO	MEMBRO	384.091.351-91

Parágrafo Único – O secretário da Comissão para Reavaliação de Bens Móveis e Imóveisserá escolhido dentre os membros pelo presidente, mediante termo de compromisso.

Art. 2.º A Comissão para Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis deverá proceder à reavaliação de todos os bens patrimoniais do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, para fins de:

I - regularizar o inventário físico;

II - atribuir o valor justo aos bens;

III - determinar a vida útil dos bens;

IV- elaborar relatórios (planilhas) de avaliação dos bens que será o documento hábil para os ajustes contábeis necessários.

Art. 3.º O seguinte Cronograma de Execução deverá ser observado pela Comissão para Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis:

Bens Móveis/Imóveis	Prazo Limite / Reavaliação
Veículos	31/12/2019
Móveis e Utensílios	31/12/2019
Equipamentos	31/12/2019
Terrenos	31/12/2019
Edificações/Construções em andamento	31/12/2019

Art. 4º Todas as Secretarias e Órgãos do Poder Executivo devem oferecer á Comissão para Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis os meios, os recursos e a colaboração, indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5.º Aos membros Comissão para Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis é delegado por força desta Portaria, poderes perante a Administração Municipal, para localizar e ter acesso aos Bens, para que possam desempenhar com eficiência a presente função.

Art. 6.º O responsável pelo Departamento de Patrimônio, cadastrado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT deverá supervisionar os trabalhos da Comissão para Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, bem como prestar todas as informações necessárias à localização dos bens móveis e imóveis e assinar conjuntamente as relações, relatórios e laudos elaborados pela Comissão cujo resultado deverá ser aprovado pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Poder Executivo dentro do exercício de reavaliação.

Art. 7.º Os membros da Comissão para Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis responderão nos termos da Lei, pela execução das atribuições dos seus trabalhos e pelas informações prestadas.

Art. 8.º As reuniões da Comissão para Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis deverão ser registradas em ata.

Art. 9.º Na eventualidade da Comissão para Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis encontrar dificuldades para proceder as suas atribuições, deverá o Presidente oficiara Chefe do Poder Executivo sobre o incidente que, por sua vez, incumbirá a Controladoria Municipal no sentido de elaborar Norma Interna sobre o procedimento que deve ser seguido para realizar a relação dos bens destinados baixa patrimoniais.

Art. 10.º Os trabalhos da Comissão para Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições do cargo que cada membro ocupa ou é titular dentro da Administração Municipal.

Parágrafo único: Os membros da Comissão para Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a

atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 11.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 12.º Revoga-se as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 024/2017

PORTARIA N.º 024/2017.

Nomeia o Servidor que menciona, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão, de Diretor da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o Senhor, Francisco Sales do Nascimento, portador da Cédula de Identidade n.º 03892689 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 474.148.711.34 residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, para exercer as atribuições do cargo de Diretor da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA, com jornada de Dedicação Integral e vencimento estabelecido pela Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 041/2017

PORTARIA N.º 014/2017.

Exonera o Servidor que menciona, do cargo de provimento em comissão, de Diretor da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Senhor Francisco Sales do Nascimento, portador da Cédula de Identidade n.º 03892689 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 474.148.711.34 residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo de Diretor da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 039/2017

PORTARIA N.º 039/2017

Designa Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais, para o Exercício 2017 a 2019 móveis e imóveis, considerados inseríveis, existentes nas unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF),

RESOLVE:

Art. 1.º Designa a Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais, sob a presidência do primeiro, para fins de realizar o levantamento de todos os bens, móveis e imóveis, considerados enceráveis, existentes nas unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, a ser integrada pelos seguintes servidores público municipais:

NOME	CARGO	CPF
GUARACI VIEIRA DE BRITO	PRESIDENTE	453.449.221-91
SOLANGE TEOFILO	SECETARIA	975.425.551-20
JOÃO CARLOS MARIA	MEMBRO	959.567.511-34
WILSON VIEIRA	MEMBRO	939.867.241-20
LUIZ APARECIDO	MEMBRO	384.091.351-91

Parágrafo Único – O secretário da Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais será escolhido dentre os membros pelo presidente, mediante termo de compromisso.

Art. 2.º A Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais deverá iniciar seus trabalhos, tão logo seja apresentado no Departamento de Patrimônio os respectivos relatórios, relações e laudos elaborados pela Comissão de Inventário Físico-Patrimonial, e concluí-lo até a data de 31.11.2013, com a apresentação neste mesmo Departamento da relação dos bens móveis e imóveis, considerados inservíveis, e destinados á baixa nos registros dos bens no Cadastro de Bens do Sistema Patrimonial Informatizado do Poder Executivo do Município de Castanheira – MT.

Parágrafo Único:Consideram-se inservíveis todos os bens móveis desativados pelos órgãos que o utilizam, danificado ou obsoleto, geralmente encaminhamos para o depósito do Poder Executivo Municipal, para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

Art. 3.º Todas as Secretarias e Órgãos do Poder Executivo devem oferecer á Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais os meios, os recursos e a colaboração, indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4.º Aos membros Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais é delegado por força desta Portaria, poderes perante a Administração Municipal, para

localizar e ter acesso aos Bens, para que possam desempenhar com eficiência a presente função.

Art. 5.º O responsável pelo Departamento de Patrimônio, cadastrado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT deverá supervisionar os trabalhos da Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais, bem como prestar todas as informações necessárias à localização dos bens móveis e imóveis e assinar conjuntamente as relações, relatórios e laudos elaborados pela Comissão.

Art. 6.º Os membros da Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais responderão nos termos da Lei, pela execução das atribuições dos seus trabalhos e pelas informações prestadas.

Art. 7.º As reuniões da Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais deverão ser registradas em ata.

Art.8.º Na eventualidade da Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais encontrarem dificuldades para proceder as suas atribuições deverá o Presidente oficiara Chefe do Poder Executivo sobre o incidente que, por sua vez, incumbirá a Controladoria Municipal no sentido de elaborar Norma Interna sobre o procedimento que deve ser seguido para realizar a relação dos bens destinados baixa patrimoniais.

Art. 9.º Os trabalhos da Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições do cargo que cada membro ocupa ou é titular dentro das atribuições do cargo que cada membro ocupa ou titular da Administração Municipal.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 10.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 018/2017

PORTARIA N.º 018/2017.

Exonera o Servidor que menciona, do cargo de provimento em comissão, de Diretor de Administração, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Senhora Rosana da Silva, portadora da Cédula de Identidade n.º 752.668 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 483.672.811-87 residente e domiciliada no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo de Diretor de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 045/2017

PORTARIA N.º 045/2017.

Nomeia o Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR para o cargo de Chefe de Gabinete, o Senhor, Jakson de Oliveira Rios Junior, portador da Cédula de Identidade n.º 1086044-4 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.971.571-34 residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, com jornada de Dedicação Integral e vencimento/subsídio estabelecido por Lei Específica da Câmara Municipal c/c as disposições do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º As competências do cargo de Secretário Municipal nomeado pela presente Portaria estão dispostas na Lei Complementar Municipal que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 038/2017

PORTARIA N.º 038/2017

Designa Comissão para Depreciação Mensal e dos Bens Móveis e Imóveis, existentes nas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal de Castanheira – MT, para o Exercícios Financeiro de 2017 a 2019 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e com a Resolução Normativa nº03/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT,

RESOLVE:

Art. 1.º Designa a Comissão para Depreciação Mensal dos Bens Móveis e Imóveis, existentes nas unidades nas unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, para os Exercício Financeiro de 2017 á 2019, a ser integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CARGO	CPF
GUARACI VIEIRA DE BRITO	PRESIDENTE	453.449.221-91
SOLANGE TEOFILO	SECETARIA	975.425.551-20
JOÃO CARLOS MARIA	MEMBRO	959.567.511-34
WILSON VIEIRA	MEMBRO	939.867.241-20
LUIZ APARECIDO	MEMBRO	384.091.351-91

Parágrafo Único – O secretário da Comissão para Depreciação Mensal dos Bens Móveis e Imóveis será escolhido dentre os membros pelo presidente, mediante termo de compromisso.

Art. 2.º A Comissão para Depreciação Mensal dos Bens Móveis e Imóveis deverá realizar os trabalhos, de acordo com as determinações constantes na Resolução Normativa nº03/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT,que impõe aos Poderes e órgãos estaduais e municipais de Mato Grosso a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicas a que se refere ás Portarias STN nº406 e nº 828/2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, que definem cronograma de implementação e adotam outras providências.

Art. 3.º Todas as Secretarias e Órgãos do Poder Executivo devem oferecer á Comissão para Depreciação Mensal dos Bens Móveis e Imóveis os meios, os recursos e a colaboração, indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4.º Aos membros Comissão para Depreciação Mensal dos Bens Móveis e Imóveis é delegado por força desta Portaria, poderes perante a Administração Municipal, para localizar e ter acesso aos Bens, para que possam desempenhar com eficiência a presente função.

Art. 5.º O responsável pelo Departamento de Patrimônio, cadastrado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT deverá supervisionar os trabalhos da Comissão para Depreciação Mensal dos Bens Móveis e Imóveis, bem como prestar todas as informações necessárias a localização dos bens móveis e imóveis e assinar conjuntamente as relações, relatórios e laudos elaborados pela Comissão.

Art. 6.º Os membros da Comissão para Depreciação Mensal dos Bens Móveis e Imóveis responderão nos termos da Lei, pela execução das atribuições dos seus trabalhos e pelas informações prestadas.

Art. 7.º As reuniões da Comissão para Depreciação Mensal dos Bens Móveis e Imóveis deverão ser registradas em ata.

Art. 8.º Na eventualidade da Comissão para Depreciação Mensal dos Bens Móveis e Imóveis encontrarem dificuldades para proceder as suas atribuições, deverá o Presidente oficiara Chefe do Poder Executivo sobre o incidente que,por sua vez, incumbirá a Controladoria Municipal no sentido de elaborar Norma Interna sobre o procedimento que deve ser seguido para realizar a relação dos bens destinados baixa patrimoniais.

Art. 9.º Os trabalhos da Comissão para Depreciação Mensal dos Bens Móveis e Imóveis serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições do cargo que cada membro ocupa ou é titular dentro das atribuições do cargo que cada membro ocupa ou titular da Administração Municipal.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão da Depreciação de Valor Mensal dos Bens Móveis e Imóveis não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 10.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira– MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 025/2017

PORTARIA N.º 025/2017.

Nomeia o Secretário Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Geral – DAG, a Senhora Zilda Maria de Bona Sartori Stangherlin, portadora da Cédula de Identidade n.º 12R-1.015.126 SSP/SC, inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 531.532.001-49, residente e domiciliada no Município de Castanheira - MT, com jornada de Dedicação Integral e vencimento/subsídio estabelecido por Lei Específica da Câmara Municipal c/c as disposições do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º As competências do cargo de Secretário Municipal nomeado pela presente Portaria estão dispostas na Lei Complementar Municipal que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 028/2017

PORTARIA N.º 028/2017.

Nomeia sem ônus para essa municipalidade o Vice-Prefeito no cargo de Administrador de Obras Públicas e Viação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o cargo de Administrador de Obras Públicas e Viação, sem ônus para essa municipalidade o Vice-Prefeito, **JANDIR ALBERTO SCHEFFLER,** portador da Cédula de Identidade n.º 947.64, SSP-MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 627.118.491-04, residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 016/2017

PORTARIA N.º 016/2017.

Exonera o Servidor que menciona, do cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Senhor Jonas de Oliveira Pinheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 517.109 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 395. 953.581-34 residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º058/2017

PORTARIA N.º 058/2017

REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA SERVIDOR EFETIVO EM CARGO DE COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNCIÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 032/2015, que nomeou o servidor **VALDECI JOSÉ GALDINO**, ao cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER**, voltando o mesmo a exercer o cargo de **VIGIA**, nomeado em caráter efetivo pela Portaria nº 242/2007, Termo de Posse 026/2007, matricula 07.01.252.002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira – MT, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 015/2017

PORTARIA N.º 015/2017.

Exonera o Servidor que menciona, do cargo de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Senhor Jakson de Oliveira Rios Junior, portador da Cédula de Identidade n.º 1086044-4 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.971.571-34 residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 073/2017

PORTARIA N.º 073/2017

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **EDNA GERLADA BATISTA,** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas, referente a **2016/2017**, á servidora Publica Municipal **EDNA GERALDA BATISTA**, que exerce o cargo de **Professor Especialização,** lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 01 á 30 janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 20 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 047/2017

PORTARIA N.º 047/2017

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JOSIAS DE SOUZA LOTERIO,** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Março/2013**, ao servidor **JOSIAS DE SOUZA LOTERIO,** que exerce o cargo de **MECANICO II,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 á 30 janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 059/2017

PORTARIA N.º 059/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A SERVIDORA **AGOSTINHA MARIA DE JESUS** QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNCIÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Concede gratificação de 40% (quarenta por cento) a servidora **AGOSTINHA MARIA DE JESUS**, por estar exercendo cargo em nomeação de **ASSESSORA PEDAGOGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira – MT, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 060/2017

PORTARIA N.º 060/2017

Determina a Progressão Vertical dos Servidores Públicos do Município de Castanheira – MT**,** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68 incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DETERMINAR**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, a progressão vertical, da mesma classe salarial, dos servidores abaixo relacionados, em razão da implementação do tempo de serviço do respectivo cargo público.

Nome	Cargo	Data Implementação	Nível Atual	Classe	Nível Implementado
Ana Maria Dill	Atendente de Saúde Pública	02/01/2017	05	C	06
Valci Gomes Miranda Amosi	Atendente de Saúde Pública	25/01/2017	20	C	21
Senildo Pimentel	Motorista I	16/01/2017	20	B	21
Cristina Pelutti Procópio	Agente Administrativo I	03/01/2017	13	E	14
Carlos Silvestre Horn	Operador de Máquinas	06/01/2017	17	D	18
Marisa Aparecida Jardini	Atendente de Saúde Pública	01/01/2017	05	E	06
Veracilda Calauro de Brito	Agente Administrativo III	18/012017	06	D	07
Odete Teles de Almeida	Servente	20/01/2017	09	A	10
José de Jesus Leite	Carpinteiro	02/01/2017	06	A	07

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

SONIA APARECIDA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 017/2017

PORTARIA N.º 017/2017.

Exonera o Servidor que menciona, do cargo de provimento em comissão, de Diretora do Departamento de Agropecuária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Senhora Nicoli Pereira Brito, portadora da Cédula de Identidade n.º 2197641-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 035. 886.281-77, residente e domiciliada no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo de Diretora do Departamento de Agropecuária, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 057/2017

PORTARIA N.º 057/2017.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BASE DO CARGO AO SERVIDOR **VALDECI JOSÉ GALDINO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade ao Servidor **VALDECI JOSÉ GALDINO**, que exerce o cargo de **Vigia,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de Janeiro de 2017.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 061/2017

PORTARIA N.º 061/2017

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 56, da lei Municipal nº 734/2013, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores rede municipal de ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento FUNDEB 40%, abaixo relacionados com os respectivos períodos aquisitivos**,** para serem gozadas no período de 01 á 30 de janeiro de 2017.

Nome	Período Aquisitivo
Adão Nilson de Oliveira	Julho/2015
Anita Lazarotto Maria	Março/2016
Iracema de Oliveira Miranda	Novembro/2016
Jaira Ferreira da Silva Reis	Novembro/2016
Lourdes Alves Liberato	Junho/2016
Margarida Teófilo da Silva	Agosto/2016
Maria Helena Martins Goveia	Junho/2016
Maria Cícera Silva Duarte	Fevereiro/2016
Maria Rosa Inácio Ramos	Junho/2016
Odete Teles de Almeida	Janeiro/2017

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 056/2017

PORTARIA N.º 056/2017

CONCEDE ADICIONAL NOTURNO AO SERVIDOR **VALDECI JOSÉ GALDINO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Art. 1º - De acordo com o **Artigo 85,** da Lei Complementar **471/2005**, conceder 20% (vinte por cento) a título de **Adicional Noturno**, sobre o vencimento do servidor Sr. **VALDECI JOSÉ GALDINO** que exerce o cargo de **VIGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e **PUBLICADO** por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 072/2017

PORTARIA N.º 072/2017.

Prorroga licença saúde concedida à servidora pública municipal Sra. **MARIA INES DA SILVA POATE** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por 90 (noventa) dias de Licença Saúde concedida à Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA INES DA SILVA POAITE, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, em conformidade com o atestado médico, emitido pelo Dr. Alexandre Costa Carvalho - CRM MT 8803, a partir de 09 de Janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 20 de Janeiro de 2017.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 011/2017

PORTARIA N.º 011/2017.

Exonera o Servidor que menciona, do cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Senhor,Anderson Fernandes Mota, portador da Cédula de Identidade n.º MG - 10.480.963 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.174.986-10 residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 062/2017

PORTARIA N.º 062/2017

Concede afastamento para exercício de Mandato Eletivo ao Servidor Público Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo, que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 105 e ss., da Lei Complementar n.º 471/2005 (REGIME JURÍDICO),

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao Servidor Público Municipal, JOÃO CARLOS MARIA, investido no cargo público de FISCAL DE TRIBUTOS, Matrícula n.º 04.07.064-A, afastamento para o exercício de mandato eletivo de VEREADOR, conforme previsto nos arts. 105, da Lei Complementar n.º 471/2005, c/c o art. 38, da Constituição Federal, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º O afastamento previsto no art. 1.º, da presente Portaria, está em conformidade com a opção do servidor externada por ocasião da solicitação de afastamento.

Art. 3.º Para efeito dos benefícios do Fundo Municipal Previdenciário, os valores das contribuições deverão ser rigorosamente recolhidos pelo servidor afastado como se no exercício estivesse sob pena de perda dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 055/2017

PORTARIA N.º 055/2017.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BASE DO CARGO Á SERVIDORA **ADRIANA MARCIA DOS SANTOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade á Servidora **ADRIANA MARCIA DOS SANTOS**, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de Janeiro de 2017.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 048/2017

PORTARIA N.º 048/2017

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA,** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em Fevereiro/2014, ao servidor **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA,** que exerce o cargo de **Encanador,** lotado no Executivo Municipal, Departamento de Água e Esgoto, para serem gozadas no período de 01 á 30 janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 063/2017

PORTARIA N.º 063/2017

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **GUARACI VIEIRA DE BRITO** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Dezembro/2016**, ao servidor **Sr. GUARACI VIEIRA DE BRITO,** que exerce o cargo de **Assessor do Departamento de Patrimônios e Almoxarifado,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para serem gozadas no período de 01 á 30 de janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 049/2017

PORTARIA N.º 049/2017

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ROSELI PEREIRA DA COSTA RISSATO,** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em Abril/2016, á servidora **ROSELI PEREIRA DA COSTA RISSATO,** que exerce o cargo de **Agente Administrativo,** lotado na Secretária Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 de janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 064/2017

PORTARIA N.º 064/2017.

Determina o pagamento de Gratificação Natalina no mês de aniversário do servidor municipal em licença para tratamento da própria saúde, que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 471/2005 e demais leis cabíveis a espécie; e,

CONSIDERANDO que o servidor municipal que se encontra em licença para tratamento da própria saúde faz *jus* ao recebimento de gratificação natalina, até o limite de 24 meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao Município, em cargo de provimento efetivo (art. 73 c/c o art. 113, inciso VIII, alínea “b”, da LCP n.º 471/2005); e, CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 355/2001, determina o pagamento da gratificação natalina no mês de aniversário do servidor, e esta disposição está em consonância com o art. 73, da **LCP n.º 471/2005,**

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR o pagamento de gratificação natalina aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, que se encontra em licença para tratamento da própria saúde, conforme comprovam os documentos constantes dos seus assentos funcionais, na folha de pagamento do mês de novembro do corrente ano, em razão do mês do seu aniversário.

MARIA APARECIDA DA SILVEIRA Art. 2.º O valor da gratificação natalina deve corresponder ao valor da remuneração que o servidor fizer *jus* no mês de dezembro de 2016, a teor do art. 73, da **Lei Complementar Municipal n.º 471/2005.**

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 02 de Janeiro de 2017.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 065/2017

PORTARIA N.º 065/2017.

Transferir de Secretaria, a lotação do Servidor Público Municipal, Sr. **VALDECI JOSÉ GALDINO**, e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Transferir o servidor VALDECI JOSÉ GALDINO, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, passando o mesmo a lotar-se na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do mês de Janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 066/2017

PORTARIA Nº 066/2017

Dispõe sobre a posse para a direção das Escolas Rurais Municipais para o exercício 2017/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o Professor **LUIZ CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 982 530 SSP/MT e CPF: 630.474.401-68, para exercer o cargo de DIRETOR DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS, eleito pela comunidade escolar, conforme Termo de Posse nº 02/2017, para o exercício 2017/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de janeiro de 2017.

Castanheira – MT, 03 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

DIEGO ZONTA

Secretario Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 050/2017

PORTARIA N.º 050/2017

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JOSELIA DA SILVA PROCÓPIO,** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em Março/2013, á servidora **JOSELIA DA SILVA PROCÓPIO**, que exerce o cargo de **Agente de Saúde Pública,** lotado na Secretária Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 029/2017

PORTARIA N.º 029/2017.

Designa Servidor para exercer a Função Pública de Pregoeiro Municipal e a respectiva Equipe de Apoio do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais leis pertinentes e em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR para atuar como Pregoeiro Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, para o Exercício Financeiro de 2017, a partir da data de 02 de janeiro de 2017, o seguinte servidor público municipal:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
Wilson Vieira	Fiscal de Tributos	04.07.016

Parágrafo Único. O Pregoeiro Municipal designado pela presente Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - **propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.**

Art. 3.º DESIGNAR para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, no Exercício Financeiro de 2017, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
JOSIAS DE SOUZA LOTERIO	Mecânico II	09.025.054
ROSA MARIA DA S. PERUCCI	Apoio Adm. Educ. Profiss. De Nutrição Escolar	06.001.066.001
JACO ALFONSO HORN	Fiscal de Tributos	03.34.106
JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM	Secretário Municipal de Finanças	007/2017
SONIA APARECIDA PEREIRA	Secretário Municipal de Administração	008/2017

§ 1.º Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar, no mínimo, de 2 (dois) integrantes da Equipe de Apoio, dentre eles 1 (um) servidor público municipal investido em cargo efetivo, convocados pelo Pregoeiro no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ante do início da sessão.

§ 2.º Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a Equipe de Apoio:

I - prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II - formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;

III - realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;

IV - assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V - realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou a desclassificação; e,

VI - em relação à habilitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro.

Art. 4.º O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativa, cível e *criminal*.

Art. 5.º Nos casos dos impedimentos, suspeição, ausências ou afastamentos previstos em lei do Pregoeiro Municipal, o mesmo deverá ser substituído, automaticamente, por um dos membros da Equipe de Apoio, obedecida a ordem da relação disposta no art. 3.º, da presente Portaria.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria Municipal n.º 192, de 22 de maio de 2015.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2017.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 051/2017

PORTARIA N.º 051/2017

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **AGMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA,** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Junho/2012**, ao servidor **AGMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA,** que exerce o cargo de **MOTORISTA II,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 á 30 janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 046/2017

PORTARIA N.º 046/2017

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 56, da lei Municipal nº 734/2013, Conceder 30 (trinta) dias de férias, aos professores rede municipal de ensino, abaixo relacionados, Exercício **2016,** para serem gozadas no período de 01 á 30 de janeiro de 2017.

1. Agda Maria Maciel Maria
2. Ana Stiegler Leitner
3. Claudinéia Cardoso Gonçalves
4. Francisca Eliane Stefanes
5. Gêsila Marques Vilela Borges
6. Ivaldo Vieira dos Santos
7. Ivone Godoi de Souza
8. Ivonei de Fátima de Augustinho Gehring
9. Jocirema Aparecida Lopes Nascimento Serafim
10. Lourival Alves da Rocha
11. Luiz Carlos Augusto do Nascimento
12. Maria Izabel Perdoncini Lisandro
13. Nilma Ferreira da Silva Moreira
14. Nilton Cezar Nunes da Silva
15. Renilda Silva Pacheco
16. Rozelei Maria Pilegi Nunes
17. Sebastião Donizete Gonçalves
18. Shirley Aparecida Cella de Andrade
19. Sonia Maria da Silva
20. Sonia Sokolovicz
21. Vanilda Ines de Jesus

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

PORTARIA N.º 020/2017

PORTARIA N.º 020/2017.

Exonera o Servidor que menciona, do cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Senhora Zilda Maria de Bona Sartori Stangherlin, portadora da Cédula de Identidade n.º 12R-1.015.126 SSP/SC, inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 531.532.001-49, residente e domiciliada no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 075/2017

PORTARIA N.º 075/2017

Exonerar do cargo de Assessor de Projetos Programas e Convênios a Sra. **APARECIDA MARIA DE LIMA**, nomeando a mesma para o cargo de Administrador de Finanças Orçamentárias e Contabilidade, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar do cargo de Assessor de Projetos Programas e Convênios a Sra. **APARECIDA MARIA DE LIMA,** portadora da Cédula de identidade RG nº 1763854-2 SSP/MT e CPF Nº 013.383.281.-31, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 2 - Nomear para o cargo de **Administrador de Finanças Orçamentárias e Contabilidade**, a Sra. **APARECIDA MARIA DE LIMA,** portadora da Cédula de identidade RG nº 1763854-2 SSP/MT e CPF Nº 013.383.281.-31, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 20 de Janeiro de 2017.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 074/2017

PORTARIA N.º 074/2017.

Prorroga licença saúde concedida à servidora pública municipal Sra. **LUZINEIDE RODRIGUES DE AZEVEDO** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por 90 (noventa) dias de Licença Saúde concedida à Servidora Pública Municipal, Sra. **LUZINEIDE RODRIGUES DE AZEVEDO**, que exerce o cargo Apoio Administrativo Educacional Profissional de Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformida-

de com o atestado médico, emitido pelo Dr. Rodrigo Bessa Prata. - CRM MT 6431, a partir de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 20 de Janeiro de 2017..

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 012/2017

PORTARIA N.º 012/2017.

Exonera o Servidor que menciona, do cargo de provimento em comissão, de Secretário Mun. de Educação e Cultura, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Senhor Diego Zonta, portador da Cédula de Identidade n.º 09311220 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.739.201-97 residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo de Secretário Mun. de Educação e Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 043/2017

PORTARIA N.º 043/2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) A SERVIDORA **MARIA DA CRUZ PINTO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar Nº 734/2013, conceder 30% (Trinta por cento) de gratificação de função a servidora Sra. **MARIA DA CRUZ PINTO**, nomeada em caráter efetivo para o cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissional, a título de regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento FUNDEB 40%.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 019/2017

PORTARIA N.º 019 /2017.

Exonera o Servidor que menciona, do cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Senhor/a Welton Monteiro dos Santos, portador/a da Cédula de Identidade n.º 10998721 SSP/MT, inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 822.319.231-49 residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo de Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 030/2017

PORTARIA N.º 030/2017

DESIGNA SERVIDORA A EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **APARECIDA MARIA DE LIMA,** portadora do RG. Nº 1763854-2 SSP/MT, e do CPF 013.383.281-31, que exerce o cargo de Assessor de Projetos Programas e Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer sem ônus a função de **FISCAL DE CONTRATOS DE OBRAS.**

Art. 2º - Os efeitos dessa Portaria, tem seus efeitos pelo período de 02 de janeiro de 2017 com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

.

PORTARIA N.º 042/2017

PORTARIA N.º 042/2017

Designa Comissão de Inventário Físico Patrimonial para o Exercício Financeiro de 2017 á 2019, para fins de realizar o inventário de todos os bens móveis e imóveis do Poder Executivo Municipal de Castanheira – MT, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 96 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)

RESOLVE:

Art. 1.º Designa a Comissão de Inventário Físico Patrimonial para o Exercício Financeiro de 2017 e 2019, sob a presidência do primeiro, para fins de realizar o inventário de todos os bens móveis e imóveis do Poder Executivo do Município de Castanheira – MT, a ser integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CARGO	CPF
GUARACI VIEIRA DE BRITO	PRESIDENTE	453.449.221-91
SOLANGE TEOFILO	SECETARIA	975.425.551-20
JOÃO CARLOS MARIA	MEMBRO	959.567.511-34
WILSON VIEIRA	MEMBRO	939.867.241-20
LUIZ APARECIDO	MEMBRO	384.091.351-91

Parágrafo Único – O secretário da Comissão de Inventário Físico-Patrimonial será escolhido dentre os membros pelo presidente, mediante termo de compromisso.

Art. 2.º São atribuições da Comissão de Inventário Físico-Patrimonial, designada pela presente Portaria:

I – verificar a existência física de todos os bens móveis e imóveis do Poder Executivo;

II – informar a classificação e natureza dos bens, de forma individualizada;

III – confirmar os agentes municipais ou terceiros responsáveis pelos bens do Poder Executivo;

IV – indicar a situação patrimonial dos bens, de forma individualizada;

Parágrafo Único – As verificações, informações, confirmações e indicações que trata o presente artigo deverão ser apresentadas mediante relações, relatórios e laudos circunstanciados sobre a existência, natureza e o est6ado dos bens.

Art.. 3° Os bens quanto a sua classificação e natureza podem ser:

I – bens móveis são os que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia.

II – bens imóveis são os que não podem ser transportados sem alteração de sua substancia.

III – bens imóveis são por sua natureza abrange o solo com sua superfície, os seus acessórios e adjacências naturais, compreendido as arvorem e frutos pendentes, o espaço aéreo e o subsolo.

IV – bens imóveis por acessão física artificial: inclui tudo aquilo que o homem incorporar permanente ao solo, como a semente lançada á terra, os edifícios e construções de modo que não possa retirar sem destruição, modificação, fratura ou dano;

V – bens imóveis por acessão intelectual: são todas as coisas moveis que o proprietário do imóvel mantiver intencionalmente, empregadas em sua exploração industrial, aformoseamento ou comodidade;

VI – bens imóveis por determinação legal: são direitos reais sobre imóveis (usufruto, uso, habitação, enfiteuse, anticrese, servidão predial), inclusive o penhor agrícola e as ações que o asseguram; apólices de divida publicam oneradas com á clausula de inalienabilidade, decorrente de doação ou de testamento; o direito á sucessão aberta, ainda que a herança só seja formada de bens moveis;

VII – bens móveis por natureza: são as coisas corpóreas que se podem remover sem dano, por força próprio ou alheia, com exceção das que acedem aos imóveis, logo os materiais de construção, enquanto não forem nela empregados, são bens moveis;

VIII – bens moveis por antecipação: são bens imóveis que a vontade humana mobiliza em função da finalidade econômica, tais como as arvores, frutos, pedras e metais. Quando aderentes ao imóvel, são imóveis: quando separados para fins humanos, tornam-se móveis. Exemplo: são móveis por antecipação as arvores convertidas em lenha;

IX – bens móveis por determinação de lei: são os direitos reais sobre objetos móveis e as ações correspondentes, os direitos de obrigação e as ações respectivas e os direitos de autor;

X – bens móveis de natureza cultural: são as obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros, os quais normalmente aumentam de valor com o tempo;

XI – bens de uso comum: são aqueles que podem ser utilizados livremente por todos os indivíduos, tais como praças, praias, parques, entre outros, mas para efeitos do patrimônio municipal, são aqueles que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente de vida útil indeterminada;

XII – bens de terceiros: bens que não integram o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negocio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico;

XIII – bens permanentes: todos os bens que, em razão do uso, não perde a sua identidade física e a autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos;

XIV – bens plaquetáveis/etiquetáveis: bens em que é possível a colação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial;

XV – bens plaquetáveis/etiquetáveis: bens que não possuem local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, logo todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um numero de registro patrimonial;

XVI – bens próprios: todos os bens adquiridos com recursos próprios, do tesouro ou convênios que não exijam a vinculação do bem á unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários: e,

XV – bens relacionados: bens permanentes que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados, com seus respectivos números de tombamento.

Art. 4° Quanto á situação patrimonial, um bem é classificado como:

I – novo: comprado, com menos de um ano de uso;

II – bom: quando estiver em perfeitas condições e em uso normal;

III – ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

IV – recuperável: quando sua recuperação for possível e orçar, no montante, de 50% (cinqüenta pontos percentuais) de seu valor de mercado;

V – antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;

VI – obsoleto: bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina;

Art. 5° Todas as Secretarias e Órgãos do Poder Executivo, devem oferecer á Comissão de Inventário os meios, os recursos e a colaboração, indispensáveis para o fiel cumprimento de suas obrigações.

Art. 6° Aos membros da Comissão de Inventário é delegado por força desta Portaria, poderes perante a Administração Municipal, para localizar e ter acesso aos Bens, para que possam desempenhar com eficiência a presente função.

Art. 7° O responsável pelo Departamento de Patrimônio, cadastrado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, deverá supervisionar os trabalhos da Comissão de Inventário, bem como prestar todas as informações necessárias a localização dos bens moveis e imóveis e assinar conjuntamente as relações, relatórios e laudos elaborados pela Comissão de Inventário.

Art.8° Os membros da Comissão de Inventário responderão nos termos da Lei pela execução das atribuições dos seus trabalhos e pelas informações prestadas.

Art. 9° As reuniões da Comissão de Inventário deverão ser registradas em ata e ao final dos trabalhos, deverá ser colhida a assinatura do responsável pela Secretária ou Órgão Municipal mediante Termo de Responsabilidade, sobre os bens existentes no respectivo local.

Art. 10° Realizado o Inventário Físico Patrimonial pela Comissão, caberá a Comissão de Baixa de Bens Móveis e Imóveis, elaborar relação dos bens a ser baixados, para fins de atualizar os registros dos bens no Cadastro de Bens do Sistema Patrimonial Informatizado do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, mediante ordem de serviço do responsável superior pela pasta respectiva.

Art. 11° Na eventualidade da Comissão de Inventário encontrar dificuldades para proceder as suas atribuições, deverá o Presidente oficiar a Chefe de Poder Executivos sobre o incidente que, por sua vez, incumbirá a Controladoria Municipal no sentido de elaborar Norma Interna sobre o procedimento que deve ser seguido para realizar o Inventário Físico e Patrimonial dos bens móveis e imóveis.

Art. 12° A Comissão de Inventário Físico-Patrimonial dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para concluir os seus trabalhos e apresentar no Departamento de Patrimônio os respectivos relatórios, relações e laudos elaborados, referente aos bens móveis e imóveis.

Art. 13° Os trabalhos da Comissão de Inventário Físico-Patrimonial serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições do cargo que cada membro ocupa ou é titular dentro da Administração Municipal.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Inventário Físico-Patrimonial não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos membros constituirá serviço publico relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15° Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 069/2017

PORTARIA N.º 069/2017

Prorroga licença saúde concedida à servidora pública municipal Sra. **IEDA APARECIDA DA SILVA ANDRADE** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias a licença saúde concedida à Servidora Pública Municipal, Sra. IEDA APARECIDA DA SILVA ANDRADE, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, a partir de 12 de Janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 13 de Janeiro de 2017

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 036/2017

PORTARIA N.º 036/2017

Designa a Comissão para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, existentes nas unidades Administrativas do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, para o Exercício Financeiro de 20107 á 2019, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF),

RESOLVE:

Art. 1.º Designa a Comissão para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, existentes nas unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, para o Exercício Financeiro de 2017 á 2019, a ser integrado pelos seguintes servidores Público Municipal:

NOME	CARGO	CPF
GUARACI VIEIRA DE BRITO	PRESIDENTE	453.449.221-91
SOLANGE TEOFILO	SECETARIA	975.425.551-20
JOÃO CARLOS MARIA	MEMBRO	959.567.511-34
WILSON VIEIRA	MEMBRO	939.867.241-20
LUIZ APARECIDO	MEMBRO	384.091.351-91

Parágrafo Único – O secretário da Comissão para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis será escolhido dentre os membros pelo presidente, mediante termo de compromisso.

Art. 2.ºA Comissão para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis deverá proceder à reavaliação de todos os bens patrimoniais do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, para fins de:

I - regularizar o inventário físico;

II - atribuir o valor justo aos bens;

III - determinar a vida útil dos bens;

IV - elaborar relatórios (planilhas) de avaliação dos bens que será o documento hábil para os ajustes contábeis necessários.

Art. 3.º O seguinte Cronograma de Execução deverá ser observado pela Comissão para Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis:

Bens Móveis/Imóveis	Prazo Limite / Reavaliação
Veículos	31/12/2017
Móveis e Utensílios	31/12/2017
Equipamentos	31/12/2017
Terrenos	31/12/2017
Edificações/Construções em andamento	31/12/2017

Art. 4º Todas as Secretarias e Órgãos do Poder Executivo devem oferecer á Comissão para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis os meios, os recursos e a colaboração, indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5.º Aos membros Comissão para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis é delegado por força desta Portaria, poderes perante a Administração Municipal, para localizar e ter acesso aos Bens, para que possam desempenhar com eficiência a presente função.

Art. 6.º O responsável pelo Departamento de Patrimônio, cadastrado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT deverá supervisionar os trabalhos da Comissão para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, bem como prestar todas as informações necessárias à localização dos bens móveis e imóveis e assinar conjuntamente as relações, relatórios e laudos elaborados pela Comissão cujo resultado deverá ser aprovado pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Poder Executivo dentro do exercício de reavaliação.

Art. 7.ºOs membros da Comissãopara Avaliação de Bens Móveis e Imóveis responderão nos termos da Lei, pela execução das atribuições dos seus trabalhos e pelas informações prestadas.

Art. 8.º As reuniões da Comissão para Avaliação de Bens Móveis e Imóveisdeverão ser registradas em ata.

Art. 9.º Na eventualidade da Comissão para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis encontrarem dificuldades para proceder as suas atribuições, deverá o Presidente oficiara Chefe do Poder Executivo sobre o incidente que, por sua vez, incumbirá a Controladoria Municipal no sentido de elaborar Norma Interna sobre o procedimento que deve ser seguido para realizar a relação dos bens destinados baixa patrimoniais.

Art. 10.º Os trabalhos da Comissão para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições do cargo que cada membro ocupa ou é titular dentroda Administração Municipal.

Parágrafo único: Os membros da Comissão para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 11.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 12.º Revoga-se as disposições em contrário.

Castanheira– MT, 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpre-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
ATO Nº.: 59/2017.

ATO Nº.: 59/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **KARLA DA SILVA MIRANDA**, como Pregoeira Oficial do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Ficam nomeados como Equipe de Apoio os seguintes servidores:

a) O Sr. Victor Manoel Monteiro da Silva; b) A Sra. Ana Rodrigues de Amorim; c) A Sra. Marcela Maria Eloy Paixão Oliveira.

III – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 09 de fevereiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2017.

DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2017.

REGULAMENTA O EVENTO CARNAVAL 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que em evento como CARNAVAL do ano de 2017, em que há a necessidade de regulamentação das atividades de comércio fixo e ambulante temporariamente,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a taxa única de Alvará de Funcionamento no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para ambulantes **em espaço cedidos, locados ou de extensão** em comércio fixo, durante o CARNAVAL do ano de 2017, compreendendo, para tanto, o período de 25 a 28 de fevereiro de 2017, mediante apresentação de termo de declaração de locatário de que o mesmo utilizará o espaço interno desde que não ocupe o espaço da calçada e com a assinatura de termo de responsabilidade no setor de fiscalização na retirada do alvará.

Parágrafo Único. Nos casos de espaços cedidos fora dos horários dos alvarás anuais, os comércios deverão providenciar o alvará estabelecido no presente artigo.

Art. 2º. Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento para comércio temporário **em terrenos particulares**, durante o evento do CARNAVAL do ano de 2017, compreendido todo o período no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Art. 3º. Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento **para estacionamentos**, em terrenos particulares ou cedidos, com validade durante o período do CARNAVAL do ano de 2017, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

§ 1º. O proprietário ou locador do estacionamento deverá providenciar ainda:

a) Camiseta de identificação da segurança do estacionamento; b) Apresentar tíquetes de controle de entrada e saída de veículos; c) Apresentar faixas de sinalização que serão usadas no estacionamento; d) Manter o local bem iluminado; e) Apresentar no caso de locação o contrato do terreno no momento da retirada do alvará no setor de fiscalização; f) Toda e qualquer responsabilidade ficará por conta do locatário ou proprietário do estacionamento.

§ 2º. Fica terminantemente proibido colocar estacionamento em vias públicas ou calçadas, sendo o infrator penalizado com multa de 20 vezes o valor do alvará.

Art. 4º. Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento **para ambulantes de brinquedos ou adereços**, com validade durante o período do evento do CARNAVAL do ano de 2017, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devendo o ambulante não fixar em um só local.**

Art. 5º. Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento **para colocações de brinquedos** (pula-pula e infláveis) em terrenos particulares ou cedidos com validade durante o evento do CARNAVAL do ano de 2017 no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**por brinquedo, devendo o proprietário apresentar contrato de locação ao setor de fiscalização na retirada do alvará, e assinar termo de responsabilidade na Secretaria de Turismo.

Parágrafo Único. Fica terminantemente proibido a colocação de qualquer tipo de brinquedo sendo pula-pula ou Brinquedo Inflável na Praça Dom Wunibaldo.

Art. 6º. Fica autorizado a instalação de parque de diversão em propriedade particular, com validade durante o período do evento do CARNAVAL do ano de 2017, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, devendo o proprietário apresentar contrato de locação e assinar termo de responsabilidade no setor de fiscalização na retirada de alvará, bem como apresentar termo de vistoria do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Único. A inspeção do Corpo de Bombeiros atestando as condições de uso, onde atesta a segurança para o funcionamento é de responsabilidade do proprietário, o Município não se responsabiliza pelo atestado de segurança dos equipamentos.

Art. 7º. A Colocação de tendas ao redor da praça central ou em outros espaços públicos dependerá de autorização do Secretário Municipal de Turismo.

Art. 8º. Fica proibida a armação de barracas, redes ou similares em quaisquer áreas ao redor da Praça Central, Pátio do Festival de Inverno ou demais localidades públicas, inclusive, o Bosque da Piscina Pública.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto acima acarretará na apreensão dos objetos.

Art. 9º. Fica terminantemente proibida a utilização de barracas ou qualquer espécie de comércio nos espaços compreendidos como Praça do Festival, Praça Central, ou quaisquer outros espaços públicos no período de carnaval 2017.

Parágrafo Primeiro. A prefeitura delimitará um local para a instalação de comércio de alimentação, artesanato e outros produtos.

Parágrafo Segundo. Para fins do parágrafo primeiro, fica instituída a taxa única de Alvará de Funcionamento **no valor de R$ 400,00** (quatrocentos reais) correspondente ao espaço de 03 (três) metros de testada. Nas áreas onde houver a possibilidade de aumento de testada será cobrada a importância **de R$ 65,00** (sessenta e cinco) reais por metro de testada adicional.

Art. 10. Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento **para eventos em área particular**, com validade durante o evento do CARNAVAL do ano de 2017, no valor **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, sem prejuízos dos pagamentos dos valores de ISSQN, devendo o organizador do evento entregar a liberação do Corpo de Bombeiros, bem como comprovar o pagamento do CREA e ARTs, bem como contrato de locação, se for o caso, para a retirada do alvará.

Art. 11. Os processos de pedidos de Alvarás para comércio temporário, **para uso em terrenos e pontos particulares**, a serem concedidos no período supracitado, deverão ser instruídos com parecer da Secretaria Municipal de Finanças e Setor de Fiscalização, em caso de alimentação, da Vigilância Sanitária, que estabelecerá, dentre outras, as condições de funcionamento da atividade comercial.

§ 1º. Para a concessão do alvará acima referido deverá o requisitante juntar a autorização do proprietário do imóvel, assumindo toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos ao patrimônio público e particular, devendo ser entregue por escrito e com reconhecimento de firma;

§ 2º. A vigilância sanitária deverá fiscalizar todos os dias as bancas de alimentação.

Art. 12. O comércio a que se refere o presente Decreto, que atuar sem o pagamento de alvará, durante o período do evento CARNAVAL do ano de 2017, ficará sujeito a apreensão da mercadoria, sem prejuízos das demais cominações de Lei.

Art. 13. Fica o comércio ambulante em geral, expressamente proibido de comercializar, durante o período do CARNAVAL do ano de 2017, bebidas em garrafa e / ou qualquer outro recipiente de vidro, sob pena de apreensão da mercadoria, multa e cancelamento do alvará de funcionamento.

Parágrafo Único. Fica proibido, no espaço interno onde ocorrerá o fechamento das ruas e avenidas principais do centro da cidade de Chapada dos Guimarães-MT, em vias e espaços públicos, o consumo de bebidas em garrafa e / ou qualquer outro recipiente de vidro, exceto nas áreas delimitadas pelo comércio fixo.

Art. 14. Fica terminantemente proibida a utilização de carros com sonorização externa no período da realização do Carnaval 2017.

§ 1º. Fica proibido, em vias e Espaços Públicos do Município de Chapada dos Guimarães a utilização de som automotivo, em desacordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Em caso de descumprimento da norma deste artigo, o estabelecimento ficará sujeito à multa e apreensão do sistema de sonorização.

Art. 15. Durante o período do CARNAVAL 2017, compreendido para tanto o período de 25 a 28 de fevereiro de 2017, ocorrerá o fechamento das ruas e avenidas principais do centro da cidade de Chapada dos Guimarães-MT (perímetro em anexo), como forma de evitar tumultos e prejuízos à população, na seguinte forma:

I – Fechamento no sábado, dia 25/02/2017, a partir das 07h00min até as 23h00min;

II – Fechamento no domingo, dia 26/02/2017, a partir das 10h00min até as 23h00min;

III – Fechamento na segunda-feira, dia 27/02/2017, a partir das 13h00min até as 23h00min;

V – Fechamento na terça-feira, dia 28/02/2017, a partir das 15h00min até as 23h00min;

Parágrafo Único. Os proprietários de imóveis e estabelecimento comercial que estejam dentro do perímetro onde ocorrerá o fechamento das ruas e avenidas deverão obter autorização junto a Prefeitura Municipal para o acesso de veículos.

Art. 16. É expressamente proibido o estacionamento de carros em pátios que não sejam destinados a esse fim e / ou locais que dificultem a circulação de pedestres ou passagem dos blocos carnavalescos.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento do disposto acima, acarretará na apreensão do veículo que será guinchado e encaminhado à área do CIRETRAN, Polícia Militar, Estacionamento interno da Prefeitura Municipal ou Palco do Festival de Inverno.

Art. 17. Os Alvarás a que se refere o presente Decreto deverão ser solicitados até o prazo máximo do dia 24/02/2017, às 15:00 horas.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, em 09 de fevereiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE
ERRATA AO ATO DE NOMEAÇÃO Nº.: 55/2017.

ERRATA AO ATO DE NOMEAÇÃO Nº.: 55/2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Inciso II, do Ato de Nomeação nº.: 55/2017, onde se lê:"...efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2017."

Leia-se: "...efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017."

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 09 de fevereiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, BEM COMO O ARQUIVO MUNICIPAL,**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

LOCADOR:**Sr. Jacomo Domingos Bianchin**

VALOR GLOBAL: **R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).**

VIGÊNCIA: **ATÉ 31/12/2017.**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: MARIA SANTINA ALVES ARRUDA AMIM

OBJETO: O valor global do presente aditivo é de R$ 2.572,56 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos)**. DATA**: 05/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 006/2017
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PRE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. 006/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT E A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE** o **Município de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27, com sede à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, brasileira, casada, professora, portadora da **CI nº.** 1.982.506 e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº.1045 nesta cidade, doravante denominada. **CONTRATADA**, a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, com CNPJ/MF nº 26.804.377/0005-10, com sede na Avenida **C** nº 270, Salas **1014** e **1015**. Setor Nova Suíça, na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, neste ato representada por seu representante José Carlos Urias, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Londrina, estado do Paraná, celebram o presente Contrato Administrativo, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, bem como pelas disposições do Processo de Dispensa de Licitação nº 1422/2017 de 27 de janeiro de 2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Prestação de Serviços Especializados de Licenciamento e manutenção de Sistemas Administrativos Integrados, serviços de instalação, migração, e treinamento, para as áreas de Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo/Processos, Almoxarifado, Compras, Licitação e Contratos, Frotas, Patrimônio, Tributação Municipal, Gestão do ISSQN com Emissão de NFS-e, Portal da Transparência, Controle Interno, Controle de Combustíveis e Gestão de Saneamento, bem como atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), para atendimento a Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é de **R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)**, subdividindo-se em:

subdividindo-se em:

R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) - valor unitário (único) pertinente aos serviços de instalação dos sistemas, migração de dados e treinamento de usuários;

R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - valor unitário (mensal) pertinente a licença de uso e manutenção operacional, perfazendo o valor total de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).**

Cocalinho – MT, 31 de Janeiro de 2017.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017, PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

Convoca Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017, de Provas e Provas de Títulos do Município de Cocalinho, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto na Lei Muncipal 714 de 12 de agosto de 2014, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE.** A relação dos documentos para o provimento de cargo consta no Anexo II deste Edital. A convocação segue a ordem de classificação, conforme resultado final homologado através do Edital **nº** 005**/2017,** da lavra da Ilustre Prefeita Municipal, devidamente publicado, no jornal oficial: www.amm.org.br, no átrio da Prefeitura Municipal de Cocalinho.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS 1.1. Os candidatos deverão comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data da publicação da presente convocação, ao Departamento de Recursos Humanos localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Cocalinho, situado a Avenida Araguaia nº 676, Centro Cocalinho - MT, devendo portar consigo os documentos constantes nos Anexos deste Edital. 1.2. A falta de qualquer documento constante nos anexos deste Edital acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.; 1.3. O não comparecimento nos termos do item 1.1. do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, sendo considerado o candidato desistente. 1.4. **2. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE** 2.1. O candidato que apresentar toda a documentação e os exames com a consequente aprovação pela Junta Médica já fica convocado para a posse dentro do prazo de até 30 dias da publicação do presente edital. 3.0 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

ANEXO I

PROFESSOR PEDAGOGIA – ZONA URBANA/RURAL

ORDEM	DESCRIÇÃO NOME PESSOAL	CARGO
1.	IRACILENE COSMO DA SILVA	PROFESSORA ZONA URBANA
2.	ANA PAULA RODRIGUES LEITE	PROFESSORA ZORA RURAL
3.	DANIELY CRISTINA MACEDO PAIVA	PROFESSORA ZONA RURAL
4.	LIDIA DE CAMARGO RODRIGUES	PROFESSORA ZONA RURAL
5.	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSORA ZONA RURAL
6.	EDZANGELA DA SILVA ARAUJO	PROFESSORA ZONA RURAL

MOTORISTA ZONA URBANA/RURAL

7.	CLESIO ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA ZONA RURAL
8.	LEANDRO MARQUES PEDRA BORGES	MOTORISTA ZONA RURAL
9.	ROSALINO MACHADO FERRAZ	MOTORISTA ZONA RURAL
10.	CLEONICE PERREIRA LEITE	MOTORISTRA ZONA RURAL
11.	ANDRE DIAS C. COSTA	MOTORISTA ZONA URBANA

APOIO ADM. EDUC. INFRAESTRUTURA - LIMPEZA

12	IVANETE RODRIGUES DAS NEVES	INFRA. LIMPEZA

PSICÓLOGA

1.	JESSICA SENA DA SILVA	PSICÓLOGA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; 2. Certidão de Nascimento para solteiros ou Certidão de Casamento para os casados; 3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); 6. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso); 7. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso); 8. Título de Eleitor; 9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); 10. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) 11. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente; 12. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; 13. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 14. Declaração contendo endereço residencial; 15. Comprovante de Escolaridade; os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida; será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar; 16. Declaração de Bens (Anexo III); 17. Declaração de que não exerce ou cargo público (Anexo IV); 18. Declaração que não responde a processo administrativo nas esferas federal, estadual e municipal (Anexo V); 19. Declaração de desistência (Anexo VI) 20. Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital; 21. Certidão negativa de débitos com o Município de Cocalinho. 22. O candidato convocado Deverá fazer exame medico admissional.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, que possuo os seguintes bens:

( ) Não Possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo

Casa, apartamento ou terreno			
Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Veículo			
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Fonte de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

COCALINHO – MT _____ de _____ de 2017

_____

Assinatura do Candidato

RECONHECER FIRMA

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº_____, Declaro para os devidos fins que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta

forma, minha nomeação para o cargo de _____ _____deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

COCALINHO – MT _____ de _____ de 2017

_____

Assinatura do Candidato

RECONHECER FIRMA

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro para os devidos fins que não respondo a nenhum processo administrativo em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cocalinho – MT, ____ de _____ de 2017.

_____

Assinatura do Candidato

RECONHECER FIRMA

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DE POSSE

Eu _____, portador do CPF nº _____, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, homologado através do Edital n.º 005/2017, realizado pela Prefeitura do Município de Cocalinho – MT aprovado (a) para o cargo de _____, classificado (a) em ____.º lugar, DECLARA para todos os fins, por este ato que DESISTO DEFINITIVAMENTE, de forma firme, livre e valiosa de minha nomeação para o cargo em questão, bem como tenho conhecimento que nova convocação não se efetivará no período de vigência do presente Concurso Público.

COCALINHO – MT _____ de _____ de 2017.

_____

(Nome e assinatura do Candidato)

RECONHECER FIRMA

Obs.: Caso o candidato não queira assumir a vaga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RGF 2º. SEMESTRE 2016

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Colíder - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.005.549,62	0,00
Pessoal Ativo	2.005.549,62	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.005.549,62	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	66.532.974,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.005.549,62	3,01
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.991.978,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.792.379,52	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.592.780,60	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Colíder - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 06/02/2017 16:18:58

Página 2 de 5

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Colíder - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Colíder - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)								
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 06/02/2017 16:18:58

Página 4 de 5

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Colíder - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	66.532.974,04

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.005.549,62	3,01
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	3.991.978,44	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.792.379,52	5,70
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 06/02/2017 16:18:58 Página 5 de 5

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 001/2017

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações e demais normas que regem a matéria, torna público aos interessados que, por motivos de interesse público, determina CANCELAMENTO do Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 001/2017, cujo objetivo é a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, o qual seria realizado no dia 14/02/2016 às 08:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, sito à Travessa dos Parecís nº 85, Setor Leste, Centro. Colider-MT, 09 de fevereiro de 2017. NOBORU TOMIYOSHI - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Procedimento de licitação nº 16.161/2017

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 062/GP/2017 de 02/01/2017 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 25, da Lei 8.666/93, realiza a *Inexigibilidade de licitação nº. 002/2017*, *para aquisição de peças e mão de obra para conserto da Motoniveladora Volvo Modelo G930 da Secretaria Municipal de Obras do Município de Colniza - MT*, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 09 de Fevereiro de 2017.

Vânia Orben

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Procedimento nº 15.853/2017

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2017 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: A***quisição de bens permanentes (Ar condicionado, Frigobar e Televisor).*** Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.Os fornecedores vencedores encontram-se indicados con-

forme segue: ***Empresa Ferrari Cell Ltda - EPP*** com valor total de **R$ 1. 550,00 (Um mil quinhentos e cinqüenta reais) e a *Empresa Olmir Ioris & Cia Ltda - EPP*** com valor total de **R$ 7.449,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais).**

Colniza - MT, 09 de fevereiro de 2017.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2017 - DE 30/01/2017

JOSÉ JOÃO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2015/2016, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando, a Lei Municipal nº 1.035/2007 e Lei nº 1.258/2010, alteradas pela Lei nº 1.320/2011, que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências";

Considerando, o Ato nº 001 de 02/02/2009, que "Aprova o Regimento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro/MT, e dá outras providências", bem como o Ato nº 02 de 06/02/2009, que "Aprova o Sistema de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle da Câmara Municipal de Comodoro/MT, e dá outra providências";

Considerando, a Instrução Normativa SCI nº 001/2009, que "Disciplina os padrões, responsabilidades e procedimentos para elaboração, emissão, implementação e acompanhamento de instruções normativas a serem observadas pela Controladoria Interna da Câmara Municipal/MT"; e,

Considerando, finalmente, o que determina a Resolução Normativa nº 33/2012-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 026/2014-TP.

R E S O L V E

Art. 1º. ***APROVAR,*** no âmbito da Câmara Municipal de Comodoro/MT, o ***PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna,*** conforme ***Anexo I*** da presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Aline Queiroz dos Santos Rios	***José João Fernandes***
Controladora Interna	Presidente

Registre-se e Publique-se: ***Jair José Teodoro***

2º Secretário

ANEXO I

PORTARIA Nº 009/2017 DE 30/01/2017

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

- PAAI 2017 –

I – INTRODUÇÃO

O presente PAAI- Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2017 da UCCI- Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro-MT (PAAI/2017) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis, e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, compras, transportes, contábil, financeira, orçamentária, contratos e aditivos da administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião do controlador interno, que depois as processarão e levarão ao conhecimento da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; As demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas. As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da UCCI pendentes de implementações, quando existentes.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT;

A elaboração do PAAI 2017 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

a) Lei municipal nº. 1.035/2007 e Lei 1.258/2010 alterada pela Lei 1.320/2011 que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso e dá outras providências";

b) Ato nº 001 de 02 de Fevereiro de 2009 que aprova o regimento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro-MT,e dá outras providências.

c) Ato nº 002 de 06 de Fevereiro de 2009 que aprova o Sistema de Rotina Internas e Procedimentos de Controle da Câmara Municipal de Comodoro-MT, e dá outras providências.

d) Instrução Normativa SCI 001/2009 que "Disciplina os padrões, responsabilidades e procedimentos para elaboração, emissão, implementação e acompanhamento de instruções normativas a serem observadas pela Controladoria Interna da Câmara Municipal."

III-DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O PAAI 2017 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelos auditores de contas da UCCI.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

IV-DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2017 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCCI foi pautado em especial pelas observações e pareceres emitidos no transcorrer dos exercícios anteriores;

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo, foi selecionado para auditar, especialmente os seguintes Sistemas:

SISTEMAS	PROCEDIMENTOS AUDITADOS
Compras, Licitações e Contratos	01 - Processos licitatórios modalidade convite, tomada de preço, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade; 02 - Cadastro de fornecedores; 03 – Formalização e execução dos contratos e aditivos;
Transportes	04 – Controle de Combustível; 05 – Controle de uso de Veículos.
Patrimônio	06 06 - Verificação do cadastro dos bens: Escrituração e Registro dos Bens Imóveis e Móveis; Conferência da localização dos bens; Reavaliação e depreciação dos bens.
Administração de Pessoal (RH)	07 - Folha de pagamento: Limite conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, horas extras, gratificações, adicionais, obrigações patronais; 08 - Atos de Pessoal: Admissão de servidor efetivo e comissionado.
Financeiro	09 - Concessão de diárias; 10 – Pagamento de Verba Indenizatória.
Contabilidade	1. 11 – Verificação de registros contábeis; balancetes.
Administração Geral	12–Verificação de outros setores da administração.

Os sistemas foram selecionados considerando o acompanhamento dos controladores internos durante gestões de exercícios anteriores, bem como, mediante análise de relatórios de visitas técnicas *in loco* e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais da Câmara Municipal de Comodoro.

No decorrer do exercício de 2017 poderão ser incluídos outros setores e ou sistemas para ser objeto de auditoria.

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a UCCI acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos Sistemas supracitados, exercendo controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

a) elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;

b) cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema,

bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCCI adotará as seguintes medidas:

a) Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

b) Emissão de pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCCI falha nos procedimentos de rotinas;

c) Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável a determinadas situações hipotéticas;

c) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;

d) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

e) Realizar demais atos de controle preventivo, inerentes às funções de Controle Interno da UCCI.

O controle preventivo da UCCI será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 2017, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior sejam adotadas sempre que a UCCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos Sistemas.

Ressalta-se que mesmo selecionando os Sistemas a serem auditados, a UCCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da UCCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2017.

V-AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - PROCESSOS LICITATÓRIOS ;

Avaliação Sumária: análise dos autos do processo de licitação, modalidade carta convite, tomada de preços, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade.

Avaliação de Risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados Esperados: obediência à legislação e aos procedimentos da instrução normativa e

aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigente.

Cronograma: Abril de 2017.

Conhecimentos específicos: Lei 8.666/93 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002- COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CADASTRO DE FORNECEDORES;

Avaliação Sumária: análise dos cadastros de fornecedores da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

Avaliação de Risco: Cadastros de fornecedores realizados sem a observância da legislação respectiva.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos cadastros realizados e a observância dos procedimentos adotados em relação às disposições da instrução normativa específica.

Resultados Esperados: Cadastros de Fornecedores realizados de acordo com observância da lei 8666/93.

Cronograma: entre fevereiro e março de 2017.

Conhecimentos específicos: Lei 8.666/93 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 03- COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS;

Avaliação Sumária: acompanhamento do cumprimento dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Comodoro-MT.

Avaliação de Risco: contratações irregulares descumprimento às cláusulas contratuais e falta de fiscalização quanto à execução.

Objetivo da Auditoria: Verificar o conteúdo e publicação; verificar o cumprimento da legislação vigente e se a execução está em conformidade com as clausulas contratuais.

Resultados Esperados: assegurar a correta formalização dos processos e o acompanhamento

eficaz da execução dos contratos.

Cronograma: fevereiro a dezembro de 2017.

Conhecimentos específicos: Lei 8.666/93 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004/005- FROTAS - USO, GUARDA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

Avaliação Sumária: análise de uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

Avaliação de Risco: despesas com manutenção de veículos e consumo de combustível indevido ou ilegítimo.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade das despesas com manutenção de veículos e do consumo de combustível realizados pela unidade responsável.

Resultados Esperados: efetivo controle nos procedimento de uso, guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos da Câmara Municipal de Comodoro, com observância das disposições da instrução normativa própria do setor.

Cronograma: Junho/Dezembro de 2017.

Conhecimentos específicos: IN SCPOI nº 002/2009 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 - PATRIMÔNIO - REGISTRO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE.

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas no que se refere ao registro e controle dos equipamentos e material permanente.

Avaliação de Risco: falta de controle ou controle inadequado.

Objetivo da Auditoria: verificar se as rotinas no recebimento, lançamento, registro, movimentação, baixa, doações e controle obedecem à legislação vigente, incluindo as adequações com a nova contabilidade pública.

Resultados Esperados: correto registro e controle de movimentação dos equipamentos e material permanente nos termos da instrução normativa específica.

Cronograma: Junho/Dezembro de 2017.

Conhecimentos específicos: Lei 4.320/64 e normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007/008 – RH - FOLHA DE PAGAMENTO E ATOS DE PESSOAL

Avaliação Sumária: análise dos limites da folha de pagamento conforme disposto na legislação, pagamento de horas extras, pagamento de gratificações, pagamento de adicionais, obrigações patronais, bem como, atos de Pessoal como, admissão de servidor efetivo, comissionado.

Avaliação de Risco: realização de despesas geradas de forma indevida ou ilegítima na folha, destoada da legislação própria.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade das despesas geradas na folha, conforme itens citados, nos atos de pessoal.

Resultados Esperados: controle efetivo do exercício legal da tramitação na geração da folha de pagamento e ingresso de servidores da Câmara Municipal de Comodoro, com observância das disposições da instrução normativa da seção de apoio à folha e da coordenação de recursos humanos no tocante a atos de pessoal.

Cronograma: junho/dezembro de 2017 e quando necessário conforme admissões.

Conhecimentos específicos: Lei Municipal de nº 1.328/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei municipal de nº 1.257/2000(Readequação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal), Lei Municipal de nº 1.258/2010 (Reestruturação Organizacional administrativa da Câmara Municipal), IN SRH nº 001/2009 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. Nº. 009 – FINANCEIRO -CONCESSÃO DE DIÁRIAS – PAGAMENTO VERBA INDENIZATÓRIA

Avaliação Sumária: análise de processos de concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

Avaliação de Risco: concessão de diárias indevidas, sem amparo legal.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade e formalidade das concessões de diárias e avaliar os controles internos adotados pela unidade responsável.

Resultados Esperados: correta instrução dos processos administrativos com observância das disposições da instrução normativa específica.

Cronograma: Junho/Novembro de 2017.

Conhecimentos específicos: Lei Municipal de Nº 526/99 alterada pela Lei de nº 927/2006 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. Nº. 010 – FINANCEIRO -CONCESSÃO DE DIÁRIAS – PAGAMENTO VERBA INDENIZATÓRIA

Avaliação Sumária: análise de processos de pagamento de verba indenizatória aos vereadores da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

Avaliação de Risco: pagamento da verba indenizatória sem amparo legal.

Objetivo da Auditoria: verificar o cumprimento da legalidade quanto ao requerimento de ressarcimento da verba indenizatória aos vereadores .

Resultados Esperados: correta instrução dos processos administrativos com observância das disposições da lei específica.

Cronograma: emissão mensal de parecer.

Conhecimentos específicos: Lei Municipal de Nº 526/99 alterada pela Lei de nº 927/2006 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 011 – CONTABILIDADE – VERIFICAÇÃO DE REGISTROS CONTÁBEIS

Avaliação Sumária: análise dos registros contábeis.

Avaliação de Risco: registros efetuados de forma incorreta, sem observância de normas específicas.

Objetivo da Auditoria: verificar legalidade de registros contábeis.

Resultados Esperados: registro contábeis, balancetes efetuados de forma legal de acordo com normativas específicas.

Cronograma: Mensal.

Conhecimentos específicos: Lei 4.320/64 e normativa específica.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 012- ADMINISTRAÇÃO GERAL – VERIFICAÇÃO DE OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Avaliação Sumária: análise de processos de demais setores da administração.

Avaliação de Risco: pagamentos efetuados fora do prazo de vencimento, envio do APLIC, cumprimento da lei da transparência, entre outros.

Objetivo da Auditoria: verificar legalidade e formalidade de tais processos.

Resultados Esperados: correta instrução dos processos administrativos com observância das disposições de normativas específicas.

Cronograma: Junho/Dezembro de 2017.

Conhecimentos específicos: normas pertinentes à matéria.

VI-CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e responsáveis envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna consolidado com o relatório referente ao primeiro semestre, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAI- 2017, bem como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela UCCI.

O PAAI - Plano Anual de Auditoria em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no site oficial da Câmara Municipal no link Controle Interno.

Comodoro-MT em 25 de janeiro de 2017.

ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS

Controladora Interna

PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2017 DE 06/02/2017

ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVERA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear *WEVERTON GUIMARÃES MACHADO* para o cargo de *ASSESSOR PARLAMENTAR* desta Casa Legislativa, nível CC-06, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 041/2014 de 01/07/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Antônio Carmos Pinheiro de Oliveira - Presidente Biênio 2017/2018

Registre-se e Publique-se:

Aparecida de Almeida Dias de Sá - 1º Secretária

PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2017 DE 06/02/2017

ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear *MICHELLY SOUZA ESPLENDO GIACOMOLLI* para o cargo de *ASSESSORA DE IMPRENSA* desta Casa Legislativa, nível CC-07, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06/02/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Antônio Carmos Pinheiro de Oliveira - Presidente Biênio 2017/2018.

Registre-se e Publique-se:

Aparecida de Almeida Dias de Sá - 1º Secretária

PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2017 DE 06/02/2017

ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear *FRANCIELE ALVES SANTOS* para o cargo de *ASSESSORA PARLAMENTAR* desta Casa Legislativa, nível CC-06, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06/02/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Antônio Carmos Pinheiro de Oliveira - Presidente Biênio 2017/2018

Registre-se e Publique-se:

Aparecida de Almeida Dias de Sá - 1º Secretária

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2017 - DE 06/02/2017

ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Definir o **CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS** da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, para o **1º Semestre do 1º Período Legislativo da Gestão 2017/2020, ano de 2017,** nas seguintes datas:

SESSÕES	DATAS
1ª	13 de fevereiro de 2017
2ª	**20 de fevereiro de 2017**
3ª	06 de março de 2017
4ª	**20 de março de 2017**
5ª	03 de abril de 2017
6ª	**17 de abril de 2017**
7ª	08 de maio de 2017
8ª	**22 de maio de 2017**
9ª	**05 de junho de 2017**
10ª	19 de junho de 2017

Art. 2º. Considerando que o Feriado Nacional de Carnaval será dia 28 de fevereiro, numa terça-feira, a Sessão que deveria acontecer no dia 27 de fevereiro, na segunda-feira, será antecipada para o dia 20 de fevereiro.

Art. 3º. Em razão do Feriado Nacional do “Dia do Trabalho” em 1º de maio, a Sessão que deveria acontecer nessa data, fica transferida para a segunda-feira da semana seguinte, dia 08 de maio de 2017.

Art. 4º. Todas as Sessões Ordinárias definidas no artigo 1º da presente Portaria se realizarão no Plenário Comendador *Luiz Grandi,* no período noturno, iniciando-se às 19h00min (dezenove horas), com exceção do horário de verão, que deverão iniciar-se as 20h00min (vinte horas).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Antônio Carmos Pinheiro de Oliveira - Presidente

registre-se e Publique-se:

Aparecida de Almeida Dias de Sá - 1º Secretária

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2017 - DE 06/02/2017

ATONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear *EVELYN DE BRITO ALMEIDA* para o cargo de *CHEFE DE GABINETE* desta Casa Legislativa, nível CC-08, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06/02/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Antônio Carmos Pinheiro de Oliveira - **Presidente Biênio 2017/2018**

Registre-se e Publique-se:

Aparecida de Almeida Dias de Sá - 1º Secretária

TERMO DE ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

Foi publicado no dia 09 de fevereiro de 2017, na página 129, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de Ata de registro de preços 003/2017

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2017

PREGÃO: N° 003/2017 – **REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01. 367.853/0001-29, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **Jeferson Ferreira Gomes**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua das Acácias nº 112, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1195680-1SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 839.891.371-15, doravante denominado de **GERENCIADOR** e a empresa: **Oseas Construções e Serviços Ltda - ME**, inscrita no CNPJ: 10.949.088/0001-46, instalada na Rua das Laranjeiras nº 3412, Bairro Centro, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. C5DB.5BBF. 83AA.6D26 de 09/12/2016 até 07/06/2017, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. **Oseas da Silva**, brasileiro, portador do CPF nº 773.782.961-04 e do RG nº 000844965 SSP/MS, residente e domiciliado no Município de Comodoro – MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 005/2017 e Processo Administrativo nº 005/2017, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos descontos nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços de mão-de-obra para reparos, manutenções e conservações dos prédios públicos municipal, sendo vencedora a empresa **Oseas Construções e Serviços Ltda**, no valor de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Fica declarado que a presente ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Comodoro- MT, 08 fevereiro de 2017.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 003/2017.

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2017

PREGÃO: N° 005/2017 – **REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01. 367.853/0001-29, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **Jeferson Ferreira Gomes**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua das Acácias nº 112, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1195680-1SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 839.891.371-15, doravante denominado de **GERENCIADOR** e a empresa: **Oseas Construções e Serviços Ltda - ME**, inscrita no CNPJ: 10.949.088/0001-46, instalada na Rua das Laranjeiras nº 3412, Bairro Centro, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. C5DB.5BBF. 83AA.6D26 de 09/12/2016 até 07/06/2017, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. **Oseas da Silva**, brasileiro, portador do CPF nº 773.782.961-04 e do RG nº 000844965 SSP/MS, residente e domiciliado no Município de Comodoro – MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 005/2017 e Processo Administrativo nº 005/2017, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos descontos nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços de mão-de-obra para reparos, manutenções e conservações dos prédios públicos municipal, sendo vencedora a empresa **Oseas Construções e Serviços Ltda**, no valor de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Fica declarado que a presente ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Comodoro- MT, 08 fevereiro de 2017.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 005/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREVICON
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CURADOR DO PREVICON

REGIMENTO INTERNO CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Curador do Fundo de Previdência doa servidores públicos do Município de Confresa-MT, PREVICON instituído pela Lei n° 208/2005 e 728/2016, constituído à luz do que dispõe a legislação federal, é órgão normativo, deliberativo, e consultivo do Fundo de Previdência (PREVICON), e de assessoramento superior da Secretaria Municipal de Administração, com representação dos servidores da prefeitura municipal,

§ 1º - O Conselho Curador do Fundo de Previdência dos servidores públicos do Município de Confresa-MT, deverá elaborar o seu orçamento anual para inclusão no orçamento fiscal da Secretaria Municipal de administração, bem como administrar a utilização dos recursos aprovados.

Art. 2º - O fundo municipal de previdência dos servidores públicos de Confresa, órgão vinculado à secretaria Municipal de Administração reger-se-á por este Regimento.

Art. 3º - O PREVICOM será composto pelos seguintes órgãos:

I- Conselho Curador

II- Conselho Fiscal

III- Os segurados

Parágrafo Único – Os órgãos de administração e fiscalização, na execução de suas funções, obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, segurança e finalidade.

Art. 3 – qualquer segurado é parte legitima para propor ação que vise anular ato lesivo ao Patrimônio do PREVICON ou para solicitar informações de interesse geral, as quais deverão ser apresentadas no prazo de quinze dias, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja assegurado por lei.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO CONSELHO CURADOR

Capitulo I – Dos conselheiros

Seção I – Disposições Gerais

Art. 4º - O Conselho Curador, órgão responsável pela administração do Fundo , será composto de um representante do Executivo, um representante do Legislativo, e 4 representantes dos servidores desta composição será eleito um presidente entre os membros do conselho, e este Conselho fará a escolha do Diretor Executivo para um mandato de 02 (dois) anos, sem limites de recondução, podendo ser destituído a qualquer tempo, em razão de não observância da legislação vigente e deliberações do conselho curador. A escolha do Diretor Executivo obedecerá aos seguintes critérios:

I- Ser servidor público do município de Confresa;

II- Possuir formação superior;

III- Ter conhecimento de administração publica;

Art. 5º - Os membros do Conselho Curador serão escolhidos pelos segurados, dentre funcionários estáveis ou inativos em assembléia geral a ser divulgada por edital de convocação.

Art. 6º - O mandato do Conselho Curador é de 02 (dois) anos sendo permitido uma recondução.

Art. 7º - Os conselheiros tomarão posse em sessão solene, prestando compromisso de desempenhar com retidão seus deveres, considerando-se, desde esse momento, no exercício de suas funções.

Parágrafo Único - Da posse e do compromisso publicar-se-á em portaria especifica, assinando pelo Prefeito Municipal e pelos Conselheiros empossados.

Seção II – Da presidência do Conselho

Art. 8° - compete ao presidente do PREVICON:

I - Representar o PREVICON ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assim como nas solenidades internas e externas; II - representar aos poderes públicos em nome do PREVICON; III - Presidir e convocar o Conselho Curador, e dar execução às respectivas decisões; IV- Adquirir, onerar, alienar bens e administrar o patrimônio do PREVICON, de acordo com as deliberações do Conselho; V- Executar as deliberações do Conselho; VI - Assinar em conjunto com o Diretor Executivo, os cheques e ordens de pagamento; VII - Executar e fazer executar este Regimento;

VIII - Instituir e coordenar o comitê de investimentos;

Capítulo II - Do Conselho Pleno Seção I - Da Competência

Artigo 9º - O Conselho Pleno é integrado por todos os membros do Conselho Curador, competindo-lhes: I - Deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo; II - Aprovar a contratação de serviços visando a execução de seus objetivos;

III - Regular, mediante resolução, matérias de sua competência; IV - Instituir serviços assistenciais de natureza social e financeira; V - Responder as consultas formuladas ao Conselho; VI - Homologar os procedimentos findos do Conselho; VII - Resolver os casos omissos.

VIII - Aprovar e alterar o Regimento do PREVOCON através de votação de 2/3 (dois terços) de seus membros;

XIX - Eleger o seu Presidente e Secretário, bem como diretor Executivo do PREVICON;

X - Participar, avaliar e acompanhar sistematicamente, a gestão administrativa, contábil, econômica e financeira dos recursos;

XI - Estabelecer normas gerais de contabilidade e atuária de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial da Fundação;

XII - Autorizar a aceitação de doações;

XIII - Autorizar a alienação ou aquisição de bens e direitos;

XIV - Determinar a realização de inspeções e auditorias por inspetores ou auditores independentes;

XV - Acompanhar e apreciar através de relatórios gerenciais a execução dos planos, programas e orçamentos da Fundação;

XVI- Autorizar a celebração e rescisão de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades ainda que sob a forma de prestação de serviços por terceiros;

XVII - Aprovar a prestação de contas anuais a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado – TCE;

XI - Aprovar o encaminhamento, ao Prefeito Municipal, da proposta orçamentária anual e dos pedidos de Créditos Adicionais;

XVIII - Apreciar sugestões e encaminhar ao Prefeito Municipal as propostas de modificação da lei Previdenciária municipal, devidamente justificada.

XIX - Julgar, em grau de recurso, atos e decisões proferidas pela Presidência do PREVICON;

XX - Orientar e decidir, sobre eventuais lacunas, omissões ou obscuridade sobre situações relacionadas à previdência municipal.

Parágrafo Único - As alterações da estrutura técnico administrativa do PREVICON, a criação de cargos e plano de carreira dos servidores, se fará por lei de iniciativa do Poder Executivo, desde que haja proposta prévia fundamentada do Conselho Curador. Parágrafo único - De todos os atos do Conselho Pleno será dado publicidade, mediante publicação no quadro de avisos.

Seção II - Do funcionamento das Sessões

Artigo 20 - O Conselho Pleno reunir-se-á de forma ordinária e mensal, uma vez ao mês, segundo calendário definido anualmente. § 1º - As sessões ordinárias serão realizadas na sede do PREVICON. § 2º - Em caso de urgência, poderá o Conselho funcionar em sessão extraordinária, mediante convocação por qualquer meio de comunicação, feita pelo Presidente ou por metade de seus membros. Artigo 21 - Para instalação da sessão será necessária a presença de no mínimo três membros. Artigo 22 - Cabe ao Presidente propor as questões, decidir as questões de ordem, manter a ordem no recinto. Artigo 23 - Nas sessões será observada a seguinte ordem: I - verificação do "quórum" a abertura da sessão; II - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior; III - Comunicações ao Presidente; IV - Ordem do Dia; V - Expediente e apresentação de novas propostas e indicações; Artigo 24 - As deliberações do Conselho serão precedidas de discussão da matéria, podendo qualquer Conselheiro requerer vistas dos autos, hipótese em que o julgamento ficará suspenso por uma sessão, devendo a matéria ser julgada na sessão ordinária seguinte, improrrogavelmente, com preferência sobre as demais. Artigo 25 - Se, durante a discussão, o Presidente julgar que a matéria é complexa e não se encontra suficientemente esclarecida, suspenderá o julgamento e determinará

as providências necessárias à total elucidação da matéria. Artigo 26 - As decisões das matérias submetidas ao Conselho será transcrita nos autos do processo analisado, consignando-se os votos favoráveis e os contrários, devidamente identificados. Parágrafo único - Na hipótese de empate no julgamento de qualquer matéria, presumir-se-á, não aprovada.

III - Do Procedimento

Artigo 27 - Toda matéria submetida ao Conselho Pleno será autuada e numerada. Artigo 28 - A Secretaria do Conselho deverá, quando necessário, requisitar informações, determinar diligências, juntar documentos, solicitar parecer ou determinar qualquer outra providência que seja necessária ao julgamento do processo. Artigo 29 - Instruído o processo, incluir-se-á o processo na pauta do Conselho Pleno para decisão e homologação.

Título III Das Disposições relativas ao Conselho Fiscal

Artigo 30 - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador do PREVICON, será composto por 05(cinco) servidores municipais do quadro de efetivos, conforme disposto no § 1º do Art. 70 da Lei nº208/2005. Artigo 31 - Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos em assembléia geral entre os servidores, dentre funcionários efetivos e reputação ilibada. Artigo 32 - A competência, organização e funcionamento do Conselho Fiscal, será fixado por Decreto do Executivo.

Título IV Das Disposições Finais

Artigo 34 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do PREVICON, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, finalidade, motivação, moralidade, será exercida pela Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 150 da Constituição Federal. Artigo 35 - No prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Regimento, o Conselho Curador em exercício deverá adaptar seus procedimentos às disposições aqui contidas. Artigo 36 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

HOMOLOGO

CICERO ROMÃO DIAS BRAGA

PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO N. 001/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONFRESA E O CONSEG-CONSELHO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO N. 001/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONFRESA E O CONSEG-CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Confresa**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 37.464.716/0001-50, com sede administrativa à Av. Centro-Oeste, n. 286, Centro, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 087519-0/SSP-MT e CPF n. 535.561.191-53, residente na Rua Tancredo Neves, n. 50, Setor Pavilhão, em Confresa, adiante denominada apenas PREFEITURA DE CONFRESA e de outro o **CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Confresa,** pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Av. Industrial, n. 236, Centro, em Confresa, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.089.630/0001-9, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JEAN KARLOS RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 3708477, SSP/GO e CPF n. 830.618.861-68, residente na Rua JK, n. 356, Jardim Planalto, em Confresa, avençam entre si o seguinte.

Cláusula Primeira: Havendo encerrado em 31 de dezembro de 2016 a vigência do Termo de Convênio n. 001/2016, pelo qual o Município de Confresa se obrigou ao repasse de um montante de R$7.000,00 (sete mil reais) mensais ao CONSEG, como auxílio monetário que o CONSEG repassa às forças policiais estabelecidas em Confresa, a saber: 3ª Companhia de Polícia Militar, Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil, Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil, e Gerência Regional da POLITEC, os Convenentes pactuam expressamente pela PRORROGAÇÃO do instrumento até a data de 29 de dezembro de 2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo é feito com suporte na Cláusula Oitava do instrumento original.

Cláusula Terceira: As demais condições constantes do Termo de Convênio original permanecem inalteradas.

Cláusula Quarta: Estando as partes assim avençadas, assinam o presente instrumento em duas vias, para que surta seus efeitos legais.

Cláusula Quinta: As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT para dirimir qualquer dúvida sobre este instrumento.

Confresa-MT, 2 de fevereiro de 2017.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITURA DE CONFRESA

_____

JEAN KARLOS RODRIGUES PEREIRA

Presidente do CONSEG

_____

Testemunha

_____

Testemunha

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 62/2014

Ref: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Original por mais 180 dias; Vigência: 01/01/2017 a 01/07/2017; Contratada: Lauro Prestes de Oliveira Junior; Data: 31/01/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 2017, às 09:30hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Confresa-MT, 09 de fevereiro de 2017.

Reginaldo da Silva Faria

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis tipos etanol, gasolina, óleo diesel, óleo diesel B S10 e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), com a finalidade de atender os órgãos do Município de Conquista D' Oeste, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Credenciamento: A partir das 07:00 até as 08:00 horas

Abertura: 24/02/2017 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000**.**

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste - MT, 09 de fevereiro de 2017.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO
DECRETO Nº 1.081/2017

DISPÕE SOBRE NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CURADOR E FISCAL DO PREVI-COTRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Os Membros do Conselho Curador e Fiscal do Previ-Cotri, do Município de Cotriguaçu, será composto pelos seguintes membros até 01 de julho de 2018:

Conselho Fiscal

Titulares:

Tânia Cristina C. Eufrásio Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Vanilda Aparecida Pinto Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Josefa Q. V. Gomes Secretaria Municipal de Assistência Social

Suplentes:

Vitoria Rothermann Secretaria Municipal de Assistência Social

Juliana da Costa Silva Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Conselho Curador

Titulares:

Roseli Ines Lusa Secretaria Municipal de Administração

Noeli Maria Lorandi Secretaria Municipal de Agricultura

Agostinho Castanha Secretaria Municipal de Agricultura

Norberto A. Boer Inativos

Graziela Siebert Poder Legislativo

Suplentes:

Joceli Teodoro C. de Jesus Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Leocádia Gomes Padilha Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Moises Ferreira de Jesus Poder Legislativo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Era. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 09 de fevereiro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 004/2017

Pelo presente termo de Retificação do Contrato nº 004/2017 Inexigibilidade Nº 001/2017, Processo nº 005/2017 cujo OBJETO é "CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE PARA ACESSO A FERRAMENTAS E BANCO DE PREÇOS A FIM DE OBTER BALIZAMENTO DE PREÇOS", a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR A CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, no parágrafo primeiro do CONTRATO Nº 004/2017.

ALTERANDO:

Onde lê-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da data de 15/03/2017 até 14/03/2018.

Leia-se:

I - O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da data de 03/03/2017 até 03/03/2018.

Os demais itens permanecem como no Contrato.

Cotriguaçu/MT, 09 de fevereiro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal de Cotriguaçu

SEC. GOVERNO
PORTARIA Nº 090/2017

Designa os Membros do Comitê de Investimentos do PREVI - COTRI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cotriguaçu – MT.

Jair Klasner, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nos termos do Decreto Municipal n° 736/2012, designar os membros para compor o Comitê de Investimentos do PREVI – COTRI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cotriguaçu– MT, que fica assim constituído:

I – Membro Indicado pelo Prefeito;

Cleumar Bettega

II – Membro Indicado pelo Prefeito;

Venilda Streb

III - Membro Indicado pelo Prefeito;

Walquiria Souza Domingos Pereira

IV – Gestor de Recursos

Denise Schutz Freitas

Art. 2º - As atribuições e competências dos membros deste Comitê encontram-se descritas no Decreto Municipal n° 736/2012, de 22 de Outubro de 2012.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 09 de fevereiro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017 PROCESSO 006/2017

DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Modalidade e tipo da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP – MENOR PREÇO POR ITEM.**

Senhor licitante no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - DO TIPO MENOR PREÇO - Nº 002/2017, visando contratação de:**"AQUISIÇÕES DE NITROGENIO LIQUIDO (NO²) A SER TRANSPORTADO ATÉ O MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, COM VASILHAME ADEQUADO (BOTIJÃO) DA EMPRESA FORNECEDORA, INCLUSO DESPESAS DE FRETE (COM ENTREGAS FRACIONADAS), BEM COMO AS BAINHAS FRANCESAS E AS LUVAS".** Fica Prorrogada a **Abertura para**: 22 de fevereiro de 2017. **Horário: 08h30min. Local:** Prefeitura de Cotriguaçu, Avenida 20 de Dezembro nº 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP: 78330000.

Continua em vigor todas as demais disposições contidas no edital.

Cotriguaçu/MT, 09 de fevereiro de 2017

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL CURVELÂNDIA-PREV N.º 001/2017

O CURVELÂNDIA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Gilson Ferreira de Souza, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2016, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Curvelândia-MT, 06 de Fevereiro de 2017.

Gilson Ferreira de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 792-17

LEI MUNICIPAL Nº. 792/2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar, no valor de **R$ 91.680,00 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais)**, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em sessão ordinária do dia 01 de fevereiro de 2017, aprovou e a senhora Eliane Lins da Silva, Prefeita Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, exercício de 2017, no valor de **R$ 91.680,00 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão:	06 -	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos		
Unidade:	001 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Função:	15 -	Urbanismo		
Sub-Função:	451 -	Infraestrutura Urbana		
Programa:	0020 -	Infraestrutura Municipal		
Proj/Atividade:	1.063 -	Pavimentação Asfáltica Av. São Paulo Rec. União		
4490.51.00.00 -		Obras e Instalações		
Fonte: 124000000		Transferência de Convênios Outros	Valor R$	91. 680,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a pavimentação asfáltica da Av. São Paulo, em conformidade com os Contratos de Repasse nº. 784704/2013, 793743/2013 ambos realizado com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, serão utilizados Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, 09 de fevereiro de 2017.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 793-17

LEI MUNICIPAL Nº. 793/2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar, no valor de **R$ 42.696,28 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em sessão ordinária do dia 01 de fevereiro de 2017, aprovou e a senhora Eliane Lins da Silva, Prefeita Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício 2017, no valor de **R$ 42.696,28 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**, na forma abaixo especificada:

Órgão:	06 -	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos		
Unidade:	001 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Função:	15 -	Urbanismo		
Sub-Função:	451 -	Infraestrutura Urbana		
Programa:	0020 -	Infraestrutura Municipal		
Proj/Atividade:	1.064 -	Pavimentação Asfáltica Av. São Paulo SECID		
4490.51.00.00 -		Obras e Instalações		
Fonte: 124000000		Transferências de Convênios Outros	Valor R$	42. 696,28

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a pavimentação asfáltica da Av. São Paulo, em conformidade com o Termo de Convênio nº. 077/2014/SECID, firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, serão utilizados Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, 09 de fevereiro de 2017.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 794-17

LEI MUNICIPAL Nº. 794/2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em sessão ordinária do dia 01 de fevereiro de 2017, aprovou e a senhora Eliane Lins da Silva, Prefeita Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 749/2015, no valor total de **R$ 533.982,80 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, na forma abaixo especificada:

Órgão:	06 -	Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos	
Unidade:	001 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	17 -	Saneamento	
Sub-Função	511 -	Saneamento Básico Rural	
Programa:	0009 -	Infra - estrutura Municipal	
Proj/Ativ.:	1 049-	Implantação Sistema de Abastecimento de Água Banco da Terra	
449051000000 -		Obras e Instalações	
12400000 -		Transferências de Convênios - Outros	185.553,77

Órgão:	06 -	Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos	
Unidade:	001 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	17 -	Saneamento	
Sub-Função	512 -	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0009 -	Infra - estrutura Municipal	
Proj/Ativ.:	1 050 -	Ampliação e Melhoramento do Sist. de Abastecimento de Água	
449051000000 -		Obras e Instalações	
12400000 -		Transferências de Convênios – Outros	348.429,03

TOTAL GERAL.....:	**533.982,80**

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a ampliação, melhoramento do sistema de abastecimento de água na sede no Município, bem como implantação na zona rural, Comunidade Banco da Terra, em conformidade com Termo de Compromisso nº. TC/PAC 166/2012/Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, será utilizado Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, aos 09 de fevereiro de 2017.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO/2015 DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, GESTÃO, DO PREFEITO PEDRO TERCY BARBOSA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PROPÕE A MESA E AO SOBERANO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo/2015 do Poder Executivo deste Município de Denise-MT, de que trata o **PROCESSO Nº. 879-6/2015/TCE/MT**, sob a gestão do Prefeito PEDRO TERCY BARBOSA.

Parágrafo único - Faz parte integrante deste Decreto Legislativo o PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo foi proposto com base no Parecer exarado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação, na forma e no prazo

da lei e consoante dispõe as normas estabelecidas no § 1º, do artigo 228, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3.º - Após deliberação pelo Soberano Plenário, e, sendo aprovado, este Decreto Legislativo será promulgado pela Presidente do Parlamento Municipal.

Parágrafo único - Depois de promulgado e publicado na forma da lei, a Presidência da Câmara fará encaminhar os documentos relativos desta decisão, ao Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso, acompanhados da Ata da sessão de julgamento, conforme dispõe o § 4º, do artigo 229, do regimento Interno deste Parlamento Municipal.

Art. 4.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES

CPF/MF Nº. 402.301.985-20

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Distribuído, autuado, registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 797-17

LEI MUNICIPAL Nº. 797/2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 1.508.089,36 (hum milhão quinhentos e oito mil, oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em sessão ordinária do dia 01 de fevereiro de 2017, aprovou e a senhora Eliane Lins da Silva, Prefeita Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 787/2016, no valor de **R$ 1.508.089,36 (hum milhão quinhentos e oito mil, oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, na forma abaixo especificada:

Órgão:	04 -	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto		
Unidade:	002 -	Departamento de Educação		
Função:	12 -	Educação		
Sub-Função:	361 -	Ensino Fundamental		
Programa:	0009 -	Infraestrutura Educacional		
Proj/Atividade:	1. 048-	Construção de Escola Pro infância B		
4490.51.00.00 -		Obras e Instalações		
Fonte: 122000000 -		Transferências de Convênios - Educação	Valor R$	1.508. 089,36

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a construção de uma Escola Pro Infância B, Metodologia Inovadora, em conformidade com Termo de Compromisso PAC2 nº. 05765/2013 e Primeira Reformulação firmado com Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, será utilizado Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, 09 de Fevereiro de 2017.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 796-17

LEI MUNICIPAL Nº. 796/2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em sessão ordinária do dia 01 de fevereiro de 2017, aprovou e a senhora Eliane Lins da Silva, Prefeita Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 787/2016, no valor total de **R$ 229.919,01 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dezenove reais e um centavos)**, na forma abaixo especificada:

Órgão:	09 -	Secretaria Municipal de Ação Social		
Unidade:	001 -	Departamento de Ação Social		
Função:	08 -	Assistência Comunitária		
Sub-Função	244 -	Assistência Comunitária		
Programa:	0020 -	Infra - estrutura Municipal		
Proj/Ativ.:	1 053-	Construção do Centro de Múltiplo Uso		
4490.51.00-		Obras e Instalações		
Fonte: 124000000		Transferências de Convênios Outros	Valor R$	229.919,01

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a construção de um centro de múltiplo uso, em conformidade com Termo de Convênio nº 112/2013/Secretaria de Estado de Cidades.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, será utilizado Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, aos 09 de Fevereiro de 2017.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 795-17

LEI MUNICIPAL Nº. 795/2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000.535,16 (hum milhão, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em sessão ordinária do dia 01 de fevereiro de 2017, aprovou e a senhora Eliane Lins da Silva, Prefeita Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 787/2016, no valor de **R$ 1.000.535,16 (hum milhão, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)**, na forma abaixo especificada:

Órgão:	04 -	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Unidade:	002 -	Departamento de Educação
Função:	12 -	Educação
Sub-Função:	361 -	Ensino Fundamental
Programa:	0009 -	Infraestrutura Educacional
Proj/Atividade:	1.015-	Construção de Unidades Escolares
4490.51.00.00 -	Obras e Instalações		
Fonte: 122000000	Transferências de Convênios - Educação	Valor R$	1.000.535,16

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a construção de uma Escola com 06 (seis) salas de aula, em conformidade com Termo de Compromisso PAR nº. 32504/2014/Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, será utilizado Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, 09 de Fevereiro de 2017.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
L.R.F., ARTIGO 48 - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	79.950.150,10

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.223.018,42	52,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	47.970.090,06	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	45.571.585,56	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.928.462,23	12,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.940.180,12	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.589.033,02	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.792.024,02	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.596.510,51	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.746.397,44	5.383.009,42

FONTE:

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
RGF – ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**18.895.013,90**	**18.539.006,90**	**18.120.905,88**	**17.954.745,89**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.740.025,85	16.429.018,85	16.070.917,83	15.964.757,84
Interna	16.740.025,85	16.429.018,85	16.070.917,83	15.964.757,84
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	511.892,65	511.892,65	511.892,65	511.892,65
Outras Dívidas	1.643.095,40	1.598.095,40	1.538.095,40	1.478.095,40
DEDUÇÕES (II)	**6.346.194,66**	**7.381.518,08**	**6.898.792,75**	**8.026.283,66**
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.369.777,88	7.534.643,00	6.944.480,91	8.418.808,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	23.583,22	153.124,92	45.688,16	392.524,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**12.548.819,24**	**11.157.488,82**	**11.222.113,13**	**9.928.462,23**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**67.332.241,07**	**69.286.480,37**	**75.455.107,01**	**79.950.150,10**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**28,06%**	**26,76%**	**24,02%**	**22,46%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**18,64%**	**16,10%**	**14,87%**	**12,42%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**80.798.689,28**	**83.143.776,44**	**90.546.128,41**	**95.940.180,12**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**72.718.820,36**	**74.829.398,80**	**81.491.515,57**	**86.346.162,11**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	16.740.025,85	16.429.018,85	16.070.917,83	15.964.757,84
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	16.740.025,85	16.429.018,85	16.070.917,83	15.964.757,84
Interna	16.740.025,85	16.429.018,85	16.070.917,83	15.964.757,84
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

Continuação 2/2

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	365.332,71	294.255,67	445.341,03	713.199,12
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.183.084,53	9.852.433,57	9.280.675,35	4.676.472,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

DIAMANTINO, 27/01/2017

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

FONTE:

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.017.800,56	1.205.217,86
Pessoal Ativo	40.997.120,81	1.205.217,86
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	20.679,75	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**41.017.800,56**	**1.205.217,86**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**79.950.150,10**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**42.223.018,42**	**52,81**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**43.173.081,05**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**41.014.427,00**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**38.855.772,95**	**48,60**

FONTE:

DIAMANTINO, 27/01/2017

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

GABINETE
RGF – ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**67.332.241,07**	**69.286.480,37**	**75.455.107,01**	**79.950.150,10**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**14.813.093,04**	**15.243.025,68**	**16.600.123,54**	**17.589.033,02**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**13.331.783,73**	**13.718.723,11**	**14.940.111,19**	**15.830.129,72**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DIAMANTINO, 27/01/2017

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
PORTARIA Nº 079/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **JESSIKA AMANDA BARROS SILVA,** brasileira, solteira,portadora do RG N. º 2052415-3 SSP/MT e CPF N.º 732.629. 431-34 para o Cargo de Assessora de Secretaria I onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 06, conforme o anexo V da Lei Municipal n.º 1.042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 078/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRUNO RICARDO FREIRE LACHMANN,** brasileiro, solteiro,portador do RG N. º 2137646-8 SSP/MT e CPF N.º 025.579. 941-11 para o Cargo de Assistente de Secretaria II onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 03, conforme o anexo V da Lei Municipal n.º 1.042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 080/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ODAIR DE SOUZA BARBOSA,** brasileiro, convivente, portador do RG N. º 962.399 SSP/MT e CPF N.º 651.860.791-20 para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, onde desempenhara suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A remuneração será a de efetivo com gratificação de 30% (trinta por cento) do DAS 07, conforme Art. 51 Inciso II da Lei n. º 881/2013

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de FEVEREIRO de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 081/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROGERIO FRANCISCO ADVERSI** brasileiro, casado,portador do RG N. º 1246436-8 SSP/MT e CPF N.º 959.307.951-34 para o Cargo de Assistente de Secretaria II onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 03, conforme o anexo V da Lei Municipal n.º 1.042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 082/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLAUDECI NERIS DOS SANTOS,** brasileiro, casado,portador do RG N. º 799.126 SSP/MT e CPF N.º 892.794.501-82 para o Cargo de Assessor de Secretaria I onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 05, conforme o anexo V da Lei Municipal n.º 1.042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
RGF – ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**79.950.150,10**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**12.792.024,02**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**11.512.821,61**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.596.510,51**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DIAMANTINO, 27/01/2017

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
L.R.F., ARTIGO 48 - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	79.950.150,10

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.223.018,42	52,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	43.173.081,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	41.014.427,00	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.928.462,23	12,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.940.180,12	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.589.033,02	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.792.024,02	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.596.510,51	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.746.397,44	5.383.009,42

FONTE:
DIAMANTINO, 27/01/2017

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº152/2017

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Sra. **JANAINA ROPELATO,** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE,** lotada no Gabinete do Prefeito, com fundamento Lei Complementar nº 042/2016.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 042/2016.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº153/2017

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder ao Sr. **JOSÉ WILSON DINIZ CRUZ,** ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSORIA II,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, RETIDE de 15% (quinze por cento) a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL 156/2017

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sr.ª **ABELI ALVES DA SILVA MIRANDOLA,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pelo período de 08/02/2017 a 09/03/2017.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2015/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº155/2017

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Sr. **MARCOS EVALDO KEMPF,** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento Lei Complementar nº 042/2016.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 042/2016.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º133/2017

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2015 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2015, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 001/2015;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 024/2016 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº027/2017 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º ASra. **ANALU GRACIELE MEZZETA BORGES FERRARI** para exercer o cargo de **APOIO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR ZONA URBANA** - **40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AO PRIMEIRO DIA DO MÊS de FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL CONVOCAÇÃO 029/2017

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2015 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 E das 13:00 as 17:00 horas, **a partir de 09 de Fevereiro de 2017 até a data máxima de 10 de Março de 2017**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.4.1 A 12.4.18 do Edital Completo n.º001/2015, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo : 014 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEDAGOGO – 40 HORAS			
ROSANGELA TRIBURTINO COLMAN	1115	50.00	4ª APROVADA
Cargo : 006 FARMACEUTICO E BIOQUIMICO			
ANA PAULA DA SILVA	0284	54.00	2º CLASSIFICADA

Feliz Natal-MT, 09 de Fevereiro de 2017.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º142/2017

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2017

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando os artigos 191 e 192, do Estatuto do Servidor, combinado com o artigo nº 12, inciso I da Lei Municipal nº 391/2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Feliz Natal, MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Averbar o tempo de serviço/contribuição conforme a Certidão de Contribuição emitida pelo INSS nº. 10021010.1.00015-14-7 Instituto Nacional de Seguridade Social a servidora **MARIA DE JESUS ALVES TEIXEIRA.**

Art. 2º - O período averbado compreende 365 dias, correspondendo a 01 ano, 0 mês e 0 dias.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2017, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **Pregão Presencial nº 004/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, GESTÃO DE PESSOAL, GESTÃO DE PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES;**

-ELABORAÇÃO DE DEFESA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL PERANTE AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, NAS ESFERAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS;

-ORIENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL A SEREM PRESTADOS AO GABINETE DO PREFEITO/ VICE-PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS;

-ELABORAR PALESTRAS JURÍDICAS AOS SERVIDORES;

PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE INTERESSE MUNICIPAL;

- REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS EM TODAS AS SECRETÁRTIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS;

- ACOMPANHAR O PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIADOS, EM VIAGENS PARA TRATAR DE ASSUNTO INERENTE AO OBJETO DO PRESENTE, EM QUALQUER CIDADE E ESTADO DO TERRITÓRIO NACIONAL.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

NEUZA MARIA DA ROSA

Pregoeira

Portaria 039/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º141/2017.

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido a Sr.ª **MARIA DE JESUS ALVES TEIXEIRA sob. Matricula nº 0210,** ocupante do cargo efetivo de **APOIO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL 154/2017

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS,** ocupante do cargo Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS NÍVEL III**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras pelo período de 07/02/2017 a 08/03/2017.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2015/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

CONTROLADORIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2017 - CONTAS ANUAIS 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2017

O senhor EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as contas anuais da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, **referente ao exercício financeiro de 2016**, Gestão do Senhor Lino Cupertino Teixeira, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 09 de fevereiro de 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

CONTROLADORIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2017 - CONTAS ANUAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2017

O senhor EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as contas anuais da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, **referente ao exercício financeiro de 2016**, Gestão do Senhor Lino Cupertino Teixeira, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 09 de fevereiro de 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002 - PROCESSO SELETIVO 001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

O Município de Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Voney Rodrigues Goulart, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 2.477.543 SSP/GO e do CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2017 o qual foi devidamente homologado e publicado conforme decreto nº 685/2017 na data do dia 08 de Fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executiva Municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I, para se apresentarem no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data do dia 10 de Fevereiro de 2017, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo II, além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré –admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 09 de Fevereiro de 2017.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEMECEL				
Classific.	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**
1º	22152	JEOVANINA LIMA PIRES	23308311 SSPMT	10.0
2º	25701	RAISA SOARES SILVA	7146873 SIP	10.0

3º	17238	CELEIDA CAMPOS PARREIRA	2829243-0 SS/MT	10.0

Gaúcha do Norte, 09 de fevereiro de 2017.

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

1) Cópia dos seguintes documentos:

1 - Cédula de Identidade/RG

2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse e/ou respectiva justificativa;

8 - Título de Eleitor;

9 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal.

10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

12 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

13 - Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

14 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

15 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho.

16 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEIS 2017

LEI N.º 853/2017 De, 08 de Fevereiro de 2017.

"Regulamenta a Lei Estadual n.° 8.280, de 30 de dezembro de 2004. Define as dimensões do leito e margens e dá outras providências."

Sr. **MARCELO DE AQUINO,** Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam definidas como de interesse público as áreas de terra situadas as margens das rodovias municipais.

§ 1° - As áreas de terra referidas no *caput* deste artigo, de propriedade privada ou particular, ficam sujeitas a limitação administrativa de uso, e sendo do interesse da administração pública municipal as mesmas poderão ser convertidas em servidão administrativa, por meio do devido processo legal.

§ 2° - As áreas de terra abrangidas por esta lei são consideradas de interesse público e administradas pelo órgão competente.

Art. 2º - As áreas de interesse público, situadas às margens de rodovias situadas apenas no território do Município de General Carneiro/MT, poderão conforme a conveniência, ter a largura de 20 (vinte) metros de cada lado, tomando-se como base de medição o eixo central da rodovia.

Art. 3° - Esta Lei regulamenta a Lei Estadual n.° 8.280/2004, no que se refere a sua aplicação ao município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General Carneiro-MT, 08 de fevereiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

LEI N.º 854/2017 De, 08 de Fevereiro de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA DO MUNICÍPIO, PARA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA), NOS TERMOS DA LEI Nº 101/00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de parcelamento de débitos junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente (SEMA), no valor de R$ 211.467,83 (duzentos e onze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) referentes à Certidão de Dívida Ativa (CDA) n.° 201610753, atualizado até a data de 20/10/2016.

Art. 2º. Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. **3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a janeiro de dois mil e dezessete.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General Carneiro-MT, 08 de fevereiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

LEI N.º 855/2017 De, 08 de Fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público e para atender a convênios e acordos de interesses sociais e dá providências."

Sr. **MARCELO DE AQUINO,** Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, **especialmente a contratação de 02 (dois) motoristas que deverão perceber um salário mínimo mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais),** objetivando a implantação e funcionamento da máquina administrativa, pelo período de doze meses, contados a partir da competência de janeiro de 2017, ou até a realização de concurso público.

Parágrafo Único - As contratações a que se refere este artigo, são as constantes do anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal poderá ainda efetuar contratações de pessoal com a finalidade precípua de atender aos convênios e acordos de interesse social, a serem firmados com organismos públicos ou privados das esferas estaduais e federais, bem como, com outros Municípios do Estado, visando à cooperação técnica financeira.

Parágrafo Único - As contratações a que se refere o Caput deste artigo poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

I- Atender as necessidades do Município em nível de convênios, acordos ou ajustes para execução de obras ou prestação de serviços durante o seu período de vigência;

II- Atender a execução de programas especiais de trabalhos instituídos por Decreto do Executivo Municipal, nas necessidades conjunturais que demandam a atuação da Prefeitura, por período determinado;

III- Atender aos convênios de cooperação técnica ou financeira autorizada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - O Prazo de duração dos contratos temporários referidos no artigo 2º desta Lei, ficará restrito à vigência dos respectivos convênios, acordos ou ajustes firmados pelo Município, não podendo ultrapassar período de um ano consecutivo.

Art. 4º - As contratações autorizadas por Lei, não constituirão vínculo empregatício algum em função do disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal.

Art.5º- Os servidores contratados por esta Lei perceberão os vencimentos fixados no anexo I, integrante desta lei.

Art. 6º - As remunerações do pessoal a ser contratado com fim específico previsto no art. 2º desta Lei, será aquela determinada pelo respectivo convênio, acordo ou ajuste ou pelo valor de mercado, quando se tratar de profissional qualificado e de nível superior.

§ 1º - Quando os convênios, acordos ou ajustes não fixarem a remuneração, observar-se-ão os valores pagos para os cargos idênticos aos assemelhados, constates no plano de Cargos e Salários ou no Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

§ 2º - O pessoal contratado nos termos do art. 2º desta Lei fará jus a férias, 13º Salário e qualquer outro tipo de vantagens previstas para os servidores públicos municipais, se houver previsão de recursos financeiros específicos no referido convênio.

Art. 7º - O Regime Jurídico Único dos contratados temporários permitidos por lei será Estatutário, adotando-se para todos os efeitos o Regime geral da Previdência Social.

Art. 8º - As contratações estabelecidas por esta Lei, terão dotação específica e serão cobertas com recursos previstos no Orçamento Programa anual do Município.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2017.

Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General Carneiro-MT, 08 de fevereiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

ANEXO – I – PROJETO DE LEI Nº. 012/2017 DE 03 FEVEREIRO DE 2017.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

Cargos	Quantidade de Vagas	Vencimento
Motorista (área da saúde)	01	937,00
Motorista (área da educação)	01	937,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 702/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10. 520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIOS para atendimento das Secretarias Municipais do Município de Glória D´Oeste - MT, conforme Termo de Referência anexo I do edital. Início da Sessão: Dia 23/02/2017, às 10 (dez) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: prefeitura_gloria@hotmail.com ou no paço municipal no horário de 07h às 13h. Maiores informações pelo telefone (65) 3275-1179.

Glória D'Oeste – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

SIDINEI DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2017

O Sr. **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar o horário da Sessão do dia 20/02/2017 das 19h00min para as 8h00min.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 09 de fevereiro de 2017.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 080/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da senhora Anna Paula De Matos Micheletto, como responsável técnico do CRIIP, da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Anna Paula De Matos Micheletto, brasileira, fonoaudióloga, portadora do CPF 978.440.201.72, como responsável técnico do CRIIP da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 079/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da senhora Luzimere De Souza Ferraz E Nascimento, como responsável técnico do PSF 2, da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Luzimere De Souza Ferraz E Nascimento, brasileira, enfermeira, portadora do CPF 905.457.534.49, como responsável técnico do PSF 2 da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 076/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da senhora Juliana de Souza Adari, como responsável técnico do Posto de Saúde Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Juliana de Souza Adari, brasileira, enfermeira, portadora do CPF 018.943.471.61, como responsável técnico do Posto de Saúde Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 077/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da senhora Debora Ananda Tsunemi Yamada Barbosa Nandi, como responsável técnico da Farmácia Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Debora Ananda Tsunemi Yamada Barbosa Nandi, brasileira, bioquímica, portadora do CPF 652.216.132.04, como responsável técnico da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT

RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA/2017

Dispõe sobre aLista dos candidatos a Conselheiro/a Tutelar.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA) de Ipiranga do Norte/MT em reunião ordinária, no uso de suas atribuições resolve:

Considerando o item nove (9) do EDITAL N˚ 001/2017 que trata da ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS CONSELHOS TUTELARES, onde o CMDCA é encarregado de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

Considerando, conforme diz o item 10.1 é facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

Considerando que o CMDCA deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa. Como consta no item 10.2 do referido Edital.

Considerando conforme o item 10.4 o CMDCA terá o prazo de dois dias (02), contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação.

Art. 1º Estabelece e apresenta para fins de regulamentação do Processo de Escolha, a lista provisória com os candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral que ocorrerá no dia 19 de março de 2017 na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Solimões, s/n, Bairro dos Rios, Ipiranga do Norte, MT.

Art. 2˚ A Comissão Especial torna pública a relação dos candidatos habilitados;

Segue Lista dos Candidatos:

Aldimar de Maria Albuquerque Duarte da Silva

Dailva Helena Zini

Maria Aparecida Pinheiro de Assis

Maria Vanuza de Sousa Oliveira

Rayele Cardoso Monteiro

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 07 de fevereiro de 2017.

Mariana Machado Brazil Barboza

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 078/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da senhora Juliana Beirigo Goncalves Branco Lucchesi, como responsável técnico do PSF 1, da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Juliana Beirigo Goncalves Branco Lucchesi, brasileira, enfermeira, portadora do CPF 214.483.218.83, como responsável técnico do PSF 1 da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Em conformidade com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para Dispensa De Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: KLEBER FRANCISCO DA SILVA-ME

CNPJ: 24.591.357/0001-50

ENDEREÇO: RUA AGENOR PACHIECO DE MENEZES, N° 335, QD. 34 - LOTE 0 – SALA 01, SETOR ARAGUAIA, ARAGARÇAS - GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Itanhangá–MT, 09 de Fevereiro de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da CPL

CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º SEMESTRE 2016 E RREO 6º BIMESTRE 2016.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública para prestação de contas do Relatório de Gestão Fiscal - **RGF 2º Semestre 2016** e **RREO 6º Bimestre 2016.**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **14/02/2017**, às **15:00 horas**, na Câmara Municipal, situada Rua Valdecir Martins, s/n, Centro - Itanhangá - MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** relativa a prestação de contas do Relatório de Gestão Fiscal - **RGF 2º Semestre 2016** e **RREO 6º Bimestre 2016**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Itanhangá, 09 de Fevereiro de 2017.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT, CUMPRINDO OS DISPOSITIVOS LEGAIS ESTABELECIDOS PELO § 3º DO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COMUN

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016

Data de emissão: 26/01/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**19.546.045,43**	**16.396.342,26**	**Despesa Orçamentária**	**16.812.669,11**	**15.058.585,67**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	20.511.528,85	18.420.975,38	Ordinária	15.480.039,48	15.058.585,67
Vinculadas			Vinculadas		
Assistência social	32.494,29		Assistência social		
Outras áreas	1.232.647,65		Outras áreas	1.232.629,63	
Saúde	100.000,00		Saúde	100.000,00	
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	2.330.625,36	2.024.633,12			
Transferências Financeiras Recebidas	**10.289,74**	**174,10**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**792.000,00**	**768.000,00**
Transferências Financeiras Recebidas	10.289,74	174,10	Transferências Financeiras Concedidas	792.000,00	768.000,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	**1.997.570,54**	**2.866.173,93**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**3.054.087,23**	**2.765.458,53**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	466.173,74	1.535.991,26	Pagos no período	1.518.214,56	1.439.751,73
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	1.531.396,80	1.330.182,67	Outras movimentações extra-orçamentárias	1.535.872,67	1.325.706,80
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**1.346.120,75**	**675.474,66**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**2.241.270,12**	**1.346.120,75**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	1.346.120,75	675.474,66	Bancos conta movimento	2.241.270,12	1.346.120,75
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		

Emissão 26/01/2017 16:49:24 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016

Data de emissão: 26/01/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
TOTAL	**22.900.026,46**	**19.938.164,95**	**TOTAL**	**22.900.026,46**	**19.938.164,95**

JOAO ANTONIO VIEIRA
PREFEITO

RODRIGO LUIZ BENASSI
CRC MT 017092/O-0

DANIEL RODRIGUES MAGALHES
SECRETARIO DE FINANCAS

Emissão 26/01/2017 16:49:24 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.000.000,00		22.000.000,00	2.001.804,45	16.812.669,11	16.346.495,37	16.346.495,37	76,42	5.187.330,89
DESPESAS CORRENTES	17.882.000,00	2.441.315,80	20.323.315,80	1.650.959,19	15.860.106,53	15.802.862,64	15.802.862,64	78,03	4.463.209,27
Pessoal e Encargos Sociais	8.190.700,00	1.499.710,00	9.690.410,00	1.334.485,39	8.057.036,86	8.057.036,86	8.057.036,86	83,14	1.633.373,14
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	-10.000,00	5.000,00	-151,39	1.041,63	1.041,63	1.041,63	20,83	3.958,37
Outras Despesas Correntes	9.676.300,00	951.605,80	10.627.905,80	316.625,19	7.802.028,04	7.744.784,15	7.744.784,15	73,41	2.825.877,76
DESPESAS DE CAPITAL	4.108.000,00	-2.441.315,80	1.666.684,20	350.845,26	952.562,58	543.632,73	543.632,73	57,15	714.121,62
Investimentos	3.983.000,00	-2.325.364,80	1.657.635,20	350.845,26	945.532,50	536.602,65	536.602,65	57,04	712.102,70
Amortização da Dívida	125.000,00	-115.951,00	9.049,00		7.030,08	7.030,08	7.030,08	77,68	2.018,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00		10.000,00						10.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	22.000.000,00		22.000.000,00	2.001.804,45	16.812.669,11	16.346.495,37	16.346.495,37	76,42	5.187.330,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.000.000,00		22.000.000,00	2.001.804,45	16.812.669,11	16.346.495,37	16.346.495,37	76,42	5.187.330,89
SUPERÁVIT (XIII)				479.388,84	2.733.376,32				-2.733.376,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.000.000,00		22.000.000,00	2.481.193,29	19.546.045,43	16.346.495,37	16.346.495,37	88,84	2.453.954,57

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

JOAO ANTONIO VIEIRA
PREFEITO

RODRIGO LUIZ BENASSI
CRC MT 017092/O-0

DANIEL RODRIGUES MAGALHES
SECRETARIO DE FINANCAS

Emissão: 26/01/2017 14:34:51

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.481.193,29	11,27	19.546.045,43	88,84	2.453.954,57
RECEITAS CORRENTES	19.490.000,00	19.490.000,00	2.480.003,44	12,72	19.172.323,63	98,37	317.676,37
RECEITA TRIBUTARIA	1.221.000,00	1.221.000,00	106.992,35	8,76	1.669.776,79	136,75	-448.776,79
Impostos	1.220.000,00	1.220.000,00	105.915,50	8,68	1.469.049,90	120,41	-249.049,90
Taxas	125.000,00	125.000,00	1.076,85	0,86	200.726,89	160,58	-75.726,89
(-)Dedução da Receita Tributaria	-124.000,00	-124.000,00					-124.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	46.049,11	115,12	65.936,52	164,84	-25.936,52
Contribuições Econômicas	40.000,00	40.000,00	46.049,11	115,12	65.936,52	164,84	-25.936,52
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	125.000,00	18.318,96	14,65	187.401,92	149,92	-62.401,92
Receitas de Valores Mobiliários	125.000,00	125.000,00	18.318,96	14,65	187.401,92	149,92	-62.401,92
RECEITA DE SERVIÇOS	475.000,00	475.000,00	43.236,13	9,10	546.804,55	115,11	-71.804,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.374.000,00	17.374.000,00	2.257.213,79	12,99	16.407.768,25	94,43	966.231,75
Transferências Intergovernamentais	18.057.000,00	18.057.000,00	2.494.258,98	13,81	18.287.567,90	101,27	-230.567,90
Transferências de Convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	42.090,51	3,00	450.825,71	32,20	949.174,29
(-) Dedução para foemação do FUNDEB	-2.083.000,00	-2.083.000,00	-279.135,70	13,40	-2.330.625,36	111,88	247.625,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	255.000,00	255.000,00	8.193,10	3,21	294.635,60	115,54	-39.635,60
Multa de Juros de Mora	145.000,00	145.000,00	1.871,50	1,29	95.539,16	65,88	49.460,84
Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00	4.242,90	14,14	16.324,88	54,41	13.675,12
Receita da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	1.866,77	2,33	173.942,96	217,42	-93.942,96
Receitas Diversas	10.000,00	10.000,00	211,93	2,11	8.828,60	88,28	1.171,40
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes	-10.000,00	-10.000,00					-10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.510.000,00	2.510.000,00	1.189,85	0,04	373.721,80	14,88	2.136.278,20
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00			283.645,75	11,34	2.216.354,25
Transferências Intergovernamentais	250.000,00	250.000,00			100.000,00	40,00	150.000,00
Transferências de Convênios	2.250.000,00	2.250.000,00			183.645,75	8,16	2.066.354,25
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			1.189,85		90.076,05		-90.076,05
Receita de Capital Diversas			1.189,85		90.076,05		-90.076,05
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.481.193,29	11,27	19.546.045,43	88,84	2.453.954,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.481.193,29	11,27	19.546.045,43	88,84	2.453.954,57
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.481.193,29	11,27	19.546.045,43	88,84	2.453.954,57

JOAO ANTONIO VIEIRA
PREFEITO

RODRIGO LUIZ BENASSI
CRC MT 017092/O-0

DANIEL RODRIGUES MAGALHES
SECRETARIO DE FINANCAS

Emissão: 26/01/2017 14:34:51

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		80.710,83	73.979,52	73.979,52	6.731,31	
Outras Despesas Correntes		80.710,83	73.979,52	73.979,52	6.731,31	
DESPESAS DE CAPITAL	231.356,28	380.075,43	465.207,80	362.020,95	23.372,40	226.038,36
Investimentos	231.356,28	380.075,43	465.207,80	362.020,95	23.372,40	226.038,36
TOTAL	231.356,28	460.786,26	539.187,32	436.000,47	30.103,71	226.038,36

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		1.072.871,67	1.072.871,67		
Pessoal e Encargos Sociais		523.507,82	523.507,82		
Outras Despesas Correntes		549.363,85	549.363,85		
DESPESAS DE CAPITAL	7.009,09	2.333,33	9.342,42		
Investimentos	7.009,09	2.333,33	9.342,42		
TOTAL	7.009,09	1.075.205,00	1.082.214,09		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

JOAO ANTONIO VIEIRA	RODRIGO LUIZ BENASSI	DANIEL RODRIGUES MAGALHES
PREFEITO	CRC MT 017092/O-0	SECRETARIO DE FINANCAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 09/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**2.241.270,12**	**1.346.120,75**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.241.270,12	1.346.120,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**11.715.025,93**	**10.641.388,81**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	988.630,26	936.346,26
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	988.630,26	936.346,26
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	912.603,36	860.319,36
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS	912.603,36	860.319,36
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	76.026,90	76.026,90
IMOBILIZADO	10.726.395,67	9.705.042,55
BENS MOVEIS	8.769.522,46	8.333.892,15
BENS IMOVEIS	2.023.763,04	1.438.223,99
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-66.889,83	-67.073,59
TOTAL	**13.956.296,05**	**11.987.509,56**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	**103.186,85**	**1.086.689,96**
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		523.507,82
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	103.186,85	538.512,03
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		7.680,31
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		16.989,80
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**23.433,46**	**30.463,54**
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	23.433,46	30.463,54
TOTAL DO PASSIVO	**126.620,31**	**1.117.153,50**

PATRIMÔNIO LIQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RESULTADOS ACUMULADOS	13.829.675,74	10.870.356,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.959.319,68	1.756.630,12
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.870.356,06	8.521.792,07
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		591.933,87
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**13.829.675,74**	**10.870.356,06**
TOTAL	**13.956.296,05**	**11.987.509,56**

ATIVO FINANCEIRO	**2.241.270,12**	**1.346.120,75**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**692.212,10**	**1.318.046,24**
ATIVO PERMANENTE	**11.715.025,93**	**10.641.388,81**	**PASSIVO PERMANENTE**	**23.433,46**	**30.463,54**
SALDO PATRIMONIAL				**13.240.650,49**	**10.638.999,78**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	427.373,52	522.403,69	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	241.458,55	2.221.346,78
			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.906.084,54	2.906.084,54
TOTAL	**427.373,52**	**522.403,69**	**TOTAL**	**3.147.543,09**	**5.127.431,32**

Emissão: 09/02/2017 07:50:47 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 09/02/2017

JOAO ANTONIO VIEIRA PREFEITO	RODRIGO LUIZ BENASSI CRC MT 017092/O-0	DANIEL RODRIGUES MAGALHES SECRETARIO DE FINANCAS

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**22.002.134,07**	**18.683.434,47**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.896.003,75**	**1.360.670,49**
IMPOSTOS	1.642.305,49	1.141.114,96
TAXAS	253.698,26	219.555,53
CONTRIBUIÇÕES	**65.936,52**	**31.530,24**
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	65.936,52	31.530,24
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**546.804,55**	**478.425,45**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	546.804,55	478.425,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**282.941,08**	**190.255,75**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	92.584,31	102.273,97
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	2.954,85	
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	187.401,92	87.981,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**19.034.827,39**	**16.542.689,94**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.289,74	174,10
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.023.416,36	16.534.553,63
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		7.962,21
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	1.121,29	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**61.512,54**	**79.862,60**
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	61.512,54	25.775,90
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		54.086,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**114.108,24**	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	114.108,24	

Emissão: 26/01/2017 16:58:50 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**19.042.814,39**	**16.926.804,35**
PESSOAL E ENCARGOS	**8.057.036,86**	**7.167.318,03**
REMUNERACAO A PESSOAL	6.497.288,12	5.776.932,79
ENCARGOS PATRONAIS	1.559.748,74	1.390.385,24
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**7.253.617,81**	**6.336.162,14**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.166.689,17	1.698.991,73
SERVICOS	5.086.928,64	4.637.170,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**1.041,63**	**38.582,76**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.041,63	
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		177,85
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		38.404,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**3.442.360,58**	**3.058.026,17**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	792.000,00	768.000,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.330.625,36	2.017.469,49
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	72.722,00	71.828,96
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	39.952,70	69.136,51
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	207.060,52	131.591,21
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**43.346,87**	**17.971,42**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.031,72
PERDAS INVOLUNTARIAS	43.346,87	15.939,70
TRIBUTÁRIAS	**193.897,53**	**157.723,38**
CONTRIBUICOES	193.897,53	157.723,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**51.513,11**	**151.020,45**
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	51.513,11	151.020,45
Resultado Patrimonial do Período	**2.959.319,68**	**1.756.630,12**

Emissão: 26/01/2017 16:58:50 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

JOAO ANTONIO VIEIRA PREFEITO	RODRIGO LUIZ BENASSI CRC MT 017092/O-0	DANIEL RODRIGUES MAGALHES SECRETARIO DE FINANCAS

A Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo § 3º do art. 31 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, COMUNICA que a partir da presente data, as CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/BALANÇO GERAL referente ao exercício financeiro de 2016, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, nos termos da Legislação pertinente vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PORTARIA Nº. 050/2017

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA MIRIAM SALETE GUIMARAES PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear a partir desta data, a servidora MIRIAM SALETE GUIMARAES, portadora da Cédula de Identidade C.I./R.G. nº. 45349942- SSP/PR e do CPF nº. 411.721.751.87, Professora efetiva desta Municipalidade, para assumir a Coordenação Pedagógica da Creche Municipal Santa Rita de Cassia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 01 de fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PORTARIA Nº. 053/2017

SÚMULA: "NOMEIA O SERVIDOR LUCIO MORELATO PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a partir desta data o Sr. LUCIO MORELATO, portador do RG 3.999.807-6 SSP/PR e inscrito no CPF 558.329.119-20 para o cargo comissionado de GERENTE DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 03 de Fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PORTARIA Nº. 054/2017

SÚMULA: "NOMEIA O SERVIDOR RICARDO NOGUEIRA MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a partir desta data o Sr. RICARDO NOGUEIRA MORAIS, portador do RG 19692404 SSP/MT e inscrito no CPF 026.644.361.39, servidor efetivo no cargo de Assistente técnico administrativo, para exercer a FUNÇÃO DE Vistoriador do Detran, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 03 de fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 2º Semestre 2016 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – **RREO** 6º Bimestre 2016.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **14/02/2017**, às **15:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, localizada à Avenida Tancredo Neves, n. 799, Centro, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** paraapresentação Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 2º Semestre 2016 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – **RREO** 6º Bimestre 2016, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Itaúba-MT, 09 de Fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PORTARIA Nº. 048/2017

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA MARIA CECILIA ANACLETO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear a partir desta data, a servidora MARIA CECILIA ANACLETO, portadora da Cédula de Identidade C.I./R.G. nº. 3.534.176-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 735.502.139-72, Professora efetiva desta Municipalidade, para assumir a Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Educandário Nossa Senhora Aparecida, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 01 de fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITAÚBA – PREVI-ITAÚBA

EDITAL PREVI-ITAUBA N.º 001/2016

O PREVI-ITAUBA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Itaúba, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sra. Carine Cândida Block,, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicida-

de de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2016, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Itaúba-MT, 03 de fevereiro de 2016.

Carine Cândida Block

Gestora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 040/2014

Oitavo termo Aditivo do Contrato: nº 040/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

Objeto: A Contratada obriga-se a prestar serviços especializados no ramo de Tecnologia da Informação para realizar Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Softwares com referida manutenção e consultoria técnica para os setores de Contabilidade Pública Municipal, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Arrecadação Municipal, ISSQN com Emissão de NFS-e, Protocolo/Processos, Almoxarifado, Compras e Licitação, Frotas, Patrimônio, Portal da Transparência, Controle Interno, Gestão da Educação e Capacitação e auxílio na organização e envio das cargas mensais do APLIC (prestação de contas envolvendo o TCE/MT), compreendendo também a inclusão neste objeto dos serviços de Data Center com a hospedagem "exclusiva" da base de dados dos softwares Portal da Transparência e ISSQN com Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, para atender a Administração Pública Municipal de Itaúba – MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos do Pregão Presencial nº 004/2014.

Data de assinatura: 18/01/2017

Vigência: 18 de janeiro de 2017 á 31 de dezembro de 2017

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 032/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2013

Sétimo termo Aditivo do Contrato: nº 003/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada LUIZ ALBERTO NIEWENHOFF – ME

Objeto: Prestação de Serviço na Coleta de Lixo Reciclável, Orgânico e Galhos de Arvores nas Ruas e Avenidas da Sede do Município, bem como o Lixo Reciclável, Orgânico e Galhos das Comunidades Dal Pai, Rochembach, Bairro Cidade Alta e Jardim Vitória, Durante o Exercício de 2013, Com Fornecimento de Mão-De-Obra, Veículos e Equipamentos, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 001/2013 e seus Anexos.

Data de assinatura: 11/01/2017

Vigência: 11 de janeiro de 2017 á 28 de fevereiro de 2017

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 032/2017

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PORTARIA Nº. 047/2017

SÚMULA: "CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PREMIO À SERVIDORA MICHELI LUCIANE EIDT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder pagamento de Licença Prêmio à servidora MICHELI LUCIANE EIDT, servidora pública efetiva no cargo de Zeladora, portadora da Cédula de Identidade C.I./R.G. nº. 1728122-9 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 013.097.211-81, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme art. 90 da Lei Complementar nº. 1.116/2016 (Reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúba- Estado de Mato Grosso e da Administração Direta, Autarquias das Fundações Públicas), referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016.

Art. 2º O referido pagamento da Licença Prêmio será efetuado em Folha de Pagamento, em 03 parcelas iguais, nos meses de Fevereiro/Março/Abril/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 01 de fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 035/2014

Quarto termo Aditivo do Contrato: nº 035/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: V. A. CASTILHO DE OLIVEIRA ASSESSORIA – ME

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria Jurídica, emissão de pareces, participação e acompanhamento dos processos de interesse da Prefeitura Municipal para o exercício de 2014, conforme especificado no Anexo I do edital de Pregão Presencial n° 005/2014 e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento, com se transcrito estivesse.

Data de assinatura: 11/01/2017

Vigência: 11 de janeiro de 2017 á 31 de dezembro de 2017

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 032/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 016/2015

Terceiro termo Aditivo do Contrato: nº 016/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada STÁBILE, TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica especializada nas áreas do Direito Público Interno, especialmente em Direito Administrativo, Constitucional, Civil e Trabalhista; bem como consultoria Jurídica Interna, com a elaboração de pareceres nas diversas áreas afins, bem como a representação judicial e extrajudicial mediante a outorga de poderes especiais para tal. devendo ser disponibilizado um advogado da empresa, com comparecimento de no mínimo um dia semanal, independentemente quando do comparecimento por ocasião da realização de Audiências Judiciais, consultas de processos administrativos e/ou perante quaisquer Órgãos Administrativos, Instâncias ou Tribunais, para atendimento na sede do poder executivo do Município de Itaúba-MT, para o exercício do ano de 2015., conforme especificado no Anexo I do edital de Pregão Presencial n° 023/2015 e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento, com se transcrito estivesse.

Data de assinatura: 02/01/2017

Vigência: 02 de janeiro de 2017 á 31 de dezembro de 2017

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 032/2017

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017** realizado em 22 de Janeiro de 2017 CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02(dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF	NOME	CARGO
11º	LEILIANE LORCA PAGOTTO	PROFESSOR PEDAGOGO GRAUDADO
3º	JEAN RICARDO ALEXANDRE FERNANDES	VIGIA

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;

b) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;

c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

e) 01 fotos 3x4 recente;

f) Título eleitoral (original) e cópia;

g) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;

h) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;

i) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);

j) CPF (original) e cópia;

k) Documento de identidade (original) e cópia;

l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;

m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;

o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;

p) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

q) Conta Salário Banco do Brasil;

r) Comprovante de residência;

s) Declaração de freqüência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos).

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 09 de Fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 010/2015

Terceiro termo Aditivo do Contrato: nº 010/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP

Objeto: ? Prestação de serviço de fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows (serviços técnicos especializados) para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaúba-MT, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, Conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos, conforme Anexo I do Edital.

Data de assinatura: 02/01/2017

Vigência: 02 de janeiro de 2017 á 31 de dezembro de 2017

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 032/2017

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017** realizado em 22 de Janeiro de 2017 CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02(dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF	NOME	CARGO
12º	VIVIANE RAFAELA TEIXEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO GRAUDADO
4º	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	VIGIA

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;

b) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;

c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

e) 01 fotos 3x4 recente;

f) Título eleitoral (original) e cópia;

g) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;

h) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;

i) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);

j) CPF (original) e cópia;

k) Documento de identidade (original) e cópia;

l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;

m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;

o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;

p) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

q) Conta Salário Banco do Brasil;

r) Comprovante de residência;

s) Declaração de freqüência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos).

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 09 de Fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PORTARIA Nº. 049/2017

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA CELINA APARECIDA PANTA PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear a partir desta data, a servidora CELINA APARECIDA PANTA, portadora da Cédula de Identidade C.I/R.G. nº. 1090947-8 SJ/MT e inscrita no CPF nº 829.964.311-20, Professora efetiva desta Municipalidade, para assumir a Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Elza Kooler Heller, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 01 de fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 104/2015 de 30 de dezembro de 2015 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 013/2015, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	ACLESIANA DE SOUZA SANTOS	Auxiliar De Educação Infantil-Ouro Branco Do Sul	7º Colocado – Aprovado
02	GILMAR DE SOUZA RODRIGUES	Auxiliar De Educação Infantil-Ouro Branco Do Sul	8º Colocado – Aprovado
03	CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	Auxiliar De Educação Infantil-Ouro Branco Do Sul	9º Colocado – Aprovado
04	ELZENIR PRADO DE LIMA	Auxiliar De Educação Infantil-Ouro Branco Do Sul	10 Colocado – Aprovado
05	ANA PAULA MARQUES VIANA	Auxiliar De Educação Infantil-Ouro Branco Do Sul	11 Colocado – Aprovado
06	ALESSANDRA ALVES DIAS	Auxiliar De Educação Infantil-Ouro Branco Do Sul	12 Colocado – Aprovado
07	VANESSA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Auxiliar De Educação Infantil -Itiquira	15 Colocado – Classificado
08	DAIANE CORTEZ	Auxiliar De Educação Infantil -Itiquira	16 Colocado – Classificado
09	DANIELE ANA DALLA VALLE	Auxiliar De Educação Infantil -Itiquira	17 Colocado – Classificado
10	LUCAS LIMA SANTOS	Auxiliar De Educação Infantil -Itiquira	18 Colocado – Classificado
11	MARIA APARECIDA ALVES CORREA	Auxiliar De Educação Infantil -Itiquira	19 Colocado – Classificado
12	LEILA NEUBERT VIEIRA	Auxiliar De Educação Infantil -Itiquira	20 Colocado – Classificado
13	FABULA CARVALHO SOARES	Auxiliar De Educação Infantil -Itiquira	21 Colocado – Classificado
14	ALCIONE GOMES MACHADO	Auxiliar De Educação Infantil -Itiquira	22 Colocado – Classificado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 09 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 043/2014

RECISÃO Nº 001-02/2017

Data assinatura: 01/02/2017

Contratante/Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada/Distratada: KANANDA NAYARA DA VIRGENS SANTOS 05882395186, CNPJ nº **21.126.732/0001-00**

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 43/2014, de 23 de outubro de 2014, Concorrência Pública nº. 001/2014 que teve por objeto, a CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE IMÓVEIS NO MUNICIPIO DE ITIQUIRA, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos celebrados, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Direta

Exercício de 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000252/92	15/06/1992	223	4.426.989,36	448.931,07	449.621,43	292.093,68	606.458,82
000349/97	03/12/1997	10	137.883,51	2.786,09	0,00	2.786,09	0,00
000391/99	25/11/1999	999	1.103.938,00	916.695,58	144.021,56	202.154,52	858.562,62
000654/09	26/10/2009	36	541.642,00	61.642,00	0,00	61.642,00	0,00
000774/13	06/05/2013	180	388.375,07	246.225,87	47.533,76	70.391,70	223.367,93
000779/13	21/05/2013	60	307.962,60	208.812,28	49.007,33	83.223,77	174.595,84
000787/13	18/06/2013	81	3.019.167,27	2.196.826,62	0,00	178.680,66	2.018.145,96
000965/16	06/12/2016	60	888.108,00	0,00	888.108,00	14.801,80	873.306,20
			Totais:	**4.081.919,51**	**1.578.292,08**	**905.774,22**	**4.754.437,37**

Itiquira, 07/02/2017

Humberto Bortolini	Alex Alves da Silva	Ailton Jose da Rocha
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**78.473.771,16**	**77.419.182,66**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.601.224,86	11.509.925,70
IMPOSTOS	7.504.463,46	11.391.730,26
TAXAS	95.655,20	118.195,44
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.106,20	0,00
CONTRIBUIÇÕES	119.614,08	64.458,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	119.614,08	64.458,28
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	186.499,74	198.660,70
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	186.499,74	198.660,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	325.945,43	1.159.582,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA	81.407,97	536.939,39
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	244.537,46	622.642,77
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	68.974.488,63	63.860.505,28
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	9.511,75	30.911,64
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	60.481.656,87	56.821.757,36
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	8.333.563,47	7.007.836,28
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	149.756,54	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.161.864,91	626.050,54
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.133.175,86	626.050,54
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.689,05	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	104.133,51	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	104.133,51	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**78.084.105,25**	**67.709.727,66**
PESSOAL E ENCARGOS	33.480.803,18	28.676.873,13
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	30.561.976,84	23.918.200,20
ENCARGOS PATRONAIS	2.918.826,34	3.590.492,93
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	1.168.180,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.559.000,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.559.000,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	26.428.030,51	24.148.502,31
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.614.730,03	13.711.773,76
SERVIÇOS	9.841.234,15	10.300.088,13
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	2.972.066,33	136.640,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	690.184,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	690.184,08	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.927.132,19	11.943.488,92
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.903.000,00	2.893.879,23
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.740.320,89	8.494.553,67
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	252.500,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	282.100,50	302.556,02
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.710,80	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.174.338,78	2.119.177,57
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	1.985.637,93	654.573,08
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.188.700,85	1.464.604,49
TRIBUTÁRIAS	732.963,41	743.122,72
CONTRIBUIÇÕES	732.963,41	743.122,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	91.653,10	78.563,01
PREMIAÇÕES	0,00	78.563,01

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exer□í□io de 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**78.084.105,25**	**67.709.727,66**
□NCENT□VOS	91.653,10	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**389.665,91**	**9.709.455,00**

□tiquira, 07/02/2017

Humberto Bortolini	Alex Alves da Silva	Ailton Jose da Ro□ha
Prefeito Muni□ipal	Se□retário de Finanças	Contador

CONTABILIDADE
ANEXO 19 - DEMONSTRATIVO DAS MUTACOES NO PATRIMONIO LIQUIDO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Administração Direta

Betha Sistemas
Exer□í□io 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimôni□ S□□ial/ Capital S□□ial	Adiant. p/ Futur□ Aument□ de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrim□nial	Reservas de Lu□r□s	Demais Reservas	Resultad□s A□umul.	Ações/ C□tas em Tes□uraria	TOTAL
Sald□ Ini□ial Exer□í□i□ Anteri□r	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.519.977,52**	**0,00**	**56.519.977,52**
Ajustes Exer□í□ios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.245.860,52	0,00	3.245.860,52
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exer□í□io	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.709.455,00	0,00	9.709.455,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sald□ Final Exer□í□i□ Anteri□r	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.475.293,04**	**0,00**	**69.475.293,04**
Sald□ Ini□ial Exer□í□i□ Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.475.293,04**	**0,00**	**69.475.293,04**
Ajustes Exer□í□ios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.250.543,80)	0,00	(3.250.543,80)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exer□í□io	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.665,91	0,00	389.665,91
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sald□ Final Exer□í□i□ Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.614.415,15**	**0,00**	**66.614.415,15**

CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas
Exer□í□io 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	140.818.982,22	148.607.238,89
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	8.463.792,12	13.086.736,43
Re□eita Tributária	7.600.954,86	11.509.925,70
Re□eita de Contribuições	119.614,08	64.458,28
Re□eita Patrimonial	270,00	517,93
Re□eita de Serviços	186.499,74	198.142,77
Remuneração das Disponibilidades	244.537,46	622.642,77
Outras Re□eitas Derivadas e Originárias	311.915,98	691.048,98
TRANSFERÊNCIAS	58.037.550,22	54.046.485,87
Intergovernamentais	49.703.986,75	47.038.649,59
da União	20.068.663,36	17.129.411,20
dos Estados e Distrito Federal	29.635.323,39	29.909.238,39
Outras transferên□ias □orrentes re□ebidas	8.333.563,47	7.007.836,28
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	74.317.639,88	81.474.016,59
DESEMBOLSOS	135.954.372,84	139.121.936,88
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	49.671.153,03	46.628.501,95
Administração	5.833.423,39	5.843.171,22
Agri□ultura	545.001,48	462.798,81
Assistên□ia So□ial	2.936.767,88	2.316.489,18
Comér□io e Serviços	128.096,00	116.859,60
Cultura	389.158,82	635.860,75
Desporto e Lazer	612.746,24	610.858,33
Edu□ação	13.199.748,53	12.833.055,97
Energia	94.405,08	68.586,65
Gestão Ambiental	126.404,89	140.734,57
Saneamento	423.419,61	0,00
Saúde	12.551.111,81	11.133.624,72
Transporte	6.288.525,70	5.689.551,82
Urbanismo	6.542.343,60	6.776.910,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	193.028,89	176.407,37
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	193.028,89	176.407,37
TRANSFERÊNCIAS	1.542.079,86	1.727.330,98
Intragovernamentais	1.353.910,68	1.474.830,98
Outras Transferên□ias Con□edidas	188.169,18	252.500,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	84.548.111,06	90.589.696,58
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**4.864.609,38**	**9.485.302,01**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	6.280,00	0,00
Alienação de Bens	6.280,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-6.393.041,69**	**-11.431.193,87**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exer□í□io 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	969.123,56	108.000,00
Transferên□ias de Capital Re□ebidas	969.123,56	108.000,00
DESEMBOLSOS	709.959,24	1.005.050,70
Outros Desembolsos de Finan□iamentos	709.959,24	1.005.050,70
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**259.164,32**	**-897.050,70**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**-1.269.267,99**	**-2.842.942,56**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**3.362.568,21**	**5.953.010,77**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**2.093.300,22**	**3.362.568,21**

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exer□í□io 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.629.550,54	9.015.879,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.093.300,22	3.362.568,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.319.384,39	5.650.415,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	216.865,93	2.896,28
ATIVO NAO-CIRCULANTE	67.475.637,61	65.658.938,62
IMOBILIZADO	67.475.637,61	65.658.938,62
TOTAL	**76.105.188,15**	**74.674.818,14**

PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1.490.475,11	1.138.030,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	109.692,39	14.004,96
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	20.424,73
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	900.943,58	990.433,38
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	46.835,27	55.174,19
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	433.003,87	57.993,06
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	4.754.437,37	4.061.494,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	1.479.765,02	2.786,09
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.274.672,35	4.058.708,69
TOTAL DO PASSIVO	**6.244.912,48**	**5.199.525,10**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	69.860.275,67	69.475.293,04
RESULTADO DO EXERCÍCIO	389.665,91	9.709.455,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.475.293,04	56.519.977,52
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-4.683,28	3.245.860,52
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**69.860.275,67**	**69.475.293,04**
TOTAL	**76.105.188,15**	**74.674.818,14**

ATIVO FINANCEIRO	**2.121.896,97**	**3.365.464,49**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.571.316,97**	**2.320.115,69**
ATIVO PERMANENTE	**73.983.291,18**	**71.309.353,65**	**PASSIVO PERMANENTE**	**4.754.437,37**	**4.061.494,78**
SALDO PATRIMONIAL				**69.779.433,81**	**68.293.207,67**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.119.960,68	965.043,71
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	362.556,02
TOTAL	**1.119.960,68**	**1.327.599,73**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.461.858,87	355.056,02
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.369.671,39	5.027.878,41
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	4.090.686,88	4.090.686,88
TOTAL	**9.922.217,14**	**9.473.621,31**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-795.993,00	-17.670.106,11
VINCULADA	1.346.573,00	18.715.454,91
Re□urso FUNDEB 60%	-99.544,74	21.383.489,19
Contribuição de Intervenção do Domínio E□onómi□o - CIDE	0,00	-1.558,41
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públi□a - COSIP	0,00	-57.205,17
Outras Re□eitas Não Primárias	1.825.491,85	3.490.606,37
OUTROS	82.717,33	-3.949.468,09
Re□urso do FUNDEB 40%	-121.479,22	-2.993.138,97
Re□urso Edu□ação 25%	-47.091,33	12.245.816,65
Re□urso Saúde 15%	-46.513,80	-6.682.243,07

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exer□□io 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferên□ia de Re□ursos do Fundo Na□ional de Assistên□ia So□ial-FNAS	-21.415,21	215.532,73
Transferên□ia de Re□ursos do Fundo Na□ional do Desenvolvimento da Edu□ação - FNDE	-26.312,56	-541.289,75
Transferên□ia de Re□ursos do Sistema Úni□o de Saúde - SUS União	-63.507,03	-3.003.499,31
Transferên□ias de Convênios - Edu□ação	-135.772,29	-160.865,18
Transferên□ias de Convênios - Saúde	0,00	-1.230.722,08
TOTAL	**550.580,00**	**1.045.348,80**

Itiquira, 07/02/2017

Humberto Bortolini
Prefeito Muni□ipal

Alex Alves da Silva
Se□retário de Finanças

Ailton Jose da Ro□ha
Contador

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:07/02/2017
PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**67.476.745,90**	**67.241.222,30**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**65.167.169,72**	**64.572.450,35**
Ordinária	42.272.960,19	42.421.998,41	Ordinária	34.287.612,24	36.859.901,86
Vin□ulada	25.203.785,71	24.819.223,89	Vin□ulada	30.879.557,48	27.712.548,49
Re□urso FUNDEB 60%	5.075.475,90	4.254.744,59	Re□urso FUNDEB 60%	5.875.724,74	5.674.395,14
Contribuição de Intervenção do Domínio E□onômi□o - CIDE	44.765,10	15.429,24	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públi□a - COSIP	94.405,08	68.750,63
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públi□a - COSIP	119.614,08	64.458,28	Re□urso do FUNDEB 40%	4.801.255,42	3.048.817,92
Outras Re□eitas Não Primárias	244.537,46	622.642,77	Re□urso Edu□ação 25%	3.529.194,53	3.209.757,12
OUTROS	49.332,00	0,00	Re□urso Saúde 15%	9.756.800,09	11.109.112,55
Re□urso de Alienação de Bens	6.280,00	0,00	Transferên□ia de Re□ursos do Fundo Na□ional de Assistên□ia So□ial-FNAS	214.582,94	77.032,18
Re□urso do FUNDEB 40%	3.383.650,75	2.836.496,71	Transferên□ia de Re□ursos do Fundo Na□ional do Desenvolvimento da Edu	1.187.914,82	967.683,75
Re□urso Edu□ação 25%	3.775.894,11	4.774.198,08	Transferên□ia de Re□ursos do Sistema Úni□o de Saúde - SUS União	4.618.406,22	2.708.081,39
Re□urso Saúde 15%	7.578.180,05	8.011.293,25	Transferên□ias de Convênios - Edu□ação	716.584,64	829.017,81
Transferên□ia de Re□ursos do Fundo Na□ional de Assistên□ia So□ial-FNAS	280.200,33	287.037,38	Transferên□ias de Convênios - Saúde	84.689,00	19.900,00
Transferên□ia de Re□ursos do Fundo Na□ional do Desenvolvimento da Edu	954.446,92	900.684,91			
Transferên□ia de Re□ursos do Sistema Úni□o de Saúde - SUS União	2.929.418,26	2.432.000,12			
Transferên□ias de Convênios - Edu□ação	637.475,05	620.238,56			
Transferên□ias de Convênios - Saúde	124.515,70	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**9.511,75**	**30.911,64**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**2.903.000,00**	**2.893.879,23**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	9.511,75	30.911,64	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.903.000,00	2.893.879,23
			Interferências Financeiras (IX)	**15.435,20**	**0,00**
			BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	15.435,20	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**7.843.763,21**	**6.970.034,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**8.513.683,93**	**9.366.280,92**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	749.145,07	395.602,59	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	774.845,54	373.996,47
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.952.095,44	5.897.778,06	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.577.084,63	5.924.778,90
Ins□rição de Restos a Pagar Não Pro□essados	0,00	574.681,96	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	1.022.568,00	2.187.432,26
Ins□rição de Restos a Pagar Pro□essados	142.522,70	82.371,39	RP PROCESSADOS PAGOS	139.185,76	880.073,29
RP NAO PROCESSADOS PAGOS	0,00	19.600,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**3.362.568,21**	**5.953.010,77**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**2.093.300,22**	**3.362.568,21**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.984.178,90	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.792.028,00	2.984.178,90
BANCO C/ MOVIMENTO	288.108,27	3.268.922,76	BANCO C/ MOVIMENTO	207.967,18	288.108,27
BANCOS C/ VINCULADAS	90.281,04	1.613.187,40	BANCOS C/ VINCULADAS	93.305,04	90.281,04
POUPANÇA	0,00	1.070.900,61			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**78.692.589,07**	**80.195.178,71**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**78.692.589,07**	**80.195.178,71**

Itiquira, 07/02/2017

Alex Alves da Silva
Se□retário de Finanças

Humberto Bortolini
Prefeito Muni□ipal

Ailton Jose da Ro□ha
Contador

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	73.086.680,60	73.086.680,60	66.501.342,34	-6.585.338,26
RECEITA TRIBUTARIA	6.676.256,13	6.676.256,13	7.600.954,86	924.698,73
Impostos	6.580.485,13	6.580.485,13	7.504.463,46	923.978,33
Taxas	87.771,00	87.771,00	95.385,20	7.614,20
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	1.106,20	-6.893,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	335.370,00	335.370,00	119.614,08	-215.755,92
Contribuições econômicas	500,00	500,00	0,00	-500,00
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	334.870,00	334.870,00	119.614,08	-215.255,92
RECEITA PATRIMONIAL	231.000,00	231.000,00	244.807,46	13.807,46
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	270,00	-730,00
Receitas de Valores Mobiliarios	230.000,00	230.000,00	244.537,46	14.537,46
RECEITA DE SERVIÇOS	228.268,00	228.268,00	186.499,74	-41.768,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.276.766,47	65.276.766,47	58.037.550,22	-7.239.216,25
Transferências Intergovernamentais	64.372.954,87	64.372.954,87	57.357.177,14	-7.015.777,73
Transf. de Conv.	903.811,60	903.811,60	680.373,08	-223.438,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	339.020,00	339.020,00	311.915,98	-27.104,02
Multas e Juros de Mora	109.638,00	109.638,00	139.327,45	29.689,45
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	0,00	-10.500,00
Receita da Divida Ativa	168.652,00	168.652,00	68.455,02	-100.196,98
Receitas Diversas	50.230,00	50.230,00	104.133,51	53.903,51
RECEITAS DE CAPITAL	3.323.000,00	3.323.000,00	975.403,56	-2.347.596,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	6.280,00	-43.720,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	6.280,00	-23.720,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.272.000,00	3.272.000,00	969.123,56	-2.302.876,44
Transferências Intergovernamentais	52.000,00	52.000,00	371.135,00	319.135,00
Transferências de Convênios	3.220.000,00	3.220.000,00	597.988,56	-2.622.011,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	76.409.680,60	76.409.680,60	67.476.745,90	-8.932.934,70
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	76.409.680,60	76.409.680,60	67.476.745,90	-8.932.934,70
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	76.409.680,60	76.409.680,60	67.476.745,90	-8.932.934,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	50.568.435,80	58.791.023,16	58.790.977,08	58.790.977,08	58.648.454,38	46,08
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	24.572.755,36	32.567.549,94	32.567.505,98	32.567.505,98	32.471.818,55	43,96
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	210.000,00	193.028,89	193.028,89	193.028,89	193.028,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.785.680,44	26.030.444,33	26.030.442,21	26.030.442,21	25.983.606,94	2,12
DESPESAS DE CAPITAL	13.453.431,20	6.376.192,64	6.376.192,64	6.376.192,64	6.376.192,64	0,00
INVESTIMENTOS	12.380.069,88	5.686.658,13	5.686.658,13	5.686.658,13	5.686.658,13	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.073.361,32	689.534,51	689.534,51	689.534,51	689.534,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	64.121.867,00	65.167.215,80	65.167.169,72	65.167.169,72	65.024.647,02	46,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	64.121.867,00	65.167.215,80	65.167.169,72	65.167.169,72	65.024.647,02	46,08
SUPERÁVIT (IX)	12.287.813,60	11.242.464,80	2.309.576,18	-	-	8.932.888,62
TOTAL (X) = (VIII + IX)	76.409.680,60	76.409.680,60	67.476.745,90	65.167.169,72	65.024.647,02	8.932.934,70

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	381.767,95	311.091,44	311.091,44	70.676,51	0,00
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.627,50	0,00	0,00	8.627,50	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	373.140,45	311.091,44	311.091,44	62.049,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	607.403,41	192.914,01	711.476,56	711.476,56	7.999,00	80.841,86
INVESTIMENTOS	607.403,41	192.914,01	711.476,56	711.476,56	7.999,00	80.841,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	607.403,41	574.681,96	1.022.568,00	1.022.568,00	78.675,51	80.841,86

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	854.912,61	60.759,66	117.574,03	19.222,70	778.875,54
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	14.004,96	0,00	0,00	0,00	14.004,96
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	840.907,65	60.759,66	117.574,03	19.222,70	764.870,58
DESPESAS DE CAPITAL	142.753,26	21.611,73	21.611,73	6.680,26	136.073,00
INVESTIMENTOS	142.753,26	1.187,00	1.187,00	6.680,26	136.073,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	20.424,73	20.424,73	0,00	0,00
TOTAL	997.665,87	82.371,39	139.185,76	25.902,96	914.948,54

Itiquira, 07/02/2017

Humberto Bortolini	Ailton Jose da Rocha	Alex Alves da Silva
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Finanças

CONTABILIDADE
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 1

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	67.024.867,00	67.476.745,90	11.148.027,85	10.696.148,95
RECEITAS CORRENTES	73.086.680,60	75.266.433,92	10.972.564,65	8.792.811,33
RECEITA TRIBUTARIA	6.676.256,13	7.625.725,55	2.080.618,87	1.131.149,45
Impostos	6.580.485,13	7.529.234,15	2.061.299,52	1.112.550,50
Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	1.758.814,13	3.683.589,98	1.946.538,12	21.762,27
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	111.623,00	116.562,53	12.871,57	7.932,04
Imp. Predial e Territorial Urbano	111.623,00	116.562,53	12.871,57	7.932,04
Imp. Predial e Territorial Urbano - Rec. Próprios	66.973,80	79.845,37	12.871,57	0,00
Imp. Predial e Territorial Urbano - Educ. 25%	27.905,75	22.948,31	0,00	4.957,44
Imp. Predial e Territorial Urbano - Saúde	16.743,45	13.768,85	0,00	2.974,60
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.256.509,13	1.711.415,80	468.736,90	13.830,23
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	1.200.000,00	1.668.736,90	468.736,90	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Rec. Prórpios	1.200.000,00	1.668.736,90	468.736,90	0,00
I.R.R.F S/ Outros Rendimentos	56.509,13	42.678,90	0,00	13.830,23
I.R.R.F S/ Outros Rendimentos - Rec. Próprios	56.509,13	42.678,90	0,00	13.830,23
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	390.682,00	1.855.611,65	1.464.929,65	0,00
Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	390.682,00	1.855.611,65	1.464.929,65	0,00
Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im - Rec. Pró	234.409,20	1.113.366,76	878.957,56	0,00
Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im - Educ. 25	97.670,50	463.903,09	366.232,59	0,00
Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im - Saúde	58.602,30	278.341,80	219.739,50	0,00
Imposto s/ a Produção e a Circulação	4.821.671,00	3.845.644,17	114.761,40	1.090.788,23
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	4.821.671,00	3.845.644,17	114.761,40	1.090.788,23
IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	4.632.373,00	3.541.584,77	0,00	1.090.788,23
IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - Rec. Próprios	2.779.423,80	2.124.950,12	0,00	654.473,68
IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - Educ. 25%	1.158.093,25	885.396,76	0,00	272.696,49
IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - Saúde	694.855,95	531.237,89	0,00	163.618,06
Simples Nacional	189.298,00	304.059,40	114.761,40	0,00
Simples Nacional - Rec. Próprios	113.578,80	182.435,48	68.856,68	0,00
Simples Nacional - Educ. 25%	47.324,50	76.015,04	28.690,54	0,00
Simples Nacional - Saúde	28.394,70	45.608,88	17.214,18	0,00
Taxas	87.771,00	95.385,20	18.213,15	10.598,95
Tx p/ Exercício do Poder de Policia	36.671,00	32.511,93	2.062,67	6.221,74
Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	28.975,00	26.697,26	0,00	2.277,74
Tx de Publicidade comercial	500,00	0,00	0,00	500,00
Tx de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	500,00	0,00	0,00	500,00
Tx de Licença para Execução de Obras	2.232,00	4.294,67	2.062,67	0,00
Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	4.464,00	1.520,00	0,00	2.944,00
Tx para o Exerc. do Com. Ambulante ou Eventual	2.232,00	1.520,00	0,00	712,00
Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	2.232,00	0,00	0,00	2.232,00
Tx pela Prestacao de Servicos	51.100,00	62.873,27	16.150,48	4.377,21
Tx de Cemitérios	500,00	0,00	0,00	500,00
Tx de Limpeza Pública	500,00	16.650,48	16.150,48	0,00
Outras Taxas de Prestação de Serviços	50.100,00	46.222,79	0,00	3.877,21
Tx de Expediente	100,00	0,00	0,00	100,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	46.222,79	0,00	3.777,21
Contribuição de Melhoria	8.000,00	1.106,20	1.106,20	8.000,00
Contrib Melhoria da Expansão de Rede Água/Esgoto	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Contrib Melhoria Expans Rede Iluminação Púb Cidade	0,00	1.106,20	1.106,20	0,00
Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	335.370,00	119.614,08	0,00	215.755,92
Contribuições econômicas	500,00	0,00	0,00	500,00
Outras contribuições econômicas	500,00	0,00	0,00	500,00
Outras contribuições econômicas – principal	500,00	0,00	0,00	500,00
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	334.870,00	119.614,08	0,00	215.255,92
RECEITA PATRIMONIAL	231.000,00	244.807,46	61.491,13	47.683,67
Receitas Imobiliárias	1.000,00	270,00	0,00	730,00
Aluguéis	500,00	0,00	0,00	500,00
Outras Receitas de Aluguel	500,00	0,00	0,00	500,00
Tx de Ocupação de Imóveis	500,00	270,00	0,00	230,00
Receitas de Valores Mobiliarios	230.000,00	244.537,46	61.491,13	46.953,67

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 2

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Remuneração de depósitos bancários	230.000,00	244.537,46	61.491,13	46.953,67
Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	80.000,00	141.491,13	61.491,13	0,00
Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	80.000,00	141.491,13	61.491,13	0,00
Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	150.000,00	103.046,33	0,00	46.953,67
Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	150.000,00	103.046,33	0,00	46.953,67
RECEITA DE SERVIÇOS	228.268,00	186.499,74	0,00	41.768,26
Serv. Administrativos	24.556,00	0,00	0,00	24.556,00
Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	22.324,00	0,00	0,00	22.324,00
Serv. de Venda de Editais	2.232,00	0,00	0,00	2.232,00
Serviços de Fornecimento de Água	200.922,00	186.499,74	0,00	14.422,26
Serv. de Religamento de Água	558,00	0,00	0,00	558,00
Outros Servicos	2.232,00	0,00	0,00	2.232,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.276.766,47	66.777.871,11	8.725.042,09	7.223.937,45
Transferências Intergovernamentais	64.372.954,87	66.097.498,03	8.559.350,29	6.834.807,13
Transferências da União	18.670.272,11	22.506.587,00	5.936.760,12	2.100.445,23
Participação na Rec. da União	10.551.104,00	12.685.927,53	2.134.823,53	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	8.500.000,00	9.136.667,89	636.667,89	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Rec. Pr	5.100.000,00	5.482.000,68	382.000,68	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Educ. 5	425.000,00	456.833,43	31.833,43	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Saúde	1.275.000,00	1.370.500,18	95.500,18	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FUNDE	1.020.000,00	1.096.400,16	76.400,16	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FUNDE	680.000,00	730.933,44	50.933,44	0,00
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	2.051.104,00	3.549.259,64	1.498.155,64	0,00
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - Rec. Próprios	1.230.662,40	2.129.555,76	898.893,36	0,00
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - Educ. 5%	102.555,20	177.462,98	74.907,78	0,00
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - Saúde	307.665,60	532.388,96	224.723,36	0,00
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - FUNDEB 60%	246.132,48	425.911,16	179.778,68	0,00
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - FUNDEB 40%	164.088,32	283.940,78	119.852,46	0,00
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	3.705.897,00	2.775.299,88	0,00	930.597,12
Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	3.571.950,00	2.701.095,89	0,00	870.854,11
Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	22.324,00	2.529,20	0,00	19.794,80
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	111.623,00	71.674,79	0,00	39.948,21
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	2.318.773,56	2.558.283,26	335.441,04	95.931,34
Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	331.016,04	358.600,71	27.584,67	0,00
Programa de Saúde da Família - PSF	513.360,00	549.445,00	36.085,00	0,00
Programa Saúde Bucal	160.560,00	173.940,00	13.380,00	0,00
Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	382.278,00	378.323,40	0,00	3.954,60
Programa de Assistência Farmacêutica Básica - PAFB	74.131,00	91.986,62	17.855,62	0,00
Progr Melh do Acesso e Qualidade-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	52.800,00	99.636,93	46.836,93	0,00
Progr Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF	150.000,00	156.000,00	6.000,00	0,00
Programa Saúde na Escola - PSE	12.060,00	0,00	0,00	12.060,00
Teto Mun Média e Alta Compl Ambul e Hospitalar-MAC	512.760,36	512.702,91	0,00	57,45
Piso Fixo Vigil e Promoção da Saúde-PFVPS	62.128,68	43.883,26	0,00	18.245,42
Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	3.938,94	0,00	0,00	3.938,94
Prog. de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAV	6.065,61	11.353,11	5.287,50	0,00
Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	18.196,85	0,00	0,00	18.196,85
Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária (FNS)	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
Piso Estratégico Gerenciamento de Risco de VS (FNS)	10.678,08	0,00	0,00	10.678,08
Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - Parte FNS	0,00	12.477,56	12.477,56	0,00
Piso Fixo Vigilancia Sanitária - Parte ANVISA	0,00	2.510,04	2.510,04	0,00
Fortalec. de Pol. Afetas a Atuação da Estrategia de ACE - 5 Por	0,00	68.971,96	68.971,96	0,00
Incentivos Pontuais P/ Ações de Serviços de Vigilancia em Saúc	0,00	8.451,76	8.451,76	0,00
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	330.509,88	245.892,08	229.613,04	314.230,84
Serv de Proteção Social Básica à Família-PAIF	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Rec p/ Apoio à Gestão do SUAS-IGD SUAS	22.638,60	2.235,44	0,00	20.403,16
Rec do Indice de Gestão Descentralizada-IGD	25.210,92	3.803,96	0,00	21.406,96
Projovem Adolescente	30.150,00	0,00	0,00	30.150,00
Serviços de Convivência e/ou no Domicilio	12.678,08	0,00	0,00	12.678,08
FNAS-PBFI	72.000,00	6.000,00	0,00	66.000,00
FNAS-ACESSUAS	36.880,00	0,00	0,00	36.880,00
FNAS - SSCFV	37.800,00	0,00	0,00	37.800,00
Recurso do Indide de Gestão Descentralizada-Bolsa Familia-IGI	27.152,28	4.239,64	0,00	22.912,64
Recurso do FNAS/PBV II	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 3

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
FNAS - GBF	0,00	42.718,12	42.718,12	0,00
FNAS - GSUAS	0,00	19.413,26	19.413,26	0,00
FNAS - PSB	0,00	167.481,66	167.481,66	0,00
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	1.580.494,50	954.446,92	104.691,31	730.738,89
Transf. do Salário-Educação	442.667,00	509.336,42	66.669,42	0,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	120,00	1.020,00	900,00	0,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	196.440,00	212.524,00	21.304,00	5.220,00
Merenda Escolar - PNAEJA	10.800,00	8.400,00	0,00	2.400,00
Merenda Escolar - PNAPE	38.500,00	41.350,00	2.850,00	0,00
Merenda Escolar - PNAC	55.800,00	52.980,00	0,00	2.820,00
Merenda Escolar - PNAE	87.840,00	105.744,00	17.904,00	0,00
Merenda Escolar - PNAEE	3.500,00	4.050,00	550,00	0,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	113.500,50	126.953,19	15.817,89	2.365,20
Transporte Escolar - PNATE - Educação Infantil	10.019,60	12.237,03	2.217,43	0,00
Transporte Escolar - PNATE - Ensino Médio	22.010,20	19.645,00	0,00	2.365,20
Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental	81.470,70	95.071,16	13.600,46	0,00
Outras Transf Diretas do FNDE	827.767,00	104.613,31	0,00	723.153,69
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	160.450,00	131.502,96	0,00	28.947,04
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - Rec. Próprios	96.270,00	78.901,68	0,00	17.368,32
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - Educ. 5%	8.022,50	6.575,16	0,00	1.447,34
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - Saúde	24.067,50	19.725,48	0,00	4.342,02
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB 60%	19.254,00	15.780,36	0,00	3.473,64
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB 40%	12.836,00	10.520,28	0,00	2.315,72
Outras Transferências da União	23.043,17	3.155.234,37	3.132.191,20	0,00
Outras Transferências da União	20.000,00	3.151.651,23	3.131.651,23	0,00
Título da Dívida Ativa Agrária-TDAA	3.043,17	3.583,14	539,97	0,00
Transferências dos Estados	38.702.682,76	35.257.347,56	1.289.026,70	4.734.361,90
Participação na Rec. dos Estados	38.214.514,00	34.761.568,68	1.056.632,01	4.509.577,33
Cota-Parte do ICMS	35.375.387,00	31.038.727,23	0,00	4.336.659,77
Cota-Parte do ICMS	35.375.387,00	31.038.727,23	0,00	4.336.659,77
Cota-Parte do ICMS - Rec. Próprios	21.225.232,20	18.611.759,96	0,00	2.613.472,24
Cota-Parte do ICMS - Educ. 5%	1.768.769,35	1.601.602,14	0,00	167.167,21
Cota-Parte do ICMS - Saúde	5.306.308,05	4.655.809,13	0,00	650.498,92
Cota-Parte do ICMS - FUNDEB 60%	4.245.046,44	3.701.733,64	0,00	543.312,80
Cota-Parte do ICMS - FUNDEB 40%	2.830.030,96	2.467.822,36	0,00	362.208,60
Cota-Parte do IPVA	703.227,00	664.209,44	0,00	39.017,56
Cota-Parte do IPVA - Rec. Próprios	421.936,20	398.525,65	0,00	23.410,55
Cota-Parte do IPVA - Educ. 5%	35.161,35	33.210,47	0,00	1.950,88
Cota-Parte do IPVA - Saúde	105.484,05	99.631,43	0,00	5.852,62
Cota-Parte do IPVA - FUNDEB 60%	84.387,24	79.705,13	0,00	4.682,11
Cota-Parte do IPVA - FUNDEB 40%	56.258,16	53.136,76	0,00	3.121,40
Cota-Parte do IPI S/ Exportação	133.900,00	0,00	0,00	133.900,00
Cota-Parte do IPI S/ Exportação - Rec. Próprios	80.340,00	0,00	0,00	80.340,00
Cota-Parte do IPI S/ Exportação - Educ. 5%	6.695,00	0,00	0,00	6.695,00
Cota-Parte do IPI S/ Exportação - Saúde	20.085,00	0,00	0,00	20.085,00
Cota-Parte do IPI S/ Exportação - FUNDEB 60%	16.068,00	0,00	0,00	16.068,00
Cota-Parte do IPI S/ Exportação - FUNDEB 40%	10.712,00	0,00	0,00	10.712,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	2.000,00	44.765,10	42.765,10	0,00
COTA-PARTE DO FETHAB	2.000.000,00	3.013.866,91	1.013.866,91	0,00
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	426.168,76	412.138,63	183.062,69	197.092,82
Programa de Saúde da Família - PSF	100.484,52	278.351,42	177.866,90	0,00
Incentivos a Assistência Farmacêutica	30.731,88	0,00	0,00	30.731,88
Micro Regionalização da Saúde I e II	7.928,16	0,00	0,00	7.928,16
Programa de Apoio a Saúde - PASCAR	2.848,68	474,78	0,00	2.373,90
Programa de Média e Alta Complexidade	102.375,00	10.321,36	0,00	92.053,64
Programa Saúde Bucal	36.505,68	6.084,28	0,00	30.421,40
Programa Apoio ao Desev. Cons. Inter. - PACIS	135.294,84	111.711,00	0,00	23.583,84
Outras Transferências de Recursos do SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Incentivo Cumprimento de Metas	0,00	2.634,80	2.634,80	0,00
INCENTIVO TRATAMENTO DIABETES MELL	0,00	2.560,99	2.560,99	0,00
Outras Transf. dos Estados	62.000,00	83.640,25	49.332,00	27.691,75
Outras Transferências do Estado-FUMIS	42.000,00	34.308,25	0,00	7.691,75
Cofinanciamento Proteção Social Basico e Proteção Social Esp	0,00	49.332,00	49.332,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferencias Multigovernamentais	7.000.000,00	8.333.563,47	1.333.563,47	0,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 4

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transf. de Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	8.333.563,47	1.333.563,47	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEB - FUNDEB 60%	4.200.000,00	5.000.138,09	800.138,09	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEB - FUNDEB 40%	2.800.000,00	3.333.425,38	533.425,38	0,00
Transf. de Conv.	903.811,60	680.373,08	165.691,80	389.130,32
Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
Transf. de Conv. da União para o SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Transf. de Conv. da União Destin. Progr. Educação	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Transf. de Conv. da União Destin. Progr Assist Soc	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Transf. de Conv. da União	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	743.811,60	680.373,08	165.691,80	229.130,32
Transf. Conv. Estados p/ SUS	10.000,00	32.028,35	22.028,35	0,00
Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	493.811,60	637.475,05	143.663,45	0,00
Transporte Escolar	493.811,60	637.475,05	143.663,45	0,00
Outras Transf. de Conv. dos Estados	240.000,00	10.869,68	0,00	229.130,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	339.020,00	311.915,98	105.412,56	132.516,58
Multas e Juros de Mora	109.638,00	139.327,45	41.879,36	12.189,91
Multas/Juros de Mora dos Tributos	87.570,00	81.407,97	796,41	6.958,44
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	1.200,00	1.195,86	0,00	4,14
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Rec. Próprios	720,00	717,47	0,00	2,53
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Educ. 25%	300,00	299,00	0,00	1,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	180,00	179,39	0,00	0,61
Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	500,00	0,00	0,00	500,00
Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Rec. Próprios	300,00	0,00	0,00	300,00
Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Educ. 25%	125,00	0,00	0,00	125,00
Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Saúde	75,00	0,00	0,00	75,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS	84.870,00	78.915,14	0,00	5.954,86
Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Rec. Próprios	50.922,00	47.348,94	0,00	3.573,06
Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Educ. 25%	21.217,50	19.728,91	0,00	1.488,59
Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	12.730,50	11.837,29	0,00	893,21
Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	500,00	0,56	0,00	499,44
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	500,00	1.296,41	796,41	0,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	500,00	1.296,41	796,41	0,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - Rec. Próprios	300,00	777,67	477,67	0,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - Educ. 25%	125,00	324,24	199,24	0,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - Saúde	75,00	194,50	119,50	0,00
Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	21.068,00	57.919,48	41.082,95	4.231,47
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	11.162,00	47.751,19	36.589,19	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Rec. Próprios	6.697,20	28.650,42	21.953,22	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Educ. 25%	2.790,50	11.938,04	9.147,54	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Saúde	1.674,30	7.162,73	5.488,43	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI	500,00	0,00	0,00	500,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - Rec. Próprios	300,00	0,00	0,00	300,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - Educ. 25%	125,00	0,00	0,00	125,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - Saúde	75,00	0,00	0,00	75,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	5.000,00	1.768,53	0,00	3.231,47
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Rec. Próprios	3.000,00	1.061,08	0,00	1.938,92
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Educ. 25%	1.250,00	442,16	0,00	807,84
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Saúde	750,00	265,29	0,00	484,71
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	500,00	0,00	0,00	500,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	3.906,00	8.399,76	4.493,76	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos - Rec. Próprios	2.343,60	5.039,55	2.695,95	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos - Educ. 25%	976,50	2.100,22	1.123,72	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos - Saúde	585,90	1.259,99	674,09	0,00
Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	500,00	0,00	0,00	500,00
Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	500,00	0,00	0,00	500,00
Outras M/J Mora Div Ativ de Outras Rec - Principal	500,00	0,00	0,00	500,00
Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	500,00	0,00	0,00	500,00
Outras Multas e Juros de Mora	500,00	0,00	0,00	500,00
Indenizações e Restituições	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
Indenizações	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Public	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Por determinação do Tribunal de Contas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Indenizações	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 5

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Outras Indenizações - EXECUTIVO	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
Restituições	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Restituições de Convênios	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Restituicoes	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Restituicoes - EXECUTIVO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita da Divida Ativa	168.652,00	68.455,02	9.629,69	109.826,67
Rec. Div. Ativ. Tributaria	168.152,00	68.455,02	9.629,69	109.326,67
Rec. Div. Ativ. do IPTU	150.000,00	52.941,27	0,00	97.058,73
Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Próprios	90.000,00	31.764,61	0,00	58.235,39
Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educ. 25%	37.500,00	13.235,46	0,00	24.264,54
Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	22.500,00	7.941,20	0,00	14.558,80
Rec. Div. Ativ. do ITBI	500,00	0,00	0,00	500,00
Rec. Div. Ativ. do ITBI - Rec. Próprios	300,00	0,00	0,00	300,00
Rec. Div. Ativ. do ITBI - Educ. 25%	125,00	0,00	0,00	125,00
Rec. Div. Ativ. do ITBI - Saúde	75,00	0,00	0,00	75,00
Rec. Div. Ativ. do ISS	13.246,00	1.978,06	0,00	11.267,94
Rec. Div. Ativ. do ISS - Rec. Próprios	7.947,60	1.186,81	0,00	6.760,79
Rec. Div. Ativ. do ISS - Educ. 25%	3.311,50	494,53	0,00	2.816,97
Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	1.986,90	296,72	0,00	1.690,18
Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	500,00	0,00	0,00	500,00
Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	3.906,00	13.535,69	9.629,69	0,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	3.906,00	13.535,69	9.629,69	0,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ - Rec. Próp	2.343,60	8.121,18	5.777,58	0,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ - Educ. 25%	976,50	3.384,17	2.407,67	0,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ - Saúde	585,90	2.030,34	1.444,44	0,00
Rec. Div. Ativ. não Tributária	500,00	0,00	0,00	500,00
Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	500,00	0,00	0,00	500,00
Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	500,00	0,00	0,00	500,00
Receitas Diversas	50.230,00	104.133,51	53.903,51	0,00
Outras Receitas	50.230,00	104.133,51	53.903,51	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.323.000,00	975.403,56	501.636,21	2.849.232,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Operações de Crédito Internas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	6.280,00	0,00	43.720,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alien. de Outros Bens Móveis	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	6.280,00	0,00	23.720,00
Alien. de Outros Bens Imóveis	30.000,00	6.280,00	0,00	23.720,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.272.000,00	969.123,56	501.636,21	2.804.512,65
Transferências Intergovernamentais	52.000,00	371.135,00	325.135,00	6.000,00
Transf. da União	52.000,00	371.135,00	325.135,00	6.000,00
Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	52.000,00	371.135,00	325.135,00	6.000,00
Programa de Financ. das Açoes de Alimentação e Nutrição (VAI	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Incentivo para Constr. da Academia da Saúde Ampliada (PI)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do SUS	10.000,00	335.135,00	325.135,00	0,00
Transferências de Convênios	3.220.000,00	597.988,56	176.501,21	2.798.512,65
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	2.040.000,00	406.501,21	176.501,21	1.810.000,00
Transf. de Convênio p/ SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Transf. Convênios da União Destin. Programa Saneam	230.000,00	406.501,21	176.501,21	0,00
Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00
Outras Transf. de Convênio da União	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	1.180.000,00	191.487,35	0,00	988.512,65
Transf. de Convênio p/ SUS	100.000,00	92.487,35	0,00	7.512,65
Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Transf. Conv. dos Estados Dest.Infra-Estrutura Tra	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00
Outras Transf. de Convênio dos Estados	100.000,00	99.000,00	0,00	1.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-9.384.813,60	-8.765.091,58	-326.173,01	-945.895,03

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 6

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-24.770,69	-24.770,69	0,00
Deduções da Receita Tributária.	0,00	-24.770,69	-24.770,69	0,00
Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	0,00	-24.770,69	-24.770,69	0,00
Deduç do Imposto Predial e Territ Urbano	0,00	-24.770,69	-24.770,69	0,00
Outras Deduções do IPTU	0,00	-24.770,69	-24.770,69	0,00
Outras Deduções do IPTU	0,00	-24.770,69	-24.770,69	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-9.384.813,60	-8.740.320,89	-301.402,32	-945.895,03
Deduções de Transferências Intergovernamentais	-9.384.813,60	-8.740.320,89	-301.402,32	-945.895,03
Deduções de Transferências da União	-2.142.310,80	-2.437.923,64	-301.402,32	-5.789,48
Deduções de Participação na Receita da União	-2.110.220,80	-2.411.623,12	-301.402,32	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.700.000,00	-1.701.771,32	-1.771,32	0,00
Dedu de Receit do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-1.700.000,00	-1.701.771,32	-1.771,32	0,00
Dedu de Receit do FPM-FUNDEF/FUNDEB 60%	-1.020.000,00	-1.021.062,82	-1.062,82	0,00
Dedu de Receit do FPM-FUNDEF/FUNDEB 40%	-680.000,00	-680.708,50	-708,50	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-410.220,80	-709.851,80	-299.631,00	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR - FUNDI	-246.132,48	-425.911,08	-179.778,60	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR - FUNDI	-164.088,32	-283.940,72	-119.852,40	0,00
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-32.090,00	-26.300,52	0,00	-5.789,48
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96 - FUNDEE	-19.254,00	-15.780,36	0,00	-3.473,64
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96 - FUNDEE	-12.836,00	-10.520,16	0,00	-2.315,84
Participação na Rec. dos Estados	-7.242.502,80	-6.302.397,25	0,00	-940.105,55
Deduções de Participação na Receita do Estado	-7.242.502,80	-6.302.397,25	0,00	-940.105,55
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-7.075.077,40	-6.169.555,78	0,00	-905.521,62
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-7.075.077,40	-6.169.555,78	0,00	-905.521,62
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS - FUN	-4.245.046,44	-3.701.733,50	0,00	-543.312,94
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS - FUN	-2.830.030,96	-2.467.822,28	0,00	-362.208,68
Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-140.645,40	-132.841,47	0,00	-7.803,93
Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA - FUNDEB 60%	-84.387,24	-79.704,88	0,00	-4.682,36
Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA - FUNDEB 40%	-56.258,16	-53.136,59	0,00	-3.121,57
Ded de Receita para Formaç do FUNDEF/FUNDEB - IPI	-26.780,00	0,00	0,00	-26.780,00
Ded de Receita para Formaç do FUNDEF/FUNDEB - IPI - FU	-16.068,00	0,00	0,00	-16.068,00
Ded de Receita para Formaç do FUNDEF/FUNDEB - IPI - FU	-10.712,00	0,00	0,00	-10.712,00
Totais:	67.024.867,00	67.476.745,90	11.148.027,85	10.696.148,95

Itiquira, 07/02/2017

Humberto Bortolini	Ailton Jose da Rocha	Alex Alves da Silva
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Finanças

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2016 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 011/2017 de 02 de fevereiro de 2015 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011/2016, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2016, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Av. Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, em Itiquira, Estado de Mato Grosso,

no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	GILSON MENDONÇA BATISTA	Professor Nível II - Área De Ciências Humanas- Itiquira	1º COLOCADO – APROVADO
02	MONICA DA COSTA SANCHO	Professor Nível II - Área De Ciências Humanas- Ouro Branco	1º COLOCADO – APROVADO
03	POLLIANE DE AQUINO SÁ	Professor Nível II - Área De Ciências Humanas- Ouro Branco	2º COLOCADO – APROVADO
04	ELZA PINHEIRO DA SILVA	Professor Nível II - Área De Linguagem- Itiquira	1º COLOCADO – APROVADO
05	LEONOR RODRIGUES DA SILVA	Professor Nível II- Área De Linguagem- Itiquira	2º COLOCADO – APROVADO
06	WELIDA PEREIRA DE SOUZA	Professor Nível II- Área De Linguagem- Itiquira	3º COLOCADO – APROVADO
07	ROSIMIRIAM ACUNHA TELES MARQUES	Professor Nível II - Área De Linguagem- Ouro Branco	1º COLOCADO – APROVADO
08	ROSELY COLETTI	Professor Nível II- Área De Pedagogia Educação Infantil- Itiquira	1º COLOCADO – APROVADO
09	ANA ROSA MIRANDA VELASCO	Professor Nível II- Área De Pedagogia Educação Infantil- Itiquira	2º COLOCADO – APROVADO
10	ROSILDA SEVERIANA DAS NEVES MAIA	Professor Nível II- Área De Pedagogia Educação Infantil- Itiquira	3º COLOCADO – APROVADO
11	FABIANA OLIVEIRA CARVALHO	Professor Nível II- Área De Pedagogia Educação Infantil- Itiquira	4º COLOCADO – APROVADO
12	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	Professor Nível II- Área De Pedagogia Educação Infantil- Itiquira	5º COLOCADO – APROVADO
13	ZIRLENE ROSA DA SILVA	Professor Nível II- Área De Pedagogia Educação Infantil- Itiquira	6º COLOCADO – APROVADO
14	SONIA GONCALVES DA SILVA	Professor Nível II- Área De Pedagogia Educação Infantil- Ouro Branco	1º COLOCADO – APROVADO
15	MARCIA JANJACOMO	Professor Nível II- Pedagogia I Ao V Ano- Itiquira	1º COLOCADO – APROVADO
16	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Nível II- Pedagogia I Ao V Ano - Itiquira	2º COLOCADO – APROVADO
17	ELIANA SOARES CAMPOS	Professor Nível II- Pedagogia I Ao V Ano- Itiquira	3º COLOCADO – APROVADO
18	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	Professor Nível II- Pedagogia I Ao V Ano- Itiquira	4º COLOCADO – APROVADO
19	THAIS POLINATI LOPES	Professor Nível II- Pedagogia I Ao V Ano- Itiquira	5º COLOCADO – APROVADO
20	TALYANA MARIA CASTELLAR	Professor Nível II- Pedagogia I Ao V Ano- Itiquira	6º COLOCADO – APROVADO
21	CLAUDIA VENZEL RODRIGUES	Professor Nível II- Pedagogia I Ao V Ano- Itiquira	7º COLOCADO – APROVADO
22	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	Professor Nível II- Pedagogia I Ao V Ano- Itiquira	8º COLOCADO – APROVADO
23	EVANE SANTOS SARET VIEIRA	Professor Nível II- Pedagogia I Ao V Ano- Itiquira	9º COLOCADO – CLASSIFICADO
24	DANIELE PEREIRA MORAES	Professor Nível II- Pedagogia I Ao V Ano- Itiquira	10º COLOCADO – CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do Pai e da Mãe

23- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 09 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
ANEXO 02 - RESUMO GERAL DA DESPESA

Betha Sistemas
Exer□í□io de 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Espe□ifi□ação	Desdobramento	Elemento	Categoria E□on.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			58.790.977,08
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			32.567.505,98
3.1.90.00.00.00.00.00	Apli□ações Diretas		30.536.787,64	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	8.928.781,77		
3.1.90.11.00.00.00.00	Ven□imentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.190.350,95		
3.1.90.11.01.00.00.00	Ven□imentos Do Pessoal Fixo	15.819.730,72		
3.1.90.11.07.00.00.00	13º Salário - Pessoal Estatutário	1.425.392,91		
3.1.90.11.31.00.00.00	Gratifi□açãoPorExer□í□io De Cargo	2.462.373,53		
3.1.90.11.74.00.00.00	Subsídios	482.853,79		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.417.654,92		
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Na□ional De Seguro So□ial - Inss	1.417.654,92		
3.1.91.00.00.00.00.00	Apli□Direta De□or De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		2.030.718,34	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.030.718,34		
3.1.91.13.03.00.00.00	Rpps	2.030.718,34		
3.1.91.13.03.01.00.00	Edu□ação-Administração	13.079,72		
3.1.91.13.03.02.00.00	Edu□ação-Ensino Fundamental	7.511,22		
3.1.91.13.03.03.00.00	Edu□ação-Fundef/Fundeb 60%	469.072,47		
3.1.91.13.03.04.00.00	Edu□ação-Fundef/Fundeb 40%	372.961,10		
3.1.91.13.03.05.00.00	Edu□ação-Ensino Infantil	4.569,87		
3.1.91.13.03.06.00.00	Saúde	562.339,44		
3.1.91.13.03.99.00.00	Outros	601.184,52		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA			193.028,89
3.2.90.00.00.00.00.00	Apli□ações Diretas		193.028,89	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	193.028,89		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.030.442,21
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferên□ias A Instit. Privadas Sem Fins Lu		188.169,18	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	188.169,18		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferên□ias A Consór□ios Públi□os		282.100,50	
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	282.100,50		
3.3.71.41.01.00.00.00	Consór□ios Públi□os	282.100,50		
3.3.71.41.01.01.00.00	Consór□ios Intermuni□ipal De Saúde	282.100,50		
3.3.90.00.00.00.00.00	Apli□ações Diretas		25.560.172,53	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	311.550,00		
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	255.844,00		
3.3.90.14.02.00.00.00	Diárias - No País (Fora Do Estado)	55.706,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	13.475.917,79		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis E Lubrifi□antes Automotivos	3.242.562,18		
3.3.90.30.03.00.00.00	Combustíveis E Lubrifi□antes Para Outras Finalidad	205.486,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	2.404.247,60		
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farma□ológi□o	797.351,47		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material ODONT	27.195,86		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químì□o	1.500,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Edu□ativo E Esportivo	49.215,30		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material Para Festividades E Homenagens	721,60		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	160.377,74		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material De Pro□essamento De Dados	12.380,47		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material De A□ondi□ionamento E Embalagem	4.378,73		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material De Cama, Mesa E Banho	1.395,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	40.975,44		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	280.851,19		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Te□idos E Aviamentos	71.072,89		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	3.638.867,54		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material Para Manut De Bens Móveis(Ex□eto Veí□ulos	1.290,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétri□o E Eletrôni□o	123.644,81		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material De Proteção E Segurança	17.290,44		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas E Plantas E Insumos	5.216,32		
3.3.90.30.33.00.00.00	Material Para Produção Industrial	10.250,00		
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	72.965,00		

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Exer□í□io de 2016

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Código	Espe□ifi□ação	Desdobramento	Elemento	Categoria E□on.
3.3.90.30.36.00.00.00	Material HOSP	287.193,35		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material Para Manutenção De Veí□ulos	1.127.820,52		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	5.497,80		
3.3.90.30.43.00.00.00	Material Para Reabilitação Profissional	640,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material De Sinalização Visual E Afins	20.983,80		
3.3.90.30.46.00.00.00	Material Bibliográfi□o Não Imobilizável	3.896,00		
3.3.90.30.54.00.00.00	Material P/Manut.Conserv.De Estradas E Vias	7.600,00		
3.3.90.30.56.00.00.00	Te□nologia Da Informa□ao	13.423,38		
3.3.90.30.96.00.00.00	Material De Consumo - Pagamento Ante□ipado	16.894,42		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	822.732,94		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísti□as, Científi□as, Des	39.190,54		
3.3.90.31.01.00.00.00	Premiações Culturais	1.500,00		
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	15.990,54		
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	21.700,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	115.560,65		
3.3.90.32.05.00.00.00	Mer□adorias Para Doa□ao	5.467,63		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais Para Distribuição Gratuita	110.093,02		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Lo□omoção	38.752,55		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para O País	38.274,86		
3.3.90.33.96.00.00.00	Passagens E Desp.C/Lo□omo□ao-Pagto Ante□ipado	477,69		
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp.Pessoal De□. Contratos Ter□eiriz.	39.099,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	106.660,24		
3.3.90.35.01.00.00.00	Consultoria Té□ni□a	38.073,24		
3.3.90.35.02.00.00.00	Consultoria JURÍD.	68.587,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Ter□eiros - Pessoa Físi□a	2.318.497,30		
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Té□ni□os Profissionais	4.157,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	90.479,10		
3.3.90.36.18.00.00.00	Manutençao E Conservação De EQUIP.	37.410,95		
3.3.90.36.20.00.00.00	Manutenção E Conservação De Vei□ulos	147.908,50		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutençãoe Conservação De Bens Imóveis	144.469,47		
3.3.90.36.23.00.00.00	Forne□imento De Alimentação	2.000,00		
3.3.90.36.25.00.00.00	Serviço De Limpeza E Conservação	75.124,00		
3.3.90.36.27.00.00.00	Serviços De Comuni□ação Em Geral	4.600,00		
3.3.90.36.28.00.00.00	Serviço De Seleção E Treinamento	68.460,00		
3.3.90.36.29.00.00.00	Honorarios Advo□ati□ios - Onus Da Su□umben□ia	2.365,18		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços MÉDs E ODONTs	1.450,00		
3.3.90.36.31.00.00.00	Serviço De Reabilitação Profissional	1.800,00		
3.3.90.36.35.00.00.00	Serviço De Apoio Administrativo, Té□ni□o E Opera□i	69.500,00		
3.3.90.36.39.00.00.00	Fretes E Transportes De En□omendas	10.468,00		
3.3.90.36.96.00.00.00	Outros Serviços De Ter□eiros-Pessoa Fisi□a-Pagamen	1.065,76		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços De Pessoa Físi□a	1.657.239,34		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Ter□eiros - Pessoa JURÍD.	6.793.108,57		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura De Períodos E Anuidades	1.190,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Té□ni□os Profissionais	55.960,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Lo□ação De Softwares	160.800,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	138.505,73		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament	180.692,27		
3.3.90.39.18.00.00.00	Servi□os De Esta□ionamento De Vei□ulos	1.503,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutençãoe Conservaçãode Veí□ulos	404.345,06		
3.3.90.39.21.00.00.00	Manutençãoe Conservaçãode Estradas E Vias	3.570,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades E Homenagens	393.980,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétri□a	893.559,22		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços De Comuni□açãoem Geral	7.595,00		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviço De Seleçãoe Treinamento	76.320,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviço MÉD-HOSP, ODONT E Laborato	583.412,51		
3.3.90.39.52.00.00.00	Serviços De Reabilitaçãoprofissional	960,00		
3.3.90.39.56.00.00.00	Serviços De Te□nologia De Informação	13.329,50		
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços De Pro□essamento De Dados	3.100,00		

Betha Sistemas
Exer□í□io de 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Espe□ifi□ação	Desdobramento	Elemento	Categoria E□on.
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços De Tele□omuni□ações	89.926,72		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráfi□os	42.764,82		
3.3.90.39.67.00.00.00	Serviços Funerários	86.706,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	Seguros Em Geral	7.576,12		
3.3.90.39.70.00.00.00	Confe□ção De Uniformes, Bandeiras E Flâmulas	2.145,00		
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes E Transportes De En□omendas	17.309,99		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza E Conservação	252.917,50		
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	27.666,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Ban□ários	155.564,54		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços De Cópias E Reprodução De Do□umentos	3.099,55		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços De Publi□idade E Propaganda	16.736,36		
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção Conservação De Equip. De Pro□De Dados	855,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Ter□eiros, Pessoa JURÍD.	3.171.018,68		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio - Alimentação	1.559.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	732.963,41		
3.3.90.47.01.00.00.00	Pasep	732.963,41		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judi□iais	25.189,20		
3.3.90.91.01.00.00.00	Sentenças Judi□iais Transitadas Em Julgado	25.189,20		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exer□í□ios Anteriores	4.683,28		
3.3.90.92.99.00.00.00	Outras Despesas De Exer□í□ios Anteriores	4.683,28		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAP□TAL			6.376.192,64
4.4.00.00.00.00.00.00	□NVEST□MENTOS			5.686.658,13
4.4.90.00.00.00.00.00	Apli□ações Diretas		5.686.658,13	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E □nstalações	4.814.569,55		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras Em Andamento	4.814.569,55		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQU□P. E Material Permanente	872.088,58		
4.4.90.52.04.00.00.00	Aparelhos De Medi□ação E Orientação	7.197,00		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos E EQU□P. De Comuni□ação	4.300,68		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparel Equip,Uteis MÉD-Odont,Laborat E Hospital	12.165,29		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos E EQU□P. Para Esporte E Divesões	7.600,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos E Utensílios Domésti□os	32.341,00		
4.4.90.52.18.00.00.00	Coleções De Materiais Bibliográfi□os	621,85		
4.4.90.52.26.00.00.00	□nstrumentos Musi□ais E Artisti□os	6.570,00		
4.4.90.52.28.00.00.00	Maquinas E EQU□P. De Natureza □ndustrial	58.200,00		
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas E EQU□P. Energéti□os	780,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	EQU□P.para Áudio, Vídeo E Foto	40.475,90		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios E EQU□P. Diversos	10.895,87		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQU□P. De Pro□essamento De Dados	62.396,20		
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, □nstalações E Utens. De Es□ritório	33.854,00		
4.4.90.52.38.00.00.00	Máquinas, Ferramentas E Utensílios De Ofi□ina	4.438,22		
4.4.90.52.39.00.00.00	EQU□P. E Utensílios Hidráuli□os E Elétri□os	28.367,62		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas E EQU□P. Agrí□olas E Rodoviários	148.180,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário Em Geral	153.185,95		
4.4.90.52.48.00.00.00	Veí□ulos Diversos	248.909,00		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	11.610,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORT□ZAÇÃO DE DÍV□DA			689.534,51
4.6.90.00.00.00.00.00	Apli□ação Direta		689.534,51	
4.6.90.71.00.00.00.00	Prin□ipal Da Dívida Contratual Resgatado	689.534,51		
			Total:	65.167.169,72

□tiquira, 07/02/2017

Humberto Bortolini
Prefeito Muni□ipal

Ailton Jose da Ro□ha
Contador

Alex Alves da Silva
Se□retário de Finanças

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 027/2015

RECISÃO Nº 003-02/2017

Data assinatura: 01/02/2017

Contratante/Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada/Distratada: PAULO RICARDO SOUZA TAVARES 02210719380, CNPJ nº **22.545.903/0001-90**

OBJETO: Art. 1°. Rescisão unilateral do Contrato nº 27/2015, de 08 de junho de 2015, Concorrência Pública nº. 003/2015 que teve por objeto, a CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE IMÓVEIS NO MUNICIPIO DE ITIQUIRA, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exer□í□io 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exer□í□io Anterior	Movimentação no Exer□í□io		Saldo para o Exer□í□io Seguinte
		Ins□rição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**2.262.122,63**	**142.522,70**	**1.266.332,23**	**1.138.313,10**
Restos a Pagar Não Pro□essados	1.182.085,37	0,00	1.101.243,51	80.841,86
Restos a Pagar Pro□essados	1.080.037,26	142.522,70	165.088,72	1.057.471,24
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**20.424,73**	**1.074.028,99**	**1.094.453,72**	**0,00**
BANCO INTERFINANCE	0,00	144.021,56	144.021,56	0,00
BANCO INTERFINANCE	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S/A	0,00	357.361,32	357.361,32	0,00
EMPAER - MT	0,00	46.642,00	46.642,00	0,00
EMPAER - MT	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
INSS - INSTITUNO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	14.801,80	14.801,80	0,00
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	292.093,68	292.093,68	0,00
ITIPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	25.884,86	25.884,86	0,00
ITIPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.698,70	0,00	1.698,70	0,00
ITIPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
ITIPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.726,03	0,00	3.726,03	0,00
PASEP-PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	49.007,33	49.007,33	0,00
PASEP-PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	34.216,44	34.216,44	0,00
DEPÓSITOS	**57.993,06**	**6.952.095,44**	**6.577.084,63**	**433.003,87**
ASSOCIAÇÃO AGENTES COMUNIT.DE SAÚDE - ADACSE	0,00	4.634,54	4.197,76	436,78
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.741,44	22.643,56	20.232,50	5.152,50
DEPOSITOS E CAUÇÕES	48.900,94	0,00	43.080,73	5.820,21
EDUCAÇÃO/EXERCICIO ANTERIOR	283,83	0,00	0,00	283,83
EMPRESTIMO CONSIG. BCO BMG	709,34	189.568,17	178.317,71	11.959,80
EMPRESTIMO CONSIG. BCO BRASIL	0,00	1.618.870,22	1.480.872,16	137.998,06
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CEF	187,69	874.795,16	801.535,15	73.447,70
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	3.123,36	2.602,80	520,56
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	47,13	42.631,77	42.678,90	-0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - SERVIC	0,00	1.589.453,58	1.589.453,58	0,00
INSS - DEMAIS SEGURADOS	0,00	393.133,52	373.695,15	19.438,37
INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS/EXERCICIO ANTERIOR	4.419,22	0,00	0,00	4.419,22
INSS - SERVIDORES - EDUCAÇÃO	0,00	28.057,12	27.878,04	179,08
INSS - SERVIDORES - FUNDEB - 60%	0,00	106.792,93	106.792,93	0,00
INSS - SERVIDORES - SAUDE	0,00	179.889,51	166.447,62	13.441,89
INSS SERVIDORES - FUNDEB - 40%	0,00	107.452,31	105.351,32	2.100,99
ISS	94,26	46.960,85	47.055,11	0,00
ITIPREV - DEMAIS SEGURADOS	0,00	487.138,47	441.561,48	45.576,99
ITIPREV - EDUCAÇÃO GERAL	0,00	21.182,07	19.507,03	1.675,04
ITIPREV - FUNDEB 40%	0,00	308.336,60	282.096,04	26.240,56
ITIPREV - FUNDEB 60 %	0,00	399.427,61	364.901,55	34.526,06
ITIPREV - SAÚDE	0,00	463.563,92	423.216,86	40.347,06
PENSOES ALIMENTICIAS	609,21	64.440,17	55.610,21	9.439,17
TOTAL GERAL	**2.340.540,42**	**8.168.647,13**	**8.937.870,58**	**1.571.316,97**

Itiquira, 07/02/2017

Humberto Bortolini	Alex Alves da Silva	Ailton Jose da Ro□ha
Prefeito Muni□ipal	Se□retário de Finanças	Contador

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 051/2014

RECISÃO Nº 002-02/2017

Data assinatura: 01/02/2017

Contratante/Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada/Distratada: IGNES DOLORES GUARDA 55496598915, CNPJ nº 21.099.941/0001-20

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 51/2014, de 11 de dezembro de 2014, Concorrência Pública nº. 002/2014 que teve por objeto, a CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE IMÓVEIS NO MUNICIPIO DE ITIQUIRA, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 104/2015 de 30 de dezembro de 2015 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 013/2015, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	DANIEL GARCIA RODRIGUES	Motorista -Ouro Branco Do Sul	16 Colocado – Classificado
02	FATIMA DA SILVA RONDON	Motorista -Ouro Branco Do Sul	17 Colocado – Classificado
03	JORGE GARCIA	Motorista -Ouro Branco Do Sul	18 Colocado – Classificado
04	VINICIUS DA SILVA BARBOSA	Motorista -Ouro Branco Do Sul	19 Colocado – Classificado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 10 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 039, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designar o Servidor responsável pela fiscalização do contrato 001/2017 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 001/2017 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa a Servidora abaixo relacionada, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 001/2017, firmado entre **O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA E A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA,** conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1- GILMAR GARCIA GALERINI CPF/MF: 018.614.741-48

Art. 2°. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT . 07 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o **"Registro de preço para eventual aquisição de materiais utilizados na manutenção dos poços de abastecimento de água do Município de Jaciara/MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **22 DE FEVEREIRO DE 2017 - 13:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 09 de fevereiro de 2017.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
BALANÇO ORÇAMENTARIO EXERCICIO 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE JUSCIMEIRA-MT
EDITAL CONVOCAÇÃO 003/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, nodesempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Público n° 001/2016, visando atender o programa de "Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS" e Agente de Combate a Endemias (ACE), sendo este de natureza de excepcional interesse público, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Joaquim Miguel dos Santos, 210 - Centro, noprazo de **30 (trinta) dias, no horário das 13h00min às 17h00min,** portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Cópia autenticada em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Duas fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

k) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo;

l) CPF do pai e mãe e dos dependentes;

m) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

n) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos

o) Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

p) Certidão da Justiça (civil e criminal);

q) Declaração que não responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

r) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

s) Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

t) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;

u) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da prefeitura de Juscimeira/MT;

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Juscimeira/MT, 10 de Fevereiro de 2017.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE/DISTRITO			
Candidato	Inscrição	Colocação	Edital
LEIDYANE XAVIER OLIVEIRA	0000690	1º	001/2016
JESIO RIBEIRO DA COSTA	0000830	2º	001/2016
ROSANGELA REZENDE BARBOSA	0002800	3º	001/2016
EDSON ALVES DE OLIVEIRA	0000820	4°	001/2016
MARIA EDNA ALVES	0002940	5°	001/2016
JAQUELINE DA SILVA SOUZA	0001190	6°	001/2016

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA ELVIRA			
Candidato	Inscrição	Colocação	Edital
GISLAINE ROSA DA SILVA BRITO	0000670	1º	001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O

MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT E FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

O Município de Lambari D'Oeste – MT (notificante), com sede à Rua Cidrolândia, nº 300, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37. 465.408/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. EDVALDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 429.364.111-49, residente e domiciliado na Rua Cidrolândia, nº 216, Centro, Município de Lambari D'Oeste/MT.

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado no Parecer do Assessor Jurídico da Prefeitura de Lambari D'Oeste – MT.

Fassil Assessoria e Consultoria Ltda. (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.858.022/0001-48, estabelecida à Rua Niterói, nº 734, Bairro Centro, Município de São Jose dos Quatro Marcos, CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso.

Em observância aos preceitos legais e o parecer juridico desta municipalidade, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL nº 39/2014**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Serviços de Assessoria Contábil nº 39/2014, que possui como objeto "*contratação de empresa de consultoria técnica contábil de execução orçamentária e contabilidade pública, bem como consultoria financeira, administrativa, consultoria no preenchimento e envio de*

informações do SISTN, SIOPS, SIOPE E LRF CIDADÃO", conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.[1]

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se a Empresa Fassil Assessoria e Consultoria Ltda.

LAMBARI D'OESTE - MT, 08 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE -MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 011/2017

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, **Nº 018/2016 POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 (SRP) COM O Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016,** cujo o objeto interessado e a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, para atender as demandas das Secretarias Municipal da Prefeitura de Lambari D'Oeste – MT, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa jurídica : **DUPLA POTENCIA RECUPERADORA MAQUINAS LTDA -EPP**, de CNPJ nº 03.301.657/0001-87, **P. S FABRE E CIA LTDA-ME** de CNPJ: 309.054.991/0001-60 , **C.F DE OLIVEIRA AUTO ELETRICA VERAO BIKE –ME**. CNPJ: 12.082.536/0001-71, **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇAO DE MAQUINAS LTDA –ME**, CNPJ: 09.619.626/0001-55, . **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – EPP,** CNPJ:07.838.209./0001-78, **SOARES BOMFIM E CIA LTDA-ME** , CNPJ: 12.025.386/0001-75, **BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA –ME** , CNPJ: 17.274.687/0001-56

Autorizo, a adesão a ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Lambari D'Oeste – MT, em 09 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 01/2017

O SENHOR EDVALDO ALVES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICAMOS QUE OS RELATORIOS **RGF – Relatório de Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre de 2016** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.lambaridoeste.mt.gov.br**no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

LAMBARI D´OESTE - MT — MT, 27 DE JANEIRO DE 2017.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 02/2017

O SENHOR EDVALDO ALVES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICAMOS QUE OS RELATORIOS **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária do SEXTO BIMESTRE** DE **2016** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.lambaridoeste.mt.gov.br**no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

LAMBARI D´OESTE - MT — MT, 27 DE JANEIRO DE 2017.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE -MT

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal De Lambari D´Oeste – MT, em 08 de fevereiro de 2017, através da comissão permanente de licitação (CPL), desta prefeitura municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação "CONVITE" nº 002/2017 tendo como objeto a contratação de empresa para locação estruturas e serviços de montagem e desmontagem para realização do CARNAVAL DE RUA DE LAMBARI D´OESTE – MT 2017, conforme anexo do edital, sagrou se vencedora a empresa: **L. BRUM DA SILVA –ME**, que apresentou a proposta de R$ 112.400,00 (Cento E Doze Mil E Quatrocentos Reais).

Fica aberto prazo de 02 dias uteis para manifesto de recurso dos interessados que participaram do julgamento desta licitação.

Lambari D´Oeste –MT 08 De Fevereiro De 2017.

RIVONETE COELHO DA SILVA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE -MT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 012/2017

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, **Nº 019/2016 POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 (SRP) COM O Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016,** cujo o objeto interessado e a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO, para atender as demandas das Secretarias Municipal da Prefeitura de Lambari D'Oeste – MT, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa jurídica : **DUPLA POTENCIA RECUPERADORA MAQUINAS LTDA -EPP**, de CNPJ nº 03.301.657/0001-87, **P.S FABRE E CIA LTDA-ME** de CNPJ: 309.054.991/0001-60 e **C.F DE OLIVEIRA AUTO ELÉTRICA VERÃO BIKE –ME**. CNPJ: 12.082.536/0001-71.

Autorizo, a adesão a ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Lambari D'Oeste – MT, em 09 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE -MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Srº Edvaldo Alves Dos Santos, tendo em vista a justificativa apresentada pela assessoria jurídica do município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da lei 8.666/93, da empresa SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS "BUANA", CNPJ: 11.783.569/0001-97, cujo objeto trata se do show com a banda "BUANA", nos dias 27 e 28 de fevereiro com duas apresentações noturnas a partir das 23 horas e uma matine vespertino ,por ocasião do 16º **CARNAVAL DE RUA DE LAMBARI D´OESTE –MT, 2017**. Onde ficou acertado o cache de R$ 40.500,00 (Quarenta Mil E Quinhentos Reais). Resolve se **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Lambari D'Oeste - MT, 08 de Fevereiro de 2017.

Edvaldo Alves dos Santos

- Prefeito -

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 084/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal de Educação – CME, no Município de Lambari D'Oeste – MT".

O Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 463/2012, em especial o contido no art. 7º da Lei supramencionada,

Considerando a Ata da Reunião de Nº 001/2017, de 08 de fevereiro de 2017, do Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem a diretoria do Conselho Municipal de Educação no Município de Lambari D'Oeste – MT.

PRESIDENTE: WENDERLEY TORO MACHADO – CPF: 782.694.581-04

VICE-PRESIDENTE: MARLI VENANCIO DA SILVA – CPF: 723.404.101-00

SECRETÁRIA: JAQUELINE ASSIS DE PAULA – CPF: 030.335.431-38

Parágrafo Único. A diretoria empossada obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 463/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos nove e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE -MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Srº Edvaldo Alves Dos Santos, tendo em vista a justificativa apresentada pela assessoria jurídica do município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da lei 8.666/93, da empresa SBN LTDA-ME, CNPJ: 04.544.513/0001-14, cujo objeto trata se do show com a banda "HORA NACIONAL", nos dias 25 e 26 de fevereiro com duas apresentações noturnas a partir das 23 horas e uma matine vespertino ,por ocasião do 16º **CARNAVAL DE RUA DE LAMBARI D´OESTE –MT, 2017**. Onde ficou acertado o cache de R$ 46.500,00 (Quarenta E Seis Mil E Quinhentos Reais). Resolve se **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Lambari D'Oeste - MT, 08 de Fevereiro de 2017.

Edvaldo Alves dos Santos

- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
PORTARIA 004/2017 NOMEAÇÃO FUNCIONARIO

PORTARIA N° 004/2017 DATA: 08/02/2017

SÚMULA: Nomeia funcionário para ocupar cargo de

Comissão da Câmara Municipal de Marcelândia.

EDIVAN VIEIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1°) – Nomear a Sr. GEBSON FELIX DOS REIS**,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 1933442-7 SSP/MT e CPF/MF Nº 022.032.401-80, para o cargo de Assessor Financeiro, em conformidade com a Lei nº 770/2011.

Art. 2°) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2017.

EDIVAN VIEIRA LIMA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
BALANÇO GERAL 2016 ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Lei 4.320
Balanço Patrimonial
Período: Dezembro/2016
Tipo de Administração: Todas

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**37.328,38**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.000,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	328,38	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE	**560.342,57**	**547.190,01**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Clientes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00			
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultados Acumulados	547.190,01	547.190,01
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado do exercício	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados de exercícios anteriores	-37.986,25	-37.986,25

Módulo: ARLOA0047 Página: 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Lei 4.320
Balanço Patrimonial
Período: Dezembro/2016
Tipo de Administração: Todas

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Lucros e Prejuizos Acumulados INTER OFSS - Município	0,00	-37.986,25
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**547.190,01**	**547.190,01**
Imobilizado	560.342,57	547.190,01			
Bens Móveis	152.073,72	150.392,79			
Bens Imóveis	478.922,94	450.773,43			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL	**597.670,95**	**547.190,01**	**TOTAL**	**547.190,01**	**547.190,01**
ATIVO FINANCEIRO	**37.000,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**560.342,57**	**547.190,01**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**

Módulo: ARLOA0047 Página: 2

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Lei 4.320
Balanço Patrimonial
Período: Dezembro/2016
Tipo de Administração: Todas

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais	0,00	0,00	Execução de Atos Potenciais	0,00	0,00
Administração Financeira	1.164.148,58	0,00	Execução da Administração Financeira	1.164.148,58	0,00
Outros Controles	0,00	0,00			

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPRÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
0100000000-Recursos Ordinários	-1.164.148,58
0101000000-Receita de Imposto e de Transferência de Imposto-Educação	0,00
0102000000-Receita de Imposto e Transferência de Imposto - Saúde	0,00
0103000000-Contribuição para o RPPS	0,00
0112000000-Serviços de Saúde	0,00
0114000000-Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE	0,00
0116000000-Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico-CIDE	0,00
0117000000-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00
0118000000-Transferências do FUNDEB-(Aplic na Remun dos Prof do Magist em Efetivo Exerc na Educ Básica)	0,00
0119000000-Trasnferencias do FUNDEB	0,00
0122000000-Transferências de Convênios - Educação	0,00
0123000000-Transferência de Convênios - Saúde	0,00
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (Não Relacionado à EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	0,00
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência SOcial - FNAS	0,00
0130000000-Recursos proveniente do Fundo de Transp e Habit FETHAB	0,00
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00
0190000000-Operações de Crédito Internas	0,00
0192000000-Alienação de Bens	0,00
0224000000-Transferências de Convênios - Outros (Não Relacionado à EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	0,00
0290000000-Recursos de Outras Fontes	0,00
0292000000-Alienação de Bens	0,00

Módulo: ARLOA0047 Página: 3

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Lei 4.320
Balanço Patrimonial
Período: Dezembro/2016
Tipo de Administração: Todas

Total	**-1.164.148,58**

EDIVAN VIEIRA LIMA
PRESIDENTE 877.390.039-72

LEONARDA DA CRUZ FERREIRA
TESOUREIRA 488.936.761-68

DOMINGOS JORGE MARTINIS
CONTADOR 581.772.641-68

Módulo: ARLOA0047 Página: 4

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
BALANÇO GERAL 2016 ANEXO 12

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Lei 4.320
Balanço Orçamentário
Período: Dezembro/2016
Consolidação Geral

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b – a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARLOA0046 Página: 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Lei 4.320
Balanço Orçamentário
Período: Dezembro/2016
Consolidação Geral

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b – a)
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Módulo: ARLOA0046 Página: 2

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Lei 4.320
Balanço Orçamentário
Período: Dezembro/2016
Consolidação Geral

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b – a)
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Intra Orçamentária - Reserva RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Deduções Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	**-**	**-**	**0,00**	**-**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZ. P/ CRÉD.ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e – f)
DESPESAS CORRENTES	**1.146.000,00**	**1.098.850,49**	**1.091.413,30**	**1.091.413,30**	**1.091.413,30**	**7.437,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	611.000,00	611.000,00	609.550,61	609.550,61	609.550,61	1.449,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.000,00	487.850,49	481.862,69	481.862,69	481.862,69	5.987,80
DESPESAS DE CAPITAL	**30.000,00**	**77.149,51**	**72.735,28**	**35.735,28**	**35.735,28**	**4.414,23**
INVESTIMENTOS	30.000,00	77.149,51	72.735,28	35.735,28	35.735,28	4.414,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Módulo: ARLOA0046 Página: 3

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Lei 4.320
Balanço Orçamentário
Período: Dezembro/2016
Consolidação Geral

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e – f)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.176.000,00**	**1.176.000,00**	**1.164.148,58**	**1.127.148,58**	**1.127.148,58**	**11.851,42**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**1.176.000,00**	**1.176.000,00**	**1.164.148,58**	**1.127.148,58**	**1.127.148,58**	**11.851,42**
SUPERÁVIT (XIII)			**-**	**-**	**-**	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.176.000,00**	**1.176.000,00**	**1.164.148,58**	**1.127.148,58**	**1.127.148,58**	**11.851,42**

Módulo: ARLOA0046 Página: 4

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Lei 4.320
Balanço Orçamentário
Período: Dezembro/2016
Consolidação Geral

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGA, 9/Fev/2017, 7h e 55m

EDIVAN VIEIRA LIMA
PRESIDENTE 877.390.039-72

LEONARDA DA CRUZ FERREIRA
TESOUREIRA 488.936.761-68

DOMINGOS JORGE MARTINIS
CONTADOR 581.772.641-68

Módulo: ARLOA0046 Página: 6

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
BALANÇO GERAL 2016 ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Lei 4.320
Balanço Financeiro
Período: Dezembro/2016
Tipo de Administração: Todas

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.127.148,58**	**0,00**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**1.127.148,58**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos vinculado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Destinados a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	Recursos Destinados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Vinculações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.176.000,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**11.851,42**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.176.000,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	11.851,42	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**99.795,20**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**62.795,20**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	37.000,00	0,00	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Pagamento de Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos e Valores Restituíveis	62.795,20	0,00	Depósitos e Valores Restituíveis	62.795,20	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**37.000,00**	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	37.000,00	0,00
Depósito Restituíveis e Valore Vinculados	0,00	0,00	Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.275.795,20**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.238.795,20**	**0,00**

EDIVAN VIEIRA LIMA
PRESIDENTE 877.390.039-72

LEONARDA DA CRUZ FERREIRA
TESOUREIRA 488.936.761-68

DOMINGOS JORGE MARTINIS
CONTADOR 581.772.641-68

Módulo: ARLOA0041 Página: 1

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
PORTARIA 003/2017 NOMEAÇÃO FUNCIONARIO

PORTARIA N° 003/2017 DATA: 08/02/2017

SÚMULA: Nomeia funcionário para ocupar cargo de

Comissão da Câmara Municipal de Marcelândia.

EDIVAN VIEIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1°) – Nomear a Srª. ALCIMARA ZENIELY DE LIMA BATISTA**,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 1460326-8 SSP/MT e CPF/MF Nº 962.918.851-15, para o cargo de Secretária Geral, em conformidade com a Lei nº 770/2011.

Art. 2°) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2017.

EDIVAN VIEIRA LIMA

PRESIDENTE

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 24 de Fevereiro de 2017, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico, assessoria e consultoria envolvendo área contábil, financeira, planejamento e prestações de contas, Conforme Especificações e Condições Constantes no Edital e Seus Anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Guaíra, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 09 de Fevereiro de 2017

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 010/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 24 de FEVEREIRO de 2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS E REUNIÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 015/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Matupá/MT torna público que no dia 06/02/2017 as 08:00 horas realizou-se o sorteio para formação da Subcomissão Técnica que irá proceder a analise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na tomada de preço que ira contratar a agência para a prestação de serviços de publicidade. Não esteve presente no sorteio nenhum dos profissionais inscritos. Como não existe nenhum profissional com vinculo com a Prefeitura Municipal de Matupá, realizou-se um único sorteio. Para conhecimento dos interessados, em especial aos inscritos segue abaixo a relação e classificação dos sorteados de acordo com a ordem de retirada das cédulas da urna:

ORDEM	NOME	HABILITAÇÃO	VÍNCULO COM A PMM?
1	THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO	BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	NÃO
2	JOSE CARLOS DOS SANTOS ALVES	BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	NÃO
3	ELENIR RIBAS LANDIM	BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	NÃO
4	JOSE SENA FERREIRA	BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	NÃO
5	EDINEY MENEZES	BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	NÃO
6	RICARDO BRITO DE LIMA	BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	NÃO
7	CHIRLENE APARECIDA SILVA	BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	NÃO
8	JAIRO JARDIM DE SOUZA	BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	NÃO
9	IZAUTINO VITORINO DA SILVA	BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	NÃO

Terminado o procedimento de sorteio, a Presidente da CPL anunciou então a composição da Subcomissão Técnica:

01 - THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO;

02 - JOSE CARLOS DOS SANTOS ALVES;

03 - ELENIR RIBAS LANDIM.

Os demais sorteados que não entraram na composição da Subcomissão Técnica funcionarão como suplentes, observada a tabela respectiva e a ordem de classificação, no caso de afastamento justificado de algum titular.

Matupá/MT, 06 de Fevereiro de 2017.

.***ALEXSANDRA TOSTA BATISTA***

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 001/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

CONVOCAÇÃO para audiência pública objetivando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2016.

VALTER MIOTTO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATUPA – MT, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00, **CONVOCA** a população em geral para audiência pública a realizar-se no **dia 23 de Fevereiro de 2017**, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua 2, nº 336, Bairro ZC1-001, nesta cidade de Matupá – MT, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre, relativos aos meses de setembro a dezembro de 2016 e apresentação de relatório da saúde referente ao 3º quadrimestre dos meses de setembro a dezembro de acordo com a Lei Complementar 141/2012 Art. 36.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Valter Miotto Ferreira Cleber Cardoso Da Silva

Prefeito Municipal Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 09/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que fica ALTERADO E RETIFICADO para o próximo dia 23 de FEVEREIRO de 2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS CAMINHONETE CABINE DUPLA COM MOTOR DE NO MÍNIMO 2.8 NAS CORES BRANCA OU PRATA ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2017 EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO", em razão na alteração do termo de referência. Maiores informações através do Edital Retificado nº. 012/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DO CONTRATO

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao Segundo Aditivo do Contrato nº 03/2015 - Data: 18/11/2016. Contratada: **BANCO BRADESCO.**, Valor total do aditivo R$ 35.372,88, ***a importância de R$ (1,16) (um real e dezesseis centavos), por fatura recebida, estimando para este contrato o montante R$ 35.371,88 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)***. Objeto: **Serviços no recebimento das faturas de água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAEMI.** Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: 26/01/2017 à 30/09/2017, a renovação do aditivo do contrato se da pelo fato de que o montante empenhado já se encontra quase todo liquidado, é prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. Mirassol d'Oeste- MT, 26 de janeiro de 2017. VALTER CESAR COUTINHO - Diretor Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 09/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**16.930.148,27**	**13.987.041,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.315.231,73	11.978.741,98
CREDITOS A CURTO PRAZO	2.614.916,54	2.008.299,38
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	623.050,36	623.050,36
CLIENTES		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	1.991.866,18	1.385.249,02
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**23.721,25**	**23.721,25**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
DEMAIS CONTRIBUICOES		
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECEBER		
CREDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		
CREDITOS PREVIDENCIARIOS PARCELADOS		
CLIENTES		
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER		
OUTRAS VALORES A RECEBER		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER		
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER		
EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS		
CREDITOS PREVIDENCIARIOS INSCRITOS		

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	**19.424,07**	**7.273,02**
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISOES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	19.424,07	7.273,02
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**43.771.738,78**	**38.788.065,53**
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISOES A LONGO PRAZO	43.771.738,78	38.788.065,53
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
RESULTADO DIFERIDO		
TOTAL DO PASSIVO	**43.791.162,85**	**38.795.338,55**

PATRIMÔNIO LIQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL		
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
RESERVAS DE LUCROS		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	-26.837.293,33	-24.784.575,94
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-2.052.717,39	
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-24.784.575,94	-24.786.243,97
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.668,03

Emissão: 09/02/2017 10:11:54 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 09/02/2017

DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			OUTROS RESULTADOS		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS					
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER					
OUTROS VALORES A RECEBER					
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER					
OUTROS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS					
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO					
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO					
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER					
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER					
EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS					
FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS					
PROGRAMA DE REESTRUTURACAO FISCAL DOS ESTADOS - CREDITOS A RECEBER					
JUROS E ENCARGOS A RECEBER - PROGRAMA DE REESTRUTURACAO FISCAL DOS ESTADOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					

Emissão: 09/02/2017 10:11:54 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 09/02/2017

(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
INVESTIMENTOS					
PARTICIPACOES PERMANENTES					
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICIPACOES					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					

Emissão: 09/02/2017 10:11:54 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 09/02/2017

AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICIPACOES					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICIPACOES					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 09/02/2017

PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICICACOES					
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALEN					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	23.721,25	23.721,25			
BENS MOVEIS	23.721,25	23.721,25			
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**-26.837.293,33**	**-24.784.575,94**
TOTAL	**16.953.869,52**	**14.010.762,61**	**TOTAL**	**16.953.869,52**	**14.010.762,61**

ATIVO FINANCEIRO	**14.315.231,73**	**11.978.741,98**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**20.224,07**	**8.859,17**
ATIVO PERMANENTE	**2.638.637,79**	**2.032.020,63**	**PASSIVO PERMANENTE**	**43.771.738,78**	**38.788.065,53**
SALDO PATRIMONIAL				**-26.838.093,33**	**-24.786.162,09**

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 09/02/2017

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	54.155,87	79.900,00
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**	**54.155,87**	**79.900,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	14.295.007,66
TOTAL	**14.295.007,66**

NADIR DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CRC/MT 009600-O

Emissão: 09/02/2017 10:11:54 Página 6

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RESTOS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	1.586,15	13.037,48	12.237,48	12.237,48	1.586,15	800,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.266,13				1.266,13	
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	320,02	13.037,48	12.237,48	12.237,48	320,02	800,00
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	1.586,15	13.037,48	12.237,48	12.237,48	1.586,15	800,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

NADIR DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CRC/MT 009600-O

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RECEITA

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBBRE
CNPJ: 04.463.781/0001-01

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 - DO FUNDO: 002-RPPS

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES			3.191.327,66
1200.00.00.00.0	RECEITA DE CONTRIBUICOES		1.195.214,55	
1210.00.00.00.0	CONTRIBUICOES SOCIAIS			
1210.29.00.00.0	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO			
1210.29.07.00.0	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL			
1210.29.07.01.0	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - EXECUTIVO			
1210.29.07.02.0	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - LEGISLATIVO	33.091,29		
1210.29.07.03.0	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNDEB 60	282.771,90		
1210.29.07.04.0	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNDEB 40	179.665,48		
1210.29.07.05.0	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - ADM	267.272,94		
1210.29.07.06.0	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - SAUDE	327.508,54		
1210.29.07.07.0	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - SEMEC	104.904,40		
1210.29.07.09.0	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO			
1300.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL		1.996.113,11	
1320.00.00.00.0	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			
1328.00.00.00.0	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO			
1328.10.00.00.0	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENC	1.996.113,11		
1328.20.00.00.0	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO RENDA VARIAV			
1900.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1920.00.00.00.0	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
1921.00.00.00.0	INDENIZACOES			
1921.01.00.00.0	INDENIZACOES - RPPS			
1922.00.00.00.0	RESTITUICOES			
1922.10.00.00.0	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P			
1922.10.01.00.0	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E OS REGIME			
1922.99.00.00.0	OUTRAS RESTITUICOES - RPPS			
7000.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS			1.040.650,90
7200.00.00.00.0	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		1.029.752,18	
7210.00.00.00.0	CONTRIBUICOES SOCIAIS			
7210.29.00.00.0	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO			
7210.29.01.00.0	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL			
7210.29.01.01.0	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - EXECUTIVO			
7210.29.01.02.0	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - LEGISLATIVO	51.532,85		
7210.29.01.03.0	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNDEB 60	138.741,91		
7210.29.01.04.0	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNDEB 40	99.207,67		
7210.29.01.05.0	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - ADM	358.525,97		
7210.29.01.06.0	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - SAUDE	38.279,33		
7210.29.01.07.0	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - SEMEC	48.857,25		
7210.29.13.00.0	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT			
7210.29.13.01.0	CONTR. PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT			
7210.29.13.02.0	CONTR. PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT			
7210.29.15.00.0	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO D			
7210.29.15.01.0	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISSAO E PARCELAMENTO	294.607,20		
7900.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		10.898,72	
7910.00.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA			
7912.00.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES			
7912.29.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPR			
7912.29.01.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O	10.898,72		
7912.29.02.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR PARA			
9000.00.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA			
9300.00.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL			
9320.00.00.00.0	DEDUCOES DAS RECEITAS PATRIMONIAIS DE VALORES MOBILIARIOS			

Emissão: 09/02/2017 09:49:30 Page 1 de 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRRE

CNPJ: 04.463.781/0001-01

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 - DO FUNDO: 002-RPPS

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
			TOTAL	**4.231.978,56**
			TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	
			TOTAL GERAL	**4.231.978,56**

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

NADIR DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CRC/MT 009600-O

Emissão: 09/02/2017 09:49:30 Page 2 de 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBBRE

CNPJ: 04.463.781/0001-01

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO FUNDO: 002-RPPS

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
121029070000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL								
121029070100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - EXECUTIVO	149.000,00							149.000,00
121029070200	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - LEGISLATIVO	15.000,00	30.582,24	2.509,05		2.509,05	33.091,29	18.091,29	
121029070300	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNDEB 60	200.000,00	280.575,42	2.196,48		2.196,48	282.771,90	82.771,90	
121029070400	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNDEB 40	100.000,00	165.123,44	14.542,04		14.542,04	179.665,48	79.665,48	
121029070500	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - ADM	80.000,00	238.245,68	29.027,26		29.027,26	267.272,94	187.272,94	
121029070600	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - SAUDE	100.000,00	327.508,54				327.508,54	227.508,54	
121029070700	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - SEMEC	55.500,00	104.904,40				104.904,40	49.404,40	
121029070900	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO	500,00							500,00
	SOMA	700.000,00	1.146.939,72	48.274,83		48.274,83	1.195.214,55	495.214,55	
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
932000000000	DEDUCOES DAS RECEITAS PATRIMONIAIS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	710.172,00	1.804.370,76	191.742,35		191.742,35	1.996.113,11	1.285.941,11	
132820000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO RENDA VARIAVEL	100,00							100,00
	SOMA	710.272,00	1.804.370,76	191.742,35		191.742,35	1.996.113,11	1.285.841,11	
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192100000000	INDENIZACOES								
192101000000	INDENIZACOES - RPPS	31.000,00							31.000,00
192200000000	RESTITUICOES								
192210000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE								
192210010000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE P	495,00							495,00
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES - RPPS	1.000,00							1.000,00
	SOMA	32.495,00							32.495,00
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**1.442.767,00**	**2.951.310,48**	**240.017,18**		**240.017,18**	**3.191.327,66**	**1.748.560,66**	
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL								
721029010100	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - EXECUTIVO	30.000,00							30.000,00
721029010200	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - LEGISLATIVO	350.000,00	47.625,52	3.907,33		3.907,33	51.532,85		298.467,15
721029010300	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNDEB 60	300.000,00	135.321,36	3.420,55		3.420,55	138.741,91		161.258,09
721029010400	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNDEB 40	300.000,00	76.736,06	22.471,61		22.471,61	99.207,67		200.792,33
721029010500	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - ADM	150.000,00	323.232,72	35.293,25		35.293,25	358.525,97	208.525,97	
721029010600	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - SAUDE	122.000,00	38.279,33				38.279,33		83.720,67
721029010700	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - SEMEC		48.857,25				48.857,25	48.857,25	
721029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (PATR								
721029130100	CONTR. PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL- EXECUTIVO	500,00							500,00
721029130200	CONTR. PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL-LEGISLATIVO	500,00							500,00
721029150000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS (PATR								
721029150100	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISSAO E PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDEN	350.000,00	269.029,68	25.577,52		25.577,52	294.607,20		55.392,80
	SOMA	1.603.000,00	939.081,92	90.670,26		90.670,26	1.029.752,18		573.247,82
790000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								

Emissão: 09/02/2017 10:04:27 Agili Softwares Para Area Publica - (66) 544 1003 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBBRE

CNPJ: 04.463.781/0001-01

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO FUNDO: 002-RPPS

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
791000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
791200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES								
791229000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREV								
791229010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO	4.500,00	10.898,72				10.898,72	6.398,72	
791229020000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR PARA O REGIME PROPR	500,00							500,00
	SOMA	5.000,00	10.898,72				10.898,72	5.898,72	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	**1.608.000,00**	**949.980,64**	**90.670,26**		**90.670,26**	**1.040.650,90**		**567.349,10**
	TOTAL	**3.050.767,00**	**3.901.291,12**	**330.687,44**		**330.687,44**	**4.231.978,56**	**1.181.211,56**	
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**3.050.767,00**	**3.901.291,12**	**330.687,44**		**330.687,44**	**4.231.978,56**	**1.181.211,56**	

Gestor(a)

ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO
ELIZABETH G. P. MACHADO Contador

Emissão: 09/02/2017 10:04:27

Agili Softwares Para Area Publica - (66) 544 1003

Página 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.442.767,00	1.442.767,00	240.017,18	16,63	3.191.327,66	221,19	-1.748.560,66
RECEITAS CORRENTES	1.442.767,00	1.442.767,00	240.017,18	16,63	3.191.327,66	221,19	-1.748.560,66
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
(-)Dedução da Receita Tributaria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	48.274,83	6,89	1.195.214,55	170,74	-495.214,55
Contribuições Sociais	700.000,00	700.000,00	48.274,83	6,89	1.195.214,55	170,74	-495.214,55
Contribuições Econômicas							
(-)Dedução da Receita de Contribuições							
RECEITA PATRIMONIAL	710.272,00	710.272,00	191.742,35	26,99	1.996.113,11	281,03	-1.285.841,11
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	710.272,00	710.272,00	191.742,35	26,99	1.996.113,11	281,03	-1.285.841,11
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
(-)Dedução da Receita Patrimonial							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
(-)Dedução da Receita Agropecuária							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
(-)Dedução da Receita Industrial							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
(-) Dedução para foemação do FUNDEB							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.495,00	32.495,00					32.495,00
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições	32.495,00	32.495,00					32.495,00
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.608.000,00	1.608.000,00	90.670,26	5,63	1.040.650,90	64,71	567.349,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	3.050.767,00	3.050.767,00	330.687,44	10,83	4.231.978,56	138,71	-1.181.211,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.050.767,00	3.050.767,00	330.687,44	10,83	4.231.978,56	138,71	-1.181.211,56
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	3.050.767,00	3.050.767,00	330.687,44	10,83	4.231.978,56	138,71	-1.181.211,56

Emissão: 09/02/2017 10:08:36

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 09/02/2017 10:08:36 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.608.000,00	1.608.000,00	90.670,26	5,63	1.040.650,90	64,71	567.349,10
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.603.000,00	1.603.000,00	90.670,26	5,65	1.029.752,18	64,23	573.247,82
Contribuições Sociais	1.603.000,00	1.603.000,00	90.670,26	5,65	1.029.752,18	64,23	573.247,82
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00			10.898,72	217,97	-5.898,72
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00			10.898,72	217,97	-5.898,72
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.608.000,00	1.608.000,00	90.670,26	5,63	1.040.650,90	64,71	567.349,10
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	1.608.000,00	1.608.000,00	90.670,26	5,63	1.040.650,90	64,71	567.349,10

NADIR DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CRC/MT 009600-O

Emissão: 09/02/2017 10:08:36

Página 3
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCICÍO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**3.191.327,66**	DESPESAS CORRENTES		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.195.214,55		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
RECEITA PATRIMONIAL	1.996.113,11		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
(-) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		**1.040.650,90**			
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.029.752,18				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAME	10.898,72				
			Superávit		**4.231.978,56**
Total		**4.231.978,56**	**Total**		**4.231.978,56**
Superávit do Orçamento Corrente		**4.231.978,56**			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS		
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORCAMENTARIAS					
			Superávit		**4.231.978,56**
Total		**4.231.978,56**	**Total**		**4.231.978,56**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

Receitas Correntes	4.231.978,56		Despesas Correntes	
Receitas de Capital			Despesas de Capital	
			Superávit	4.231.978,56
TOTAL	4.231.978,56		TOTAL	4.231.978,56

NADIR DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CRC/MT 009600-O

Agili Softwares Para Area Publica - (66) 544 1003

Página 1

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCICÍO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**3.191.327,66**	DESPESAS CORRENTES		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.195.214,55		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
RECEITA PATRIMONIAL	1.996.113,11		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
(-) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		**1.040.650,90**			
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.029.752,18				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAME	10.898,72				
			Superávit		**4.231.978,56**
Total		**4.231.978,56**	**Total**		**4.231.978,56**
Superávit do Orçamento Corrente		**4.231.978,56**			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS		
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORCAMENTARIAS					
			Superávit		**4.231.978,56**
Total		**4.231.978,56**	**Total**		**4.231.978,56**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

Receitas Correntes	4.231.978,56	Despesas Correntes	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
		Superávit	4.231.978,56
TOTAL	4.231.978,56	TOTAL	4.231.978,56

NADIR DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CRC/MT 009600-O

Agili Softwares Para Area Publica - (66) 544 1003

Página 1

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBBRE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
11	**PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SE**								
001	**PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SE**								
09.272.0029.1065-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.025,00		11.025,00					11.025,00
09.272.0029.2117-319001000000	Aposentadorias e Reformas	1.490.900,00		1.490.900,00	1.077.999,62	121.997,63		1.199.997,25	290.902,75
09.272.0029.2117-319003000000	Pensoes	400.000,00		400.000,00	237.223,93	23.375,30		260.599,23	139.400,77
09.272.0029.2117-319005000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	83.677,00		83.677,00	67.384,42			67.384,42	16.292,58
09.272.0029.2118-319005000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0029.2118-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.000,00		108.000,00	71.791,59	15.558,69	0,02	87.350,26	20.649,74
09.272.0029.2118-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	14.000,00		14.000,00	7.000,00		403,59	6.596,41	7.403,59
09.272.0029.2118-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.090,00		5.090,00					5.090,00
09.272.0029.2118-339014000000	DIARIAS - CIVIL	16.000,00		16.000,00	15.000,00			15.000,00	1.000,00
09.272.0029.2118-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00	420,00			420,00	4.580,00
09.272.0029.2118-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0029.2118-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.100,00		5.100,00	5.000,00			5.000,00	100,00
09.272.0029.2118-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.820,00		130.820,00	112.274,37	2.090,00	9.711,35	104.653,02	26.166,98
09.272.0029.2118-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	52.000,00		52.000,00	51.000,00		15.577,56	35.422,44	16.577,56
09.272.0029.2118-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0029.2118-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0029.2119-319005000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	176.400,00		176.400,00	87.885,84	29.068,71		116.954,55	59.445,45
09.272.0029.2120-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	550,00		550,00					550,00
09.272.0029.2121-332001000000	APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.105,00		1.105,00					1.105,00
09.272.0029.2121-332003000000	PENSOES	1.100,00		1.100,00					1.100,00
99.999.0029.9999-999999000000	RESERVA LEGAL DO RPPS	546.000,00		546.000,00					546.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**3.050.767,00**		**3.050.767,00**	**1.732.979,77**	**192.090,33**	**25.692,52**	**1.899.377,58**	**1.151.389,42**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 11	**3.050.767,00**		**3.050.767,00**	**1.732.979,77**	**192.090,33**	**25.692,52**	**1.899.377,58**	**1.151.389,42**
	TOTAL DAS DESPESAS	**3.050.767,00**		**3.050.767,00**	**1.732.979,77**	**192.090,33**	**25.692,52**	**1.899.377,58**	**1.151.389,42**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**3.050.767,00**		**3.050.767,00**	**1.732.979,77**	**192.090,33**	**25.692,52**	**1.899.377,58**	**1.151.389,42**

NADIR DA SILVA
Diretora Executiva

ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO
ELIZABETH G. P. MACHADO Contador

Emissão: 09/02/2017 10:06:15

Agili Softwares Para Area Publica - (66) 544 1003

Página 1

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 2964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 09/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**4.231.978,56**	**4.018.847,29**	**Despesa Orçamentária**	**1.899.377,58**	**1.652.098,49**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	4.231.978,56	4.021.122,11	Ordinária	1.899.377,58	1.652.098,49
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária		2.274,82			
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**210.017,56**	**200.752,86**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**191.879,19**	**183.748,09**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período		13.037,48	Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	204.030,24	187.715,38	Outras movimentações extra-orçamentárias	191.879,19	183.748,09
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	5.987,32		Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**	**2.012,12**	**64.010,69**
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda	2.012,12	64.010,69
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**11.978.741,98**	**9.658.999,10**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**14.315.231,73**	**11.978.741,98**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	950.717,40	247.914,21	Bancos conta movimento	289.489,50	950.717,40
Aplicações financeiras	11.028.024,58	9.411.084,89	Aplicações financeiras	14.025.742,23	11.028.024,58
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 09/02/2017 10:07:39 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016

Data de emissão: 09/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	16.420.738,10	13.878.599,25	TOTAL	16.408.500,62	13.878.599,25

NADIR DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CRC/MT 009600-O

Emissão: 09/02/2017 10:07:39 Página 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.045.677,00		3.045.677,00	166.397,81	1.899.377,58	1.899.377,58	1.899.377,58	62,36	1.146.299,42
DESPESAS CORRENTES	2.488.652,00		2.488.652,00	166.397,81	1.899.377,58	1.899.377,58	1.899.377,58	76,32	589.274,42
Pessoal e Encargos Sociais	2.320.077,00	-46.100,00	2.273.977,00	189.596,72	1.738.882,12	1.738.882,12	1.738.882,12	76,46	535.094,88
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	168.575,00	46.100,00	214.675,00	-23.198,91	160.495,46	160.495,46	160.495,46	74,76	54.179,54
DESPESAS DE CAPITAL	11.025,00		11.025,00						11.025,00
Investimentos	11.025,00		11.025,00						11.025,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	546.000,00		546.000,00						546.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.090,00		5.090,00						5.090,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	3.050.767,00		3.050.767,00	166.397,81	1.899.377,58	1.899.377,58	1.899.377,58	62,25	1.151.389,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.050.767,00		3.050.767,00	166.397,81	1.899.377,58	1.899.377,58	1.899.377,58	62,25	1.151.389,42
SUPERÁVIT (XIII)				164.289,63	2.332.600,98				-2.332.600,98
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.050.767,00		3.050.767,00	330.687,44	4.231.978,56	1.899.377,58	1.899.377,58	138,71	-1.181.211,56

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	5.090,00		5.090,00						5.090,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.090,00		5.090,00						5.090,00
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	5.090,00		5.090,00						5.090,00
SUPERÁVIT (IV)	1.602.910,00		1.602.910,00	90.670,26	1.040.650,90	1.040.650,90		64,92	562.259,10
TOTAL (V) = (III + IV)	1.608.000,00		1.608.000,00	90.670,26	1.040.650,90	1.040.650,90		64,71	567.349,10

Emissão: 09/02/2017 10:08:37

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

NADIR DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CRC/MT 009600-O

Emissão: 09/02/2017 10:08:37

Página 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005/2017 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

CONVOCA OS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL **(**LIMPEZA E INFRA ESTRUTURA,MERENDEIRA**,** VIGIA, **MOTORISTA** E AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, NO ANO LETIVO DE 2017, CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 E EDITAL N.º 006/2016.**

1. O Presente edital dispõe sobre a convocação dos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, para os cargos de **Professor** e Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura, Merendeira, Vigia, Motorista, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) das Escolas Municipais, para o ano letivo de 2017, conforme o Edital nº 006/2016.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Autorizativa Municipal 389/2016, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 006/2016, torna público que convoca os aprovados constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de **Professor e Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura, Vigia, Motorista e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil)**, para comparecer **até o dia 13/02/2017, das 8:00 às 12:00h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, sito à Av. Nicolau Gomes de Souza, 1551, Bairro Novo Horizonte, Nortelândia – MT, munidos de todos os documentos listados abaixo, para a realização de Contrato por Tempo Determinado, nos cargos de **Professor** e Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura, Vigia, Merendeira, Motorista, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) das escolas da rede municipal, no período de 13.02.2017 à 22.12.2017, do ano letivo de 2017.

CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG
17º	84	APARECIDA CUSTÓDIA DO NASCIMENTO	00126385

3 LISTAGEM DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- RG e CPF, Título de Eleitor, Quitação Eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço, comprovante do grau de escolaridade (Atestado, Histórico ou Diploma), carteira de trabalho, número PIS/PASEP, cartão de vacina atualizado, número de agência e conta bancária e Certidão Negativa de Tributo Municipal, para todos os cargos, carteira de habilitação, curso de transporte escolar e certidão negativa criminal, no caso de motorista. Todos os documentos em 02 (duas) vias, 01 para o Departamento de Recursos Humanos e 01 para a escola Municipal em que for lotado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 09 de fevereiro de 2017.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

EDILEUSA OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO ADESÃO Nº 001/2017 – CARONA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 DA PREFEITURA DE PARANAITA - MT.

AVISO DE LICITAÇÃO ADESÃO Nº 001/2017 – CARONA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 DA PREFEITURA DE PARANAITA - MT.

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que ratificou processo de Adesão 001/2017 à Ata de Registro de Preços nº 37/2016, realizada por meio do Pregão nº 040/2016 /Prefeitura de PARANAITA -MT, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE** PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SITE COM BANCO DE DADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E MANUTENÇÃO MENSAL DO SITE COM GARANTIA DE BANCO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Fornecedor: M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB INSC.

Valor global de R$ **37.994,48**

Fonte dos recursos: 0090.03.001.04.122.0004.2009.339039000

Nortelândia-MT, 09 de fevereiro de 2017.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2017 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

CONVOCA OS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL **(**LIMPEZA E INFRA ESTRUTURA,MERENDEIRA**,** VIGIA, **MOTORISTA** E AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, NO ANO LETIVO DE 2017, CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 E EDITAL N.º 006/2016.**

1. O Presente edital dispõe sobre a convocação dos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, para os cargos de **Professor** e Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura, Merendeira, Vigia, **Motorista**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) das Escolas Municipais, para o ano letivo de 2017, conforme o Edital nº 006/2016.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Autorizativa Municipal 389/2016, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 006/2016, torna público que convoca os aprovados constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de **Professor e Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura, Vigia, Motorista e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil)**, para comparecerem **até o dia 10/02/2017, das 8:00 às 12:00h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, sito à Av. Nicolau Gomes de Souza, 1551, Bairro Novo Horizonte, Nortelândia – MT, munidos de todos os documentos listados abaixo, para a realização de Contrato por Tempo Determinado, nos cargos de **Professor** e Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura, Vigia, Merendeira, **Motorista**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) das escolas da rede municipal, no período de 13.02.2017 à 22.12.2017, do ano letivo de 2017.

CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG
15º	176	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	17088186

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG
4º	146	DELAMARE MENDONÇA DE OLIVEIRA	570585

3 LISTAGEM DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- RG e CPF, Título de Eleitor, Quitação Eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço, comprovante do grau de escolaridade (Atestado, Histórico ou Diploma), carteira de trabalho, número PIS/PASEP, cartão de vacina atualizado, número de agência e conta bancária e Certidão Negativa de Tributo Municipal, para todos os cargos, carteira de habilitação, curso de transporte escolar e certidão negativa criminal, no caso de motorista. Todos os documentos em 02 (duas) vias, 01 para o Departamento de Recursos Humanos e 01 para a escola Municipal em que for lotado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 09 de fevereiro de 2017.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

EDILEUSA OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PARECER Nº 001/2017/CMAS

Nossa Senhora do Livramento

Conselho Municipal de Assistência social

Parecer Nº 001/2017/CMAS

Expediente: Análise e Parecer das Planilhas Financeiras dos Recursos Repassados a Assistência Social pelo Governo Federal e Governo Estadual, a serem Reprogramados do Ano de 2016 e serem executados em 2017

Ano vigente: 2016

Período: Últimos 4 Meses de 2016

Data de Aprovação: 09 de Fevereiro do Ano de 2017.

Ata: Nº 002/201/CMAS.

Conselheiros: André Luis de Morais Silva – Presidente

Helen Regina da Costa Amorim – Membro Titular

Sivori A'badia Alves – Membro Titular.

Cristiane Rosa de Araújo – Membro Titular

Maria Socorro Souza e Silva – Membro Titular

Waldeth Oliveira Ferraz – Suplente

Renata Nunes de Morais - Suplente

É o Parecer:

Após a Reunião Ordinária do CMAS, onde nela foi Explanado e Apresentado todas as Planilhas Financeiras dos Recursos em conta repassados pelo governo Estadual e Federal referente ao ano de 2016 e alguns de 2015 e após análise foi aprovado por unaminidade a Reprogramação dos Recursos do: **Co-financiamento do Estado API** no Valor de R$ 11,781,21, do **PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO** o valor de R$ 261,72, do **PROGRAMAS IGD SUAS** o valor de R$ 5,297,69, **IGD BOLSA** o valor de

R$ 11,069,34, **BPC NA ESCOLA** o valor de R$ 367,63, **PROGRAMA PAIF,EQUIPE VOLANTE E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, o valor de R$62,940,99, PROGRAMA FUPIS/ FUMIS** O VALOR DE R$ 572,97, sendo um total geral R$ 92,291,55.

Resultado do Parecer: **FAVORÁVEL.**

Nª Srª do Livramento, 09 de Fevereiro do ano de 2017 as 8:00 horas.

Registra-se e Publique-se.

André Luis de Morais Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017. PROCESSO: 1951/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017.

Processo: 1951/2017

Assunto: -

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A 1ª COPA FUTEBOL RURAL "JOGANDO EM CASA" NA COMUNIDADE DE CORDEIRO NO ANO DE 2017, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A 1ª COPA FUTEBOL RURAL "JOGANDO EM CASA" NA COMUNIDADE DE CORDEIRO NO ANO DE 2017, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, Conforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº.28/2017, Empresa:. **PESSOA FISSICA: CESAR AUGUSTO DO ESPÍRITO SANTO – CPF: 009.345.671-90,** no valor total contratado de **R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.						
SECRETARIA	**ORIGEM RECURSOS**	**PROJETO/ATIVIDADE**	**REDUZ**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE**	**VALOR**
Sec. Municipal de Edcação	**próprio**	**2020**	**050049**	**33.90.36 outros serviços de terceiros pessoas Físicas**	**100**	R$ 1.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)						**R$ 1.700,00**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ **1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, em favor da Empresa-**PESSOA FISSICA: CESAR AUGUSTO DO ESPÍRITO SANTO – CPF: 009.345.671-90,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 017/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 08 de fevereiro 2017

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017. PROCESSO: 326/2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017.

Processo: 326/2017.

Assunto: - Aquisição de bens de consumo: **AQUISIÇÃO DEEXTINTORESCOMPLETO PQS EAGP E CO2**para atender o Projeto de segurança do Terminal Rodoviário Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme exigências e especificações constantes neste Termo de Referência Nº.33.2017

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Aquisição de bens de consumo: **AQUISIÇÃO DEEXTINTORESCOMPLETO PQS EAGP E CO2**para atender o Projeto de segurança do Terminal Rodoviário Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme exigências e especificações constantes neste Termo de Referência Nº.33.2017, Empresa**: Empresa EXTINCENTER COMERCIO E RECARGA DE EXTINTORES EIRELI - ME - CNPJ: 03.551.500/0001-00**, no valor total contratado de **R$ 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.				
Reduzido	**Projeto/Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**	**Valor (R$)**
040020	**2089- Manutenção das atividades de Adm e Plenejamento**	**33.00.30.00- Aquisição de material de consumo**	**100**	**1. 240,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)				**R$ 1. 240,00**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais),** em favor da **Empresa EXTINCENTER COMERCIO E RECARGA DE EXTINTORES EIRELI - ME - CNPJ: 03.551. 500/0001-00,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR **nº 033/2017.**

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 09 de fevereiro de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.036/ 2017

Lei Complementar n.036/ 2017

"Dispõe sobre a recriação da Chefia de Gabinete com a criação e transformação de cargos absorvidos pela extinta Secretaria Municipal de Governo, criação de cargos para a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde, cria a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o inciso II do Art. 6º da Lei Complementar n. 05/2004, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.35/2016, recriando o Gabinete do Prefeito Municipal em substituição da extinta Secretaria Municipal de Governo, cria a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo retirando da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura as atribuições inerentes à cultura, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O sistema Administrativo Municipal terá a seguinte organização básica:

(omissis)

II- De Direção Superior

1. Gabinete do Prefeito Municipal; 2. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 3. Secretaria Municipal de Finanças; 4. Secretaria de Educação e Esporte; 5. Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano; 6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; 7. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 8. Procuradoria Municipal; 9. Secretaria Municipal de Saúde; 10. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Art. 2° - Ficam revogados os artigos 12 e 13 da Lei Complementar n. 05/2004, bem como os artigos 9º, 10 e 11 da referida Lei que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Compete a Chefia de Gabinete a representação do Prefeito Municipal, sendo o elo de ligação entre o Prefeito e demais órgãos, transmitindo suas decisões, coordenando o expediente do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Chefe de Gabinete é em comissão, nível DAS – 5."

"Art. 10. Fica criada a Assessoria Especial, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, destinada ao assessoramento de natureza especial, incluindo desde as funções de relações públicas, a divulgação de atos e fatos da Prefeitura Municipal até a representação do Prefeito Municipal perante órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federal.

Parágrafo único. Ficam Criados 03 (três) cargos comissionados de Assessor Especial, nível DAS – 4."

"Art. 11. Fica criada a Escola de Capacitação Municipal com a finalidade de exercer a política de formação e aperfeiçoamento dos Serviços Municipais, promovendo cursos, treinamentos, seminários, palestras e outros similares, podendo para isso celebrar convênios e contratos.

Parágrafo único. Fica criado o cargo comissionando de Diretor da Escola de Capacitação Municipal, nível DAS – 4."

Art. 2º Altera o Art. 2º da Lei Complementar n.35/2016 que alterou o Art. 16 da Lei Complementar 05/2004 criando na estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o cargo de Gerente, nível DAS – 1.

Parágrafo único. Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 02 (dois) cargos de Gerente, nível DAS – 1.

Art. 3º Art. 2º Altera o Art. 3º da Lei Complementar n.35/2016 que inseriu o Art. 16 – B na Lei Complementar 05/2004 criando na estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Finanças o cargo de Coordenadoria de Sistemas, nível DAS – 3, o cargo Coordenador Contábil, nível DAS – 3 e de Gerente, nível DAS – 1.

Parágrafo único. Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Finanças um (01) cargo de Coordenador de Sistemas, nível DAS-3, 01 (um) cargo de Coordenador Contábil, nível DAS -3 e 02 (dois) cargos de Gerente, nível DAS – 1.

Art. 4º. Altera o Art. 19 da Lei Complementar n. 05/2004 incluindo na estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Saúde um cargo comissionado de Assessor dos Programas de Saúde da Família – PSF, do NASF e Endemias, nível DAS- 4.

Art. 5º Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com as atribuições de planejar, coordenar e executar as políticas públicas voltadas ao resgate e valorização das manifestações culturais locais, planejar coordenar e executar as políticas publicas voltadas ao desenvolvimento da atividade turística no território municipal, firmar convênios com entes públicos e instituir parcerias com entidades públicas e provadas visando o desenvolvimento da cultura e turismo no âmbito municipal.

Parágrafo 1º. Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Turismo, um cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nível DAS-5, um cargo comissionado de Coordenador de Cultura, nível DAS-3, um cargo comissionado de Coordenador de Turismo, nível DAS – 3.

Parágrafo 2º. Fica extinta da estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Esporte a Coordenadoria de Cultura sendo as atribuições desse cargo extinto assumidas pelo cargo de Coordenador de Cultura vinculado á Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 02.01.2017.

Nossa Senhora do Livramento, 20 de janeiro de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 093/2016

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 093/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE *CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM TUBOS DE CONCRETO* QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETO LTDA EPP CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1882/2016AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pelo empresa **Manancial Consultoria, Planejamento e Projeto LTDA EPP** a Administração Pública Municipal no processo Administrativo nº 334/2017 referente ***Contratação de empresa especializada em execução de serviços de construção de bueiros em tubos de concreto*** as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 093/2017.

1.2.O valor original do contrato não será alterado.

DA VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 02 (dois) meses a partir do termino da Vigência do contrato original

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II da Lei 8. 666/93 e Parecer Jurídico nº 042/2017.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 093/2016, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 07 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa **Manancial Consultoria, Planejamento e Projeto LTDA EPP**

CNPJ sob o nº **14.174.848/0001-41**

Representada pelo Senhor Dalbert Luis Fernandes da Silva Gomes

RG: nº 2058838-0 SSP/MT

CPF nº 030.253.981-67

7º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 075/2014

7º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 075/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP **CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014** AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela empresa **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP** a Administração Pública Municipal no processo Administrativo nº. 249/2017 referente a retomada dos serviços de serviços de Perfuração, Instalação e outorga junto a SEMA, de 10 Poços Tubulares Profundos, nas comunidades de Mata Cavalo de Cima, Aguaçú, Mata Cavalo, São Manoel do Pari, Jacaré, Ninho das Águias, Campo Alegre de Baixo, Pedro, Capão Redondo e Santana no Município de Nossa Senhora do Livramento, celebrado através do convenio Convênio nº 98/2013, com Estado de Mato Grosso através da Secretaria das Cidades (SECID) as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 075/2014

DO PRAZO

O presente termo aditivo terá seu prazo prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias a partir de sua assinatura.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II da Lei 8.666/93 **e parecer jurídico 043/2017.**

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2014, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 30 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP,

CGC/MF sob o nº 33.702.309/0001-82

Sócio Sr. José Romualdo Morceli, brasileiro

RG: nº 1205356 SSP/PR

CPF/MF sob o nº 211.391.809-91,

CREA nº 04243/D

DECRETO Nº: 00010/2017

DECRETO Nº: 00010/2017

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00808, de 09/12/2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS),

para reforço das seguintes dotações orcamentárias:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.005.339039.13.392.0015.02267 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339036.26.452.0019.02277 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.001.339030.04.122.0002.02074 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**35.000,00**
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o	
proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº	
4.320/64, conforme segue:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.005.339031.13.392.0015.02267 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
05.005.339030.13.392.0015.02267 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339030.26.452.0019.02277 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.339039.04.122.0002.02074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	**35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 27 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO Nº: 00006/2017

DECRETO Nº: 00006/2017

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00808, de 09/12/2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 116.600,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.008.339036.04.122.0002.02089 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.005.339039.13.392.0015.02018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.339030.04.122.0002.02074 MATERIAL DE CONSUMO

9.600,00

32.000,00

75.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 116.600,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágráfo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:	
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.008.339039.04.122.0002.02089 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.005.339036.13.392.0015.02018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
05.005.339030.13.392.0015.02018 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339039.04.122.0002.02074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	**116.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ERRATA EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2017

ERRATA EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2017

ONDE SE LE PUBLICADO NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2017 NO JORNAL AMM/MT EDIÇÃO 2660

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2016

LEIA-SE

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2017

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO COBERTO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL E GRADES INIBIDORAS PARA O BANANAFOLIA 2017QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA BARANJAK COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

É objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação e Montagem de Palco Coberto, Sonorização e Iluminação profissional e Grades inibidoras para o BananaFolia 2017do Município de Nossa Senhora do Livramento.**

A presente prestação de serviço **Processo Administrativo Nº 202/2017, Dispensa de Licitação Nº 013/2017** pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 40 (Quarenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
2018	Próprio	REAL E APOIO A EVENTOS CULT. FOLC. RELI E CÍVICOS	33.90.39.00	0100 / 050062	R$ **26.678,00**
VALOR TOTAL (R$)					**26.678,00**

Nossa Senhora do Livramento – MT, 01 de Fevereiro de 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA ME**,

CNPJ sob o nº 33.672.940/0001-86,

representada pelo senhor Nicola Barajak

RG: nº 02611953 SSP/MT

CPF nº 242.026.221 -2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017

CONTRATO AQUISIÇÃO DE REAGENTES, MEIOS DE CULTURA E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA B. F. F. SALES ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETOO objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de reagentes, meios de cultura e acessórios laboratoriais, conforme quantitativos e especificações técnicas, discriminados no Termo de Referência, para que sejam realizados os ensaios pertinentes à qualidade da água captada e distribuída à população, garantindo a segurança, sustentabilidade e urbanismo da cidade de Nossa Senhora do Livramento-MT.**

VIGENCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato A vigência deste contrato será de 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
008/2060	Próprio	Manutenção do DAE	080051	3.3.90.30	0100	2.908,18

Nossa Senhora do Livramento, 09 de Fevereiro de 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **B. F. F. SALES ME**

CNPJ sob o nº **20.480.591/0001-59**

Representada **Breno Felipe Fernandes Sales**

RG: nº 1554784-1 SSP/MT e CPF nº 733.722.341-20

10º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 076/2014

10º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 076/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pelo empresa **ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP** a Administração Pública Municipal no processo Administrativo nº 035/2017 referente a retomada dos serviços do **LOTE 6 -** Contratação de serviços de reforma em geral de 03 (três) praças localizada na Sede deste Município, Objeto do Convênio nº 101/2013 com Estado de Mato Grosso através da Secretaria das Cidades (SECID) as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 076/2014

DA VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 02 (dois) meses a partir de sua assinatura

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II da Lei 8. 666/93 e Parecer Jurídico nº 32/2017.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 076/2014, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 06 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP

CNPJ sob o nº **06.182.082/0001-19**

Representada pelo Senhor Luis Geraldo Gomes da Silva

Portador da cédula de identidade nº 337.102 SSP/MT

CPF nº 265.894.601-59

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Identidade nº: Identidade nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 020/2016

Contratado: **MARDOQUEL PEREIRA**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 034/2016

Contratado: **JOCEMAR MODA DE MELO**

Objetivo da presente contratação: **AG OPERACIONAL**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 990,00** mensais

Vigência: 05/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 062/2016

Contratado: **ZAQUEU RESENDE**

Objetivo da presente contratação: **AG MANUTENÇÃO**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 04/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 024/2016

Contratado: **JOSE RAIMUNDO GOMES**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 025/2016

Contratado: **JOÃO BENDITO DE OLIVEIRA**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 026/2016

Contratado: **WALDECY MARCULINO**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 05/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 027/2016

Contratado: **MARIA SOCORRO DE ARAUJO DA SILVA**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 05/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 032/2016

Contratado: **CLARICE DO PRADO**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 031/2016

Contratado: **APARECIDO ALVES DA COSTA**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 030/2016

Contratado: **LORIVAL MORETTI**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 05/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 028/2016

Contratado: **CLEONICE CAMBUI SOARES**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 029/2016

Contratado: **CLEUZA DA ROSA SOARES**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 061/2016

Contratado: **ADEMAR CORREIA DIFANTE**

Objetivo da presente contratação: **AG MANUTENÇÃO**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 004/2016

Contratado: **DANIELE DA SILVA RIBEIRO**

Objetivo da presente contratação: **AG ADMINISTRATIVO**

Secretaria: **Saúde**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 060/2016

Contratado: **JOSE NUNES**

Objetivo da presente contratação: **AG MANUTENÇÃO**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 059/2016

Contratado: **JOAQUIM AUGUSTO LARA**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **ADMINISTRAÇÃO**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 005/2016

Contratado: **ANDREIA MORENO**

Objetivo da presente contratação: **TEC ENFERMAGEM**

Secretaria: **Saúde**

Valor: **R$ 1.105,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 058/2016

Contratado: **CLAUDINEI OLIVEIRA CORREIA**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUPLICO**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 006/2016

Contratado: **LUCINEIA DE OLIVEIRA CORSETE**

Objetivo da presente contratação: **TEC ENFERMAGEM**

Secretaria: **Saúde**

Valor: **R$ 1.105,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 057/2016

Contratado: **ROGERIO ADILSON FAGUNDES**

Objetivo da presente contratação: **TEC IMFORMATICA**

Secretaria: **ADMINISTRAÇÃO**

Valor: **R$ 1.800,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 007/2016

Contratado: **IVANICE CHAPINA DE OLIVEIRA**

Objetivo da presente contratação: **TEC ENFERMAGEM**

Secretaria: **Saúde**

Valor: **R$ 1.105,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do resultado final do Pregão Eletrônico nº 001/2016, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

47854 **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70**

TOTAL DO VENCEDOR R$ 221.055,000

48166 **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 08.835.955/0001-70**

TOTAL DO VENCEDOR R$ 170.783,700

48943 **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 02.520.829/0001-40**

TOTAL DO VENCEDOR R$ 442.155,000

48808 **RINALDI E COGO LTDA** 07.269.677/0001-79

TOTAL DO VENCEDOR R$ 159.584,000

LEIA SE:

47854 **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70**

TOTAL DO VENCEDOR R$ 231.115,00

48166 **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 08.835.955/0001-70**

TOTAL DO VENCEDOR R$ 161.253,70

48943 **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 02.520.829/0001-40**

TOTAL DO VENCEDOR R$ 446.155,00

48808 **RINALDI E COGO LTDA** 07.269.677/0001-79

TOTAL DO VENCEDOR R$ 159.650,00

Regina de Souza Mendonça

Pregoeira

Decreto 12/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Pregão eletrônico cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES MATO GROSSO.**

ONDE SE LÊ:

Código	Nome	CPF/CNPJ	VALOR
47854	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	221.055,00
48166	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	170.783,70
48943	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	442.155,00
48808	RINALDI E COGO LTDA	07.269.677/0001-79	159.584,00

LEIA SE:

Código	Nome	CPF/CNPJ	VALOR

47854	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	231.115,00
48166	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	161.253,70
48943	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	446.155,00
48808	RINALDI E COGO LTDA	07.269.677/0001-79	159.650,00

Nova Bandeirantes/MT 09 de fevereiro de 2017.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 056/2016

Contratado: **ADENILSON LUCIO OTENIO**

Objetivo da presente contratação: **AG ADM**

Secretaria: **ADMINISTRAÇÃO**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 008/2016

Contratado: **ELISIANE MULLER**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **Saúde**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 055/2016

Contratado: **ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA**

Objetivo da presente contratação: **AG ADM**

Secretaria: **SERV SOCIAL**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 009/2016

Contratado: **MARLI DE CAMPOS GONÇALVES**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **Saúde**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 054/2016

Contratado: **VALDECIR GALDINO DA SILVA**

Objetivo da presente contratação: **AG ADM**

Secretaria: **ADMINISTRAÇÃO**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 053/2016

Contratado: **ARLEY APARECIDO KREIDLORO**

Objetivo da presente contratação: **AG OPERACIONAL**

Secretaria: **AGRICULTURA**

Valor: **R$ 990,00** mensais

Vigência: 10/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 010/2016

Contratado: **VIVIANE CRISTINA REGO**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **Saúde**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 01/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n. º 01/2017, tendo como objeto a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017-2020 DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL E PATRIMONIAL PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO CONTÁBIL, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO".** Onde foi consagrada vencedora a empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
E.C.T. PERECO & CIA LTDA - ME	13.160.754/0001-50	**R$ 121.000,00**

Valor global: R$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais).

Nova Bandeirantes/MT, 09 de Fevereiro de 2017.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 011/2016

Contratado: **VALDIVINA SILVA PORFIRIO**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **Saúde**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 052/2016

Contratado: **ELIANE GOMES DA SILVA DA COSTA**

Objetivo da presente contratação: **AG ADM**

Secretaria: **AGRICULTURA**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 05/01/2017 a 31/03/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 02/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n. º 02/2017, tendo como objeto a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO DE OBRAS, APROVAÇÃO DE PROJETOS. ACOMPANHAMENTO EM CONVENIOS. VISTORIA EM OBRAS DO MUNICIPIO, PARA A GESTÃO DE 2017 A 2020".** Onde foi consagrada vencedora a empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
VIZZOTTO ENGENHARIA LTDA - ME	13.765.712/0001-43	R$ 100.177,00

Valor global: R$ 100.177,00 (cem mil cento e setenta e sete reais).

Nova Bandeirantes/MT, 09 de Fevereiro de 2017.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 012/2016

Contratado: **SONIA LOPES LAURINDO**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **Saúde**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n. º 03/2017, tendo como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COM INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO, NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO E URBANISMO, E, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT DURANTE A GESTÃO 2017-2020.**

". Onde foi consagrada vencedora a empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
H.D.R. ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - ME	14.382.760/0001-15	R$ 49.500,00

Valor global: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Nova Bandeirantes/MT, 09 de Fevereiro de 2017.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 013/2016

Contratado: **MARIA DE FATIMA ALEXANDRINO**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **Saúde**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 014/2016

Contratado: **PAULO REGINA PATRICIA**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **Saúde**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 005/2017

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 005/2017,**no dia 23/02/2017 **às 08:30 horas,**(Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a *aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, (Convênio FNDE – Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação/ PNAE – Programa Nacional De Alimentação Escolar), do Município de Nova Bandeirantes-MT, conforme termo de referencia constante do Edital de Licitação.*

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitação@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 09 de fevereiro de 2017.

Regina de Souza Mendonça

Pregoeira Oficial

Decreto nº 012/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 051/2016

Contratado: **CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA**

Objetivo da presente contratação: **AG MANUTENÇÃO**

Secretaria: **AGRICULTURA**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 18/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 050/2016

Contratado: **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA**

Objetivo da presente contratação: **AG MANUTENÇÃO**

Secretaria: **AGRICULTURA**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2017

Câmara Municipal de Nova Bandeirantes

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.798/0001-72

PORTARIA Nº 006/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS A SERVIDOR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.

Adelino Schmoller, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE *:*

ARTIGO 1º - Fica concedido férias de 30 (dias), conforme Lei nº 111/97, artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, ao Srª. **Rosana Alves dos Santos Nascimento,** lotado nesta Câmara Municipal.

Parágrafo 1º – As férias mencionadas no Caput do Art.1º compreende o período aquisitivo de 01/02/2016, à 31/01/2017.

Parágrafo 2º – As férias mencionadas no parágrafo anterior serão adquiridas do dia 06/02/2017 a 08/03/2017

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de fevereiro do ano de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre - se Publique - se Cumpra - se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Adelino Schmoller

Presidente

Av. Comendador Luiz Meneghel, 55 Centro- CEP: 78 565-000 - Nova Bandeirantes - MT

Fone/Fax: (66) 572-1182

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 049/2016

Contratado: **ARLINDO DONIZETE DA SILVA**

Objetivo da presente contratação: **AG MANUTENÇÃO**

Secretaria: **AGRICULTURA**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 10/01/2017 a 31/03/2017

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2017

Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.798/0001-72

PORTARIA Nº 005/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS A SERVIDOR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.

Adelino Schmoller, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE *:*

ARTIGO 1º - Fica concedido férias de 30 (dias), conforme Lei nº 111/97, artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, ao Srª . **Andréia Cristina da Silva Della Rosa,** lotado nesta Câmara Municipal.

Parágrafo 1º – As férias mencionadas no Caput do Art.1º compreende o período aquisitivo de 01/02/2016, à 31/01/2017.

Parágrafo 2º – As férias mencionadas no parágrafo anterior serão adquiridas do dia 06/02/2017 a 08/03/2017

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de fevereiro do ano de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre - se Publique - se Cumpra - se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Adelino Schmoller

Presidente

Av. Comendador Luiz Meneghel, 55 Centro- CEP: 78 565-000 - Nova Bandeirantes - MT

Fone/Fax: (66) 572-1182

ADMINISTRAÇÃO/RH
O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

RESULTADO PRELIMINAR

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE CONTAGEM DE PONTOS PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	VILMA MENDES BARRANCO DA SILVA	62,00
2º	SILMARA PARREIRA CASSIMIRO	61,10
3º	VANDA DE CAMPOS BRITO	60,00
4º	MARILUCIA TEIXEIRA	59,00
5º	ADRIANA R. FERREIRA	57,00
6º	MAURO DOS SANTOS	56.50
7º	MARIA JOSE GONÇALVES	56,00
8º	MARIANGELA MORGAN	55,50
9º	MARIA APARECIDA SILVA ASSIS	54,00
10º	LEIDAMAR VIEIRA DE FREITAS	54,00
11º	ILSE TEREZINHA BAUMGARTNER	53,50
12º	MARIA CONCEIÇÃO SELLA	53,50
13º	LILIAN MARIA NUNES DE SOUSA	52,00
14º	PATRICIA SANTOS LUZ	52,00
15º	JANETE M. MECABÔ	51,25
16º	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	51,00
17º	MANOEL MENDONÇA DE SOUZA	50,25
18º	LUCIENE FERREIRA	50,00
19º	MARINALVA ALMEIDA GOMES	49,00
20º	ELCIO AMÂNCIO DA SILVA	48,00
21º	NILCÉIA FRANCIÓLI	48,00
22º	JOÃO SOARES DOS SANTOS	47,75
23º	SIRLEI SOUZA BARLETA	47,50
24º	CLEUDINEIA DE OLIVEIRA SELLA	46,50
25º	VALDIRENE MARIA CARVALHO	45,50
26º	BEATRIZ CORREA HABOWSKI	45,00
27º	LEANDRO DA SILVA TOMAZ	44,60
28º	LUCINEIA R. ROSA RIBEIRO	44,00
29º	EDIRENE APª. MARCOLINO MENIN	44,00

30º	MALVIDIA APARECIDA DE ARAUJO	**43,50**
31º	RENATA DEODATO MUNIZ	**43,00**
32º	NELMA PEREIRA DE LIMA	**42,00**
33º	MARIA BEZERRA PAES BALANI	**41,50**
34º	FATIMA DE FÚCIO AMÂNCIO DA SILVA	**41,00**
35º	JOSEANE PEREIRA GONÇALVES	**41,00**
36º	ELISANGELA PEREIRA GONÇALVES	**40,00**
37º	PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	**39,50**
38º	ELIANE PEREIRA DA SILVA	**39,00**
39º	DEGMAR MOURA DOS SANTOS	**37,50**
40º	ELAINE MARCELINO RAMALHO	**35,00**
41º	ISABEL SIMÕES COLLE	**32,00**
42º	LUCILENE CORDEIRO DE ALMEIDA	**32,00**
43º	ODÉLIA LEITE VIEIRA	**31,00**
44º	SIMONE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	**30,00**
45º	LILIANE LUCIA VIEIRA DA CRUZ	**30,00**
46º	SOLANGE DOS SANTOS ROZIN	**29,00**
47º	CLEIDIVANIA LEMES DA SILVA FABRIS	**29,00**
48º	SIMONE PINTO DA SILVA	**29,00**
49ª	LENICE CIRINO DE OLIVEIRA	**25,00**
50º	JACSON ADRIANO BOESING	**25,00**
51º	NEUSA RITA DE SÁ	**23,00**
52º	ANGELICA A. DE MELO CORREIA	**23,00**
53º	LEONINA PEREIRA OLIVEIRA	**22,00**
54º	ROSEANE CANDIDA PAIS DE OLIVEIRA	**22,00**
55º	SUSILAINE DE JESUS	**20,00**
56º	LEILA DARWICHE	**17,00**
57º	ANDREIA RODRIGUES BUFOLLO	**16,00**
58º	ADEMIR URTADO JUNIOR	**15,00**
59º	MAIARA PORFIRIO DE DEUS	**14,00**
60º	JULIANA DE MELLO MARTINS	**13,05**
61º	CLAUDETE B. DA SILVA CAMPOS	**12,00**
62º	NOELI DE FATIMA PEDRO ALESSI	**11,80**
63º	ADRIELLY BINDADI ROCHA	**11,00**
64º	LUCIANA MORAIS DE OLIVEIRA	**10,00**
65º	ELIVANIA DE SOUSA BORGES	**09,00**
66º	VALDIRENE GARCES RIBAS	**09,00**
67º	ROSANA SILVA DOS SANTOS	**06,50**
68º	ROSIMEIRE TAVARES ROSSETO	**06,00**
69º	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	**06,00**

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE CONTAGEM DE PONTOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	LETRAS	
1ª	MATILDE FERNANDES GUILHERME	**55,00**
2º	SUZEMAR ARCANJO DE SOUZA	**49,00**
3º	ANDRIO ROBERTO DA SILVA	**36,00**
4º	ANDRÉIA MEDEIROS RIBEIROS	**35,00**
5º	SIRLEI TIBES DOS SANTOS	**28,00**
6º	SILVANI FERRAZ DE SOUZA PIO	**27,80**
	MATEMATICA	
1º	INÊZ RICKEN MARTINS	**54,00**
2ª	MARCIO FRANCO	**45,00**
	HISTORIA	
1º	MARLI APARECIDA DA SILVA	**44,00**
2º	MARCOS HENRIQUE G. DA CONCEIÇÃO	**40,00**
	BIOLOGIA	
1º	VANDERLEIA MOREIRA ALVES	**37,00**
2º	JHONNY M. DESANJIACOMO RODRIGUES	**27,00**
3º	VALERIA FARIAS BENTO	**20,00**

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 001/2016

Contratado: **ADNILSON CLAUDINO DE MELO**

Objetivo da presente contratação: **AG OPERACIONAL**

Secretaria: **Saúde**

Valor: **R$ 990,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 048/2016

Contratado: **EZEQUIEL LUCIANO TIBURCIO**

Objetivo da presente contratação: **AG CONSERVAÇÃO**

Secretaria: **AGRICULTURA**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 01/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 002/2016

Contratado: **WILSON PINHEIRO**

Objetivo da presente contratação: **AG OPERACIONAL**

Secretaria: **Saúde**

Valor: **R$ 990,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 064/2016

Contratado: **VANUSA AP. MESSIAS TEIXEIRA**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 09/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 003/2016

Contratado: **ANTONIO CARLOS FERNANDES**

Objetivo da presente contratação: **AG OPERACIONAL**

Secretaria: **Saúde**

Valor: **R$ 990,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 064/2016

Contratado: **ERICA IDALINA MARTINS**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **ADMINISTRAÇÃO**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 16/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 047/2016

Contratado: **VALDIR GOMES DOS SANTOS**

Objetivo da presente contratação: **AG CONSERVAÇÃO**

Secretaria: **AGRICULTURA**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 063/2016

Contratado: **GILMAR VIANA DE CARVALHO**

Objetivo da presente contratação: **AG MANUTENÇÃO**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 12/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 046/2016

Contratado: **JURANDIR DA SILVA**

Objetivo da presente contratação: **AG OPERACIONAL**

Secretaria: **AGRICULTURA**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 045/2016

Contratado: **VILSON JOSE SCHNEIDER**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 044/2016

Contratado: **ADILE SOARES DOS SANTOS**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 19/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 043/2016

Contratado: **RAFAEL ANTONIO DA SILVA**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 18/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 042/2016

Contratado: **ADEMIR APARECIDO BARBOSA**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 05/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 041/2016

Contratado: **DIEGO ALABARSE DOS SANTOS**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 16/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 040/2016

Contratado: **RODRIGO DA SILVA**

Objetivo da presente contratação: **AG OPERACIONAL**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 990,00** mensais

Vigência: 05/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 039/2016

Contratado: **SIMONE TRINDADE CERVANTES**

Objetivo da presente contratação: **AG ADM**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 16/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 015/2016

Contratado: **ANGELA MARIA TRIBURTINI**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **Saúde**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 016/2016

Contratado: **SUELLEN MOREIRA**

Objetivo da presente contratação: **BIOQUIMICA**

Secretaria: **Saúde**

Valor: **R$ 3.105,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 038/2016

Contratado: **ADILSON PEREIRA DA SILVA**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 05/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 017/2016

Contratado: **NELIZA NEIVERTH OTENIO**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 40H**

Secretaria: **Saúde**

Valor: **R$ 3.206,00** mensais

Vigência: 16/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 037/2016

Contratado: **JOSIEL CAETANO DOS SANTOS**

Objetivo da presente contratação: **AG OPERACIONAL**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 990,00** mensais

Vigência: 05/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 018/2016

Contratado: **JULIANA ZORQUETE**

Objetivo da presente contratação: **FONOAUDIOLOGA**

Secretaria: **Saúde**

Valor: **R$ 3.105,00** mensais

Vigência: 12/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 019/2016

Contratado: **GENIVALDO CARLOS**

Objetivo da presente contratação: **AG OPERACIONAL**

Secretaria: **Saúde**

Valor: **R$ 990,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 036/2016

Contratado: **DANIEL SOCORRO DE OLIVEIRA**

Objetivo da presente contratação: **AG OPERACIONAL**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 990,00** mensais

Vigência: 05/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 035/2016

Contratado: **ALEX ARRUDA CASSEMIRO**

Objetivo da presente contratação: **AG OPERACIONAL**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 990,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 033/2016

Contratado: **MARILENE GEREMIAS**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRASPORTE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 2º Semestre 2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **14/02/2017**, às **10:00 horas**, no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Av. Brasil, s/n, Centro, apresentará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** paraapresentação do Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 2º Semestre 2016 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – **RREO** 6º Bimestre 2016, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Nova Canaã do Norte, 14 de Fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 001/2017**, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de apoio técnico administrativo junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa EDUARDO DA SILVA GUILHERME 85645176120, inscrita no CNPJ nº 22.753.764/0001-90, com valor total de R$ 55.000,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 09 de Fevereiro de 2017

ELIANI DA SILVA BARRETO OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publique-se

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 002/2017**, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial junto a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **BENASSI, FRASSON JUNIOR & SANTOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 19.454.422/0001-65 com valor total de R$ 108.900,00.

Nova Canaã do Norte/MT, em 08 de Fevereiro de 2017

ELIANI DA SILVA BARRETO OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a chamada pública;

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar com dispensa de licitação amparada na Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Lacerda- MT 09 de Fevereiro 2017

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017

A Prefeitura do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar no dia 23 de fevereiro de 2017, às 13:30 horas,** na sede da Prefeitura na Rua 16 de julho, nº 815, centro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, Licitação Modalidade Pregão Presencial, Modalidade Registro de Preço nº 04/2017,tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei nº 10. 520, do Decreto Municipal nº 757/2013, e subsidiariamente a Lei Federal N.º 8666/93 e alterações, para contratação de empresa para o projeto de "Apoio Administrativo", para a execução de consultoria e assessoria tributaria/fiscal.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br

Nova Lacerda, MT, 09 de fevereiro de 2017.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 236/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

de

1 – Designar o servidor **ROSICLEIA DOS SANTOS MARQUES,** brasileira, casada, Servidora Diretora do Departamento de Tesouraria e Contabilidade, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.609.911-37, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 034/2016.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 221/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 32/2016, E 33/2016, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **FILIPE LOURENÇO NUNES,** brasileiro,solteiro, servidor Diretor do Departamento de Educação, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.977.986-88, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 032/2016 e 033/2016.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 08 de novembro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-RESUMO DO CONTRATO N° 05/2017

RESUMO DO CONTRATO N° 05 /2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo inscrito no **CNPJ: 01.617459/0001-00,** Sito a Av. Dioguinho Nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda-MT.

CONTRATADA: **ILDIANE BARRETO VIEIRA**, brasileira, casada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade **RG. nº 1767678-9 SSP/MT** e inscrita no cadastro de pessoa física sob nº **CPF: 007.676.021-96,** residente e domiciliada na Av. Uirapuru, S/N, Centro, Nova Lacerda – MT.

DOS SERVIÇOS: Prestar serviços especificamente para Câmara Municipal de Nova Lacerda, exercendo a função de **zeladora** no prédio da Câmara, em horário de expediente normal.

DO VALOR: A contratante, em contraprestação pagará mensalmente à contratada a quantia de **R$937,00** (Novecentos e trinta e sete reais), conforme determinam a lei de cargos e salário da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT, sem prejuízos de férias e décimo terceiro salários, cujos pagamentos serão efetuados junto com a folha de servidores da Câmara.

DO PRAZO: O presente contrato terá sua vigência de **06 de fevereiro** a **31 de dezembro de 2017,** podendo ser recendido a qualquer momento por ambas as partes, obedecendo ao princípio do interesse público municipal.

Novo Lacerda - MT, 06 de fevereiro de 2017

Câmara Municipal de Nova Lacerda Ildiane Barreto Vieira

Contratante Contratada

Testemunhas:

Maria Selma de Oliveira Maria das Graças Rodrigues dos Santos

CPF: 288.633.802-87 CPF: 018.852.531-92

Alana Maria Silva Souza

CPF: 026.823.371-39

Fiscal de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2017 DATA: 08 DE FEVEREIRO 2017.
EMENTA: NOMEIA O SRª- MARLY MARIA DALFIOR DE MOURA PARA RESPONDER PELAS ATIVIDADES DE "ASSESSOR DE PLANEJAMENTO PEDAGOGICO" LOTADO SECRETARI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2017

Data: 08 de fevereiro 2017.

EMENTA: NOMEIA O Srª- **MARLY MARIA DALFIOR DE MOURA**PARA RESPONDER PELAS ATIVIDADES DE "***ASSESSOR DE PLANEJAMENTO PEDAGOGICO"*** LOTADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO DE NOVA MARILANDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 08 de fevereiro de 2017 o Sr **MARLY MARIA DALFIOR DE MOURA,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **775345 SSP/MT** cadastrado no CPF nº **593.496.621-91**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização de Saúde, Para Responder Pelas Atividades De "***ASSESSOR DE PLANEJAMENTO PEDAGOGICO"***lotado na Secretaria Municipal de Educação cultura Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com fulcro nas Leis Nº **725/2016**.

Art. 4º - O nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 08/02/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA – MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei**.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2017

EMENTA:SUBSTITUI FISCAL DO **CONTRATO Nº 054/2011** CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS: ACRE, BAHIA, SANTA CATARINA E AVENIDA TIRADENTES, COM UM TOTAL DE 3.965,90M NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO**, portador (a) da Carteira de Identidade sob o RG Nº 429879/SSP/MT, cadastrado no CPF de Nº 328.984.361-00, servidor (a) público (a) municipal ocupante do cargo efetivo como Motorista CD, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em substituição ao Sr. em substituição ao Sr. **GEOVANIO FRASNCISCO DA SILVA REIS** para fiscalizar o **CONTRATO Nº 054/2011** CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS: ACRE, BAHIA, SANTA CATARINA E AVENIDA TIRADENTES, COM UM TOTAL DE 3.965,90M NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA cujo credor é a Empresa: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA – CNPJ Nº 00.341.001/0001-08**

Art. 2º - Fica revogada a **Portaria Nº 271/2015** a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2017 DATA: 08 DE FEVEREIRO 2017.
EMENTA: NOMEIA O SR° MEIRE MOURA SOAVE RODRIGUES PARA RESPONDER PELAS ATIVIDADES DE COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA " LOT

PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2017

Data: 08 de fevereiro 2017.

EMENTA: NOMEIA O Sr° **MEIRE MOURA SOAVE RODRIGUES** PARA RESPONDER PELAS ATIVIDADES DE **COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA** " LOTADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE NOVA MARILANDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 11 de janeiro de 2017 o Sr° **MEIRE MOURA SOAVE RODRIGUES,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **10983481 SSP/MT** cadastrado no CPF nº **805.960.021-49**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização de Saúde, Para Responder Pelas Atividades De "**COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA "**lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e turismo do município de Nova Marilândia-MT. A qual suas atividades serão desempenhadas na escola municipal primeiro de maio

Art. 2º - a nomeada de que trata o artigo anterior, ficara com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao poder executivo municipal, optando pela remuneração do cargo de Professor Magistério Pós 30h.

Art. 3º -- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 08/02/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA – MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei**.**

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO DO PREGÃO 001/2017 SRP 001/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO ORTOPEDISTA PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT. O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, no Pregão 001/2017 SRP 001/2017 com o objeto em epígrafe que está "**SUSPENSA A HABILITAÇÃO** da empresa **MedBugre LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 05.242.843/0001-18**, concedendo-lhe prazo para a regularização, conforme preconiza o §1º, art. 43 da lei complementar 123/2006. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min, através do telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilandia- MT, 09 de fevereiro de 2017.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PREGOEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2017 DATA: 09/02/2017 EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL " AMANDIA SANTOS SANTANA ". JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2017

DATA: 09/02/2017

EMENTA: *CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL* ***" AMANDIA SANTOS SANTANA ".***

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº 725/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder a servidora Pública Municipal ***Srª-. AMANDIA SANTOS SANTANA,*** ocupante do cargo de "ZELADORA ", lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, atendendo a requerimento, 90(noventa) dias de "***LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE"***, iniciando em 09/02/2017 e terminando em 09/05/2017.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, o servidor retornará às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 09/02/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2017

EMENTA:SUBSTITUI FISCAL DO **CONTRATO Nº 026/2016** REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS R SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E RODEIO NO COMPLEXO TURISTICO NO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 791924/2013 – MINISTERIO DO TURISMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL PROCESSO Nº 2628.1009528-52/20013.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CRESTIANO SOARES DE ARRUDA**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 1198715-4 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 835.400.161-04, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado na função de **CHEFE DE SEÇÃO DE TELEFONIA E REPROGRAFIA**, em substituição ao Sr. **RONIE DE SOUZA SOAVE**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 026/2016**REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E RODEIO NO COMPLEXO TURISTICO NO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT , DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 791924/2013 – MINISTERIO DO TURISMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL PROCESSO Nº 2628.1009528-52/20013, tendo como credor **PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ Nº 03.155.687/0001-22**.

Art. 2º - Fica revogada a **Portaria Nº 201/2016** a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

---

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2017 – ASS – 19/01/2017 - Vcto- 18/06/2017 - Vlr- 15.000,00 - Contratada: **RICARDO MIRANDA DE SOUZA** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2017

EMENTA:SUBSTITUI FISCAL DO **CONTRATO Nº 033/2016 –** REFERENTE A **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, ATRAVÉS DO CONVENIO 0449/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADE - SECID.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO**, portador (a) da Carteira de Identidade sob o RG Nº 429879/SSP/MT, cadastrado no CPF de Nº 328.984.361-00, servidor (a) público (a) municipal ocupante do cargo efetivo como Motorista CD, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em substituição ao Sr. em substituição ao Sr. **GEOVANIO FRASNCISCO DA SILVA REIS**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 033/2016 –** REFERENTE A **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUARIA NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, ATRAVÉS DO CONVENIO 0449/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADE - SECID, tendo como credor **PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ Nº 03.155.687/0001-22.**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Municipal Nº 213/2016 a partir da presente data

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2017

EMENTA:SUBSTITUI FISCAL DO **CONTRATO Nº 017/2016 –** REFEREBTE A **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS E CALÇADAS NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO**, portador (a) da Carteira de Identidade sob o RG Nº 429879/SSP/MT, cadastrado no CPF de Nº 328.984.361-00, servidor (a) público (a) municipal ocupante do cargo efetivo como Motorista CD, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em substituição ao Sr. **GEOVANIO FRASNCISCO DA SILVA REIS** para fiscalizar o **CONTRATO Nº 017/2016** REFERENTE A **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS E CALÇADAS NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, tendo como credor é o Sr. **LAERCIO BONETTI F.I – CNPJ Nº 78.711.512/0001-53.**

Art. 2º - Fica revogada a **Portaria Nº 151/2016** a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2017 DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2017 EMENTA: CONCEDE VINTE (20) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR°- "CLEBER LIMA SOUTO". JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO M

EMENTA: CONCEDE VINTE (20) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr°- **"CLEBER LIMA SOUTO".**

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr°. **CLEBER LIMA SOUTO**", portadora da cédula de identidade n°-1106116-2 SJ/MT e CPF n°- 836.242.951-87, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na secretaria municipal de Fazenda, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 13/02/2017 e término em 04/03/2017, retornando as suas atividades no dia 05/03/2017.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado nos termos da lei a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme solicitação do servidor.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Fazenda de Nova Marilândia – MT.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE – 09/02/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PROCURADORIA JURIDÍCA
DECRETO Nº. 005/2017 GAB/PMNM

Súmula: *"Dispõe sobre a responsabilidade decorrente de infrações de trânsito cometidas por servidor público municipal de veículo oficial e dá outras providências".*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem a frota de veículo do Município de Nova Maringá-MT, objetivando uma Gestão eficaz no controle e no cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa) e Lei Federal nº 9.503/97;

Considerando a responsabilidade do servidor público e do Administrador Público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido da máqui-

na pública, atendendo a legislação no escopo de evitar Infrações de Trânsito;

Considerando que é responsabilidade do Condutor o pagamento de Multas de Infrações de Trânsito, cometidas por imprudência ou negligência, no exercício de sua função na utilização de veículos da Frota Municipal;

Considerando que o Gestor não pode ignorar o rol de condutores que dirigem a frota de veículo sob sua guarda, nem deixar de adotar as medidas administrativas necessárias para apurar as responsabilidades de quem deu causa às multas por infrações, resguardando os princípios que regem a Administração Pública;

DECRETA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 º - *Fica através deste Decreto disciplinado os procedimentos para a responsabilidade no tocante às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas por servidor na condução de veículos oficiais.*

Art. 2 º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Auto de Infração de Trânsito – AIT: documento utilizado por agentes de trânsito, equipamentos eletrônicos ou fotográficos para registrar uma ou mais infrações a legislação de trânsito;

II – Notificação de Infração de Trânsito - NIT: documento expedido pela autoridade de trânsito ao órgão ou à entidade responsável pelo veículo, cientificando a imposição da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;

III – Veículos Oficiais: veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal;

IV – Chefes de Departamento: responsáveis por receber a Notificação de Infração e comunicar a unidade administrativa ao qual o veiculo Notificado pertence da autuação;

CAPÍTULO II

DOS RESPONSÁVEIS PELA PENALIDADE DE MULTA

Art. 3º. São pessoalmente responsáveis pela observância aos procedimentos previstos neste Decreto e pelo pagamento das multas de transtio, em conformidade às disposições legais, os seguintes agentes:

I – o condutor de veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, tais como:

a) transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local;

b) utilizar fones nos ouvidos conectados à aparelhagem sonora ou uso de telefone celular enquanto dirige;

c) deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança;

d) conversão em locais proibidos pela sinalização;

e) estacionamento e parada proibidos pela sinalização;

f) outras infrações previstas no Código Nacional de Trânsito – CTN.

II – Os Secretários Municipais da pasta quando:

a) a infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, bem como habilitação legal e compatível de seus condutores;

b) a penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo;

c) tratar-se de penalidade de multa prevista no §8º do art. 257 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixada na Notificação da Autuação;

d) referir-se à penalidade de multa prevista no art. 233 da Lei federal nº 9.503, de 1997, decorrente da omissão no registro e na transferência dos veículos.

Art. 4º. Em caso de deficiência ou omissão na adoção das providências previstas neste Decreto, a Secretaria de Administração, responsável pela frota como um todo, solicitará abertura de procedimento administrativo para apurar as responsabilidades, com o conseqüente ressarcimento ao erário e apontamento no registro funcional do servidor.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Compete aos Chefes de Departamento de cada Secretaria

I – receber e encaminhar a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito à Secretaria Municipal competente, observado o prazo indicado na notificação;

II – encaminhar ao órgão notificante o formulário de identificação do condutor e o respectivo recurso, quando for o caso, observado o prazo indicado na notificação;

III – receber o boleto para pagamento da multa e encaminhá-lo, junto com a cópia da Notificação de Infração, aos responsáveis pelo pagamento previsto pelo art. 3º deste Decreto, para que seja providenciado o adimplemento da multa;

IV - em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, o Chefe de Departamento deverá encaminhar os comprovantes de quitação ao Departamento Jurídico para que adote as providências cabíveis.

Art. 6º. É competência das Unidades Administrativas, identificar o condutor do veículo no momento da Notificação e providenciar recurso, se for o caso, dentro do prazo estipulado na notificação.

§1º. Será de responsabilidade do Secretário da pasta a penalidade/multa oriunda da falta de regularização prévia do veículo.

§2º. Igualmente é de responsabilidade da Unidade Administrativa a penalidade/multa em decorrência da não identificação do condutor dentro do prazo previsto pelo Código de Trânsito Nacional.

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS RELACIONADAS AO CONDUTOR

Art. 7º. É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar ao Chefe de Departamento qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH ao Departamento de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria da mesma.

Art. 8º. O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato de acordo com o estabelecido no art. 5º deste Decreto.

CAPÍTULO V

DA DEFESA

Art. 9º. O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato e do prazo para, se quiser, providenciar a interposição de recurso junto à JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos.

I - provido o recurso, a respectiva documentação será enviada ao Chefe de Departamento para arquivamento;

II - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, o servidor assume as responsabilidades dispostas neste Decreto.

Art. 10º - Havendo recusa por parte do servidor em apor sua assinatura no comunicado interno de responsabilização, será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que

presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. É de responsabilidade dos Secretários Municipais exigir o cumprimento das normas disciplinadas neste Decreto, sob pena de serem responsáveis solidários por infrações de trânsito cometidas, se não indicar tempestivamente o motorista infrator.

§1º. A omissão descrita no caput deste artigo acarretará a abertura de sindicância para identificação do agente causador do dano ao erário.

§2º. Comprovada hipótese de irregularidade será determinada a instauração de processo administrativo disciplinar, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 12. O não cumprimento dos termos deste Decreto pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 13. O procedimento de que trata este Decreto não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.

Art. 14 - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 26 de janeiro de 2017.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

SERVIDOR:

ADMISSÃO:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA:

SECRETARIA:

DEPTO/SEÇÃO:

HORÁRIO DE TRABALHO:

ENDEREÇO: /

DATA DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:

LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 002/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464. 831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONCEDENTE,** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, s/nº, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.964.651/0001-90, representado neste ato pela Presidente **Sra. ROSIMEIRE RALLA DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 001.421.361-31 , portadora da Cédula de Identidade RG nº 15084647, residente e domiciliado na Rua Rafael Martins, Bairro Santa Rosa, s/n em Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, em consonância com a Lei Municipal nº 612/11, celebram o presente convênio, objetivando repasse de subvenção para manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Nova Maringá, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este Convênio se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, nos regulamentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 612/2011 e neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.1 - O presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro mensal da Concedente ao Convenente, a título de Repasse Financeiro, que possibilite sua aplicação nas despesas da referida Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE, bem como, auxiliar em todas as despesas com manutenção e remuneração de pessoal especializado e contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

03.1 – O valor do Repasse Financeiro, objeto do presente Convênio, importa em R$ 178.750,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: **05.001.12.367.0054.2018.335043.000000-108.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

05.1 – O prazo do presente Convênio será de 11 (o**n**ze) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura, com seu término em 18/12/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE PAGAMENTOS

06.1 - O valor será pago ao Convenente em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), sendo a primeira com vencimento até os dias 10 (dez) dos meses subsequentes, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Convenente.

06.1 – A apresentação da prestação de contas referentes ao Repasse Financeiro do mês anterior deverá ocorrer até o dia 05 dos meses subseqüentes.

06.2 – É condição de pagamento a apresentação e aprovação da prestação de contas referentes ao Repasse Financeiro do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

07.1 – O convênio deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas elencadas, sendo obrigações do Convenente:

a) Cobrir dentro das necessidades básicas e essenciais as despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para o seu devido funcionamento no âmbito do município.

b) Cobrir as despesas de uso e manutenção dos imóveis, móveis, automóveis e qualquer outro bem pertencente ou cedido para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

c) Efetuar o pagamento das remunerações do pessoal especializado e contratado.

d) Apresentar, prestação de contas para o Município, que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal Finanças, como condição básica para recebimento do próximo repasse.

e) Manter durante toda a execução do Convênio, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação com as respectivas certidões negativas de TST, PGFN e FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

08.1 – O convênio deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas elencadas, sendo obrigações da Concedente:

a) Repassar, mensalmente, a importância descrita na Clausula Sexta.

b) Acompanhar, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a aplicação das despesas do CONVENENTE.

c) Exigir as prestações de Contas na forma e nos prazos fixados neste instrumento;

d) Analisar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

09.1 - O Convenente ficará sujeito a apresentar à Concedente a Prestação de Contas mensal dos recursos recebidos, enquanto a não apresentação dos recursos repassados, não será liberada a parcela seguinte. A referida Prestação de Contas será constituída de:

I – Demonstrativo da execução da receita e da despesa;

II – Extratos bancários;

III – Conciliação bancária, quando for o caso;

IV – Cópia das notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas devidamente assinadas;

V – Cópia de cheque e/ou nota de ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A rescisão do presente Convênio poderá ser:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Prefeitura.

b) Administrativa – em caso de descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento pelo Convenente nos termos do artigo 77 da Lei 8. 666/93.

c) Judicial – nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pelo(a) fiscal de contrato, a ser oportunamente designado pela administração publica municipal, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do **CONTRATADO(A)** e fazendo cumprir as determinações legais.

11.2 -. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução do contrato in loco, e o apontamento das irregularidades caso verificadas.

11.3 -. A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do **CONTRATADO(A)** sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

11.4 -. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente a Administração Publica, bem como o fiscal de contrato notificará a **CONTRATADO(A)** para que tome as devidas providencias.

11.5 -. Será facultado ao **CONTRATADO(A)** no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 - Como condição de eficácia, o extrato resumido deste convênio será publicado na imprensa oficial, por responsabilidade da Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DOMICÍLIO E FÔRO

13.1 – As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Convênio, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

Nova Maringá – MT, 18 de **Janeiro** de 2017.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ

JOÃO BRAGA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

_____

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MARINGÁ

ROSIMEIRE RALLA DOS SANTOS CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

_____

Luciana Garcia Harala

CPF nº 786.955.701-34

_____

Roberto de Lima

CPF nº 827.430.611-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 004/2017 DECIMA NONA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 14 de fevereiro de 2016 e homologado no dia 29 de Fevereiro de 2016, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
9°	ROSENILDA DE LOURDES BENEDITO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ZELADORA

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e entregar 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS) MESNORES DE 14(QUATORZE) ANOS;

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

CPF;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADORDE MÁQUINAS CNH CATEGORIA C);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL;

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO;

01 FOTO 3X4;

NUMERO DA CONTA DO BANCO DO BRASIL.

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 09 de Fevereiro de 2017

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

Assinatura

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 522/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde (MT)

CONTRATADO: BRESSAN, LAMONATO & CIA. LTDA.

OBJETO: REVISÃO DE 100.000 (cem mil) KM DO VEÍCULO S-10 LT DIESEL PLACA (QBZ 5035) COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL - R$ 4.051,45 (quatro mil e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), que serão pagos mediante a emissão da nota fiscal atestada pelo órgão competente.

Nova Monte Verde/MT, 09 de Fevereiro de 2017.

_____

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Portaria 029/2017

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 036/2017 vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 08 de Fevereiro de 2017 na página nº. 314 edição 2664 por erro de digitação no texto da mesma.

Nova Monte Verde-MT, 09 de Fevereiro de 2017

Alzira de Moura Faitão

Assessora Administrativa de Gabinete

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036/2017

SÚMULA: FICA CONCEDIDO AO SERVIDOR PUBLICO EFETIVO, SR ARENILZA DE JESUS COSTA TEIXEIRA, LICENÇA PRÊMIO

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 830/2016, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 09 de Janeiro de 2017;

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidora pública efetiva, ARENILZA DE JESUS COSTA TEIXEIRA, cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por 60 (Sessenta) dias consecutivos a partir de 06 de Fevereiro de 2017, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 06 de Fevereiro de 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **22/02/2017 às 08h00min** (**Horário Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplica-

ção subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3467.1019, no horário das 07h00min às 13h00min, através do e-mail **licitacaonovanazare@hotmail.com** ou no endereço eletrônico **www.novanazare.mt.gov.br.**

Nova Nazaré-MT, 09 de Fevereiro de 2017.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2017/PMNO

O município de Nova Olímpia **- Mato Grosso,** através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO SRP Nº. 005/2017/PMNO,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICO DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMETNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 23 de fevereiro de 2017**.As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As duvidas sobre o certame será dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 09 de fevereiro de 2017

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2017/PMNO

Prefeitura municipal de Nova Olímpia **- Mato Grosso,** através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 006/2016/PMNO,** para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por item ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 01 de março de 2017**.As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As duvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 09 de fevereiro de 2017

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

LETICIA MAYARA SILVA SANTOS RG Nº 2.315.534-5 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFALTIL**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

ALESSANDRA BORTOLINI RG Nº 2.315.474-8 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - ENGENHEIRA AMBIENTAL

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ENGENHEIRA AMBIENTAL**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

PAMELA MICHELLE LANGER DE MORAES RG Nº 2.017.090-4 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - VIGIA

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **VIGIA**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

GEOVANE CARLOS DOS SANTOS RG Nº 2.117.535-7 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2017

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora**CAMILA CARRARA ZANETI URGNIANI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.474.600-2 SEJUSP/MT e do CPF nº. 054.428.131.41, para exercer o Cargo de Secretária Adjunta de Administração, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2017 à 01/03/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

MILENA BATISTA FOGAÇA RG Nº 2.681.081-6 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - PROFESSOR I

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR I**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

LUCILÉIA LUNA RG Nº 1.468.243-5 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2017

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora**LEILA PIMENTA ZANETI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 868.150 SSP/MT e do CPF nº. 899.047.701.82, para exercer o Cargo de Secretária Municipal Adjunta de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2017 à 01/03/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - PROFESSOR I

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR I**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

RAFAELA MARIA DA SILVA RG Nº 2.588.012-8 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - PROFESSOR I

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR I**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

JAKELINE DUARTE DE OLIVEIRA RG Nº 2.046.654-4 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - PROFESSOR I

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR I**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

CRISTIANE ROSA DA ROCHA RG Nº 2.241.247-6 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - PROFESSOR I

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR I**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

DENISE APARECIDA DA SILVA RG Nº 1.491.279-1 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016 - Relatório para simples conferência

Data de emissão: 09/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**2.703.901,94**	**1.689.161,43**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**25.023,84**	**88.604,28**
111 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.049.020,82	1.032.931,48	213 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	25.023,84	87.784,30
112 - CREDITOS A CURTO PRAZO	654.881,12	656.229,95	218 - DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		819,98
1121 - CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		12.475,96			
1123 - CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER		47.289,47			
1125 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	651.190,62	592.774,02			
1126 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	3.690,50	3.690,50			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**11.844.463,03**	**10.556.823,28**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
123 - IMOBILIZADO	11.844.463,03	10.556.823,28	**TOTAL DO PASSIVO**	**25.023,84**	**88.604,28**
1231 - BENS MOVEIS	7.627.423,31	7.341.251,70	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
1232 - BENS IMOVEIS	4.336.376,76	3.339.904,48	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1238 - (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-119.337,04	-124.332,90	237 - RESULTADOS ACUMULADOS	14.523.341,13	12.157.380,43
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.365.960,70	
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.157.380,43	12.094.029,53
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		63.350,90
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**14.523.341,13**	**12.157.380,43**
TOTAL	**14.548.364,97**	**12.245.984,71**	**TOTAL**	**14.548.364,97**	**12.245.984,71**

ATIVO FINANCEIRO	**2.170.245,34**	**1.045.407,44**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**200.870,63**	**148.050,06**
ATIVO PERMANENTE	**12.378.119,63**	**11.200.577,27**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**14.347.494,34**	**12.097.934,65**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	940.438,71	1.336.990,32	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	3.295.708,30	2.349.036,66
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	118.631,44	118.631,44	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	4.015,55	
TOTAL	**1.059.070,15**	**1.455.621,76**	**TOTAL**	**3.299.723,85**	**2.349.036,66**

Emissão: 09/02/2017 11:03:22 Página 1

Homologado

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - PROFESSOR I

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR I**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

DANIELA PRISCILA DUARTE DE OLIVEIRA RG Nº 2.394.613-0 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - PROFESSOR I

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR I**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

LAUDICÉIA MONTEIRO DE SOUZA RG Nº 7.012.129-8 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESTOS A PAGAR

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		26.004,38	26.004,38	26.004,38		
Outras Despesas Correntes		26.004,38	26.004,38	26.004,38		
DESPESAS DE CAPITAL	59.445,78	1.790,00	54.906,42	54.906,42	6.329,36	
Investimentos	59.445,78	1.790,00	54.906,42	54.906,42	6.329,36	
TOTAL	59.445,78	27.794,38	80.910,80	80.910,80	6.329,36	

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		88.604,28	88.604,28		
Outras Despesas Correntes		88.604,28	88.604,28		
TOTAL		88.604,28	88.604,28		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA

CRC MT -012635/O-4

DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**19.371.216,77**	**17.085.389,13**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.022.562,41**	**1.904.377,11**
IMPOSTOS	974.920,85	1.843.721,15
TAXAS	47.641,56	60.655,96
CONTRIBUIÇÕES	**86.539,27**	**48.192,38**
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	86.539,27	48.192,38
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**232.066,32**	**182.338,79**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	232.066,32	182.338,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**155.903,32**	**200.084,66**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.155,69	84.988,64
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		68,01
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	149.747,63	115.028,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**17.360.128,94**	**14.522.990,33**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.674,16	6.180,37
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.553.187,09	14.516.809,96
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	250,00	
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	1.797.017,69	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**508.545,64**	**227.405,86**
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	508.545,64	227.405,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.470,87**	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.470,87	

Emissão: 09/02/2017 11:05:31 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**17.005.256,07**	**15.224.290,16**
PESSOAL E ENCARGOS	**7.339.172,35**	**6.620.925,98**
REMUNERACAO A PESSOAL	6.609.460,87	5.950.874,48
ENCARGOS PATRONAIS	729.711,48	658.151,50
BENEFICIOS A PESSOAL		11.900,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**52.065,36**	**31.831,60**
BENEFICIOS EVENTUAIS	52.065,36	
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		31.831,60
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**5.637.102,44**	**5.049.776,65**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.905.955,39	2.426.597,70
SERVICOS	2.731.147,05	2.623.178,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**5.325,61**
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		5.325,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**3.418.767,13**	**3.097.046,20**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	792.000,00	736.000,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.149.842,95	1.903.865,38
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	206.028,00	204.228,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	83.192,20	92.556,18
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	187.703,98	160.396,64
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**382.258,02**	**269.393,22**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		236.827,53
PERDAS INVOLUNTARIAS	382.258,02	32.565,69
TRIBUTÁRIAS	**147.427,95**	**138.490,90**
CONTRIBUICOES	147.427,95	138.490,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**28.462,82**	**11.500,00**
PREMIACOES	9.314,51	11.500,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.148,31	
Resultado Patrimonial do Período	**2.365.960,70**	**1.861.098,97**

Emissão: 09/02/2017 11:05:31 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.115.161,50	1.149.225,51

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
CRC MT -012635/O-4

Emissão: 09/02/2017 11:05:31 Página 3

Homologado

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.300.000,00	16.300.000,00	2.115.159,62	12,97	16.658.312,22	102,19	-358.312,22
RECEITAS CORRENTES	15.095.000,00	15.095.000,00	2.097.299,22	13,89	15.402.308,22	102,03	-307.308,22
RECEITA TRIBUTARIA	988.000,00	988.000,00	54.928,43	5,55	936.852,97	94,82	51.147,03
Impostos	935.000,00	935.000,00	53.049,51	5,67	903.061,61	96,58	31.938,39
Taxas	80.000,00	80.000,00	1.878,92	2,34	46.978,56	58,72	33.021,44
(-)Dedução da Receita Tributaria	-27.000,00	-27.000,00			-13.187,20	48,84	-13.812,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	6.412,91	10,68	86.539,27	144,23	-26.539,27
Contribuições Econômicas	60.000,00	60.000,00	6.412,91	10,68	86.539,27	144,23	-26.539,27
RECEITA PATRIMONIAL	136.000,00	136.000,00	12.876,98	9,46	149.747,63	110,10	-13.747,63
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	126.000,00	126.000,00	12.876,98	10,21	149.747,63	118,84	-23.747,63
Outras Receitas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
(-)Dedução da Receita Patrimonial	-1.000,00	-1.000,00					-1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	197.000,00	197.000,00	19.911,99	10,10	232.066,32	117,80	-35.066,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.649.000,00	13.649.000,00	1.998.043,98	14,63	13.945.706,67	102,17	-296.706,67
Transferências Intergovernamentais	15.389.000,00	15.389.000,00	2.251.870,54	14,63	15.835.062,93	102,89	-446.062,93
Transferências de Convênios	310.000,00	310.000,00	13.698,28	4,41	260.486,69	84,02	49.513,31
Transferências para o Combate à Fomte	10.000,00	10.000,00					10.000,00
(-) Dedução para foemação do FUNDEB	-2.060.000,00	-2.060.000,00	-267.524,84	12,98	-2.149.842,95	104,36	89.842,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00	5.124,93	7,88	51.395,36	79,06	13.604,64
Multa de Juros de Mora	31.000,00	31.000,00	1.527,34	4,92	12.728,26	41,05	18.271,74
Indenizações e Restituições	8.000,00	8.000,00	119,11	1,48	7.112,90	88,91	887,10
Receita da Dívida Ativa	28.000,00	28.000,00	3.478,48	12,42	28.351,97	101,25	-351,97
Receitas Diversas	10.000,00	10.000,00			3.202,23	32,02	6.797,77
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes	-12.000,00	-12.000,00					-12.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.205.000,00	1.205.000,00	17.860,40	1,48	1.256.004,00	104,23	-51.004,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.170.000,00	1.170.000,00	17.860,40	1,52	1.256.004,00	107,35	-86.004,00
Transferências Intergovernamentais	60.000,00	60.000,00			100.272,49	167,12	-40.272,49
Transferências de Convênios	1.110.000,00	1.110.000,00	17.860,40	1,60	1.155.731,51	104,11	-45.731,51
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Receita de Capital Diversas	5.000,00	5.000,00					5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.674,16	9.674,16	9.674,16	100,00	9.674,16	100,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	16.309.674,16	16.309.674,16	2.124.833,78	13,02	16.667.986,38	102,19	-358.312,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.309.674,16	16.309.674,16	2.124.833,78	13,02	16.667.986,38	102,19	-358.312,22
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)	1.690.325,84	2.407.719,50					2.407.719,50
TOTAL(VII) = (V + VI)	18.000.000,00	18.717.393,66	2.124.833,78	11,35	16.667.986,38	89,05	2.049.407,28
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A	944.335,38	944.335,38			249.000,00	26,36	695.335,38
Superávit Financeiro	944.327,20	944.327,20			249.000,00	26,36	695.327,20
Reabertura de Créditos Adicionais	8,18	8,18					8,18

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

DÉFICIT (IV)	515.000,00	507.804,08	39.729,29	7,82	470.989,44	92,75	36.814,64
TOTAL (V) = (III + IV)	515.000,00	507.804,08	39.729,29	7,82	470.989,44	92,75	36.814,64

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
CRC MT -012635/O-4

Emissão: 09/02/2017 11:00:16

Página 1
Homologado

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2017

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a necessidade de substituir alguns membros representantes de Entidades;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, pleito 2017/2018, os seguintes Membros;

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Luiz Fernandes Pereira da Silva

Suplente: Nádia Cristhina Junqueira Schroeder da Cunha

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Titular: Nildes Possani

Suplente: Leila Pimenta Zaneti

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Simara Jung

Suplente: Sebastiana Silva Pereira de Jesus

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Edinalva Nunes Tenório

Suplente: Jefferson Aparecido Sotini do Nascimento

Representantes de Entidades Não Governamentais

Comunidade Escolar:

Titular: Cícera Ricardo Furquim

Suplente: Eunice Cabral Rubio

Pastoral da Criança:

Titular: Leandro dos Santos Farias

Suplente: Maria Izabel de Miranda

Igreja Batista Getsêmani:

Titular: Denise Aparecida da Silva

Suplente: Daniela Priscila Duarte de Oliveira

Igreja Católica:

Titular: Michelle Fernanda Matias Leite

Suplente: Cleusa Maria Dias Pereira Marcondes

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2017 à 01/03/2017.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.485.000,00	724.589,58	18.209.589,58	983.213,39	14.420.263,15	14.244.416,36	14.219.392,52	79,19	3.789.326,43
DESPESAS CORRENTES	14.872.300,00	1.010.068,24	15.882.368,24	905.623,63	13.201.294,35	13.184.161,28	13.184.161,28	83,11	2.681.073,89
Pessoal e Encargos Sociais	7.585.000,00	859.339,42	8.444.339,42	629.121,92	6.868.182,91	6.868.182,91	6.868.182,91	81,33	1.576.156,51
Outras Despesas Correntes	7.287.300,00	150.728,82	7.438.028,82	276.501,71	6.333.111,44	6.315.978,37	6.315.978,37	85,14	1.104.917,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.769.000,00	-285.478,66	1.483.521,34	77.589,76	1.218.968,80	1.060.255,08	1.035.231,24	82,16	264.552,54
Investimentos	1.769.000,00	-285.478,66	1.483.521,34	77.589,76	1.218.968,80	1.060.255,08	1.035.231,24	82,16	264.552,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	843.700,00		843.700,00						843.700,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	515.000,00	-7.195,92	507.804,08	39.729,29	470.989,44	470.989,44	470.989,44	92,75	36.814,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	18.000.000,00	717.393,66	18.717.393,66	1.022.942,68	14.891.252,59	14.715.405,80	14.690.381,96	79,55	3.826.141,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.000.000,00	717.393,66	18.717.393,66	1.022.942,68	14.891.252,59	14.715.405,80	14.690.381,96	79,55	3.826.141,07
SUPERÁVIT (XIII)				1.101.891,10	1.776.733,79				-1.776.733,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.000.000,00	717.393,66	18.717.393,66	2.124.833,78	16.667.986,38	14.715.405,80	14.690.381,96	89,05	2.049.407,28
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	515.000,00	-7.195,92	507.804,08	39.729,29	470.989,44	470.989,44	470.989,44	92,75	36.814,64
Pessoal e Encargos Sociais	515.000,00	-7.195,92	507.804,08	39.729,29	470.989,44	470.989,44	470.989,44	92,75	36.814,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	515.000,00	-7.195,92	507.804,08	39.729,29	470.989,44	470.989,44	470.989,44	92,75	36.814,64
TOTAL (V) = (III + IV)	515.000,00	-7.195,92	507.804,08	39.729,29	470.989,44	470.989,44	470.989,44	92,75	36.814,64

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
CRC MT -012635/O-4

Emissão: 09/02/2017 11:00:16

Página 1
Homologado

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

ELIANE DA SILVA ARAUJO RG Nº 2.315.471-3 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - MERENDEIRA

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MERENDEIRA**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

MARIA APARECIDA GOMES EVARISTO RG Nº 16.712.874-7 SSP-SP

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 09/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**16.658.312,22**	**14.796.048,33**	**Despesa Orçamentária**	**14.891.252,59**	**13.618.090,63**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	18.821.342,37	16.712.793,02	Ordinária	14.891.252,59	13.618.090,63
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	2.163.030,15	1.916.744,69			
Transferências Financeiras Recebidas	**9.674,16**	**6.180,37**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**792.000,00**	**736.000,00**
Transferências Financeiras Recebidas	9.674,16	6.180,37	Transferências Financeiras Concedidas	792.000,00	736.000,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	**1.729.469,60**	**1.563.643,56**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**1.698.114,05**	**1.649.516,35**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	200.870,63	116.398,66	Pagos no período	169.515,08	170.677,10
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	1.528.598,97	1.447.244,90	Outras movimentações extra-orçamentárias	1.528.598,97	1.478.839,25
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**1.032.931,48**	**670.666,20**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**2.049.020,82**	**1.032.931,48**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	1.032.931,48	670.666,20	Bancos conta movimento	2.049.020,82	1.032.931,48
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 09/02/2017 10:58:57 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 09/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	19.430.387,46	17.036.538,46	TOTAL	19.430.387,46	17.036.538,46

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
CRC MT -012635/O-4

Emissão: 09/02/2017 10:58:57 Página 2

Homologado

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 075/2017

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor**OLIVEIRA FRANCISCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.435.077-7 SSP/PR e do CPF nº. 589. 537.109-44, para exercer o Cargo de Chefe de Departamento de Desporto e Lazer, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2017 à 01/03/2017.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 2º Semestre 2016 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – **RREO** 6º Bimestre 2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **14/02/2017**, às **09:30 horas**, na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Helena-MT, localizada na Av. José Emilio s/nº., Centro - Nova Santa Helena - MT - CEP 78.548-000, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** paraapresentação Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 2º Semestre 2016 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – **RREO** 6º Bimestre 2016, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Nova Santa Helena-MT, 09 de Fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - MERENDEIRA

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o re-

sultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MERENDEIRA**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

CARMENCITA RODRIGUES RG Nº 1.619.684-6 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2017 PP 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL: N° 005/2017 – PROCESSO N° 005-2017– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017

VALIDADE: 12(DOZE) MESES OFICIAIS

VIGÊNCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA VENCEDORA: TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 14.421.118/0001-06						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PASSAGENS	UND.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	18794	PASSAGEM DE SINOP COM DESTINO A NOVA SANTA HELENA	UNIDADE	50,00	R$31,46	R$1.573,00
2	8898	PASSAGEM DE: GUARANTÃ DO NORTE COM DESTINO A NOVA SANTA HELENA	UNIDADE	60,00	R$27,00	R$1.620,00
3	9923	PASSAGEM DE: MARCELÂNDIA COM DESTINO NOVA SANTA HELENA	UNIDADE	20,00	R$22,03	R$440,60
4	9924	PASSAGEM DE: MATUPÁ COM DESTINO NOVA SANTA HELENA	UNIDADE	80,00	R$22,61	R$1.808,80
5	24504	PASSAGEM DE: NOVA MUTUM COM DESTINO NOVA SANTA HELENA	UNIDADE	10,00	R$83,92	R$839,20
6	9925	PASSAGEM DE: NOVA SANTA HELENA COM DESTINO MATUPÁ	UNIDADE	80,00	R$19,94	R$1.595,20
7	24505	PASSAGEM DE: NOVA SANTA HELENA COM DESTINO NOVA MUTUM	UNIDADE	10,00	R$83,92	R$839,20
8	8897	PASSAGEM DE: NOVA SANTA HELENA COM DESTINO A GUARANTÃ DO NORTE	UNIDADE	60,00	R$28,88	R$1.732,80
9	8900	PASSAGEM DE: NOVA SANTA HELENA COM DESTINO A ITAUBA	UNIDADE	55,00	R$7,70	R$423,50
10	8896	PASSAGEM DE: NOVA SANTA HELENA COM DESTINO A PEIXOTO DE AZEVEDO	UNIDADE	85,00	R$20,16	R$1.713,60
11	9922	PASSAGEM DE: NOVA SANTA HELENA COM MARCELÂNDIA	UNIDADE	30,00	R$22,92	R$687,60
12	9921	PASSAGEM DE: NOVA SANTA HELENA COM NOVA CANAÃ DO NORTE	UNIDADE	25,00	R$22,78	R$569,50
13	6142	PASSAGEM DE: ALTA FLORESTA COM DESTINO A NOVA SANTA HELENA	UNIDADE	166,00	R$48,28	R$8.014,48
14	7177	PASSAGEM DE: ATLÂNTICA COM DESTINO A NOVA SANTA HELENA	UNIDADE	55,00	R$12,99	R$714,45
15	7058	PASSAGEM DE: COLIDER COM DESTINO A NOVA SANTA HELENA	UNIDADE	195,00	R$10,01	R$1.951,95
16	6140	PASSAGEM DE: CUIABÁ COM DESTINO A NOVA SANTA HELENA	UNIDADE	20,00	R$148,95	R$2.979,00
17	6131	PASSAGEM DE: CUIABÁ COM DESTINO A NOVA SANTA HELENA	UNIDADE	570,00	R$148,95	R$84.901,50
18	8899	PASSAGEM DE: ITAUBA COM DESTINO A NOVA SANTA HELENA	UNIDADE	55,00	R$7,48	R$411,40
19	21898	PASSAGEM DE: NOVA SANTA HELENA A NOVO MUNDO	UNIDADE	20,00	R$38,20	R$764,00
20	6141	PASSAGEM DE: NOVA SANTA HELENA COM DESTINO A ALTA FLORESTA	UNIDADE	156,00	R$48,28	R$7.531,68
21	7082	PASSAGEM DE: NOVA SANTA HELENA COM DESTINO A ATLÂNTICA	UNIDADE	55,00	R$15,84	R$871,20
22	7059	PASSAGEM DE: NOVA SANTA HELENA COM DESTINO A COLIDER	UNIDADE	195,00	R$11,35	R$2.213,25
23	6139	PASSAGEM DE: NOVA SANTA HELENA COM DESTINO A CUIABÁ	UNIDADE	590,00	R$147,31	R$86.912,90
24	8904	PASSAGEM DE: NOVA SANTA HELENA COM DESTINO A SINOP	UNIDADE	260,00	R$29,86	R$7.763,60
25	8713	PASSAGEM DE: NOVA SANTA HELENA COM DESTINO A TERRA NOVA DO NORTE	UNIDADE	110,00	R$10,68	R$1.174,80

26	8895	PASSAGEM DE: PEIXOTO DE AZEVEDO COM DESTINO A NOVA SANTA HELENA	UNIDADE	95,00	R$20,16	R$1.915,20
27	8903	PASSAGEM DE: SINOP COM DESTINO A NOVA SANTA HELENA	UNIDADE	210,00	R$30,57	R$6.419,70
28	8905	PASSAGEM DE: TERRA NOVA DO NORTE COM DESTINO A NOVA SANTA HELENA	UNIDADE	115,00	R$10,24	R$1.177,60
29	7065	PASSAGEM DE: NOVA SANTA HELENA COM DESTINO A SORRISO	UNIDADE	170,00	R$49,07	R$8.341,90
30	7064	PASSAGEM DE: SORRISO COM DESTINO A NOVA SANTA HELENA	UNIDADE	170,00	R$49,51	R$8.416,70

Valor Total R$246.318,31 (Duzentos e quarenta e seis mil trezentos e dezoito reais e trinta e um centavos)

Nova Santa Helena - MT, 09 de fevereiro de 2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2017

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora**ELIANE APARECIDA REZENDE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.039.317-2 SSP/MT e do CPF nº. 029. 356.011-06, para exercer o Cargo de Chefe de Departamento de Turismo, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2017 à 01/03/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2017

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Sr.ª. **MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 365.179.9 SSP/SC e do CPF nº. 021.074. 699-89, para exercer o cargo de **RECEPCIONISTA,** aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2. 013, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2017 à 01/03/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2017

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Sr.ª. **KARIN DAYANE VERONA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.215.069-2 SSP/MT e do CPF nº. 036.512.751. 59, para exercer o cargo de **RECEPCIONISTA,** aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2017 à 01/03/2017.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº005/2017

PORTARIA

Nº. 005/2017

O EXMO. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. EDIVAN DE JESUS DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. EDSON PLENS, portador da C. I. RG nº. 2.165. 038 SSP/PR e inscrito sob o CPF nº. 388.888.409-82 para o cargo de Advogado da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2017.

EDIVAN DE JESUS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Registra - se

Publica - se

Cumpra - se

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 25/01/2017 A 25/02/2017

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....

EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - MOTORISTA

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MOTORISTA**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

NELSON RODRIGUES TENORIO RG Nº 7.273.249 SSP-SP

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

ANGÉLICA WOLF DACROCE RG Nº 2.188.172-3 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....

EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - MOTORISTA

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MOTORISTA**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

MARCOS JOSE DA CUNHA RG Nº 2.251.188-1 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....

EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - MOTORISTA

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MOTORISTA**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

CLAUDEMIR MARIANO DE SOUZA RG Nº 1.216.984-6 SJ-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

Espécie: Termo de Contrato nº 001/2017

Participantes: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.236.008/0001-09 e CLINICA PROMASTER COLIDER LTDA - ME, devidamente cadastrada no CNPJ nº. 02.801.000/0001-16.

Data Assinatura: 27/01/2017

Vigência: 31/12/2017.

Valor: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada perícia realizada, sendo que o valor total a ser pago pelo Contratante ao Credenciado NÃO PODERÀ ultrapassar o limite de R$ 8.000,00, conforme determina o art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

Objeto: O objeto do presente contrato de credenciamento é a prestação pelo CREDENCIADO, de serviços médicos periciais nos casos de concessão de benefícios temporário e permanente em favor de segurados do SANTA HELENA-PREVI, com emissão de Laudo Médico Pericial.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 - PROCESSO 005-2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Comissão de Apoio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 005/2017, cujo objeto acima identificado, foi homologado em favor da empresa: TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATO-GROSSENSES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.421.118/0001-06 no valor de R$ 246.318,31 (Duzentos e quarenta e seis mil trezentos e dezoito reais e trinta e um centavos). Nova Santa Helena – MT, 09 de fevereiro de 2017, FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - MOTORISTA

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MOTORISTA**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

ROGER ANTÔNIO STROHSCHEIN RG Nº 10551415-8 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - ZELADORA

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ZELADORA**,

CONVOCÁ-LO (A), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

MARCELA PATRICIA PINTO DE MIRANDA RG Nº 1.929.234-1 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2017

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, o requerimento da Servidora **Rosimeire Acosta**, e

Considerando, o que dispõe o § 1º do art. 106 da Lei nº 061/2002, Lei Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Helena/MT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, de 02 (um) anos, da Servidora Pública Municipal **ROSIMEIRE ACOSTA,** Professora III, devendo retornar ao serviço, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2017 à 01/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2016

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2016

O Município de Nova Xavantina **CONVOCA** as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado 04/2016,para comparecer no **prazo de 10 (dez) dias,** a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na Divisão de Gestão de Pessoas, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado 04/2016.

Informamos que os candidatos que não tiverem interesse em assumir compareçam na Divisão de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

Cargo: Professor 1º AO 5º Ano – Classe B – Zona Urbana

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	NOME
02	061	JENNEFFER LAURA COELHO GOMES

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina, 08 de fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA – CEBOLA

Prefeito Municipal

COMUNICADO - ANTONIA LEILA RIBEIRO DA COSTA

COMUNICADO

O Município de Nova Xavantina-MT, através da Divisão de Gestão de Pessoas torna público que a Senhora **ANTONIA LEILA RIBEIRO DA COSTA**, convocada através do 02º Edital de convocação com data de 30 de janeiro de 2017, publicada em 31 de janeiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios - AMM, edição de nº. 2.658 e no Mural Público na Sede da Prefeitura Municipal, para exercer o cargo de Professora do 1º ao 5º ano – Classe B – Zona Rural, **não compareceu para providências de contratação dentro do prazo legal.**

De acordo com o Artigo 18 § 5º da Lei Municipal nº 1.752/2013, bem como, o item nº. 11.4. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2016, por não comparecer para providências de contratação dentro do prazo legal **torna-se sem efeito a respectiva convocação.**

Nova xavantina, MT, 10 de fevereiro de 2017.

Wania Maria Gonçalves

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.920, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO N.º 2.920, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

Aprova o desmembramento de área urbana, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo, e dá outras providências*;

- considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

- considerando o disposto na ***Certidão 006/2017***, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN n.º 260.136.459-9;

- considerando Despacho favorável da Procuradora Geral - Bruna Garcia Toledo – OAB/MT 13.174; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desmembrado do lote locado sob o nº 18 quadra M, loteamento Parque dos Buritis II, setor Nova Brasília, nesta cidade, com área de 511,50m²**, devidamente Matriculado sob n.º 16.404 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de ***Cleusa Alves Matias***, brasileira, solteira, portadora do CI/RG n. º 1502562-4-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 015.638.211-33, residente e domiciliada nesta cidade, que passam a ser assim descritos e caracterizados:

I – lote desmembramento: 01 (um) lote urbano, com área de **255,75m²**, denominado de **Lote 18-A da Quadra M**, loteamento Parque dos Buritis II, setor Nova Brasília, nesta cidade, de **Aparecida Alves Matias**, portadora do CI/RG n.º 1676123-5-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 016.107. 841-97, residente e domiciliada em Nova Xavantina – MT, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua João Pessoa, medindo 17,15 metros, lado direito para o lote 01, medindo 15,00 metros, lado esquerdo para o lote 18, medindo 15,00 metros e fundo para o lote 17, medindo 17,02 metros, tudo em conformidade com ART 2682779, mapa e memorial descritivo da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – Agrimensor CREA 022232-MT, que integram o presente Decreto;

II – lote remanescente: 01 (um) lote urbano, com área de **255,75m²**, denominado de **Lote 18 da Quadra M**, loteamento Parque dos Buritis II, setor Nova Brasília, nesta cidade, de propriedade de **Cleusa Alves Matias**, já qualificado no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Primavera, medindo 15,00 metros, lado direito para a Rua João Pessoa, medindo 17,15 metros, lado esquerdo para o lote 17, medindo 17,02 metros e fundo para o lote 18-A, medindo 15,00 metros, tudo em conformidade com ART 2682779, mapa e memorial descritivo da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – Agrimensor CREA 022232-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de fevereiro de 2017

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.919, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO N.º 2.919, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a elevação de nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências.*Decreta**:**

Art. 1º Fica elevado(a) de Nível o(a) servidor(a) público(a) municipal **Maricleia Marques de Lima** – Matrícula Funcional n.º 1827, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Classe/Nível C/03 para a Classe/Nível C/04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.127, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.127, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão do beneficio Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor Tania Maria Resende Lima, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 30, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.189, 02 de outubro de 2006, que **reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências**, art. 266 da Lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, art. 3º, da Lei Municipal nº 1.835, de 21 de outubro de 2014, que** institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências**, resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Tania Maria Resende Lima, brasileira, portadora do CI/RG nº 0063828-5 SEJSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 202. 383.471-68, portadora do Título de Eleitor nº 007064301864, efetiva no cargo de Professora, classe "C/08", Matrícula Funcional nº 148, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 14 de janeiro de 1985 a 24 de fevereiro de 1994; totalizando 3.327 dias, 09 anos, 01 mês e 11 dias para o Governo do Estado de Mato Grosso - RPPS e no período de 25 de fevereiro de 1994 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 8.371 dias, 22 anos, 11 meses e 07 dias para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 11.698 dias, 32 anos e 18 dias, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2017.09.00000003, a partir de 01 de fevereiro de 2017, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 7 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.126, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.126, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão do beneficio Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Ivete Pereira, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 30, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.189, 02 de outubro de 2006, que **reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências**, art. 266 da Lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, art. 3º, da Lei Municipal nº 1.835, de 21 de outubro de 2014, que** institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providência**s, resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **Ivete Pereira**, brasileira, casada, portadora do CI/RG nº 1005912355 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 569.765.770-68, portadora do Título de Eleitor nº 119844218 21, efetiva no cargo de Professora, Classe "C/08", Matrícula Funcional nº 99, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 03 de janeiro de 1977 a 20 de janeiro de 1978; 02 de maio de 1980 a 10 de outubro de 1980; 11 de março de 1981 a 10 de novembro de 1981; 13 de agosto de 1984 a 11 de fevereiro de 1985; 01 de março de 1989 a 01 de junho de 1990; 02 de junho de 1990 a 31 de março de 1993; totalizando 1.734 dias, 04 anos, 10 meses e 06 dias para o Regime Geral de Previdência Social e no período de 01 de abril de 1991 a 24 de fevereiro de 1994; 25 de fevereiro de 1994 a 31 de janeiro de 2017 para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 9. 431 dias, 25 anos, 10 meses e 03 dias, totalizando 11.165 dias, 30 anos, 08 meses e 09 dias, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2016.09.00000002, a partir de 01 de fevereiro de 2017, até posterior deliberação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 7 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.125, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.125, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão do beneficio Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor Silvana Gomes Ferreira, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 30, § 1º e § 2º da Lei Municipal n.º 1.189, 02 de outubro de 2006, que **reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências**, art. 266 da Lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, art. 3º, da Lei Municipal nº 1.835, de 21 de outubro de 2014, que** institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências**, resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Silvana Gomes Ferreira, brasileira, portadora do CI/RG nº 19.371.401 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 087.354. 348-30, portadora do Título de Eleitor nº 015497261872, efetiva no cargo de Professora, classe "B/08", Matricula Funcional nº 146, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 01 de março de 1989 a 30 de junho de 1989; 01 de julho de 1989 a 04 de setembro de 1989; 01 de março de 1992 a 31 de dezembro de 1992; 15 de fevereiro de 1993 a 20 de fevereiro de 1994, totalizando 865 dias, 02 anos, 04 meses e 17 dias para o Regime Geral de Previdência Social e no período de 25 de fevereiro de 1994 a 31 de janeiro de 2017 para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 8.371 dias, 22 anos, 11 meses e 07 dias, totalizando 9.236 dias, 25 anos, 03 meses e 24 dias, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2017.09.00000001, a partir de 01 de fevereiro de 2017, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 7 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.124, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.124, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que "*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT"* e suas alterações posteriores*;*

Considerando Relatório referente a Denúncia a Agente Comunitária de Saúde, datada de 27 de janeiro de 2017, assinado pela Coordenadora do PSF-03 União e pela Chefe da Divisão da Vigilância em Saúde;

Considerando o inteiro teor do Ofício nº 060/SMS/2017, do Secretário Municipal de Saúde – Wander da Silva Guerreiro, que solicita *"providencias cabíveis referente a "**DENÚNCIA**" a servidora da Secretaria Municipal de Saúde lotada no PSF-03 União como ACS – Agente Comunitária de Saúde **KEILA PEREIRA DUARTE DORGES**...";*

Considerando o disposto no Ofício 039/2017/PGM, da Procuradoria Geral que: "*nos termos do artigo 204 c/c 227 da Lei Municipal nº 1.752/2013, esta Procuradoria determina a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Keila Pereira Duarte Borges, ocupante*

*do cargo de Agente Comunitária de Saúde – ACS, para apuração da **INFRAÇÃO GRAVE** descrita no artigo 186, III do referido diploma legal*".

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º LV da Constituição Federal de 1988;

Resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis práticas incompatíveis com o exercício da função pública, em tese cometidas pela servidora pública municipal efetiva – ***Keila Pereira Duarte Borges* - Agente Comunitária de Saúde**, **Matrícula Funcional n.º 1963**, pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados através da Portaria 7.601, de 26 de abril de 2016, para, sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades identificadas:

I- Welton Magnone Oliveira dos Santos - Presidente; II- Valdivino Antonio da Costa - Membro; III- Mirian Ferreira dos Santos - Membro; IV- Lucílio Soares da Silva - suplente.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 90 dias (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos imediatamente e que proceda a citação do servidor, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal/88 e art. 212, da Lei Municipal 1.752/2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.123, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.123, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a designação de Paulo Parreira da Silva, e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que *Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte*; e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Designar o servidor público municipal ***Paulo Parreira da Silva*** *– Matrícula Funcional n.º 527, Assistente Administrativo,* para responder sem ônus para o Município como ***Agente de Desenvolvimento Local***, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 4.933/2010.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.122, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.122, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 7.860/2016, que Nomeia Comissão de Recadastramento Imobiliário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.964, de 25 de outubro de 2016, que *Institui Comissão de Recadastramento Imobiliário, e dá outras providências*, **resolve**:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 7.860, de 25 de outubro de 2016, que nomeia ***Comissão de Recadastramento Imobiliário***, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

- Valdivino Antonio da Costa – Matr. Funcional n.º 22, Assistente Administrativo;

Leia-a:

- Jane Kátia Ribeiro – Matr. Funcional n.º **102, Atendente.**

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 7.860/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 7 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.121, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.121, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão denominada "Pó de Giz" para proceder à análise de viabilidade de concessão do BDE, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º Nomear Comissão de Servidores Públicos Municipais, denominada "Pó de Giz", conforme discriminados abaixo, com a finalidade de proceder à análise de viabilidade da concessão do *Bônus de Assiduidade e Desempenho Educacional em Sala de Aula (BDE) aos Profissionais da Educação*:

I - Bruna Garcia Toledo – Procuradora Geral – Matrícula Funcional n.º 3931;

II - Welton Magnone Oliveira dos Santos - Auditor - Matrícula Funcional n. º 3536;

III – Cádia Gisela Hochberger Diel– Secretária Municipal de Educação e Cultura (Professora) - Matrícula Funcional n.º 1828;

IV - Wânia Maria Gonçalves Duarte - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - Matrícula Funcional n.º 788;

V – Márcio Garcia da Silva – Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento – Matrícula Funcional n.º 767;

VI - Daniella Sehnem – Assistente Administrativo - Matrícula Funcional n.º 3579;

VII – Maria Messias Ribeiro dos Santos **–** Chefe da Divisão da Educação Básica, Matrícula Funcional n.º 3109.

Art. 2º Concluído os trabalhos de análise de viabilidade da concessão do *Bônus de Assiduidade e Desempenho Educacional em Sala de Aula (BDE) aos Profissionais da Educação*, a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, apresentará relatório circunstanciado dos resultados ao Chefe do Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 8.113/2017.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 6 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.120, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.120, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, **resolve**:

Art. 1º Transferir a servidora pública municipal efetiva ***Silvani Francisca da Silva Maia*** – Atendente - Matrícula Funcional 1085, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.119, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.119, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, **resolve**:

Art. 1º Transferir a servidora pública municipal efetiva ***Francisca Ferreira da Silva Maracaipe*** – Atendente - Matrícula Funcional 1085, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.118, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.118, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato**,** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 018/2016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Solange A. A. de Conto - MT* que tem por objeto a *aquisição de óleo hidráulico, lubrificantes, fluídos e graxa*, proveniente ao Pregão Presencial n.º 051/2015, resolve:

Art. 1º Nomear ***Leony Alves de Oliveira***, Fiscal de Tributos, Matrícula Funcional 197, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização do **Contrato n.º 018/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do **Contrato nº 018/2016** *e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 24 de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.117, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.117, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

*Dispõe sobre a nomeação do **Conselho Municipal de Assistência Social**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 658, de 11 de março de 1996, que *Cria o Conselho Municipal de Assistência Social*, alterada através da Lei Municipal n.º 1.560, de 09 de maio de 2011, que *altera a redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 658, de 11 de março de 1996, e dá outras providências*; resolve**:**

Art. 1º Nomear os novos membros do ***Conselho Municipal de Assistência Social***, conforme discriminados abaixo:

I - GOVERNO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Edivaldo Celestino Barbosa

Suplente: Adriano Dias de Souza

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Maria Messias Ribeiro dos Santos

Suplente: Ana Célia Moreira da Silva Sales

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Titular: Valdivino Antonio da Costa

Suplente: Denis Elias Alcântara

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Titular: Murilo Passareli

Suplente: Arinos Oliveira Serpa

EMPAER

Titular: Aristone José dos Santos

Suplente: Rafael Renan dos Santos

II - PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA

Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Titular: Valdir Nunes Leal

Suplente: Luciana Felizardo Galvão

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Guilhermina Pereira de Abreu

Suplente: Patrícia Oliveira da Paixão

III - DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA

Representantes dos Assistentes Sociais

Titular: Cádia Ângela Berti

Suplente: Ivani Auxiliadora Vieira Carvalho

Representante dos Psicólogos

Titular: Maria de Lourdes da Silva

Suplente: Fabrícia Pinto Galindo

IV - DOS USUÁRIOS

Representantes das Entidades ou Associações Comunitárias

Titular: Zênia Gonçalves Barros

Suplente: Célia Martins Ferreira

Representantes dos Sindicatos e Entidades de Trabalhadores

Titular: Marcelino Ferreira da Paixão

Suplente: Angélica Cristina Cozer Leal

Representantes de Associações de Idosos

Titular: Florisvaldo Guilhermino do Nascimento

Suplente: Salomão Gomes de Souza

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 6.690/2015 e 7.721/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 2 de fevereiro de 2017

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.116, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.116, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de Althiers Lima Silva, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º A pedido, exonerar ***Althiers Lima Silva***, servidor público municipal - Enfermeiro, Matrícula Funcional 3901, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em a partir de 1 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante na Portaria n.º 6.109/2014.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.115, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.115, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de Franciele Noetzold, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º A pedido, exonerar ***Franciele Noetzold***, inscrita no CPF sob o n.º 038.709.729-55, servidora pública municipal efetiva - Agente Administrativa, Matrícula Funcional 3687, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante na Portaria n.º 5.369/2012.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.114, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.114, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município*, **resolve**:

Art. 1º Conceder *licença maternidade* a servidora pública municipal **Leidilene Severo da Silva** – Matrícula Funcional n.º 4131, Professora de 1º a 5º Ano – zona urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado abaixo:

- 1/2/2017 a 1/4/2017 – 60 dias de licença maternidade pelo Município;

- 2/4/2017 a 30/7/2017 – 120 dias de licença maternidade pelo PREVINX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 001/2017

Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/CPPA/2016

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Rosangela de Jesus – Auxiliar de Serviços Gerais

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Batista Vaz da Silva - Cebola**,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282. 509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, n. º 250, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/CPPA/2016,** em desfavor da servidora pública municipal **Rosangela de Jesus**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 1098, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, *in verbis:*

*"**CONCLUSÃO***

Desse modo, em tese, tendo em vista que a servidora pediu exoneração, por livre e espontânea vontade, de seu Cargo Público, sugerimos ao Prefeito Municipal o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/CPPA/2016, sem julgamento do mérito".

Arquive-se e Publique-se para conhecimento de todos.

À Divisão de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.*

Nova Xavantina – MT, 24 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 15.024.045/ 0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingú – nº. 249, no Setor Xavantina, na cidade e comarca de Nova Xavantina, MT, através de seu Prefeito Municipal, NOTIFICA a empresa TAYNA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 09.007.110/0001-50, com sede na Rua Mato Grosso, 22, Centro de Bom Jesus do Araguaia – MT a iniciar de imediato a obra Cobertura da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal da Agrovila Banco Safra no Município de Nova Xavantina - MT, em estrita observância as Cláusulas Décima Primeira – das Multas e Cláusula Décima Segunda – da rescisão e consequências, oriundo da Tomada Preços nº. 012/2016, sob pena de RESCISÃO contratual, por atraso injustificado no início dos serviços e aplicação de demais penalidades contratuais.

Por oportuno, também informamos que este convênio não será mais aditivado pelo Ministério da Educação, sob pena de devolução dos recursos existentes na conta.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS N.º 001/2017

RESOLUÇÃO CMS N.º 001/2017

Dispõe sobre aprovação do CALENDÁRIO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na Reunião ordinária ocorrida no dia 26 de janeiro de 2017, na Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1°. De acordo com Reunião ordinária do dia 26/01/2017 ata n°01/2017. Fica aprovado o Calendário das reuniões ordinárias do CMS em 2017.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo MT, 09 de fevereiro 2017.

_____

Lucimar dos Santos

Presidente do CMS

Novo Mundo-MT

SECRETARIA DE SAUDE
CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVO MUNDO - MT

Calendário das Reuniões Ordinárias Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo – MT

A serem realizadas nas dependências da Secretaria de Saúde de Novo Mundo/MT.

Calendário 2017		
Mês	**Dia: (4° quarta-feira de cada mês)**	**Horas**
FEVEREIRO	**22**	**16h00min**
MARÇO	**29**	**16h00min**
ABRIL	**26**	**16h00min**
MAIO	**24**	**16h00min**
JUNHO	**28**	**16h00min**
JULHO	**26**	**16h00min**
AGOSTO	**30**	**16h00min**
SETEMBRO	**27**	**16h00min**
OUTUBRO	**25**	**16h00min**
NOVEMBRO	**29**	**16h00min**
DEZEMBRO	**27**	**16h00min**

Reunião Extraordinária quando houver necessidade.

OBS. Mudança de data em caso de feriado ou ponto facultativo.

_____

Lucimar dos Santos

Presidente CMS

Novo Mundo/ MT

Rua dos mognos, Nº S/N – Bairro - centro – Fone(66) 3593-6405

CEP.78.528-000- Novo Mundo-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº. 065/2017

De 08 de Fevereiro de 2017.

"***Dispõe sobre a Nomeação de Conselheira Tutelar, e dá outras providências."***

O Exmo. Senhor PREFEITO MUNICIPAL De Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **NOMEAR**, a Senhora **ATENIZE AFONSO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1775086-5SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 033.377.911.82, para o cargo de *CONSELHEIRA TUTELAR*, lotada nos Órgãos Colegiados do Gabinete do Prefeito nos termos da Lei Complementar n.º 023/2011, Lei nº 010/1997, Resolução n.º 003/2015 do CMDCA e Lei Federal n.º 12.696/2012.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2017

PORTARIA N.º 28, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Departamento e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º Nomear o Senhor Silvio Tarcísio Packer, portador do RG nº. 37557161/SSP-PR e CPF n.º 524.301.899-68,para exercer a função comissionada de Diretor de Departamento de Agricultura, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 09 de Fevereiro de 2017.

Adão Soares Nogueira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
DECRETO 10/2017

DECRETO Nº 010/2017

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. Antônio Augusto Jordão**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 489/2007 de 31 de Dezembro de 2007, alterações da Lei Complementar Nº 006/2012 de 10 de Fevereiro de 2012 e considerando que o CMHIS é órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, integrante da estrutura administrativa municipal, responsável pela Política Municipal de Habitação, **DECRETA:**

Art. 1º - Substituir alguns membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, para o biênio 20172018:

Representantes Governamentais:

Elen Cristina Ribeiro - Titular

Bruna Rafaela Marques de Oliveira– Suplente

Willian Carlos Cardeal– Titular

Celio Severino de Jesus– Suplente

Alcenir Rodrigues Mendonça– Titular

Eudinalia Fernanda da Silva– Suplente

Representantes Não-Governamentais:

Adão David de Moraes– Titular

Bruno Soares Borginho– Suplente

Maria Dorcelia da Silva - Titular

Altair Cabral de Melo– Suplente

Maria Damas de Oliveira Gonçalves – Titular

Leidiane Maria dos Santos– Suplente

arágrafo Único - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Antonio Augusto Jordão

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
DECRETO 09/2017

DECRETO Nº 09/2016

09/02/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 589/2010 de 02 de Agosto de 2010, e considerando que o CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, vinculado à estrutura do órgão de AdministraçãoPública Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, **DECRETA:**

Art. 1º - Substituir alguns membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Representantes Governamentais:

Norval Augusto Coelho - Titular

Lucidalma Rocha da Silva – Suplente

Rosania das Neves Rosa – Titular

Leila Ferreira de Jesus – Suplente

Silvo Barbosa de Oliveira – Titular

Leandro de Oliveira Dolzan – Suplente

Alcenir Rodrigues Mendonça – Titular

Leandro Meireles– Suplente

Eudinália Fernanda da Silva – Titular

Maria Goreth da Silva Oliveira – Suplente

Bruna Rafaela Marques de Oliveira – Titular

Marta Avelina da Silva Souza – Suplente

Representantes Não-Governamentais:

Erilda Maria Rodrigues dos Santos – Titular

Felix Ferreira dos Santos – Suplente

Leandro de Souza Silva – Titular

Ailton Barbosa Lima – Suplente

Eleonara Salvi – Titular

Vilma Soares da Silva Santos Souza – Suplente

Maria Damas de Oliveira Gonçalves – Titular

Leidiane Maria dos Santos – Suplente

Noêmia Rosa da Silva - Titular

Maria Neuza e Silva – Suplente

Elita Parreira dos Santos - Titular

Telma Ferreira da Silva - Suplente

Parágrafo Único - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Antonio Augusto Jordão

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 09 DE Fevereiro DE 2017.

LICITAÇÃO/PREGOEIRO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 03/2017, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM,**obteve o seguinte resultado:Empresa **COMÉRCIO ATACADO E VAREJO JR BANDEIRANTES EIRELI – EPP 24.124.207/0001-36** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01, ITEM 02, ITEM 03, ITEM 04, ITEM 06, ITEM 08, ITEM 09, ITEM 10, ITEM 11, ITEM 12, ITEM 13, ITEM 14, ITEM 15, ITEM 16, ITEM 18, ITEM 20, ITEM 22, ITEM 23, ITEM 24, ITEM 25, ITEM 26, ITEM 27, ITEM 28, ITEM 29, ITEM 30, ITEM 33, ITEM 36, ITEM 40, ITEM 43, ITEM 44, ITEM 45, ITEM 47, ITEM 56, ITEM 58, ITEM 61, ITEM 65, ITEM 67, ITEM 68, ITEM 70, ITEM 71, ITEM 74, ITEM 75, ITEM 76, ITEM 77, ITEM 80, ITEM 86, ITEM 91, ITEM 92, ITEM 93, ITEM 96, ITEM 98, ITEM 103, ITEM 104, ITEM 105, ITEM 109, com o valor total de **R$ 42.990,90; (Quarenta e Dois Mil Novecentos e Noventa Reais e Noventa Centavos)**; a Empresa **VILMAR A DE OLIVEIRA CO 21.058.617/0001-38 MERCIO - ME 15.872.501/0001-35** sagrou-se vencedora nos seguintes intens: ITEM 05, ITEM 07, ITEM 17, ITEM 19, ITEM 21, ITEM 31, ITEM 32, ITEM 34, ITEM 35, ITEM 37, ITEM 38, ITEM 39, ITEM 41, ITEM 42, ITEM 46, ITEM 48, ITEM 49, ITEM 50, ITEM 51, ITEM 52, ITEM 53, ITEM 54, ITEM 55, ITEM 57, ITEM 59, ITEM 60, ITEM 62, ITEM 63, ITEM 64, ITEM 66, ITEM 69, ITEM 72, ITEM 73, ITEM 78, ITEM 79, ITEM 81, ITEM 82, ITEM 84, ITEM 85, ITEM 87, ITEM 88, ITEM 89, ITEM 90, ITEM 94, ITEM 95, ITEM 97, ITEM 99, ITEM 100, ITEM 101, ITEM 102, ITEM 106, ITEM 107, ITEM 108, com o valor total de **R$ 67.293,10; (Sessenta e Sete Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Dez Centavos); e** a Empresa **R G DA PAZ EIRELI – EPP 21.058.617/0001-38,** sagrou-se vencedora no seguinte intem: ITEM 83, com o valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais). Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente **HABILITADAS** as empresa **COMÉRCIO ATACADO E VAREJO JR BANDEIRANTES EIRELI – EPP 24.124.207/0001-36 ; VILMAR DE OLIVEIRA COMERCIO-ME 15.872.501/0001-35 e R G DA PAZ EIRELI – EPP 21.058.617/0001-38.** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 09 de Fevereiro de 2017.**

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº. 003/2017 COMPLEMENTA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2016

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº. 003/2017

COMPLEMENTA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Nº 001/2016

Dispõe sobre a realização de Contagem de Pontos em caráter excepcional e emergencial, na Rede Municipal de Ensino de Paranatinga - MT.

A Secretária Municipal de Educação de Paranatinga, **RAQUEL GONÇALVES DOS REIS** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, Inciso I, da Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 52, Inciso I, da Lei nº 533/08;

CONSIDERANDO que para os cargos de Professor B – Urbano e Campo, Professor B – Educação Física, Professor A – Etnia Bakairi, Professor I – Campo e Etnia Xavante e Apoio Administrativo Educacional I/ASG – Campo e Apoio Administrativo Educacional I/Merendeira – Campo e Etnia Bakairi; todos os candidatos aprovados e os classificados no Processo Seletivo 001/2015 já foram convocados e atribuídos em suas funções e respectivo local para laborar;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de organizarmos o quadro de servidores das Unidades Escolares Urbanas, do Campo e Indígena após as férias escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1° - Realizar a contagem de Pontos em caráter excepcional e emergencial no dia 08 de fevereiro de 2017 a partir das 13:00 horas, para contratação de profissionais da educação do Campo e Indígena, sendo primeiramente os cargos de Professor B - Campo, Professor A – Etnia Bakairi e Professor I – Campo e Etnia Xavante, seguindo a contagem com os cargos de Apoio Administrativo Educacional I/Merendeira – Campo e Etnia Bakairi e Apoio Administrativo Educacional I/ASG – Campo;

Art. 2° - Realizar a contagem de Pontos em caráter excepcional e emergencial no dia 14 de fevereiro de 2017 a partir das 13:00 horas, para contratação de profissionais da educação para o cargo de Professor B;

Art. 3° - Divulgar o resultado da contagem de Pontos em caráter excepcional e emergencial para contratação de profissionais da educação do Campo e Indígena no dia 09 de fevereiro de 2017 às 12:00 horas.

Art. 4° - Divulgar o resultado da contagem de Pontos em caráter excepcional e emergencial para contratação de profissionais da educação na Área Urbana no dia 15 de fevereiro de 2017 às 12:00 horas.

Art. 5° - Determinar que a Atribuição de Aulas e de outras funções laborais dos profissionais a serem contratados para educação no Campo e Indígena será excepcionalmente em caráter emergencial no dia 09 de fevereiro de 2017 das 14:00 às 17:00 horas.

Art. 5° - Determinar que a Atribuição de Aulas e de outras funções laborais dos profissionais a serem contratados para educação na Área Urbana será excepcionalmente em caráter emergencial no dia 15 de fevereiro de 2017 das 14:00 às 17:00 horas.

Art. 6º - Os profissionais que contarem pontos neste Processo Seletivo de Títulos/Contagem de Pontos somente serão contratados enquanto existirem vagas em caráter excepcional e emergencial para os cargos respectivos da contagem de pontos.

Art. 6º - Este Edital Complementar de Atribuição de Aulas, entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga - MT, 08 de fevereiro de 2017.

RAQUEL **G**ONÇALVES DOS **R**EIS

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 008/2017*

ANEXO II

- FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS –

PROFESSOR **EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL – ANO LETIVO 2017**

1. DADOS PESSOAIS:				
Nome do Servidor (a): _____ Data Nasc:____/_____/_____ End._____nº_____ complemento:_____ Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____ Telef: Res: Cel.:_____ Outro telef:_____ email:_____ RG: _____ Exp:_____UF:_____ Dt. Exp.:___/___/___ CPF: _____				
2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:				
a (NÃO ( ) SIM ( )	TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais		
3. HABILITAÇÃO:				
a. Possui outra habilitação? (Campo obrigatório para o caso de possuir outra habilitação) **NOVA HABILITAÇÃO:**_____				
4. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:				
CRITÉRIOS		INDICADORES	CÔMPUTO	PTOS
I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)				
a. Pós Graduação	Doutorado	8,0 pontos		
	Mestrado	6,0 pontos		
	Especialização	4,0 pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	3,0 pontos		
Ensino Médio	Magistério	1,5 (um e meio) ponto		
IV - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:				
a. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 4,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.		0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.		
5. PONTUAÇÃO:				
5 . 1 TOTAL GERAL:				
6. EM CASO DE EMPATE:				
Idade.				
7. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/ DESEMPATE: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.				
Assinatura do (a) Professor(a)	Responsável pela atribuição na SMEC		Data _____/____/___	

ANEXO III FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO P/SERVIDOR AAE I (*SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRAS, VIGIAS E TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL) , AAE II – MOTORISTA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL – ANO LETIVO 2017*

1. DADOS PESSOAIS:					
Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc:____/_____/_____ End._____nº_____ Complemento:_____Bairro::_____ Cidade_____ CEP:_____ Telef: Res:_____Cel.:_____ e-mail:_____ RG: _____Exp:_____ UF:_____Dt Exp.:___/___/____CPF: _____					
2 . SITUAÇÃO FUNCIONAL: REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 40 HORAS					
2.1 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?					
a ( ) NÃO ( ) b. (SIM ( )	**TIPO:**( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	**JORNADA DE TRABALHO** do outro cargo: _____ horas / semanais			
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO:					
a. HABILITAÇÃO:_____					
4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):					
( )	AAE/Limpeza				
( )	AAE/Nutrição				
( )	AAE/Vigia				
( )	AAE/Técnico Desenvolvimento Infantil				
( )	AAE II/Motorista				
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAL:					
CRITÉRIOS			**INDICADORES**	**CÔMPUTO**	PONTOS
I.a. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAI E II– permitir somente o registro de um item e pontuá-lo					
b.	Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel	3,0 pontos		
		Licenciatura Curta / Tecnólogo	2,0 pontos		
	Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1.5 (um e meio) ponto		
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Completo	1.0 ponto		
I.b. DO CURSO PROFISSIONALIZANTE					
	Ensio Médio + Curso Profissionalizante	Prófuncionário	3,00 pontos		
II. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:					
a.	Cursos de formação continuada e capacitações realizadas na área de educação que contemplem conhecimentos específicos na área de atuação, com limite máximo de 4,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.		0,5 (meio) ponto para cada 20 (vinte) horas.		
6. PONTUAÇÃO: TOTAL GERAL:					
7. EM CASO DE EMPATE:					
a.	Idade.				
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS p/DESEMPATE: **Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.** **- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.**					
_____ Assinatura do (a) Servidor(a)		_____ Responsável p/Atribuição na SMEC		_____/____/____ Data	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 132/2017. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público

Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO

MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal o Senhor CICERO DA SILVA

CALISTO, ocupante do Cargo de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, do Município de Pedra Preta – MT.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

ART. 3º - Revogar de Inteiro Teor a Portaria nº 296 de

14 de Setembro de 2.015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 133/2017. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal

da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa e dá

outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas

atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus as férias, conforme

solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria

Geral de Coordenação Administrativa, a serem usufruídas no período de 10/02/17 à

11/03/2017.

ODETE BOACHA D. DE MEDEIROS

Auxiliar Administrativo

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do

término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período

de conforme deliberação da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 130/2017. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público

Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO

MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal o Senhor JOSÉ ANTONIO DE

OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, do Município de Pedra Preta – MT.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

ART. 3º - Revogar de Inteiro Teor a Portaria nº 296 de

14 de Setembro de 2.015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 125/2017. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público

Municipal, e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO

MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica NOMEADO o Servidor Público Municipal

o Senhor ODAIR BORGES GUEDES JUNIOR, para ocupar o cargo em comissão

de Coordenador de Tributos, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 128/2017. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal

da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas

atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus as férias, conforme

solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria

Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de 08/02/17 à 10/03/2017.

ONILDA RIBEIRO NASCIMENTO

CONTÍNUA/MERENDEIRA

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do

término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período

de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 123/2017. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.017.

Dispõe sobre RETORNO AO CARGO DE ORIGEM e dá

outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas

atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - RETORNAR a Servidora Pública Municipal

Senhora MAIZA CARITA BATISTA SILVA DOS SANTOS ao cargo de origem como

AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

ART.3º - Revogar de Inteiro Teor a Portaria de n.º 043/2017

de 04 de Janeiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 129/2017. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público

Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO

MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal a Senhora DERALDINA

DOS SANTOS ALVES, ocupante do Cargo de Supervisora, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, do Município de Pedra Preta – MT.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 124/2017. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público

Municipal, e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO

MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica NOMEADO o Servidor Público Municipal

o Senhor ELIAS LEME DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de

Chefe do Departamento de Contabilidade, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 126/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Designação dos Servidores Públicos

Municipal e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO

MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais, RENATO DE

OLIVEIRA E MARIA ELIETE LEÃO ARRUDA, para desenvolver função de fiscal

de contratos do Município de Pedra Preta – MT, nos seguintes termos:

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de

Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SEIS MÊS DIAS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 131/2017. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público

Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO

MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal o Senhor LUIZ DOS

SANTOS, ocupante do Cargo de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, do Município de Pedra Preta – MT.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

ART. 3º - Revogar de Inteiro Teor a Portaria nº 296 de

14 de Setembro de 2.015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 127/2017. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Revogação de Portaria e dá outras

providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO

MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a edição da Portaria n°. 377/2016 de

27 de Outubro de 2016 que exonerou a servidora

Matilde Francisca da Silva em razão de que o mesmo se

aposentou por tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que a Lei 075/1998 dispõe em seu

Art. 113, II que o servidor só será aposentado

compulsoriamente ao completar 70 (setenta) anos.

CONSIDERANDO a inexistência de procedimento

administrativo no âmbito do Município a fim de apurar a

percepção simultânea de vencimentos por parte de

servidores que buscaram a aposentadoria, vedado pelo

Art. 37, §10° da CF/88.

CONSIDERANDO a observância ao princípio da

isonomia previsto no caput do Art. 5° da Constituição

Federal de 1988 e a iminência da realização do

RECADASTRAMENTO de todos os servidores que

oferecerá subsídios para realização de procedimento

administrativo suscitado anteriormente.

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar de Inteiro Teor a Portaria de n.º

377/2016 de 27 de Outubro de 2016, que dispõe sobre a exoneração da Senhora

MATILDE FRANCISCA DA SILVA, devendo o mesmo se apresentar à Secretaria de

Educação.

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua

publicação, produzindo efeitos somente à partir de então.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 031, de 05 de Janeiro de 2017, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIARIO; ESPORTE E LAZER; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO; PLANEJAMENTO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**Que será realizado às 08hs do dia 22 de Fevereiro de 2017, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Se-

tor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07hs às 11hs e 13hs às 17hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 09 de Fevereiro de 2017.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 204, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 204, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Nomear**, o Senhor **LENILTON MARDINE NETO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 365.106 SSP/MS e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 444.685.551-49, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Desporto e Lazer,** do Departamento de Desporto e Lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no Artigo 8º, V, "E", da Lei Complementar 001, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso, e da outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016

COMUNIDADO

A Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Lions Internacional nº 2021, centro, Peixoto de Azevedo MT, em cumprimento à seguinte legislação: artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 30 da Lei Complementar nº 269/2007; Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Peixoto de Azevedo, ***comunica*** que as contas anuais da Câmara Municipal referente ao exercício de 2016 encontra-se a disposição dos contribuintes, nos termos das citadas leis.

Peixoto de Azevedo MT, 10 de fevereiro de 2016.

Paulo Cezar Dendena

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 206, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 206, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR LENILTON MARDINE NETO PARA RESPONDER INTERINAMENTE E CUMULATIVAMENTE PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

R E S O L V E

Art.1º - **Designar**, o Servidor **LENILTON MARDINE NETO,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Desporto e Lazer,** do Departamento de Desporto e Lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para responder interinamente e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2017, até posterior deliberação.

Art.2º - Fica o Servidor acima designado, autorizado assinar ou expedir todos os documentos necessários para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"ALTERA DECRETO Nº 067, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO PARA O BIÊNIO 2016/2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS, E

Considerando as disposições legais do artigo 4º da Lei 470, de 19 de dezembro de 2007, que alterou a Lei nº 274, de 03 de junho de 1997 que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso;

Considerando o desligamento voluntário de membros do atual Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos, e o interesse do poder público;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o Decreto que substitui membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Peixoto de Azevedo - MT, qual passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º - Substitui membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, passando a conter a seguinte composição a seguir:

I.	**Representantes da Prefeitura Municipal:**	
	Presidente	**Celso José Dall Acqua**
	Secretário	**José Adelar da Silva**
II.	**Representantes da Câmara Municipal**	
	Titular	**Gilmar Santos Souza**
	Suplente	**Paulo Cezar Dendena**
III.	**Representantes do INDEA**	
	Titular	**Gustavo Vieira**
	Suplente	**Lourival Lindner**
IV.	**Representantes da EMPAER**	
	Titular	**Clodomir Antonio Zollett**
	Suplente	**Edgar Dalasta Bento**
V.	**Representantes do ROTARY**	
	Titular	**Edvan Cezar de Assis**
	Suplente	**Gustavo Pruinelli**
VI.	**Representantes da Associação AGRIPAC**	
	Titular	**Francisco Alves Camelo**

	Suplente	**Pedrinho Dirceu de Medeiros**
VII	**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**	
	Titular	**Francisca da Silva Ribeiro**
	Suplente	**Antenor Inácio Konrath**
VIII	**representantes do LIONS**	
	Titular	**Lucimar Lucena Cota**
	Suplente	**Francisco de Assis Monteiro Cota**
IX	**representantes do Banco do Brasil**	
	Titular	**Germanni Martins de Amorim**
X	**representantes do Conselho Regional de Contabilidade**	
	Titular	**Joaquim Fernandes dos Santos Filho**
	Suplente	**Marlene Tereza Schroeder dos Santos**

Art.2º - Ficam **nomeados** os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, de acordo com a estrutura representativa composta no artigo 1º deste Decreto e **empossados** os membros titulares, para cumprimento do mandato correspondente ao Biênio 2016/2018.**"**

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 03 de Fevereiro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 012/2017

P O R T A R I A No 012/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **RODRIGO JACKS SILVA NUNES**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2016/2017, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 03 de fevereiro de 2017.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 013/2017

P O R T A R I A No 013/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **ALEXANDRE DA COSTA NUNES**, no Cargo "Em Comissão" de Coordenador Administrativo de este Poder Legislativo, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/Mt., 07 de fevereiro de 2017.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 011/2017

P O R T A R I A No 011/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **FERNANDA DE JESUS NASCIMENTO**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., 20 (vinte) dias de férias regulamentares e conversão em abono pecuniário de 10 dias, referentes ao período adquirido 2014/2015, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 03 de fevereiro de 2017.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 335 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, nos termos regimentais vigentes, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Após efetuar o sorteio dos vereadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2017 na Câmara Municipal de Poconé, em atendimento ao Requerimento nº 001/2017 de iniciativa do vereador Walney Rosa, do PV, subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal e deliberado na 2ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020, realizado no dia 06 de fevereiro de 2017, com a finalidade de investigar as circunstancias que levaram a perca de vários remédios com suas validades de uso vencidas, encontrados no dia 02 de janeiro de 2017, nas dependências do PSF Central, e apurar a responsabilidade dos envolvidos e a omissão dos responsáveis pelos possíveis prejuízos aos cofres públicos.

Art. 2º Pelo o sorteio a Comissão Parlamentar de Inquérito ficou composta dos seguintes Vereadores:

Meyrinalva Furtado dos Santos, do PSDB - **Presidente**

Itamar Lourenço da Silva, do PSDB - **Secretário**

Walney de Souza Rosa, do PV - **Relator**

Art. 3º A presente Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 60 dias a contar da publicação da Resolução para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, a juízo do Plenário, que não deverá ser superior a 90 dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poconé, em 08 de fevereiro de 2017.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 010/2017

P O R T A R I A No 010/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **LUCIANO PEREIRA DE SOUZA**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT, Auditor de Controle Interno, folgas nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2017, para compensar 12h23min trabalhados extraordinariamente nos dias 03, 04, 05 e 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 03 de fevereiro de 2017.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38 inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 004/2017

Nº DO PROCESSO DE DISPENSA: 004/2017

1 - NOME DO CREDOR: S. GOMES & M. REIS LTDA-EPP

CNPJ: 07.328.970/0003-21

VALOR: R$ **176.600,00**(cento e setenta e seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

GABINETE DO PREFEITO

25 - 02.001.04.122.5002.2003.33.99.30.00.00.00–Manutenção Ativ. Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

44 - 04.001.04.123.5003.2007.33.90.30.00.00.00–Manutenção Ativ. Sec. Adm. e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

65 - 05.001.12.361.5004.2021.33.90.30.00.00.00–Manutenção Ativ. Sec. Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

149 - 06.002.10.301.5007.2017.33.90.30.00.00.00–Manutenção do Fundo Mun. Saude – F.M.S.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

235 - 07.001.08.244.5008.2013.33.90.30.00.00.00–Manutenção Ativ. Sec. de Ação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

297 - 09.001.15.452.5011.2034.33.90.30.00.00.00–Manut. Ativ. Secretaria de Obras Serv. Urbanos

Pontal do Araguaia/MT, 08 de fevereiro de 2017.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

Pelo presente Termo, fica **Retificado** o **Item 3.1** da **Ata de Registro de Preços nº 034/2016, Pregão Presencial nº 042/2016**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF, Nº. 03.238.672/0001-28, estabelecida na Rua Tocantins, 1.173 - Setor três irmãos, neste ato representada pelo Prefeito, Emival Gomes de Freitas, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Alegre do Norte - MT, portador da cédula de identidade RG. Nº. 0354759-0 SSP-MT, e CPF Nº. 405.483.251-20, e a Empresa L.R DA SILVA BERNARDI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.015.532/0001-81, Estabelecida a Avenida Oswaldo Tomassi, s/nº, Lt. 08, Qd. 04, CEP. 78.335-000, Colniza/MT, neste ato Representada pelo Sr. Luiz Rodrigo da Silva Bernardi.

Passando a seguinte alteração:

Onde se lê: A sociedade de advogados detentora do registro deverá realizar a prestação dos serviços, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

Lê-se: A Empresa L.R DA SILVA BERNARDI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.015.532/0001-81 detentora do registro deverá realizar a prestação dos serviços, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

Porto Alegre do Norte, 09 de fevereiro de 2017.

Reinaldo H Ferraz de Oliveira

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 043/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em Cargo Comissionado de Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data (17/janeiro/2017), para ocupar o cargo em Comissão de **Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, VALERIA DUARTE FONTENELE**,** portadora do RG nº 13230247 SSP/MT e do CPF nº 010.649.561.57.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão FG III, constante do anexo II-C, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 065/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003 e Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder**, a partir de 01 de fevereiro de 2017, 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados.

Maria Aparecida Luiz Ferreira – matricula 114, período aquisitivo 31/05/2015 a 30/05/2016

Eliani Bonfim Soldera – matricula 1237, período aquisitivo 01/02/2016 a 31/01/2017.

Carla Regina Fonseca – matricula 1309, período aquisitivo 05/03/2015 a 04/03/2016.

Marlene Martins Deusdará – matricula 348, período aquisitivo 19/04/2015 a 18/04/2016.

Keila Margarida de Souza Pavin – matricula 1345, período aquisitivo 12/04/2015 a 11/04/2016.

Deise Ribeiro Taques Ferreira – matricula 1229, período aquisitivo 01/02/2016 a 31/01/2017.

Luis Antonio Sete – matricula 244, período aquisitivo 01/05/2014 a 30/04/2015

Marcelino Alves de Jesus - matricula 43, período aquisitivo 31/01/2012 a 30/01/2013

Maurício Cesar Gresinger Jacob – matricula 166, período aquisitivo 11/03/2014 a 10/03/2015

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2016.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 045/2017, 18 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão e encaminhamento a PREVIPORTO Servidores efetivos com Licença Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Insiso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003 e Insiso II, Art. 53 da Lei Complementar nº. 017/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER E ENCAMINHAR PARA PREVIPORTO OS FUNCIONARIOS COM LICENÇA SAÚDE.**

FLAVIA DE FATIMA SALES – matricula 1636, periodo de 12/12/2016 A 12/12/2017.

ISTOR MARTINHO DO PRADO – matricula 30, periodo de 22/11/2016 A 17/07/2017.

JOANA MARTINS DEUSDARA – matricula 238, periodo de 20/12/2016 A 19/06/2017.

MARILEIA CLAUDIA DOS SANTOS – matricula 527, periodo de 12/12/2016 A 11/03/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 044/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em Cargo Comissionado de Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data (17/janeiro/2017), para ocupar o cargo em Comissão de **Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, ROSALI AGUILAR DE SOUZA**,** portadora do RG nº 12107182 SSP/MT e do CPF nº 004.407.801.36.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão FG III, constante do anexo II-C, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PUB DE HOMOLOGAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2017

PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

Eu, Martins Dias de Oliveira - Prefeito do Município de Porto Esperidião/MT, faço saber que nesta data fica ”HOMOLOGADO” o presente processo de **PREGÃO PRESENCIAL** n° 001/2017 em favor da empresa **O M. DA SILVA FILHO - ME CNPJ: 10.608.986/0001-30,**vencedor do único lote. Referente ao **objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017.**

Cumpra-se.

Publique-se.

Porto Esperidião - MT, 09 de Fevereiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 062/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Seção da Secretaria de Fazenda de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR,** a partir desta data (01/fevereiro/2017), o(a) senhor(a) JANY KÉLY LOPES**,** portador do RG nº. 2022146-0 SSP/MT e do CPF nº 024.333.291-24, para ocupar o cargo de Chefe de Seção da Secretaria de Fazenda.

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado continuará recebendo como remuneração o valor descrito na referência DAS-4, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 075/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº. 001/2017 de 17 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (03/FEVEREIRO/2017), o(a) senhor(a) **CLÉSIO MARIA ORTIZ** portardor(a) do RG n.º 17396190 SSP/MT e do CPF n.º 03295821194, classificado (a) em 1º lugar do Concurso Publico Nº 01/2016 No cargo de **VIGIA**, Nivel I – Classe A, no Regime Juridico Unico Estatuario.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2017.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 081/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de licença prêmio.

Excelentíssimo Senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/FEVEREIRO/2017, ao (a) servidor (a), senhor (a) ROSIMAR SURUBI GOMES CAMPOS, efetiva no cargo de merendeira, matricula 353, Licença Prêmio que deve ser gozada nos meses fevereiro, março e abril de 2017, referente ao período aquisitivo de 24/09/2009 a 23/09/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO 88/2016

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO N.º 088/2016

Pelo presente instrumento, de um lado, denominado **CONTRATANTE: Município de Porto Esperidião MT,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº. 444, Centro, Porto Esperidião – MT, inscrito no C.N.P.J./MF sob o n.º. 03.238.904/0001-48, neste ato representando pelo Sr. Martins Dias de Oliveira, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ramon Lara, s/n, Bairro Parque das América, na cidade de Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 377970 SSP/MT e do CPF n.º 299.631.761-00 **CONTRATANTE.**

EMPRESA: BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -MEpessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **09.3002.764/0001-06**, com endereço comercial Av: General Mello , Nº1455 Campo Velho , Cuiabá - MT CEP : 78065290 neste ato representado pelo Sr. SEBASTIÃO DIAS DA SILVA JUNIOR RG 0839732-5 e CPF/MF nº.812087311-49, residente e domiciliado na Rua 8 Qd: 06 n°21 – Bairro Alto do Coxipo – CEP: 78.088-515 CUIABA – MT

Clausula Primeira: Da rescisão:

Fica rescindido o Contrato n° 88/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA RECUPERAÇÃO VIÁRIA PARA CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO DISTRITO DE VILA CARDOSO.

A presente rescisão ocorre nos termos da clausula (8.1) do contrato referido do art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, para melhor conveniência da Administração Pública.

Clausula Segunda :Dos Pagamentos:

A CONTRATADA declara que recebeu todos os valores, conforme fora contratado realizadas, não tendo mais nada a receber ou reclamar do Contrato de Prestação de serviço vinculado a presente rescisão.

Clausula Terceira: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo de rescisão lavrado, em 02 (duas) vias, de igual te-

or e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Porto Esperidião – MT, 01 de fevereiro de 2.017

_____

Martins Dias de Oliveira

Município de Porto Esperidião

_____

CONTRATADA

BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME

Testemunhas:

1.º) _____

2.º) _____

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 060/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Transporte da Secretaria municipal de Obras de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR,** a partir desta data (02/fevereiro/2017), o(a) senhor(a) AGUINALDO MOURA DA SIVA**,** portador do RG nº. 11054492 SJ/MT e do CPF nº 867.388.101-30, para ocupar o cargo de Coordenador de Transporte da Secretaria de Obras.

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado continuará recebendo como remuneração o valor descrito na referência DAS-4, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 079/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Imprensa da Prefeitura municipal de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR,** a partir desta data (07/fevereiro/2017), o (a) senhor (a) **RONALDO DE ARRUDA FIALHO,** portador do RG nº. 933056 SSP/MT e do CPF nº 567.570.771-91, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA.

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado continuará recebendo como remuneração o valor descrito na referência DAS-AI, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 074/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº. 001/2017 de 17 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (03/FEVEREIRO/2017), o(a) senhor(a) CLAUDINEIA VICENTE RIBEIRO portardor(a) do RG n.º 22782923 -SSP/MT e do CPF n.º 04042600123, classificado (a) em 1º lugar do Concurso Publico Nº 01/2016 No cargo de **MERENDEIRA**, Nivel I – Classe **A**, no Regime Juridico Unico Estatuario.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2017.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 054/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de Agente Comunitário de Saúde de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuiçõe,conforme determina o artigo 40 da Lei complementar nº. 016/2003, de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido da servidora, a partir desta data (01/FEVEREIRO/2017), do cargo de Agente Comunitário de Saúde de Porto Esperidião-MT, a senhora, MARIA BISOLA, portadora(a) do RG nº 801060 SSP/MT e inscrito no CPF nº 023.765.261-75.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 073/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº. 001/2017 de 17 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (03/FEVEREIRO/2017), o(a) senhor(a) HIAGO MANOEL COSTA EGUES portardor(a) do RG n.º 19064055-SSP/MT e do CPF n.º 02587334110, classificado (a) em 1º lugar do Concurso Publico Nº 01/2016 No cargo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, Nivel I – Classe A, no Regime Juridico Unico Estatuario, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, local de Trabalho PSF Linha da Fronteira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2017.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 072/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº. 001/2017 de 17 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (03/FEVEREIRO/2017), o(a) senhor(a) GHEIS FABIANO INFANTE PEREIRA portardor(a) do RG n.º 1798020-8 SSP/MT e do CPF n.º 019.478.671-48, classificado (a) em 2º lugar do Concurso Publico Nº 01/2016 No cargo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, Nivel I – Classe A, no Regime Juridico Unico Estatuario, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, local de Trabalho PSF Aguapeí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2017.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 058/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de MÉDICO para realização de exame médico pericial dos candidatos convocados no concurso público nº 001/2016.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o item 18.5 do edital do concurso público nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data (01/FEVEREIRO/2017), médico para realização de exame médico pericial dos candidatos convocados no concurso público 001/2016 do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, FÁBIO MANOEL DOS PASSOS**,** portadora do RG nº 13230980 SSP/MT e do CPF nº 000.341.201-65, CRM-MT nº 6816.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°67/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº. 001/2017 de 17 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (02/FEVEREIRO/2017), o(a) senhor(a) KLEBERLEY DE LIMA GUILHERME portardor(a) do RG n.º 13819489-SSP/MT e do CPF n.º 92583806149, classificado (a) em 1º lugar do Concurso Publico Nº 01/2016 No cargo de **MOTORISTA**, Nivel I – Classe **A**, no Regime Juridico Unico Estatuario, lotado na Secretaria Municipal de Obras, local de Trabalho Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de Fevereiro de 2017.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 59/2017, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias e a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

O Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20 dias de férias, a partir de 13 de fevereiro de 2017 e converter 10 dias em abono pecuniário à servidora Edicléia Pereira de Souza, matrícula 1450, referente ao período aquisitivo de 22/01/2015 a 21/01/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 70/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Tributação e Fiscalização da Secretaria municipal de Fazenda de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR,** a partir desta data (02/fevereiro/2017), o(a) senhor(a) RAFAEL PEREIRA DA SILVA**,** portador do RG nº. 20483724 SSP/MT e do CPF nº 036.767.461-04, para ocupar o cargo de Coordenador de Tributação e Fiscalização da Secretaria de Fazenda.

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado continuará recebendo como remuneração o valor descrito na referência DAS-4, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°68/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº. 001/2017 de 17 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (02/FEVEREIRO/2017), o(a) senhor(a) AILTON VERIDIANO DA SILVA portardor(a) do RG n.º 558485-SSP/MT e do CPF n.º 39655695115, classificado (a) em 1º lugar do Concurso Publico Nº 01/2016 No cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, Nivel I – Classe **A**, no Regime Juridico Unico Estatuario, lotado na Secretaria Municipal de Obras, local de Trabalho Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de Fevereiro de 2017.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 076/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº. 001/2017 de 17 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (03/FEVEREIRO/2017), o(a) senhor(a) **JOSÉ NILTON DE LIMA CARLOS** portardor(a) do RG n.º 11146648 SSP/MT e do CPF n.º 690.477.311-15, classificado (a) em 2º lugar do Concurso Publico Nº 01/2016 No cargo de **VIGIA**, Nivel I – Classe A, no Regime Juridico Unico Estatuario.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2017.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 078/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº. 001/2017 de 17 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (06/FEVEREIRO/2017), o(a) senhor(a) **JULIANE MARTINS DE BRITO** portardor(a) do RG n.º 16340205 SSP/MT e do CPF n.º 009.926.501-00 , classificado (a) em 2º lugar do Concurso Publico Nº 01/2016 No cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Nivel I – Classe A, no Regime Juridico Unico Estatuario.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de Fevereiro de 2017.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 085/2017, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8666, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data (09/02/2017), para fiscalizar contratos, a senhora JULIANE ROSÁRIO CEBALHO, efetiva com matricula 113, inscrita no CPF nº 880.457.221-34.

CONTRATO	OBJETO
CONTRATO Nº 09/2017	Locação de imóvel para instalações e funcionamento da sede da agência do correio de Porto Esperidião/MT.

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 09 de fevereiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 053/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre REVOGAÇÃO da Portaria nº 025/2017, de 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR**, a partir desta data (26/janeiro/2017), a Potaria nº 025/2017, de 06 de janeiro de 2017, que nomeia a senhora, MARIA MAURA FERREIRA DA SILVAportador do RG n.º 698260SSP/MT e do CPF n.º 000.132.611.26, para ocupar o cargo em Comissão de COORDENADORA DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 025/2017, 06 de janeiro de 2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 06 de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06de janeirode 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 084/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Diretor Escolar da Escola Municipal “Santo Antônio”.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 29, da Lei n.º 422/2005 de 10 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear,** a partir de (01/FEVEREIRO/2017)para exercer o cargo em Comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal “Santo Antônio”, a senhora ANISSANDRA NUNES BEZERRA, portador do RG n.º 13587811 SSP/MT e do CPF n.º 004.661.681-01.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 083/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Diretor Escolar da Escola Municipal “Theodoro José Duarte”.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 29, da Lei n.º 422/2005 de 10 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear,** a partir de (01/FEVEREIRO/2017)para exercer o cargo em Comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal “Theodoro José Duarte”, o senhor JOSÉ CARVALHO DA SILVA, portador do RG n.º 541680 SSP/MT e do CPF n.º 393.918.331-87.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.064/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Planejamento da Prefeitura municipal de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR,** a partir desta data (01/fevereiro/2017),o senhor **HERCULIS ALBERTINI VENTURELLI,**portador do RG nº. 18938477SSP/MT e do CPF nº 035.484.641-81, para ocupar o cargo deAssessor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado continuará recebendo como remuneração o valor descrito na referência DAS-3, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01de fevereiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 080/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Seção da Secretaria de Fazenda de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR,** a partir desta data (01/fevereiro/2017), o(a) senhor(a) AURÉLIO LEMES DA SILVA**,** portador do RG nº. 653378 SSP/MT e do CPF nº 496.182.611-15, **PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESIGNAR**

O MESMO PARA FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão FG III, constante do anexo II-C, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 077/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº. 001/2017 de 17 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (06/FEVEREIRO/2017), o(a) senhor(a) DAIANE MARIA GONÇALVES DE FREITAS portardor(a) do RG n.º 20560265 SSP/MT e do CPF n.º 027.428.281-09 , classificado (a) em 1º lugar do Concurso Publico Nº 01/2016 No cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Nivel I – Classe A, no Regime Juridico Unico Estatuario.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2017.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 082/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (08/fevereiro/2017), o senhor **JOSE GALVAO SILVA CEBALHO**, portador do RG n.º 957743SSP/MT e do CPF n.º863.148.231.53 para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 052/2017, 26 DEJANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos doMunicípio de Porto Esperidião-MT.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8666, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data (26/01/2017), para fiscalizar contratos,o senhor JOSUE DE MIRANDA, matrícula 39, incrito no CPF nº 891.664.261-20.

CONTRATO	OBJETO
CONTRATO Nº 05 e 06/2017	Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Combustível.
CONTRATO	OBJETO
CONTRATO Nº 04/2017	Contratação de empresa especializada para realização de serviço de Tapa Buraco.

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 50/2017, de 25 de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 26de janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.069/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para ocupar o cargo em Comissão de Secretário de Agricultura do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR,** a partir desta data (07/fevereiro/2017), o(a) senhor(a) **ANDRÉ DE FRANÇA ROSA,** portador do RG nº. 13214381 SSP/MT e do CPF nº 903.090.901-30, para ocupar o cargo de **Secretário de Agricultura** do município de Porto Esperidião/MT.

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado continuará recebendo como remuneração o valor descrito na referência DAS-1, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0004/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0004/2017

Pelo presente instrumento que fazem entre si de um lado, a **Câmara Municipal de Porto Estrela – MT**, sito a Av. Jose Antonio de Faria – s/nº - Centro, no Município de Porto Estrela – MT, devidamente cadastrado no CNPJ Nº 24.740.144/0001-42, neste ato representado pelo seu Presidente: **Srº Denisson Pedroso Brilhadori**, Brasileiro, Casado Inscrito no CPF:. e 018. 626.121-70 e Nº 16566440 SSP/MT, na qualidade de ***CONTRATANTE***, e do outro lado a **Empresa á Noticia**, nome fantasia **"á Noticia***,* inscrita no CNPJ sob o n. 00.419.354/0001-75, com sede à Av. Dom Pedro I, n. 883(Fundos), Bairro Bela Vista, Arenápolis (MT), Cep 78420-000, representada por sua proprietária ***Elza Ermita,*** portadora do CPF 369.301. 991-68 e do CPF RG. Nº 366.735 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. D. Pedro I, Arenápolis (MT), na qualidade de ***CONTRATADO***, tem justo e contratado o presente Contrato de prestação de Serviço, mediante as clausulas e condições abaixo consignadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato consiste na prestação de Serviços de publicação de Matérias de interesse do Legislativo de Porto Estrela (MT), abaixo relacionadas:

Publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Estrela (MT): balancete quadrimestral, balanço geral, leis, decretos, portarias, aviso e outros, assumindo, inclusive as demais publicações oficiais como editais, cronograma de prestação de contas etc., no sentido de auxiliar no processo de valorização do Poder Legislativo e aproximação da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATADO** será responsável pela edição e diagramação do Informativo Mensal das Atividades Legislativas e Publicações Legais da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Estrela –MT, com base no material fornecido pela **CONTRATANTE.**

Parágrafo Segundo: Aimpressão será feita em preto, branco e colorido, no formato 30,0 x 60,00 (com 6 colunas de 5 cm de largura), com a circulação semanal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A prestação dos serviços, devidamente descritos na Cláusula Primeira terão a duração de **11** (meses) meses, iniciando-se em ***02/02/2017*** e findando em ***31/12/2017***.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor acordado pela referida prestação de serviço é de ***R$ 7.700,00*** (Sete Mil e Setecentos Reais), pagos em **11** (meses) parcelas de ***R$ 700,00*** (Setecentos Reais), todo dia 25 de cada mês.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.122.0010.2002 – Manter Atividades da Secretaria da Câmara 01.122.2002.33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: A contratante se responsabilizará pelo conteúdo produzido e publicado pelo jornal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

a) Publicar todo material sempre na edição mais próxima do envio do material; b) Responsabilizar pela obrigações previdenciárias, fiscais trabalhistas dos funcionários por ela contratados; c) Disponibilizar à Contratante 100 exemplares do jornal ***"A NOTÍCIA",*** a por semana.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de maiores formalidades, desde que ocorra a inadimplência das obrigações aqui consignadas.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Bugres/MT, para dirimirem duvidas oriundas do presente contrato:

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente acordo.

Porto Estrela/MT, 02 de Fevereiro de 2017.

_____ _____

Denisson P. Brilhaodri Elza Ermita

Contratante Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Macleides Ferreira Soares RG:. CPF:. 2.Jose Otavio de Campos RG:. CPF:.

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA N. 004/2017

PORTARIA N°. 004/2017

Ementa: Que Dispõe Designação Suplente de Fiscalizão de Contrato na Câmara Municipal de Porto Estrela/MT**.**

Denisson Pedroso Brilhadori, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas por lei, faz saber:

RESOLVE:

Artgo 1°) – fica designado Suplente fiscalização de contrato**. Servidor:** o **Sr. O Servidor: Ronaldo Matos de Jesus, Portador da Cedula Indentidade RG. 12508241 SSP/MT e CPF 914.063.151-68:**

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições contrárias. Gerando efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Presidente, 16 de Jeneiro de 2017.

Denisson Pedroso Brilhadori

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA N°. 102/2017

De: 08 de Fevereiro de 2017

*"Concede Licença Especial a servidora **Marizonia Jose Rodrigues** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 da Lei n° 018/1991 e Lei Complementar n° 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial, a servidora **Marizonia Jose Rodrigues,** nomeada no cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação para usufruir no período de **18 de Fevereiro a 18 de Maio de 2017**, referente ao quinquênio de **18/02/2012 a 17/02/2017.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 08 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 081/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Concede Férias ao servidor **Mario Henrique Lara Ferreira** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2017, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário,** ao servidor**Mario Henrique Lara Ferreira**nomeado no cargo efetivo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 087/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Concede Férias ao servidor **Ronaldo da Silva Cupaioli** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2017, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Ronaldo da Silva Cupaioli**nomeado no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 080/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Concede Férias ao servidor **Aldo Arnaldo Mendes** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2017, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Aldo Arnaldo Mendes**nomeado no cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/03/2015 a 04/03/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 086/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Concede Férias ao servidor **Paulo Sergio de Souza** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2017, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário,** ao servidor**Paulo Sergio de Souza**nomeado no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2015 a 10/03/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

"Nomeia Ana Maria dos Santos Cagol para a função de Secretaria Escolar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN,no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 40 da Lei 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Maria dos Santos Cagol** para a função de **Secretaria Escolar da Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Será atribuído o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fazendo jus a um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento salarial.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. **12/2017**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço **por item**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

1.1 Empresa:

PIOVEZAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ayrton Senna, nº 252 s, Centro, CEP 78. 575-000, município de Juara/MT, CNPJ sob nº. 03.973.339/0001-62, neste ato representado pelo Sr(a) Esly Sebastião Piovezan Moreira de Souza, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG. 1250711-3 SSP/MT e CPF/MF nº 862.638.461-00, domiciliado na Av. Ayrton Senna, nº 252 s, Centro, CEP 78.575-000, município de Juara/MT.

A saber,

LOTE 01 ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS EM GERAL					**PIOVEZAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – EPP CNPJ Sob n° 03.973.339/0001-62**			
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
3	5	Un.	AEROSHEL FLUIDO 41 (3600 LT)	**Shel**	155,00	775,00	**1**	
4	2	Un.	FILTRO 480/1	**TecFil**	64,00	128,00	**1**	
8	2	Un.	FILTRO AS 805 (AR SECUNDARIO)	**TecFil**	40,00	80,00	**1**	
10	1	Un.	FILTRO COMBUSTIVEL - 84559022	**Original**	174,00	174,00	**1**	
11	3	Un.	FILTRO COMBUSTIVEL PC-945	**TecFil**	10,00	30,00	**1**	
12	3	Un.	FILTRO COMBUSTIVEL PSC-998	**TecFil**	55,00	165,00	**1**	
13	2	Un.	FILTRO DE AR - LC 7B.600.185.2510	**Original**	750,00	1.500,00	**1**	
14	16	Un.	FILTRO DE AR - LX 1314/ARS3003	**TecFil**	80,00	1.280,00	**1**	
21	2	Un.	FILTRO DE AR AP 7023	**TecFil**	165,00	330,00	**1**	
24	10	Un.	FILTRO DE AR AP 9834	**TecFil**	70,00	700,00	**1**	
26	2	Un.	FILTRO DE AR ARL 4147	**TecFil**	14,00	28,00	**1**	
27	5	Un.	FILTRO DE AR ARL 4191	**TecFil**	16,00	80,00	**1**	
30	5	Un.	FILTRO DE AR ARS 2868	**TecFil**	34,00	170,00	**1**	
32	5	Un.	FILTRO DE AR ARS 9839	**TecFil**	117,00	585,00	**1**	
33	2	Un.	FILTRO DE AR AS 249	**TecFil**	75,00	150,00	**1**	
36	5	Un.	FILTRO DE AR ASR 839	**TecFil**	50,00	250,00	**1**	
37	5	Un.	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACD 601	**Original**	210,00	1.050,00	**1**	
40	2	Un.	FILTRO DE AR PRIMARIO 055119 R1	**Original**	45,00	90,00	**1**	
43	2	Un.	FILTRO DE AR SECUNDARIO 6223618 M1	**TecFil**	85,00	170,00	**1**	
44	2	Un.	FILTRO DE AR SECUNDARIO 87344135	**Original**	75,00	150,00	**1**	
46	3	Un.	FILTRO DE COMBUSTIVEL A 000.090.15.51	**Original**	45,00	135,00	**1**	
49	15	Un.	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 06/7	**TecFil**	22,00	330,00	**1**	
52	3	Un.	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 2/155	**TecFil**	12,00	36,00	**1**	
53	8	Un.	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 2/255	**TecFil**	19,00	152,00	**1**	
55	3	Un.	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3023	**TecFil**	70,00	210,00	**1**	
56	10	Un.	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 410	**TecFil**	38,00	380,00	**1**	
58	14	Un.	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 72/2	**TecFil**	16,00	224,00	**1**	
59	3	Un.	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 990	**TecFil**	51,00	153,00	**1**	
62	16	Un.	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 1030	**Mann**	70,00	1.120,00	**1**	
64	16	Un.	FILTRO DE OLEO - LB 962/PSL962	**TecFil**	31,00	496,00	**1**	
65	1	Un.	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 84221215	**TecFil**	28,00	28,00	**1**	
67	8	Un.	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL 519	**TecFil**	27,00	216,00	**1**	
68	1	Un.	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 123	**TecFil**	24,00	24,00	**1**	
70	3	Un.	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 280	**TecFil**	43,00	129,00	**1**	
72	1	Un.	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 338	**TecFil**	64,00	64,00	**1**	
73	10	Un.	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 519	**TecFil**	27,00	270,00	**1**	
75	5	Un.	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 55 TM5	**TecFil**	18,00	90,00	**1**	
76	5	Un.	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 560 TM2	**TecFil**	20,00	100,00	**1**	
78	5	Un.	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 657	**TecFil**	34,00	170,00	**1**	
79	2	Un.	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 900	**TecFil**	27,00	54,00	**1**	
80	3	Un.	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 962	**TecFil**	31,00	93,00	**1**	
82	5	Un.	FILTRO DE OLEO PSL 962	**TecFil**	31,00	155,00	**1**	
88	3	Un.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 327	**TecFil**	38,00	114,00	**1**	
90	2	Un.	FILTRO PC 2/255 (COMBUSTIVEL)	**TecFil**	19,00	38,00	**1**	
91	2	Un.	FILTRO PC2/1	**TecFil**	12,00	24,00	**1**	
92	2	Un.	FILTRO PH 101	**TecFil**	27,00	54,00	**1**	
94	4	Un.	FILTRO PL 519	**TecFil**	27,00	108,00	**1**	
98	2	Un.	FILTRO PSH 211	**TecFil**	159,00	318,00	**1**	
100	2	Un.	FILTRO PSL 327	**TecFil**	38,00	76,00	**1**	
102	3	Un.	FILTRO RACOR KZ A 958.477.00.15	**Racor**	130,00	390,00	**1**	
104	3	Un.	FILTRO TORQUE 938	**Mann**	78,00	234,00	**1**	
106	15	Un.	FLUIDO ARLA 32 (20 LT)	**Ipiranga**	70,00	1.050,00	**1**	

111	15	Un.	FLUIDO PARA DIREÇÃO - 01 LT	**Ipiranga**	20,00	300,00	**1**	
113	5	Un.	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AT 102 (20 LT)	**Ipiranga**	345,00	1.725,00	**1**	
114	12	Un.	GRAXA MP2 (1 KG)	**Texaco**	24,00	288,00	**1**	
117	15	Un.	LIMPA CONTATO ELETRICO	**White Lub**	13,00	195,00	**1**	
123	4	Un.	ÓLEO 10W30 - API GL4 - 20 LT	**Ipiranga**	290,00	1.160,00	**1**	
124	3	Un.	ÓLEO 15W 40 TD (20 LT)	**Texaco**	245,00	735,00	**1**	
126	10	Un.	ÓLEO 5W40 (1 LITRO)	**Texaco**	26,00	260,00	**1**	
130	10	Un.	ÓLEO ATF 20L	**Ipiranga**	345,00	3.450,00	**1**	
131	8	Un.	ÓLEO DE MOTOR CAT DEO 15W40 (20 LT)	**Ipiranga**	245,00	1.960,00	**1**	
132	10	Un.	ÓLEO DE TRANSMISSÃO TDH (20 LT)	**Ipiranga**	290,00	2.900,00	**1**	
133	10	Un.	ÓLEO DE TREM DE FORCA TO 30 SAE 30 (20 LT)	**Ipiranga**	410,00	4.100,00	**1**	
134	20	Un.	ÓLEO DO SISTEMA HIDRAULICO 68HVI (20 LT)	**Ipiranga**	340,00	6.800,00	**1**	
136	10	Un.	ÓLEO HIDRÁULICO HO 46 HM VG 46 KES 07.841.2 (20 LT	**Ipiranga**	415,00	4.150,00	**1**	
137	40	Un.	ÓLEO LA 3 SAE 10W (20 LT)	**Ipiranga**	240,00	9.600,00	**1**	
138	10	Un.	ÓLEO LA 3 SAE 30W (5 LT)	**Ipiranga**	120,00	1.200,00	**1**	
139	15	Un.	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 (20 LT)	**Texaco**	245,00	3.675,00	**1**	
141	8	Un.	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - 20 LT (SUPER TD)	**Texaco**	245,00	1.960,00	**1**	
142	18	Un.	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 TURBO (20 LT)	**Texaco**	245,00	4.410,00	**1**	
146	10	Un.	ÓLEO OH 50 TA (20 LT)	**Ipiranga**	360,00	3.600,00	**1**	
149	4	Un.	ÓLEO PARA MOTOR DE BAIXA EMISSAO VDS 3 15W40 (20 L	**Texaco**	245,00	980,00	**1**	
150	8	Un.	ÓLEO PARA TANDEM E DIFERENCIAL WB 101 (20 LT)	**Ipiranga**	290,00	2.320,00	**1**	
158	40	Un.	ÓLEO SAE40 - 20 LT	**Texaco**	215,00	8.600,00	**1**	
160	10	Un.	ÓLEO SUPER TD 15W40 API CF (20 LT)	**Texaco**	245,00	2.450,00	**1**	
161	60	Un.	ÓLEO SUPER TD 15W40 API CG-4 (20 LT)	**Texaco**	245,00	14.700,00	**1**	
166	3	Un	FILTRO DE AR ARS 270	**TecFil**	85,00	255,00	**1**	
						R$: 96.693,00		

R$: 96.693,00
(Noventa e seis mil seiscentos e noventa e três reais)

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2.1. Todos os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de 02 (duas) horas a contar do recebimento da solicitação de compra, através de requisição, onde constará dos produtos e quantidades a ser entregues, *com exceção dos produtos constantes no "**subitem 2.3"**, que terão prazo de entrega diferenciado.*

2.2. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito em no máximo 02 (DUAS) hora a contar da notificação, *com exceção dos produtos constantes no "**subitem 2.3"**, que terão prazo de substituição diferenciado.*

2.3. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo do INMETRO, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

2.4. A entrega dos produtos será de forma ***FRACIONADA*** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano.

2.5. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

2.6. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a) Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.

c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;

e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

2.7. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substitui-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas em Lei.

2.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

2.9 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

4. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

7. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

9. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

11.DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11. 1.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

12. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017** com os termos aditados e a proposta da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

14. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 07 de Fevereiro de 2017.

Município de Porto dos Gaúchos/MT MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal	**PIOVEZAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP** CNPJ sob nº. 03.973.339/0001-62 Esly Sebastião Piovezan Moreira de Souza Detentora da Ata
Alessandro Isernhagen Hydalgo CPF 039.367.331.63 **Testemunha**	Daniel Ferreira de Souza CPF 004.489.351-55 **Testemunha**

PORTARIA Nº. 099/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

"Nomeia Marcio Jose da Silva e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 13 Inciso II da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Marcio Jose da Silva** inscrito no CPF n° 938.653. 411-87a partir de 01 de Fevereiro de 2017 no cargo comissionado de **Chefe do Setor de Água e Esgoto em São João,** lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos M/T, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

"Nomeia Rodolpho Costa Candido no cargo comissionado de Chefe do Departamento de Atenção Integral a Saúde e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT; no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 13 Inciso II da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rodolpho Costa Candido**inscrito no CPF nº 041.484. 401-70 no cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Atenção Integral a Saúde,** a partir de 01 de Fevereiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 085/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Concede Férias ao servidor **Getulio Silverio de Almeida** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2017, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário,** ao servidor**Getulio Silverio de Almeida**nomeado no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2015 a 10/03/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78. 560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 064/2017 de 16/01/2017, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇO, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.**

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E A LEI FEDERAL 10.520/02.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data: ---------- 22/02/2017

Horário:---------- Das 08h00minh ÀS 09h00minh (Horário de Brasilia/DF)

Local: ---------- Prédio da Prefeitura Municipal (endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data: ---------- 22/02/2017

Horário: ---------- Às 09h00minh Horário de Brasilia/DF)

Local: ---------- Prédio da Prefeitura Municipal (endereço acima citado).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo site licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br ou pelo telefone 66 3526 2000,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 08h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 18h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

PORTARIA Nº. 079/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Concede Férias a servidora **Mariana Marra Sepulveda** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2017, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Mariana Marra Sepulveda**nomeada no cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/05/2015 a 05/05/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 075/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Concede Férias ao servidor **Fernando Castilho de Moura** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2017, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário,** ao servidor**Fernando Castilho de Moura**nomeado no cargo comissionado de Representante do Município em Cuiabá, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 094/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Concede Licença Especial ao servidor **Enos dos Reis Maria** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 da Lei n° 018/1991 e Lei Complementar n° 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial, ao servidor **Enos dos Reis Maria ,** nomeado no cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação para usufruir nos meses de **Fevereiro, Março e Abril de 2017**, referente ao quinquênio de **04/05/2010 a 03/05/2015.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. **11/2017**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço **por item**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

1.1 Empresa:

ADILSON RUTZEN – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Mato Grosso, nº. 1.726, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ sob nº. 07.202.767/0001-42, neste ato representada pelo senhor ADILSON RUTZEN, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº. 1.220.330-0 SJ/MT e CPF nº. 884.817.511-20, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº. 1.726, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT.

A saber,

LOTE 01 ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS EM GERAL					**ADILSON RUTZEN – ME CNPJ Sob n° 07.202.767/0001-42**			
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
7	2	Un.	FILTRO AR 87682999 - EXTERNO	**TecFil**	54,18	108,36	**1**	
17	2	Un.	FILTRO DE AR AP 4934	**TecFil**	195,00	390,00	**1**	
18	2	Un.	FILTRO DE AR AP 4935	**TecFil**	194,00	388,00	**1**	
19	6	Un.	FILTRO DE AR AP 5460	**TecFil**	116,76	700,56	**1**	
22	2	Un.	FILTRO DE AR AP 7108	**TecFil**	58,00	116,00	**1**	
29	5	Un.	FILTRO DE AR ARS 1013	**TecFil**	62,00	310,00	**1**	
35	6	Un.	FILTRO DE AR AS 835	**TecFil**	93,60	561,60	**1**	
39	6	Un.	FILTRO DE AR LX 910	**TecFil**	75,00	450,00	**1**	
47	6	Un.	FILTRO DE COMBUSTIVEL COD- KL 445	**TecFil**	149,00	894,00	**1**	
50	15	Un.	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 12/7	**TecFil**	23,00	345,00	**1**	
61	5	Un.	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 960/1	**TecFil**	65,00	325,00	**1**	
81	6	Un.	FILTRO DE OLEO PL364	**TecFil**	19,00	114,00	**1**	
85	2	Un.	FILTRO HIDRAULICO 6223537 M1	**TecFil**	221,00	442,00	**1**	
97	6	Un.	FILTRO PSD 970/1	**TecFil**	54,00	324,00	**1**	
109	12	Un.	FLUIDO DE FREIO DOT4 (500 ML)	**Power**	20,00	240,00	**1**	
112	30	Un.	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 (500 ML)	**Vargas**	20,00	600,00	**1**	
127	80	Un.	ÓLEO 68 HD (20 LT)	**Lubriol**	197,00	15.760,00	**1**	
						R$: 22.068,52		

	R$: 22.068,52
(Vinte e dois mil sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)	

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2.1. Todos os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de 02 (duas) horas a contar do recebimento da solicitação de compra, através de requisição, onde constará dos produtos e quantidades a ser entregues, *com exceção dos produtos constantes no "**subitem 2.3"**, que terão prazo de entrega diferenciado.*

2.2. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito em no máximo 02 (DUAS) hora a contar da notificação, *com exceção dos produtos constantes no "**subitem 2.3"**, que terão prazo de substituição diferenciado.*

2.3. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo do INMETRO, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

2.4. A entrega dos produtos será de forma ***FRACIONADA*** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano.

2.5. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

2.6. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a) Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.

c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;

e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

2.7. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substitui-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas em Lei.

2.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

2.9 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

4. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

7. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

9. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

11.DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11. 1.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

12. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017** com os termos aditados e a proposta da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

14. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 07 de Fevereiro de 2017.

Município de Porto dos Gaúchos/MT MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal	**ADILSON RUTZEN - ME** CNPJ Sob nº. 07.202.767/0001-42 Adilson Rutzen Detentora da Ata
Alessandro Isernhagen Hydalgo CPF 039.367.331.63 **Testemunha**	Daniel Ferreira de Souza CPF 004.489.351-55 **Testemunha**

PORTARIA N° 095/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Prorroga Afastamento de Licença Maternidade da servidora **Claudia Seraphim Mano Bogo** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 2º, §1º da Lei nº 601/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Afastamento de Licença Maternidade **da** servidora **Claudia Seraphim Mano Bogo**nomeada no cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 31/01/2017 a 01/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 096/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

"Concede Afastamento de Licença Maternidade à servidora Ivani Souza Nascimento e dá outras providências"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 e 234 da Lei Municipal n° 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Afastamento de **Licença Maternidade** aservidora **Ivani Souza Nascimento,** nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 120 (cento e vinte dias) a partir do dia 01/02/2017.

Parágrafo Único – Será atribuído **Auxilio Natalidade** em quantia equivalente a um vencimento mínimo por motivo de nascimento de filho.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 097/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

"Nomeia Rosa Amelia Caccia para a função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 40 da Lei 467/2013;

Resolve:

Art. 1º Nomear **Rosa Amelia Caccia** para a função de **Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para atender a educação infantil da rede municipal de ensino** a partir de 01 de Fevereiro de 2017**,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Será atribuído o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fazendo jus a um acréscimo de 60% (sessenta por cento) do seu vencimento salarial.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 076/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Concede Férias a servidora **Adriana Silverio de Almeida Krepsz** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2017, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário,** a servidora**Adriana Silverio de Almeida Krepsz**nomeada no cargo efetivo de Agente Administrativo e exercendo a função de Chefe do Departamento de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 101/2017

De: 08 de Fevereiro de 2017

*"Concede Férias ao servidor **Vanildo Casali** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 13/02/2017, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Vanildo Casali**nomeado no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 13/02/2016 a 12/02/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 08 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 078/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Concede Férias ao servidor **Joao Bianchezzi** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2017, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **João Bianchezzi**nomeado no cargo efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 16/07/2014 a 15/07/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 084/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Concede Férias ao servidor **Adao de Campos Melo** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2017, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário,** ao servidor**Adão de Campos Melo**nomeado no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. **10/2017**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço **por item**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

1.1 Empresa:

M. DE QUADROS & CIA LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ayrton Senna, nº 117 s, Centro, CEP 78.575-000, município de Juara/MT, CNPJ sob nº. 08.753.681/0001-70, na pessoa de sua representante legal, senhor Augusto César Guimarães, brasileiro, maior, casado, empresário, portadora do RG nº. M-4.835.738 SSP/MG e CPF nº. 673.648.616-53, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna, nº 117 s, Centro, CEP 78.575-000, município de Juara/MT.

A saber,

					1ª Classificada			
LOTE 01 ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS EM GERAL					**M. DE QUADROS & CIA LTDA – EPP CNPJ Sob N° 08.753.681/0001-70**			
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
1	12	Un.	ADITIVO PARA RADIADOR	**Orbi Química**	10,12	121,44	**1**	
2	5	Un.	ADITIVO PARA RADIADOR PREMIUN MS 1710 (4 LT)	**Orbi Química**	26,09	130,45	**1**	
5	2	Un.	FILTRO 842.28488	**Tec Fil**	39,89	79,78	**1**	
6	2	Un.	FILTRO AR 81217229 - INTERNO	**Donaldson**	78,20	156,40	**1**	
9	1	Un.	FILTRO COMBUSTIVEL - 84403847	**Baldwin**	15,95	15,95	**1**	
15	2	Un.	FILTRO DE AR A 6345280206	**Tec Fil**	69,55	139,10	**1**	
16	2	Un.	FILTRO DE AR A 6345280306	**Tec Fil**	125,48	250,96	**1**	
20	6	Un.	FILTRO DE AR AP 5461	**Tec Fil**	171,00	1.026,00	**1**	
23	5	Un.	FILTRO DE AR AP 8528	**Tec Fil**	44,00	220,00	**1**	
25	5	Un.	FILTRO DE AR ARL 3751	**Tec Fil**	109,00	545,00	**1**	
28	5	Un.	FILTRO DE AR ARL 6096	**Tec Fil**	16,00	80,00	**1**	
31	20	Un.	FILTRO DE AR ARS 2870	**Tec Fil**	45,00	900,00	**1**	
34	10	Un.	FILTRO DE AR AS 820	**Tec Fil**	39,00	390,00	**1**	
38	16	Un.	FILTRO DE AR INTERNO ASR 203	**Tec Fil**	39,00	624,00	**1**	
41	2	Un.	FILTRO DE AR PRIMARIO 87344136	**Tec Fil**	62,56	125,12	**1**	
42	2	Un.	FILTRO DE AR PRIMÁRIO 6223619 M1	**Tec Fil**	62,56	125,12	**1**	
45	2	Un.	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ASR 807	**Tec Fil**	37,00	74,00	**1**	
48	40	Un.	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161	**Tec Fil**	6,00	240,00	**1**	
51	5	Un.	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 40/7	**Tec Fil**	14,00	70,00	**1**	
54	5	Un.	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 949	**Tec Fil**	38,00	190,00	**1**	

57	3	Un.	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496	**Tec Fil**	21,00	63,00	**1**	
60	9	Un.	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530/1	**Tec Fil**	39,00	351,00	**1**	
63	5	Un.	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 820/18	**Donaldson**	314,00	1.570,00	**1**	
66	3	Un.	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE L 90	**Tec Fil**	20,68	62,04	**1**	
69	5	Un.	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 158	**Tec Fil**	77,00	385,00	**1**	
71	10	Un.	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 300	**Tec Fil**	98,00	980,00	**1**	
74	3	Un.	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 55	**Tec Fil**	17,00	51,00	**1**	
77	30	Un.	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 619 TM3	**Tec Fil**	11,50	345,00	**1**	
83	16	Un.	FILTRO DE RACOR - WK 950/14-PSD970/1	**Tec Fil**	47,00	752,00	**1**	
84	6	Un.	FILTRO DE RACOR PSD 530/1 - WK1060/4	**Tec Fil**	39,00	234,00	**1**	
86	2	Un.	FILTRO HIDRAULICO 84397845	**Donaldson**	140,00	280,00	**1**	
87	2	Un.	FILTRO HIDRAULICO 84465103	**Donaldson**	140,00	280,00	**1**	
89	2	Un.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	**Tec Fil**	17,00	34,00	**1**	
93	2	Un.	FILTRO PL 442 (LUBRIFICANTE (MOTOR))	**Tec Fil**	27,93	55,86	**1**	
95	12	Un.	FILTRO PSA 331 (FILTRO DE AGUA)	**Tec Fil**	47,08	564,96	**1**	
96	3	Un.	FILTRO PSC 496 (COMBUSTIVEL PRIMARIO)	**Tec Fil**	21,00	63,00	**1**	
99	3	Un.	FILTRO PSL 282	**Tec Fil**	24,00	72,00	**1**	
101	5	Un.	FILTRO RACOR - WK 962/13	**Tec Fil**	78,00	390,00	**1**	
103	2	Un.	FILTRO SEPARADOR D AGUA KC46 - L200	**Tec Fil**	36,60	73,20	**1**	
105	6	Un.	FILTRO TRANSMISSÃO (CAMBIO) PH 346	**Tec Fil**	8,50	51,00	**1**	
107	2	Un.	FLUIDO DE FREIO - 01 LT	**Raitec**	22,00	44,00	**1**	
108	25	Un.	FLUIDO DE FREIO DOT 3 (500 ML)	**Raitec**	11,00	275,00	**1**	
110	6	Un.	FLUIDO DO RADIADOR - MB 12	**Orbi Química**	10,12	60,72	**1**	
115	7	Un.	GRAXA MP2 (10 KG)	**Lubrax**	209,00	1.463,00	**1**	
116	16	Un.	GRAXA MP2 (20 KG)	**Lubrax**	364,50	5.832,00	**1**	
118	1	Un.	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO REFRIGERANTE ELC-CAT 20LT	**Texaco**	464,00	464,00	**1**	
119	5	Un.	LIQUIDO DE ARREFECIONAMENTO ANTICONGELANTE 50/50	**Texaco**	470,40	2.352,00	**1**	
120	3	Un.	LIQUIDO DE ARREFECIONAMENTO COLANTE (20 LT)	**Texaco**	464,00	1.392,00	**1**	
121	3	Un.	LIQUIDO DE ARREFECIONAMENTO SUPERCOLANTE AF NAC (2	**Texaco**	470,40	1.411,20	**1**	
122	15	Un.	ÓLEO 02 T (500 ML)	**Lubrax**	6,10	91,50	**1**	
125	30	Un.	ÓLEO 2T - 500 ML	**Lubrax**	6,10	183,00	**1**	
128	5	Un.	ÓLEO 90 (1 LT)	**Lubrax**	16,50	82,50	**1**	
129	1	Un.	ÓLEO 90 GL4 (20 LT)	**Lubrax**	229,00	229,00	**1**	
135	5	Un.	ÓLEO HIDRÁULICO 90 GL5 (20LT)	**Lubrax**	234,00	1.170,00	**1**	
140	40	Un.	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - 01 LT (SUPER TD)	**Lubrax**	13,50	540,00	**1**	
143	24	Un.	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 1 LT	**Lubrax**	24,50	588,00	**1**	
144	180	Un.	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 FLEX	**Lubrax**	24,50	4.410,00	**1**	
145	10	Un.	ÓLEO NAUTICO 500ML	**Lubrax**	14,38	143,80	**1**	
147	12	Un.	ÓLEO P/ENGRENAGEM SAE 90 MULTIGEAR (20LT)	**Lubrax**	234,00	2.808,00	**1**	
148	10	Un.	ÓLEO P/MOTOR FLEX SAE 20W50 (1LT)	**Lubrax**	14,50	145,00	**1**	
151	5	Un.	ÓLEO SAE 140 GL 5 (01 LT)	**Lubrax**	16,50	82,50	**1**	
152	15	Un.	ÓLEO SAE 20W50 (1 LT)	**Lubrax**	14,50	217,50	**1**	
153	10	Un.	ÓLEO SAE 80 (20 LT)	**Lubrax**	269,50	2.695,00	**1**	
154	10	Un.	ÓLEO SAE 85W140 (01 LT) API GL5	**Lubrax**	18,70	187,00	**1**	
155	8	Un.	ÓLEO SAE 90 (20 LT)	**Lubrax**	229,00	1.832,00	**1**	
156	8	Un.	ÓLEO SAE 90 API GL 4 (20 LT)	**Lubrax**	229,00	1.832,00	**1**	
157	20	Un.	ÓLEO SAE 90 GL 5 20 LT	**Lubrax**	234,00	4.680,00	**1**	
159	10	Un.	ÓLEO SEMI SINTÉTICO - SAE 5W30 (01LT)	**Lubrax**	24,50	245,00	**1**	
162	8	Un.	ÓLEO TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA TDTI SAE 50 20LT	**Lubrax**	309,00	2.472,00	**1**	
163	5	Un.	PRODUTO PARA LIMPEZA DE RADIADOR	**Orbi Química**	9,50	47,50	**1**	
164	15	Un.	SPRAY ANTI-FERRUGEM	**Orbi Química**	5,00	75,00	**1**	
165	15	Un.	SPRAY PARA CANALETAS HT 4050 GRAFITE 300 ML	**Orbi Química**	8,50	127,50	**1**	
						R$: 50.472,10		

R$: 50.472,10
(Cinquenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos)

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2.1. Todos os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de 02 (duas) horas a contar do recebimento da solicitação de compra, através de requisição, onde constará dos produtos e quantidades a ser entregues, *com exceção dos produtos constantes no "**subitem 2.3"**, que terão prazo de entrega diferenciado.*

2.2. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito em no máximo 02 (DUAS) hora a contar da notificação, *com exceção dos produtos constantes no "**subitem 2.3"**, que terão prazo de substituição diferenciado.*

2.3. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo do INMETRO, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

2.4. A entrega dos produtos será de forma ***FRACIONADA*** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano.

2.5. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

2.6. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a) Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.

c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;

e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

2.7. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substitui-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas em Lei.

2.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

2.9 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

4. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

7. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

9. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

11.DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11. 1.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

12. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017** com os termos aditados e a proposta da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

14. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 07 de Fevereiro de 2017.

Município de Porto dos Gaúchos/MT MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal	**M. DE QUADROS & CIA LTDA- EPP** CNPJ sob nº. 08.753.681/0001-70 Augusto César Guimarães

	Representante Detentora da Ata
Alessandro Isernhagen Hydalgo CPF 039.367.331.63 **Testemunha**	Daniel Ferreira de Souza CPF 004.489.351-55 **Testemunha**

PORTARIA N?. 093/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Concede Licença Especial a servidora **Alexsandra Teixeira da Silva** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 da Lei n° 018/1991 e Lei Complementar n° 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Especial, a servidora **Alexsandra Teixeira da Silva,** nomeada no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação para usufruir no mês de **Fevereiro de 2017**, referente ao quinquênio de **04/05/2010 a 03/05/2015.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 092/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Concede Licença Especial a servidora **Chesnimar Lucas de Oliveira** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 da Lei n° 018/1991 e Lei Complementar n° 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial, a servidora **Chesnimar Lucas de Oliveira,** nomeada no cargo efetivo de Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde para usufruir nos meses de **Fevereiro, Março e Abril de 2017**, referente ao quinquênio de **04/05/2010 a 03/05/2015.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 083/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Concede Férias a servidora **Flavia Ferreira Muniz** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2017, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário,** a servidora**Flavia Ferreira Muniz**nomeada no cargo efetivo de Professor e exercendo a função de Secretaria Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 13/02/2014 a 12/02/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 091/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Concede Licença Especial a servidora **Vania dos Santos Bernardes** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 da Lei n° 018/1991 e Lei Complementar n° 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Especial sendo convertida em Espécie, a servidora **Vania dos Santos Bernardes,** nomeada no cargo efetivo de Agente de Saúde Ambiental lotada na Secretaria Municipal de Saúde para usufruir no mês de **Fevereiro de 2017**, referente ao quinquênio de **05/05/2010 a 04/05/2015.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 077/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Concede Férias ao servidor **Valdeni Marques Vieira** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2017, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Valdeni Marques Vieira**nomeado no cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2015 a 03/05/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 090/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Concede Licença Especial ao servidor **Mario Henrique Lara Ferreira** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 da Lei n° 018/1991 e Lei Complementar n° 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Especial sendo convertida em Espécie, ao servidor **Mario Henrique Lara Ferreira,** nomeado no cargo efetivo de Bioquímico lotado na Secretaria Municipal de Saúde para usufruir no mês de **Fevereiro de 2017**, referente ao quinquênio de **01/03/2007 a 01/03/2012.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 088/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Concede Férias ao servidor **Everton Luis Pivato** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2017, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário,** ao servidor **Everton Luis Pivato**nomeado no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 089/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Concede Férias ao servidor **Roberto da Silva Santana** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2017, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Roberto da Silva Santana**nomeado no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 24/06/2014 a 23/06/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 082/2017

De: 01 de Fevereiro de 2017

*"Concede Férias a servidora **Lucilene Melita da Silva** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2017, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Lucilene Melita da Silva**nomeada no cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/02/2016 a 10/02/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.087, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.087, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **BERENICE ALVES DA SILVA,** do cargo comissionado de Coordenador de Industria e Comercio, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 981, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 981, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **SULENY MESSIAS PEREIRA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 980, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 980, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **DILANE DA ROCHA,** do cargo de Cozinheira, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 979, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 979, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **LIANE DESIDERIO PERES,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 978, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 978, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **CHARLEIDE PEREIRA DO PRADO,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 977, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 977, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **EDILAINE FERREIRA DE LANA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 976, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 976, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **OLINDINA DA ROCHA PERES,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 975, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 975, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ITALANEY FERREIRA DOS SANTOS,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 974, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 974, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **MARIA EUNICE DA SILVA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 973, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 973, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **APARECIDO DE SOUSA GAMA,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 972, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 972, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **EDSON BORGES DOS ANJOS,** do cargo de Guarda, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 971, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 971, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **WILSON PEREIRA GALVAO,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 970, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 970, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **JOSE CARLOS ALENCAR MOTA,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 969, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 969, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS PASSOS,** do cargo de Cozinheira, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 968, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 968, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **LUCAS ALVES LIMA,** do cargo de Guarda, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 967, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 967, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **REINALDO HENRIQUE G. MORAES,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 966, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 966, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Izaias Souza de Oliveira	2000/2005	90 dias 28/12/2016 à 27/03/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 28 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 28/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 965, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 965, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Marcia Regina Silva Gonçalves de Oliveira	2006/2011	30 dias 28/12/2016 à 27/01/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 28 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 28/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 964, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 964, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar as horas extras dos seguintes funcionários:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR	QUANTIDADE
Alessandro Nascimento N.R.	Motorista	Gabinete Prefeita	60 horas
Rose Flávia M. Raimundo	Fiscal Sanitário	Sec. Saúde	60 horas
Claudiney Barreira Araújo	Técnico Agrop.	Sec. Agricultura	111,01 horas
Marcelo Marques B. de S.	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	106,62 horas
Olindina Barbosa de Oliveira	Ag. Administrativo	Sec. Finanças	60 horas
Patrícia Marques Barbosa S.	Ag. Administrativo	Sec. Administração	82,43 horas
Doracy Miranda Lopes	Ag. Administrativo	Sec. Administração	60 horas
Maria Aparecida dos Anjos	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	60 horas
Nilvanda Alves de Souza	Apoio Educacional	Sec. Educação	60 horas
Julio Cesar Pereira Chagas	Tecnico Agrop.	Sec. Agricultura	42 horas
Leydiane Vieira Correa	Contadora	Sec. Fazenda	106,62 horas
Angela Cristina G. Rabelo	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	133,65 horas

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 963, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 963, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o pagamento de plantões para os guardas, motoristas e enfermeiros, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	Cargo	QUANTIDADE DE PLANTÕES	QUANTIDADE DE VIAGENS
Dionízio Brito de Oliveira	Guarda	05	
José Cursino de Araújo	Guarda	04	
Pedro de Souza	Guarda	04	
Geraldo Domingos Sobrinho	Guarda	06	
Henrique Rodrigues S. Nery	Guarda	02	
Lucas Alves Lima	Guarda	15	
Waldemar Batista de Souza	Guarda	05	
Amarilda Marques Souza	Téc. Enfermagem	02	
Adilson Alves Pereira	Téc. Enfermagem	02	
Regina Ferreira Araújo	Téc. Enfermagem	03	01
Janete Florinda Rocha Moura	Téc. Enfermagem	05	
João Soares Silva	Motorista	39	
Julei Rodrigues de Miranda	Motorista	27	
Jose Carlos Pombal	Motorista	12	
Jose Reinaldo dos Anjos F.	Motorista	23	
Antonio Pedro de Almeida	Guarda	06	
Edvaldo Ferreira Nascimento	Guarda	07	
Wanderson da Cruz Cirilo	Motorista	14	
Divino Eterno Oliveira Silva	Guarda	04	
Wilmar Ozório de Oliveira	Guarda	04	
Alex Júnior de Souza Batista	Guarda	04	
Jose de Jesus Arantes	Guarda	06	
Irina Coutinho M. Siqueira	Enfermeiro	01	05
JacquelineTremuraFigueiredo	Enfermeiro	02	
Nikeli Schimena Verardi	Enfermeiro	02	
Camila Vilela do Nascimento	Enfermeiro	02	
Luana Caroline Lima Santos	Enfermeiro	02	01
Jonilson Florindo da Rocha	Guarda	04	
Jenilson Pereira Lima	Guarda	05	
Antonio Bispo A. Sobrinho	Guarda	08	
Braulino F. Pereira	Guarda	03	
Mauro Ferreira	Guarda	03	
Raimundo Alves de Oliveira	Guarda	06	
João Carlos da Silva	Guarda	04	
Winston Alves Borges	Guarda	05	
Juarez Alves Moreira	Guarda	06	

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 962, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 962, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de Décimo Terceiro Salário dos servidores efetivos municipais, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Decreto nº 070/2014, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de Décimo Terceiro Salário, a título de antecipação, referente ao exercício de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

	DEZEMBRO
Código	**Nome do Servidor**
2218	Aparecida de Lourdes Gomes Barbosa
43	Elizabete Rodrigues Nascimento Soares
2852	Sirlania Maciel Lacerda
2852	Daniela Alves Schwertz
91	Merentina Rocha Silva
1261	Odineia Rodrigues dos Anjos
404	Ricardo Moacir do Nascimento
2697	Wlliane Yanis da Silva Almeida
749	Marcos da Costa Henrique
291	Sebastiana Maria Brandao Souza
2321	Ingla Cristiane Batista dos Santos
2778	Andrea Cursino Dourado
2743	Selma Ferreira Lemes dos Santos
2558	Marilia Gimenes Rodrigues
2815	Karla Maria Patricia Batemarque
2844	**Raimundo Alves de Oliveira**
961	**Maria da Conseiçao Barbosa**
33	**Maria Fagundes da Silva**
85	**Lienay Araujo Batista**
2320	**Giovanna Rodrigues dos Santos**
2231	**Deuzinete Dias Soares**
31	**Marcia Regina Silva Gonçalves**
2679	**Natalia Fernandes Veroneze**
1057	**Marcio Luis Sousa Silva**
2913	**Aldeir Ribeiro de Souza**
2555	**Pabllo Batemarque Pereira**
986	**Elinaldo Silva Gonçalves**
652	**Rosimeire Sousa Miranda**
55	**Maria Fagundes Peres**
2484	**Josirene Pereira Barbosa**
2897	**Suely Oliveira Xavier**
2318	**Sebastiao Gonçalves de Lima**
2456	**Denilson Fausto Nunes Pereira**
2634	**Maria Eunice da Silva**
2621	**Yane Karoline Felis da Silva**
87	**Luciene Alves Rego**
2927	**Rosa Angela Roa da Silva**
70	**Deuzalina Rosa Pereira Cavalcante O.**
2729	**Rosilene Lopes de Farias**
285	**Noe Dias de Almeida**
400	**Linaura Izidorio Gomes**
281	**Mauro Ferreira**
2763	**Arlindo Fernandes da Silva**
58	**Terezinha Soares dos Santos**
1226	**Maria Antonia Pereira de Souza**

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 20/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 961, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 961, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o ingresso da funcionária Marionice Pereira Farinha Pacheco,no plano de saúde São Francisco, com desconto em folha no valor de R$ 218,07.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 20 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 20/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 960, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 960, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio e férias para gozo do seguinte servidor:

Joao Amancio Farias Gomes	2010/2015 90 dias	149 dias 20/12/2016 à 17/05/2017

	2013/2014 20 dias 2014/2015 19 dias 2015/2016 20 dias	

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 20 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 20/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 959, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 959, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Jose Nilton Rodrigues Barbosa	2010/2015	60 dias 16/12/2016 à 14/02/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 20 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 20/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 958, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 958, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Jose Moraes Barbosa Filho	2005/2010	90 dias 01/12/2016 à 28/02/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 13 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 957, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 957, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de um terço(1/3)das Férias de 2015/2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Lei Municipal nº 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2015/2016, aos servidores abaixo relacionados, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

	DEZEMBRO
Código	**Nome do Servidor**
2279	Alessandro Nascimento Nunes Rocha
2467	Flavia Rodrigues Nascimento Soares

Art. 2º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2015/2016, dos servidores do Processo Seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 13 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 956, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 956, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo dos seguintes servidores:

Alessandro Nascimento Nunes Rocha	2015/2016 30 dias 2014/2015 30 dias	60 dias 30/12/2016 a 27/02/2017
Denilson Ferreira Matos	2013/2014	20 dias 05 a 24/12/2016
Flavia Rodrigues Nascimento Soares	2015/2016	15 dias 08 a 22/12/2016
Thiago Lopes do Carmo	2015/2016	15 dias 05 a 19/12/2016
Maronilo Alves Bezerra	2016/2017	08 dias 12 a 19/12/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 13 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 955, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 955, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Agente de Combate à Endemias, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 954, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 954, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar o **SR. ADALTO DOS SANTOS**, Agente de Combate à Endemias, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 953, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 953, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar o **SR. GEOVANE DE SOUZA CONCEIÇAO**, Agente de Combate à Endemias, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 952, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 952, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar o **SR. DIVINO PIRES DE SOUZA**, Agente de Combate à Endemias, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 951, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 951, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar o **SR. CESAR MARCOS CORREIA DE OLIVEIRA**, Agente de Combate à Endemias, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 950, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 950, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar o **SR. CARLOS MARCIO DE OLIVEIRA SILVA**, Agente de Combate à Endemias, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 949, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 949, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar o**SR. RICARDO MOACIR DO NASCIMENTO**, Agente de Combate à Endemias, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 948, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 948, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. DEVANA OLIVEIRA SALES**, Agente de Combate à Endemias, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 947, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 947, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar o**SR. APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**, Agente de Combate à Endemias, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 946, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 946, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. RAILDA FERREIRA MARINHO DIAS**, Agente de Combate à Endemias, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 945, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 945, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. PATRICIA CASTORINO DA CONCEICAO**, Agente de Combate à Endemias, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 944, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 944, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. LUCIMAR ALMEIDA DOS SANTOS**, Agente de Combate à Endemias, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 943, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 943, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. ANAIA MARQUES GUSMAO NASCIMENTO**, Agente de Combate à Endemias, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 942, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 942, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. SONIA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS**, Agente de Combate à Endemias, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 941, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 941, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. SHEILA DA CRUZ CIRILO**, Agente de Combate à Endemias, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ

(Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 940, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 940, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ROSEMEIRE DA SILVA LIMA,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 12 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 939, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 939, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **LEDIANNE GONÇALVES FIGUEIREDO LAGO,** do cargo de Enfermeiro, a partir de 02 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 933, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 933, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. ROSILDA GOMES BORDAO**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 932, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 932, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. ROSEMARY ALVES CASTRO**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 931, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 931, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. RAQUEL BORGES BARBOSA**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 930, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 930, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. NORMA SANTOS SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 929, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 929, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. NEUZALINA RODRIGUES DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 928, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 928, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. NEURANI SANTOS DA ROCHA AQUINO**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 927, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 927, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. NEULITA PRIMO DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 926, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 926, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. MIRIAN FIGUEIREDO DE CARVALHO**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 925, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 925, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. MARIA ROSA DE FATIMA**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 924, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 924, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. MARIA ROSA CAVALCANTE**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 923, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 923, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. MARIA DA CONCEIÇAO SILVA SOARES**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 922, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 922, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. MARIA ANTONIA PEREIRA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 921, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 921, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 920, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 920, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. LINDAURA OLIVEIRA LOPES**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 919, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 919, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. LINAURA IZIDORIO GOMES**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 918, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 918, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. LEIDIANE SANTOS OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 917, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 917, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. LAURA VIRGIANE NARCISA DE SOUZA NUNES**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 916, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 916, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. JOSIRENE CEZAR XAVIER MARTINS**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 915, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 915, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. JOAQUINA FATIMA RAMOS**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. HELIA CARDOSO DE ALMEIDA**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 913, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 913, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. GESIRLENE SOUSA DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 912, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 912, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. EMILIA CLARA NARCISA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 911, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 911, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. ELIZENE ANGELICA BARBOZA LOPES**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 910, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 910, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. CLAUDIELEIA GONÇALO NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 909, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 909, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. CINTIA APARECIDA M. DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 908, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 908, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar o **SR. ANTONIO FIGUEIREDO ROCHA**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 907, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 907, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. ANGELITA DE FATIMA VIEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 906, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 906, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. ABIRATAN BORGES PAZ**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 905, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 905, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário de Elisa Marcia Monteiro, por motivo de atestado médico de acompanhamento familiar de Nazareth Oliveira Moneiro, por um período de 12 dias a partir de 12/12 à 23/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 904, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 904, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Patrycia Rodrigues Rangel	Conselheiro	Dr. Edegar R. Wachholz	O 441	14 dias 12 a 25/12/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 903, DE 06 DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 903, DE 06 DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido o Sr.**REIDSON OLIVEIRA LIMA**, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saude, a partir de 06/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 902, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 902, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Francielle Silva Oliveira	Fisioterapeuta	Dr. Walterly R. Silva	O 470	15 dias 05 a 19/12/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 05 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 05/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 901, DE 02 DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 901, DE 02 DEZEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação da funcionáriaEunice Gonçalves da Mata,no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 02 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 900, DE 02 DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 900, DE 02 DEZEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação do funcionárioBenedito Peres Filho,no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 02 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 899, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 899, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Regiane Silva Moreira	Coord. Gestao Ass. Juridicos	Dr. Nilo Amancio da Costa	O 20.0	08 dias 02 a 09/12/2016 14 dias 16 a 29/12/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 02 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 898, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 898, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Deuzilma Araujo Meireles	Apoio Operacional	Dr. Gutemberg Milan Vargas Velasques		30 dias 02 a 31/12/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 02 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 897, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 897, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Maria Elenice de Souza Santana	Agente Serviços Gerais	Dr. Thiago Lopes Carmo Dr. Marcos Vargas Aleixo	I 509 I 10	09 dias 02 a 10/12/2016 15 dias 12 a 26/12/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 02 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 896, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 896, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **UDSON DANILO FERREIRA DO NASCIMENTO,** do cargo de Guarda, a partir de 30 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 895 - A, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 895 - A, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário de Luzinete da Silva Pereira Amorim, por motivo de atestado médico de acompanhamento de seu marido Gaudencio Filho Rosa de Amorim, por um período de 20 dias a partir de 25/11 à 14/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 895, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 895, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ARIANA TRAMONTINI MARTINS,** do cargo de Atendente, a partir de 30 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 894, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 894, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Natalia Fernandes Veronese Sandrini	Advogado	Dr. Wilson Ayach	Licença Maternidade	180 dias 30/11/2016 à 29/05/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 893, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 893, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera de cargo em comissão,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **MONICA GABRIELLA OLIVEIRA RODRIGUES,** do cargo de Secretario (a) Executivo (a), a partir de 30 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 892, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 892, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **LUZINETE DOMINGUES CONDE,** do cargo de Professor, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 25 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 891, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 891, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de Décimo Terceiro Salário dos servidores efetivos municipais, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Decreto nº 070/2014, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de Décimo Terceiro Salário, a título de antecipação, referente ao exercício de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

	NOVEMBRO
Código	**Nome do Servidor**
2361	Lucas Alves Lima
2695	Suely Nery de Souza
173	Daniele Candida da Silva
108	Altina Pereira Nunes
1110	Lucimar Rodrigues da Silva
181	Isaque Joaquim da Rocha
89	Maria Aparecida Oliveira Rezendes
639	Marlene Aparecida Mazzetto Castro
2739	Maria Aparecida Cavalcante Souza
2762	Fernanda Vidal Beltao
2673	Tatiane Ferreira da Costa Oliveira
2407	Marlene Rodrigues de Souza
1712	Jose Jorge Sobrinho
2722	Deuzenir Galvao Matos Raimundo
2228	Daniele da Cruz
272	**Juvenal Lemes dos Santos**
2576	**Alex Junior de Souza Batista**
2748	**Mauriluzia Galvao de Andrade A. M.**
2097	**Anaia Marques Gusmao Nascimento**
277	**Marcos Cesar Correia de Oliveira**
394	**Angelita de Fatima Vieira**
430	**Cesar Marcos Correia de Oliveira**
12	**Edvaldo Ferreira Nascimento**
72	**Edinaldo Pereira de Souza**
684	**Joao Soares Silva**
193	**Maria Lucia Pereira Oliveira**
1111	**Divino Pires de Souza**
273	**Leandro Ferreira Lima**
40	**Cintia Cristina Pereira dos Santos**
2284	**Marcia Regina Xavier Pereira**
2727	**Rosangela de Souza Santana**
172	**Berenice Lavinia Janeri M. Barbosa**
197	**Oscar Marcelo Araoz Siles**
2642	**Edilaine Ferreira de Lana**
2877	**Lucineide Alves da Silva**
147	**Cecilia Ferreira Lopes Paz**
487	**Valdemar Rodrigues Nascimento**
276	**Manoel Hermito Ferreira**
2227	**Gislene Lopes Maciel Chagas**
294	**Vanderlei Rodrigues Vieira**
1965	**Berenice Alves da Silva**
2906	**Larissa Ferreira Vilela**
618	**Abiratan Borges Paz**

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 25 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 890, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 890, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **SAMUEL LOPES DOS SANTOS,** do cargo de Instrutor de Dança, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 25 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 889, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 889, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **WA ADAHITE TSEREDZARO,** do cargo de Merendeiro, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 888, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 888, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **OLGA MARIA RETSI MADO DZAMRA,** do cargo de Professor, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 887, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 887, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **KELLY REGINA PADILHA ALVES,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 886, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 886, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **JOSUE DUPTUWE TEWATE,** do cargo de Professor, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 885, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 885, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **ISMAEL TSIHORIWAPEI WA TSADAMNHA,** do cargo de Professor, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 884, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 884, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **EUGENIO DE MELLO,** do cargo de Maestro, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 883, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 883, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **DONIZETE JORGE RODRIGUES DA SILVA,** do cargo de Instrutor de Dança e Teatro, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 882, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 882, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **EVANILCE MARTINS DE MORAES,** do cargo de Instrutor (a) de Artesanato, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 881, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 881, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **LUANA LETICIA RODRIGUES REYNAUD,** do cargo de Enfermeiro, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 880, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 880, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **FRANCISCO DENIS BRANDAO,** do cargo de Mecânico, a partir de 07 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 879, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 879, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o pagamento de plantões para os guardas, motoristas e enfermeiros, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	Cargo	QUANTIDADE DE PLANTÕES	QUANTIDADE DE VIAGENS
Dionízio Brito de Oliveira	Guarda	08	
José Cursino de Araújo	Guarda	04	
Pedro de Souza	Guarda	04	
Geraldo Domingos Sobrinho	Guarda	07	
Henrique Rodrigues S. Nery	Guarda	04	
Lucas Alves Lima	Guarda	15	
Célio Ribeiro Silva	Guarda	04	
Amarilda Marques Souza	Téc. Enfermagem	04	01
Adilson Alves Pereira	Téc. Enfermagem	02	
Regina Ferreira Araújo	Téc. Enfermagem	03	06
Janete Florinda Rocha Moura	Téc. Enfermagem	06	
Maria Aparecida Moreira D.	Téc. Enfermagem	02	
João Soares Silva	Motorista	30	
Julei Rodrigues de Miranda	Motorista	30	

Antonio Pedro de Almeida	Guarda	07	
Edvaldo Ferreira Nascimento	Guarda	06	
Marcos Dione de S. Santana	Motorista	14	
Rafael Benedito Cardoso	Motorista	04	
Denilson Ferreira Matos	Motorista	12	
Divino Eterno Oliveira Silva	Guarda	04	
Wilmar Ozório de Oliveira	Guarda	04	
Alex Júnior de Souza Batista	Guarda	04	
Luzimar da Silva Pereira	Guarda	06	
Irina Coutinho M. Siqueira	Enfermeiro	02	02
JacquelineTremuraFigueiredo	Enfermeiro	02	
Nikeli Schimena Verardi	Enfermeiro	02	01
Camila Vilela do Nascimento	Enfermeiro	02	
Carlos Henrique A. Freitas	Enfermeiro	01	06
Luana Caroline Lima Santos	Enfermeiro	03	02
Jonilson Florindo da Rocha	Guarda	04	
Jenilson Pereira Lima	Guarda	05	
Antonio Bispo A. Sobrinho	Guarda	08	
Sebastiao Antonio Santos	Guarda	07	
Braulino F. Pereira	Guarda	03	
Mauro Ferreira	Guarda	03	
Franciel Azevedo de Souza	Guarda	03	
Ione Rodrigues da Silva	Guarda	02	
Raimundo Alves de Oliveira	Guarda	06	
João Carlos da Silva	Guarda	07	
Rosalvo Dutra Galvão	Guarda	04	
Winston Alves Borges	Guarda	05	
Juarez Alves Moreira	Guarda	06	

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 24 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração **PORTARIA Nº 879, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o pagamento de plantões para os guardas, motoristas e enfermeiros, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	Cargo	QUANTIDADE DE PLANTÕES	QUANTIDADE DE VIAGENS
Dionízio Brito de Oliveira	Guarda	08	
José Cursino de Araújo	Guarda	04	
Pedro de Souza	Guarda	04	
Geraldo Domingos Sobrinho	Guarda	07	
Henrique Rodrigues S. Nery	Guarda	04	
Lucas Alves Lima	Guarda	15	
Célio Ribeiro Silva	Guarda	04	
Amarilda Marques Souza	Téc. Enfermagem	04	01
Adilson Alves Pereira	Téc. Enfermagem	02	
Regina Ferreira Araújo	Téc. Enfermagem	03	06
Janete Florinda Rocha Moura	Téc. Enfermagem	06	
Maria Aparecida Moreira D.	Téc. Enfermagem	02	
João Soares Silva	Motorista	30	
Julei Rodrigues de Miranda	Motorista	30	
Antonio Pedro de Almeida	Guarda	07	
Edvaldo Ferreira Nascimento	Guarda	06	
Marcos Dione de S. Santana	Motorista	14	
Rafael Benedito Cardoso	Motorista	04	
Denilson Ferreira Matos	Motorista	12	
Divino Eterno Oliveira Silva	Guarda	04	
Wilmar Ozório de Oliveira	Guarda	04	
Alex Júnior de Souza Batista	Guarda	04	
Luzimar da Silva Pereira	Guarda	06	
Irina Coutinho M. Siqueira	Enfermeiro	02	02
JacquelineTremuraFigueiredo	Enfermeiro	02	
Nikeli Schimena Verardi	Enfermeiro	02	01

Camila Vilela do Nascimento	Enfermeiro	02	
Carlos Henrique A. Freitas	Enfermeiro	01	06
Luana Caroline Lima Santos	Enfermeiro	03	02
Jonilson Florindo da Rocha	Guarda	04	
Jenilson Pereira Lima	Guarda	05	
Antonio Bispo A. Sobrinho	Guarda	08	
Sebastiao Antonio Santos	Guarda	07	
Braulino F. Pereira	Guarda	03	
Mauro Ferreira	Guarda	03	
Franciel Azevedo de Souza	Guarda	03	
Ione Rodrigues da Silva	Guarda	02	
Raimundo Alves de Oliveira	Guarda	06	
João Carlos da Silva	Guarda	07	
Rosalvo Dutra Galvão	Guarda	04	
Winston Alves Borges	Guarda	05	
Juarez Alves Moreira	Guarda	06	

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 24 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 878, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 878, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Registrar o retorno de BENEDITO PERES FILHO,Motorista, às suas funções normais, a partir do dia 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 877, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 877, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **BENEDITO PERES FILHO,** do cargo de Operador de Escavadeira, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 23 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 876, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 876, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar as horas extras dos seguintes funcionários:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR	QUANTIDADE
Alessandro Nascimento N.R.	Motorista	Gabinete Prefeita	60 horas
Rose Flávia M. Raimundo	Fiscal Sanitário	Sec. Saúde	60 horas
Claudiney Barreira Araújo	Técnico Agrop.	Sec. Agricultura	60 horas

Marcelo Marques B. de S.	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	60 horas
Olindina Barbosa de Oliveira	Ag. Administrativo	Sec. Finanças	60 horas
Patrícia Marques Barbosa S.	Ag. Administrativo	Sec. Administração	60 horas
Doracy Miranda Lopes	Ag. Administrativo	Sec. Administração	60 horas
Jose Reinaldo dos Anjos F.	Motorista	Sec. Receitas	60 horas
Maria Aparecida dos Anjos	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	60 horas
Nilvanda Alves de Souza	Apoio Educacional	Sec. Educação	42 horas
Benedito Peres Filho	Op. Escavadeira	Sec. Obras	55 horas
Ademir Joao Sobrinho	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	60 horas

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 875, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 875, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Gaudencio Filho Rosa de Amorim	Professor	Dr. Gustavo Brianeze	M 511 Z 981	120 dias 22/11/2016 à 21/03/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 874, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 874, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Gaudencio Filho Rosa de Amorim	Tecnico Administração	Dr. Gustavo Brianeze	M 511 Z 981	120 dias 22/11/2016à 21/03/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 873, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 873, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de um terço(1/3)das Férias de 2015/2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Lei Municipal nº 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2015/2016, aos servidores abaixo relacionados, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

	NOVEMBRO
Código	**Nome do Servidor**
1615	Devana Oliveira Sales
2484	Josirene Pereira Barboza
2449	Lucas Emanuel Teixeira de Almeida
635	Elizene Angelica Barboza Lopes
394	Angelita de Fatima Vieira
2280	Reinaldo Henrique G. Moraes
171	Antonio Carlos Silva Chaves Filho
1988	Simao Bispo da Silva
2487	Rubia Cristina Ribeiro Rocha
351	Dalvo Francisco Miranda
2319	Wanderson Oliveira Campos

Art. 2º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2015/2016, dos servidores do Processo Seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, sendo que o gozo das mesmas deve ser mar-

cado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 23 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 872, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 872, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo dos seguintes servidores:

Devana Oliveira Sales	2015/2016	30 dias 21/11 a 20/12/2016
Josirene Pereira Barboza	2015/2016	30 dias 16/11 a 15/12/2016
Lucas Emanuel Teixeira de Almeida	2015/2016	30 dias 16/11 a 15/12/2016
Elizene Angelica Barboza Lopes	2015/2016	20 dias 16/11 a 05/12/2016
Angelita de Fatima Vieira	2015/2016	30 dias 16/11 a 15/12/2016
Dulcelei Isolde Hintz	2015/2016	15 dias 30/11 a 14/12/2016
Reinaldo Henrique Gonçalves Moraes	2015/2016	30 dias 01 a 30/11/2016
Antonio Carlos da Silva Chaves Filho	2015/2016	30 dias 03/11 a 02/12/2016
Oscar Marcelo Araoz Siles	2014/2015	30 dias 07/11 a 06/12/2016
Leydiane Vieira Correa	2014/2015	09 dias 03 a 11/11/2016
Simao Bispo da Silva	2015/2016	30 dias 21/11 a 20/12/2016
Sebastiana Maria Brandao Souza	2013/2014	20 dias 16/11 a 05/12/2016
Wanderson Oliveira Campos	2014/2015 30 dias 2015/2016 30 dias	60 dias 02/11 a 31/12/2016
Claudieleia Gonçalves Nascimento	2014/2015	30 dias 24/11 a 23/12/2016
Rubia Cristina Ribeiro Rocha	2015/2016	26 dias 16/11 a 11/12/2016
Denildo Carlos Albuquerque	2014/2015	30 dias 21/11 a 20/12/2016
Dalvo Francisco Miranda	2015/2016	30 dias 28/11 a 27/12/2016
Olga da Silva Ferreira	2015/2016	15 dias 29/11 a 13/12/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 871, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 871, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Leoncio Tsinhone Tseredzaiwi	Guarda	Dr. Gutemberg Milan Vargas Velasques	B 269	10 dias 23/11 à 02/12/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Patrycia Rodrigues Rangel	Conselheiro	Dr. Edegar R. Wachholz	O 441	14 dias 18/11 à 01/12/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 18 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 18/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 869, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 869, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Fabiany de Queiroz Paim	Agente Administrativo	Dr. Danilo Borges	Z 76.3	20 dias 08 à 27/11/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 17 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 17/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 868, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 868, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Dionízia Fernandes de Lourdes	2010/2015	20 dias 17/11 à 06/12/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 17 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 17/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 867, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 867, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Diana Maria Farias Pinto	2009/2014	30 dias 08/11 à 07/12/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 16 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em16/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 866, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 866, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **KATIANA PINTO REIS DA SILVA,** do cargo de Monitor de Creche, a partir de 16 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 16 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 16/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 865, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 865, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **EDUARDO FERREIRA ROCHA LIMA,** do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 10 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 864, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 864, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra retorno de servidor municipal,

na forma quemenciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o retorno a pedido do servidor Sr. Antônio Gerson Rodrigues Barbosa que estava de licença prêmio.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 08 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 08/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 863, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 863, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra o retorno de servidor afastado, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o retorno da Sra. **UDINETH FRANCISCA PEREIRA,** ao cargo de Agente de Serviços Gerais, enquadrando-a na Classe A, Nível 0I, Grupo de Subsidios A, nos termos do art. 17, 18 e 21, da Lei nº 905/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 08 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 08/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 862, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 862, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Jovina Marta de Souza Oliveira	Tecnico Enfermagem	Dr. Thiago Lopes do Carmo	O 26.9	05 dias 08 à 12/11/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 08 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 08/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 861, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 861, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

José Nilton Rodrigues Barbosa	2009/2014	30 dias 03/11 à 02/12/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 04 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 860, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 860, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Edilma Soares Silva	Agente Administrativo	Dr. Gustavo de Carvalho Araújo	F 33.8	180 dias 04/11/2016 à 03/05/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 04 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 859, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 859, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera de cargo em comissão,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **MAISA ALVES LEITE,** do cargo de Coordenador (a) de Agricultura, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 858, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 858, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera de cargo em comissão,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **DOMINGOS BARBOSA SANTOS,** do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de Novembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/11/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 857, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 857, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera de cargo em comissão,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **OSVALDO MARQUES BATISTA,** do cargo de Assessor de Comunicação Social, a partir de 03 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 856, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 856, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **JURACI RODRIGUES MIRANDA,** do cargo de Guarda, a partir de 03 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 855, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 855, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **ROSINALDO MIRANDA FARIAS,** do cargo de Guarda, a partir de 03 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 854, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 854, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o **Sr. MANOEL DOS ANJOS SILVA**, para o cargo de carreira de Operador de Maquinas, lotando-o na Secretaria de Viação,Obras e Serviços Públicos, a partir de 11/10/2016, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital nº 001/2014, de 25/03/2014 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi publicada no hall da Prefeitura de Poxoréu-MT em 31/10/2016, de acordo com o Art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu – MT.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretario de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 853, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 853, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido oSr.**NIVALDO GONÇALVES DE PIETRO**, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 06/10/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 852, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 852, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ROSANGELA LOPES DE FARIAS,** do cargo de Professor por motivo de óbito, a partir de 31 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 851, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 851, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **RENATA D' CARLO NERY MANDU SILVA E SILVA,** do cargo de Medico Veterinario, a partir de 17 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 850, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 850, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário de Lina Rodrigues, por motivo de atestado médico de acompanhamento de sua filhaLucia Penteado Rodrigues, por um período de 05 dias a partir de 31/10 à 04/11/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 849, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 849, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o**Sr. JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS**, para o cargo de carreira de Tecnico em Agropecuaria, lotando-o na Secretaria de Agricultura, a partir de 31/10/2016, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital nº 001/2014, de 25/03/2014 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi publicada no hall da Prefeitura de Poxoréu-MT em 31/10/2016, de acordo com o Art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu – MT.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretario de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 848, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 848, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido oSr.**JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS**, do cargo de Auxiliar de Mecânico, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos,onde o mesmo solicita Vacância para fins de posse em outro cargo inacumulável, a partir desta data.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 847, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 847, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Outubro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Herculano Souza Santos Neto	1996/2001 90 dias 2001/2006 90 dias 2006/2011 90 dias 2011/2016 90 dias	360 dias 31/10/2016 à 26/10/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em31/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 846, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 846, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Outubro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Valdete Gomes dos Santos	2004/200990 dias 2009/201490 dias	180 dias 31/10/2016 à 28/04/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em31/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 845, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 845, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera de cargo em comissão,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **ROSANGELA NASCIMENTO NUNES ROCHA,** do cargo de Secretario (a) de Receitas, a partir de 31 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 843, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 843, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Outubro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar as horas extras dos seguintes funcionários:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR	QUANTIDADE
Alessandro Nascimento N.R.	Motorista	Gabinete Prefeita	60 horas
Rose Flávia M. Raimundo	Fiscal Sanitário	Sec. Saúde	60 horas
Claudiney Barreira Araújo	Técnico Agrop.	Sec. Agricultura	60 horas
Marcelo Marques B. de S.	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	60 horas
Olindina Barbosa de Oliveira	Ag. Administrativo	Sec. Finanças	60 horas
Patrícia Marques Barbosa S.	Ag. Administrativo	Sec. Administração	60 horas
Doracy Miranda Lopes	Ag. Administrativo	Sec. Administração	60 horas
Jose Reinaldo dos Anjos F.	Motorista	Sec. Receitas	60 horas
Maria Aparecida dos Anjos	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	60 horas
Paulo Sergio Braga	Mecânico	Sec. Educação	60 horas
Alcides Teofilo Barbosa	Mecânico	Sec. Educação	60 horas
Silvia Maia Dias	Cozinheira	Sec. Prom. Social	60 horas

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 25 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 842, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 842, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Outubro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o pagamento de plantões para os guardas, motoristas e enfermeiros, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	Cargo	QUANTIDADE DE PLANTÕES	QUANTIDADE DE VIAGENS
Dionízio Brito de Oliveira	Guarda	15	
José Cursino de Araújo	Guarda	04	
Pedro de Souza	Guarda	04	
Geraldo Domingos Sobrinho	Guarda	06	
Winston Alves Borges	Guarda	05	
Lucas Alves Lima	Guarda	15	
Célio Ribeiro Silva	Guarda	04	
Jonilson Florindo da Rocha	Guarda	04	
Amarilda Marques Souza	Téc. Enfermagem	03	01
Adilson Alves Pereira	Téc. Enfermagem	03	
Regina Ferreira Araújo	Téc. Enfermagem	02	03
Janete Florinda Rocha Moura	Téc. Enfermagem	02	
Ivanilsa Barbosa dos Anjos	Téc. Enfermagem		01
João Soares Silva	Motorista	11	
Julei Rodrigues de Miranda	Motorista	30	
Antonio Pedro de Almeida	Guarda	06	
Edvaldo Ferreira Nascimento	Guarda	07	
Marcos Dione de S. Santana	Motorista	30	
Divino Eterno Oliveira Silva	Guarda	06	
Wilmar Ozório de Oliveira	Guarda	04	
Alex Júnior de Souza Batista	Guarda	04	
Luzimar da Silva Pereira	Guarda	06	
Irina Coutinho M. Siqueira	Enfermeiro	05	04
Dayane Gomes dos Santos	Enfermeiro	01	
JacquelineTremuraFigueiredo	Enfermeiro	01	
Nikeli Schimena Verardi	Enfermeiro	04	03
Camila Vilela do Nascimento	Enfermeiro	02	
Carlos Henrique A. Freitas	Enfermeiro	01	01
Luana Caroline Lima Santos	Enfermeiro	03	03
Waldemar Batista de Souza	Guarda	05	
Jenilson Pereira Lima	Guarda	05	
Antonio Bispo A. Sobrinho	Guarda	05	
Sebastiao Antonio Santos	Guarda	08	
Franciel Azevedo de Souza	Guarda	06	
Braulino F. Pereira	Guarda	07	
Mauro Ferreira	Guarda	06	
Ione Rodrigues da Silva	Guarda	04	
José de Campos Rocha	Guarda	03	
Raimundo Alves de Oliveira	Guarda	06	
José de Jesus Arantes	Guarda	06	
Rosalvo Dutra Galvão	Guarda	04	

Augusto Tsi E Tseredzaiwe	Guarda	03	
Juarez Alves Moreira	Guarda	06	
Leoncio Tsinhone Tseredaiwe	Guarda	03	
Joao Carlos da Silva	Guarda	03	
Henrique Rodrigues S. Nery	Guarda	04	

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 25 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 841 - A, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 841 - A, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Lindalva Paz Pereira Feitosa	Agente Administrativo	Dr. Walterly R. Silva	F 32 F 320	15 dias 04 a 18/10/2016 60 dias 20/10à 18/12/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 24 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 841, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 841, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **TATIANA DE ALENCAR FERREIRA,** do cargo de Agente Comunitario de Saude, a partir de 17 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº840, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº840, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Outubro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio e férias para gozo do seguinte servidor:

Marionice Pereira Farinha Pacheco	2001/2006 40 dias 2006/2011 35 dias	75 dias 20/10/2016 à 02/01/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 24 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 839, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 839, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de Décimo Terceiro Salário dos servidores efetivos municipais, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Decreto nº 070/2014, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de Décimo Terceiro Salário, a título de antecipação, referente ao exercício de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

	OUTUBRO
Código	**Nome do Servidor**
171	Antonio Carlos da Silva Chaves
1259	Aparecido Alves de Oliveira
598	Carlos Márcio de Oliveira Silva
176	Dionízia Fernandes de Lourdes
246	Divino Eterno de Oliveira Silva
635	Elizene Angelica Barboza Lopes
812	Fabiano da Silva Pereira
2500	Fábio Júnior Rodrigues Ferreira
1160	Hélia Cardoso de Almeida
796	Isabel Siqueira Marinho
153	Jaredes Gomes de Oliveira
2464	Jorge Luis da Silva Vieira
187	José Moraes Barbosa Filho
271	Jurandir Rodrigues de Lima
134	Maria Martins dos Reis Ferreira
990	**Marilei da Silva**
2460	**Marileide dos Santos Ibiapino**
284	**Nivaldo Felix da Silva**
287	**Rosani Maria Rodrigues**
2834	**Claudia Regina Ramos S. S. Lemes**
62	**Agnaldo Francisco da Luz**
925	**Agnaldo Francisco da Luz**
2874	**Laudiceia Carlos de Assis**
2666	**Janete Florinda da Rocha Moura**
2770	**Lorena Vieira Rodrigues de Souza**
2806	**Franciel Azevedo de Souza**
41	**Conceição Freitas de Oliveira**
230	**Jose Vieira Nunes Neto**
2678	**Giselia Alves Rego**
2676	**Leidinaura Alves Rego**
2428	**Maria Aparecida Ferreira S. P. L.**
2582	**Cristiane Dias dos Reis**
2724	**Juscelia Rosa da Silva**
2585	**Aparecido de Sousa Gama**
2827	**Marcia Jeane Rocha de Macedo**
2788	**Cleide Nalva da Silva**
2605	**Mirian Alves de Castro Souza**
2665	**Edivirgens Alves de Almeida**
2798	**Dimorvan Tsimhoripi Tserenhowam**
2687	**Beatriz Rodrigues da Silva**
2821	**Luiz Almeida de Oliveira**
2872	**Katiana Pinto Reis da Silva**
2886	**Angelito Albertino de Almeida**
2630	**Regiane Silva Moreira**
2587	**Madcleia Lopes Pereira**
2657	**Suleny Messias Pereira**
2589	**Kaik Weverton Soares Galvao**
2751	**Aleandra Rosa de Sousa**
1988	**Simao Bispo da Silva**
2772	**Jane Rocha Beltrao**
2560	**Janaina Aparecida de Souza Nery**
2705	**Daiara Silva Souza Gugelmin**
2292	**Valeria Ferreira Santos Passos**

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em24/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 838, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 838, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera de cargo em comissão,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **MADCLEIA LOPES PEREIRA,** do cargo de Coordenador deOrganização e Metodos, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 837, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 837, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera de cargo em comissão,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **JESSICA PATRICIA MARTINS DA SILVA,** do cargo de Coordenador de Orçamento, a partir de 03 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 836, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 836, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera de cargo em comissão,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **ERICA BARBOSA DE SOUZA,** do cargo de Coordenador daJuventude, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 835, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 835, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de um terço(1/3)das Férias de 2015/2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Lei Municipal nº 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2015/2016, aos servidores abaixo relacionados, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

	OUTUBRO
Código	**Nome do Servidor**
11	Darci Emma Kaba
956	Laura Leal da Silva
2146	Osvaldo Martins Correa
449	Sebastiao Alves Bacas
2300	Ida Ferreira de Araujo Carvalho
1071	Edna Alves de Almeida

Art. 2º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2015/2016, dos servidores do Processo Seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 834, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 834, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Outubro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo dos seguintes servidores:

Darci Emma Kaba	2014/2015 30 dias 2015/2016 30 dias	60 dias 28/10 a 27/12/2016
Larissa Tauany Izidorio de Oliveira	2014/2015	15 dias 03a 17/10/2016
Antonio Carlos Ramos Neto	2012/2013	30 dias 03/10 a 01/11/2016
Laura Leal da Silva	2015/2016	30 dias 14/10a 12/11/2016
Marildo Mazzetto	2014/2015	20 dias 17/10 a 05/11/2016
Jonny Dias dos Reis	2013/2014	20 dias 10 a 29/10/2016
Osvaldo Martins Correa	2014/2015 30 dias 2015/2016 30 dias	60 dias 31/10 a 29/12/2016
Joao Batista Nalon	2013/2014	30 dias 31/10 a 29/12/2016
Sebastiao Alves Bacas	2014/2015 23 dias 2015/2016 30 dias	53 dias 17/10 a 08/12/2016
Ida Ferreira Araujo de Carvalho	2015/2016 30 dias	15 dias 15 a 29/10/2016 15 dias 15 a 29/01/2017
Edna Alves de Almeida	2015/2016	30 dias 04/10 a 03/11/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 24 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 833 - A, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 833 - A, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Sueleide Rodrigues Soares dos Santos	Agente Com. Saúde	Dr. Walterly R. Silva	Licença Maternidade	180 dias 22/10/2016 à 21/04/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 24 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 833, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 833, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **KEYTE FERREIRA DE SOUZA,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 14 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 832, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 832, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Outubro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a licença paternidade do servidor público **JOSE NILTON PEREIRA DOS SANTOS,** a partir de 22 de Outubro de 2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 24 de Outubrode 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 831, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 831, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Josefa Aparecida Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Laboratório	Dr. Paulo Roberto Sturm	M 54.5	06 dias 17 à 22/10/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 13 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 830, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 830, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário de Hugneia Oliveira Faria, por motivo de atestado médico de acompanhamento de seu filho Ewerton Willin Oliveira da Silva, por um período de 15 dias a partir de 30/09 à 14/10/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 11 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 11/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 829, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 829, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **WILTON MARTINES,** do cargo de Operador de Motoniveladora, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 828, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 828, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **JEFFERSON FRAGALLI BORGES,** do cargo de Apontador, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 827, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 827, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **JONAS ALVES DIAS,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 826, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 826, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **LUIS WAGNER GREGORIO DA SILVA,** do cargo de Motorista, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 825, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 825, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **ELIO ANTONIO DALMOLIN,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 824, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 824, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **DEYBID AGUIAR BARBOSA,** do cargo de Operador de Motoniveladora, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 823, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 823, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **CLEIDYANE DESIDERIO PERES,** do cargo de Gari, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 23, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação do Prefeito Nelson Antonio Paim, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 22, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 22, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação do Vice Prefeito Marlon Cesar Silva Moraes, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 21, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação do funcionário Jose Correia Filho, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação da funcionária Catia Lina Souza Lino, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Adilson Jose da Silva	Motorista	Dr. Gilson Marcio da Costa	Z 54.0	30 dias 05/01 a 03/02/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 18, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Deuzilma Araujo Meireles	Apoio Operacional	Dr. Thiago Lopes do Carmo		15 dias 02 a 16/01/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **Vera Lucia de Souza Barbosa,** para o cargo comissionado de Coordenador de Atendimento Médico e PSFs.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 04 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Tulio Cesar de Oliveira Lima,** para o cargo comissionado de Gerente de Administração.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 04 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Aparecido Alves de Oliveira,** para o cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 04 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Rodrigo Alves da Silva,** para o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Público.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 04 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido o Sr. **FLAVIO PEREIRA CARNEIRO**, do cargo de Guarda, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 04/01/2017.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 04 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Registrar o retorno de MARIA LUCIA DE MELO FREITAS, Apoio Educacional, às suas funções normais, a partir do dia 04 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 04 de Janeirode 2016.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Equipe de apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Poxoreu - MT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 03, de 02 de janeiro de 2014, art. 6º inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear Equipe de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme segue:

I – Mylene Estefanny Xavier Soares

II – Marcelo Marques Barbosa de Souza

III – Maria Luiza Pio dos Reis

Parágrafo Único – Os membros da equipe de apoio receberá uma gratificação de R$ 60,00 (sessenta reais) por pregão realizado, a título de produtividade, não incorporado aos seus vencimentos.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 03, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado para a função de Pregoeiro o Sr. Júlio Cesar Pereira Chagas Titular, e Pregoeiro Substituto Sr. Alessandro dos Santos Oliveira, para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Parágrafo Único – O pregoeiro receberá uma gratificação de R$ 120,00(cento e vinte reais) por pregão realizado, a título de produtividade, não incorporado aos seus vencimentos.

Art. 2º. – As atribuições do pregoeiro incluem:

I – a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II – o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III – o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-propostas de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV – a abertura dos envelopes-propostas, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V – a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII – a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII – a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX – a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do Art. 12, deste regulamento;

X – a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro;

a) docredenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação,à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII – propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e observando os artigos 6º, inciso XVI; 15, parágrafo 8º.; 38, III, e 51 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Poxoréu, composta dos seguintes membros:

I – Claudiney Barreira Araujo – Presidente;

II – Júlio César Pereira Chagas – Secretário;

III – Maria Luiza Pio dos Reis - Membro;

IV – Mylene Estefanny Xavier Soares – Suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **Elima Conceição Rodrigues Silva,** para o cargo comissionado de Gerente de Políticas Sociais, a partir de 02/01/2017.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 02 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Gerente de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Manoel Otoni dos Reis Junior,** para o cargo comissionado de Gerente da Tesouraria Municipal, a partir de 02/01/2017.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 02 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor do Poxoréu Previ, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Agnaldo Francisco da Luz,** para o cargo comissionado de Diretor do Poxoréu Previ – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Poxoréu, a partir de 02.01.2017.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 02 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Edilson dos Santos,** para o cargo comissionado de Secretário de Agricultura, a partir do dia 02/01/2017.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 02 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **Cátia Lina Souza Lino,** para o cargo comissionado de Secretária de Saúde, a partir do dia 02/01/2017.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 02 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Adriano Aparecido Pereira Maia,** para o cargo comissionado de Secretário de Educação, Esporte e Lazer, partir do dia 02/01/2017.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 02 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Adroaldo Antonio Dal'Maso Teixeira,** para o cargo comissionado de Secretário de Viação, Obras e Serviços, a partir do dia 02/01/2017.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 02 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **Maria Aparecida Coutinho Miranda e Souza,** para o cargo comissionado de Secretária de Administração, a partir do dia 02/01/2017.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 02 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 938, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 938, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **MARCIA REGINA XAVIER PEREIRA,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 02 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 937, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 937, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. TERESINHA DE FRANÇA TAVARES**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 936, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 936, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. SUELEIDE RODRIGUES SOARES**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 935, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 935, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. SONIA PEREIRA DOS REIS**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 934, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 934, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei nº 1814/2016 e Decreto nº 14/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Enquadrar a **SRA. SIRLEY APARECIDA BULHOES**, Agente Comunitário de Saúde, na Classe A, Nível 1, da Lei nº 1814/2016, nos termos de Processo de Certificação homologado pelo Decreto nº 14/2016.

Art. 2º - A partir da folha de dezembro de 2016 passará a cantribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – Poxoréu-Previ (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Poxoréu), tornando segurado do instituto.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.132, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.132, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **MANOEL DOS ANJOS SILVA,** do cargo de Motorista, a partir de 01 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.131, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.131, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Maria Elenice de Souza Santana	Agente Serv. Gerais	Dr. Walterly R. Silva	I 10 I 31.3 M 54.4 M 75 M 77.0 M 51.1	30 dias 28/12/2016 a 26/01/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.130, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.130, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Registrar o retorno de JOSE CORREIA FILHO, Agente de Saude, às suas funções normais, a partir do dia 01 de Dezembro de 2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.129, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.129, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento do cargo por final de mandato da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Registrar o afastamento do cargo de Vice Prefeita, a Sra. **LENA GLORIA VARANDA VENTRESQUI GUEDES,** por final de mandato.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.128, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.128, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento do cargo por final de mandato da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Registrar o afastamento do cargo de Prefeita, a Sra. **JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA,** por final de mandato.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.127, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.127, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **REJANE REGENOLD,** do cargo comissionado de Secretáriao (a) de Promoção Social, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.126, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.126, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LAURA LEAL DA SILVA,** do cargo comissionado de Gerente de Recursos Humanos, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.125, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.125, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **VANIA PORTO DE CARVALHO,** do cargo comissionado de Coordenador (a) do CREAS- Centro de Referência e Assistência Social, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.124, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.124, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **SIMAO BISPO DA SILVA,** do cargo comissionado de Assessor Especial de Programas Estratégicos, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.123, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.123, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **SILVANIR OLIVEIRA LIMA,** do cargo comissionado de Coordenador (a) da Associação de Assistência Social ao Idoso, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.122, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.122, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **SEBASTIAO PEREIRA RAMOS,** do cargo comissionado de Coordenador de Esporte Educacional, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.121, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.121, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **SEBASTIAO GONÇALVES DE LIMA,** do cargo comissionado de Coordenador de Administração Financeira, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.120, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.120, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **SALVADOR DE OLIVEIRA MACIEL,** do cargo comissionado de Coordenador de Operação e Arrecadação, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.119, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.119, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **RAUL ESTEVAO GOMES DORILEO,** do cargo comissionado de Coordenador de Esportes e Lazer, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.118, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.118, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **PAULO CARAHY PINA NETO,** do cargo comissionado de Gerente de Transporte e Controle de Frotas, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **OSVALDO MARTINS CORREA,** do cargo comissionado de Coordenador de Operação e Arrecadação, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.116, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.116, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **ODESVADO RODRIGUES DE SOUZA,** do cargo comissionado de Secretário de Escola, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 91, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 91, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Deuzilma Araujo Meireles	Apoio Operacional	Dr. Walterly R. Silva	I 251	15 dias 27/01 a 10/02/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 27 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 90, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 90, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **Monise Coutinho Martins de Siqueira**, para o cargo de Enfermeiro, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 25 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 89, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 89, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o pagamento de plantões para os guardas, motoristas e enfermeiros, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	Cargo	QUANTIDADE DE PLANTÕES	QUANTIDADE DE VIAGENS
Dionízio Brito de Oliveira	Guarda	04	
José Cursino de Araújo	Guarda	04	
Pedro de Souza	Guarda	04	

Geraldo Domingos Sobrinho	Guarda	04	
Waldemar Batista de Souza	Guarda	04	
Amarilda Marques Souza	Téc. Enfermagem	02	03
Adilson Alves Pereira	Téc. Enfermagem	02	
Regina Ferreira Araújo	Téc. Enfermagem	02	02
Janete Florinda Rocha Moura	Téc. Enfermagem	08	
Maria Aparecida Almeida D.	Téc. Enfermagem		02
João Soares Silva	Motorista	15	
Julei Rodrigues de Miranda	Motorista	15	
Jose Reinaldo dos Anjos F.	Motorista	15	
Marcos Dione S. Santana	Motorista	14	
Sebastiao Alves Bacas	Motorista	13	
Antonio Pedro de Almeida	Guarda	09	
Edvaldo Ferreira Nascimento	Guarda	04	
Divino Eterno Oliveira Silva	Guarda	04	
Alex Júnior de Souza Batista	Guarda	04	
Irina Coutinho M. Siqueira	Enfermeiro		02
JacquelineTremuraFigueiredo	Enfermeiro	02	
Nikeli Schimena Verardi	Enfermeiro	04	01
Camila Vilela do Nascimento	Enfermeiro	02	
Luana Caroline Lima Santos	Enfermeiro	02	02
Monise Coutinho Martins S.	Enfermeiro		01
Jonilson Florindo da Rocha	Guarda	04	
Jenilson Pereira Lima	Guarda	04	
Antonio Bispo A. Sobrinho	Guarda	15	
Raimundo Alves de Oliveira	Guarda	03	
Winston Alves Borges	Guarda	03	
Juarez Alves Moreira	Guarda	04	
Jose Campos Rocha	Guarda	04	
Franciel Azevedo de Souza	Guarda	04	
Ione Rodrigues da Silva	Guarda	04	
Winston Alves Borges	Guarda	03	
Sebastiao Antonio Santos	Guarda	04	
Edilson Pinheiro Silva	Guarda	04	
Geraldo Magela	Guarda	04	
Helio Alves da Silva	Guarda	04	
Albino Antonio de Macedo	Guarda	04	
Isaque Joaquim da Rocha	Guarda	04	
Waldecy Conceiçao de Farias	Guarda	04	
Antonio Jose Gomes Neto	Guarda	04	
Jaredes Gomes de Oliveira	Guarda	04	

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 25 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 88, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 88, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar as horas extras dos seguintes funcionários:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR	QUANTIDADE
Celia Laranjeira da Silva	Lavadeira	Sec. Prom. Social	60 horas
Cleverson Tomoptse T.	Ag. Serv. Urbano	Sec. V. O. S. P.	34 horas
Rosalino Cordeiro Oliveira	Ag. Serv. Gerais	Sec. V. O. S. P.	48 horas
Deusalino Cordeiro Oliveira	Braçal	Sec. V. O. S. P.	12 horas
Reinaldo Cordeiro Oliveira	Gari	Sec. V. O. S. P.	38 horas
Dimorvan Tsimhoripi T.	Gari	Sec. V. O. S. P.	56 horas
Decio Wa Umhori Omohi	Ag. Serv. Urbano	Sec. V. O. S. P.	57 horas
Carlos Roberto Lima Silva	Gari	Sec. V. O. S. P.	35 horas
Manoel Vieira dos Anjos	Gari	Sec. V. O. S. P.	42 horas
Jurandir Rodrigues Lima	Motorista	Sec. V. O. S. P.	57 horas
Geovani Lima de Souza	Gari	Sec. V. O. S. P.	38 horas
Aldemir Prepe Tsawerete	Ag. Serv. Urbano	Sec. V. O. S. P.	45 horas

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 25 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 87, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 87, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

Considerando o pedido formulado pela outrora servidora, Sra. Udineth Francisca Pereira, requerendo o retorno ao cargo pertencente ao quadro do funcionalismo público municipal do qual solicitou exoneração;

Considerando que referido requerimento baseia-se em ditames de Lei Federal que de nada interferem na esfera municipal, que detém legislação própria;

Considerando que o caso em concreto não se ampara em qualquer dispositivo legal constante no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais [Lei Municipal nº 905/2003];

Considerando que o Ato Administrativo emitido pela Prefeita, à época da solicitação, limitou-se a um simples "defiro", contrariando todos os princípios que regem os atos administrativos, dentre eles: o da motivação, formalidade e publicidade;

Considerando, por derradeiro, os argumentos lançados no Parecer Jurídico nº 002, de 10 de Janeiro de 2017, o qual concluiu pela impossibilidade de retorno da Requerente aos quadros de servidores da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, bem como o Princípio da Autotutela Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar **nulo** de pleno direito o ato administrativo encravado no documento protocolado pela Requerente Udineth Francisca Pereira, de autoria da outrora Prefeita Municipal, onde constam apenas uma rubrica, data e a palavra "defiro", por ferir frontalmente os princípios norteadores do ato administrativo.

Art. 2º. – Não tendo sido realizado nenhum ato efetivo de retorno da Requerente supra citada aos quadros de servidores da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em resposta ao requerimento firmado, **indefiro** omesmo, por absoluta falta de previsão legal.

Parágrafo Único: Ressalte-se que a servidora exonerou-se do cargo efetivo que havia tomado posse por sua vontade, sem a intenção de tomar posse em outro concurso público, razão pela qual, dentro do ordenamento jurídico municipal, inexiste possibilidade de retorno à mesma, a não ser a aprovação e convocação em novo concurso público.

Art. 3º. – Anulam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 24 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 86, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 86, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **Elias Galvão da Silva,** do cargo de Guarda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 85, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 85, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **Maria Aparecida de Almeida Deliberali**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 84, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 84, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Macionil Cavalcante de Souza,** para o cargo comissionado de Encarregado de Operação.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 24 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 83, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 83, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **Luis Carlos Barreto**, para o cargo de Agente de Serviço Urbano, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 82, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 82, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Leobino Batista dos Santos,** para o cargo comissionado de Encarregado de Operação.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 24 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 81, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 81, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **Kaik Wevertton Soares Galvao**, para o cargo de Agente de Serviço Urbano, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 80, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 80, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **José Pereira dos Santos**, para o cargo de Agente de Serviço Urbano, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 79, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 79, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **José Egidio de Abreu**, para o cargo de Agente de Serviço Urbano, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 78, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 78, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Girlan Marques Duarte,** para o cargo comissionado de Coordenador de Abastecimento de Agua.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 24 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 77, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 77, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **Claudia Regina Ramos de Souza Santos Lemes**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 76, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 76, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **Deilson Pereira de Oliveira**, para o cargo de Agente de Serviço Urbano, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 75, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 75, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **Aparecido de Sousa Gama**, para o cargo de Agente de Serviço Urbano, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 74, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 74, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Alaor Furtado de Oliveira,** para o cargo comissionado de Coordenador de Abastecimento de Agua.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 24 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 73, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 73, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Joao Dias Barbosa	Guarda	Dr. Leandro Mrozinskl	Z 14.0	30 dias 15/01 a 15/03/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 24 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 72, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 72, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de um terço(1/3)das Férias de 2016/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Lei Municipal nº 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2016/2017, aos servidores abaixo relacionados, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

	JANEIRO
Código	**Nome do Servidor**
115	Dulcelina Pereira da Silva
108	Altina Pereira Nunes
2407	Marlene Rodrigues de Souza
219	Maria Neusa de Oliveira
2605	Miriam Alves de Castro
2216	Valdineia Gomes Rabelo
2457	Onildo Nascimento Pereira Filho
164	Sonia Lucia Souza Silva Reis
134	Maria Martins dos Reis
172	Berenice Lavinia Janeri Barbosa
2565	Denise Battisti Xavier
990	Marilei da Silva
157	Jose Rosa dos Santos

963	Eliane Cristina Pereira dos Santos
34	Maronilo Alves Bezerra
2714	Aparecida Queiroz Costa
61	Adelaide Pereira de Miranda
75	Elisa Marcia Monteiro
45	Girlane Rosa Campos Macedo
85	Lienay Araujo Batista
86	Luciana Nigro Antigo Moura Barbosa
2625	Luziene Zenaide Conceiçao de Arruda
2626	Marileide Leite Silva Delmondes
91	Merentina Rocha Silva
483	Olidia Rodrigues de Melo Santos
56	Rosana Rocha Lima Guimaraes
97	Rute Sena Lopes Soares
46	Glaucia Meira Nunes
87	Luciene Alves Rego
105	Zoraide Lelis de Azevedo
2628	Ediney de Brito
2619	Luciana Xavier Alves
43	Elizabete Rodrigues Nascimento Soares
76	Eunice Almeida Silva Rodrigues
79	Graciela Moraes de Souza
47	Helen Regina da Silva
81	Jonas Rodrigues Oliveira
65	Antonio Lelis Azevedo Rocha
66	Antonio Lelis Azevedo Rocha
67	Celestina Alves de Souza Neta
130	Marcelino Alves da Costa
149	Davina Messias dos Santos Carvalho
70	Deuzalina Rosa Pereira Cavalcante O.
72	Edinaldo Pereira de Souza
74	Elenilce Lina de Carvalho
1352	Eunice Gonçalves da Mata
2320	Giovanna Rodrigues dos Santos
2459	Laura Giovana Silva de Brito
83	Leia Lopes da Silva Ferro
2835	Luciani Aparecida de Almeida Assis
2877	Lucineide Alves da Silva
49	Luzinete Carolina de Santana Santos
2462	Luzinete da Silva Pereira Amorim
2937	Luzinete Domingues Conde
162	Maria Aparecida Coutinho Miranda
89	Maria Aparecida Oliveira de Rezende
2485	Maria Benedita de Souza Barcelos
55	Maria Fagundes Peres dos Santos
2555	Pabllo Batemarque Pereira
95	Paulo Carvalho
101	Terezinha Gregorio Ferreira
58	Terezinha Soares dos Santos
1570	Zileide de Oliveira Lopes Carvalho

Art. 2º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2016/2017, dos servidores do Processo Seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 71, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 71, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio e férias para gozo do seguinte servidor:

Rony Ribeiro Rocha	2003/2004 30 dias 2007/2008 10 dias 1999/2004 60 dias 2009/2014 90 dias	190 dias 02/01 a 11/07/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 70, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio e férias para gozo do seguinte servidor:

Maria de Fatima da Silva Vilela	2014/2015 30 dias 2006/2011 90 dias	120 dias 02/01 a 01/05/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 69, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 69, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio e férias para gozo do seguinte servidor:

Jason Pereira Pacheco	2014/2015 02 dias 2015/2016 10 dias 2001/2006 90 dias	102 dias 05/01 a 16/04/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 68, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 68, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo dos seguintes servidores:

Nivaldo Felix da Silva	2013/2014 20 dias 2014/2015 22 dias	42 dias 19/01 a 01/03/2017
Dulcelina Pereira da Silva	2016/2017	30 dias 02 a 31/01/2017
Altina Pereira Nunes	2016/2017	30 dias 02 a 31/01/2017
Marlene Rodrigues de Souza	2016/2017	30 dias 02 a 31/01/2017
Agda Silva de Oliveira Santos	2013/2014	30 dias 09/01 a 07/02/2017
Maria Neusa de Oliveira	2015/2016 30 dias 2016/2017 15 dias	45 dias 02/01 a 15/02/2017
Miriam Alves de Castro	2016/2017	30 dias 11/01 a 10/02/2017
Valdineia Gomes Rabelo	2015/2016	30 dias 02 a 31/01/2017
Maria da Conseiçao Barbosa	2014/2015	30 dias 04/01 a 03/02/2017
Vanderlei Rodrigues Vieira	2014/2015	10 dias 19 a 28/01/2017
Onildo Nascimento Pereira Filho	2015/2016	30 dias 17/01 a 16/02/2017
Manoel Oliveira Leite	2014/2015 21 dias 2015/2016 15 dias	36 dias 02/01 a 06/02/2017
Sonia Lucia Souza Silva Reis	2016/2017	30 dias 11/01 a 09/02/2017
Maria Martins dos Reis	2016/2017	30 dias 02 a 31/01/2017
Berenice Lavinia Janeri Barbosa	2015/2016	30 dias 01 a 30/01/2017
Aparecida de Lourdes Gomes B.	2014/2015	30 dias 23/01 a 21/02/2017
Denise Battisti Xavier	2015/2016	30 dias 05/01 a 03/02/2017
Celio Moura Barbosa	2014/2015	30 dias 02 a 31/01/2017
Alice Bragança Nunes	2016/2017	30 dias 02 a 31/01/2017
Cecilia Ferreira Lopes Paz	2016/2017	30 dias 02 a 31/01/2017
Daniela Menezes de Araujo	2015/2016	30 dias 02 a 31/01/2017
Gonçalina Rodrigues Silva Dias	2014/2015	30 dias 02 a 31/01/2017
Nilvanda Alves de Souza	2015/2016	30 dias 02 a 31/01/2017
Marilei da Silva	2016/2017	30 dias 02 a 31/01/2017
Jose Rosa dos Santos	2016/2017	30 dias 02 a 31/01/2017
Eliane Cristina Pereira dos Santos	2016/2017	30 dias 02 a 31/01/2017
Salvina Lourenço de Souza	2014/2015	05 dias 02 a 06/01/2017
Ana Cavalcante de Almeida	2014/2015	15 dias 02 a 16/01/2017
Marileide dos Santos Ibiapino	2015/2016	30 dias 02 a 31/01/2017
Ingla Cristiane Batista dos Santos	2015/2016	20 dias 02 a 21/01/2017
Maronilo Alves Bezerra	2016/2017	22 dias 16/01 a 06/02/2017
Luiz Antonio Valle Silva Chaves	2014/2015	30 dias 30/01 a 28/02/2017
Aparecida Queiroz Costa	2016/2017	30 dias 02 a 31/01/2017
Marcelino Alves da Costa	2015/2016	30 dias 31/01 a 01/03/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Janeiro de 2016.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 67, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 67, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação do funcionário Manoel dos Anjos Silva, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 66, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 66, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação da funcionária Luzinete Domingues Conde, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 65, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação da funcionária Laura Giovana Silva de Brito, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 64, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 64, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação da funcionária Gisele Scorpioni de Oliveira Maciel, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 63, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 63, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação da funcionária Rejane Dias dos Reis, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 62, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 62, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação da funcionária Luciani Aparecida de Almeida Assis, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 61, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação do funcionário Luis Carlos Ferreira, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administraçã

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **João Bosco Ribeiro da Silva,** para o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Urbanos.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 23 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 59, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 59, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **João San Martin Paixão,** para o cargo comissionado de Secretário de Assistência Social.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 23 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 58, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 58, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
DeuzilmaAraujo Meireles	Apoio Operacional	Dr. Thiago Lopes do Carmo		10 dias 17 a 26/01/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 19 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 19/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 57, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Enelcina Rodrigues Cunha dos Santos	Merendeira	Dr. Cesar Prado de Souza	M 511	90 dias 09/01 a 08/04/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 19 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 19/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 56, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 56, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Jorge Luís da Silva Vieira,** para o cargo comissionado de Gestor do Bolsa Família.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 18 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 18/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 55, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 55, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **Marlei Dias Oliveira,** para o cargo comissionado de Coordenador de Promoção Social.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 16 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 16/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 54, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 54, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **Juscinalva dos Santos Souza,** para o cargo comissionado de Coordenador de Assistência Social ao Idoso.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 16 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 16/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 53, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Alexandre Teles Silva Soares,** para o cargo comissionado de Coordenador de Manutenção.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 13 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 52, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **ALCIDES TEOFILO BARBOSA,** do cargo de Mecânico, a partir de 12 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 12 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 51, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Registrar o retorno de BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, às suas funções normais, a partir do dia 12 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Janeiro de 2016.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 50, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 50, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação do funcionário José Oliveira Xavier, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 49, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 49, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação da funcionária Karla Maria Patrícia Batemarque, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 48, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 48, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Elizene Angélica Barboza Lopes	Agente Comunitário Saúde	Dr. Thiago Lopes do Carmo	Z 76.3	15 dias 09 a 23/01/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 47, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 47, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Josefa Aparecida Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Laboratorio	Dr. Paulo Roberto Sturm	M 54.5	180 dias 13/01 a 12/07/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 46, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 46, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Joanne Pereira da Silva Chagas	Apoio Operacional	Dr. Plinio M. Carvalho	K 80	30 dias 09/01 a 08/02/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 45, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 45, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Pietro Jose dos Santos Zucchinali,** para o cargo comissionado de Coordenador de Apoio Administrativo.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 09 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 09/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 44, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 44, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **Rosane Denise Ramos da Silva,** para o cargo comissionado de Gerente de Serviço de Saúde.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 43, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 43, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Amarilda Marques Souza	Tecnico em Enfermagem	Dr. Renato T. Ferreira Pires	Z 76. 3	06 dias 02 a 07/01/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 42, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 42, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Francielle Silva Oliveira	Fisioterapeuta	Dr. Walterly R. Silva	Licença Maternidade	180 dias 05/01 a 04/07/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 41, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 41, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidor efetivo para a função de Fiscal de Contrato, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e observando o artigo 73, inciso I, alínea b e inciso II alíneas a e b, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o **Sr. José Ribeiro de Souza**, servidor efetivo, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo de Obras celebrados pela Prefeitura de Poxoréu, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 40, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 40, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidor efetivo para a função de Fiscal de Contrato, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e observando o artigo 73, inciso I, alínea b e inciso II alíneas a e b, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Sra. **Larissa Tauany Izidorio de Oliveira**, servidor efetivo, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo celebrados pela Prefeitura de Poxoréu, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 39, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 39, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação do funcionário Jorge Luís da Silva Vieira, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 38, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 38, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação da funcionária Dulcelei Izolde Hintz, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 37, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 37, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação do funcionário Marcelo Marques Barbosa de Souza, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 36, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação do funcionário Admilson Ferreira dos Anjos, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 35, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 35, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação do funcionário Pablo Batemarque Pereira, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 34, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação do funcionário João Amâncio Farias Gomes, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 33, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação do funcionário Valdemir Pereira de Sousa, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 32, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação do funcionário Helio Alves da Silva, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 31, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação da funcionária Rejane Barbosa Nalon Vilela, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 30, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Jovina Marta de Souza Oliveira	Tecnico em Enfermagem	Dr. Thiago Lopes do Carmo	O 20. 0	10 dias 02 a 11/ 01/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 29, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Maria Antonia Pereira de Souza	Agente Com. Saude	Dr. Thiago Lopes do Carmo	Z 76. 3	15 dias 02 a 16/ 01/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 28, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação da funcionária Nayany Alves Ferreira dos Anjos, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação do funcionário Winston Alves Borges, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 26, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação do funcionário Conrado Oliveira Conceição, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 25, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação do funcionário Fabiano da Silva Pereira, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 24, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação do funcionário Tarlei Uranio Lopes de Oliveira, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.115, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.115, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **NILTON ALVES RODRIGUES,** do cargo comissionado de Assessor Especial de Receitas, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.114, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.114, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **NARCISO LEAL DA SILVA,** do cargo comissionado de Gerente de Tesouraria, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.113, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.113, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MARIANNA MAVILLA,** do cargo comissionado de Gerente de Saúde, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.112, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.112, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA,** do cargo comissionado de Auditor Interno, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.111, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.111, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **JOSE MARTINHO DA SILVA,** do cargo comissionado de Diretor do DAE – Departamento de Agua e Esgoto, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.110, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.110, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **JOSE LOPES DE ARAUJO,** do cargo comissionado de Coordenador de Industria e Comercio, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.109, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.109, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **JOSE JORGE SOBRINHO,** do cargo comissionado de Secretário de Agricultura, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.108, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.108, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **JONAS DIAS DE ALECRIM,** do cargo comissionado de Encarregado de Operação, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.107, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.107, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **JOAO BOSCO RIBEIRO DA SILVA,** do cargo comissionado de Gerencia de Apoio e Desenvolvimento Pecuario, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.106, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.106, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **JOAO BATISTA NALON,** do cargo comissionado de Coordenador de Operação e Arrecadação, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.105, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.105, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **JEAN LOUIS WILLEM ROGER GHISLAIN VANDERSTOCK,** do cargo comissionado de Secretário de Planejamento, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.104, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.104, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **GIRLAN MARQUES DUARTE,** do cargo comissionado de Coordenador de Abastecimento de Agua, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.103, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.103, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA,** do cargo comissionado de Gerente Tecnico de Obras e Projetos (GTOP), a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.102, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.102, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **DOUGLAS FIGUEIREDO DA COSTA SILVA,** do cargo comissionado de Secretário de Fazenda, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.101, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.101, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **DENIVALDO OLIVEIRA SALES,** do cargo comissionado de Coordenador de Operação de Arrecadação, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **CRISTINA PORTO PEREIRA,** do cargo comissionado de Secretária de Saúde, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.099, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.099, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **AGNALDO FRANCISCO DA LUZ,** do cargo comissionado de Secretário de Administração, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.098, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.098, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Selma Ferreira Lemes dos Santos	Apoio Operacional	Dr. Nilson E. B. Albers	Z 98. 8	60 dias 27/12/2016 a 26/02/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.097, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.097, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o **Sr. TARLEI URANIO LOPES DE OLIVEIRA**, para o cargo de carreira de Tecnico em Agropecuaria, lotando-o na Secretaria de Agricultura, a partir de 20/12/2016, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital nº 001/2014, de 25/03/2014 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi publicada no hall da Prefeitura de Poxoréu-MT em 30/12/2016, de acordo com o Art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu – MT.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretario de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.096, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.096, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o **Sr. CONRADO OLIVEIRA CONCEICAO**, para o cargo de carreira de Tecnico em Agropecuaria, lotando-o na Secretaria de Agricultura, a partir de 15/12/2016, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital nº 001/2014, de 25/03/2014 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi publicada no hall da Prefeitura de Poxoréu-MT em 30/12/2016, de acordo com o Art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu – MT.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretario de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.095, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.095, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **WESCILEY JONATHAN MESSIAS CARVALHO,** do cargo de Instrutor de Instrumento Musical, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.094, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.094, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA,** do cargo de Merendeira, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.093, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.093, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **CANDELARIO WA ADAHITE UNE,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.092, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.092, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **LINDOMAR TSINE EWE EDIUMRI,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ERNESTINA RE WANI TSIROBO,** do cargo de Merendeira, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.090, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.090, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ROSA ANGELA ROA DA SILVA,** do cargo de Cozinheira, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.089, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.089, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ALCY CLEIA CAMPOS DOS SANTOS,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.088, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.088, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ZENILDE DIAS LOPES,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.086, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.086, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ARITANA VALERIA CURSINO DE ARAUJO,** do cargo de Cozinheira, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.085, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.085, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **NAYANE SAMARA SANTOS,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.084, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.084, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **LARISSA FERREIRA VILELA,** do cargo de Instrutor (a) de Laboratorio de Informatica, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.083, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.083, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **SUELIS RENATA OLIVEIRA XAVIER,** do cargo de Instrutor (a) de Artes, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.082, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.082, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **MAURA MARIA DE SALES REGO,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.081, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.081, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ELISANGELA MARIA FRANCISCA LEITE,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **LEILIANE REGINA RAMUALDO,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **SUELY OLIVEIRA XAVIER,** do cargo de Cozinheira, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.078, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.078, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **JOSE PEREIRA DOS SANTOS,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.077, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.077, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **JOSE PAULO ADONIS UMNATSE WARINATSE,** do cargo de Merendeiro, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.076, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.076, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **ANGELITO ALBERTINO DE ALMEIDA,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.075, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.075, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **JACIRA WA UTOMODZATSI,** do cargo de Merendeira, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.074, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.074, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **DIVINA WA UTOMOTSIRI O,** do cargo de Merendeira, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.073, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.073, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **LAUDICEIA CARLOS DE ASSIS,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.072, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.072, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **JOSE MARIA TSI RUIPI TSIMITSUTE,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.071, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.071, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **JOAO LINO TSIMHONE TSERENHIS RU,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.070, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.070, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **SIMONE DOS SANTOS ANDRADE,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.069, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.069, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **AUGUSTO TSI EIWE TSEREDZA E,** do cargo de Guarda, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.068, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.068, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **RAQUEL GOMES DA SILVA,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.067, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.067, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **GRAZIELA RODRIGUES BARBOZA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.066, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.066, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **SIRLANIA MACIEL LACERDA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.065, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.065, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **NAYARA PEWAIBU TSAREIWA,** do cargo de Merendeira, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.064, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.064, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **HELIO PEREIRA GOMES,** do cargo de Mecanico, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.063, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.063, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **OSCARINA TSINHOTSE EDZARETSE O WETE,** do cargo de Merendeira, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.062, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.062, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **MARIA MADALENA RO ODZARORI,** do cargo de Merendeira, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.061, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.061, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **HYASMIM GOMES BRANCO,** do cargo de Atendente, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.060, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.060, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **ANDERSON FERREIRA SOUZA,** do cargo de Auxiliar de Mecanico, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.059, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.059, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Francielle Silva Oliveira	Fisioterapeuta	Dr. Walterly R. Silva	O 47.0	20 dias 28/12/2016 a 16/01/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.058, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.058, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Pedro de Souza	Guarda	Dr. Walterly R. Silva	H 050	05 dias 21 a 25/12/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.057, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.057, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ANA CAROLINA TRAJANO LOPES,** do cargo comissionado de Coordenador de Transito, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.056, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.056, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **GABRIEL TSERENHAMRIWE TSIROBO,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.055, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.055, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **MARISTELA FERREIRA DE FREITAS,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.054, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.054, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **MARIANNE MENEZES RIBEIRO DE LIMA,** do cargo de Atendente, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.053, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.053, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **LEONCIO TSINHONE TSEREDZAIWI,** do cargo de Guarda, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.052, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.052, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **JOSE CARLOS POMBAL,** do cargo de Motorista, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.051, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.051, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.050, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.050, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ROSENY ROCHA DE OLIVEIRA COSTA,** do cargo de Monitor de Creche, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.049, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.049, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **GILDEMAR ALVES DE OLIVEIRA,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.048, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.048, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **ARQUIMEDES UNE WERE E,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.047, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.047, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **CASSIA GABRIELLE GREGORIO DA SILVA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.046, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.046, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **LIUMARA SOUZA DA SILVA,** do cargo de Monitor de Creche, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.045, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.045, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **VANUZETE FRANCISCA DA SILVA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.044, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.044, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **CREUSA EVANGELISTA DE ALCANTARA,** do cargo de Monitor de Creche, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.043, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.043, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **LEILIANE CORREIA DE JESUS,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.042, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.042, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **DANIELA ALVES SCHWERTZ,** do cargo de Merendeira, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.041, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.041, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **KAMILLA DI PAULA SOARES DA SILVA,** do cargo de Monitor de Creche, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.040, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.040, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **CLEIDE NALVA DA SILVA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.039, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.039, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **CARLA LUANA DA SILVA FERNANDES,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.038, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.038, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **KELEN LOPES CARLOTA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.037, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.037, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **DENISE DE SOUZA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.036, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.036, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ANDREA CURSINO DOURADO,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.035, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.035, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **EDINA PEREIRA DOS SANTOS RUICCI,** do cargo comissionado de Coordenador (a) de Habitação de Interesse Social, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.034, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.034, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **JANE ROCHA BELTRAO,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.033, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.033, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **DEVAIR OLIVEIRA SALES,** do cargo de Instrutor de Laboratorio de Informatica, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.032, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.032, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **HUGNEIA OLIVEIRA FARIA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.031, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.031, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **FLEIK IMONE GONÇALVES NUNES,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.030, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.030, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **ARLINDO FERNANDES DA SILVA,** do cargo de Zelador de Edificio, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.029, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.029, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **DALVANI PEREIRA DE SOUSA MARQUES,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.028, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.028, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **JANAINA SILVEIRA NEVES,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.027, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.027, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr.**ALBERTINO LIMA DE ALMEIDA,** do cargo comissionado de Gerente de Transporte e Controle de Frotas, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.026, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.026, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ALEANDRA ROSA DE SOUSA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **MARILZA CONCEIÇAO DA SILVA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ALINE ALVES DE CARVALHO,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **MAURILUZIA GALVAO DE ANDRADE ALVES MOREIRA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **ADEMILSON CARVALHO DE BRITO,** do cargo comissionado de Gerente de Tributação, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **LIZETE XAVIER CARDOSO,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE SOUZA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **CLEIA ADRIANA SANTANA DA SILVA,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.018, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.018, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **MARIA LUCIA GOMES SANTOS,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.017, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.017, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ROSILENE LOPES DE FARIAS,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **BRUNA MORGANA PEREIRA FLORENTIM,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ROSANGELA DE SOUZA SANTANA,** do cargo de Cozinheira, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **JUSCELIA ROSA DA SILVA,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **TURMALINA DE OLIVEIRA MARTINS BEZERRA,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.012, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.012, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **IREMA ALCANTARA DA SILVA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ELENIR PAIM,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **ROBERTI MORAIS DE SALES,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.009, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.009, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **MARINALVA DE SOUZA GALVAO LEITE,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.008, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.008, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **SOLANGE MARTA BATISTA,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.007, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.007, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **NEUZA FERREIRA DE ARAUJO,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.006, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.006, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ALESSANDRA CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.005, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.005, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **QUELI REGINA LOPES DE SANTANA,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.004, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.004, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **MARIA DE SOUSA FERREIRA,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.003, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.003, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ALZIRAM MOREIRA DA PAZ RODRIGUES,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.002, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.002, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **PAULA EDUARDA SOUZA DE OLIVEIRA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.001, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.001, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **DIONIZIA MESSIAS DOS SANTOS,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.000, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.000, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **MARIA ROSA GOMES DA SILVA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 999, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 999, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **WLLIANNE YANIS DA SILVA ALMEIDA,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 998, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 998, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **MATHEUS NASCIMENTO NUNES ROCHA POMPEO,** do cargo de Atendente, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 997, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 997, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **FRANCISCA MICELANGE BARBOSA DE FREITAS,** do cargo de Merendeira, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 996, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 996, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **MARCIA ADRIANA NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 995, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 995, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **FATIMA BENEDITA DE ANUNCIAÇAO,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 994, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 994, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 993, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 993, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **VALDETE PEREIRA CORREIA,** do cargo de Instrutor de Artesanato, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 992, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 992, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

Art. 1º – Registrar exoneração da funcionária **MARLENE ALVES DA SILVA,** por motivo de óbito.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 991, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 991, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **TARLEI URANIO LOPES DE OLIVEIRA,** do cargo comissionado de Gerente de Agricultura, a partir do dia 16/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 990, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 990, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **VANIUZA GALVAO DE ARRUDA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 989, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 989, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **LEIDINAURA ALVES REGO SILVA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 988, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 988, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **ADEMAR SOUZA SILVA,** do cargo comissionado de Coordenador de Programas Esportivos, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 987, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 987, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **TATIANE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 986, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 986, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **ZIZIANE SUHELEN GOMES DOS SANTOS,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 985, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 985, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre elevação de classe do servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Elevar da classe C para D na tabela de vencimento da servidora, Sra. **MARIA LUIZA PIO DOS REIS,** por ter concluídohoras cursos.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 984, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 984, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **EDIVIRGENS ALVES DE ALMEIDA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 983, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 983, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **LAZARA MORAES DA SILVA,** do cargo de Professor, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 982, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 982, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS,** do cargo de Orientador Social, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/12/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 822, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 822, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **JO MAX NARCISO SANTOS SOARES,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 821, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 821, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr.**LUIS CARLOS BARRETO,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 820, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 820, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **EMIVALDO GOMES PACHECO,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 819, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 819, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **DEILSON PEREIRA DE OLIVEIRA,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 818, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 818, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **DANILO CORREIA DOS SANTOS,** do cargo de Apontador, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 817, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 817, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr.**AGDON DA SILVA BARROS,** do cargo de Operador de Pá Carregadeira, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 816, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 816, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera de cargo em comissão,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **PAULO SERGIO BATISTA MACEDO,** do cargo de Gerente de Estradas e Rodagens, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 815, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 815, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **JAQUELINE ALVES MAGALHAES,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 814, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **JOSE MARCIO EVANGELISTA,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 813, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 813, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **JOSE EGIDIO DE ABREU,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 812, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 812, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **KAIK WEVERTTON SOARES GALVAO,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 811, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 811, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera de cargo em comissão,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **VILEBALDO PACHECO LOPES,** do cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 810, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 810, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear aSra.**SILVANIR OLIVEIRA LIMA,** para o cargo comissionado de Coordenador daAssociação de Assistência Social ao Idoso, a partir do dia 10/10/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 809, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 809, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Dorival Soares Silva	TécnicoEducacional	Dr. Geraldo Costa M. de Bumlai	Z 12. 5	15 dias 10 à 24/ 10/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 808, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 808, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Lorena Vieira Rodrigues de Souza	Apoio Operacional	Dr. Walterly R. Silva	Z 30.2	10 dias 10 à 19/10/ 2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 807, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 807, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera de cargo em comissão,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **JANAINA APARECIDA DE SOUZA NERY,** do cargo de Coordenador deVigilância Epidemiológica, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 806, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 806, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Outubro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação da funcionária Luciana Xavier Alves,no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 07 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 07/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 805, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 805, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **MARIA FLAVIA ALVES DA SILVA,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 07 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 07 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 07/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 804, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 804, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **EVA DOS SANTOS LIMA,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 07 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 07 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 07/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 803, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 803, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **DAYANE GOMES DOS SANTOS,** do cargo de Enfermeiro, a partir de 07 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 07 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 07/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 802, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 802, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **FABIANA DE SOUZA REGES,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 07 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 07 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 07/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 801, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 801, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **MARINALVA DE ARAUJO SILVA,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 07 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 07 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 07/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 800, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 800, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **MARCIA JEANE ROCHA DE MACEDO,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 07 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 07 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 07/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 799, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 799, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **LEIDE FERREIRA SANTOS NUNES,** do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 07 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 07 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 07/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 798, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 798, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **GABRIELA GABRIEL BORGES CASTRO,** do cargo de Bioquímico, a partir de 07 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 07 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 07/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 797, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 797, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera de cargo em comissão,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **AMANDA IZABELLA FELIX DE ALMEIDA,** do cargo de Coordenador doPrograma Saúde da Familia, a partir de 07 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 07 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 07/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 796, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera de cargo em comissão,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **EUNICE DE OLIVEIRA,** do cargo de Coordenador deSaúde, a partir de 07 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 07 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 07/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 795, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **MARIA APARECIDA MOREIRA DUARTE,** do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 07 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 07 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 07/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 794, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **CLAUDIA REGINA RAMOS DE SOUZA,** do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 07 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 07 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 07/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 793, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera de cargo em comissão,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **ELIMA CONCEIÇÃO RODRIGUES,** do cargo de Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, a partir de 07 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 07 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 07/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 792, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **WANDERSON HENRIQUE VIEIRA GUIMARÃES,** do cargo de Guarda, a partir de 07 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 07 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 07/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 791, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera de cargo em comissão,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **LUCIANI APARECIDA DE ALMEIDA ASSIS,** do cargo de Coordenador da CLAC - Casa Lar Abrigo das Crianças, a partir de 06 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 790, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 790, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera de cargo em comissão,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **WILLIAN XAVIER SOARES,** do cargo de Assessor Jurídico, a partir de 06 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 789, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 789, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera de cargo em comissão,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **VALERIA FERREIRA SANTOS PASSOS,** do cargo de Coordenador doCLAI – Casa Lar Abrigo dos Idosos, a partir de 06 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

PRIVIDENCIA MUNICIPAL - POXORÉUPREVI
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 506/2017 "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Sr. Salvador Lelis Gonçalves"

O Diretor Executivo do POXORÉU-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos "I", "II" e "III", da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 106, incisos "I", "II", "III", "IV", "V", da Lei Municipal n.º 1.489/2012, de 13 de janeiro de 2012, Anexo atualizado da Lei Municipal n.º 1.500/2012.

Resolve,

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***aposentadoria por tempo de contribuição,*** *em favor do* ***Sr.*** **Salvador Lelis Gonçalves**, *portador do* RG n.º 144995 SSP/MT, inscrito no CPF N.º 378.680.551-20 *e* Título Eleitoral de n.º 004883111605, Zona "040", Seção "0109", efetivo no cargo de **Operador de Máquinas III, nível "XVII", Classe "C",** contando com um total de **12.826 dias, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias** de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, com **proventos integrais e com direito a paridade**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Poxoréu - MT, 06 de fevereiro de 2017.

Agnaldo Francisco da Luz

Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

Nelson Antonio Paim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **017/2017.**

MODALIDADE: Pregão Presencial **n. 006/2017.**

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para Contratação de serviços de **Transporte Escolar**, por Rota Definida na rede de Ensino Público parauso da Secretaria de Educação, Desporto, Lazer e Cultura deste Município de Querência - MT.

DIA: 23/02/2017

HORÁRIO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 06 de fevereiro 2017.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

_____

Glaucia Glaucer Santos de Oliveira

Pregoeiro (a)

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 1.019/2016

PORTARIA N° 1.019/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA GERENTE DE ASSITÊNCIA A SAÚDE

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que permite a nomeação e exoneração ad nutum dos secretários municipais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 30 de Dezembro de 2016, a servidora **RAQUELE SANDRA EIDT ZANG,** portadora da Cédula de Identidade n° 15252760 SSP/MT e inscrita no CPF n° 934.276.621-87**,** do Cargo de Gerente de Assistência à Saúde, enquadrando - a no anexo I (Cargos de Provimento em Comissão – Livre Nomeação e Exoneração) da Lei Complementar n° 091 de 22 de Março de 2.016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 383/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 51/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MARILENE DE SOUZA CAMARGO DO CARGO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora **MARILENE DE SOUZA CAMARGO** do cargo de Professora de Pedagogia desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 09 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

DECRETO N.º 014/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal Rio Branco - MT, e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, Sr. ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Nº 01/2016:

DECRETA:

Art. 1°. Fica Homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital Nº 01/2016, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2°. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos podendo der prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3°. As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, ou as que vierem existir no prazo de validade do presente Concurso Público, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de Rio Branco, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito –

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2016.

CONTADOR

INSC.	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITUAÇÃO
5	JEOVANE ALVES DE SOUZA	**72,00**	1º	Aprovado
713	WOXITON VILAS BOAS DE LIMA	**70,00**	2º	Classificado
442	DIONE RAMOS MEROTTI	**68,00**	3º	Classificado
39	SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	**66,00**	4º	Classificado
2	ALINE PEREIRA DA SILVA	**63,00**	5º	Classificado
364	JOABE FRANCIS GARCIA SILVA	**59,00**	6º	Classificado
40	DANIELLI BANDEIRA SALAMAO DE MORAES	**55,00**	7º	Classificado
826	ZAIRES RIBEIRO ZORZAN	**53,00**	8º	Desclassificado
824	JOSÉ MARCOS DE PAULA CUSIN	**42,00**	9º	Desclassificado
673	WALLISON PAULO AMORIN MOURA	**42,00**	10º	Desclassificado
839	JANAINA DA SILVA RAMOS	**41,00**	11º	Desclassificado
776	THAIS SOUZA SILVA	**41,00**	12º	Desclassificado
170	RICHEL APARECIDO FERRAZ DA SILVA	**41,00**	13º	Desclassificado
769	GILMAR GARCIA PEREIRA	**34,00**	14º	Desclassificado
572	FABIO JULIO DA SILVA MILER	**32,00**	15º	Desclassificado
53	LUDIMILA PAULINO DE SOUZA	**31,00**	16º	Desclassificado
304	JEFFERSON PALERMO CHARUPÁ	**24,00**	17º	Desclassificado
701	WILLIAN PAULA METRAN	**18,00**	18º	Desclassificado
549	JOSIMAR LOPES PESSOA	**2,00**	19º	Ausente
127	LEIDIANE PEDROSO DE FREITAS	**2,00**	20º	Ausente
632	RODRIGO ANDRADE DE CARVALHO	**2,00**	21º	Ausente

ENFERMEIRO (A) PADRÃO

INSC.	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITUAÇÃO
743	VALLERIA MEDEIROS DOS SANTOS	**80,00**	1º	Classificado
9	ANDRESSA BARRETO DE SOUZA	**78,00**	2º	Classificado
756	ANIELLY CRISTINA GUIMARÃES CURADO	**76,00**	3º	Classificado
303	ALINE BATISTA DE SOUZA SALVADOR	**73,00**	4º	Classificado
256	KARINA CÁRMEN FIGUEROA LANDIM	**68,00**	5º	Classificado
114	EDILEUZA EGUES MENDES	**59,00**	6º	Classificado
314	MARCEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	**68,00**	7º	Desclassificado
150	TAIS TOSTA VITORAZZI	**65,00**	8º	Desclassificado
870	MILAINE APARECIDA PIRES	**58,00**	9º	Desclassificado
32	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	**52,00**	10º	Desclassificado
651	LOIDEMAR FERREIRA TOLEDO	**46,00**	11º	Desclassificado
834	SANDRA SILVA FERREIRA	**40,00**	12º	Desclassificado
158	ANDREA BATISTA DE ANDRADE	**37,00**	13º	Desclassificado

543	JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS	**36,00**	14º	Desclassificado
798	CLAUDIANA EUGENIA COSTA	**31,00**	15º	Desclassificado
522	VALÉRIA GONÇALEZ FINOTTO	**2,00**	16º	Ausente
793	DANIEL JOAO DA SILVA	**2,00**	17º	Ausente

MÉDICO CLINICO GERAL

INSC.	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITUAÇÃO
153	LEILA NADINE SEGER	**70,00**	1º	Aprovado
803	ANTONIO FARIA DE AZAMBUJA	**69,00**	2º	Aprovado
810	MICHEL KÁSSIO DE CARVALHO MILANEZI	**66,00**	3º	Classificado
397	PAULA REGINA ZIMERMANN BRAGA GUIMARAES	**44,00**	4º	Desclassificado
752	MARCELA RODRIGUES DA SILVA	**38,00**	5º	Desclassificado

NUTRICIONISTA

INSC.	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITUAÇÃO
369	PATRICIA ANGELICA NEPOMUCENO	**52,00**	1º	Aprovado
113	KAREN VANESSA LEAL ARAGÃO RODRIGUES	**50,00**	2º	Classificado
42	PHELIPE AURESWALD DO AMARAL	**52,00**	3º	Desclassifidado
476	KAREN MARCELLA MARTINS FERREIRA	**41,00**	4º	Desclassifidado
634	NATÁLIE COSTA JORGE DA CUNHA	**2,00**	5º	Ausente

PROCURADOR MUNICIPAL

INSC.	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITUAÇÃO
4	ANDRE DA CONCEIÇAO PAIVA	**88,00**	1º	Aprovado
663	LEONARDO ANDRADE ZUCHETTI	**85,00**	2º	Classificado
337	JOHANNES MIRANDA MEIRA	**82,00**	3º	Classificado
334	LARISSA DO PRADO AMARAL	**72,00**	4º	Classificado
660	KARLA CAROLINE MORAES	**71,00**	5º	Classificado
157	MARCOS LOPES DA SILVA	**65,00**	6º	Classificado
315	DANYLA AUGUSTA NUNES HENRIQUE	**64,00**	7º	Classificado
809	AITANA SILVA SILVERIO	**63,00**	8º	Classificado
357	MARIA JOSÉ DANTAS SOUZA	**58,00**	9º	Classificado
755	NAYRA RINALDI BENTO	**57,00**	10º	Classificado
58	NUANE CAROLINE RODRIGUES	**55,00**	11º	Classificado
861	GRACE ALVES DA SILVA	**52,00**	12º	Classificado
871	SUELLEYN DE OLIVEIRA PAINS	**48,00**	13º	Desclassificado
446	GEAN DOUGLAS APARECIDO VIEIRA COLARINO	**47,00**	14º	Desclassificado
491	LUIZ GUSTAVO DERZZE VILLALBA CARNEIRO	**47,00**	15º	Desclassificado
37	THOMAS CANELLAS DELUQUE	**40,00**	16º	Desclassificado
429	DELAIR TEIXEIRA DE ALCÂNTARA	**2,00**	17º	Ausente
392	MARIA JÚLIA SÉ BALÃO	**2,00**	18º	Ausente
863	JOSÉ ROBERTO GOMES ALBÉFARO	**2,00**	19º	Ausente
808	DEBORA DA COSTA CRUZ	**2,00**	20º	Ausente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

INSC.	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITUAÇÃO
294	VANDILSON DE FREITAS GOULARTH	**72,00**	1º	Aprovado
435	WITHEN ALVES DOS SANTOS	**71,00**	2º	Classificado
730	VAGNER BENTO DA SILVA	**64,00**	3	Classificado
737	DALILA DE SOUZA BALBINO	**66,00**	3º	Desclassificado
480	VALÉRIA APARECIDA FIRMINO	**66,00**	4º	Desclassificado
797	PAULO MATEUS DE MORAES	**62,00**	6º	Desclassificado
866	LUPERCIO GUILHERME RODRIGUES RIBEIRO	**59,00**	7º	Desclassificado
11	RAFAELA ALMEIDA ESPINOSA	**58,00**	8º	Desclassificado
617	DOUGLAS MANZAN	**55,00**	9º	Desclassificado
108	VIVIANI DA SILVA MARTINS	**55,00**	10º	Desclassificado
729	ANGÉLICA PATRÍCIA BUSSOLA DA FONSECA	**52,00**	11º	Desclassificado
332	NORMA DOS SANTOS FEITOSA	**54,00**	12º	Desclassificado
100	KELLY REGINA DE SOUZA MATOS	**52,00**	13º	Desclassificado
779	PRISCILA COSTA DE PAULA	**51,00**	14º	Desclassificado
759	CLEVERSON EDUARDO VIANA DA SILVA	**52,00**	15º	Desclassificado
469	PATCIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	**47,00**	16º	Desclassificado
714	DIEGO CARLOS DA SILVA	**47,00**	17º	Desclassificado
117	ROSELI FERREIRA CORDEIRO	**42,00**	18º	Desclassificado
106	EDEMILSON DOS SANTOS TRAFICANTE	**39,00**	19º	Desclassificado

PROFESSOR (PEDAGOGIA)

INSC.	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITUAÇÃO
439	CLEIDE DOS SANTOS LARA	**80,00**	1º	Aprovado
265	AGNELO CAMPOS SILVA	**77,00**	2º	Aprovado
349	LUSMAR ROSA DE PAULA	**75,00**	3º	Classificado
514	MICHELI XAVIER DE MATOS	**68,00**	4º	Classificado
244	HOMERO HENRIQUE FARIAS NETO	**63,00**	5º	Classificado
565	TATHIANE GOMES PETRELI	**62,00**	6º	Classificado
470	ANA MÁRCIA DA SILVA CRUZ	**62,00**	7º	Classificado
8	EDILENE MARTINS DA SILVA	**62,00**	8º	Classificado
718	ALESSANDRA SANTIAGO COSTA LAGE	**62,00**	9º	Classificado
223	ROSA PEREIRA DA SILVA ARRUDA	**61,00**	10º	Classificado
525	MIRIAM LIBERINA VENDRAMINI	**56,00**	11º	Classificado
521	ENE AUGUSTO DE ASSUNÇÃO	**55,00**	12º	Classificado
67	FABRICIA GOMES JULIO	**53,00**	13º	Classificado
787	FLAVIANE DE CARVALHO PEREIRA	**67,00**	14º	Desclassificado
849	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARAES	**67,00**	15º	Desclassificado
137	EDER FRANCISCO DA SILVA	**64,00**	16º	Desclassificado
54	BENEDITO LAUDELINO DA SILVA SENABIO	**62,00**	17º	Desclassificado
553	SILMARA ALVES DE MENEZES TOMAZELLI	**64,00**	18º	Desclassificado
296	FERNANDA MARIA PINTO PETERLE	**61,00**	19º	Desclassificado
602	ALCIONE DA SILVA	**60,00**	20º	Desclassificado
373	GÉSSICA RANNIELLY DA SILVA GONÇALVES PIMENTA	**60,00**	21º	Desclassificado
310	LUCINÉIA GUEVARA VIEIRA	**60,00**	22º	Desclassificado
748	IVANA MARIA FERRARI	**59,00**	23º	Desclassificado
176	ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO	**57,00**	24º	Desclassificado
605	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	**57,00**	25º	Desclassificado
711	MARIA ROSILANE DA SILVA DUARTE	**56,00**	26º	Desclassificado
360	SUELI FERREIRA DA SILVA	**56,00**	27º	Desclassificado
519	ELOISE CRISTINE OLIVEIRA SORIANO	**58,00**	28º	Desclassificado
97	PATRICIA CRISTINA CAETANO DALBEM	**55,00**	29º	Desclassificado
84	TEREZINHA PEREIRA PIRES LOBO DE ASSIS	**53,00**	30º	Desclassificado
593	GISELE MOURA DE JESUS	**53,00**	31º	Desclassificado
758	ELISANGELA DA SILVA	**52,00**	32º	Desclassificado
561	ERMINA APARECIDA DA SILVA	**51,00**	33º	Desclassificado
786	DARLENE RODRIGUES PERES	**51,00**	34º	Desclassificado
258	SELMA RODRIGUES SOARES DA SILVA	**52,00**	35º	Desclassificado
457	SUELI VERONEZ	**52,00**	36º	Desclassificado
19	GEICELE GOMES BARBOSA	**50,00**	37º	Desclassificado
830	MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	**50,00**	38º	Desclassificado
71	ROSANGELA COELHO FERRARI	**49,00**	39º	Desclassificado
248	CRISTIANA GUEDES DE FREITAS	**49,00**	40º	Desclassificado
210	NÍVEA RODRIGUES FRANCO	**50,00**	41º	Desclassificado
782	LILIANI APARECIDA PEREIRA BISSOLI	**48,00**	42º	Desclassificado
581	ANDRESSA COSTA TITO DA SILVA	**48,00**	43º	Desclassificado
207	LUCILENE DA COSTA ALBERTO	**48,00**	44º	Desclassificado
35	JULIANA APARECIDA BATISTA SOARES	**49,00**	45º	Desclassificado
754	GIRLENE GOMES DE AQUINO	**47,00**	46º	Desclassificado
307	ELISANGELA APARECIDA BURGO GUEVARA	**49,00**	47º	Desclassificado
645	SILVANA DA COSTA	**46,00**	48º	Desclassificado
562	MARIA DAS DORES MARTINS FERRARI	**45,00**	49º	Desclassificado
234	MARLI DAS GRAÇAS VICENTE SOUZA	**45,00**	50º	Desclassificado
236	SANDRA GOMES DE ALMEIDA	**45,00**	51º	Desclassificado
738	JAKELAINE GREGORIO AFONSO	**45,00**	52º	Desclassificado
656	KÊNIA BORROMEU DA SILVA	**47,00**	53º	Desclassificado
697	ALEXANDRA LAET DE ABREU	**44,00**	54º	Desclassificado
391	ROSINÉIA PEREIRA REIS	**44,00**	55º	Desclassificado
323	PATRICIA DOS REIS SOARES	**44,00**	56º	Desclassificado
411	ELENIR DE PAULA	**42,00**	57º	Desclassificado

599	ADRIANA DA SILVA MONTEIRO LIMA	**43,00**	58º	Desclassificado
523	IRANI MENDES DE JESUS	**41,00**	59º	Desclassificado
424	SILVANY SOUSA DE OLIVEIRA	**43,00**	60º	Desclassificado
852	LELIANA CEBALHO	**41,00**	61º	Desclassificado
757	SIRLENE SEVERIANO COELHO CIRILO	**40,00**	62º	Desclassificado
846	VERALUCIA SILVA DE PAULA	**40,00**	63º	Desclassificado
727	REGIANE CRISTINA LEANDRO	**42,00**	64º	Desclassificado
557	ILZA PEREIRA XAVIER	**39,00**	65º	Desclassificado
604	ELAINE RODRIGUES VIEIRA	**41,00**	66º	Desclassificado
506	EDINEIA DALBEM CLARINDO	**41,00**	67º	Desclassificado
468	WILDA SANTOS SILVA	**38,00**	68º	Desclassificado
563	ALESSANDRA SOUZA SILVA	**39,00**	69º	Desclassificado
625	VANUZIA PAULA VIANA DA SILVA	**39,00**	70º	Desclassificado
348	SANDRA MARIA NOVAIS SVERSUTI	**39,00**	71º	Desclassificado
763	CLEIDILENE NUNES DA SILVA	**39,00**	72º	Desclassificado
855	MARIA LIGIANE SANTOS BATISTA	**36,00**	73º	Desclassificado
201	JOANA DARC PEREIRA DE ARAUJO	**38,00**	74º	Desclassificado
619	GIZELI VALERIA DA SILVA PAULA	**38,00**	75º	Desclassificado
841	GELENA DE OLIVEIRA CORREA	**35,00**	76º	Desclassificado
282	DANIELA BOASCIVIS PIMENTA BERTO	**33,00**	77º	Desclassificado
816	JOSANNE VIEIRA SILVA	**33,00**	78º	Desclassificado
838	CILEIDE PEREIRA LOURES DE LAET	**33,00**	79º	Desclassificado
693	HERIKA HELENA SILVA DE URZEDO	**30,00**	80º	Desclassificado
570	MARIA DE FATIMA FURTADO	**30,00**	81º	Desclassificado
216	MARIA HELIAN DE OLIVEIRA	**30,00**	82º	Desclassificado
317	ERENILDA DE OLIVEIRA	**26,00**	83º	Desclassificado
109	JOSÉLIA FERNANDES DE ASSIS	**27,00**	84º	Desclassificado
206	RUBENILZA RODRIGUES DUTRA	**23,00**	85º	Desclassificado
703	JUIDES FERREIRA RODRIGUES FERNANDES	**2,00**	86º	Ausente
795	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	**2,00**	87º	Ausente
833	FABIO ARAUJO PORANGABA	**2,00**	88º	Ausente
837	EDILENE BEZERRA DA SILVA	**2,00**	89º	Ausente
341	LINDOCRÉIA DOS SANTOS CAMARGO	**2,00**	90º	Ausente
288	VANESSA DE BRITO FERREIRA BARBOZA	**2,00**	91º	Ausente

PSICÓLOGO

INSC.	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITUAÇÃO
513	DEBORA CRISTINA DE ARRUDA	**91,00**	1º	Aprovado
94	SAMUEL RODRIGUES ROSA	**88,00**	2º	Classificado
17	GRACIANE FERREIRA BARBOSA	**87,00**	3º	Classificado
52	HELEN CARLA DA SILVA	**73,00**	4º	Classificado
633	MOACIR AGULHO JUNIOR	**68,00**	5º	Classificado
418	VANEILA GRACIÉLI DE SOUZA SIMÃO	**62,00**	6º	Classificado
328	ANA KARLA AMARAL COSTA	**60,00**	7º	Classificado
306	ELAINE FERRARI DOS SANTOS	**59,00**	8º	Classificado
73	ADRIANA LOPES DOS SANTOS.	**58,00**	9º	Classificado
477	BRUNA TIAGO PESSOA	**64,00**	10º	Desclassificado
27	GLEICE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	**61,00**	11º	Desclassificado
777	MICHELLE SANCORÉ MASSUIA	**61,00**	12º	Desclassificado
592	DANIEL GALANTE ROMANINI	**59,00**	13º	Desclassificado
417	WIVIANE SANTANA DE ALMEIDA	**58,00**	14º	Desclassificado
818	ROSANE CRISTINA BISSOLI	**58,00**	15º	Desclassificado
601	QUELLI RENATA BASSANI	**57,00**	16º	Desclassificado
749	EVELY CAROLINE PEREIRA COSMO	**54,00**	17º	Desclassificado
746	CLAUDINEIA PEREIRA GUEDES SANTOS	**53,00**	18º	Desclassificado
120	MADALENA BATISTA RIBEIRO	**53,00**	19º	Desclassificado
720	ANGELITA CARMO PEREIRA	**52,00**	20º	Desclassificado
580	CLEIDE SILVA LINS	**50,00**	21º	Desclassificado
774	ELAINE PEREIRA VAZ	**49,00**	22º	Desclassificado
465	VALÉRIA TIAGO DE PAIVA	**48,00**	23º	Desclassificado
670	ERICA FERNANDES DA ROCHA MARTINS	**48,00**	24º	Desclassificado
801	DAIANE PEREZ DA SILVA	**48,00**	25º	Desclassificado
583	MARCIO CESAR CABALHEIRO DE CARVALHO	**47,00**	26º	Desclassificado
791	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA COSTA	**47,00**	27º	Desclassificado
845	IARA TOSTA VITORAZZI	**47,00**	28º	Desclassificado
859	KAROLINNE CRISTINE GONZAGA	**46,00**	29º	Desclassificado
404	LETÍCIA ROCHA RODRIGUES	**45,00**	30º	Desclassificado
22	PRISCILA COSTA DE LIMA	**45,00**	31º	Desclassificado
463	KATIANE EMANUELE FERNANDES DA SILVA	**44,00**	32º	Desclassificado
77	MARIA ALDA CONCEIÇÃO BALBINO	**43,00**	33º	Desclassificado
251	LENNON RODRIGUES DE ALMEIDA	**43,00**	34º	Desclassificado
775	GLEIDIANE CRISTINA DE MORAES	**42,00**	35º	Desclassificado
287	POLIANA SILVEIRA BARRETO CASTILHO	**41,00**	36º	Desclassificado
725	MAXYANNE DOS SANTOS LEANDRO	**41,00**	37º	Desclassificado
217	MILENE RIGONI MANÉA	**41,00**	38º	Desclassificado
669	ALESSANDRA DA SILVA	**39,00**	39º	Desclassificado
731	REILA GOMES DE OLIVEIRA BENTO	**39,00**	40º	Desclassificado
61	JURACI CARDOSO DE SÁ SILVA	**37,00**	41º	Desclassificado
812	INGRID FERREIRA DE GODOI	**37,00**	42º	Desclassificado
767	PATRICIA MILANE LIMA DA SILVA	**35,00**	43º	Desclassificado
681	MONICA DE ALMEIDA	**30,00**	44º	Desclassificado
544	SAULO BENEVIDES ANDRADE	**8,00**	45º	Ausente
454	ELLEN CRISTINE KANASUÉ MATOS DE MOURA	**8,00**	46º	Ausente
405	MARICLÉIA DA COSTA CARVALHO	**8,00**	47º	Ausente
722	VERÔNICA SOARES DE OLIVEIRA	**8,00**	48º	Ausente
18	KALINCA GABRIELLE BATISTA	**8,00**	49º	Ausente
832	MARCELA DA SILVA FAGUNDES	**8,00**	50º	Ausente

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

INSC	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITUAÇÃO
652	PATRICYA SOTERO CABRAL	**35,00**	1º	Desclassificado
399	GIRLENE CARLA DO NASCIMENTO	**32,00**	2º	Desclassificado

AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC

INSC	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITUAÇÃO
191	FERNANDO AUGUSTO DE CAMPOS SILVA NASCIMENTO	**95,50**	1º	Aprovado
92	NAIARA SCANDIANI MIRANDA ARAUJO	**90,00**	2º	Classificado
311	RICELLI JUSTINO DOS REIS	**72,00**	3º	Classificado
637	EUZENI EUGENIA DE SOUZA	**66,50**	4º	Classificado
102	KÊNIA ALVES CAMPOS	**70,00**	5º	Desclassificado
110	WELISON FERNANDES DE ASSIS	**51,00**	6º	Desclassificado
76	RENATO MAGOSSO	**59,00**	7º	Desclassificado
844	WELLINGTON RODRIGUES DA COSTA	**57,00**	8º	Desclassificado
215	EDUARDO FELIPE BIS TEIXEIRA	**53,00**	9º	Desclassificado
376	ERNANDI VICENTE DE OLIVEIRA	**52,00**	10º	Desclassificado
166	CLEBER RODRIGUES DA SILVA	**52,00**	11º	Desclassificado
162	JACKSON SANTOS COCHEV	**49,00**	12º	Desclassificado
25	RONILSON FARIAS MAJJIONE BALBUENA	**48,00**	13º	Desclassificado
46	MARIA APARECIDA DA SILVA	**48,00**	14º	Desclassificado
865	DENIS FRANK ZANOL	**48,00**	15º	Desclassificado
661	RODRIGO ANDRADE DE CARVALHO	**47,00**	16º	Desclassificado
45	FÁBIA LUCIA SALOMÃO DE OLIVEIRA	**47,00**	17º	Desclassificado
723	KATIUCHA FERREIRA DE ARRUDA	**45,00**	18º	Desclassificado
600	MATHEUS COSTA RODRIGUES	**45,00**	19º	Desclassificado
239	PABLO JHONATA MORAES DA SILVA	**44,00**	20º	Desclassificado
412	MATEUS BIS JUNIOR	**44,00**	21º	Desclassificado
415	GLEISON KATSUO MINAKAMI	**43,00**	22º	Desclassificado
409	CARLOS ALBERTO COSTA CARDOSO	**43,00**	23º	Desclassificado
142	RONEI RODRIGUES BARBOSA	**41,00**	24º	Desclassificado
272	ANA BEATRIZ MENDES DO NASCIMENTO	**41,00**	25º	Desclassificado
747	ANA PAULA PERTELE CHUINA	**41,00**	26º	Desclassificado
612	ELISANGELA LOPES MORAIS	**39,00**	27º	Desclassificado
868	KAYNAN DE JESUS GARCIA	**39,00**	28º	Desclassificado
732	DIOGO ALMEIDA OLIVEIRA	**39,00**	29º	Desclassificado
626	ALDAIANE MACEDO LEAO	**38,00**	30º	Desclassificado
225	DIOGO SOUZA MATOS	**37,00**	31º	Desclassificado
145	JESSICA TAMARA LAET ABREU	**34,00**	32º	Desclassificado
335	CRISTIANA INÁCIO DA SILVA	**34,00**	33º	Desclassificado
132	VALERIA LUBE MACHADO	**34,00**	34º	Desclassificado
702	SUELEN ESTEVAM FERREIRA	**33,00**	35º	Desclassificado
181	MARIELLA MOURA	**33,00**	36º	Desclassificado

30	THYERRY HENRIQUE COSTA SILVA	**33,00**	37º	Desclassificado
680	CAMILA DE OLIVEIRA CLEMENTINO	**31,00**	38º	Desclassificado
295	RODRIGO JAIR DE OLIVEIRA	**31,00**	39º	Desclassificado
140	JOSSUÉ MODESTO PINTO	**30,00**	40º	Desclassificado
794	AMANDA CRISTINA BITENCOUT SOUZA	**29,00**	41º	Desclassificado
820	VALDEONE BALBINO DE SOUZA	**27,00**	42º	Desclassificado
654	NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA	**27,00**	43º	Desclassificado
186	KAROLYNNE FERNANDES RODRIGUES	**23,00**	44º	Desclassificado
847	LARISSA DOS SANTOS MAMEDES	**20,00**	45º	Desclassificado
783	LUCILENE MORAES DE OLIVEIRA GALEANO	**3,00**	46º	Ausente
75	LINDOMARCIO JOSÉ RODRIGUES ROZALEM	**3,00**	47º	Ausente
10	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	**3,00**	48º	Ausente
350	TANAYANE MEIRES SOALHEIRO AQUINO GONÇALVES	**3,00**	49º	Ausente
527	FLAVIO AURELIO DA FONSECA	**3,00**	50º	Ausente
875	RITIELY BRITO DE PAULA	**3,00**	51º	Ausente
710	WESLEN DALTON DA SILVA	**3,00**	52º	Ausente
840	ALCILENE DA SILVA PROCOPIO	**3,00**	53º	Ausente
339	JACKSON ALVES DE ASSIS	**3,00**	54º	Ausente
796	ABRAÃO PARACATU VIEIRA	**3,00**	55º	Ausente
430	GABRIEL EDMUNDO CASSIOTTI DA SILVA	**3,00**	56º	Ausente
321	ANGELA CRISTINA DUTRA DOMINGUES	**3,00**	57º	Ausente

FISCAL DE TRIBUTOS

INSC	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITITUAÇÃO
48	SANDRA ALVES DA COSTA	**83,00**	1º	Aprovado
715	VANDEIR GONÇALVES MENDES	**82,00**	2º	Classificado
128	RENATA APARECIDA DA SILVA ALBANO	**49,00**	3º	Desclassificado
655	EVERTON ALVES FERREIRA	**46,00**	4º	Desclassificado
345	OSIMAR JOVANO CARDOSO	**45,00**	5º	Desclassificado
780	CLERITOM PINHEIRO	**45,00**	6º	Desclassificado
291	FÁBIO CÉZAR DA SILVA	**41,00**	7º	Desclassificado
36	ROGÉRIO JOSÉ PINTO	**40,00**	8º	Desclassificado
221	SILVANA SIQUEIRA	**38,00**	9º	Desclassificado
276	JOSÉ ROBERTO DA SILVA TENÓRIO	**35,00**	10º	Desclassificado
14	EURIO CORREIA DA SILVA	**33,00**	11º	Desclassificado
193	THIAGO PRINA LAMON	**32,00**	12º	Desclassificado
329	FABIO LUCIO DA SILVA	**32,00**	13º	Desclassificado
390	MIKAELLY EVERLY DE SOUZA SANTOS	**30,00**	14º	Desclassificado
259	CLODOALDO ELIZIÁRIO	**27,00**	15º	Desclassificado
3	CÍCERO WESLEI DOS SANTOS	**26,00**	16º	Desclassificado
804	LINDOMAR LOPES PINHEIRO	**26,00**	17º	Desclassificado
359	MARCOS THOMAZELLI DUARTE	**25,00**	18º	Desclassificado
691	MARIA HELENA DE ARAÚJO SILVA	**22,00**	19º	Desclassificado
850	ERENILDA APARECIDA CACIMIRO	**14,00**	20º	Desclassificado
668	VALDENICE MARIA DE ARRUDA SIQUEIRA	-	21º	Ausente
728	JHONATAN PINHEIRO SALLES	-	22º	Ausente
121	SIMONE PRUDENTE DA SILVA	-	23º	Ausente
671	DESIREE DA SILVA RANGEL	-	24º	Ausente
428	VALDIR DE LAIA CORREIA	-	25º	Ausente

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCR	CANDIDATO	TOTAL GERAL	COL	SITUAÇÃO
192	THAIS MORAIS RIBEIRO NASCIMENTO	**94,00**	1º	Aprovado
416	ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA	**93,50**	2º	Aprovado
375	TAYNARA CAROLINE DE MENEZES FARIA	**93,50**	3º	Aprovado
156	MARCELANA FERNANDES MEDEIROS	**92,50**	4º	Classificado
377	DIEGO MIRANDA CELESTRINE	**87,00**	5º	Classificado
123	CLAUDIA MARIA ROSA DOS SANTOS	**85,00**	6º	Classificado
126	DANIELA DEFÁCIO CALASSARA	**79,50**	7º	Classificado
41	ADRIANY SABRINE FERREIRA	**77,50**	8º	Classificado
55	DAVID ALLEF BANDEIRA LEAL	**74,50**	9º	Classificado
124	IASMIM RAFAELA DE CAMPOS MARQUES	**73,50**	10º	Classificado
382	KELVYN ALLAN DE OLIVEIRA	**73,00**	11º	Classificado
195	MISAEL MARIANO SAO BERNARDO	**70,50**	12º	Classificado
771	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	**68,50**	13º	Classificado
398	SILMARA KALIANA DA SILVA INACIO	**66,50**	14º	Classificado
101	KAMILA EVILYN SANTOS CARDOSO	**66,50**	15º	Classificado
724	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	**65,00**	16º	Desclassificado
609	NÁBYLA MARIA RIBEIRO VICTOR	**55,00**	17º	Desclassificado
270	PEDRO HENRIQUE FACIONI ALVES	**53,00**	18º	Desclassificado
284	ROSIMEIRE CRISTINA DE OLIVEIRA	**50,00**	19º	Desclassificado
410	NELCI ANTUNES CAMPOS SOBRINHO	**54,00**	20º	Desclassificado
202	LUCIANA DA SILVA	**54,00**	21º	Desclassificado
814	ADSON GABRIEL RODRIGUES FREITAS DE ARRUDA	**54,00**	22º	Desclassificado
254	GÉSSICA FERREIRA NEVES	**52,00**	23º	Desclassificado
704	MONICA ROSA DAS GRAÇAS ARAUJO	**52,00**	24º	Desclassificado
679	ELAENE REGINA PERES DA SILVA	**51,00**	25º	Desclassificado
152	POLIANA DA SILVA MARINHO	**50,00**	26º	Desclassificado
43	MIRIAN TIAGO DA SILVA	**49,00**	27º	Desclassificado
312	JULCINEIA ANACLETO ALVES	**49,00**	28º	Desclassificado
115	NAYAINE DE OLIVEIRA GURGEL FERRARI	**48,00**	29º	Desclassificado
482	FABIANA GOUVÊA DIAS	**48,00**	30º	Desclassificado
88	FRANCIELE DE SOUZA FIRMINO	**48,00**	31º	Desclassificado
29	JESSIKA RODRIGUES DE PAULA	**48,00**	32º	Desclassificado
134	ELISANDRA ANZORENA SEVERO	**47,00**	33º	Desclassificado
333	LEIDIANE FERREIRA ALMEIDA	**47,00**	34º	Desclassificado
111	GAELBE BARBOSA JUSTINO	**47,00**	35º	Desclassificado
517	FRANCILEIDE FRANCISCO FERREIRA	**47,00**	36º	Desclassificado
242	ROSANGELA SOUZA DE OLIVEIRA DOROTEU	**46,00**	37º	Desclassificado
443	THIAGO MANEA DE ARAUJO	**46,00**	38º	Desclassificado
299	ROSELI DAS GRAÇAS VICENTE	**45,00**	39º	Desclassificado
615	LUCAS DA SILVA RAMOS	**45,00**	40º	Desclassificado
290	CLAUDIANE DE SOUZA	**44,00**	41º	Desclassificado
26	MARGARETH INEZ DE SOUZA	**44,00**	42º	Desclassificado
89	SILVANI PEREIRA VIERIRA	**44,00**	43º	Desclassificado
107	PABLIA CRISTINA CARMO DE JESUS	**43,00**	44º	Desclassificado
266	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	**43,00**	45º	Desclassificado
815	ADRIANA ALVES LIMA	**42,00**	46º	Desclassificado
268	JAQUELINE COELHO DA SILVA	**42,00**	47º	Desclassificado
86	MARIA CLAUDIA PEREIRA VIEIRA	**42,00**	48º	Desclassificado
385	ALEX JUNIOR VAGMACKER AMARAL	**41,00**	49º	Desclassificado
467	JULIANO PEREIRA DA CRUZ	**40,00**	50º	Desclassificado
393	CLEYCI PINHEIRO	**40,00**	51º	Desclassificado
582	DILAMAR JUNIOR BUSNELLO	**40,00**	52º	Desclassificado
293	VIDALINO APARECIDO DOS SANTOS	**39,00**	53º	Desclassificado
196	NATHALIA TOMAZELLI VITORASSI	**39,00**	54º	Desclassificado
49	ANA LAURA ALVES NUNES	**39,00**	55º	Desclassificado
676	BRUNO EDUARDO CIRILO LEMES	**39,00**	56º	Desclassificado
51	VIRGINIA CHUINA FERREIRA	**38,00**	57º	Desclassificado
624	EMANUELLY MARTINS DO NASCIMENTO	**38,00**	58º	Desclassificado
300	ELIVANA MARTINS DA SILVA	**38,00**	59º	Desclassificado
387	JEISSY LUANA DE SOUZA COSTA	**38,00**	60º	Desclassificado
172	ADRIELY CACIANO SILVA	**38,00**	61º	Desclassificado
342	BRUNA ALAINA SILVA JUSTINO	**38,00**	62º	Desclassificado
813	FRANCIANE BEATRIZ DE ALMEIDA POMPEU	**37,00**	63º	Desclassificado
194	FABIO DE MORAES SILVA	**37,00**	64º	Desclassificado
764	SIMONE APARECIDA DA CRUZ PEREIRA	**36,00**	65º	Desclassificado
63	EDRIANE ALVES DA SILVA	**36,00**	66º	Desclassificado
567	EVERTON ALVES DE SOUZA	**36,00**	67º	Desclassificado
93	SALETE RODRIGUES GOMES	**35,00**	68º	Desclassificado

205	VALQUIRIA VERONEZ	**35,00**	69º	Desclassificado
243	ROSILAINE VENANCIO DA SILVA	**35,00**	70º	Desclassificado
536	KEILI FERREIRA DA SILVA	**35,00**	71º	Desclassificado
269	DANYELLA CLEMENTINO ROCHA	**35,00**	72º	Desclassificado
551	BEATRIZ DA SILVA DIAS	**35,00**	73º	Desclassificado
122	GEICIANY REIS DE ANDRADE	**34,00**	74º	Desclassificado
305	ADAIL FERREIRA JUNIOR	**34,00**	75º	Desclassificado
298	JULIA DOS REIS LOPES PINHEIRO	**33,00**	76º	Desclassificado
263	DÉBORA DA FONSECA MARIANO	**33,00**	77º	Desclassificado
531	KILMARA JULIA SILVA	**33,00**	78º	Desclassificado
811	JOEL TOLOMEU	**33,00**	79º	Desclassificado
559	GREICE MARIA DA SILVA RAFAEL	**32,00**	80º	Desclassificado
378	VANESSA STELA SOUZA FERNANDES	**32,00**	81º	Desclassificado
380	ROSENILDA VENANCIA SIQUEIIRA DA SILVA	**31,00**	82º	Desclassificado
188	VANDIQUE VENDRAMINI FERRARI	**31,00**	83º	Desclassificado
556	ANA PAULA DA COSTA PEREIRA	**31,00**	84º	Desclassificado
138	ELENIR SILVA ORTIZ	**30,00**	85º	Desclassificado
15	MARIA APARECIDA MIGUEL PEREIRA SILVA	**30,00**	86º	Desclassificado
161	NAIARA APARECIDA DORNELAS	**29,00**	87º	Desclassificado
325	CARLA FRERES LORENZ PEREIRA	**28,00**	88º	Desclassificado
235	TEIKA LUCIANA DE OLIVEIRA WATANABE	**26,00**	89º	Desclassificado
853	ADELAINE FERREIRA RIBEIRO	**25,00**	90º	Desclassificado
308	DENISE DA COSTA PREISIGKE FARIA	**25,00**	91º	Desclassificado
781	WAGNER ROSA DOS SANTOS	**24,00**	92º	Desclassificado
213	POLIANA RODRIGUES BARBOSA GARCIA	**22,00**	93º	Desclassificado
286	EDILAINE COCHOI DO NASCIMENTO	**21,00**	94º	Desclassificado
649	WENUS DABLUS LIBERIO VENDRAMINI	**21,00**	95º	Desclassificado
381	MARLEI DE ARAUJO DE MOURA	**21,00**	96º	Desclassificado
388	RAFAELA PEREIRA	**19,00**	97º	Desclassificado
130	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	**3,00**	98º	Ausente
141	SUELI ALVES DA SILVA	**3,00**	99º	Ausente
351	ANTÔNIO RODRIGUES FILHO	**3,00**	100º	Ausente
125	SUELLEN MENDES LAMARÃO DOS SANTOS	**3,00**	101º	Ausente
426	DEBORA ALVES DE MOURA	**3,00**	102º	Ausente
347	RENATA JACINTO DE MELO	**3,00**	103º	Ausente
872	MAURICIO DE OLIVEIRA GALVAO	**3,00**	104º	Ausente
708	JOSELLIA PEREIRA SILVA SANTOS	**3,00**	105º	Ausente
182	DÉBORA CRISTINA DE ALMEIDA LEITE	**3,00**	106º	Ausente
848	ARTHUR RODRIGUES DA COSTA	**3,00**	107º	Ausente
285	ESIANE MARTINS CANDIDA DE MIRANDA	**3,00**	108º	Ausente
318	DIRLENE MARQUES FERREIRA	**3,00**	109º	Ausente
526	FAGNER FELIPE DA SILVA	**3,00**	110º	Ausente
843	MARIA VITORIA MOTTA BRAGA	**3,00**	111º	Ausente
135	DHYENIFFER CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	**3,00**	112º	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 030 - 2017

PORTARIA Nº 030/2017

de 09 de Fevereiro de 2017

"Dispõe sobre nomeação de pessoa para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, no âmbito da administração publica, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO,** no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - - Ficam nomeado(a) para exercício de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica sem percepção de gratificação equivalente a nomeação, as seguintes pessoas:

a) Roberto Carlos de Camargo – Coordenador(a) de Ensino Fundamental, lotado(a) da Secretaria Municipal de Educação;

b) Rosânia Corrêa de Souza – Coordenador(a) de Educação Infantil, lotado(a) da Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - - Ficam nomeado(a) para exercício de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica, as seguintes pessoas:

a) Genésio Nogueira Neponuceno – Assessor(a) Pedagógico, lotado(a) da Secretaria Municipal de Educação;

b) Eunice Seniz Souza Zark – Coordenador(a) de Transporte Escolar, lotado(a) da Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA

DEOSDETE EVANGELISTA DA SILVA
CONTADOR CRC 7104/O-0-MT

MIGUELITO PEREIRA
TESOUREIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.560.000,00		1.560.000,00	142.197,38	1.472.157,15	1.472.157,15	1.472.157,15	94,36	87.842,85
DESPESAS CORRENTES	1.480.000,00	70.000,00	1.550.000,00	135.062,28	1.465.022,05	1.465.022,05	1.465.022,05	94,51	84.977,95
Pessoal e Encargos Sociais	796.000,00	10.400,00	806.400,00	75.784,24	780.808,63	780.808,63	780.808,63	96,82	25.591,37
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	684.000,00	59.600,00	743.600,00	59.278,04	684.213,42	684.213,42	684.213,42	92,01	59.386,58
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	-70.000,00	10.000,00	7.135,10	7.135,10	7.135,10	7.135,10	71,35	2.864,90
Investimentos	80.000,00	-70.000,00	10.000,00	7.135,10	7.135,10	7.135,10	7.135,10	71,35	2.864,90
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	35.000,00		35.000,00	2.569,02	32.531,04	32.531,04	32.531,04	92,94	2.468,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	1.595.000,00		1.595.000,00	144.766,40	1.504.688,19	1.504.688,19	1.504.688,19	94,33	90.311,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.595.000,00		1.595.000,00	144.766,40	1.504.688,19	1.504.688,19	1.504.688,19	94,33	90.311,81
SUPERÁVIT (XIII)					59.983,73				-59.983,73
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.595.000,00		1.595.000,00	144.766,40	1.564.671,92	1.504.688,19	1.504.688,19	98,09	30.328,08

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	35.000,00		35.000,00	2.569,02	32.531,04	32.531,04	32.531,04	92,94	2.468,96
Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00		35.000,00	2.569,02	32.531,04	32.531,04	32.531,04	92,94	2.468,96
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	35.000,00		35.000,00	2.569,02	32.531,04	32.531,04	32.531,04	92,94	2.468,96
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	35.000,00		35.000,00	2.569,02	32.531,04	32.531,04	32.531,04	92,94	2.468,96

Emissão: 08/02/2017 20:42:40

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA	DEOSDETE EVANGELISTA DA SILVA CONTADOR CRC 7104/O-0-MT	MIGUELITO PEREIRA TESOUREIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.595.000,00	1.595.000,00	132.916,66	8,33	1.564.671,92	98,09	30.328,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	1.595.000,00	1.595.000,00	132.916,66	8,33	1.564.671,92	98,09	30.328,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.595.000,00	1.595.000,00	132.916,66	8,33	1.564.671,92	98,09	30.328,08
DÉFICIT (VI)			11.849,74				
TOTAL(VII) = (V + VI)	1.595.000,00	1.595.000,00	144.766,40	9,07	1.564.671,92	98,09	30.328,08
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 08/02/2017 20:42:40

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	35.000,00	35.000,00	2.569,02	7,34	32.531,04	92,94	2.468,96
TOTAL (V) = (III + IV)	35.000,00	35.000,00	2.569,02	7,34	32.531,04	92,94	2.468,96

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA

DEOSDETE EVANGELISTA DA SILVA
CONTADOR CRC 7104/O-0-MT

MIGUELITO PEREIRA
TESOUREIRO

Emissão: 08/02/2017 20:42:40

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 08/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		**4,40**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4,40
CREDITOS A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		
CLIENTES		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**106.103,16**	**132.723,74**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
DEMAIS CONTRIBUICOES		
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECEBER		
CREDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		
CREDITOS PREVIDENCIARIOS PARCELADOS		
CLIENTES		
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER		
OUTRAS VALORES A RECEBER		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER		
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER		
EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS		
CREDITOS PREVIDENCIARIOS INSCRITOS		

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISOES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISOES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
RESULTADO DIFERIDO		
TOTAL DO PASSIVO		

PATRIMÔNIO LIQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL		
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
RESERVAS DE LUCROS		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	106.103,16	132.728,14
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-25.562,37	
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.638,04	132.728,14
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.972,51	

Emissão: 08/02/2017 20:47:41 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 08/02/2017

DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			OUTROS RESULTADOS		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS					
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER					
OUTROS VALORES A RECEBER					
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER					
OUTROS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS					
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO					
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO					
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER					
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER					
EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS					
FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS					
PROGRAMA DE REESTRUTURACAO FISCAL DOS ESTADOS - CREDITOS A RECEBER					
JUROS E ENCARGOS A RECEBER - PROGRAMA DE REESTRUTURACAO FISCAL DOS ESTADOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					

Emissão: 08/02/2017 20:47:41 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE
CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 08/02/2017

(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO
ESTOQUES
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE
INVESTIMENTOS
PARTICIPACOES PERMANENTES
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS
PARTICIPACAO EM FUNDOS
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES
PARTICIPACAO EM FUNDOS
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL
OUTRAS PARTICIPACOES
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS
PARTICIPACAO EM FUNDOS
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP

Emissão: 08/02/2017 20:47:41 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE
CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 08/02/2017

AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES
PARTICIPACAO EM FUNDOS
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL
OUTRAS PARTICIPACOES
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS
PARTICIPACAO EM FUNDOS
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES
PARTICIPACAO EM FUNDOS
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL
OUTRAS PARTICIPACOES
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS
PARTICIPACAO EM FUNDOS
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES

Emissão: 08/02/2017 20:47:41 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE
CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 08/02/2017

PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICICACOES					
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALEN					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	106.103,16	132.723,74			
BENS MOVEIS	62.061,01	88.681,59			
BENS IMOVEIS	44.042,15	44.042,15			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**106.103,16**	**132.728,14**
TOTAL	**106.103,16**	**132.728,14**	**TOTAL**	**106.103,16**	**132.728,14**

ATIVO FINANCEIRO		**4,40**	**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**106.103,16**	**132.723,74**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**106.103,16**	**132.728,14**

Emissão: 08/02/2017 20:47:41 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE
CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 08/02/2017

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	10.831,67	32.800,00
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**	**10.831,67**	**32.800,00**

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

DEOSDETE EVANGELISTA DA SILVA
CONTADOR CRC 7104/O-0-MT

MIGUELITO PEREIRA
TESOUREIRO

Emissão: 08/02/2017 20:47:41 Página 6

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO 2016 - BALANCETE FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE
CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016

Data de emissão: 08/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**1.504.688,19**	**1.410.834,12**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	1.504.688,19	1.410.834,12
Transferências Financeiras Recebidas	**1.564.671,92**	**1.447.198,80**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**59.988,13**	**37.567,12**
Transferências Financeiras Recebidas	1.564.671,92	1.447.198,80	Transferências Financeiras Concedidas	59.988,13	37.567,12
Recebimentos Extra-Orçamentários	**124.593,10**	**130.370,70**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**124.593,10**	**130.370,70**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	124.593,10	130.370,70	Outras movimentações extra-orçamentárias	124.593,10	130.370,70
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**4,40**	**1.206,84**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**		**4,40**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	4,40	1.206,84	Bancos conta movimento		4,40
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 08/02/2017 20:41:32 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE
CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016

Data de emissão: 08/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	1.689.269,42	1.578.776,34	TOTAL	1.689.269,42	1.578.776,34

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

DEOSDETE EVANGELISTA DA SILVA
CONTADOR CRC 7104/O-0-MT

MIGUELITO PEREIRA
TESOUREIRO

Emissão: 08/02/2017 20:41:32 Página 2

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2017

A Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT., sediada na Av. Cel. Arthur Borges nº 788 – Centro – Rosário Oeste MT., em cumprimento ao art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e §3º do Art. 31 da Constituição Federal, torna público que as Contas Anuais deste Poder Legislativo referente ao Exercício Financeiro de 2016, ficará a disposição do Contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar sua legitimidade nos termos da legislação vigente, dentro do prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2017.

Rosário Oeste - MT, 08 de fevereiro de 2017.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 028 - 2017

PORTARIA 028/2017

de 09 de Fevereiro de 2.017

"Dispõe sobre exoneração de servidor(a) ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica, e da outras providencias."

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a do cargo de Diretor(a) de Recursos Humanos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a pessoa de **ALINE NUNES SEGATTO PETRONI**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2016

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICÍO DE 2016

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		**1.497.553,09**
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	813.339,67	
			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	684.213,42	
Déficit		**1.497.553,09**			
Total		**1.497.553,09**	**Total**		**1.497.553,09**
			Déficit do Orçamento Corrente		**1.497.553,09**
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		**7.135,10**
			INVESTIMENTOS	7.135,10	
Déficit		**1.504.688,19**			
Total		**1.504.688,19**	**Total**		**1.504.688,19**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

Receitas Correntes		Despesas Correntes	1.497.553,09
Receitas de Capital		Despesas de Capital	7.135,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.564.671,92	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	59.988,13
Déficit	4,40		
TOTAL	1.564.676,32	TOTAL	1.564.676,32

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

DEOSDETE EVANGELISTA DA SILVA
CONTADOR CRC 7104/O-0-MT

MIGUELITO PEREIRA
TESOUREIRO

JRP Tecnologia (65) 3261-1041/1198

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 24.977.076/0001-30

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
			TOTAL	
			TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	**1.564.671,92**
			TOTAL GERAL	**1.564.671,92**

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA

DEOSDETE EVANGELISTA DA SILVA
CONTADOR CRC 7104/O-0-MT

MIGUELITO PEREIRA
TESOUREIRO

Emissão: 08/02/2017 20:33:00 Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.497.553,09
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		813.339,67	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	677.329,51		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	103.479,12		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	32.531,04		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		684.213,42	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	53.200,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59.755,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	111.482,66		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	315.775,76		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	144.000,00		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.135,10
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.135,10	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.135,10		
			TOTAL	**1.504.688,19**

RESUMO:

ORGÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT	1.504.688,19
	Interferencias Financeiras	59.988,13
	TOTAL GERAL	**1.564.676,32**

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

DEOSDETE EVANGELISTA DA SILVA
CONTADOR CRC 7104/O-0-MT

MIGUELITO PEREIRA
TESOUREIRO

JRP Tecnologia (65) 3261-1041/1198

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

CNPJ: 24.977.076/0001-30

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
000000000000									
	TOTAL NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA PARA O PERÍODO								
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	1.595.000,00	1.431.755,26	132.916,66		132.916,66	1.564.671,92		30.328,08
	TOTAL GERAL	1.595.000,00	1.431.755,26	132.916,66		132.916,66	1.564.671,92		

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

DEOSDETE EVANGELISTA DA SILVA
Contador(a)

MIGUELITO PEREIRA
Tesoureiro(a)

Emissão: 08/02/2017 20:38:39

JRP Tecnologia (65) 3261-1041/1198

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
01	**CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT**								
001	**CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT**								
01.031.0001.1000-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00		7.135,10		7.135,10	2.864,90
01.031.0001.1002-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01.031.0001.1003-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.000,00		55.000,00	47.900,00	7.100,00		55.000,00	
01.031.0001.1004-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
01.031.0001.1004-449036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
01.031.0001.1004-449039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
01.031.0001.2001-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
01.031.0001.2001-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	686.000,00		686.000,00	610.572,51	66.757,00		677.329,51	8.670,49
01.031.0001.2001-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	120.400,00		120.400,00	94.451,88	9.096,96	69,72	103.479,12	16.920,88
01.031.0001.2001-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00		35.000,00	29.962,02	2.569,02		32.531,04	2.468,96
01.031.0001.2001-339014000000	DIARIAS - CIVIL	54.600,00		54.600,00	45.350,00	9.250,00	1.400,00	53.200,00	1.400,00
01.031.0001.2001-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		60.000,00	50.663,00	9.092,00		59.755,00	245,00
01.031.0001.2001-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00		150.000,00	92.401,60	19.081,06		111.482,66	38.517,34
01.031.0001.2001-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280.000,00		280.000,00	256.620,78	13.090,00	8.935,02	260.775,76	19.224,24
01.031.0001.2001-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	144.000,00		144.000,00	132.000,00	12.000,00		144.000,00	
01.031.0001.2091-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**1.595.000,00**		**1.595.000,00**	**1.359.921,79**	**155.171,14**	**10.404,74**	**1.504.688,19**	**90.311,81**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	**1.595.000,00**		**1.595.000,00**	**1.359.921,79**	**155.171,14**	**10.404,74**	**1.504.688,19**	**90.311,81**
	TOTAL DAS DESPESAS	**1.595.000,00**		**1.595.000,00**	**1.359.921,79**	**155.171,14**	**10.404,74**	**1.504.688,19**	**90.311,81**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)					**59.988,13**		**59.988,13**	**-59.988,13**
	TOTAL GERAL	**1.595.000,00**		**1.595.000,00**	**1.359.921,79**	**215.159,27**	**10.404,74**	**1.564.676,32**	**30.323,68**

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

DEOSDETE EVANGELISTA DA SILVA
Contador(a)

MIGUELITO PEREIRA
Tesoureiro(a)

Emissão: 08/02/2017 20:39:58 JRP Tecnologia (65) 3261-1041/1198 Página 1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 029 - 2017

PORTARIA 029/2017

de 09 de Fevereiro de 2.017

"Dispõe elevação nível/classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providencias".

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

Considerando comunicação interna de nº 034/SEMED/2017 solicitando a elevação de nível e classe de profissionais da rede publica municipal de ensino;

R E S O L V E :

Artigo 1º. Fica determinado, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2.011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT, a elevação de classe dos profissionais abaixo relacionados, que passarão a se enquadrar nos seguintes termos:

NOME	CLASSE	NIVEL
Teresinha Schmidtt	C	XI

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições.

Artigo 3º - Ficam as Secretarias Municipais de Administração e Educação responsáveis pela conferencia das informações e fiel cumprimento do disposto.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: "**Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de: implantação/locação, treinamento, consultoria e assessoria em SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL/APRENDIZ", em atendimento aos professores e funcionários da Escola Municipal Simão Bororó, para contribuir na melhoria dos processos de gestão educacional e de ensino/aprendizagem, através do desenvolvimento de serviços que ofereçam soluções de alta qualidade. A contratação se fará pelo período de 11 (onze) meses;** c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo: Nº 002/2017**; e) Cobertura Orçamentária: 06.002.12.361.0040.2056. 33.90.39; f) Valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais); g) Contratada: PELEGRINO & CIA LTDA-EPP CNPJ: 13.147.054/0001-26; Autorizado: em **03/02/2017**, por **Wemerson Adão Prata**; h) Ratificação: em **07/02/2017**, por **Wemerson Adão Prata**.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-2017

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: Centermédica Produtos Hospitalares LTDA – ME, CNPJ nº 05.443.348/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor global: R$ 45.406,00. Vigência: de 24/01/2017 a 29/09/2017.

PORTARIA Nº 010-SAD-2017

PORTARIA Nº 010/SAD/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Designa responsáveis como fiscais de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem a função de fiscais de contrato:

Nome:	**Rosilda Dias dos Santos (Fiscal titular)**	Ciente e de acordo:
Cargo:	Subdiretora do Pronto Atendimento	
CPF:	855.073.691-00	
Matricula	349	

Nome:	**Ivanete de Fátima Carvalho (Fiscal substituto)**	Ciente e de acordo:
Cargo:	Téc. de Enfermagem	
CPF:	973.392.371-00	
Matricula	335	

Art. 2º - Os contratos pela qual os fiscais irão proceder a fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato nº 003/2017	Empresa: Centermédica Produtos Hospitalares LTDA – ME, CNPJ: 05.443.348/0001-77.
Data:	24 de janeiro de 2017 com término em 29 de setembro de 2017.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º - São atribuições dos fiscais:

1. Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constadas ao Prefeito Municipal e a Unidade de Controle Interno;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006-SAD-2017

PORTARIA Nº 006/SAD/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Designa responsáveis como fiscais de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem a função de fiscais de contrato:

Nome:	**Paulo Roberto da Cruz Pinto (Fiscal titular)**	Ciente e de acordo:
Cargo:	Coordenador de Departamento de Recursos Humanos	
CPF:	020.929.901-01	
Matricula	265	

Nome:	**José Augusto Silva Gonzaga (Fiscal substituto)**	Ciente e de acordo:
Cargo:	Diretor de Departamento de Tributação	
CPF:	019.474.361-63	
Matricula	558	

Art. 2º - Os contratos pela qual os fiscais irão proceder a fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato nº 002/2017	Empresa: POSTO BEGE II LTDA – EPP, CNPJ: 07.248.318/0001-35.
Data:	16 de janeiro de 2017 com término em 31 de agosto de 2017.
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina, diesel e diesel s10) para abastecimento da frota de veículos pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 3º - São atribuições dos fiscais:

1. Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constadas ao Prefeito Municipal e a Unidade de Controle Interno;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2017

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: POSTO BEGE II LTDA - EPP, CNPJ nº 07.248.318/0001-35. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina, diesel e diesel s10) para abastecimento da frota de veículos pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Cruz do Xingu – MT. Valor global: R$ 442.377,78. Vigência: de 16/01/2017 a 31/08/2017.

PORTARIA Nº 004-SAD-2017

PORTARIA Nº 004/SAD/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Designa responsáveis como fiscais de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem a função de fiscais de contrato:

Nome:	**Ronaldo Aparecido Costa Marino (Fiscal titular)**	Ciente e de acordo:
Cargo:	Coordenador de Obras e Infraestrutura Urbana	
CPF:	954.452.0001-59	
Matricula	706	

Nome:	**André Carvalho da Silva (Fiscal substituto)**	Ciente e de acordo:
Cargo:	Diretor de Departamento de Obras	

CPF:	019.889.071-01	
Matricula	679	

Art. 2º - Os contratos pela qual os fiscais irão proceder a fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato nº 001/ 2017	Empresa: Batista de Souza e CIA LTDA, CNPJ: 13.062.376/ 0001-72.
Data:	13 de janeiro de 2017 com término em 30 de junho de 2017.
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, óleo hidráulico, graxa, fluido para freios e aditivo para radiadores utilizados para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 3º - São atribuições dos fiscais:

1. Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constadas ao Prefeito Municipal e a Unidade de Controle Interno;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 13 DE JANEIRO DE 2017.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/ 2017

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Comunicado de Prorrogação

Pregão Presencial n° 001/2017

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para recebimento de credenciamento dos envelopes de propostas e documentos de habilitação relativos ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de no 001/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de lava jato, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT**, será prorrogado para o dia 21 de fevereiro de 2017, às 10h00min, a realizar-se na sala** de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/.

Santa Cruz do Xingu – MT, 09 de Fevereiro de 2017. Astor Albrecht - Pregoeiro

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014-2015

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu – MT CONTRATADA: SEMEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA,CNPJ 15.062.243/0001-21. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia de pavimentação e drenagem de águas pluviais da Avenida “C” – LD/ Rua Projetada “A” no Município de Santa Cruz do Xingu/MT. DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: prorrogado de 12 de janeiro de 2017 até 10 de abril de 2017. As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. Marcos de Sá Fernandes da Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2017

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: BATISTA DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 13.062.376/0001-72. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, óleo hidráulico, graxa, fluido para freios e aditivo para radiadores utilizados para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. Valor global: R$ 27.307,10. Vigência: de 13/ 01/2017 a 30/06/2017.

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016-2012

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: MAR – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**,** CNPJ n° 07.670. 182/0001-57. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do entorno do centro comercial no Município de Santa Cruz do Xingu. DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: prorrogado de 24 de janeiro de 2017 até 21 de abril de 2017. As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. Marcos de Sá Fernandes da Silva – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011-SAD-2017

PORTARIA Nº 011/SAD/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Designa responsáveis como fiscais de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem a função de fiscais de contrato:

Nome:	**Rosilda Dias dos Santos (Fiscal titular)**	Ciente e de acordo:
Cargo:	Subdiretora do Pronto Atendimento	
CPF:	855.073.691-00	
Matricula	349	

Nome:	**Ivanete de Fátima Carvalho (Fiscal substituto)**	Ciente e de acordo:
Cargo:	Téc. de Enfermagem	
CPF:	973.392.371-00	
Matricula	335	

Art. 2º - Os contratos pela qual os fiscais irão proceder a fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato nº 004/ 2017	Empresa: Aliança Hospitalar LTDA – ME, CNPJ: 21.368.399/ 0001-38.
Data:	24 de janeiro de 2017 com término em 29 de setembro de 2017.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º - São atribuições dos fiscais:

1. Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constadas ao Prefeito Municipal e a Unidade de Controle Interno;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-2017

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: Aliança Hospitalar LTDA – ME, CNPJ nº 21.368.399/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor global: R$ 140. 628,00. Vigência: de 24/01/2017 a 29/09/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PORTARIA Nº 058/2017 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO CONCURSO DE PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no Art. 30 do Decreto 3.100/99 e Art. 10 §1º da Lei 9.790/99;

RESOLVE:

Art. 1°. CONSTITUIR, a Comissão Especial de Julgamento, encarregada de julgar os documentos referentes ao concurso de Projetos nº 001/2017, ficando assim formalizada:

A servidora Ironir Aparecida dos Santos – CPF nº 924.387.411-04, na qualidade de representante da Secretaria de Administração;

O servidor Eliezel Luiz Ramos Uruguay – CPF nº 732.194.441-72, na qualidade de representante do Conselho Municipal de Saúde;

A servidora Fernanda Naline – CPF nº 953.687.441-53, na qualidade de representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

O servidor Arilson Aniceto da Silva Fonseca CPF nº 570.573.891-91, na qualidade de representante do Conselho Municipal de Educação (FUNDEB).

Art. 2°. A presente Comissão será presidida pela Srª Ironir Aparecida dos Santos - representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, 9 de fevereiro de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 74.160. 490/0001-20,** sagrou-se vencedora dos **itens 01, 02 e 05,** a empresa **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA EPP – CNPJ: 13.390.706/0001-59,** sagrou-se vencedora dos **itens 04 e 06,** e a empresa **CIRURGIA GONÇALVES LTDA ME – CNPJ N° 15.371.628/0001-70,** sagrou-se vencedora dos **itens 07, 08 e 09,** sendo que os demais itens foram julgados fracassados, do Processo de Licitação em referência, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.
Santa Rita do Trivelato - MT, 09 de Fevereiro de 2017.

ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT

DECRETO N.º 009/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA municipal DE ASSISTÊNCIA Social QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada a Srª. **ADRIANA NOGAROLLI BORSATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5839.668-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 695.991.229-68, residente na Av. 28 Dezembro, s/n, Bairro Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de **SecretariA de ASSITÊNCIA Social.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017

O Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar processo de seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e a realização de atividades, eventos, cooperação técnica, serviços de interesse público e no desenvolvimento de programas de governo, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, nas áreas da saúde, assistência social, meio ambiente e agricultura, educação e administração, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº. 9.790/99 e Decreto n.º 3.100/99, bem como as condições estabelecidas no Edital. A entrega e abertura dos documentos de habilitação de propostas ocorrerá no dia 01 de Março de 2017, as 13h00min na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato- MT.

Santa Rita do Trivelato/MT, em 09 de Fevereiro de 2017.

_____

Ironir Aparecida dos Santos

Presidente da ComissãoEspecial de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
DEMONSTRATIVO DAS MUTACOES NO PATRIMONIO LIQUIDO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Dezembro/2016

Data de emissão: 09/02/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							**203.329,46**		**203.329,46**
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital							7.794,00		7.794,00
Resultado do Exercício							211.123,46		211.123,46
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior Saldo Inicial Ex. Atual							**211.123,46**		**211.123,46**
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital							3.338,00		3.338,00
Resultado do Exercício							214.461,46		214.461,46
Constituição / Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							**214.461,46**		**214.461,46**

ADELVANE COELHO DA ROCHA
PRESIDENTE

RONISMAR GOMES DOS SANTOS
TESOUREIRO

CLEBER LIMA SOUTO
CONTADOR CRC 008900/O-9

Emissão: 09/02/2017 08:28:49

Página 1

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**636.000,00**	**603.123,24**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**636.000,00**	**603.123,24**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	636.000,00	603.123,24
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS APREENDIDOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR PRODUCAO		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 09/02/2017 08:29:28 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**632.662,00**	**595.329,24**
PESSOAL E ENCARGOS	**351.286,79**	**328.786,71**
REMUNERACAO A PESSOAL	297.643,03	276.959,48
ENCARGOS PATRONAIS	53.643,76	51.827,23
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**176.075,26**	**153.889,36**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	30.765,86	15.630,28
SERVICOS	145.309,40	138.259,08
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**25.650,00**	**42.477,01**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.650,00	42.477,01
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**79.649,95**	**70.176,16**
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		

Emissão: 09/02/2017 08:29:28 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**632.662,00**	**595.329,24**
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	79.649,95	70.176,16
Resultado Patrimonial do Período	**3.338,00**	**7.794,00**

Emissão: 09/02/2017 08:29:28 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.338,00	7.794,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

ADELVANE COELHO DA ROCHA
PRESIDENTE

RONISMAR GOMES DOS SANTOS
TESOUREIRO

CLEBER LIMA SOUTO
CONTADOR CRC 008900/O-9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
BALANCO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 09/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**214.461,46**	**211.123,46**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	214.461,46	211.123,46	**TOTAL DO PASSIVO**		
BENS MOVEIS	89.319,04	85.981,04	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
BENS IMOVEIS	131.511,98	131.511,98	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-6.369,56	-6.369,56	RESULTADOS ACUMULADOS	214.461,46	211.123,46
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.338,00	7.794,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211.123,46	203.329,46
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**214.461,46**	**211.123,46**
TOTAL	**214.461,46**	**211.123,46**	**TOTAL**	**214.461,46**	**211.123,46**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**214.461,46**	**211.123,46**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**214.461,46**	**211.123,46**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	39.000,00	39.000,00
TOTAL			**TOTAL**	**39.000,00**	**39.000,00**

Emissão: 09/02/2017 08:26:18 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 09/02/2017

ADELVANE COELHO DA ROCHA
PRESIDENTE

RONISMAR GOMES DOS SANTOS
TESOUREIRO

CLEBER LIMA SOUTO
CONTADOR CRC 008900/O-9

Emissão: 09/02/2017 08:26:18 Página 2

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	606.100,00	-600,00	605.500,00	41.416,16	600.931,56	600.931,56	600.931,56	99,24	4.568,44
DESPESAS CORRENTES	569.700,00	32.462,00	602.162,00	41.416,16	597.593,56	597.593,56	597.593,56	99,24	4.568,44
Pessoal e Encargos Sociais	327.350,00	14.518,35	341.868,35	29.342,99	341.868,35	341.868,35	341.868,35	100,00	
Outras Despesas Correntes	242.350,00	17.943,65	260.293,65	12.073,17	255.725,21	255.725,21	255.725,21	98,24	4.568,44
DESPESAS DE CAPITAL	36.400,00	-33.062,00	3.338,00		3.338,00	3.338,00	3.338,00	100,00	
Investimentos	36.400,00	-33.062,00	3.338,00		3.338,00	3.338,00	3.338,00	100,00	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	8.900,00	600,00	9.500,00	796,06	9.418,44	9.418,44	9.418,44	99,14	81,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	615.000,00		615.000,00	42.212,22	610.350,00	610.350,00	610.350,00	99,24	4.650,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	615.000,00		615.000,00	42.212,22	610.350,00	610.350,00	610.350,00	99,24	4.650,00
SUPERÁVIT (XIII)				10.787,78	25.650,00				-25.650,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	615.000,00		615.000,00	53.000,00	636.000,00	610.350,00	610.350,00	103,41	-21.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	8.900,00	600,00	9.500,00	796,06	9.418,44	9.418,44	9.418,44	99,14	81,56
Pessoal e Encargos Sociais	8.900,00	600,00	9.500,00	796,06	9.418,44	9.418,44	9.418,44	99,14	81,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.900,00	600,00	9.500,00	796,06	9.418,44	9.418,44	9.418,44	99,14	81,56
TOTAL (V) = (III + IV)	8.900,00	600,00	9.500,00	796,06	9.418,44	9.418,44	9.418,44	99,14	81,56

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ADELVANE COELHO DA ROCHA

RONISMAR GOMES DOS SANTOS
TESOUREIRO

CLEBER LIMA SOUTO
CONTADOR CRC 008900/O-9

Emissão: 09/02/2017 08:25:03

Página 1
Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
BALANCETE FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 09/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**610.350,00**	**560.646,23**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	610.350,00	560.646,23
Transferências Financeiras Recebidas	**636.000,00**	**603.123,24**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**25.650,00**	**42.477,01**
Transferências Financeiras Recebidas	636.000,00	603.123,24	Transferências Financeiras Concedidas	25.650,00	42.477,01
Recebimentos Extra-Orçamentários	**33.217,49**	**39.843,28**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**33.217,49**	**39.843,28**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	33.217,49	32.843,28	Outras movimentações extra-orçamentárias	33.217,49	32.843,28
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias		7.000,00	Outras movimentações extra-orçamentárias		7.000,00
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 09/02/2017 08:24:04 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 09/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	669.217,49	642.966,52	TOTAL	669.217,49	642.966,52

ADELVANE COELHO DA ROCHA
PRESIDENTE

RONISMAR GOMES DOS SANTOS
TESOUREIRO

CLEBER LIMA SOUTO
CONTADOR CRC 008900/O-9

Emissão: 09/02/2017 08:24:04 Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 001/2017 - PROCESSO SELETIVO

PORTARIA N.º 001/2017.

DE: 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA OS FISCAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os Fiscais para aplicação da prova do Processo Seletivo Simplificado e Processo Seletivo Público sob nº 001/2017 que será realizado no dia 12 de Fevereiro de 2017 na Escola Municipal Domingos Azzolini.

.

Artigo 2º - Os Fiscais que se refere o artigo 1º serão os seguintes abaixo:

SONIA NIVIA BRUNETTA MUHLBEIER

MARCOS DA SILVA ALVES

CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS

JARINEIDE RESPLANDE MARQUES

LUIS CARLOS REZENDE

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA

MICHELY SCHUH

JESSIKA SHEYENNE FLORIANO CARDOSO

ANGELICA ESTER FONSECA GEAROLA

MICHEL DOS SANTOS

KELLIS CRISTINA DE SOUSA CRECENCIO

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ELAINE DE FÁTIMA MORS

PRESIDENTE

RONALDO MARTINS DE AMORIM

MEMBRO

ITA ROBERTA SOARES

MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2017

RETIFICA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - CONTRATAÇÃO DE NATUREZA TEMPORÁRIA MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Leste, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados a seguinte RETIFICAÇÃO no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017:

I – Fica alterado o item 18 do edital:

Onde se lê:

18. Para os cargos de**Mecânico, Motorista de Transporte escolar, Motorista de Veículos Grandes e Operador de Máquinas Pesadas,** a avaliação constará além de prova escrita objetiva, prova prática de caráter eliminatório.

18.1. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aos cargos deMecânico.

Leia-se

18. Para os cargos de**Mecânico, Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte escolar, Motorista de Veículos Grandes e Operador de Máquinas Pesadas,** a avaliação constará além de prova escrita objetiva e prova prática de caráter eliminatório.

18.1. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aos cargos deMecânico, Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte escolar, Motorista de Veículos Grandes e Operador de Máquinas Pesadas, que obtiverem notas iguais ou superiores a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

II – Fica alterado o item 08 do edital, alterando datas de divulgação de resultados e acrescentando-se a data da prova prática:

8. O cronograma de execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será conforme quadro abaixo:

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
20/01/2017	Publicação do Edital	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
23/01/2017	Inicio das inscrições	Coordenadoria de Recursos Humanos – Sede da Prefeitura Municipal Rua "A", nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste – MT.
06/02/2017	Término das inscrições	Coordenadoria de Recursos Humanos – Sede da Prefeitura Municipal Rua "A", nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste – MT.
07/02/2017	Publicação do edital de deferimento e indeferimento das inscrições	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
08 e 09/02/2017	Prazo para interposição de recursos contra o edital de indeferimento de inscrições	À COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
10/02/2017	Publicação do edital de Homologação das inscrições e divulgação do local de realização da Prova Objetiva.	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
12/02/2017	Aplicação da Prova Objetiva	LOCAL DIVULGADO NO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
14/02/2017	Divulgação dos Gabaritos	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
15 e 16/02/2017	Prazo para interposição de recursos contra o edital de divulgação do gabarito.	À COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
21/02/2017	**Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e prazo para recurso**	**SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br**
22 e 23/02/2017	**Prazo para interposição de recursos contra o edital de resultado preliminar das provas objetivas.**	**À COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**
24/02/2017	**Aplicação da Prova Prática**	**LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA**
Até o dia 07/03/2017	**Publicação do Resultado Final e Homologação Final**	**SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br**

***As datas previstas poderão ser alteradas de acordo com a conveniência administrativa**

III – Ficam mantidas as demais disposições constantes do referido Edital de Processo Seletivo Simplificado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Leste - MT, 07 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Martins de Amorim

Secretário M. de Administração e Planejamento

Elaine de Fátima Mors

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Ita Roberta Soares

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 010/2017/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a retificação do edital e Termo de Referência de licitação de pregão presencial nº. 006/2017 com o seguinte objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Filtros, Óleos Lubrificantes e Graxas para manutenção de veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **13*:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2017***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 12:00 ás 18:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 085/2017

De 02 de Janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ N° 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO-CISOMT**, sediada na Rua Rio de Janeiro, nº 1125, Bairro Jardim Stª Maria, nesta cidade e Comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, denominada CONTRATADA neste ato representada pelo presidente RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, portador do CPF sob nº 631.107.411-72. Tem como objeto o presente contrato, o rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato

Grosso. Valor R$ 222.432,00 (Duzentos e Vinte Dois Mil e Quatrocentos e Trinta Dois Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO DE SINDICÂNCIA Nº 002/2017

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 1186/2016, destinada a apurar os fatos envolvendo a servidora SIMONE CASADO DE LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Em face do Parecer Jurídico nº 034/2017 – AJU que destacou a regularidade e o cumprimento das formalidades legais pela Comissão Sindicante;

ACOLHO pela abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 30 de janeiro de 2017.

_____

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Analisando os autos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nomeada pela Portaria nº 732/2016, destinado a apurar os fatos ocorridos na Unidade Básica de Saúde Carlos Sholtão II da Secretaria Municipal de Saúde;

Examinando os documentos apensados ao PAD nº 006/2016, em especial o Parecer Jurídico nº 039/2017 – AJU que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância ao amplo e irrestrito direito de defesa e a verificação de que as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do processo e a extensão das provas que o instruíram, na forma que determina o Capítulo IV, da Lei Municipal nº 254/93 e suas alterações posteriores;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão de Processo Administrativo;

ACOLHO a decisão expressa no Parecer Jurídico, aplicando a pena de **REPREENSÃO**, nos termos do art. 200 da Lei nº 254/93, ao servidor ALBERTO KAZUNORI KINOSHITA, Médico, matrícula nº 4199.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração para as providências necessárias.

Sinop - MT, 31 de janeiro de 2017.

_____

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplicam-se ao presente Termo Aditivo que têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos do Art. 65 da Lei 8. 666/1993 aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR,** do Termo de Convênio nº 001/2016, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR"

Os acréscimos financeiros para atender este termo aditivo, necessários à execução do presente instrumento são da ordem de R$ 506.520,56 (quinhentos e seis mil quinhentos e vinte reais e cinqüenta e seis centavos), passando o valor global do Termo de Convênio Nº 001/2016 para R$ 1. 906.520,56,(um milhão novecentos e seis mil quinhentos e vinte reais e cinqüenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS EXCEPCIONAIS DE SINOP - APAE

Sinop-MT, 06 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2016

DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplicam-se ao presente Termo Aditivo que têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos do Art. 65 da Lei 8. 666/1993 aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR,** ao Termo de Convênio nº 002/2016, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR"

Os acréscimos financeiros para atender este termo aditivo, necessários à execução do presente instrumento são da ordem de R$ 205.640,00 (duzentos e cinco mil seiscentos e quarenta reais), passando o valor global do Termo de Convênio Nº 002/2016 para R$ 622.504,00,(seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP

Sinop-MT, 06 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2016

DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplicam-se ao presente Termo Aditivo que têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos do Art. 65 da Lei 8. 666/1993 aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR,** do Termo de Convênio nº 009/2016, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR"

Os acréscimos financeiros para atender este termo aditivo, necessários à execução do presente instrumento são da ordem de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), passando o valor global do Termo de Convênio Nº 009/2016 para R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE:CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE SINOP

Sinop-MT, 06de Janeiro de 2017.

PREVISINOP
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREVI-SINOP - INST MUN PREV SOCIAL

Data: 31/12/2016
Página: 1 de 3

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	243.503.657,94	139.172.085,59	PASSIVO CIRCULANTE	92.160,07	59.740,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	83.660,14	95.109,25	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	91.227,27	59.039,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	83.660,14	95.109,25	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	91.227,27	59.039,14
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	243.412.813,03	139.076.976,34	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	932,80	701,06
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	243.412.813,03	139.076.976,34	VALORES RESTITUÍVEIS	932,80	701,06
ESTOQUES	7.184,77	0,00			
ALMOXARIFADO	7.184,77	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.658.451,28	57.185.344,19	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	196.029.651,15	168.576.363,19
INVESTIMENTOS	0,00	55.484.529,36	PROVISÕES A LONGO PRAZO	196.029.651,15	168.576.363,19
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	55.484.529,36	PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO	196.029.651,15	168.576.363,19
			TOTAL DO PASSIVO	196.121.811,22	168.636.103,39
IMOBILIZADO	1.658.451,28	1.700.814,83	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
BENS MÓVEIS	498.998,33	523.076,17	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS IMÓVEIS	1.510.568,17	1.510.568,17	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.040.298,00	27.721.326,39
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-351.115,22	-332.829,51	DEMAIS RESERVAS	1.277.447,45	1.199.727,54
			OUTRAS RESERVAS	1.277.447,45	1.199.727,54
			RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.277.447,45	1.199.727,54
			RESULTADOS ACUMULADOS	47.762.850,55	26.521.598,85
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	47.762.850,55	26.521.598,85
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	21.241.251,70	-4.211.942,63
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.909.837,76	93.121.780,39
			DEFICIT ACUMULADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-62.388.238,91	-62.388.238,91
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.040.298,00	27.721.326,39
TOTAL	245.162.109,22	196.357.429,78	**TOTAL**	245.162.109,22	196.357.429,78

ATIVO FINANCEIRO	243.496.473,17	139.084.703,50	**PASSIVO FINANCEIRO**	92.160,07	59.740,20
ATIVO PERMANENTE	1.665.636,05	57.272.726,28	**PASSIVO PERMANENTE**	196.029.651,15	168.576.363,19
SALDO PATRIMONIAL				49.040.298,00	27.721.326,39

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREVI-SINOP - INST MUN PREV SOCIAL

Data: 31/12/2016
Página: 2 de 3

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2016

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	**TOTAL**	0,00	0,00
TOTAL GERAL	245.162.109,22	196.357.429,78	**TOTAL GERAL**	245.162.109,22	196.357.429,78

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREVI-SINOP - INST MUN PREV SOCIAL

Data: 31/12/2016
Página: 3 de 3

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2016

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**
Ordinária	0,00
Vinculada	243.404.313,10
Previdência Social	243.404.313,10
Transferências Obrigatórias de Outro Ente	0,00
Convênios	0,00
(.....)	0,00
TOTAL	243.404.313,10

PREVISINOP
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREVI-SINOP - INST MUN PREV SOCIAL

Data: 31/12/2016
Página: 1 de 1

Anexo 13 - Balanço Financeiro Liquidado
Exercício: 2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	60.688.187,39	40.674.730,52	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	13.414.285,58	10.221.894,43
VINCULADA	60.688.187,39	40.674.730,52	VINCULADA	13.414.285,58	10.221.894,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.688.187,39	40.674.730,52	PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.414.285,58	10.221.894,43
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	57.856.421,88	2.626.196,14	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	12.002.483,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	1.827.263,97	1.479.325,01	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	2.633.200,08	4.604.782,26
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RE	91.227,27	59.039,14	(-) AJUSTES DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLI	836.100,92	3.129.005,95
CONSIGNAÇÕES	1.735.001,65	1.417.035,95	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PA	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	1.035,05	3.249,92	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	2.255,06	15.300,00
			PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	40.416,15
			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RE	59.039,14	0,00
			CONSIGNAÇÕES	1.734.769,91	1.416.810,24
			OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	1.035,05	3.249,92
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	139.172.085,59	121.220.993,61	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (I)	243.496.473,17	139.172.085,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO	95.109,25	22.650,59	BANCOS CONTA MOVIMENTO	83.660,14	95.109,25
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	131.433.910,98	113.803.726,87	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	233.967.224,24	131.433.910,98
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	7.643.065,36	7.394.616,15	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	9.445.588,79	7.643.065,36
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	259.543.958,83	166.001.245,28	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	259.543.958,83	166.001.245,28

SINOP, 31 de dezembro de 2016

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-SINOP

SERGIO DAL MASO
CONTADOR CRC MT Nº 008964/O-6

DANILO MACRI MONT
TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2016

DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplicam-se ao presente Termo Aditivo que têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos do Art. 65 da Lei 8. 666/1993 aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR,** do **Termo de Convênio nº 010/2016**, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR"

Os acréscimos financeiros para atender este termo aditivo, necessários à execução do presente instrumento são da ordem de **R$ 41.584,00** (quarenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), passando o valor global do Termo de Convênio Nº 010/2016 para **R$ 135.152,00**,(cento e trinta e cinco mil cento e cinqüenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

CONVENENTE: **OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Sinop-MT, 06 de Janeiro de 2017.

PREVISINOP
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREVI-SINOP - INST MUN PREV SOCIAL

Data: 31/12/2016
Página: 1 de 4

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2016

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO c = (b-a)
				(b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**27.656.572,00**	**27.656.572,00**	**6.292.695,66**	**44.121.892,75**	**16.465.320,75**
RECEITAS CORRENTES	27.656.572,00	27.656.572,00	6.292.695,66	44.121.892,75	16.465.320,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.656.303,00	11.656.303,00	1.987.424,93	11.834.256,59	177.953,59
Contribuições Sociais	11.656.303,00	11.656.303,00	1.987.424,93	11.834.256,59	177.953,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.796.769,00	15.796.769,00	4.252.183,07	31.307.450,94	15.510.681,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.796.769,00	15.796.769,00	4.252.183,07	31.307.450,94	15.510.681,94
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	203.500,00	203.500,00	53.087,66	980.185,22	776.685,22
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	89,62	106,86	106,86
Indenizações e Restituições	203.500,00	203.500,00	52.998,04	980.078,36	776.578,36
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREVI-SINOP - INST MUN PREV SOCIAL

Data: 31/12/2016
Página: 2 de 4

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2016

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO c = (b-a)
				(b)	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	15.968.503,00	15.968.503,00	2.830.031,03	16.566.294,64	597.791,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**43.625.075,00**	**43.625.075,00**	**9.122.726,69**	**60.688.187,39**	**17.063.112,39**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**43.625.075,00**	**43.625.075,00**	**9.122.726,69**	**60.688.187,39**	**17.063.112,39**
DÉFICIT (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (V) = (III + IV)	**43.625.075,00**	**43.625.075,00**	**9.122.726,69**	**60.688.187,39**	**17.063.112,39**
SALDOS DE EXCERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	-

(Continua)

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREVI-SINOP - INST MUN PREV SOCIAL

Data: 31/12/2016
Página: 3 de 4

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2016

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		SALDO DA DOTAÇÃO i = (e-f)
				(f)		(g)		(h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**43.569.671,00**	**43.481.671,00**	**1.426.993,00**	**13.283.589,50**	**1.676.689,44**	**13.283.589,50**	**1.655.022,77**	**13.192.362,23**	**30.198.081,50**
DESPESAS CORRENTES	13.451.489,00	14.163.489,00	1.426.993,00	13.279.648,66	1.676.689,44	13.279.648,66	1.655.022,77	13.188.421,39	883.840,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.819.038,00	11.819.038,00	990.759,63	11.413.100,71	1.015.537,18	11.413.100,71	1.015.537,18	11.413.100,71	405.937,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.632.451,00	2.344.451,00	436.233,37	1.866.547,95	661.152,26	1.866.547,95	639.485,59	1.775.320,68	477.903,05
DESPESAS DE CAPITAL	273.000,00	273.000,00	0,00	3.940,84	0,00	3.940,84	0,00	3.940,84	269.059,16
INVESTIMENTOS	273.000,00	273.000,00	0,00	3.940,84	0,00	3.940,84	0,00	3.940,84	269.059,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	29.845.182,00	29.045.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.045.182,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**55.404,00**	**143.404,00**	**10.518,11**	**130.696,08**	**18.805,77**	**130.696,08**	**18.805,77**	**130.696,08**	**12.707,92**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**43.625.075,00**	**43.625.075,00**	**1.437.511,11**	**13.414.285,58**	**1.695.495,21**	**13.414.285,58**	**1.673.828,54**	**13.323.058,31**	**30.210.789,42**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**43.625.075,00**	**43.625.075,00**	**1.437.511,11**	**13.414.285,58**	**1.695.495,21**	**13.414.285,58**	**1.673.828,54**	**13.323.058,31**	**30.210.789,42**
SUPERÁVIT (IX)	**-**	**-**	**-**	**47.273.901,81**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**43.625.075,00**	**43.625.075,00**	**1.437.511,11**	**60.688.187,39**	**1.695.495,21**	**13.414.285,58**	**1.673.828,54**	**13.323.058,31**	**-17.063.112,39**

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREVI-SINOP - INST MUN PREV SOCIAL

Data: 31/12/2016
Página: 4 de 4

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2016

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)		(c)		(d)		(e)	f = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**2.255,06**	**0,00**	**2.255,06**	**0,00**	**2.255,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.255,06	0,00	2.255,06	0,00	2.255,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**2.255,06**	**0,00**	**2.255,06**	**0,00**	**2.255,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)		(d)		(e)	f = (a+b-o-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**59.039,14**	**0,00**	**59.039,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	59.039,14	0,00	59.039,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**59.039,14**	**0,00**	**59.039,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SINOP, 31 de dezembro de 2016

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-SINOP

SERGIO DAL MASO
CONTADOR CRC MT Nº 008964/O-6

DANILO MACRI MONT
TESOUREIRO

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 080/2017

DATA: 09 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia o servidor relacionado responsável pelo Sistema Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop - PreviSinop.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado como responsável pelo Sistema Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop - PreviSinop, conforme segue:

NOME	CARGO	DESIGNAÇÃO
Hélio Pereira dos Santos	Contador	Contador, Responsável pelo Sistema Administrativo de Planejamento e Orçamento, Sistema Contabilidade e Finanças, Coordenação de Contabilidade e Finanças e Informes Quadrimestrais, LRF e Cidadão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 09 de Fevereiro de 2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISINOP/MT

PREVISINOP
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREVI-SINOP - INST MUN PREV SOCIAL

Data: 31/12/2016
Página: 1 de 2

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício: 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**126.562.712,56**	**62.958.771,59**
CONTRIBUIÇÕES	**28.400.551,23**	**23.355.763,63**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	28.400.551,23	23.355.763,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**31.307.450,94**	**17.227.256,21**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.307.450,94	17.227.256,21
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**57.856.421,88**	**14.628.679,14**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	57.856.421,88	14.628.679,14
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**2.371.892,52**	**7.731.473,47**
GANHOS COM ALIENAÇÃO	2.371.892,52	7.731.473,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**6.626.395,99**	**15.599,14**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	5.646.210,77	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	980.185,22	15.599,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**105.243.740,95**	**65.970.986,68**
PESSOAL E ENCARGOS	**800.549,68**	**594.161,32**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	589.929,32	516.738,10
ENCARGOS PATRONAIS	99.173,97	77.423,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	111.446,39	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**10.745.479,55**	**8.638.676,56**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.456.176,05	4.453.028,64
PENSÕES	1.428.140,97	1.165.604,67
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.861.162,53	3.020.043,25
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**637.457,09**	**732.697,37**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.966,47	32.132,68
SERVIÇOS	588.186,23	558.949,84
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	46.304,39	141.614,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**716,52**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	716,52
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**57.856.421,88**	**14.628.679,14**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	57.856.421,88	14.628.679,14
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	**836.100,92**	**3.191.273,48**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	6.625,86
PERDAS COM ALIENAÇÃO	836.100,92	3.184.647,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**33.760.849,97**	**37.778.034,99**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	33.099.498,73	37.777.146,19
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	661.351,24	888,80
TRIBUTÁRIAS	**606.881,86**	**406.747,30**
CONTRIBUIÇÕES	606.881,86	406.747,30
Resultado Patrimonial do Período	**21.318.971,61**	**-3.012.215,09**

SINOP, 31 de dezembro de 2016

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-SINOP

SERGIO DAL MASO
CONTADOR CRC MT Nº 008964/O-6

DANILO MACRI MONT
TESOUREIRO

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREVI-SINOP - INST MUN PREV SOCIAL

Data: 31/12/2016
Página: 2 de 2

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício: 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	3.940,84	0,00
Desincorporação de passivo	**0,00**	**0,00**
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	**0,00**	**0,00**

SINOP, 31 de dezembro de 2016

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-SINOP

SERGIO DAL MASO
CONTADOR CRC MT Nº 008964/O-6

DANILO MACRI MONT
TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2017

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 1071/2016, destinada a apurar os fatos envolvendo o servidor JORGE JOSÉ KLAUCH, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Em face do Parecer Jurídico nº 430/2016 – AJU que destacou a regularidade e o cumprimento das formalidades legais pela Comissão Sindicante;

ACOLHO pela abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 30 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO DE SINDICÂNCIA Nº 004/2017

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 1016/2016, destinada a apurar os fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde;

Em face do Parecer Jurídico nº 0348/2016 – AJU que destacou a regularidade e o cumprimento das formalidades legais pela Comissão Sindicante;

ACOLHO pela abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 30 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO DE SINDICÂNCIA Nº 003/2017

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 1187/2016, destinada a apurar fatos ocorridos no Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e a responsabilidade do servidor ANDRÉ LUIZ LIDANI;

Em face do apurado pela Comissão de Sindicância retro e em consonância com o Parecer Jurídico nº 031/2017 – AJU;

Nenhum elemento foi encontrado capaz de dar suporte à instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Desse modo, em face do disposto, defiro pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Dê-se ciência à Secretaria Municipal de Educação.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 30 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 012/2016

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 012/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, EXPURGO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO.** Vigência: **26/04/2016 – 26/04/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presen-

te Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 039/2016

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 039/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, RECONDICIONAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**.** Vigência: **22/07/2016 – 22/07/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 042/2016

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 042/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIAS MÉDICAS, EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DEMISSIONAL, EXAMES MÉDICOS DE AUXÍLIO DOENÇA (AUXILIO DOENÇA, DESVIO DE FUNÇÃO E READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO) E LAUDOS (ATESTAÇÃO DE INVALIDEZ DE DEPENDENTES E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ).** Vigência: **27/07/2016 – 27/07/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 043/2016,

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 043/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES, DENTRE OUTROS).** Vigência: **28/07/2016 – 28/07/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 008/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DOS DISTRITOS E ASSENTAMENTO DA ZONA RURAL, ATÉ A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.** Vigência: **04/04/2016 – 04/04/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL N º 001/2017 – CMAS - CONVOCA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - 2017/2018

Edital n º 001/2017 – CMAS

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - 2017/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal n°. 3.880 de 28 de Agosto de 2012, convoca as Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços, Classe dos Trabalhadores da área de Assistência Social, sem vínculo empregatício com o município e Profissionais Liberais, no âmbito do município de Tangará da Serra, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de **Março de 2017 a Dezembro de 2018**, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços, Classe dos Trabalhadores da área de Assistência Social, sem vínculo empregatício com o município e Profissionais Liberais, no âmbito do município de Tangará da Serra, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-Biênio 2017/2018, ocorrerá no dia 22 de Fevereiro de 2017, às 9 horas, na Sala da Mulher, sito: Avenida Brasil, 2350 N – Jardim Europa – Tangará da Serra - MT;

1.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

1.3 - O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 - O presente Edital será publicado no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt;

1.5 - Os representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços, Classe dos Trabalhadores da área de Assistência Social, sem vínculo empregatício com o município e Profissionais Liberais ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 – DAS VAGAS DO CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social, conforme especificamos abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I- 02 Representantes de usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal, vedada a duplicidade de representação;

II- 02 Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal, vedada a duplicidade de representação;

III- 01 representante de Classe dos Trabalhadores da área de Assistência Social, no âmbito municipal sem vínculo empregatício com o município;

IV- 01 representante de Classe dos Profissionais Liberais, no âmbito municipal sem vínculo empregatício com o município.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente, oriundo da mesma categoria representativa;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

3 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;

b) Cópia da ata da última reunião;

c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;

d) Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital.

3.2 - As inscrições serão feitas na Sala do Conselho Municipal de Assistência Social sito à Avenida Brasil, 2350 N, Jardim Europa, no período de 10/02/2017 a 20/02/2017, no horário de expediente (8h às 11h e 13h às 16h);

04 - DAS ELEIÇÕES

4.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pela Resolução CMAS nº 003/2017;

4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha das 06 (seis) vagas para as entidades da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, por meio de votação aberta;

4.4 – Será convidado a participar do processo de votação, 01 (um) representante do Ministério Publico, dando mais seriedade ao pleito;

4.5 - Terão assento no CMAS os representantes das 06 (seis) entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;

Tangará da Serra, 08 de Fevereiro de 2017.

Thaís Maiara Baranoski

Presidente do CMAS

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2017 - CMAS

FICHA DE INSCRIÇÃO
I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME DA ENTIDADE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
NOME DO PRESIDENTE:
TELEFONE: E - MAIL:
II - CATEGORIA REPRESENTATIVA
( ) Entidade Usuários de Assistência Social ( ) Entidade Prestadora de Serviço da Área de Assistência Social ( ) Classe dos Trabalhadores da área de Assistência Social, no âmbito municipal sem vínculo empregatício com o município ( ) Classe dos Profissionais Liberais, no âmbito municipal sem vínculo empregatício com o município
III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMAS
NOME DO TITULAR:
CPF:
TELEFONE: E - MAIL:
NOME DO SUPLENTE:
CPF:
TELEFONE: E - MAIL:

OBS: ANEXAR OS DUCUMENTOS:

a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;

b) Cópia da ata da última reunião;

c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2017 - CMAS

CALENDÁRIO	
10/02/2017	Divulgação do Edital de convocação das Entidades;
10/02/2017– 20/02/2017	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil;
21/02/2017	Divulgação da lista de Entidades inscritas para o processo eleitoral;
22/02/2017	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
22/02/2017	Apresentação dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes Da Sociedade Civil e designados pelo Executivo Municipal;
03/03/2017	Posse dos Conselheiros.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 009/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Vigência: **07/04/2016 – 07/04/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 007/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL.** Vigência: **07/04/2016 – 07/04/2017**. O MUNICÍPIO DE

TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 013/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR.** Vigência: **20/04/2016 – 20/04/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 014/2016

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 014/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO E CORTE DE ÁRVORES DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, INCLUINDO A RETIRADA E DESCARTE DE TODO RESÍDUO SÓLIDO GERADO PELO SERVIÇO.** Vigência: **25/07/2016 – 25/07/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 015/2016

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 015/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS (2º CERTAME).** Vigência: **27/04/2016 – 27/04/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 010/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS MOTORIZADAS, TRONCO DE CONTENÇÃO DE BOVINOS DENTRE OUTROS).** Vigência: **13/04/2016 – 13/04/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 088/2015

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 088/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,** para atender demanda do Poder Executivo Municipal**.** Vigência: **04/01/2016 – 04/01/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 085/2015

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 085/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, ESCAVADEIRA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS DEMANDAS NECESSÁRIAS PARA O COMPLETO E BOM DESEMPENHO DOS TRABALHOS** para atender necessidades das Secretarias deste município**.** Vigência: **25/01/2015 – 25/01/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 011/2016

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 011/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.** Vigência: **18/04/2016 – 18/04/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 089/2016

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 089/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO** para atender necessidades das Secretarias deste município**.** Vigência: **20/01/2016 – 20/01/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 090/2015

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 090/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.** Vigência: **25/01/2017 – 25/01/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 062/2016

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 062/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS PARA TERCEIRA IDADE-"ATI", ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE-"API" E PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTES)- "APNE", A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.** Vigência: **04/10/2016 – 04/10/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 066/2016

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 066/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DUPLAGEM E RECAPAGEM PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** Vigência: **11/10/2016 – 11/10/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 064/2016

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 064/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Vigência: **17/10/2016 – 17/10/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 067/2016

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 067/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, BEM COMO,**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA. Vigência: **21/10/2016 – 21/10/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 015/2017 - P S 004/2016 - CONVOCAÇÃO PARA LABORAR NA SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 015/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 004/2016,** destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 10/02/2017 às 09h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

Cargo.:961 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPESCIAL - LIBRAS							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Titulos**	**TOTAL**	**Resultado**
1	1670	LEANDRO FRANCISCO ALVES	16/07/1987	44	11,00	55,00	CLASSIFICADO

Cargo.:932 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Titulos**	**TOTAL**	**Resultado**
4	2155	ROSELY SILVA SANTOS	24/06/1976	52	14,65	66,65	CLASSIFICADO

Cargo.:790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC - PcDs							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Titulos**	**TOTAL**	**Resultado**
1	2316	VERA LUCIA PEREIRA LOPES	25/03/1980	64	0,00	64,00	APROVADO
Cargo.:790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Titulos**	**TOTAL**	**Resultado**
1	3253	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES	10/04/1984	76	4,00	80,00	APROVADO
2	1324	LAURA CRISTINA MIRANDA LUZ	07/01/1978	72	6,50	78,50	APROVADO
3	4191	EDIRLENE PEREIRA MARINS	23/06/1979	72	6,00	78,00	APROVADO
4	436	LEIA DOS SANTOS BULGARELLI	21/05/1980	72	5,00	77,00	APROVADO
5	2650	ANGELINA DA SILVA	09/07/1977	68	5,78	73,78	APROVADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **13/02/2017 e 14/02/2017 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** munidos com **cópia e original**:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

b.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

h) Comprovante de residência;

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

p) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

q) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2016);

r) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

s) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

t) Para os cargos de motorista zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2;

u) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, para o cargo de motorista indígena.

2. O prazo de apresentação para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho segue no item I, deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 010 de fevereiro de 2017.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Aguinaldo Garrido

Secretário Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/PP/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2017, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 4/2017 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL**. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 23 de fevereiro de 2017 às 14 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site **http://138.118.177.78:8010/portaltransparencia/Lic...** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 09 de fevereiro de 2017.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 072/2016

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 072/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE PLANTAS, VASOS E ACESSÓRIOS PARA USO NO PAISAGISMO DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO FORNECIMENTO, PLANTIO E MANUTENÇÃO, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** Vigência: **26/10/2016 – 26/10/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 029/2015

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 029/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETÔNICOS, FERRAMENTAS DENTRE OUTROS).** Vigência: **08/07/2016 – 08/07/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ

DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 038/2016

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 038/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SINFRA.** Vigência: **13/07/2016 – 13/07/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 035/2016

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 035/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA (MANUAL) E RASPAGEM, ROÇADA MANUAL E SEMI MECANIZADA.** Vigência: **15/07/2016 – 15/07/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

SAMAE
SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06/2017/SAMAE

TIPO	TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.° 17/2016/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**FÁBIO LOPES DE ARAUJO – ME (FLA ENGENHARIA E CONSULTORIA),** inscrita no CNPJ: 19.522.505/0001-44, localizada na Rua Professora Tereza Lobo, nº 196, Apto 1302, Bairro Senhor dos Passos, Cuiabá/MT, CEP: 78048-670, Representada pelo Proprietário Eng. Civil e Eletricista Sr. **FÁBIO LOPES DE ARAUJO**.
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Termo Aditivo tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE SPDA (SISTEMA DE PREVENÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) PARA OS PRÉDIOS DO SAMAE ONDE FUNCIONAM A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO QUEIMA PÉ, O SISTEMA DE RESERVAÇÃO DA VILA ALTA, O NOVO SISTEMA DE RESERVAÇÃO DO VALENCIA E O ATERRO SANITÁRIO, INCLUSIVE PROJETO DE REDE ELÉTRICA, TRIFÁSICA E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NA ETE E NOVO CAMINHAMENTO DA REDE DE ALTA TENSÃO DA ETA-QUEIMA PÉ.,** com supedâneo no artigo 57, da Lei 8.666/93.
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 29 de janeiro de 2017 com prazo até 29 de julho de 2017.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 041/2016

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 041/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS INSTALADOS NAS AVENIDAS DESTE MUNICIPIO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**.** Vigência: **19/07/2016 – 19/07/2017**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 09 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

SAMAE
SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05/2017/SAMAE

TIPO	TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.° 64/2016/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**PERSAN – PERFURAÇÃO, SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 17.004.147/0001-52, localizada na Av. Generoso Malheiros, nº 748, Sl. 02, Bairro Cidade Alta, Município de Cuiabá-MT, Representada pela Administradora Sra. **MARISE FADIA VITORIANO RIBEIRO.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Termo Aditivo tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE TRÊS POÇOS ARTESIANOS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 15 DIAS,** com supedâneo no artigo 57, da Lei 8.666/93.
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 25 de janeiro de 2017 com prazo até 25 de fevereiro de 2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 07/2017

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 07/2017

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2017, tendo como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU A FRIO BORRACHUDO**, com realização prevista para o dia 24 de FEVEREIRO de 2017, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 10 de FEVEREIRO de 2017.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 06/2017

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 06/2017, tendo como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e produtos de limpeza para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Educação, com realização prevista para o dia 23 de FEVEREIRO de 2017, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 09 de FEVEREIRO de 2017.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Torixoréu – MT**,** TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 23 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília), no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus e câmaras de ar para a frota municipal. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sitio: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 09 de fevereiro de 2017.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 060/2017

Dispõe sobre nomeação de candidata classificada em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2014, realizado em 18 de janeiro de 2015 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 05 de fevereiro de 2015, através do Decreto nº 945, publicado na data de 09 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, VERÔNICA FERRANTE, portadora do RG nº 1650787-8 SSP/MT e do CPF nº 009.991.241-45, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 08 de fevereiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 053/2017, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, Edição nº 2.662, do dia 06 de fevereiro de 2017, página 434, ONDE SE LÊ: *"4. Sr. NIVALDO CARDOSO AMORIM – Conselheiro Suplente;",* LEIA-SE: ***4. Sr. DEVALDO CARDOSO AMORIM – Conselheiro Suplente.***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017, realizado em 24 de janeiro de 2017 e homologado em 06 de fevereiro de 2017;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2017;

1. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e os classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO 20 HS.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE DA SILVA	059	3º - Classificada
CRISLAINE LARSSON B. DE FARIAS	210	4ª - Classificada
JEAN MARTINS ROSARIO	219	5ª - Classificado

CARGO: MOTORISTA

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MIGUEL CHAGAS LOURENÇO	122	1º Classificado
ILARIO CHISI	031	2º Classificado

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ADRIANA SANTIAGO DA SILVA	103	1º Classificada

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIANE DA SILVA DAMASCENA	008	1º Aprovado

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSENILDA DA SILVA MELO	157	1ª Classificada
RAIMUNDA DE SOUZA LIMA	047	2º Classificada
ADRIANE ALBUQUERQUE PORTES	161	3ª Classificada

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA FRANCILEIA BATISTA LIMA	012	1ª Classificada

2. Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para serem contratados e assumirem os respectivos cargos.

3. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS

- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;

- Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para os cargos que as exijam;

- Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);

- Certidão de Casamento (se houver);

- Certidão de Nascimento de filhos (se houver);

- Registro junto ao Conselho Profissional da Categoria (para os cargos de profissão regulamentada);

- Comprovante de residência atual.

ORIGINAL:

- Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 015/2017, de 02/01/2017, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 09 de setembro de 2009, bem como dos Decretos Municipais nºs. 593 de 12 de janeiro de 2010, e 901 de 24 de março de 2014, torna público que encontra-se aberta LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 007/2017, cujo objeto refere-se a Registro de Preços para eventuais e futuras Prestações de Serviços de Lavagem de Veículos Automotores e Máquinas Rodoviárias pesadas da municipalidade, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição no Anexo I do Edital.

Data de Expedição do Edital: 09/fevereiro/2017.

Data de abertura/julgamento: 22/fevereiro/2017.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelo fone: 0xx 66 3540-1283 e ainda no site www.uniaodosul.gov.mt.br.

União do Sul – MT, 09 de fevereiro de 2017.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no Artigo 55, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Comunicar a todos os munícipes que as Contas Anuais da Câmara Municipal de União do Sul-MT, referente ao exercício financeiro de 2016, encontram-se à disposição dos munícipes, na sede da Câmara Municipal, durante o horário de expediente, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 15 de fevereiro até 15 de abril de 2017, para apreciação quanto a legitimidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 06 de fevereiro de 2017

CLODOALDO VOSNIACK

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

DECRETO 16/2017

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do

CONSELHO MUNICIPAL DO VALE PREVI,

e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº ***GERALDO MARTINS DA SILVA***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado **CONSELHO MUNICIPAL DO VALE PREVI** para o anode 2017/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESIDENTE:

ADILSON RODRIGUES DE CARVALHO RG: 2690928-61 SSP/MT E CPF: 213.657.488-47

VICE-PRESIDENTE:

FABIANO APARECIDO DOMINGOS RG: 2587285-2 SSP/MT E CPF: 287.794758-09.

SECRETARIA:

MARIA LUISA FERRARI RG: 20356582 SSP/SP E CPF:082.512.428-00

VICE-SECRETARIA:

CLEIDE MARA SCATOLIN RG: 1254847-2 SSP/MT E CPF: 867.490.301-06

PODER EXECUTIVO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

ü JONARIR LIMA BIANQUINI FILHO (T) RG: 16360184 SSP/MT CPF: 025.963.431- 00 ü LETICIA APARECIDA SCATOLIN (S) RG: 1804908-7 SSP/MT CPF: 016.182.441-24

PODER LEGISLATIVO

REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ü LUCIMAR JESUS DE MELO (T) RG: 11.615.23-0 SSP/MT CPF: 804.890.951-00 ü ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO (S) RG:21.859.579-7 SSP/SP CPF: 181.429.428-79

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, 08 de FEVEREIRO de 2.017.

GERALDO MARTINS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE CANCELAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2016. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Às oito *horas do dias trinta do mês de Novembro de dois mil e dezesseis* a O pregoeiro Junto com a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, composta pelos servidores, Edinaldo Ferreira de Santana, pregoeiro, Elisangela Renata costa Silva, Maria Cristina Gomes e Renan Vieira de Lana, Equipe de Apoio, reuniu-se com a finalidade específica de cancelar o processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preço 16/2016, conforme o parecer jurídico conclusivo.

Edinaldo Ferreira de Santana

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 016/PMVG/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 088/2013 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES, Procuradora Geral do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. 1º. Fica designada a Senhora **PAULIENE FERRAZ,** solteira, servidora Pública, Gerente , portador da Cédula de Identidade RG nº 2094026-2 SSP/MT e inscrita no CPF nº 032.216.551-26, Matrícula nº 109094, para acompanhar e fiscalizar o termo de **apostilamento ao contrato 088/2013,** firmado com a esta Municipalidade e a empresa **CONSÓRCIO MOBILIDADE PPN**, referente a prestação de serviços telefônicos fixo comutado (STFC) nas modalidades local e longa distancia nacional IDN, troncos digitai, discagem direta gratuita DDG 0800 e serviços de acesso a internet, incluindo instalação, configuração e manutenção, para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Várzea Grande/MT, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07 de Fevereiro de 2017.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 024/PMVG/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 06/2014 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES, Procuradora Geral do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. 1º. Fica designada a Senhora **PAULIENE FERRAZ,** solteira, servidora Pública, Gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 2094026-2 SSP/MT e inscrita no CPF nº 032.216.551-26, Matrícula nº 109094, para acompanhar e fiscalizar o 3º termo aditivo de **apostilamento ao contrato 06/2014,** firmado com a esta Municipalidade e a empresa **EMBRATEL S/A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES**, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de dados na modalidade terrestre de internet, para ser utilizado como link redundante, para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Várzea Grande/MT, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07 de Fevereiro de 2017.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 017/PMVG/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 082/2013 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES, Procuradora Geral do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. 1º. Fica designada a Senhora **PAULIENE FERRAZ,** solteira, servidora Pública, Gerente , portador da Cédula de Identidade RG nº 2094026-2 SSP/MT e inscrita no CPF nº 032.216.551-26, Matrícula nº 109094, para acompanhar e fiscalizar o termo de **apostilamento ao contrato 082/2013,** firmado com a esta Municipalidade e a empresa **OI S/A**, referente a prestação de serviços móvel pessoal (SMP), na modalidade local, serviços telefônico, comutado de longa distancia, com fornecimento de aparelhos digitais e mini moddens portáteis em regime de comodato, para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Várzea Grande/MT, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07 de Fevereiro de 2017.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 023/PMVG/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 111/2013 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES, Procuradora Geral do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. 1º. Fica designada a Senhora **EDWIRGES APARECIDA DE MORAES CAMARGO,** casada, servidora Pública, Advogada, portador da Cédula de Identidade RG nº 18958982 SSP/MT e inscrita no CPF nº 701.100.341-04, Matrícula nº 117863, para acompanhar e fiscalizar o termo de **apostilamento ao contrato 111/2013,** firmado com a esta Municipalidade e a empresa **DIVIPLAC EMPREEDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP**, referente a contratação de empresa especializada em serviço de instalação, manutenção, limpeza, remanejamento (desmontagem e montagem) de parede Dry Wall, gesso acartonato, divisórias, persianas, pisos, vidros, armários, estantes, forro de fibra mineral e PVC,para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Várzea Grande/MT, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos

seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07 de Fevereiro de 2017.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 022/PMVG/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 076/2016 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES, Procuradora Geral do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. 1º. Fica designada a Senhora **KAMILA ARRUDA DE OLIVEIRA, casada**, servidora Pública, Assistente Técnica , portador da Cédula de Identidade RG nº 2584004-5 SSP/MT e inscrita no CPF nº 055.080.281-96, Matrícula nº 109562, para acompanhar e fiscalizar o termo de **apostilamento ao contrato 076/2013,** firmado com a esta Municipalidade e a empresa **EMPRESA IMPRENSA NACIONAL**, referente a prestação de serviços de publicação Oficial da União, de atos oficiais e mais matérias de interesse do contratante, conforme estabelecido no Decreto 4520, para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Várzea Grande/MT, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07 de Fevereiro de 2017.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município

ERRATA

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte eLazerno Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da digitação na Portaria 013/2017/GAB/SMECEL/VG/MT, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 01/02/2017, edição nº 2. 659, pagina 350;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação:

Onde se lê:

(...), em conformidade com o disposto na Resolução Normativa n. 24/2014 do TCE-MT e Decreto n. 012/2017, (...)

LEIA-SE:

(...),em conformidade com o disposto na Resolução Normativa n. 24/2014 do TCE-MT, Instrução Normativa – TCU n. 71, de 28 de novembro de 2012 e Decreto n. 012/2017, (...).

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 007/SMDS/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto de Contrato firmado pelo Município de Várzea Grande.

ALEXANDER TORRES MAIA, Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **MARCELO JASSEK DRUMOND**, Brasileiro, casado, Servidor Público, ocupante do cargo de Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº **963828 SSP/MT** e inscrito no CPF nº **667.842.551-00**, Matrícula nº **30758**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 112/2016**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 105/2016, oriundo do Pregão Eletrônico nº 44/2016, cujo objeto é contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral, (elétrica, funilaria, alinhamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral), e fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica/primeira linha e serviços de guincho e reboque para veículos, e motocicletas, independente de marca para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê-se ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Sede da SMDS, Várzea Grande – MT, 01 de fevereiro de 2017.

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA Nº 021/PMVG/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 086/2013 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES, Procuradora Geral do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. 1º. Fica designada a Senhora **PAULIENE FERRAZ,** solteira, servidora Pública, Gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 2094026-2 SSP/MT e inscrita no CPF nº 032.216.551-26, Matrícula nº 109094, para acompanhar e fiscalizar o termo de **apostilamento ao contrato 086/2013,** firmado com a esta Municipalidade e a empresa **BRASILEIRA DE CORREIROS E TELEGRAGOS ECT**, referente a prestação de serviços e venda de produtos, que atendam ás necessidades da contratante, mediante adesão anexo deste instrumentos contratual que individualmente, caracterizado cada modalidade envolvida, para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Várzea Grande/MT, nos termos do art. 67 da Lei nº 8. 666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07 de Fevereiro de 2017.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 020/PMVG/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 053/2016 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES, Procuradora Geral do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada o Senhor **CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA,** servidor Público, no cargo de Gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 064210-4 SSP/MT e inscrito no CPF nº 395.367.261-49, Matrícula nº 109149, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto de apostilamento ao contrato 053/2016, firmado com a esta Municipalidade e o **HG COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA ME**, referente à referente a contratação de empresa especializada em controle sanitário integrado no combate as pragas urbanas, englobando, desratização, desinsetização, descupinização, deslocamento de pombos e morcegos, para da Procuradoria Geral de Várzea Grande/MT, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07 de Fevereiro 2017.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.017.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 042/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor o Senhor CIRO MOREIRA DA COSTA NETO, brasileiro, Gerente de Patrimônio, Portador da Cédula de Identidade RG nº 14629534 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 011.721.171-01, Matricula nº 109870, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 042/2016, firmado com a empresa CANAL LIVRE, inscrita sob o CNPJ nº 05.097.008/0001-31, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado a Rua São Bernardo nº 100, Centro, Várzea Grande/MT, para alojar os equipamentos e móveis inservíveis da SMS/VG, a partir de 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 08 de fevereiro 2.017.

Luiz Soares

Secretário Saúde/ VG

PORTARIA Nº 018/PMVG/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 077/2014 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES, Procuradora Geral do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada o Senhor **CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA,** servidor Público, no cargo de Gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 064210-4 SSP/MT e inscrito no CPF nº 395.367.261-49, Matrícula nº 109149, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto ao 2º termo de apostilamento ao contrato 077/2014, firmado com a esta Municipalidade e o **AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, referente a implantação, instalação, manutenção e fornecimento e ampliação de sistema e software e gerenciamento de assiduidade da Procuradoria Geral de Várzea Grande/MT, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 23 de Janeiro de 2017.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 025/PMVG/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 072/2016 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES, Procuradora Geral do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. 1º. Fica designada a Senhora **JUCEREMA MARIA CABRAL,** solteira, servidora Pública, portador da Cédula de Identidade RG nº 359.084 SSP/MT e inscrita no CPF nº 813.387.401-72, Matrícula nº 24963, para acompanhar e fiscalizar o **apostilamento ao contrato 072/2016,** firmado com a esta Municipalidade e a empresa **M. DE L. P. ALMEIDA EIRELLI**, referente à contratação de empresa de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Várzea Grande/MT, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 026/PMVG/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 071/2016 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES, Procuradora Geral do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. 1º. Fica designada a Senhora **JUCEREMA MARIA CABRAL,** solteira, servidora Pública, portador da Cédula de Identidade RG nº 359.084 SSP/MT e inscrita no CPF nº 813.387.401-72, Matrícula nº 24963, para acompanhar e fiscalizar o **apostilamento ao contrato 071/2016,** firmado com a esta Municipalidade e a empresa **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELLI EPP**, referente à contratação de empresa de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Várzea Grande/MT, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e o CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 20.085.557/0001-80, representado pela Empresa F. ROCHA & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 73.882.136/0001-46. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentada legal no Artigo 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93, no Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 05/2015, na justificativa exarada pela Secretária Municipal de Administração, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO Nº. 421254/2017. OBJETO: Tem por objeto aditar, a "CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", o item 8.1 da "CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO" a "CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA" e a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO" do Contrato nº. 05/215, referente a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento e controle dos serviços de impressão e prestação de digitalização, locação de equipamentos, reposição de peças e suprimentos, impressora monocráticas coloridas, plotters e scanners, fornecimento de software de gestão e controle de impressão e digitação realizada pelos usuários, setores com fornecimento de relatórios de controle de consumo de impressão e digitalização com objeto de aumentar o controle e gerar economia para o poder público Municipal de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: O valor estimado global de R$ 530.040,00 (quinhentos e trinta mil e quarenta reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101. P/A: 2.203. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: GABINETE DA PREFEITA DO: 02.01.04.122.0002. P/A: 2.083. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: GABINETE DO VICE- PREFEITO DO: 31.01.04.122.0002. P/A: 2.196. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DO GOVERNO DO: 33.01.04.122.0002. P/A: 2.082. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO: 13.01.04.122.0002. P/A: 2.054. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDARIA DO: 34.01.04.123.0010. P/A: 2.255. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO: 05.01.04.121.0007. P/A: 2.199. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 05.01.04.121.0007. P/A: 2.259. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: CONTROLADORIA DO MUNCIPIO DO: 28.01.04.124.0002. P/A: 1.512. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: CONTROLADORIA DO MUNCIPIO DO: 28.01.04.124.0002. P/A: 1.175. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E URBANISMO DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 2.050. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 2.050. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO: 38.03.15.452.0023. P/A: 2.282. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.537. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.538. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.539. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.540. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.541. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 2.080. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 2.246. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 2.250. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DO: 03.01.03.122.0002. P/A: 2.006. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO: 07.01.18.122.0002. P/A: 2.236. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0999. DO: 07.01.18.122.0002. P/A: 2.236. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SE-

CRETARIA DE MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO ECONOMICO E TURISMO DO: 36.03.23.691.0036. P/A: 1.170. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0999. DO: 36.03.23.691.0036. P/A: 1.170. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0203. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0204. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0205. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0304. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOSTE E LAZER DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 1001. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 2.094. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0302. DO: 11.02.08.244.0042. P/A: 1.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0302. DO: 11.02.08.243.0042. P/A: 1.402. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0302. DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 2.112 ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0302. DO: 11.02.08.122.0002. P/A: 2.214 ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 11.02.08.122.0002. P/A: 2.272 ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0302. DO: 11.02.08.122.0002. P/A: 2.280 ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por 06 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: Fica designada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão Fazendária, que designa para este Ato, o Senhor ANDRIO PRESTES JASPER, portador da cédula de identidade RG n°. 18839592 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 023.384.761-82; do Gabinete da Prefeita, que designa para este Ato, a Servidora LAYSSA PAULA DE FIQUEIREDO, portadora da cédula de identidade RG n°. 2079674-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 035.806.691-33; do Gabinete do Vice- Prefeito, que designa para este Ato, o Servidor EDER GILSON DE SOUZA FERREIRA, portador da cédula de identidade RG n°. 12362425 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°.704.669.391-91; da Secretaria Municipal de Governo, que designa para este Ato, o Servidor GUSTAVO LUIZ MESQUITA CORRÊA DA COSTA, portador da cédula de identidade RG n°. 1039229-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 695.817.541-72; da Secretaria de Comunicação Social, que designa para este Ato, a Servidora LUCIMARI LUIZA CASTRO RANGEL, portadora da cédula de identidade RG n°. 07387911 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 551.901.031-53; Secretaria de Planejamento, que designa para este Ato, o Servidor JOÃO CARLOS CARDOSO, portador da cédula de identidade RG n°. 282.350 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°.201.827.241-15 ; Controladoria Geral do Município, que designa para este Ato, o Servidor ELINILTON CLEBSON MIRANDA, portador da cédula de identidade RG n°. 09455698 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 814.261.861-34; Secretaria de Viação e Obras, que designa para este Ato, o Servidor ROBERTO DAVI DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG n°. 1089559-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 793.044.191-15; da Secretaria de Serviços Públicos e Modalidade Urbana, que designa para este Ato, o Servidor EDUARDO HENRIQUE DE BARROS PROVATTI, portador da cédula de identidade RG n°. 102142-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 857.002.311-15; da Secretaria de Serviços Defesa Social, que designa para este Ato, a Servidora SUMARA AMBROSIO EVANGELISTA, portadora da cédula de identidade RG n°. 36.880.107-X SSP/SP e inscrita no CPF sob n°. 003.838.011-09; da Procuradoria Geral, que designa para este Ato, o Servidor CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n°. 064210-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 395.367.261-49; da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável , que designa para este Ato, a Servidora ANA FERNANDA GODOY CANCATO, portadora da cédula de identidade RG n°. 1912371-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 008.771.731-09; da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, que designa para este Ato, o Servidor Gonçalo Soares de Lima Filho, portador da cédula de identidade RG n°. 0267950-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 230.133.971-87; da Secretaria de Saúde, que designa para este Ato, o Servidor Mario Marcio Carrigo, portador da cédula de identidade RG n°. 858.417 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 545.268.411-53; da Secretaria de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, que designa para este Ato, a Servidora Kellen Daiany de Oliveira Candido, portador da cédula de identidade RG n°. 19114567 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 737.233.551-53;

da Secretaria de Assistência Social, que designa para este Ato, a Servidora LUCILENE DA COSTA, portadora da cédula de identidade RG n°. 297.253 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 654.794.081-00 .

DATA DE ASSINATURA: 06.02.2017.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração - PMVG/MT

JOÃO BENEDITO GONÇALVES NETO

Secretaria Municipal Gestão Fazendária - PMVG/MT

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - PMVG/MT

F. ROCHA E CIA LTDA

Contratada

EDITAL 004/2017.

Edital 004/2017.

Divulgação do Resultado do Processo Seletivo – Excedentes da Contagem de Pontos.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sílvio Aparecido Fidelis, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e considerando a Lei Complementar N° 3.797/2012, O Edital 01/2016, a Instrução Normativa 001/2016/GAB/SMECEL/VG/MT e a Portaria 098/2016/GAB/SMECEL/VG/MT; torna público o Resultado do Processo Seletivo – Excedentes da Contagem de Pontos de Profissionais de Educação nas Unidades Escolares Municipais para o ano de 2017.

EXCEDENTES SMECEL

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
N°	**NOME**	**D. N.**	**UNIDADE QUE CONTOU PONTO**	**PONT**
01	maria das graças neves carneiro	11/06/1954	cmei aurélia correa de almeida	**28,00**
02	Nerci de Fátima Rocha Baminger	18/01/1955	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**28,00**
03	ANÍZIA MARIA BRITO FORTALEZA	12/10/1958	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**28,00**
04	LAISE AUXILIADORA PINTO	04/12/1968	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**28,00**
05	VÂNIA APARECIDA DE MORAES	13/02/1972	emeb napoleão josé da costa	**28,00**
06	CARBENE PEREIRA LEITE	08/06/1974	emeb napoleão josé da costa	**28,00**

07	ana devina de souza	20/12/1975	cmei izabel antunes de campos	28,00
08	KATIA CRISTIANA MACHADO GIGLIOLI	08/09/1980	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	28,00
09	JEOVANA CAVALCANTE PEREIRA	06/12/1980	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	28,00
10	Williane da Silva Campos	02/03/1982	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	28,00
11	kastiucia guia miranda de almeida	15/09/1984	cmei joanita benedita t. da costa campos	28,00
12	JUCIELLI DE SOUZA LIMA		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	28,00
13	RUTE DE ARAÚJO SILVA	01/11/1966	cmei nair sacre	27,90
14	THÉA ROZANE DE BARROS	29/06/1974	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	27,80
15	CLAUDENICE CAMPOS SANTOS	13/01/1973	cmei manoel antonio	27,70
16	Lucia Maria de Souza	17/09/1970	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	27,50
17	ANA RODRIGUES DO NASCIMENTO AGUIAR	21/11/1959	cmei nossa senhora da guia	27,00
18	JUSTINA DE CAMPOS BORGES	08/07/1964	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	27,00
19	EDILAINE REGINA LEÃO	29/05/1974	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	27,00
20	Creuza de Souza Rezende	04/03/1973	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	26,80
21	Luana Xavier Gonçalves de Paula	08/09/1981	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	26,00
22	Daniele Patricia de Almeida	11/04/1985	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	26,00
23	LEDIANE DA SILVA MARTINS BISPO	23/07/1986	emeb napoleão josé da costa	26,00
24	Valdiele Gonçalina de Campos	20/07/1990	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	26,00
25	Adriane Cristine de Figueiredo	10/06/1983	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	25,60
26	BIBIANA RODRIGUES MENDES	14/11/1955	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	24,00
27	Maria de Fátima Carneiro Moraes	14/10/1978	emeb júlio domingos de campos	23,80
28	vergilia sene da silva	27/11/1991	emeb air addor	22,60
29	LENI RAMOS PEREIRA	19/08/1964	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	22,50
30	Clementina Lemes de Pádua	14/06/1963	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	22,10
31	Waldireny Silva Barbosa Costa	08/08/1967	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	21,80
32	zenilda brito faria	19/07/1960	cmei izabel antunes de campos	20,00
33	EDILUCIA DA SILVA	15/01/1978	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	15,00
34	GIOVANA APARECIDA DE SOUZA	12/10/1971	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	14,00
35	ANGELINA GONÇALINA DE ARRUDA	18/09/1979	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	14,00
36	Claudia Pereira da Silva Prado	05/01/1981	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	14,00
37	ZILMA RIBEIRO TAQUES FIGUEIREDO		emeb armindo de arruda campos	11,00
38	SÔNIA DE SOUZA PEREIRA		emeb armindo de arruda campos	11,00
39	ANGELICA DE SOUZA PEREIRA		emeb armindo de arruda campos	11,00
40	SELMA CRISTINA GOMES		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	11,00
41	WANDINEIA CRISTINA GOMES		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	11,00
42	EDNA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	11,00
43	ROSIMEIRE DA SILVA BRANDÃO		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	11,00
44	NILVA SANTOS SOARES		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	11,00
45	MARISA APARECIDA COUTINHO	08/03/1958	cmei nair sacre	11,00
46	arilce celestina da conceição viana	07/04/1960	cmei joanita benedita t. da costa campos	11,00
47	VERA LÚCIA DE MORAES	11/12/1960	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	11,00
48	ELENIR RODRIGUES MOGENO	26/12/1960	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	11,00
49	GONÇALINA NEVES DE CAMPOS	05/10/1963	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	11,00
50	ZORAIDE FREITAS DA SILVA	05/08/1964	emeb antonio gomes da cruz	11,00
51	Eudeth Amorim dos Santos	26/02/1965	EMEB Honorato Pedroso de Barros	11,00
52	ELENIR MARIZE DE CAMPOS SOUZA	07/07/1965	cmei josé mendonça	11,00
53	DOMINGAS EVA DE SOUZA	16/12/1965	emeb antonio gomes da cruz	11,00
54	CATARINA DA CRUZ OLIVEIRA TAQUES	13/02/1966	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	11,00
55	EVA MARIA MARQUES DE ARRUDA	05/05/1966	cmei manoel antonio	11,00
56	ZENILDES DA SILVA RONDON	24/06/1966	cmei sen. jonas pinheiro	11,00
57	MARTA KEILA SILVA FARIAS	14/07/1967	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	11,00
58	Cileide de Sousa Miguel	28/04/1968	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	11,00
59	BERENICE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	08/07/1968	cmei nossa senhora da guia	11,00
60	Eliane Márcia Costa Martim	15/12/1968	EMEB Honorato Pedroso de Barros	11,00
61	CALITA PEREIRA NUNES E SILVA	14/10/1969	cmei nossa senhora da guia	11,00
62	Juciley de Oliveira Costa	23/07/1970	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	11,00
63	MARIA APARECIDA DE SOUZA	13/10/1970	cmei sen. jonas pinheiro	11,00
64	luciene pereira de morais	21/09/1971	cmei isabel pinto de campos	11,00
65	EDILEUZA RODRIGUES DE LIMA	28/11/1971	cmei mariana rodrigues de azevedo	11,00
66	Rita Plácida de Amorim	23/12/1971	EMEB Honorato Pedroso de Barros	11,00
67	ROSEMÁ SOARES PEREIRA	24/01/1972	emeb napoleão josé da costa	11,00
68	Sandra Pereira Alves Rainat	13/02/1973	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	11,00
69	Geisebel Silva de Araujo	23/05/1973	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	11,00
70	VANIA MARIA TEIXEIRA DA costa	02/08/1974	cmei wilson sodré farias	11,00
71	cirlene patricia da costa	02/09/1974	cmei joanita benedita t. da costa campos	11,00
72	NÉA SIMONE DE ARAUJO SOUZA	21/11/1974	cmei wilson sodré farias	11,00
73	elizabeth ribeiro de assunção	11/05/1975	cmei izabel antunes de campos	11,00
74	Jucinéia Márcia Silva Correa	06/07/1975	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	11,00
75	Carmelia Helena de Oliveira	12/12/1975	EMEB Honorato Pedroso de Barros	11,00
76	TANIA CRISTINA DE CAMPOS	15/11/1976	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	11,00
77	LUCINÉIA NERY FERREIRA OLIVEIRA	02/04/1977	cmei nair sacre	11,00
78	Jucilene Pereira da Silva	30/06/1977	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	11,00
79	CREUZELINA ZEFERINA MACHADO	02/07/1978	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	11,00
80	LAURA MARCELLI MARCOSKI	03/07/1978	cmei nossa senhora da guia	11,00

81	REGINA MOTA COSTA	10/09/1978	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	11,00
82	ANDRÉIA FERREIRA GOMES	10/11/1978	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	11,00
83	Edinalva Bernadete Curvo	04/04/1979	EMEB Honorato Pedroso de Barros	11,00
84	LUIZA DIANA CARLOS XAVIER	03/08/1979	cmei wilson sodré farias	11,00
85	SIRLENE MENDES GOMES	11/03/1981	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	11,00
86	JESUINA GONÇALINA ALMEIDA DA SILVA	09/04/1981	cmei nossa senhora da guia	11,00
87	MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	15/07/1982	cmei wilson sodré farias	11,00
88	marcila fernandes bezerra da silva	08/07/1983	cmei joanita benedita t. da costa campos	11,00
89	leomar cristina de figueiredo	22/02/1985	cmei izabel antunes de campos	11,00
90	keli cristina silva	29/12/1985	cmei joanita benedita t. da costa campos	11,00
91	RAFAELA PEDRITA DE PINHO	29/06/1986	emeb antonio gomes da cruz	11,00
92	TANIA DUARTE DE CAMPOS DO ESPITIRO SANTO	28/01/1987	emeb antonio gomes da cruz	11,00
93	DANIELE DE OLIVEIRA SOUZA	18/03/1987	emeb antonio gomes da cruz	11,00
94	JOSÉ ROBERTO	04/04/1988	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	11,00
95	FRANCIELE DE SOUZA CAMPOS	07/04/1988	cmei wilson sodré farias	11,00
96	SIMONE LOPES DE SOUZA	15/04/1968	cmei nossa senhora da guia	10,87
97	LIA MARA DOS SANTOS	15/11/1986	emeb manoel joão de arruda	10,60
98	ANITA ANUNCIA DINIZ		emeb armindo de arruda campos	10,50
99	TATIANE CRISTINA DA SILVA	26/03/1983	cmei josé mendonça	10,50
100	Elizabete Maria da Costa Oliveira	14/03/1979	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	10,44
101	VANILDES CLEUZA DE MORAES	12/07/1965	emeb antonio gomes da cruz	10,30
102	Lucília Rosa Valente Rocha	08/02/1960	EMEB Honorato Pedroso de Barros	10,00
103	IVANI SILVA DE OLIVEIRA	22/12/1970	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	10,00
104	SANDRA TELES PEREIRA	02/03/1973	cmei wilson sodré farias	10,00
105	LUCIANA SANTANA DE JESUS	07/08/1979	cmei josé mendonça	10,00
106	GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	30/01/1981	cmei wilson sodré farias	10,00
107	IDINEIA DOS REIS FIGUEIREDO	19/10/1982	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	10,00
108	MARIA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA	10/07/1984	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	10,00
109	MARIA LUCILA DE ALMEIDA	30/10/1988	cmei manoel antonio	09,90
110	GISELE APARECIDA R. M. ALMEIDA	19/12/1984	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	09,72
111	KAMILA PEREIRA DELFINO	12/10/1991	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	09,50
112	CLEUSA LÚCIA DA COSTA CAMPOS	09/12/1966	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	09,00
113	ABILENE SAN MARTIM DE SOUZA	25/07/1967	cmei josé mendonça	09,00
114	LUCILENE FERNANDES SILVA	31/07/1968	cmei wilson sodré farias	09,00
115	MARIA VALDICEIA DA SILVA	12/01/1976	cmei nair sacre	09,00
116	WANIA TEREZA PROFEITA DA CRUZ	26/10/1976	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	09,00
117	Gonçalina Francioneide da Silva Culpi	28/07/1977	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	09,00
118	Maria de Lourdes dos Santos	15/08/1977	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	09,00
119	ELIZANGELA LUIZA DA SILVA BOABAID	04/01/1978	emeb napoleão josé da costa	09,00
120	Eliane Leite da Cunha Almeida	13/01/1978	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	09,00
121	ANDRÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	04/06/1979	cmei wilson sodré farias	09,00
122	JOSELY AUXILIADORA DA SILVA	26/06/1979	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	09,00
123	SILVANA MARIA DA SILVA	10/07/1981	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	09,00
124	ROSANGELA SANTIAGO S. OLIVEIRA	01/08/1981	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	09,00
125	SILVANEIDE DA SILVA VIEIRA	03/10/1987	cmei josé mendonça	09,00
126	LEIDINÉIA CORREA DOS SANTOS	19/08/1988	cmei wilson sodré farias	09,00
127	JULIANA DE MORAES	06/09/1988	emeb napoleão josé da costa	09,00
128	Marli Conceição de Almeida	16/03/1989	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	09,00
129	TATIANE REGINA PEREIRA MAGALHÃES	22/04/1993	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	09,00
130	SHIRLEY SOUZA DE SÁ	01/11/1985	cmei nair sacre	08,70
131	adelia lopes tesoura	23/10/1981	cmei izabel antunes de campos	08,60
132	Maria Lucia de Oliveira Pires	20/12/1974	Emeb ruth martins santana	08,50
133	ANDRESSA FEITOSA VIEIRA	02/08/1991	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	08,25
134	MARIA ILMA DE CAMPOS	30/03/1974	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	08,00
135	Vânia Barbosa da Silva Souza	14/07/1975	emeb júlio domingos de campos	08,00
136	rosa maria arruda de paula	11/09/1976	emeb air addor	08,00
137	ELIANE CRISTINA SILVA	06/02/1978	cmei nossa senhora da guia	08,00
138	Telma Costa Sampaio	12/07/1982	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	08,00
139	juscilei rodrigues do nascimento a. e silva	19/05/1983	cmei isabel pinto de campos	08,00
140	DENISE PEREIRA HELFENSTEIN	28/07/1983	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	08,00
141	Fernanda Kempfer de Oliveira Silva	08/03/1988	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	08,00
142	EDNEIA TEIXEIRA	11/09/1989	cmei mariana rodrigues de azevedo	08,00
143	Erika Miranda da Silva	18/10/1989	EMEB Honorato Pedroso de Barros	08,00
144	maria conceição de campos silva	21/11/1977	cmei izabel antunes de campos	07,80
145	ELIANA ILDEFONSO NUNES	20/02/1982	emeb manoel joão de arruda	07,60
146	Lucilene Regina dos Santos	10/10/1969	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	07,50
147	LUZINETE CATARINA DE L. SANTOS	24/09/1974	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	07,50
148	CINTYA MARI DA CRUZ PEREIRA	28/04/1987	cmei mariana rodrigues de azevedo	07,50
149	SILVANA DOS SANTOS BARBOSA	02/10/1974	cmei mariana rodrigues de azevedo	07,00
150	LOURDES FREITAS DE OLIVEIRA	10/08/1982	emeb napoleão josé da costa	07,00
151	Gilson Aparecido da Silva	31/12/1990	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	06,50
152	flávia moraes da silva	06/04/1993	cmei joanita benedita t. da costa campos	06,50
153	karine veline ribeiro	26/08/1978	emeb lenine de campos póvoas	06,00
154	Kelly Rodrigues de Campos	10/11/1982	EMEB Honorato Pedroso de Barros	06,00

155	Elaine de Campos Fernandes	29/01/1983	EMEB Honorato Pedroso de Barros	06,00
156	GILSON APARECIDO DA SILVA	31/12/1990	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	06,00
157	Pâmela Marcely Lima Culpi	22/03/1991	EMEB Honorato Pedroso de Barros	06,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ

N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	LEONICE MARIA DOS SANTOS	19/08/1969	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	28,00
02	DÉBORA DE GUSMÃO NUNES	26/08/1973	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	28,00
03	ROZIMEIRE BATISTA FERREIRA	29/10/1977	emeb napoleão josé da costa	28,00
04	SUZANA VIEIRA DE ASSUNÇÃo	02/02/1985	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	28,00
05	Martha Mayre Barbosa da Silveira	05/02/1958	emeb ver. estevão ferreira da cunha	27,70
06	CASIA MARIA DOS SANTOS	21/10/1964	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	26,75
07	EUZERINA COSMO DE SOUZA SANTOS		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	25,96
08	DAYANA APARECIDA DA SILVA	04/12/1987	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	25,00
09	LUANA JANDIRA DE SOUZA	13/12/1992	emeb napoleão josé da costa	24,00
10	REGINA PEREIRA DA SILVA SVERSUTI	30/03/1969	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	22,75
11	GISELLY BOTELHO THOMAZ DA SILVA	09/11/1989	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	22,00
12	Elianeth Adirce dos Reis França	17/06/1972	emeb ver. estevão ferreira da cunha	19,50
13	FABÍOLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	13/06/1992	emeb antonio gomes da cruz	19,50
14	ELISIA ALMEIDA AMORIM DE PAIVA	13/08/1964	emeb manoel joão de arruda	18.00
15	JOSELINA DE CAMPOS SCHUBERT	28/10/1969	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	18,00
16	KARITA EMANUELY CARLOS	05/09/1981	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	18,00
17	ROSIMEIRE DA SILVA FIGUEIREDO		emeb armindo de arruda campos	15,00
18	DRIELLY CASTANHO JUREMEIRA	25/11/1990	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	14,00
19	jessica lemes do nascimento santana	01/03/1992	emeb lenine de campos póvoas	14,00
20	CARMELITA PEREIRA	21/04/1965	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	13,75
21	Roseli Galdena Magalhães	06/06/1981	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	13,50
22	MARLY PINTO DE MATOS	28/06/1950	emeb antonio gomes da cruz	13,10
23	DELCI MARTINS		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	13,00
24	LUCINEI ALVES DOS SANTOS		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	13,00
25	IOLESANDRA DO NASCIMENTO LIMA		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	13,00
26	VILMA AUXILIADORA DE ARRUDA	04/12/1956	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	13,00
27	SUZANA NOGUEIRA LOPES	12/11/1960	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	13,00
28	BEATRIZ REGINA DE BARROS	30/08/1962	emeb napoleão josé da costa	13,00
29	MARILENE MARIA SCHONORR	31/07/1966	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	13,00
30	HAÉLIDA LISBOA DE O. CASSIN	02/04/1968	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	13,00
31	Henriqueta da Silva do Espírito Santo	16/07/1971	EMEB Honorato Pedroso de Barros	13,00
32	marilza sonia da silva	21/09/1971	emeb air addor	13,00
33	Adair da Silva Metzher de Oliveira	27/01/1972	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	13,00
34	ARLETE DE CAMPOS CURADO	02/06/1972	emeb antonio gomes da cruz	13,00
35	BILDINETE IVONE DE ALMEIDA	02/06/1972	emeb antonio gomes da cruz	13,00
36	JORCELENA BEATRIZ DA SILVA	19/10/1978	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	13,00
37	Gileine José da Silva	05/01/1981	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	13,00
38	DIANE APARECIDA MENEZES	26/12/1987	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	13,00
39	ALINE MARIS ZULIANO DOMINGOS	25/01/1989	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	13,00
40	DAIANE MENEZES	09/06/1989	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	13,00
41	Suzele Campos Sarat	04/10/1983	EMEB Honorato Pedroso de Barros	12,95
42	Elizandra Maria de Arruda	16/10/1974	EMEB Honorato Pedroso de Barros	12,62
43	MARIA LUIZA GRANGARELLI	20/06/1953	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	11,00
44	ISANILDE MARIA MOREIRA	05/04/1964	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	11,00
45	JOSLENE SILVA DE LIMA	11/07/1973	emeb napoleão josé da costa	11,00
46	katiane elisa zahler frigeri	25/02/1975	emeb air addor	11,00
47	lucinete ribeiro de oliveira	05/08/1975	emeb júlio corrêa	11,00
48	TEREZINHA LEITE DA SILVA	29/09/1975	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	11,00
49	MAIYSE FERNANDA DOS SANTOS CAMPOS	13/09/1976	emeb napoleão josé da costa	11,00
50	ANA CELINA DOS SANTOS	16/06/1977	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	11,00
51	MARIZETH AUXILIADORA M. SILVA	17/10/1978	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	11,00
52	FERNANDA RAINHA DA SILVA	08/01/1987	emeb maria joana da silva almeida	11,00
53	Geanny Karoliny Bastos	27/06/1991	EMEB Honorato Pedroso de Barros	11,00
54	LUCY AUXILIADORA SIQUEIRA C. OLIVEIRA	24/05/1952	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	10,80
55	CELMA MARIA LUIZ	15/12/1970	emeb antonio gomes da cruz	10,60
56	ANAIR MARIA DA COSTA APARECIDA	10/06/1970	emeb napoleão josé da costa	10,00
57	Vera Lucia dos Santos	15/11/1970	Emeb ruth martins santana	10,00
58	ALBIMARCIA APARECIDA POMPEU AMORIM	09/08/1975	emeb napoleão josé da costa	10,00
59	DEBORA DIANE DE ALMEIDA	20/07/1983	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	10,00
60	ISABEL DE SOUZA FIGUEIREDO	23/11/1981	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	09,50
61	SARA LORUANA OLIVEIRA VIRGULINO	10/08/1985	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	09,00
62	ADRIELE QUERINO TOLDO DA COSTA	08/03/1993	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	09,00
63	ELINDE NOGUEIRA MARQUES		emeb armindo de arruda campos	08,00
64	ANA CLAUDIA ALVEZ NECKEL	08/04/1974	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	08,00
65	ANGELA MARCIA R. DE OLIVEIRA	16/06/1975	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	08,00
66	MARIANA MADALENA GARCIA SILVA	25/02/1991	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	08,00
67	ZUEINE BUENO DOS SANTOS	26/05/1979	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	07,06
68	MAIARA DE FREITAS NEVES FRANCO	10/03/1983	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	07,00

69	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	29/10/1971	emeb maria joana da silva almeida	06,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL - 4° AO 9° ano				
N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	Helena de Arruda Pereira e Silva	25/03/1946	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	28,00
02	Mayara da Costa e Silva Santos	28/03/1977	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	28,00
03	Verediana Martins de Brito	31/07/1986	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	28,00
04	Edjane gomes da Silva		emeb salvelina ferreira da silva	26,55
05	Terezinha Maria da Costa Sampaio	03/07/1954	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	26,00
06	OTEMAL EVA DE ARRUDA SILVA	16/11/1958	emeb gonçalo domingos de campos	26,00
07	Margareth Aparecida da Silva	13/08/1972	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	26,00
08	Jucilene Catarina da Veiga	24/04/1977	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	26,00
09	Ailce Maria do Nascimento	28/07/1969	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	25,80
10	cristina xavier da silva e silva	18/11/1974	emeb air addor	25,40
11	Marilce Aux. do Espírito Santo mendonça	14/09/1973	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	25,00
12	francinéia luzia de sá monteiro	28/10/1978	emeb air addor	24,60
13	Joanil Lemes de Oliveira Rodrigues	16/10/1973	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	24,00
14	alysson vinicius procópio da silva	30/12/1976	emeb air addor	23,54
15	Uilson Braz da Silva		emeb salvelina ferreira da silva	20,55
16	Luciana Rosa de Campos	17/11/1979	emeb PROF maria barbosa martins	20,45
17	MARIA EDNA DOS SANTOS PEREIRA	20/06/1971	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	20,28
18	Ozalha Trindade de Souza	07/02/1967	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	20,00
19	ELINEY REZENDE FORTES	03/12/1965	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	19,06
20	Maria Solange Santos Silva		emeb salvelina ferreira da silva	19,00
21	Mario Freire Moratelli		emeb salvelina ferreira da silva	16,00
22	DEMEURE MARTINS E SILVA	01/05/1957	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	14,48
23	NEILANE AUXILIADORA CAMPOS TEIXEIRA	03/01/1986	emeb gonçalo domingos de campos	14,00
24	Edilene Lucia da Silva		emeb salvelina ferreira da silva	13,00
25	DEUZIRENE SALDANHA DA GAMA	08/02/1970	emeb gonçalo domingos de campos	13,00
26	ELIS REGINA POLIDORO MARAGONI		EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	11,00
27	DAMILCE TEIXEIRA MOTTA		EMEB PROF PAULO FREIRE	11,00
28	JAQUELINE DE OLIVEIRA TAVARES		EMEB PROF PAULO FREIRE	11,00
29	Eliana Augusta Carvalho da Silva		emeb salvelina ferreira da silva	11,00
30	Elayne Ferreira do Nasc. Nunes		emeb salvelina ferreira da silva	11,00
31	Adriana Gonçalves de Almeida		emeb salvelina ferreira da silva	11,00
32	Dalva dos Reis Magalhães		emeb salvelina ferreira da silva	11,00
33	Maria das Dores Cardoso		emeb salvelina ferreira da silva	11,00
34	Josefa Benedita de Lima	13/09/1957	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	11,00
35	LUCIMAR BRITO DA PALMA	04/08/1959	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	11,00
36	Selma Soares Rodrigues	01/10/1963	emeb PROF maria barbosa martins	11,00
37	Rozana Ap. Santos dos Nascimento	26/08/1965	EMEB Honorato Pedroso de Barros	11,00
38	miguelina maria santana de almeida	25/09/1966	emeb air addor	11,00
39	Terezinha Lucia da Silva de Moraes	30/04/1967	emeb PROF maria barbosa martins	11,00
40	ELITA DE SANTANA BARROS	07/11/1970	emeb gonçalo domingos de campos	11,00
41	Zuleiana G. das Graças Maciel	18/03/1973	EMEB Honorato Pedroso de Barros	11,00
42	ANA PAULA DE MIRANDA FERREIRA	29/09/1973	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	11,00
43	Delina Maria do Espírito Santo	20/04/1974	emeb júlio domingos de campos	11,00
44	ZILDINEI BETANIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	13/09/1974	emeb gonçalo domingos de campos	11,00
45	Rosenil de Oliveira Duarte	06/03/1975	EMEB Honorato Pedroso de Barros	11,00
46	Jocenira Theodora de Camargo	30/03/1975	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	11,00
47	Elaine Cilene de Magalhães	06/07/1975	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	11,00
48	Lucyana Costa Sampaio	26/06/1976	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	11,00
49	RAQUEL SANTANA DE ARRUDA ALMEIDA	29/05/1977	emeb gonçalo domingos de campos	11,00
50	GONÇALINA CEZARINA CURADO	21/11/1978	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	11,00
51	HELENA AMORIM PEREIRA	18/03/1980	emeb gonçalo domingos de campos	11,00
52	MARES HELENA PINTO DIAS	05/03/1981	emeb gonçalo domingos de campos	11,00
53	Fernanda Cristina Campos Santana	13/06/1981	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	11,00
54	JOELAURA CARLINA DA PENHA SILVA	13/08/1984	emeb gonçalo domingos de campos	11,00
55	Onezia Aparecida Braga	07/02/1985	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	11,00
56	ADIMARA BATISTA DE MORAES SILVA	28/08/1988	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	11,00
57	Wherllen Junior de Magalhaes	21/02/1984	emeb PROF maria barbosa martins	10,93
58	Nilvandete Freitas Folha		emeb salvelina ferreira da silva	10,72
59	Idilene Rodrigues da Silva	08/10/1977	EMEB Honorato Pedroso de Barros	10,52
60	Lia Mara de Almeida Oliveira		emeb salvelina ferreira da silva	10,00
61	Adeilto José Moreira	28/07/1973	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	10,00
62	PAULA RODRIGUES QUEIROZ	23/11/1981	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	10,00
63	TAISA TANI DA SILVA	19/11/1982	emeb gonçalo domingos de campos	10,00
64	Clemes Maria Viana Severo de Lara	24/07/1971	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	09,60
65	Moisés Francisco da Silva	23/03/1981	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	09,30
66	MARINA RODRIGUES DE PAULA	11/06/1970	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	09,08
67	Leide Maria Jardim da Silva		emeb salvelina ferreira da silva	09,00
68	Jessica Sant'Ana Pereira Klasener		emeb salvelina ferreira da silva	09,00
69	Marineth Lucia da Silva	28/09/1962	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	09,00
70	Elenice Benedita da Silva	11/08/1974	emeb júlio domingos de campos	09,00

71	Lauro Marcelo Costa Cáceres	21/11/1979	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	09,00
72	rubia mara do prado	25/11/1981	emeb antonia felipa de campos martins	09,00
73	Edilaine Marques de Moraes	26/02/1985	emeb júlio domingos de campos	09,00
74	DANIELLE FERREIRA DE AGUIAR OLIVEIRA	15/08/1987	emeb gonçalo domingos de campos	09,00
75	Alexssander Borges dos Santos Rocha	21/02/1989	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	09,00
76	Maria Neres Macedo Correa	26/05/1966	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	08,50
77	Jaqueline Erica do C. Almeida	23/10/1991	emeb júlio domingos de campos	08,30
78	Itamar Silvestre dos S. Araújo	11/12/1968	EMEB Honorato Pedroso de Barros	08,24
79	LÉA DE CASTRO ARAÚJO	20/07/1965	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	08,00
80	JOSELINA APARECIDA SAMPAIO	22/06/1966	emeb gonçalo domingos de campos	08,00
81	Sirciliano Ferreira	05/04/1978	EMEB Honorato Pedroso de Barros	08,00
82	Cyntia Rodrigues do Nascimento	08/03/1981	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	08,00
83	Edna Rodrigues de Jesus		emeb salvelina ferreira da silva	07,71
84	Fabíola Waiss Farherr	08/01/1990	Emeb ruth martins santana	07,50
85	Elizabeth Lourem H. Schembek		emeb salvelina ferreira da silva	07,20
86	Eliane Rodrigues Vargas da Silva		emeb salvelina ferreira da silva	07,20
87	Jeicimary de Souza Araújo	09/09/1973	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	06,50
88	Vanessa da Silva	29/08/1980	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	06,50
89	NATALICE SOUZA MORAES	25/12/1963	emeb gonçalo domingos de campos	06,00
90	Elisangela Gonçalves da Costa	04/08/1985	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	06,00
91	lucia de oliveira	15/01/1964	emeb lenine de campos póvoas	04,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA

N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	JUDITH ROSA DE FRANÇA ARRUDA		EMEB PROF PAULO FREIRE	11,00
02	MADALENA RODRIGUES VIEIRA	26/04/1965	emeb gonçalo domingos de campos	11,00
03	MARINEIDE ARAUJO DE BRITO BRASER	05/03/1972	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	11,00
04	FLÁVIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	26/10/1977	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	10,60
05	DAIANE MUNIQUE MARTINS	08/06/1988	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	09,00
06	RAFAELA FERNANDA FELIX	13/02/1991	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	09,00
07	JOSIANE MARIA DA SILVA SANTOS		EMEB PROF PAULO FREIRE	07,90
08	HELTON FABIANO E. S. FERRAZ	26/01/1980	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	06,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – BIOLOGIA/ciÊncias

N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	ISABELLA MELLO D'ABADIA SENABIO		EMEB PROF PAULO FREIRE	21,00
02	ozielda de souza ferreira floes	20/09/1979	emeb lenine de campos póvoas	11,00
03	IRLETE APARECIDA DENIS BAYER	10/01/1968	emeb gonçalo domingos de campos	10,00
04	ROSELI DA SILVA	27/04/1971	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	09,00
05	kelly boa morte magalhães	27/04/1981	emeb lenine de campos póvoas	09,00
06	ANGÉLICA EMANUELE DA SILVA MOURA	01/04/1982	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	09,00
07	EVA MARCIA MARQUES		EMEB PROF PAULO FREIRE	08,40

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – QUÍMICA

N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	CRISTIANE DA SILVA SOUZA		EMEB PROF PAULO FREIRE	07,80

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	WALQUIRIA ANASTÁCIA COSTA STEKLER	16/08/1976	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	21,50
02	cleiton ferreira neves	30/04/1982	emeb lenine de campos póvoas	19,15
03	LUIZ REGINALDO CASTELANI	15/09/1975	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	18,15
04	IDILENE MARIA DE SOUZA		EMEB PROF PAULO FREIRE	11,00
05	JUSSINEY REGINALDO DE MAGALHÃES	06/01/1980	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	11,00
06	GRACIENE VALQUIRIA SILVA ARRUDA	10/03/1992	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	11,00
07	lionel ribeiro magalhães	06/01/1979	emeb lenine de campos póvoas	10,61
08	MACARIO FARIAS JUNIOR	25/04/1980	emeb gonçalo domingos de campos	10,00
09	ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	14/08/1980	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	09,00
10	WILMA GONÇALVES DA SILVA CUSTODIO		EMEB PROF PAULO FREIRE	08,75
11	ELAINE CRISTINA SILVA	15/10/1988	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	08,60
12	ELIELTON ANANIAS DA SILVA REIS	14/01/1993	emeb gonçalo domingos de campos	08,00
13	CLERITON CARLOS SCHNOOR	12/10/1982	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	07,80
14	JELION SLVES DA COSTA	15/08/1991	emeb gonçalo domingos de campos	06,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – letras

N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	ENIL LACERDA CINTRA	29/11/1973	emeb gonçalo domingos de campos	26,00
02	ONELMA GUIMARAS DOS S. CAMPOS	29/02/1976	emeb gonçalo domingos de campos	23,80
03	FLAVIA FERNANDA NASCIMENTO	07/01/1982	emeb gonçalo domingos de campos	23,70
04	RENAN KUHNE	21/02/1995	emeb gonçalo domingos de campos	11,00
05	NOEMI NAUJAIM DE BARROS	13/03/1967	emeb gonçalo domingos de campos	09,00
06	JOÃO BATISTA DELMINIO	30/06/1976	emeb gonçalo domingos de campos	09,00
07	CRISTIANE PAULUZE RODRIGUES DE ALMEIDA	18/07/1982	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	09,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – geografia

N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	Edinei Valentim Neves Santos	11/02/1991	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	10,60
02	MARIA JOSÉ DA SILVA RAMOS	17/07/1965	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	09,00
03	daniele silva alecrim	07/08/1989	emeb lenine de campos póvoas	09,00
04	JOZENIR DE JESUS FIGUEIREDO	01/01/1967	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	08,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – artes				
N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	NANCI DAS DORES GOMES	10/11/1943	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	17,60

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	Deize Lemes da Costa Lima	30/04/1971	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	24,60
02	LEIDIANE REGINA DE LIMA	14/06/1993	emeb gonçalo domingos de campos	20,00
03	GECILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	29/08/1977	cmei manoel antonio	19,20
04	girlei soares de oliveira	21/03/1983	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	17,00
05	CASIA SILENE DE ASSUNÇAO	21/05/1969	cmei mariana rodrigues de azevedo	16,10
06	ELIANE MAURICIO PEREIRA	13/04/1975	cmei mariana rodrigues de azevedo	16,10
07	MIRACY DE ALMEIDA CAMPOS	18/09/1962	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	14,00
08	lucas de paula marques melo	30/10/1997	emeb júlio corrêa	14,00
09	THIAGO LEITE RONDON	29/09/1986	emeb gonçalo domingos de campos	13,90
10	Kênia Mara de Paula	11/10/1982	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	11,58
11	UYARA MAGALHÃES DE MELO	11/06/1982	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	11,00
12	MARCOS JOSÉ EZEQUIEL DA SILVA	24/08/1970	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	10,00
13	Debora Luiza Pereira de França	26/10/1995	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	10,00
14	ROSANA MARIA DA SILVA	30/04/1980	emeb antonio gomes da cruz	09,50
15	MARIA CARMOSINA COELHO	11/07/1973	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	09,00
16	JOCENIL BOSCO DE FIGUEIREDO	12/09/1973	emeb gonçalo domingos de campos	09,00
17	LUCINETE MARQUES DE ASSUNÇÃO	01/03/1981	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	09,00
18	VALDILENE ANTONIA BOTELHO SANTOS	18/05/1983	emeb napoleão josé da costa	09,00
19	Cristiane de Campos Oliveira	26/09/1984	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	09,00
20	IRACELLES DAYANY RODRIGUES DE MAGALHÃES	25/04/1985	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	09,00
21	ANA HELENA DA SILVA	19/09/1988	cmei mariana rodrigues de azevedo	09,00
22	Raquel Maria de Moraes	02/07/1984	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	08,24
23	ROBSON DE OLIVEIRA CARDOSO		emeb armindo de arruda campos	08,00
24	MARINA ALICE DE CAMPOS SILVA	20/07/1969	emeb antonio gomes da cruz	08,00
25	Cristina Breunig do Val	29/04/1976	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	08,00
26	Girelly da Silva Metzher de Oliveira	28/05/1994	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	08,00
27	ELAINE DA SILVA MOTTA		EMEB PROF PAULO FREIRE	07,80
28	GIORJANE PEREIRA LEITE	20/01/1977	cmei wilson sodré farias	07,00
29	SUELE RODRIGUES MOREIRA	16/02/1983	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	07,00
30	MIRIAN DA SILVA MOURA	18/09/1984	emeb napoleão josé da costa	07,00
31	Fabio da Silva Fragoso	10/06/1987	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	07,00
32	Flaviane Aparcida R.Pinho	17/02/1989	emeb júlio domingos de campos	07,00
33	DEBORA CRISPIANA SILVA TENUTES	01/09/1989	cmei manoel antonio	07,00
34	JANDINARA SOUZA NASCIMENTO	05/11/1990	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	07,00
35	Deriane Luzia Lima	14/09/1991	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	07,00
36	nilze auxiliadora da silva	27/10/1971	emeb júlio corrêa	06,00
37	Wanessa Valeriano Gomes	07/01/1982	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	06,00
38	SUELEM DA SILVA	22/11/1987	cmei wilson sodré farias	06,00
39	rafaela mirley santana	12/05/1989	emeb nair de oliveira correa	06,00
40	pamela fernanda nunes de oliveira	23/07/1991	cmei aurélia correa de almeida	06,00
41	Luize Pinheiro de Miranda	06/01/1992	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	06,00
42	JACKELINE GONÇALVES	21/06/1994	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	05,50
43	Bruna Fernanda Pereira Vieira	19/11/1986	EMEB Honorato Pedroso de Barros	05,00
44	LUIS FELIPE CAMPOS GALVÃO	11/01/1993	emeb gonçalo domingos de campos	05,00
45	Gesenil de Arruda Costa	18/04/1977	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	04,50
46	ELZA GOMES PEREIRA DOS SANTOS		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	04,00
47	Nayara de Oliveira Ribeiro		emeb salvelina ferreira da silva	04,00
48	Geisa Maria Dias Romero		emeb salvelina ferreira da silva	04,00
49	ANA ARRUDA DOS SANTOS ARRUDA	11/08/1957	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	04,00
50	MARLI DE ARAUJO MENDES	25/07/1959	emeb napoleão josé da costa	04,00
51	DINÉIA PESSOA DE MORAES	02/11/1964	emeb napoleão josé da costa	04,00
52	Marcia Marta da Silva Santa	04/05/1968	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	04,00
53	Manoel Alberto Sene da Silva	15/11/1969	EMEB Honorato Pedroso de Barros	04,00
54	sheila alessandra ribeiro da costa	17/03/1972	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	04,00
55	karina eugenia freitas	02/11/1975	emeb air addor	04,00
56	elisangela de campos medeiros	07/03/1976	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	04,00
57	INEIDA PATRICIA MARQUES INDIO	29/12/1977	CMEI NAIR SACRE	04,00
58	JANAINA RITOR DUARTE	14/10/1979	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	04,00
59	ALESSANDRA ROSA DE OLIVEIRA	17/07/1980	CMEI NAIR SACRE	04,00
60	nilso ribeiro dos santos	02/12/1981	emeb júlio corrêa	04,00

61	MARINILSE ALVES GREGÓRIO	13/10/1986	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
62	AIANA DA CRUZ ARAUJO	18/09/1987	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
63	ALEXANDRA ELIETE DA COSTA	02/03/1988	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
64	RAFAELA ALVES DE SOUZA	23/07/1990	emeb napoleão josé da costa	**04,00**
65	Jaqueline Aparecida de Assunção	14/02/1992	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**04,00**
66	JOSILENE DA COSTA ARRUDA	10/06/1993	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**04,00**
67	JEAN CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	15/10/1994	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
68	thatiane conceição pagnussat	21/08/1995	cmei aurélia correa de almeida	**04,00**
69	GRAZIELA RIBEIRO DE ARRUDA	24/05/1996	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	**04,00**
70	Jhônnata Pablo de Souza Proença	24/07/1996	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**04,00**
71	GEOVANE PROENÇA DE ARAUJO	04/09/1997	emeb manoel joão de arruda	**04,00**
72	Eloany Carla Ramos Nascimento	01/07/1998	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
73	ELIANE GUIA DA SILVA	16/06/1997	emeb antonio gomes da cruz	**03,90**
74	JÉSSICA APARECIDA VIANA LEMES		EMEB PROF PAULO FREIRE	**03,50**
75	JOSUÉ SILVA BEZERRA	24/07/1967	cmei josé mendonça	**03,50**
76	jusimara guimarães santana	10/09/1996	emeb júlio corrêa	**03,50**
77	Oldeniza Gonçalina de A. Nascimento	03/01/1981	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**03,31**
78	irineu de arruda camargo	13/02/1965	emeb nair de oliveira correa	**03,20**
79	LEONARDO QUEIROZ RODRIGUES		emeb armindo de arruda campos	**03,00**
80	DANIEL NUNES DA SILVA		EMEB PROF PAULO FREIRE	**03,00**
81	Cristiane Laura Pinheiro da Silva		emeb salvelina ferreira da silva	**03,00**
82	MARCILENE ROSA DE MORAES	28/09/1976	emeb napoleão josé da costa	**03,00**
83	Mislene Costa de Amorim	02/07/1978	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**03,00**
84	Patrícia Ítala de Arruda	03/08/1989	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**03,00**
85	JAQUELINE CLARA DE MOURA LEITE	28/04/1990	CMEI NAIR SACRE	**03,00**
86	LUANA ALVES TENREIRO	06/12/1990	emeb gonçalo domingos de campos	**03,00**
87	Wislaine Cristina Queiroz Barros	11/04/1991	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	**03,00**
88	RUAN DOS SANTOS CHAGAS	20/12/1994	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**03,00**
89	laura maria pompeli proença	07/03/1997	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**03,00**
90	JENNYFER VIANA LEMES	28/03/1998	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**03,00**
91	Aline Maria de Moraes	03/07/1993	cmei manoel rosa de figueiredo	**02,90**
92	Iana Rodrigues Ortega Tomé Louro	09/07/1990	EMEB PROF MARIA BARBOSA MARTINS	**02,67**
93	Erenice Dias de Arruda		emeb salvelina ferreira da silva	**02,60**
94	Alice de Arruda Vieira		emeb salvelina ferreira da silva	**02,60**
95	RENATO BORGES CURADO	05/11/1985	emeb antonio gomes da cruz	**02,60**
96	Geovana Rodrigues Pires	10/04/1986	cmei manoel rosa de figueiredo	**02,60**
97	MARIANE DA SILVA SOARES	21/04/1990	emeb manoel joão de arruda	**02,60**
98	ARIELY RODRIGUES DE ARAUJO	17/06/1991	cmei manoel antonio	**02,60**
99	ROSELI SILVA DE SOUZA		emeb armindo de arruda campos	**02,50**
100	ERENICE DIAS ARRUDA	22/09/1959	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**02,50**
101	CIDINEIA BERNARDO DA SILVA	31/08/1979	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**02,50**
102	LINDIELY CABRAL DO MONTE	20/04/1997	CMEI NAIR SACRE	**02,50**
103	Leonardo Ricardo da Silva	10/07/1997	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**02,50**
104	Vanessa Kelly do Nascimento	26/08/1988	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**02,40**
105	NELZIANE DA SILVA CAMPOS	04/04/1987	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**02,20**
106	lilian ramos	14/01/1972	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**02,16**
107	emanuelly marques de arruda	11/10/1997	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**02,14**
108	LUCILENE DOS SANTOS LUZ	12/06/1964	emeb napoleão josé da costa	**02,00**
109	Rosinete Santiago de Almeida	05/09/1981	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**02,00**
110	FABIANE A. DA SILVA	26/12/1983	CMEI NAIR SACRE	**02,00**
111	Gustavo Cesar Ferreira Silva	05/03/1996	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**02,00**
112	JOEL CONCEIÇÃO VITALINO	29/04/1978	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**01,50**
113	jocilene de anunciação	09/06/1992	emeb air addor	**01,50**
114	Pamela Thaís de Oliveira Bueno	05/08/1996	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,50**
115	LEONARDO DE ALMEIDA PEREIRA BORGES	01/08/1991	emeb manoel joão de arruda	**01,45**
116	Diogo Francisco de Jesus	19/04/1993	emeb júlio domingos de campos	**01,30**
117	deividi da costa araujo	08/09/1997	cmei izabel antunes de campos	**01,18**
118	marina rodrigues da silva	20/03/1967	emeb air addor	**01,14**
119	ANNE YUMI DE JESUS TAKADA		emeb armindo de arruda campos	**01,00**
120	YARA KARLA CARVALHO DA SILVA		emeb armindo de arruda campos	**01,00**
121	MICAELA NORRAINE SILVA VIANA		EMEB PROF PAULO FREIRE	**01,00**
122	neiva pontes da silva		emeb júlio corrêa	**01,00**
123	JOICE FRANCIELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,00**
124	RAYANE PEREIRA DO NASCIMENTO		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,00**
125	MARINICE CAMPOS DA SILVA	30/11/1969	emeb napoleão josé da costa	**01,00**
126	Maria Marta Carvalho da Silva	17/11/1973	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
127	Elaine Conceição de Arruda	17/10/1976	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
128	CARMILENE LUCIENE PADILHA	09/04/1979	CMEI NAIR SACRE	**01,00**
129	Neimivania de Souza Gomes de Moraes	15/05/1979	cmei manoel rosa de figueiredo	**01,00**
130	CLEONICE ALEIXO AUGUSTO DA SILVA	16/01/1982	CMEI NAIR SACRE	**01,00**
131	lucilene coluna pereira	29/04/1982	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
132	Ludmila Borges Ferreira Sousa	15/09/1983	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**01,00**
133	TATIANE RODRIGUES DE BARROS	26/12/1983	emeb napoleão josé da costa	**01,00**
134	Gislaine da Silva	01/02/1985	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**

135	LAUANY CRISTINA CURVO DA SILVA	26/04/1987	emeb antonio gomes da cruz	01,00
136	ATENIZE CORREIA GOMES	28/05/1987	emeb napoleão josé da costa	01,00
137	Ariana Santiago Silva dos Santos	21/06/1987	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	01,00
138	Adriane Cristina de Magalhaes Rosa Souza	19/10/1989	EMEB PROF MARIA BARBOSA MARTINS	01,00
139	Joliene Cristina Costa Aguiar	11/09/1990	emeb júlio domingos de campos	01,00
140	JESSICA DELFINO CHICATE	24/02/1991	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	01,00
141	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	10/10/1991	emeb gonçalo domingos de campos	01,00
142	Everton Rodrigues da Silva	18/04/1992	EMEB Honorato Pedroso de Barros	01,00
143	ARIELLE DAS DORES DE SOUZA	21/07/1992	emeb gonçalo domingos de campos	01,00
144	JENNIFER MICK LENE M. MAGALHÃES	28/07/1992	CMEI NAIR SACRE	01,00
145	LARISSA OLIVEIRA SILVA	22/04/1994	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	01,00
146	Ionara Maria de A. Botelho	10/08/1994	emeb júlio domingos de campos	01,00
147	Juma Caja Lima Silva	17/12/1994	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	01,00
148	ROBSON GONÇALO CURADO DE FIGUEIREDO	18/09/1996	emeb antonio gomes da cruz	01,00
149	RAYANE CABRAL DE SOUZA	19/12/1996	CMEI NAIR SACRE	01,00
150	mayara gleize dos santos faria	30/03/1997	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	01,00
151	KAMILA DA MOTA PINHEIRO	27/06/1997	emeb napoleão josé da costa	01,00
152	Joseandrey Santos Leite	13/08/1998	cmei manoel rosa de figueiredo	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR				
N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	GLAUCIA DOS SANTOS RIGONATO BENTO	11/02/1989	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	25,80
02	Vadir Gonçalves dos Santos Silva	01/11/1958	emeb ver. estevão ferreira da cunha	19,30
03	Karla Cilene de Magalhães	28/11/1973	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	18,70
04	ALCIDES SOBRINHO DE SOUZA	07/07/1952	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	18,60
05	Maria Jose da Costa	24/04/1949	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	17,83
06	Romulo Mariano de Miranda	31/12/1991	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	17,50
07	julieny catarina da veiga silva	15/09/1995	cmei izabel antunes de campos	17,30
08	Almiro Manoel da Silva	17/07/1966	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	16,80
09	JEFFERSON GIOVANI JERONIMO	09/09/1984	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	16,50
10	IVA LEITE DA ROSA	17/03/1969	cmei manoel antonio	16,10
11	suely pereira da silva	22/01/1972	emeb air addor	15,60
12	BENEDITO ANTONIO ASSUNÇÃO	08/02/1967	cmei nossa senhora da guia	14,50
13	josé roberto casado lima	04/02/1978	emeb air addor	13,80
14	Ivo Domingos da Costa	10/05/1953	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	13,76
15	adriano da luz silva	08/05/1982	emeb air addor	13,70
16	JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO		cmei wilson sodré farias	13,50
17	James Varriere Novaes de Padua	05/04/1991	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	13,50
18	JORGE LUIZ MARTINS	19/12/1966	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	13,00
19	ADRIANO APARECIDO PINHEIRO	25/12/1976	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	13,00
20	paulo henrique de oliveira camargo	31/11/1987	emeb air addor	11,80
21	carlos alberto pereira	14/11/1978	cmei isabel pinto de campos	11,00
22	JEFERSON JOSÉ SAMPAIO	10/02/1989	emeb gonçalo domingos de campos	09,90
23	CICERO EDSON DE OLIVEIRA		emeb armindo de arruda campos	09,80
24	LUCINEY DA SILVA	27/03/1984	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	09,00
25	Geraldo guimarães de oliveira filho	25/08/1981	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	08,00
26	Luciano Ildefonso Nunes	19/04/1983	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	07,00
27	Wesley Vanderlei da Silva	09/08/1991	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	07,00
28	ADRIANO JOSÉ DE SOUZA	28/04/1987	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	06,50
29	PAULO ROBERTO BERNARDES	15/09/1958	emeb gonçalo domingos de campos	06,00
30	ELEONAI MARIA XAVIER FORTES	16/03/1967	emeb manoel joão de arruda	06,00
31	ADRIANO MACHADO LEITE	25/05/1976	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	06,00
32	JOCELINO QUINTINO DA COSTA	18/04/1983	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	06,00
33	BRUNO COSTA MARQUES	05/07/1991	emeb gonçalo domingos de campos	06,00
34	Moisés dos Santos Pereira	18/08/1993	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	06,00
35	FRANCISCO DE OLIVEIRA BEZERRA		emeb armindo de arruda campos	05,00
36	RONILDO LUSTOSA DE OLIVEIRA		emeb armindo de arruda campos	05,0
37	edson marques de assunção	23/01/1956	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	05,00
38	Eunete Ramos Paranhos da Silva	13/06/1964	emeb júlio domingos de campos	05,00
39	douglas rutemberg de almeida	29/08/1984	emeb air addor	05,00
40	ALEX QUIRINO DE SALES	13/02/1989	emeb antonia felipa de campos martins	05,00
41	Bailon Rodrigues dos Santos	12/11/1959	cmei aurélia correa de almeida	04,88
42	Oneide Marques de Almeida	03/05/1972	emeb júlio domingos de campos	04,70
43	AURIDES FRANKLIN DE SÁ SANTOS MARQUES		emeb armindo de arruda campos	04,00
44	ERIK MARQUES DE BARROS		emeb armindo de arruda campos	04,00
45	ANGELO NUNES DA SILVA		EMEB PROF PAULO FREIRE	04,00
46	IVANETE MENDES DE ALMEIDA CAMPOS	10/05/1963	cmei nair sacre	04,00
47	cleolice nunes da silva	20/11/1965	cmei izabel antunes de campos	04,00
48	SILDAIR DONIZETE RIBEIRO	20/07/1969	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	04,00
49	LAUCIMAR LUCIANO DOS SANTOS	18/02/1972	cmei wilson sodré farias	04,00
50	edeson ribeiro dos santos	18/10/1972	emeb lenine de campos póvoas	04,00
51	CESAR BALDUIN0 D. A.	07/03/1979	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	04,00

52	Marcos Antonio da Silva	24/03/1979	EMEB Honorato Pedroso de Barros	04,00
53	ROBSON PINHEIRO DA SILVA	18/03/1980	cmei josé mendonça	04,00
54	girzele de arruda	21/03/1980	cmei isabel pinto de campos	04,00
55	MANOEL JOÃO DE ANUNCIAÇÃO	23/10/1980	cmei wilson sodré farias	04,00
56	WELITON JOSÉ DO NASCIMENTO	26/11/1980	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	04,00
57	danilo conceição borges	07/12/1980	emeb air addor	04,00
58	EDEMILSO SANTANA DE ARAUJO	12/01/1981	emeb manoel joão de arruda	04,00
59	eder baca hermoza	13/12/1983	emeb air addor	04,00
60	EDRAY DA SILVA	19/05/1987	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	04,00
61	Adivan Moraes de Campos	12/09/1987	EMEB PROF MARIA BARBOSA MARTINS	04,00
62	FERNANDO EZEQUIAS DE SOUZA	25/11/1987	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	04,00
63	RAFAEL JOSÉ DE MORAES	04/01/1988	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	04,00
64	thiago rodrigo tech	04/09/1990	emeb nair de oliveira correa	04,00
65	FABIO JOÃO ESTRELA SALES	23/02/1993	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	04,00
66	Carlos dos Santos de Moraes	18/04/1994	cmei manoel rosa de figueiredo	04,00
67	RONI CAIQUE DE ALMEIDA NEVES	27/02/1996	emeb manoel joão de arruda	04,00
68	ANA THAÍS MARQUES DIAS	27/02/1996	emeb napoleão josé da costa	04,00
69	alessandro m. lima das neves	28/03/1989	emeb nair de oliveira correa	03,80
70	GILMAR MAGALHÃES DE ALMEIDA		emeb armindo de arruda campos	03,50
71	VANCLEI TERTO DA SILVA		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	03,50
72	Antonio Pinto de Amorim		emeb salvelina ferreira da silva	03,50
73	João Oliveira Lopes	02/09/1966	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	03,50
74	ROSENIR MARIA DOS SANTOS	27/08/1978	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	03,50
75	DANIEL ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	09/11/1979	cmei nair sacre	03,50
76	anderson pedro da silva	29/06/1981	emeb air addor	03,50
77	FABIO JUNIOR DE L. OLIVEIRA	26/09/1984	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	03,50
78	Jaime de Arruda Duarte Junior	16/06/1994	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	03,22
79	benedito ferreira França	09/04/1977	emeb lenine de campos póvoas	03,20
80	Fabio Junior Ribeiro de Moura		emeb salvelina ferreira da silva	03,16
81	JOSÉ CÍCERO TORRES DOS SANTOS		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	03,00
82	ALACIR JESUS DO NASCIMENTO		emeb maria joana da silva almeida	03,00
83	JOEDIL RODRIGUES D COSTA LIMA	31/05/1962	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	03,00
84	WILSON CARNEIRO QUEIROZ	27/10/1963	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	03,00
85	benedito celino de siqueira	31/07/1965	cmei isabel pinto de campos	03,00
86	ESTEVÃO JOSE DA COSTA	02/09/1969	cmei wilson sodré farias	03,00
87	Domingos Edmar Borges	31/03/1974	EMEB Honorato Pedroso de Barros	03,00
88	benedito augusto de figueiredo	26/10/1975	emeb nair de oliveira correa	03,00
89	Jovelino Antônio da Silva	31/05/1977	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	03,00
90	LAUCIDINEY DO ESPÍRITO SANTO	19/02/1982	cmei wilson sodré farias	03,00
91	ACENOR FERREIRA DA SILVA	26/09/1982	cmei wilson sodré farias	03,00
92	JACIRA MENDES DA COSTA E SILVA	12/05/1985	emeb napoleão josé da costa	03,00
93	DANATIELLE DE ALMEIDA CAMPOS	27/07/1985	cmei nair sacre	03,00
94	DARLYNEI ORTIZ	15/03/1989	cmei wilson sodré farias	03,00
95	marciano daniel soares silva	26/01/1991	cmei isabel pinto de campos	03,00
96	Alaffer Cristian dos santos	06/07/1994	EMEB PROF MARIA BARBOSA MARTINS	03,00
97	THIAGO STEVANN LEITE DOS SANTOS	14/08/1995	emeb napoleão josé da costa	03,00
98	VICTOR LIMA DA COSTA	22/11/1997	cmei nossa senhora da guia	03,00
99	Arlindo Leite de Almeida	18/07/1976	EMEB PROF MARIA BARBOSA MARTINS	02,90
100	cezar de moraes figueiredo	10/10/1987	cmei izabel antunes de campos	02,80
101	Sandra Terezinha Barros Freire	22/04/1967	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	02,72
102	Ana Flávia Inacia Silva	31/05/1987	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	02,72
103	PEDRO JOSE DOS SANTOS	22/10/1971	emeb antonia felipa de campos martins	02,70
104	Derli Clovis Patrício	12/09/1978	EMEB Honorato Pedroso de Barros	02,60
105	EMERSON SANTIAGO DE SOUZA		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	02,50
106	jeronimo silva de oliveira	13/01/1958	cmei joanita benedita t. da costa campos	02,50
107	Gilmar Leite Rodrigues	01/08/1965	cmei aurélia correa de almeida	02,50
108	odemar lemes souza tingo	09/06/1970	cmei joanita benedita t. da costa campos	02,50
109	jeferson calazans do nascimento	21/02/1978	emeb air addor	02,50
110	EUDEUNICE RANGEL DIAS GOMES	08/01/1985	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	02,20
111	MATEUS ALEIXO DE SOUZA	01/03/1996	cmei nair sacre	02,20
112	ROBERTO CEZAR DA PAIXAO	04/04/1980	cmei mariana rodrigues de azevedo	02,04
113	ROGÉRIO DA SILVA		emeb armindo de arruda campos	02,00
114	Robinson de Moraes	26/01/1962	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	02,00
115	Ademir Jose da Silva	28/08/1968	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	02,00
116	STEPHAN RODRIGO DA SILVA	06/07/1984	cmei wilson sodré farias	02,00
117	Renato da Silva	09/10/1984	EMEB Honorato Pedroso de Barros	02,00
118	UANDERSON GARCIA FERREIRA	30/04/1985	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	02,00
119	Loslene Gessica da Silva	23/01/1995	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	02,00
120	Paulo José da Silva	20/02/1972	EMEB Honorato Pedroso de Barros	01,50
121	IVAN DOS REIS DO ESPIRITO SANTO	06/02/1974	emeb manoel joão de arruda	01,50
122	RODOLFO HENRIQUE DOS SANTOS MOTA	07/02/1984	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	01,50
123	Jonatan Fortes	25/07/1988	emeb júlio domingos de campos	01,40
124	JOÃO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO	26/06/1984	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	01,30
125	Josimar Batista Soares	06/08/1967	emeb júlio domingos de campos	01,25

126	Alexandre Ferraz do Espirito Santos	05/03/1997	cmei manoel rosa de figueiredo	01,20
127	NIVALDO PROENÇA		emeb armindo de arruda campos	01,00
128	MARCIO APARECIDO BENITES		emeb armindo de arruda campos	01,00
129	RIVANILDO ADÃO DOS SANTOS ALMEIDA		EMEB PROF PAULO FREIRE	01,00
130	TIAGO KARKLE		EMEB PROF PAULO FREIRE	01,00
131	JUAREZ DA SILVA		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	01,00
132	ANDERSON ALCANTARA DA SILVA		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	01,00
133	Ademir Pinheiro de Magalhães	05/07/1950	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	01,00
134	josé humberto gayoso	04/08/1951	emeb nair de oliveira correa	01,00
135	OACIL JOSÉ DA SILVA	19/12/1958	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	01,00
136	WILSON GOMES ASSIS	07/04/1960	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	01,00
137	Maria de Jesus Rodrigues Tapajós	05/08/1961	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	01,00
138	JOAQUIM PEREIRA DAS NEVES	07/11/1962	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	01,00
139	Edson Fernandes da Silva	01/08/1963	EMEB Honorato Pedroso de Barros	01,00
140	ANA MARIA BENEVIDES MARTINE MIRANDA	01/03/1965	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	01,00
141	JOSÉ NUNES QUEIROZ	10/08/1966	emeb napoleão josé da costa	01,00
142	Sergio Fernandes da Cunha	26/07/1967	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	01,00
143	Neiva Fernandes de Amorim	21/03/1968	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	01,00
144	Herminio Gonçalo Paes de Barros	23/04/1969	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	01,00
145	NELSON CASSEMIRO DE LIMA	16/09/1969	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	01,00
146	isabete da silva	04/01/1970	emeb júlio corrêa	01,00
147	PAULO CESAR CARREIRA	05/09/1970	emeb antonia felipa de campos martins	01,00
148	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	10/07/1971	emeb manoel joão de arruda	01,00
149	PAULO JOÃO FALCÃO	02/12/1971	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	01,00
150	WOLNEY MOREIRA COUTINHO	23/10/1972	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	01,00
151	MANOEL DA COSTA	02/05/1973	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	01,00
152	Luis Jatir da Costa Machado	18/11/1973	Emeb ruth martins santana	01,00
153	ERZIO SALVADOR DE ALMEIDA	31/12/1973	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	01,00
154	ronielson fabio de jesus	29/07/1974	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	01,00
155	HERBERT ARRUDA AMORIM	30/03/1975	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	01,00
156	JAMILSON RAGMAR DA SILVA	28/11/1975	emeb antonia felipa de campos martins	01,00
157	José Rodrigues de Amorim	09/08/1976	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	01,00
158	Silvio Domingos Curvo	17/12/1976	EMEB Honorato Pedroso de Barros	01,00
159	waldiney vicente de arruda	05/04/1977	cmei izabel antunes de campos	01,00
160	Moisés Pereira	07/12/1977	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	01,00
161	MAXWELL DE SOUZA E SILVA	12/12/1978	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	01,00
162	jurandir marcelino da silva	08/03/1979	emeb air addor	01,00
163	Edvaldo Casio Crisóstomo	18/06/1979	EMEB Honorato Pedroso de Barros	01,00
164	Gislene Luz de Santana	29/03/1980	EMEB PROF MARIA BARBOSA MARTINS	01,00
165	REGINALDO SILVA SANTOS	15/07/1980	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	01,00
166	ROSILENE FURQIM DA C. RODRIGUES	03/08/1980	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	01,00
167	ADADILSON AURINO DE CAMPOS	05/09/1980	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	01,00
168	Ramão Leite de Figueiredo Junior	25/01/1981	Emeb ruth martins santana	01,00
169	JOSINEY ARCANJO MARTINS	26/01/1981	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	01,00
170	Gerson Lauro da Costa	28/04/1981	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	01,00
171	LUIZ DE LIRA LIMA	23/03/1984	cmei nair sacre	01,00
172	ELZA ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO	15/06/1984	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	01,00
173	Evandro Ney da Costa Maciel	29/11/1984	Emeb ruth martins santana	01,00
174	CRISTIANO BESSA DE JESUS	07/03/1986	emeb napoleão josé da costa	01,00
175	Joelson Francisco de Assunção	31/08/1986	EMEB Honorato Pedroso de Barros	01,00
176	Uiclis Duarte dos Santos	18/10/1986	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	01,00
177	obede francisco do prado	07/06/1987	emeb air addor	01,00
178	OSEIAS DA COSTA FARIA	18/10/1989	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	01,00
179	JONE WILLIAMN DE ALMEIDA SOUZA	30/03/1990	emeb antonia felipa de campos martins	01,00
180	Marcio Lenine da Silva	20/09/1991	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	01,00
181	CELIA DE ALMEIDA CAMPOS PISCITELII	18/04/1992	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	01,00
182	Ozeias Caldas Rosa	24/07/1992	cmei manoel rosa de figueiredo	01,00
183	Beatriz Macena de Carvalho Silva	09/09/1992	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	01,00
184	WELDERSON S. CASSIANO	02/10/1992	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	01,00
185	DOUGLAS SANDRO DO NASCIMENTO	03/09/1993	emeb gonçalo domingos de campos	01,00
186	Raylle Martins Coelho	18/02/1994	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	01,00
187	Adagilson Rodrigues Santana de Oliveira	11/11/1995	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	01,00
188	arão de souza alves	08/02/1996	cmei izabel antunes de campos	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR				
N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	Vera Rodrigues Nogueira Silva		emeb salvelina ferreira da silva	19,80
02	ELIETE ONOFRE	21/12/1987	emeb napoleão josé da costa	19,00
03	Suelem Cristina da Silva	23/05/1986	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	18,50
04	CARMEM MONTEIRO LIMA	19/08/1980	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	18,00
05	Josiley Magalhães Ribeiro	06/04/1979	emeb ver. estevão ferreira da cunha	17,90
06	ROSALINA DA GLORIA ALMEIDA	16/08/1973	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	17,40
07	MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS	15/05/1975	cmei mariana rodrigues de azevedo	16,80
08	Creidiane Jardim Nascimento da Costa	27/08/1986	emeb ver. estevão ferreira da cunha	16,40

09	ODILENE EUGENIO DE SOUZA	19/03/1982	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	14,00
10	Luzia Fernandes Leite	22/07/1963	Emeb ruth martins santana	13,10
11	ALDINEIA NASCIMENTO DOS SANTOS	10/06/1970	cmei mariana rodrigues de azevedo	09,50
12	Waldecir Antonio Faustino	03/07/1967	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	08,00
13	MARCIA GONÇALINA CURADO	20/12/1978	emeb antonio gomes da cruz	07,60
14	CAROLINA DE OLIVEIRA	15/08/1966	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	07,00
15	jackeline gusmão e silva de santana	29/03/1980	emeb air addor	06,50
16	MARIA MORAES DE ARRUDA	08/11/1964	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	06,00
17	LUNALVA MARIA DA SILVA SANTANA	06/02/1972	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	06,00
18	LUCIA DE FREITAS OLIVEIRA	26/03/1979	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	06,00
19	ALESSANDRA LUIZA DA COSTA MOREIRA	03/09/1982	emeb napoleão josé da costa	06,00
20	lucélia santos silva	29/12/1988	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	06,00
21	MARIA DE LOURDES MIRANDA	14/09/1963	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	05,00
22	Ednea Curvo	22/10/1972	EMEB Honorato Pedroso de Barros	05,00
23	GISSELE BEHMEM DA SILVA	09/03/1979	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	05,00
24	Enildes Ramos Maciel	23/06/1979	emeb júlio domingos de campos	05,00
25	Edivanil Aparecida de Amorim	01/10/1987	EMEB Honorato Pedroso de Barros	05,00
26	ROSIMARA MINAS N. DE OLIVEIRA	13/08/1988	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	05,00
27	LEIDIANE DA COSTA LIMA		emeb armindo de arruda campos	04,00
28	Olga Curvo de Arruda Vieira		emeb salvelina ferreira da silva	04,00
29	Cléia Silva Pinto de Oliveira		emeb salvelina ferreira da silva	04,00
30	Cleodete Padilha de Arruda		emeb salvelina ferreira da silva	04,00
31	GABRIELA DE FRANÇA	04/03/1963	emeb gonçalo domingos de campos	04,00
32	Neiva Antônia de Morais Marques	30/07/1964	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	04,00
33	MARIA FATIMA DA SILVA	13/05/1968	emeb gonçalo domingos de campos	04,00
34	sebastiana aurea de figueiredo	21/08/1969	cmei isabel pinto de campos	04,00
35	ROSIMEIRE JOSELY CURADO	20/02/1970	emeb antonio gomes da cruz	04,00
36	SIRLENE BENTA DA SILVA	21/03/1970	emeb napoleão josé da costa	04,00
37	rita maria lopes mores	15/05/1970	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	04,00
38	NADIR IZAIR DA SILVA	04/07/1972	emeb antonio gomes da cruz	04,00
39	MARIA MARTA DE OLIVEIRA DA SILVA	31/08/1972	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	04,00
40	MARIA SOCORRO DA SILVA	24/01/1973	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	04,00
41	JOSENIL LOURENÇA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/08/1973	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	04,00
42	MARIA DEVINA DA SILVA LIMA	07/03/1976	emeb antonio gomes da cruz	04,00
43	SILVIA HELENA PEREIRA	08/12/1976	cmei nossa senhora da guia	04,00
44	LAUDICÉIA GONÇALVES DA SILVA	01/01/1977	emeb antonio gomes da cruz	04,00
45	DENISE AUXILIADORA BORGES	17/10/1977	emeb napoleão josé da costa	04,00
46	Danielle Aparecida de Oliveira Campos	22/08/1979	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	04,00
47	lucimar fernandes coutinho	22/02/1980	cmei isabel pinto de campos	04,00
48	ELIZETH MARIA DE CAMPOS	25/07/1980	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	04,00
49	ROSILDA ALVES DA SILVA	08/08/1980	emeb napoleão josé da costa	04,00
50	katia regina de arruda barbosa	26/08/1981	cmei izabel antunes de campos	04,00
51	Luciele da Silva Gomes	17/09/1982	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	04,00
52	WALQUIRIA BEATRIZ TEODÓSIO	03/10/1982	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	04,00
53	danuzia de barros sales	12/06/1983	emeb nair de oliveira correa	04,00
54	Flaviana Pereira da Silva	06/01/1984	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	04,00
55	CINEIDE MARIA DA SILVA	08/06/1987	emeb antonio gomes da cruz	04,00
56	celestina francisca da silva	27/07/1989	emeb air addor	04,00
57	REGIANE AUXILIADORA DA SILVA	22/09/1989	emeb napoleão josé da costa	04,00
58	INGLID VIEIRA LIMA	05/11/1989	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	04,00
59	Geiciane Aparecida da Silva	07/08/1993	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	04,00
60	ANGELICA PEREIRA DA SILVA	23/03/1994	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	04,00
61	oneize conceição de lara	12/10/1975	emeb nair de oliveira correa	03,94
62	LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO	20/05/1978	cmei mariana rodrigues de azevedo	03,90
63	Izabel Aparecida Arcanjo	12/04/1971	EMEB Honorato Pedroso de Barros	03,80
64	Teotina Muniz dos Santos		emeb salvelina ferreira da silva	03,78
65	Terezinha Padilha de Arruda		emeb salvelina ferreira da silva	03,40
66	MICHEELY REGINA DA SILVA	24/01/1982	emeb antonio gomes da cruz	03,40
67	SANDRA LUCIA RIBEIRO DE ALMEIDA	12/09/1985	cmei mariana rodrigues de azevedo	03,40
68	SILVANA RAIMUNDO DA SILVA	15/09/1975	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	03,20
69	Rosana Gonçalina de Oliveira	04/04/1988	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	03,20
70	Raquel Cicilia Oliveira	05/11/1983	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	03,10
71	MARIA SUZANA QUINTILIANO DE SOUZA		EMEB PROF PAULO FREIRE	03,00
72	AIDE RODRIGUES DE SOUZA	14/01/1962	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	03,00
73	SANDRA AGUIAR GAMA DE OLIVEIRA	25/05/1966	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	03,00
74	Elizabete dos Santos Silva	16/03/1970	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	03,00
75	ROSENIL MARLY ROMEIRO DE JESUS	18/07/1978	emeb napoleão josé da costa	03,00
76	Jucileire Clemente da Silva	26/09/1979	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	03,00
77	JANAINA IRENE DA SILVA	22/02/1980	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	03,00
78	Rosinéia Paes de Arruda	14/07/1980	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	03,00
79	Claubiene Conceição da Silva	09/12/1980	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	03,00
80	Valquiria Santos Oliveira	05/10/1985	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	03,00
81	EDITE CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	07/10/1997	emeb gonçalo domingos de campos	03,00
82	GABRIELY RIBEIRO DE ARRUDA	08/11/1998	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	03,00

83	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	16/07/1967	emeb manoel joão de arruda	**02,97**
84	Jordilaine Anne de Arruda e Silva	19/03/1987	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**02,90**
85	FLÁVIA DE CAMPOS SILVA	17/04/1995	emeb antonio gomes da cruz	**02,90**
86	elizete martins da cruz	10/10/1966	cmei isabel pinto de campos	**02,80**
87	ROSEMERI CARVALHO COSTA	01/01/1982	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**02,80**
88	EVANILZA MARIA DA SILVA	15/04/1986	emeb antonio gomes da cruz	**02,80**
89	TATIANE LIMA DEMARQUI	09/09/1988	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	**02,74**
90	luzia de fátima picoli	22/12/1965	emeb nair de oliveira correa	**02,70**
91	Diana Maria Ferreira	01/09/1978	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**02,70**
92	EDINA ALMEIDA DE ARRUDA	03/07/1982	emeb manoel joão de arruda	**02,60**
93	ARIANA BUENO DE ALMEIDA	18/10/1982	cmei nossa senhora da guia	**02,60**
94	João Manoel Moraes de Sa	12/05/1993	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**02,51**
95	GONÇALINA PEDROSA MONGE	18/07/1964	emeb antonio gomes da cruz	**02,50**
96	Valdenice Ferreira dos Santos	10/11/1968	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**02,50**
97	marilda antonio	03/03/1972	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**02,50**
98	LUCIANA VIEIRA DA SILVA	27/03/1985	emeb antonio gomes da cruz	**02,50**
99	Maria Luiza da Silva Garcia	16/05/1986	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**02,50**
100	franciannie de oliveira ribeiro	26/07/1988	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**02,50**
101	Aline Kindt da Silva	04/08/1993	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**02,50**
102	SALETE PAULA DA SILVA	09/05/1984	cmei mariana rodrigues de azevedo	**02,49**
103	KATIA COSTA UREBÊ	10/09/1983	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**02,40**
104	Eliza Maria Bispo Medeiros Santana		emeb salvelina ferreira da silva	**02,20**
105	elenir jesus do nascimento	07/02/1979	emeb nair de oliveira correa	**02,20**
106	Celsina Gonçalves da Silva	18/07/1980	EMEB PROF MARIA BARBOSA MARTINS	**02,06**
107	AURIANA ALMEIDA DA SILVA	22/05/1997	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**02,06**
108	ROSIANIA GONÇALVES DE CAMPOS		emeb armindo de arruda campos	**02,00**
109	MARILZA MARIA DE MORAES	03/04/1958	emeb napoleão josé da costa	**02,00**
110	SUELY LOPES DA SILVA DEOMEDECE	16/01/1969	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	**02,00**
111	Mariluce Francisca de Oliveira Santos	13/01/1975	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**02,00**
112	MARILZA RODRIGUES SILVA	21/11/1975	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	**02,00**
113	EDNA JANR DE DEUS	19/05/1979	emeb antonio gomes da cruz	**02,00**
114	CRISTIANE FERREIRA DA COSTA	01/07/1982	emeb gonçalo domingos de campos	**02,00**
115	VIVIANNE FRANCISCA SILVA DO CARMO	12/08/1989	emeb napoleão josé da costa	**02,00**
116	DAYANE DE BARROS SILVA	28/11/1990	cmei josé mendonça	**02,00**
117	edilane rodrigues de oliveira	10/04/1992	emeb júlio corrêa	**02,00**
118	lidionéia benedita borges	18/10/1974	emeb nair de oliveira correa	**01,80**
119	Flaviane Cristina de Arruda	11/03/2003	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,63**
120	MARIA FRANCISCA RAMOS FERREIRA		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,50**
121	Mariana Rosa da Silva Dantas	21/06/1960	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,50**
122	Selma Tobias de Barros	30/08/1972	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**01,50**
123	Odeth Maria de Assis	22/11/1976	cmei manoel rosa de figueiredo	**01,50**
124	Ana Patrícia de Souza Rocha	23/08/1979	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,50**
125	juciele martins labres	03/12/1992	emeb júlio corrêa	**01,50**
126	Joselma Maria de Campos	07/02/1981	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,40**
127	Neide Costa Silva Moura	15/09/1964	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,20**
128	Edilaine Araujo da Cunha		emeb salvelina ferreira da silva	**01,15**
129	BENEDITA DA COSTA MAGALHÃES	30/09/1972	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**01,09**
130	MARIA DA CONCEIÇÃO WANDERLEY SALES		emeb armindo de arruda campos	**01,00**
131	ERMENEGILDA MASCINO DA SILVA		EMEB PROF PAULO FREIRE	**01,00**
132	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,00**
133	MARIA DE FATIMA GOMES		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,00**
134	ELIZANGELA LEMES DE ALMEIDA		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,00**
135	JOANA AMELIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,00**
136	Eveli Caroline da Silva		emeb salvelina ferreira da silva	**01,00**
137	NEUSA CORREA OLIVEIRA	24/10/1955	cmei nair sacre	**01,00**
138	benedita auxiliadora nunes de souza	15/08/1960	cmei joanita benedita t. da costa campos	**01,00**
139	maria de alencar silva	02/09/1962	cmei joanita benedita t. da costa campos	**01,00**
140	maria de fátima a. silva	10/12/1962	cmei joanita benedita t. da costa campos	**01,00**
141	Lucineide Lopes da Silva	04/08/1963	Emeb ruth martins santana	**01,00**
142	MARIA IMACULADA PINHEIRO	30/05/1964	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**01,00**
143	edina maria da silva	19/10/1964	cmei isabel pinto de campos	**01,00**
144	Selma Maria Gomes Barros	27/10/1965	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,00**
145	ZENAIDE FERREIRA DE MORAES	22/12/1965	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**01,00**
146	ANA LUZIA DA SILVA	10/07/1969	emeb gonçalo domingos de campos	**01,00**
147	MARIA CONCEIÇÃO	02/12/1969	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
148	VALDIRENE CHAVIER DE LIMA	30/06/1970	emeb gonçalo domingos de campos	**01,00**
149	LUIZA ROSA DA CUNHA	13/09/1970	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
150	célia augusta gomes	14/12/1971	cmei joanita benedita t. da costa campos	**01,00**
151	Luciene Fatima de Pinho Romão	29/06/1973	cmei manoel rosa de figueiredo	**01,00**
152	Sandra Tobias de Barros	19/12/1974	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**01,00**
153	MAURIZA CORREA DE LIMA	08/08/1975	cmei nair sacre	**01,00**
154	andreia assunção magalhães	01/12/1975	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
155	MARIA ISABEL DE PINHO	14/03/1976	cmei nair sacre	**01,00**
156	solange gracinete de almeida	17/08/1976	emeb júlio corrêa	**01,00**

157	JULIA MARQUES	25/02/1977	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**01,00**
158	Soeli Maria F. Oliveira	17/08/1977	emeb júlio domingos de campos	**01,00**
159	alessandra ferreira de souza	02/09/1977	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
160	LEILA COSTA MOURA	20/12/1977	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**01,00**
161	Cecília Maria dos Santos	02/12/1978	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
162	WALKERIA ROSA COELHO DA SILVA	05/04/1979	cmei nair sacre	**01,00**
163	MARICE DOS SANTOS CORREA	12/07/1979	cmei nair sacre	**01,00**
164	flavia ferreira de souza	14/10/1979	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
165	LUCIMAR NEVES DE SOUZA	29/10/1979	emeb manoel joão de arruda	**01,00**
166	auxiliadora pereira godoy	22/11/1979	emeb júlio corrêa	**01,00**
167	joaneth erica de barros brito	03/06/1980	emeb júlio corrêa	**01,00**
168	Eliane Rosa de Siqueira Silva Santos	20/08/1980	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**01,00**
169	fernanda dos santos pereira	13/06/1981	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**01,00**
170	Leudis Paulina da Costa	22/06/1981	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,00**
171	MARIZETE LEITE DE LIMA	10/07/1981	emeb manoel joão de arruda	**01,00**
172	Daiana de Oliveira Campos	27/07/1981	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**01,00**
173	Ana Maria da Silva	06/10/1981	cmei manoel rosa de figueiredo	**01,00**
174	Michelle Ortiz Ribeiro	20/11/1981	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,00**
175	Rita de Cassia Duarte Canete Silva	08/03/1982	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**01,00**
176	ROSILENE GODOY MOREIRA DE C. ARRUDA	06/04/1982	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
177	ELIANE MARIA DA SILVA APOLINÁRIO	26/04/1982	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	**01,00**
178	elaine sales ferreira pereira	12/09/1982	cmei isabel pinto de campos	**01,00**
179	Laura Cristina dos Santos Silva	30/09/1982	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,00**
180	Claubia Crestina da Silva	04/03/1983	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	**01,00**
181	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	06/07/1983	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**
182	catiana de campos coleta	10/09/1983	cmei joanita benedita t. da costa campos	**01,00**
183	CLAUDIA ANDREIA PONCE PEREIRA	18/12/1983	emeb manoel joão de arruda	**01,00**
184	LEONICE APARECIDA DE SOUZA	02/01/1985	emeb manoel joão de arruda	**01,00**
185	Rosangela Pereira da Silva	10/01/1985	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	**01,00**
186	maria eugênia da silva arruda	31/05/1985	emeb air addor	**01,00**
187	LAURIANE LUZI PEREIRA BARROS	04/09/1985	emeb gonçalo domingos de campos	**01,00**
188	JOSIANE DA SILVA LACERDA	15/09/1985	emeb napoleão josé da costa	**01,00**
189	Elizângela de Campos Fernandes	26/01/1986	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
190	jeniffer noeli rosa	23/07/1986	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**01,00**
191	leandra da silva	19/10/1986	emeb air addor	**01,00**
192	ALINE COSTA LOBO	08/11/1986	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	**01,00**
193	WILLIAN CARLOS MAGNO BASTOS NEVES	15/04/1987	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	**01,00**
194	Suzili Maria da Cruz Ribeiro	09/06/1987	Emeb ruth martins santana	**01,00**
195	Viviane Krutsch Carvalheiro	09/10/1987	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,00**
196	damaris alves silva da rocha	10/12/1987	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**01,00**
197	Grayciele Maria Souza	25/01/1988	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,00**
198	Kellen Vanessa de Oliveira	09/02/1988	Emeb ruth martins santana	**01,00**
199	Eliete Borges Santos Souza	06/07/1988	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,00**
200	ELLEN ALINE POMBO DE ALMEIDA	12/03/1989	emeb antonio gomes da cruz	**01,00**
201	kelly paula camargo oliveira	12/11/1989	emeb júlio corrêa	**01,00**
202	JULIANA MARCELINA DE CAMPOS	29/03/1990	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**01,00**
203	ANA CLAUDIA OLIVEIRA	06/07/1990	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**01,00**
204	raquel ferreira campos paula	05/08/1990	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**01,00**
205	ADRIELLE GONÇALINA DE CAMPOS	14/10/1990	emeb gonçalo domingos de campos	**01,00**
206	JESSYCA MOTA DA CRUZ	04/03/1992	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**01,00**
207	DÉBORA PEREIRA DA MATA	10/01/1993	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	**01,00**
208	Sandi Laura Alexandre Nogueira	25/01/1995	cmei aurélia correa de almeida	**01,00**
209	MAIARA SANTOS DA SILVA	17/02/1995	cmei mariana rodrigues de azevedo	**01,00**
210	MAIARA SANTOS DA SILVA	17/02/1995	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**01,00**
211	eliane de paula da silva	25/09/1995	emeb air addor	**01,00**
212	LUANA MIRANDA DE ALMEIDA	09/03/1996	emeb antonio gomes da cruz	**01,00**
213	luana sena de moraes	07/05/1996	emeb air addor	**01,00**
214	AURIANA ALMEIDA DA SILVA	22/05/1997	cmei mariana rodrigues de azevedo	**01,00**
215	vania de arruda placido	25/10/2007	emeb lenine de campos póvoas	**01,00**

NUTRIÇÃO ESCOLAR				
N°	**NOME**	**D. N.**	**UNIDADE QUE CONTOU PONTO**	**PONT**
01	Erondina Cordeiro de Assis		emeb salvelina ferreira da silva	**21,00**
02	ANNA PAULA DE FIGUEIREDO BORGES	20/06/1981	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**20,00**
03	BETÂNIA LIMA DE BARROS	08/03/1987	emeb antonio gomes da cruz	**20,00**
04	ELZA MACIEL MACHADO	31/01/1969	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**19,40**
05	dinah maria de carvalho	22/01/1963	cmei wilson sodré farias	**18,00**
06	Rosângela de Carvalho e Silva	12/05/1966	emeb ver. estevão ferreira da cunha	**17,90**
07	JANETTE EVA DA SILVA	28/08/1975	cmei josé mendonça	**17,00**
08	LUCIANA FREITAS DE OLIVEIRA	04/06/1980	emeb napoleão josé da costa	**17,00**
09	Silvane Maria da Costa	27/07/1974	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	**16,70**
10	EUNICE RIBEIRO DE QUEIROZ DA SILVA		EMEB PROF PAULO FREIRE	**13,50**
11	conceição izabel de s. assunção	21/11/1960	emeb nair de oliveira correa	**13,50**
12	Izabel Vieira de Arruda	08/06/1966	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**13,50**

13	DILMA BENEDITA CINTRA MACHADO	09/11/1963	cmei manoel antonio	12,72
14	CLAUDINÉIA PAULA FIGUEIREDO		EMEB PROF PAULO FREIRE	11,00
15	SUZANA FERREIRA BRANDÃO	03/12/1979	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	11,00
16	lucia maria moreira	29/01/1953	cmei sen. jonas pinheiro	09,00
17	KHEYLA PICOLOMINI FONSECA		EMEB PROF PAULO FREIRE	08,00
18	Marilene Souza Lopes	24/03/1964	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	08,00
19	Aparecida de Fatima Souza Rocha		emeb salvelina ferreira da silva	07,16
20	RUTH GONÇALVES		emeb armindo de arruda campos	07,00
21	Erinéia Maria Mendes de Abreu		emeb salvelina ferreira da silva	06,00
22	Maria Aux.Santana de Almeida Souza		emeb salvelina ferreira da silva	06,00
23	joedil rodrigues da costa lima	31/05/1962	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	06,00
24	Mara Marta Antônia Pinto	01/01/1970	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	06,00
25	Joziele Maria da Silva	23/03/1985	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	06,00
26	EDINEIA CELIA BUENO	23/12/1978	cmei manoel antonio	05,30
27	maria onice soares de lima	08/01/1960	cmei wilson sodré farias	05,00
28	Maria de Fátima dos Santos	08/07/1978	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	04,50
29	CRISTINA RICALDE		EMEB PROF PAULO FREIRE	04,00
30	ADONIL ROSA MORAES RODRIGUES		EMEB PROF PAULO FREIRE	04,00
31	Zilá Maria de Jesus Magalhães		emeb salvelina ferreira da silva	04,00
32	Claudia Eloiza Peixoto		emeb salvelina ferreira da silva	04,00
33	dalva fernandes da silva	06/01/1961	cmei joanita benedita t. da costa campos	04,00
34	benedita bentil de almeida metelo	11/02/1965	cmei wilson sodré farias	04,00
35	Vera Lúcia do Nascimento	30/03/1966	EMEB Honorato Pedroso de Barros	04,00
36	Catarina Maria de Moraes	02/04/1966	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	04,00
37	Joselina A. de Almeida Oliveira	19/09/1969	EMEB Honorato Pedroso de Barros	04,00
38	NAIR GIZELMA FRANCO DE CAMPOS	23/06/1971	cmei wilson sodré farias	04,00
39	Dilva Lemes da Costa	13/08/1971	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	04,00
40	geizenil França da silva correa	13/09/1972	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	04,00
41	jolimary marcia lemos da silva	18/07/1976	emeb air addor	04,00
42	CREUZA BISPO DE CARVALHO	16/11/1976	emeb manoel joão de arruda	04,00
43	ELISANGELA FERREIRA DUTRA	10/08/1977	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	04,00
44	Aparecida Rodrigues Aires	29/11/1977	EMEB Honorato Pedroso de Barros	04,00
45	Jose Santana de Oliveira	21/06/1978	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	04,00
46	LUCILENE DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	17/02/1979	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	04,00
47	Marilene de Almeida e Silva	16/09/1979	cmei manoel rosa de figueiredo	04,00
48	LUCIENE DE ARRUDA	08/03/1980	emeb antonio gomes da cruz	04,00
49	lenir dirce de oliveira	20/07/1981	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	04,00
50	ROSANA ALVES DE SOUZA	21/08/1982	emeb lenine de campos póvoas	04,00
51	Letícia Enielle Santana	27/02/1993	EMEB Honorato Pedroso de Barros	04,00
52	JOSILENE DA COSTA ARRUDA	10/06/1993	emeb antonio gomes da cruz	04,00
53	ROMILDA QUIRINO DOS SANTOS	25/09/1970	emeb antonio gomes da cruz	03,75
54	DARCY APARECIDA DA SILVA NEVES	24/10/1970	cmei nossa senhora da guia	03,66
55	dulcinéia da luz figueira	10/01/1989	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	03,60
56	Caroline Pereira Campos	12/12/1994	cmei manoel rosa de figueiredo	03,50
57	Rosemary Ramos Marim	16/10/1969	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	03,40
58	ELIZABETH DAS NEVES RODRIGUES	02/09/1970	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	03,40
59	KAMILA MARCOSKI	07/03/1989	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	03,30
60	Ana Lúcia de Campos	24/11/1979	EMEB Honorato Pedroso de Barros	03,10
61	EDIR MARIA DE MORAES	06/01/1972	emeb napoleão josé da costa	03,00
62	gonçalina cristovam da costa	25/07/1973	emeb nair de oliveira correa	03,00
63	Odanice Rodrigues de Magalhães Amorim	05/02/1976	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	03,00
64	ELIZETE KENIA DA CRUZ RIBEIRO	17/11/1978	emeb gonçalo domingos de campos	03,00
65	MARIA LUIZA DA SILVA	13/12/1979	cmei wilson sodré farias	03,00
66	MARCIA GASPAR CESÁRIO DA SILVA	04/01/1983	emeb antonio gomes da cruz	03,00
67	KATIANE TOBIAS DE BARROS	11/08/1984	emeb lenine de campos póvoas	03,00
68	katiane tobias de barros	11/08/1984	emeb lenine de campos póvoas	03,00
69	VANDINEIA DE SOUZA	18/07/1985	emeb lenine de campos póvoas	03,00
70	Mariane Camargo Curvo e Silva	25/08/1985	Emeb ruth martins santana	03,00
71	Silvana da Silva Moraes	28/12/1985	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	03,00
72	CLEIZE FERNANDA BARROS DE CAMPOS	10/09/1988	emeb manoel joão de arruda	03,00
73	Camila Rodrigues de Oliveira	28/09/1988	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	03,00
74	maria pinto de morais	27/10/1976	emeb nair de oliveira correa	02,80
75	Maria Conceição da Costa Ventura	13/05/1972	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	02,60
76	NILZETH FERREIRA DE MAGALHÃES	11/08/1978	emeb antonio gomes da cruz	02,60
77	LUCIANA MORAES DA SILVA		EMEB PROF PAULO FREIRE	02,50
78	Leonice Florêncio da Costa	07/08/1972	Emeb ruth martins santana	02,50
79	Gonçalina Oliveira Silva	19/09/1978	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	02,50
80	edilaine auxiliadora dias	17/01/1979	cmei joanita benedita t. da costa campos	02,50
81	LUCIANA MORAES DA SILVA	27/07/1980	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	02,50
82	GILVANA JOSE DA SILVA	23/12/1980	cmei josé mendonça	02,50
83	leila sousa lopes	03/01/1981	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	02,50
84	cristiane França veloso	22/11/1981	emeb júlio corrêa	02,50
85	izabel nair da silva oliveira	19/11/1970	cmei izabel antunes de campos	02,20
86	geize antonio da silva e silva	23/12/1980	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	02,20

87	gonçalina benta de paes	15/04/1957	cmei joanita benedita t. da costa campos	**02,00**
88	CLARICE LAURA DOS SANTOS	04/01/1981	emeb gonçalo domingos de campos	**02,00**
89	NEI MIVANI DE OLIVEIRA	25/04/1982	cmei wilson sodré farias	**02,00**
90	JESSICA CARLA DA SILVA	22/06/1995	cmei josé mendonça	**02,00**
91	edna luiza da s. rodrigues	21/06/1962	emeb nair de oliveira correa	**01,60**
92	lediane faria de arruda	09/01/1975	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,50**
93	CLAUBIMARA OLIVA DA SILVA	11/11/1985	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**01,40**
94	elisangela borges de lima silva	24/10/1982	cmei izabel antunes de campos	**01,22**
95	Almira Soares Lopes		cmei aurélia correa de almeida	**01,00**
96	EVA CAMPOS DOS SANTOS		EMEB PROF PAULO FREIRE	**01,00**
97	SANDRA DA SILVA PAULO		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,00**
98	Rosimar Silva de Matos		emeb salvelina ferreira da silva	**01,00**
99	EVA JAQUELINE DA SILVA	06/09/1958	cmei mariana rodrigues de azevedo	**01,00**
100	odete fermina de campos	10/10/1961	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
101	MARIA FÁTIMA TEIXEIRA BRUNO SILVA	12/10/1966	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**01,00**
102	APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	08/12/1966	cmei wilson sodré farias	**01,00**
103	ângela maria de figueiredo	27/05/1967	cmei isabel pinto de campos	**01,00**
104	gonçalina flávia de oliveira	07/05/1972	emeb air addor	**01,00**
105	Rosimeire Pinho da silva	05/11/1972	Emeb ruth martins santana	**01,00**
106	WALDETE MARIA DE OLIVEIRA	10/10/1975	cmei wilson sodré farias	**01,00**
107	Andreia Regina Santos Leite	21/01/1976	cmei manoel rosa de figueiredo	**01,00**
108	Izabel Maria da Silva	01/07/1977	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**01,00**
109	Ana Lucia Dias	22/08/1977	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,00**
110	dailice de arruda e silva	11/10/1977	emeb júlio corrêa	**01,00**
111	Maricelma Benedita de Campos	07/04/1979	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
112	Luciana de Barros	08/08/1980	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,00**
113	marcela farias benites brandão	05/05/1981	emeb air addor	**01,00**
114	NATÁLIA DE SÁ SILVA	25/12/1981	emeb manoel joão de arruda	**01,00**
115	laura izabel pereira cirino	21/09/1982	emeb air addor	**01,00**
116	FLAVIELLY LAURA MINEIRO	22/10/1985	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**01,00**
117	RENATA CARDOSO DA SILVA	08/12/1987	emeb lenine de campos póvoas	**01,00**
118	Zaine Ribeiro Duarte Silva	18/01/1989	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	**01,00**
119	LEDINÉIA MARIA DA SILVA	29/04/1989	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**01,00**
120	SUZANA RITA DA COSTA	26/05/1989	cmei wilson sodré farias	**01,00**
121	claudia adeliana de jesus davalos dos santos	28/07/1989	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
122	FRANCILEIA DA SILVA	04/03/1991	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**01,00**
123	MICHELE ALEIXO DE SOUZA	09/09/1991	cmei nair sacre	**01,00**
124	ARIELY MIRANDA BARROS	17/11/1991	emeb lenine de campos póvoas	**01,00**
125	ariely miranda barros	17/11/1991	emeb lenine de campos póvoas	**01,00**
126	JÉSSYCA MOTA DA CRUZ	04/03/1992	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**
127	gabriela ferreira miranda	30/10/1992	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
128	JESSICA CARLA DA SILVA	22/06/1995	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**
129	MONICA VITORIA PEREIRA CABRAL	22/02/1996	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO				
N°	**NOME**	**D. N.**	**UNIDADE QUE CONTOU PONTO**	**PONT**
01	Adriana Rosa dos Santos		emeb salvelina ferreira da silva	**24,30**
02	Lucia Maria Alves Palandrani	01/10/1973	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**22,30**
03	Lourdes Bueno da Silva Santos	01/05/1973	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**21,80**
04	Marileide Maria Miranda de Almeida	13/02/1964	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**21,50**
05	LUCIANA BATISTA DA CONCEIÇÃO SILVA	24/06/1980	emeb manoel joão de arruda	**21,27**
06	Rozete de Oliveira e Silva	18/11/1968	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**21,20**
07	cirlene de castro dolence	08/12/1959	emeb air addor	**19,90**
08	ELLEN CARLA MINEIRO DA SILVA	09/09/1975	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**18,30**
09	CELINA BENEDITA DE FREITAS	22/11/1984	emeb manoel joão de arruda	**18,30**
10	LUZINETE DE CAMPOS MODESTO	14/12/1972	cmei manoel antonio	**18,00**
11	MÁRCIA PATRÍCIA DA SILVA CRUZ	05/05/1981	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**18,00**
12	Silvana Farias de Souza Oliveira	08/11/1972	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**17,80**
13	MARIA APARECIDA MTOS RIOS DA COSTA	21/01/1977	cmei manoel antonio	**17,70**
14	IRACEMA DE MATOS RIOS VITOR	18/09/1973	cmei manoel antonio	**17,60**
15	ANTONIA GILCICLEIDE ALVES DA SILVA	18/05/1976	emeb manoel joão de arruda	**17,43**
16	EVA MARIA DE BARROS	30/06/1971	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**17,30**
17	NILZA MACHADO DA SILVA	14/12/1982	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**17,25**
18	MARIZETH APARECIDA NASCIMENTO	11/10/1980	cmei manoel antonio	**16,70**
19	alessandra clemente de souza	10/11/1985	emeb air addor	**16,70**
20	LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS	26/02/1988	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**16,50**
21	ADONIA MARIA SARUBBI	20/08/1966	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**16,00**
22	MARIA IZABEL DE MORAIS	14/07/1980	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**16,00**
23	fátima antonia dos santos costa	30/12/1965	cmei joanita benedita t. da costa campos	**15,50**
24	andréia viana lemes	16/05/1975	emeb air addor	**15,40**
25	MARIA BATISTA D ASSUNÇÃO	01/11/1967	emeb gonçalo domingos de campos	**15,00**
26	aline caroline da silva	22/08/1992	cmei joanita benedita t. da costa campos	**14,80**

27	Alenice Juliana de Freitas	21/08/1989	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**14,07**
28	SAMIRA SILVEIRA GONÇALVES	22/01/1983	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**14,00**
29	Evaniele Mª Aparecida C. de Souza		emeb salvelina ferreira da silva	**13,71**
30	DIOLINA PIRES DOS SANTOS	22/07/1974	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**13,30**
31	ana paula carneiro da silva	23/02/1976	emeb nair de oliveira correa	**13,20**
32	Ivete Cimadon Cabral	04/08/1970	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**13,00**
33	RAQUEL CABREIRA MARTINS	07/01/1976	emeb maria joana da silva almeida	**12,75**
34	JOCIENE REGINA DE CAMPOS	27/02/1981	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**12,00**
35	MARCIA MARIA SALOMÃO DANTAS		emeb armindo de arruda campos	**11,00**
36	Adalgiza Soares de Oliveira		emeb salvelina ferreira da silva	**11,00**
37	Ivonete Dias	09/12/1969	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**11,00**
38	Estela Mary Nascimento	01/09/1971	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**11,00**
39	delma ribeiro de mello araújo	01/05/1975	emeb air addor	**11,00**
40	JULCIANE DE PAULA CAMPOS	23/01/1979	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**11,00**
41	Nadia Regina Dicke	18/08/1980	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**11,00**
42	DULLY CARDOSO DE LIMA PORFÍRIO	17/03/1982	cmei nair sacre	**11,00**
43	MARILENE LUCIO DA SILVA	16/07/1963	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**10,00**
44	JONANCY DE MORAES PINHEIRO	29/03/1966	cmei manoel antonio	**09,60**
45	JACY PEREIRA LEITE		cmei wilson sodré farias	**09,00**
46	THAYNARA DOS S. MARTINS		cmei wilson sodré farias	**09,00**
47	vera luiza da silva costa	21/06/1967	emeb nair de oliveira correa	**09,00**
48	GONÇALINA ELIANE DE ARRUDA	10/01/1978	emeb manoel joão de arruda	**09,00**
49	ROSELI DE SOUZA LIMA	22/05/1979	cmei nair sacre	**09,00**
50	LUCINETE DE SOUZA CEBALHO	10/02/1981	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**09,00**
51	ADIEVANE FERREIRA FIGUEIREDO CAMPOS	28/03/1992	emeb antonio gomes da cruz	**09,00**
52	Neide Pláscido de Amorim	27/02/1974	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**08,50**
53	JANINE RODRIGUES LEITE DE SOUZA		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**08,04**
54	Jayme Lima dos Santos		emeb salvelina ferreira da silva	**08,00**
55	Walkiria Moreira Coutinho	23/09/1971	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**08,00**
56	Janete Pimenta de A. Barreto	24/10/1975	emeb júlio domingos de campos	**08,00**
57	LURDINÉIA IZABEL DE ALMEIDA	07/08/1979	emeb antonio gomes da cruz	**07,80**
58	Clailton Silva da Costa	25/08/1984	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**07,80**
59	Michelle Rodrigues da Silva	22/02/1985	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**07,00**
60	FRANCILENE PINTO DOS SANTOS	02/04/1985	cmei manoel antonio	**07,00**
61	Sylvana Rodrigues do Nascimento	13/01/1987	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**07,00**
62	Rosilene da Silva Gonçalves Santos	19/11/1976	cmei manoel rosa de figueiredo	**06,80**
63	MARIA LUCIA DA SILVA	16/09/1966	cmei manoel antonio	**06,60**
64	GIANINI TELMA DA SILVA	15/04/1978	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**06,50**
65	Ivone da Cunha Gusmão	21/01/1975	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**06,19**
66	EDILZA MARIA DE ALMEIDA		cmei wilson sodré farias	**06,00**
67	ERICA LOISA POMPEO MONTERO SILVA	21/10/1972	emeb gonçalo domingos de campos	**06,00**
68	Carina Maria da Silva	26/06/1979	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**06,00**
69	gleicy costa marques	21/02/1980	cmei isabel pinto de campos	**06,00**
70	CINTHIA HARTZ SOBREIA	25/07/1982	cmei manoel antonio	**06,00**
71	Christie Aline Hilleshein Cardoso	07/09/1984	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**06,00**
72	Maritania Moraes Silva Sobrinho	29/03/1974	cmei aurélia correa de almeida	**05,00**
73	Debora Mota Vieira	27/05/1976	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**05,00**
74	ROSENIL RIBEIRO NEVES CAMPOS	12/01/1978	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**05,00**
75	Lisneia de Lima Barros	04/10/1979	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**05,00**
76	FABIANE CATARINA DE CAMPOS	09/06/1984	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**05,00**
77	LUCILENE MARIA DE SIQUEIRA	10/05/1989	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**05,00**
78	Bruna da Silva	11/08/1989	emeb júlio domingos de campos	**05,00**
79	Edijainne Mayara Ribeiro Figueiredo	17/09/1991	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**05,00**
80	Poliane Pereira de Arruda	30/01/1987	cmei manoel rosa de figueiredo	**04,80**
81	Marcelina Maia de Oliveira	05/03/1982	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,54**
82	Carolina de Oliveira Ramos	15/05/1988	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**04,50**
83	Cleidiane Santos da Silva	07/10/1979	cmei manoel rosa de figueiredo	**04,40**
84	DENNISE ARAUJO DOS ANJOS SILVA	08/12/1987	emeb antonio gomes da cruz	**04,40**
85	RENATA RITA BARROS E SILVA	09/04/1986	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**04,30**
86	JAQUELINE DE A. SANTOS PRIME		cmei wilson sodré farias	**04,00**
87	Jacinta Batista da Silva		emeb salvelina ferreira da silva	**04,00**
88	Maria Lucélia Salviano		emeb salvelina ferreira da silva	**04,00**
89	Zilda Paula do Nascimento	25/05/1949	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
90	ROSALINA FORTES DE OLIVEIRA PEREIRA	30/06/1960	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
91	Maria Valdereis Alves da Silva	12/11/1966	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**04,00**
92	elizabete auxiliadora	07/02/1968	emeb nair de oliveira correa	**04,00**
93	Gemima da Guia Guimarães Zavan	14/03/1968	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
94	Maria Guia de Moraes	22/06/1968	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
95	LUCIA MESSIAS DE CAMPOS	26/02/1969	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**04,00**
96	Célia Celestino da Silva Reinehr	14/10/1969	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**04,00**
97	sidineia pinto da costa	24/05/1971	cmei isabel pinto de campos	**04,00**
98	ROSEMEIRE VIEIRA DA SILVA	08/06/1974	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
99	Gleuci Ribeiro de Queiroz	20/03/1975	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
100	LEDA MARCIA RESENDE RODRIGUES	07/06/1975	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**

101	Solange Jose de Godoy	25/11/1975	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
102	resirda maria da silva serra	26/11/1975	emeb air addor	**04,00**
103	Patricia Rodrigues de Souza	08/03/1976	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
104	maria fatima de campos	15/03/1977	emeb nair de oliveira correa	**04,00**
105	ALEXSANDRA S. F. DE ALMEIDA	16/05/1977	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**04,00**
106	VADINEIA DO NASCIMENTO BOLFARINI	25/05/1977	emeb gonçalo domingos de campos	**04,00**
107	KATYANNI APARECIDA DA SILVA ALVES	13/06/1977	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
108	Telma Roque Melhado	25/12/1977	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
109	ana lucia da silva leite	09/01/1978	emeb júlio corrêa	**04,00**
110	JUCIMARA LOURNÇO DE FRANÇA LEMS	10/08/1978	emeb gonçalo domingos de campos	**04,00**
111	cristiane santos chaves	02/11/1978	emeb júlio corrêa	**04,00**
112	Jeane Maria da Silva Matos	02/03/1979	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
113	GISELE AUXILIADORA DE SOUZA	12/06/1979	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**04,00**
114	eliane rodrigues bento botelho	04/03/1980	emeb nair de oliveira correa	**04,00**
115	MATILDES MARIA DE OLIVEIRA	14/03/1980	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**04,00**
116	claudia ferreira anastácio	31/03/1980	cmei joanita benedita t. da costa campos	**04,00**
117	VALDETE MARIA DA SILVA	28/04/1980	emeb napoleão josé da costa	**04,00**
118	LUZIA EDILEIA DE CAMPOS	05/06/1980	emeb manoel joão de arruda	**04,00**
119	Leide de Campos Ferreira Bezerra	08/02/1982	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
120	Paula Adriana da Costa Silva	21/07/1982	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**04,00**
121	rosana aparecida de barros	12/10/1982	emeb nair de oliveira correa	**04,00**
122	Conceição Bispo de Souza	08/12/1982	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
123	Edna Sebastiana de Amorim	19/01/1983	cmei manoel rosa de figueiredo	**04,00**
124	Quézia Oliveira Evangelista	15/03/1983	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**04,00**
125	GISLLAYNE PAULA SANTOS	29/06/1983	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
126	Cláudia Maria Rodrigues	19/02/1984	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
127	Rosikeles Sena Xavier	11/09/1984	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**04,00**
128	ANA PAULA BRITES DE OLIVEIRA	13/09/1984	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
129	mischelle capparelli	10/02/1986	emeb air addor	**04,00**
130	Luciana Dias Souza	18/04/1986	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**04,00**
131	Abrailzi de Souza Santos	21/04/1986	cmei aurélia correa de almeida	**04,00**
132	rosania dos santos	12/10/1986	emeb júlio corrêa	**04,00**
133	MARCELA ORMOND DE MORIAS	07/11/1986	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**04,00**
134	Kelly Maria de Souza Neves	04/11/1987	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
135	Thaysa Conceição Quevedo Santos	26/02/1988	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**04,00**
136	Ironir Brito dos Santos	28/03/1988	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**04,00**
137	Josélia Ferreira Miranda	05/12/1988	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**04,00**
138	Dayane Caroline Godoy	21/10/1991	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**04,00**
139	naiara de oliveira fragoso	24/11/1991	emeb júlio corrêa	**04,00**
140	SILKELLEN DA SILVA ALMEIDA	14/09/1992	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
141	LAYNNER TUNNY CAMPOS ZAMPERI	18/11/1993	emeb gonçalo domingos de campos	**04,00**
142	LUANA PAULA DE ARAUJO	29/01/1994	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
143	Andressa Ap. de Almeida Assunção	19/04/1994	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
144	Ediellen Oliveira e Silva	14/07/1994	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
145	Suzyanny Almeida dos Anjos	10/09/1994	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
146	Thayssa Juliana Maciel de Souza	07/06/1995	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
147	Valdicéia Regina de Oliveira	17/06/1995	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
148	MISLIANE L. DE MATOS	02/12/1995	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**04,00**
149	Ana Carolina de C. da Silva	26/01/1996	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
150	danielle thais da silva arruda	02/04/1997	emeb lenine de campos póvoas	**04,00**
151	juliane campos da silva	08/06/1997	cmei izabel antunes de campos	**04,00**
152	Adriana dos Anjos Cardoso		emeb salvelina ferreira da silva	**03,80**
153	SUELY DE SOUZA	06/09/1958	cmei mariana rodrigues de azevedo	**03,80**
154	Simone Barboza de Oliveira	30/08/1976	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**03,80**
155	Adriany Ahislyn de Campos	28/10/1994	cmei manoel rosa de figueiredo	**03,70**
156	BERNADETE GONÇALINA DA SILVA	13/05/1983	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**03,50**
157	SUELEM MARIA DA SILVA SALES	13/11/1995	cmei manoel antonio	**03,50**
158	loadir leite de arruda	20/10/1978	cmei izabel antunes de campos	**03,43**
159	Loadir Leite de Arruda	20/10/1978	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**03,43**
160	EVA ALVES DE ARRUDA CONCEIÇÃO		EMEB PROF PAULO FREIRE	**03,40**
161	Eliza Maria de Paula N. Neta	17/10/1973	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**03,40**
162	maria das graças lemes da silva	01/05/1977	EMEB DR GABRIEL MULLER	**03,40**
163	Andréia Maria de Barros	10/10/1981	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**03,34**
164	vicentina pinto de morais	09/09/1974	emeb nair de oliveira correa	**03,30**
165	Thaís Miranda Costa de Jesus	22/08/1995	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**03,28**
166	wellington eugenio freitas ziotti	06/07/1996	emeb air addor	**03,06**
167	ADRIANY RIBEIRO		emeb armindo de arruda campos	**03,00**
168	NEUZA BRAUNIZIA DA CONCEIÇÃO		EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**03,00**
169	benedita ivanil da silva	11/07/1964	cmei joanita benedita t. da costa campos	**03,00**
170	Mirami Graça França MOrais	04/08/1965	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**03,00**
171	EVA GONÇALINA FERREIRA	01/07/1967	emeb manoel joão de arruda	**03,00**
172	lúzea benedita de j. silva	20/08/1974	emeb nair de oliveira correa	**03,00**
173	LUZIA PALMEIRA DE MORAES	01/11/1974	emeb napoleão josé da costa	**03,00**
174	SANTINA CARMEM DA SILVA	05/04/1986	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**03,00**

175	FLAVIA KUCZKOWSKI	30/09/1986	emeb antonio gomes da cruz	**03,00**
176	REGIANE REGINA DE MORAES GONÇALVES	08/04/1989	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**03,00**
177	ADRIANA DIAS DE CAMPOS	14/05/1989	emeb napoleão josé da costa	**03,00**
178	HIANY LIMA DO ESPIRITO SANTO	03/04/1995	emeb napoleão josé da costa	**03,00**
179	Karollyne de oliveira	28/10/1998	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**03,00**
180	CRISTIANE MÁRCIO DA SILVA	05/02/1977	cmei nair sacre	**02,90**
181	LETICIA CHAVES DOS SANTOS FERREIRA		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**02,84**
182	Marildes Auxiliadora da Silva	21/12/1954	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**02,80**
183	Edna Lucia Pimentel de Barros	03/12/1964	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**02,70**
184	Rosiney Moreira Godoy de C. Silva	22/10/1979	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**02,70**
185	Daniele Marcela F. C. de Moraes	25/03/1990	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**02,70**
186	Jackeline Paula da Silva Moura Porangaba	12/03/1984	cmei aurélia correa de almeida	**02,60**
187	FERNANDA SILVA DE ALMEIDA MARTINS	09/10/1990	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**02,60**
188	Anacleta Aparecida Florentino	08/08/1971	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**02,50**
189	ana paula da costa	14/11/1988	emeb air addor	**02,50**
190	Ana Paula Kindt da Silva	14/05/1996	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**02,50**
191	Veronice Maria dos Santos	15/05/1983	cmei aurélia correa de almeida	**02,40**
192	Gildelaine Lima da Silva	08/08/1987	emeb júlio domingos de campos	**02,40**
193	sonia de souza	02/02/1981	emeb air addor	**02,32**
194	MADALENA LEITE DE PINHO	31/10/1972	cmei nair sacre	**02,30**
195	katiane da silva pereira	02/09/1991	emeb air addor	**02,20**
196	ISABEL CRISTINA DA SILVA	03/11/1985	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**02,04**
197	SUELI OLIVEIRA DE LIMA		EMEB PROF PAULO FREIRE	**02,00**
198	EDINÉIA ESTELITA RIBEIRO NEVES		cmei wilson sodré farias	**02,00**
199	Erica Magda de Almeida	26/02/1976	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**02,00**
200	JOELY GONÇALVES DE BARROS	01/11/1977	emeb gonçalo domingos de campos	**02,00**
201	Maurinete Auxiliadora de Lima	23/12/1987	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**02,00**
202	SIRLENE CAMARGO DE CAMPOS	02/02/1988	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**02,00**
203	LEINER PAULA CHICOTI	23/02/1991	emeb napoleão josé da costa	**02,00**
204	CLEIDIANI SOUZA SANTOS	05/03/1991	emeb gonçalo domingos de campos	**02,00**
205	DEvid Romeu de Souza Portugal	30/09/1991	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**02,00**
206	FLAVIANE DO CARMO MORAES	01/05/1994	emeb gonçalo domingos de campos	**02,00**
207	Marielly Aparecida Vieira	28/01/1993	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,80**
208	Elaine Luiza Legramanti de Souza	08/07/1971	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,70**
209	ALLENANDA DE ARRUDA E SILVA	09/03/1996	emeb manoel joão de arruda	**01,60**
210	Cristiana Mª de Almeida C. Oliveira		emeb salvelina ferreira da silva	**01,50**
211	clauseni pereira figueiredo cruz	20/04/1980	emeb júlio corrêa	**01,50**
212	LEIDIANE DE ARRUDA NUNES	21/01/1992	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**01,50**
213	INGRID VCTORIA CAMPOS SANTOS SOUZA	07/05/1997	cmei manoel antonio	**01,20**
214	DAGMAR MARIA DOS REIS PEREIRA		EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**01,00**
215	DAYANE ADRIANE DA COSTA CONCEIÇÃO		EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**01,00**
216	OTIERIS DE SOUSA LIMA		EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**01,00**
217	TANIA SILVA MOREIRA		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,00**
218	Cleide Suely da Silva	09/02/1958	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
219	Enis Dália Alexandrino Lebbos	05/02/1962	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
220	Josué Rodrigues da Silva	24/01/1964	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
221	Simone Lellis Santi	10/10/1965	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**01,00**
222	Luzia Ferreira Camargo	02/08/1969	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
223	Sonia Maria da Costa	09/04/1970	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**01,00**
224	Lucinéia da Silva Barros	18/06/1971	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,00**
225	Diana Ferreira da Silva	05/08/1971	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**01,00**
226	JOEZIL DORES DOS SANTOS	24/03/1972	emeb manoel joão de arruda	**01,00**
227	Clemair de Fátima Passaglia	02/10/1973	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
228	Denise Magalhães de Almeida Carneiro	06/01/1975	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**01,00**
229	LUIS CARLOS DA SILVA CAMPOS	05/06/1975	emeb manoel joão de arruda	**01,00**
230	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS	18/09/1975	emeb antonio gomes da cruz	**01,00**
231	edenize cristina alves dos santos	11/01/1976	cmei joanita benedita t. da costa campos	**01,00**
232	MARIA DEVINA DA SILVA LIMA	07/03/1976	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**01,00**
233	Antonio Barros de Oliveira Junior	14/03/1977	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**01,00**
234	Zuleika Cristina Bazano	12/09/1979	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
235	maria antonia de assis pinho	06/07/1980	cmei joanita benedita t. da costa campos	**01,00**
236	NILZETE MACHADO DA S. ALMEIDA	12/02/1984	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**01,00**
237	MÔNICA CRISTINA LEME DA FONSECA	05/03/1984	emeb napoleão josé da costa	**01,00**
238	SOLANGE JOSEFA DOS SANTOS	18/09/1984	emeb antonio gomes da cruz	**01,00**
239	SUZANA MARQUES DE SOUZA	28/04/1986	emeb antonio gomes da cruz	**01,00**
240	franciele fernanda da silva	29/11/1986	emeb air addor	**01,00**
241	maria do socorro araújo mendes	09/12/1986	emeb júlio corrêa	**01,00**
242	FABIO DOS SANTOS PRADO	30/07/1987	emeb manoel joão de arruda	**01,00**
243	fernanda conceição de magalhães	01/01/1989	cmei joanita benedita t. da costa campos	**01,00**
244	JOSIANE DA CRUZ RODRIGUES	14/05/1990	emeb napoleão josé da costa	**01,00**
245	jaqueline nascimento almeida	02/03/1991	emeb júlio corrêa	**01,00**
246	JOICE CAROLINE DA SILVA SOUZA	23/01/1993	emeb antonio gomes da cruz	**01,00**
247	Gracielle Marques de Moraes	09/07/1993	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
248	Edimara dos Santos Silva	21/08/1993	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**

249	natani aquino santa barbara	31/03/1994	emeb air addor	**01,00**
250	Izabelly Cristine Ferraz de Araújo	02/05/1995	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
251	ester nayara de a trilha	08/04/1998	cmei joanita benedita t. da costa campos	**01,00**

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

N°	**NOME**	**D. N.**	**UNIDADE QUE CONTOU PONTO**	**PONT**
01	LUCIMEIRE DA SILVA GOMES	20/05/1979	cmei mariana rodrigues de azevedo	**19,30**
02	GISELE APARECIDA RODRIGUES CRUZ	28/02/1981	cmei nossa senhora da guia	**17,00**
03	Amélia de Melo		emeb salvelina ferreira da silva	**15,20**
04	ALEXANDRA KELLY MARQUES	21/10/1980	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**13,30**
05	JUCINEIA DE ALMEIDA GONÇALVES BENEVIDES	27/03/1977	cmei izabel antunes de campos	**13,00**
06	POLYANA DE ARRUDA MIRANDA	02/11/1982	cmei mariana rodrigues de azevedo	**13,00**
07	PEDROZA RONDON DE ARRUDA	19/10/1965	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**11,00**
08	JUSCILENE DA SILVA SOUZA DIAS	07/04/1974	cmei sen. jonas pinheiro	**11,00**
09	Rosiane da Silva Neves	07/07/1981	cmei aurélia correa de almeida	**11,00**
10	Patrícia Adriana Albina da Silva	31/12/1987	cmei aurélia correa de almeida	**11,00**
11	Nilcea pedrosa da costa	12/10/1978	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**10,00**
12	Auxiliadora Amorim dos Anjos	24/05/1980	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**10,00**
13	Diane Santana Curvo	08/05/1987	cmei manoel rosa de figueiredo	**09,60**
14	germana izolina de s. oliveira	28/05/1960	emeb nair de oliveira correa	**09,00**
15	MARGARETE DE JESUS DUARTE	29/08/1967	cmei sen. jonas pinheiro	**09,00**
16	Lucelia Felix de Miranda	15/04/1982	cmei manoel rosa de figueiredo	**09,00**
17	CRISTIANE ASSIS DE ALMEIDA	03/12/1984	cmei wilson sodré farias	**09,00**
18	EUNICE MARQUES DA SILVA	19/09/1957	cmei sen. jonas pinheiro	**08,00**
19	MIRIAM DE OLIVEIRA silva	23/10/1972	cmei josé mendonça	**08,00**
20	Marilza Pires	10/02/1973	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**08,00**
21	SILBENE SILVA DE OLIVEIRA MELO	31/05/1973	cmei josé mendonça	**08,00**
22	CELSO NOGUEIRA DA SILVA	12/07/1978	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**08,00**
23	MARIA ELIANE ALVES DE CARVALHO	05/02/1985	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**08,00**
24	LEIDINEIA CORREA DOS SANTOS LIMA	19/08/1988	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**08,00**
25	Marivane da Siva	28/05/1976	cmei manoel rosa de figueiredo	**07,90**
26	ISABELLA DE SIQUEIRA BASTOS	12/12/1992	cmei manoel antonio	**07,80**
27	CLESTIANE MARTINS PALMEIRA	14/01/1987	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**07,70**
28	Benildes Marilene de França	27/12/1977	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**07,50**
29	Elaine Cristina Queiroz da silva	08/01/1978	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**07,50**
30	LUCILENE MARIA DA SILVA RUFINO	25/05/1970	cmei manoel antonio	**07,00**
31	ADNILCE EUGENIO DE CAMPOS SOUZA	06/07/1973	cmei izabel antunes de campos	**07,00**
32	SUELI CANDIDA DE PAULA SOUZA	28/01/1977	cmei wilson sodré farias	**07,00**
33	MARIA EDILEUSA HENRIQUE DA CRUZ SILVA	12/06/1970	cmei izabel antunes de campos	**06,88**
34	DORANIR CONCEIÇÃO DUTRA	13/10/1962	cmei manoel antonio	**06,68**
35	LUZIA FRANCISCA DE MELO	13/12/1990	cmei josé mendonça	**06,50**
36	LUCIA BENEDITA DA SILVA	13/11/1978	cmei nossa senhora da guia	**06,40**
37	MARIA GONÇALINA DA COSTA	28/08/1968	cmei manoel antonio	**06,08**
38	Salete Lucena	31/12/1958	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**06,00**
39	Rosalia Aparecida Duarte Taborda	09/07/1966	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**06,00**
40	MARICELMA GONÇALINA DE MAGALHÃES	20/05/1967	cmei sen. jonas pinheiro	**06,00**
41	EDNA BATISTA BARBOSA DE LIMA	12/11/1967	cmei manoel antonio	**06,00**
42	SUELY ALEXANADRINA DA SILVA	25/01/1968	CMEI NAIR SACRE	**06,00**
43	ISAURA BOLAMESE CANDIDO	27/05/1969	CMEI NAIR SACRE	**06,00**
44	OCILENE GONÇALINA DE FIGUEREDO	15/06/1973	cmei mariana rodrigues de azevedo	**06,00**
45	EDNA FERREIRA SILVA CAMARGO	22/07/1973	CMEI NAIR SACRE	**06,00**
46	MARIA ROSA MARTINS	28/10/1973	CMEI NAIR SACRE	**06,00**
47	MARLENE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	04/02/1974	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**06,00**
48	MARCIA PERCILA PRIMON VALEMDOY	16/04/1974	cmei nossa senhora da guia	**06,00**
49	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	13/06/1975	cmei mariana rodrigues de azevedo	**06,00**
50	Erilbete Terezinha da Cruz Pena	16/03/1976	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**06,00**
51	LUCIENE DE LYRA LIMA	04/01/1979	CMEI NAIR SACRE	**06,00**
52	SIMONE CRISTINA POLIZELI BRITO	01/09/1980	cmei wilson sodré farias	**06,00**
53	cassia mendonça da silva	29/04/1984	cmei izabel antunes de campos	**06,00**
54	Ana Paula Ferreira da Rosa	09/06/1984	cmei manoel rosa de figueiredo	**06,00**
55	CASSIA MENDONÇA DA SILVA	29/07/1984	cmei izabel antunes de campos	**06,00**
56	Roseane Nascimento Ferreira de Oliveira	19/01/1986	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**06,00**
57	ALDILENE SILVA DE CAMPOS	18/01/1987	emeb antonio gomes da cruz	**06,00**
58	ELAINE CRISTINA LOPES DE DEUS	09/09/1987	cmei izabel antunes de campos	**06,00**
59	elaine cristina lopes de deus	09/09/1987	cmei izabel antunes de campos	**06,00**
60	MICHELE HELLEM DE CAMPOS	01/06/1990	cmei josé mendonça	**06,00**
61	JÉSSIC LAYMER CAMPOS ONOFRE	25/02/1991	cmei nossa senhora da guia	**06,00**
62	VIVIANE FERREIRA MACIEL	07/01/1977	cmei josé mendonça	**05,50**
63	Maria Ivone dos Santos	04/02/1955	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**05,00**
64	DEUNILDE DA SILVA NEVES	02/09/1963	cmei josé mendonça	**05,00**
65	Creusa Maria da Silva	11/09/1965	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**05,00**
66	Jucinéia Rodrigues do Prado	13/08/1971	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**05,00**
67	SILVIA CLEMENTE DE OLIVEIRA	17/12/1976	cmei sen. jonas pinheiro	**05,00**
68	LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	18/09/1978	cmei wilson sodré farias	**05,00**

69	ERICA QUADROS DA SILVA	26/11/1981	cmei wilson sodré farias	05,00
70	ADEVANIA REJANE DE ALMEIDA MARTINS	11/03/1983	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	05,00
71	elizangela de souza	06/07/1983	cmei isabel pinto de campos	05,00
72	MILENE APARECIDA DA SILVA SANTOS	14/07/1983	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	05,00
73	CLARICE CASTELAN DE SOUZA	14/10/1985	CMEI NAIR SACRE	05,00
74	tailana dos santos alves	26/04/1992	cmei isabel pinto de campos	05,00
75	JUCILENE JESUS SILVA	17/09/1966	CMEI NAIR SACRE	04,80
76	DALVA LEITE DE SÁ	09/10/1980	CMEI NAIR SACRE	04,80
77	ADRIANA PEREIRA MAGALHÃES	08/04/1976	cmei josé mendonça	04,50
78	JOECY CAMPOS RODRIGUES	16/04/1977	cmei josé mendonça	04,50
79	Angelica Aparecida Martins S. Bueno		emeb salvelina ferreira da silva	04,00
80	MARIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	05/11/1964	cmei josé mendonça	04,00
81	MARIA PEREIRA RODRIGUES	15/11/1964	cmei josé mendonça	04,00
82	Ana marques de Souza curvo	03/09/1965	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	04,00
83	Edenize Fatima da Silva	29/10/1965	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	04,00
84	rosiley maria rondon de amorim	09/04/1969	cmei isabel pinto de campos	04,00
85	jurema jucimeira da silva barbosa	20/06/1969	emeb air addor	04,00
86	jurema jucimeire da silva	26/06/1969	cmei izabel antunes de campos	04,00
87	MARIA DE FATIMA E SILVA	14/03/1970	cmei josé mendonça	04,00
88	ROSANGELA TENÓRIO DOS SANTOS	10/05/1971	cmei mariana rodrigues de azevedo	04,00
89	DARCY CRISTINA DE C. SOUZA	10/06/1971	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	04,00
90	DILMA BENEDITA DE CAMPOS	08/11/1973	cmei sen. jonas pinheiro	04,00
91	MARIA JOSE FRANÇA DA SILVA GOMES	18/08/1974	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	04,00
92	ivonete alves braga	06/04/1976	cmei isabel pinto de campos	04,00
93	Anairdes Maria de Campos	23/03/1977	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	04,00
94	ROSIANE MARIA RAMOS	08/08/1979	emeb napoleão josé da costa	04,00
95	MICHELE DOS SANTOS	19/12/1981	cmei wilson sodré farias	04,00
96	Daniele Fernanda Gusmão de Souza	19/06/1983	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	04,00
97	CLAUDIA MARIA RODRIGUES	19/02/1984	cmei mariana rodrigues de azevedo	04,00
98	MARIA DA GUIA BARROS	04/06/1984	cmei wilson sodré farias	04,00
99	DEBORA CRISTIANA BORIS BURTULI	30/06/1984	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	04,00
100	francisca marilva brandão de oliveira moção	18/10/1984	emeb air addor	04,00
101	SIMONE DOS SANTOS MARQUES	27/04/1986	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	04,00
102	ANA ANDREIA BOTELHO	18/09/1986	cmei sen. jonas pinheiro	04,00
103	PRISCILA GONSALES VIEIRA	15/10/1986	cmei josé mendonça	04,00
104	Daniele Josefina Zanesco	15/01/1987	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	04,00
105	Patricia Alves Araujo	04/10/1987	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	04,00
106	SUELLEN APARECIDA DOS SANTOS	29/12/1987	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	04,00
107	graciele ferreira de mesquita	05/09/1988	cmei izabel antunes de campos	04,00
108	POLIANE LAIRA DE OLIVEIRA	21/09/1988	cmei manoel antonio	04,00
109	michele guizini pinheiro	11/10/1989	cmei izabel antunes de campos	04,00
110	HELLEM REGINA SILVA FURTADO	23/10/1989	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	04,00
111	JESSIKA CAMPOS DA SILVA	23/07/1991	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	04,00
112	SILVIA PARECIDA DE SÁ CASTÃO	31/10/1991	CMEI NAIR SACRE	04,00
113	Pamela Grazielle Silva	11/01/1993	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	04,00
114	ANDRIELLE DE MORAES	27/01/1993	CMEI NAIR SACRE	04,00
115	YASMIM ARRUDA GUIMARÃES	28/05/1994	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	04,00
116	dayanny aparecida r. da silva	18/09/1996	emeb nair de oliveira correa	04,00
117	THAIS EUFRÁSIO PATROCINIO MONTEIRO	01/01/1997	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	04,00
118	JULIANA ANDRADE DA SILVA	04/04/1985	cmei nossa senhora da guia	03,84
119	JANIELLE MARIA DA SILVA	19/11/1991	cmei nossa senhora da guia	03,80
120	GISILLY MARCIEL DA SILVA	14/05/1992	cmei nossa senhora da guia	03,76
121	Joelma Nunes de Souza	29/03/1982	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	03,60
122	JENIFFER SOUZA OLIVEIRA	02/11/1995	cmei josé mendonça	03,50
123	NAYRA CARDOSO DE BRITO SILVA	01/12/1993	cmei mariana rodrigues de azevedo	03,45
124	maria josé s. teixeira	25/05/1967	emeb nair de oliveira correa	03,40
125	ROSILI SCHREINER	06/03/1979	cmei nossa senhora da guia	03,40
126	Debora Joisse Brito	28/03/1982	cmei manoel rosa de figueiredo	03,40
127	VALERIA LENERT MIRANDA	20/06/1994	cmei manoel antonio	03,40
128	CELINA MARIA GONÇALVES	12/06/1982	cmei mariana rodrigues de azevedo	03,28
129	ELZA MARIA DA SILVA	20/04/1968	cmei nossa senhora da guia	03,20
130	Jucilete Gonçalina da Silva	05/09/1973	cmei manoel rosa de figueiredo	03,20
131	Eliane da Silva Siqueira		emeb salvelina ferreira da silva	03,00
132	MARIA DE LOURDES RAMOS FERREIRA	05/03/1972	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	03,00
133	GONÇALINA RAINHA DA SILVA	06/10/1974	cmei mariana rodrigues de azevedo	03,00
134	Marilene Rosa da Silva	21/02/1977	emeb júlio domingos de campos	03,00
135	EDINALVA FRANCISCA DA SILVA	22/04/1980	cmei wilson sodré farias	03,00
136	CASSIA BIELISQUE	20/07/1981	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	03,00
137	GRAZIELLE COSTA DA MALTA	21/08/1984	CMEI NAIR SACRE	03,00
138	lucinéia norato de abreu	07/10/1984	cmei isabel pinto de campos	03,00
139	ana paula da silva assunção	29/05/1985	cmei izabel antunes de campos	03,00
140	Ana Paula de Lima Lopes	09/02/1987	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	03,00
141	CLAUDIRENE TEIXEIRA	17/01/1989	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	03,00
142	ROSIDETE SANTANA	04/07/1980	cmei mariana rodrigues de azevedo	02,85

143	Daniele Marcela Fernandes Curvo de Morais	25/03/1990	cmei manoel rosa de figueiredo	**02,70**
144	CLAUDETE LUCIA FERREIRA	11/02/1981	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**02,60**
145	Taisa Jullie Santos Leite	31/07/1993	cmei manoel rosa de figueiredo	**02,60**
146	MARILENE RONDON DO VALE SILVA	02/03/1938	CMEI NAIR SACRE	**02,50**
147	Fabiana Souza Santos	10/02/1997	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**02,50**
148	ELLEN KAROLINE DE ARRUDA E SILVA NOVELLI	16/02/1992	emeb antonio gomes da cruz	**02,40**
149	Wilka Nascimento Mota	10/01/1979	cmei manoel rosa de figueiredo	**02,20**
150	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1990	cmei mariana rodrigues de azevedo	**02,20**
151	ERIKA ALVES XAVIER	21/10/1997	CMEI NAIR SACRE	**02,20**
152	EVA BEATRIZ FERREIRA	23/08/1982	cmei manoel antonio	**02,08**
153	fernanda ribeiro debastiani	27/04/1986	cmei izabel antunes de campos	**02,02**
154	FABIANA GARCIA DE MAGALHÃES		emeb armindo de arruda campos	**02,00**
155	Jucelina de Almeida	29/09/1972	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**02,00**
156	ERLIZANGELA NATALINA DE C. SILVA TORRES	14/07/1974	cmei sen. jonas pinheiro	**02,00**
157	VALDIRENE APARECIDA PLASSE	26/07/1976	cmei josé mendonça	**02,00**
158	LAURA KÁTIA DE SOUZA LARA	02/02/1977	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**02,00**
159	Jussara pereira leite	19/09/1982	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**02,00**
160	thaís moreira botelho	10/06/1983	cmei isabel pinto de campos	**02,00**
161	katiane cristina moraes magalhães	10/09/1983	cmei isabel pinto de campos	**02,00**
162	PATRICIA DE PINHO	21/11/1983	cmei josé mendonça	**02,00**
163	Kelly Cristina dos santos Borges	19/12/1984	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**02,00**
164	MARLENE NERES DE ALMEIDA	05/11/1986	cmei josé mendonça	**02,00**
165	LISIANE FERREIRA DE SOUZA	18/06/1987	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**02,00**
166	Vanessa Gonçalves leite	23/12/1991	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**02,00**
167	Arilene Rodrigues oliveira	23/08/1993	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**02,00**
168	JACQUELINE ROBERTA DA SILVA	25/11/1989	emeb antonio gomes da cruz	**01,80**
169	Juliana Figueiredo Brugnhago	25/06/1998	cmei manoel rosa de figueiredo	**01,80**
170	THAISSA APARECIDA MOREIRA	13/10/1980	cmei nossa senhora da guia	**01,76**
171	LUIZA CRISTINA MENDES ALVARENGA	19/07/1985	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,60**
172	KEILEY PAES DE CAMPOS		emeb armindo de arruda campos	**01,50**
173	Camila Hemely de Moura Matos	04/07/1995	cmei aurélia correa de almeida	**01,48**
174	MARIA REGINA DE SOUZA PEREIRA		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,42**
175	CLAUDINEIA MIRANDA NUNES	03/05/1986	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**01,40**
176	Walmir Nascimento Neves	04/03/1956	cmei manoel rosa de figueiredo	**01,30**
177	MARIA AUXILIADORA MACHADO DE JEsUS		emeb armindo de arruda campos	**01,00**
178	Claudia José Cirilo		emeb salvelina ferreira da silva	**01,00**
179	catarina lenir de arruda	09/05/1956	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**01,00**
180	MARTA FRANCISCA DE ALMEIDA MATTOS	06/03/1963	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**
181	DENILSA FERREIRA ALVES	09/08/1964	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**01,00**
182	judith nascimento magalhães	10/04/1966	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
183	benedita almeida dos santos	02/07/1968	cmei isabel pinto de campos	**01,00**
184	BENEDITA ALMEIDA DOS ANJOS	02/07/1968	cmei nossa senhora da guia	**01,00**
185	MARIA DALVA ROSA	16/02/1970	CMEI NAIR SACRE	**01,00**
186	MARINA JAINE DE OLIVEIRA E SILVA	20/10/1971	emeb napoleão josé da costa	**01,00**
187	ANA CELIA PEREIRA DA SILVA	09/11/1971	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**01,00**
188	ZELIA LIMA DA SILVA	20/12/1971	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**01,00**
189	LUCILENE VARANDA	18/02/1972	cmei nossa senhora da guia	**01,00**
190	MARIA ANTÔNIA RIBEIRO SILVA	17/05/1974	emeb napoleão josé da costa	**01,00**
191	ROSA FELIX DE OLIVEIRA SANTOS	26/02/1975	CMEI NAIR SACRE	**01,00**
192	ROSA FELIX DE O. SANTOS	26/02/1975	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**01,00**
193	ADRIANA CARLA ELIAS	14/04/1975	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**
194	evadineia da silva	20/04/1976	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
195	ERONEIZE DA SILVA MEDEIROS	11/04/1977	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
196	alessandra barros da silva	29/04/1977	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
197	Solange leite da silva	05/08/1977	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**01,00**
198	gleiciane nunes de arruda	09/11/1977	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
199	LUCIENE MARIA RODRIGUES DA FONSECA	18/04/1978	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**
200	MÉRCIA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	05/07/1978	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**01,00**
201	JUSCILENE PEREIRA	14/07/1978	cmei mariana rodrigues de azevedo	**01,00**
202	VERA LUCIA PEREIRA DE MORAES SOUZA	30/11/1978	CMEI NAIR SACRE	**01,00**
203	MIRELA PAULA DIAS	27/05/1979	cmei nossa senhora da guia	**01,00**
204	ELIZANGELA ANDREIA DA SILVA	30/08/1979	CMEI NAIR SACRE	**01,00**
205	marilei cassia da silva	26/10/1979	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
206	Leliane da Costa Faria	09/03/1980	cmei manoel rosa de figueiredo	**01,00**
207	LUCILEIA OTTONELLI BUENO	24/08/1980	CMEI NAIR SACRE	**01,00**
208	Ronilda da Cruz Rondon	20/09/1980	cmei aurélia correa de almeida	**01,00**
209	DÉBORA DIAS DOS SANTOS	31/10/1980	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**
210	Claudia Stefania Veronez de Souza	20/01/1981	cmei aurélia correa de almeida	**01,00**
211	JEIZA RODRIGUES MENDES	11/03/1981	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
212	josahine da s. leite	24/07/1981	emeb nair de oliveira correa	**01,00**
213	lucilene coluna pereira	29/04/1982	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
214	ANDREIA APARECIDA PACHECO	09/09/1983	cmei mariana rodrigues de azevedo	**01,00**
215	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	06/09/1984	cmei wilson sodré farias	**01,00**
216	Juliana brito de Moraes	16/10/1984	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**01,00**

217	Jucilene Amorim da Silva	24/03/1985	cmei aurélia correa de almeida	**01,00**
218	ALESSANDRA PAZ DA SILVA	13/11/1985	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**01,00**
219	LUANA APARECIDA MACHADO	06/12/1985	emeb napoleão josé da costa	**01,00**
220	Jucilene da Silva Frete Dias	04/03/1986	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**01,00**
221	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MENDES	09/12/1986	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**01,00**
222	JAQUELINE FERREIRA ALVES	22/12/1986	cmei mariana rodrigues de azevedo	**01,00**
223	geize kelly França nascimento	24/05/1987	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
224	CLAUDIANY NAYARA DE OLIVEIRA	03/10/1987	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	**01,00**
225	Monica curvo	10/08/1988	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**01,00**
226	auryanne maryelli da silva	20/11/1988	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
227	maria doriete de sousa farias	04/02/1989	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
228	Caroline Benta de Carvalho Rosa	21/03/1990	cmei aurélia correa de almeida	**01,00**
229	CRISLAINE CAMPOS DUARTE	11/04/1990	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**01,00**
230	GEIZE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	29/05/1990	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**
231	THANIERE PAULA LIRIO DE ALMEIDA	22/08/1990	cmei sen. jonas pinheiro	**01,00**
232	mariana john da silva	04/12/1992	emeb nair de oliveira correa	**01,00**
233	LETICIA RODRIGUES ALBUEZ	19/11/1993	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**01,00**
234	ROSIANE GONÇALVES DA CRUZ	08/05/1994	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**
235	dayane machado de almeida tenório	15/10/1994	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
236	giseli gomes de assunção	24/03/1995	emeb nair de oliveira correa	**01,00**
237	Ana Paula Rodrigues Eiraha	08/04/1995	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**01,00**
238	THAYNA GIOVANA SIVA CUNHA	19/05/1995	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
239	FERNANDA BENEDITA RODRIGUES PAREDES	20/05/1996	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**01,00**
240	fabiana cristina ferreira da silva	20/02/1997	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
241	Amanda Karoline da Silva	14/05/1997	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,00**
242	tiago ferreira de oliveira	27/02/1998	emeb air addor	**01,00**

Várzea Grande-MT, 09 de Fevereiro de 2017.

Sílvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 019/PMVG/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 054/2016 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES, Procuradora Geral do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada o Senhor **CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA,** servidor Público, no cargo de Gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 064210-4 SSP/MT e inscrito no CPF nº 395.367.261-49, Matrícula nº 109149, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto de apostilamento ao contrato 054/2016, firmado com a esta Municipalidade e o **DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA VITORIA LTDA ME**, referente à referente a contratação de empresa especializada em para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate as pragas urbanas englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, deslocamento de pombos e morcegos, para da Procuradoria Geral de Várzea Grande/MT, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07 de Fevereiro 2017.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.099/2017

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

***WAGNER VICENTE DA SILVEIRA*, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,**Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo no cargo de Trabalhador Braçal **DEVAIRDES RAMOS,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, 22, centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade n. 03568733 SSP/MT e CPF n. 420.347.281-49, para ser responsável pelo recebimento e conferência de todos os materiais e insumos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus ao referido servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS do mês de FEVEREIRO DO ANO de dois mil E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA Nº 077/2017. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;*

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **FABRICIO LINDON SILVA,** RG 8211091 SSP/MG - CPF 580.805.461-34 - matrícula 3374, para atuar como fiscal de contratos celebrados pelo Município de Vila Rica –MT, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais, relativos aos eventos de Produção e Shows Artísticos realizados para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º Compete ao fiscal de contrato, entre outras ações, a de:

§ 1º Registrar, formalmente e periodicamente, as ocorrência durante toda a vigência do contrato, positivas e negativas. No caso de ocorrências negativas, o fiscal do contrato deverá cientificar o gestor e sugerir as medidas necessárias para a regularização das faltas ou defeitos observados e, se necessário, sugerir as penalidades cabíveis, como a notificação da empresa contratada ou, ainda, a aplicação da multa correspondente.

§ 2º Exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

§ 3º Notificar o responsável indicado pela contratada, para a regularização, estabelecendo prazo para solução, e deve cientificar o gestor do cumprimento ou não da notificação apresentada, para que o gestor tome as devidas providências.

§ 4º Acompanhar o prazo de vigência do contrato.

§ 5º Elaborar relatórios conclusivos quadrimestrais para **envio no Aplic** dos meses de **Abril, Agosto e Dezembro,** acerca das ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas;

Art 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**70.851.258,14**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.889.268,36
IMPOSTOS	7.259.077,86
TAXAS	283.076,05
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	347.114,45
CONTRIBUIÇÕES	3.942.885,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.942.885,85
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	446.822,70
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	446.822,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.179.473,93
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	28.504,75
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.708,01
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.145.261,17
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	49.128.754,49
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.828.854,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	37.600.398,97
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	7.950.724,25
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.748.777,27
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.666.666,16
GANHOS COM ALIENAÇÃO	143.644,31
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.521.511,85
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.510,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.597.386,65
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	3.441.596,19
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	155.790,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**54.788.852,73**
PESSOAL E ENCARGOS	28.293.749,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	26.082.124,54
ENCARGOS PATRONAIS	2.211.625,08
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.726.603,36
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.152.098,03
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	19.345,04
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	555.160,29
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.113.635,82
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.600.846,10
SERVICOS	6.060.886,33
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	451.903,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	25.214,48
JUROS E ENCARGOS DE MORA	11.134,48
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	14.080,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.975.941,70
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.849.172,04
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.590.282,66
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	192.315,14
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	360.389,41
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	983.782,45
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	993.053,18
PERDAS COM ALIENAÇÃO	19.218,36
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	973.834,82
TRIBUTÁRIAS	503.351,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86,00
CONTRIBUIÇÕES	503.265,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	157.303,25
PREMIAÇÕES	42.575,00
INCENTIVOS	103.794,66
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.933,59
Resultado Patrimonial do Período	**16.062.405,41**

VILA RICA, 08/02/2017

LUCIANO MARCOS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000973/10	04/11/2010	240		341.638,61	0,00	23.031,84	318.606,77
			Totais:	**341.638,61**	**0,00**	**23.031,84**	**318.606,77**

VILA RICA, 08/02/2017

LUCIANO MARCOS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**5.582.834,13**	**7.994.868,50**	**3.619.661,50**	**9.958.041,13**
Restos a Pagar Não Processados	4.891.883,25	7.942.753,47	2.948.041,73	9.886.594,99
Restos a Pagar Processados	690.950,88	52.115,03	671.619,77	71.446,14
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**23.031,84**	**23.031,84**	**0,00**
IMPREV-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	23.031,84	23.031,84	0,00
DEPÓSITOS	**171.490,37**	**2.681.890,09**	**2.795.366,74**	**58.013,72**
CAUÇÕES E GARANTIAS DIVERSAS	19.449,90	0,00	0,00	19.449,90
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	38.491,07	0,00	38.491,07
CONVENIO CONSIGNAÇÃO-BB	0,00	54.058,74	54.058,74	0,00
CONVENIO CONSIGNAÇÃO-CEF	0,00	39.675,82	39.675,82	0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	40.242,07	40.242,07	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.499,75	19.149,39	20.649,14	0,00
FENALEGIS-FED. NACIONAL DO SERV. DO LEGISLATIVO E TRI	0,00	1.243,41	1.243,41	0,00
I M P R E V	105.406,50	1.480.634,98	1.586.041,48	0,00
I.M.P.R.E.V.	0,00	48.064,32	48.064,32	0,00
I.N.S.S.	28.557,45	342.856,57	371.414,02	0,00
I.R.R.F IMPREV	11.496,29	109.589,05	121.085,34	0,00
I.R.R.F.	0,00	56.030,98	56.030,98	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	1.677,84	1.677,84	0,00
IMPREV COMPLEMENTAR	0,00	25.413,64	25.413,64	0,00
INSS	0,00	56.653,47	56.653,47	0,00
INSS S/SALARIO - IMPREV	513,01	7.353,34	7.866,35	0,00
ISSQN	135,00	3.343,66	3.478,66	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	446,85	0,00	446,85	0,00
SALÁRIO FAMILIA I.N.S.S	0,00	1.732,53	1.685,98	46,55
SALÁRIO FAMILIA IMPREV	0,00	5.528,20	5.502,00	26,20
SISPUMVIR	0,00	13.833,04	13.833,04	0,00
SISPUMVIR	1.037,75	13.028,21	14.065,96	0,00
SISPUMVIR	0,00	279.618,22	279.618,22	0,00
SISPUMVIR/CONVENIOS	2.919,92	35.928,37	38.848,29	0,00
SISPUMVIR-MENSAL/UNIMED	27,95	7.743,17	7.771,12	0,00
TOTAL GERAL	**5.754.324,50**	**10.699.790,43**	**6.438.060,08**	**10.016.054,85**

VILA RICA, 08/02/2017

LUCIANO MARCOS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

DECRETO Nº 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 20167.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do município de Vila Rica, do ano de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais: Saúde, Coleta de Lixo e distribuição de água, além dos serviços emergências de pontes e outros afins.

I 1º de janeiro (domingo) Confraternização Universal - feriado nacional;

II 27 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III 28 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

IV 14 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

V 21 de abril (sexta-feira) Tiradentes - feriado nacional;

VI 1º de maio (segunda-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

VII 13 de maio (sábado) feriado municipal – Aniversário Vila Rica

VIII 15 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

IX 29 de junho (quinta-feira) – feriado municipal _ São Pedro

X 10 de agosto – feriado municipal – Dia do Evangélico

XI 07 de setembro (quinta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

XII 12 de outubro (quinta-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XIII 28 de outubro (sábado) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XIV 02 de novembro (quinta-feira) Finados - feriado nacional;

XV 15 de novembro (quarta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XVI 20 de novembro (segunda-feira) Consciência Negra - feriado estadual;

XVII 22 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

XIII 25 de dezembro (segunda-feira) Natal - feriado nacional;

XIX 29 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2016

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000973/10	04/11/2010	240		341.638,61	0,00	23.031,84	318.606,77
			Totais:	**341.638,61**	**0,00**	**23.031,84**	**318.606,77**

VILA RICA, 08/02/2017

LUCIANO MARCOS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

DECRETO Nº 007/2017 DE 29 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre ajuda de transporte para Servidores e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**,no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Art. 141 da Lei Municipal nº 747/2008;

Considerando a necessidade de regulamentar o auxilio transporte para os servidores que utilizam veículos particulares para serviço público;

DECRETA:

Art. 1º - O que servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos por força de atribuições próprias do cargo, será concedida auxilio em forma de abastecimento de combustível.

§ 1º– Cabe a (o) Secretária (o) de Administração o controle da ajuda mencionada no *caput* deste artigo, conforme anexo I.

§ 2º O servidor deverá apresentar cópia da documentação do veículo e cópia da Carteira de Habilitação compatível, a fim de cadastro.

§ 3º - A ajuda de custo será fornecida mediante requisição de combustível, devidamente justificada da sua necessidade e, assinada pelo (o) Secretário (a) de Administração, conforme segue:

I – O Servidor proprietário de motocicleta receberá auxilio de combustível, até 200Km rodados, o equivalente a 12 litros de combustível mês.

II – O Servidor proprietário de automóvel receberá auxilio combustível até 400Km rodados, o equivalente a 40 litros de combustível mês.

III – Para o servidor que possuir motocicleta e automóvel, deverá optar por um dos auxílios.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**5.582.834,13**	**7.994.868,50**	**3.619.661,50**	**9.958.041,13**
Restos a Pagar Não Processados	4.891.883,25	7.942.753,47	2.948.041,73	9.886.594,99
Restos a Pagar Processados	690.950,88	52.115,03	671.619,77	71.446,14
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**23.031,84**	**23.031,84**	**0,00**
IMPREV-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	23.031,84	23.031,84	0,00
DEPÓSITOS	**171.490,37**	**2.681.890,09**	**2.795.366,74**	**58.013,72**
CAUÇÕES E GARANTIAS DIVERSAS	19.449,90	0,00	0,00	19.449,90
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	38.491,07	0,00	38.491,07
CONVENIO CONSIGNAÇÃO-BB	0,00	54.058,74	54.058,74	0,00
CONVENIO CONSIGNAÇÃO-CEF	0,00	39.675,82	39.675,82	0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	40.242,07	40.242,07	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.499,75	19.149,39	20.649,14	0,00
FENALEGIS-FED. NACIONAL DO SERV. DO LEGISLATIVO E TRI	0,00	1.243,41	1.243,41	0,00
I M P R E V	105.406,50	1.480.634,98	1.586.041,48	0,00
I.M.P.R.E.V.	0,00	48.064,32	48.064,32	0,00
I.N.S.S.	28.557,45	342.856,57	371.414,02	0,00
I.R.R.F IMPREV	11.496,29	109.589,05	121.085,34	0,00
I.R.R.F.	0,00	56.030,98	56.030,98	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	1.677,84	1.677,84	0,00
IMPREV COMPLEMENTAR	0,00	25.413,64	25.413,64	0,00
INSS	0,00	56.653,47	56.653,47	0,00
INSS S/SALARIO - IMPREV	513,01	7.353,34	7.866,35	0,00
ISSQN	135,00	3.343,66	3.478,66	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	446,85	0,00	446,85	0,00
SALÁRIO FAMILIA I.N.S.S	0,00	1.732,53	1.685,98	46,55
SALÁRIO FAMILIA IMPREV	0,00	5.528,20	5.502,00	26,20
SISPUMVIR	0,00	13.833,04	13.833,04	0,00
SISPUMVIR	1.037,75	13.028,21	14.065,96	0,00
SISPUMVIR	0,00	279.618,22	279.618,22	0,00
SISPUMVIR/CONVENIOS	2.919,92	35.928,37	38.848,29	0,00
SISPUMVIR-MENSAL/UNIMED	27,95	7.743,17	7.771,12	0,00
TOTAL GERAL	**5.754.324,50**	**10.699.790,43**	**6.438.060,08**	**10.016.054,85**

VILA RICA, 08/02/2017

LUCIANO MARCOS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

IMPREV
PORTARIA IMPREV

PORTARIA N.º 010/2017

"Dispõe sobre a nomeação dos membros, do Comitê de Investimentos do IMPREV"

O Diretor Executivo do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º. Nomear os servidores (as) abaixo para comporem o Comitê de Investimentos do **IMPREV**-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica-MT.

Leidi Aparecida Mineli, Jonhnattan Mendes Martins e Vanderley Bretanha Junker.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de **01 de Janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Rica - MT, 09 de Fevereiro de 2017.

EURICO DA CUNHA BARBOSA Diretor Executivo do IMPREV

Portaria nº 209/2011

Homologo:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

RICA ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	53.416.039,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	34.563.588,51
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	18.549.768,10
ESTOQUES	302.682,44
ATIVO NAO-CIRCULANTE	39.721.777,34
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.379.490,72
INVESTIMENTOS	645.631,68
IMOBILIZADO	37.696.654,94
TOTAL	**93.137.816,39**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	129.459,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	15.331,09
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	56.115,05
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	58.013,72
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	16.063.081,65
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	318.606,77
PROVISÕES A LONGO PRAZO	15.744.474,88
TOTAL DO PASSIVO	**16.192.541,51**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	76.945.274,88
*RESULTADO DO EXERCÍCIO	16.062.405,41
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.882.869,47
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**76.945.274,88**
TOTAL	**93.137.816,39**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	34.563.588,51
ATIVO CIRCULANTE	34.563.588,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	34.563.588,51
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**34.563.588,51**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.459,86
PASSIVO CIRCULANTE	129.459,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	15.331,09
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	56.115,05
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	58.013,72
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.007.918,40
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.943.841,52
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**10.081.219,78**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	58.574.227,88
ATIVO CIRCULANTE	18.852.450,54
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	18.549.768,10
ESTOQUES	302.682,44
ATIVO NAO-CIRCULANTE	39.721.777,34
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.379.490,72
INVESTIMENTOS	645.631,68
IMOBILIZADO	37.696.654,94
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**58.574.227,88**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.063.081,65
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	16.063.081,65
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	318.606,77
PROVISÕES A LONGO PRAZO	15.744.474,88
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**16.063.081,65**

SALDO PATRIMONIAL	**66.993.514,96**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	92.069,20
TOTAL	**92.069,20**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	22.473.442,77
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	5.007.255,00
TOTAL	**27.480.697,77**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	2.918.349,24
VINCULADA	21.564.019,49
RECURSOS EDUCAÇÃO 25%	-97.868,61
Recursos Ordinarios	20.710.509,31
Transferencia de Recursos do Fundo Nacioanl de Assistencia Social-FNAS	1.752.849,69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS-ESTADO	-801.470,90
TOTAL	**24.482.368,73**

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

VILA RICA, 08/02/2017

LUCIANO MARCOS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Feb 09 21:32:26 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)